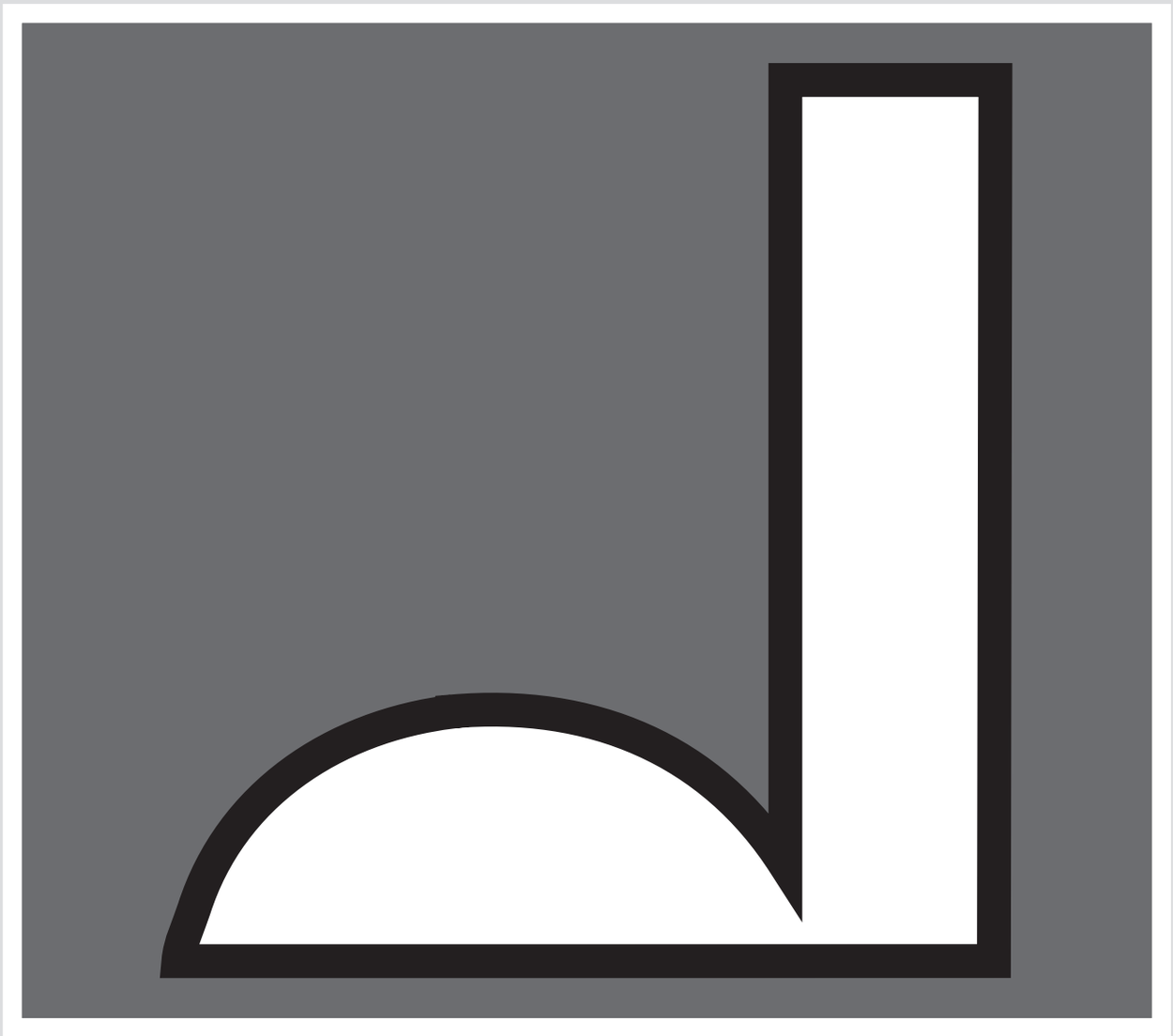
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXII - Nº 112 - QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente
Renan Calheiros – PMDB-AL
1º Vice-Presidente
Tião Viana – PT-AC
2º Vice-Presidente
Álvaro Dias – PSDB-PR (1)
1º Secretário
Efraim Morais – PFL-PB
2º Secretário
Gerson Camata – PMDB-ES
3º Secretário
César Borges – PFL-BA
4º Secretário
Magno Malta – PR-ES

Suplentes de Secretário
1º - Papaléo Paes – PSDB-AP
2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE
3º - João Vicente Claudino – PTB-PI
4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20

LÍDER

VICE-LÍDERES

.....

LÍDER DO PMDB – 20
Valdir Raupp

VICE-LÍDERES DO PMDB

Wellington Salgado de Oliveira
Valter Pereira
Gilvam Borges
Leomar Quintanilha
Neuto de Conto

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP) - 26

LÍDER
Ideli Salvatti – PT

VICE-LÍDERES

Epitácio Cafeteira
João Ribeiro
Renato Casagrande
Inácio Arruda
Marcelo Crivella
Francisco Dornelles

.....

LÍDER DO PT – 12
Ideli Salvatti

VICE-LÍDERES DO PT

Eduardo Suplicy
Fátima Cleide
Flávio Arns

LÍDER DO PTB – 5
Epitácio Cafeteira

VICE-LÍDER DO PTB

Sérgio Zambiasi

LÍDER DO PR – 3
João Ribeiro

VICE-LÍDER DO PR

Expedito Júnior

LÍDER DO PSB – 3
Renato Casagrande

VICE-LÍDER DO PSB

Antônio Carlos Valadares

LÍDER DO PC do B – 1
Inácio Arruda

LÍDER DO PRB – 1
Marcelo Crivella

LÍDER DO PP – 1
Francisco Dornelles

LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 30

LÍDER
Demóstenes Torres

VICE-LÍDERES

.....

LÍDER DO PFL – 17
José Agripino

VICE-LÍDERES DO PFL

Kátia Abreu
Jayme Campos
Raimundo Colombo
Edison Lobão
Romeu Tuma
Maria do Carmo Alves

LÍDER DO PSDB – 13
Arthur Virgílio

VICE-LÍDERES DO PSDB

Sérgio Guerra
Álvaro Dias (1)
Marisa Serrano
Cícero Lucena

LÍDER DO PDT – 4
Jefferson Péres

VICE-LÍDER DO PDT

Osmar Dias

LÍDER DO P-SOL – 1
José Nery

LÍDER DO GOVERNO
Romero Jucá - PMDB

VICE-LÍDERES DO GOVERNO

Delcídio Amaral
Antônio Carlos Valadares
Sibá Machado
João Vicente Claudino

(1) O Senador Álvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 114ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 17 DE JULHO DE 2007

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicações da Presidência

Recebimento de manifestação sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2006, da Câmara Municipal de Santos, Estado de São Paulo, por meio do Ofício nº 3.936, de 2007, de 18 do junho último. 25146

Recebimento de manifestação sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, do Presidente do Colégio de Corregedores da Justiça Eleitoral, por meio do Ofício-Circular nº 2, de 2007, de 27 de junho último..... 25146

Recebimento de manifestações sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, da Associação do Movimento Emancipalista de Jurema/CE e da Federação das Associações Emancipalistas do Ceará – FAEC, por meio do Ofício nº 2, de 2007, 27 de junho último, e de expediente de mesma data, respectivamente..... 25147

Recebimento de manifestações sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, do Presidente da Câmara Municipal de Itupeva/SP e do Presidente da Câmara Municipal de Marília/SP, por meio dos Ofícios nºs 108 e 1.977, de 2007, de 31 de maio e 28 de março último, respectivamente. 25153

Recebimento de manifestação sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 250 e 252, de 2005, do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Xanxerê /SC, por meio do Ofício nº 86, de 2007, de 5 junho último..... 25153

Recebimento de manifestação sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 366, de 2007), subscrita pelo Grupo de Trabalho Amazônico – GTA; WWF-Brasil; Oficina Escola de Lutheria da Amazônia – OELA; Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia – IPAM; Instituto Socioambiental; Instituto de Estudos Socioeconômicos – Inesc; Instituto do Homem e Meio Ambiente na Amazônia – Imazon; Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola – Imaflora; Instituto Internacional de Educação do Brasil – IEB; Instituto Centro de Vida – ICV; GreenPace; Fundação Pró-natureza – Funatura; Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional – Fase; Associação de Preservação do Meio Ambiente do Alto Vale do Itajaí – Apremavi; e Amigos da Terra – Amazônia Brasileira..... 25154

Recebimento de manifestação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2007, da Câmara Municipal de Marabá/PA, por meio do Ofício-Circular nº 167/2007-CMM, de 27 de junho de 2007..... 25154

1.2.2 – Discursos do Expediente

SENADOR *CÉSAR BORGES* – Ausência de um grande projeto estruturante do Governo para o Estado da Bahia. Expectativas do povo baiano de investimentos na BR-324 e BR-116. Precariedade do setor de saúde no Estado da Bahia. 25154

SENADORA *SERYS SLHESSARENKO* – Realização, nos dias 12 e 13 do corrente, da II Conferência Estadual de Políticas para Mulheres em Mato Grosso. Registro da crescente participação feminina em cargos de destaque, tanto na iniciativa privada quanto no serviço público e na política. Participação de S. Exa. em reunião na Casa Civil da Presidência da República, no dia 16 do corrente, para tratar de programas de investimentos do PAC no Estado de Mato Grosso, destacadamente, na área de saneamento..... 25158

SENADOR *AUGUSTO BOTELHO* – Manifestação sobre o recesso parlamentar como uma oportunidade para se ouvir as expectativas e os anseios da população dos estados. Congratulações à Convenção Batista Nacional pela realização de sua XXIV Assembléia, a realizar-se em Brasília, de 25 a 27 de julho. 25162

SENADOR *VALDIR RAUPP*, como Líder – Observação sobre as preocupações da Bolívia com os supostos impactos ambientais que poderão advir das obras de construção das hidrelétricas do rio Madeira..... 25163

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Preocupação com a falsificação de alimentos e remédios, que fere de morte a saúde pública. 25165

1.2.3 – Leitura de requerimentos

Nº 820, de 2007, de autoria do Senador José Sarney, solicitando voto de pesar pelo falecimento do escritor Amaury Farias, ocorrido em 11 do corrente. **Aprovado**, após usar da palavra o autor..... 25168

Nº 821, de 2007, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando autorização para ausentar-se do País, no período de 19 a 23 de julho de 2007, atendendo a convite do Governo da Jamaica. 25169

Nº 822, de 2007, de autoria do Senador Mão Santa, solicitando autorização para desempenho de missão oficial à Jamaica, no período de 19 a 23 de julho de 2007, integrando delegação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 25169

Nº 823, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso às personalidades homenageadas com a Medalha do Mérito Comercial do Estado do Amazonas, conferidas pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Amazonas. 25169

Nº 824, de 2007, de autoria do Senador Magno Malta, solicitando voto de pesar pelo falecimento da Juíza do Tribunal Regional do Trabalho, Dra. Anabella Almeida Gonçalves. 25169

Nº 825, de 2007, de autoria do Senador Adelmir Santana e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 23 de agosto do corrente, seja destinado a homenagear o Dia do Comerciante. 25170

Nº 826, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento de Nelson dos Santos Ale, ex-Prefeito de Boca do Acre, no Estado do Amazonas. 25170

Nº 827, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à repórter especial do **Correio Braziliense**, Érika Klingl, pela conquista do Prêmio Amigo da Criança. 25171

Nº 828, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Seleção Brasileira de Futebol, pela conquista da Copa América de 2007, na Venezuela. 25172

Nº 829, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Seleção Brasileira Masculina de Vôlei, pela conquista do Campeonato Mundial, tornando-se heptacampeã, no dia 15 de julho de 2007. 25173

Nº 830, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento de Fernando Barros Silva, ocorrido no Rio de Janeiro. 25174

Nº 831, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. 25175

Nº 832, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, solicitando congratulações à jovem biomédica Juliana Monte Real, pela exitosa pesquisa que desvendou a ação da pentraxina 3 (PTX3), produzida pelo tecido pulmonar como resultado do estresse causado pela ventilação pulmonar sob pressão em pacientes submetidos a aparelho de respiração artificial..... 25177

Nº 833, de 2007, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 25 a 27 de julho de 2007, no Encontro Regional de Representantes de Autoridades Nacionais e Parlamentares da América Latina e Caribe, em Bogotá, Colômbia..... 25177

1.2.4 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 419, de 2007, de autoria do Senador José Sarney, que institui a Gratificação de Condição Especial de Função – GCEF, devida aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia, Roraima e do antigo Distrito Federal e altera dispositivo da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. 25178

Projeto de Lei do Senado nº 420, de 2007, de autoria do Senador Marco Maciel, que denomina "Rodovia Senador José Coelho" o trecho da rodovia BR-428, situado entre as cidades de Petrolina e o Trevo do Ibó, no Estado de Pernambuco. 25180

Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2007, de autoria do Senador Efraim Morais, que altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para conceder isenção total do imposto de renda da pessoa física aos rendimentos de aposentadoria e pensão, para os maiores de setenta anos, iniciando-se com isenção de vinte por cento dos rendimentos aos sessenta e seis anos. 25182

Projeto de Lei do Senado nº 422, de 2007, de autoria do Senador Magno Malta, que altera o art. 81 da Lei nº 9.099, de 29 de setembro de 1995, para que a proposta de transação penal seja formulada após a denúncia..... 25185

Projeto de Lei do Senado nº 423, de 2007, de autoria do Senador Inácio Arruda, que institui o ano de 2007 como "Ano do Cinqüentenário dos painéis Guerra e Paz, de Candido Portinari, instalados na sede da Organização das Nações Unidas – ONU, em 6 de setembro de 1957..... 25189

Projeto de Lei do Senado nº 424, de 2007, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que acrescenta parágrafos ao art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, renumerando o atual parágrafo único, para impor ao fornecedor a obrigação de advertir o consumidor, de forma clara e destacada, do direito de arrependimento previsto no art. 49 e dá outras providências..... 25191

Projeto de Lei do Senado nº 425, de 2007,de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que inscreve o nome de Anita Garibaldi no Livro dos Heróis da Pátria. 25193

Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2007, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, para dispor sobre a jornada de trabalho do trabalhador rural. 25196

Projeto de Lei do Senado nº 427, de 2007, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, para dispor sobre a segurança e higiene do trabalho rural. 25198

1.2.5 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 114/2007, de 29 de junho último, do Ministro de Minas e Energia, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 302, de 2007, do Senador Tasso Jereissati. 25204

Nº 119/2007, de 3 do corrente, do Ministro de Minas e Energia, solicitando dilatação de prazo para o encaminhamento das informações em resposta ao Requerimento nº 394, de 2007, da Senadora Ideli Salvatti. 25204

Nº 120/2007, de 3 do corrente, do Ministro de Minas e Energia, solicitando dilatação de prazo para o encaminhamento das informações em resposta ao Requerimento nº 366, de 2007, do Senador Arthur Virgílio. 25204

Nº 253/2007, de 29 de junho último, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 367, de 2007, do Senador Arthur Virgílio. 25204

Nº 418/2007, de 28 de junho último, do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 343, de 2007, do Senador Magno Malta. 25204

Nº 1.145/2007, de 2 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 416, de 2007, do Senador Adelmir Santana. 25204

1.2.6 – Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 966/2007, de 27 de junho último, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.255, de 2007, proferido nos autos do processo TC – 005.528/2003-6, com informações pertinentes ao Requerimento nº 578, de 2003, do Senador Leonel Pavan. 25204

1.2.7 – Ofícios de Ministros de Estado

Nº 114/2007, de 10 do corrente, do Ministro da Educação, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 228, de 2007, do Senador Alvaro Dias. 25204

Nº 279/2007, de 2 do corrente, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 328, de 2007, do Senador Antônio Carlos Valadares. 25204

Nº 8.474/2007, de 12 de junho último, do Ministro das Cidades, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 181, de 2007, do Senador João Vicente Claudino. 25204

1.2.8 – Ofício do Secretário Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República

Nº 106/2007, de 2 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 285, de 2007, dos Senadores José Agripino, Cícero Lucena e Edison Lobão. 25204

1.2.9 – Ofício

Nº 190/2007, de 16 do corrente, do Senador Inácio Arruda, comunicando que não poderá compor a Delegação Parlamentar que visitará o Reino Unido, entre os dias 14 a 20 do corrente, em função de importantes compromissos políticos em seu Estado..... 25204

1.2.10 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *EPITÁCIO CAFETEIRA* – Agradecimentos aos pares pela solidariedade manifestada quando da internação de S. Exa. no hospital Sírio-Libanês, em São Paulo. 25205

SENADOR *ALMEIDA LIMA* – Contestação a artigos publicados na imprensa a respeito de S. Exa., afirmando que jamais havia comparecido às reuniões do Conselho de Ética..... 25207

SENADOR *HERÁCLITO FORTES* – Lamento pelo fato de que o semestre se encerra sem ter o que se comemorar no Congresso Nacional. Reflexão sobre a vaia recebida pelo Presidente Lula no Maracanã..... 25209

SENADOR *JOSÉ AGRIPINO*, como Líder – Desapontamento com o desempenho do Senado neste primeiro semestre do período legislativo..... 25211

SENADOR *ROMERO JUCÁ*, como Líder – Informa que o Presidente Lula deverá sancionar o Projeto de Lei que cria as ZPE, com sete ou oito vetos. Apelo para a desobstrução da pauta e da votação da proposta que altera a Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas..... 25212

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Manifestação de confiança na decisão da Mesa do Senado de solicitar mais perícias à Polícia Federal, a respeito do caso que envolve o Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado. 25214

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Agradecimentos ao Senador Arthur Virgílio pela maneira coerente e correta em defesa da condução dos trabalhos referentes a sua pessoa. Retrospectiva dos trabalhos realizados no primeiro semestre de 2007..... 25218

1.2.11 – Prestação do compromisso regimental e posse do Senhor Jorge Afonso Argello, titular convocado da representação do Estado do Distrito Federal

1.2.12 – Comunicação

Do Senador Gim Argello, referente à sua filiação partidária e nome parlamentar. 25223

1.2.13 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *MÃO SANTA* – Reflexão sobre o Senado da República como expressão da democracia. 25224

SENADOR *ROMEU TUMA* – Apelo às autoridades em relação ao controle e punição da pesca indevida no País. Registro de matéria intitulada "Reconstruir a base ética", de Dom Odilo Scherer, arcebispo de São Paulo, publicada no jornal **O Estado de S.Paulo.**..... 25228

SENADOR *VALTER PEREIRA* – Registro de visita ao Senador Antonio Carlos Magalhães, no Incor de São Paulo. Comentários sobre a decisão do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul que conduziu um juiz para o cargo de prefeito do município de Cassilândia – MS..... 25231

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Comemoração pela instalação e funcionamento do Hospital da Rede Sarah em Belém do Pará. Expectativas da aprovação de projeto de lei de sua autoria, que prorroga o prazo para os municípios brasileiros que não tiverem atendido à obrigação de fazer seu Plano Diretor até outubro de 2006, o façam até o dezembro de 2007..... 25234

SENADOR *JOSÉ MARANHÃO* – Viabilização econômica das bacias petrolíferas dos Estados da Paraíba e de Pernambuco, e também da bacia do rio do Peixe, localizada no município de Sousa/PB.... 25236

1.2.14 – Ofício do Presidente do Senado Federal

Nº 1.023/2007, de 13 do corrente, comunicando que, por lapso, deixou de registrar, no painel do Plenário, o seu comparecimento na sessão do dia 12 de julho último..... 25237

1.2.15 – Leitura de Projeto de Lei do Congresso Nacional

Nº 20, de 2007-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 24.050.000,00 (vinte e quatro milhões, cinqüenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente. (Mensagem nº 93, de 2007-CN – nº 475/2007, na origem)..... 25239

1.2.16 – Comunicação da Presidência

Remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Projeto de Lei nº 20, de 2007-CN, lido anteriormente, e estabelecimento de calendário para sua tramitação..... 25248

1.2.17 – Pareceres

Nº 616, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, acerca do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dispor sobre a incorporação do adicional de insalubridade ou periculosidade no salário do empregado..... 25248

Nºs 617 e 618, de 2007, das Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer novos equipamentos ou componentes de uso obrigatório nos veículos..... 25252

Nº 619, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2004, de autoria do Senador José Maranhão, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para fixar a data de vencimento das quotas de imposto de renda das pessoas físicas no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao de competência. 25264

Nº 620, de 2007, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2005, de autoria do Senador Francisco Pereira, que altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para incluir o acesso de portadores de deficiência visual à Bíblia em Braile..... 25276

Nº 621, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp, que acrescenta dispositivo ao artigo 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para incluir o exame de detecção precoce do câncer de mama, útero ou próstata, nas hipóteses em que o empregado poderá se afastar do serviço sem prejuízo do salário..... 25283

Nº 622, de 2007, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2006, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que insere parágrafo único no art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre atendimento médico e odontológico aos estudantes do ensino fundamental público. 25289

Nº 623, de 2007, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2007, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, que "denomina Euclides da Cunha o trecho acreano da Rodovia BR-364". 25294

Nº 624, de 2007, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2007, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Planalto do Araxá (UFPLA), federalizando o Centro Universitário do Planalto do Araxá..... 25299

Nº 625, de 2007, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que inscreve o nome de Cândido Mariano da Silva Rondon, o Marechal Rondon, no Livro dos Heróis da Pátria.. 25306

Nº 626, de 2007, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que autoriza o

Poder Executivo a criar Escola Técnica Federal de Gravataí, no Estado do Rio Grande do Sul. 25309

Nº 627, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2006 (nº 4.801/2001, na Casa de origem), de autoria do Presidente da República, que dispõe sobre a aplicação das regras de origem previstas no Acordo sobre Regras de Origem do GATT 1994 e dá outras providências..... 25314

Nº 628, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2004, de autoria do Senador Magno Malta, que inclui o trecho rodoviário compreendido entre as cidades de Pedro Canário (ES) e Nanuque (MG), na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 1973. 25318

Nºs 629, 630 e 631, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Desenvolvimento Regional e Turismo, e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, de autoria do Senador Paulo Octávio, que altera a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e delega poderes ao Ministro do Turismo para isentar a exigência de visto de entrada de turista de países com os quais o Brasil deseja manter grandes relações comerciais através do turismo, e dá outras providências. 25323

Nºs 632 e 633, de 2007, das Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2005, de autoria do Senador Leonel Pavan, que dispõe sobre o início do pagamento do seguro-desemprego ao pescador artesanal, e dá outras providências..... 25340

Nºs 634 e 635, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2006, de autoria do Senador Flávio Arns, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Altera a autoridade julgadora do recurso relativo a Certificado de Entidade Beneficiente de Assistência Social)..... 25351

Nº 636, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2007, de autoria do Senador Cícero Lucena, que altera a redação do § 1º do art. 19-I da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, incluído pela Lei nº 10.424, de 2002, e dá outras providências..... 25358

Nº 637, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Leomar Quintanilha, que dispõe sobre a realização de plebiscitos para a criação do Estado do Carajás, nos termos do art. 49, inciso XV, da Constituição Federal..... 25363

Nº 638, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 208, de 2007 (nº 652/2006, na origem), do Senhor Presidente da República, que encaminha ao Senado Federal os Relatórios Anuais de Atividades da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, relativos às atividades dos exercícios de 2004 e 2005..... 25367

Nº 639, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 108, de 2007 (nº 466/2007, na origem) do Presidente da República, que encaminha pleito do Município de Campo Grande (MS), solicitando autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Campo Grande (MS) e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor total de até US$ 17.061.000,00 (dezessete milhões e sessenta e um mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Recuperação das Áreas Degradadas do Córrego Imbirussu. **(Projeto de Resolução nº 39, de 2007)**..... 25371

Nº 640 e 641, de 2007, das Comissões de Agricultura e Reforma Agrária, e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2005 (nº 3.167/97, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, acrescentando dispositivo sobre a concessão de financiamento para a aquisição de tratores, colheitadeiras, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas..... 25382

Nº 642, de 2007, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2006 (nº 2.416/2003, na Casa de origem), que altera o inciso I do caput do art. 44, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – cursos seqüenciais). 25387

Nº 643, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2007-Complementar. (nº 79/2007-Complementar, na Casa de origem), que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (altera dispositivos referentes à tributação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Supersimples). 25389

1.2.18 – Ofícios do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Nº 62/2007, de 23 de maio do corrente ano, comunicando a aprovação, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp, com duas emendas. 25396

Nº 86/2007, de 4 do corrente, comunicando a aprovação, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2007, de autoria do Senador Cícero Lucena, com uma emenda. 25396

Nº 87/2007, de 4 do corrente, comunicando a aprovação, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2006, de autoria do Senador Flávio Arns, com uma emenda..... 25396

Nº 88/2007, de 5 do corrente, comunicando a aprovação, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2005, de autoria do Senador Leonel Pavan, com uma emenda..... 25396

1.2.19 – Ofícios do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Nº 143/2007, de 10 do corrente, comunicando a rejeição, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, em reunião realizada naquela data. 25396

Nº 144/2007, de 10 do corrente, comunicando a aprovação, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2004, de autoria do Senador José Maranhão, com uma emenda, em reunião realizada naquela data. 25396

1.2.20 – Ofícios do Presidente da Comissão de Educação

Nº 86/2007, de 10 do corrente, comunicando a aprovação, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2006, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, com uma emenda, em reunião realizada naquela data. 25396

Nº 87/2007, de 10 do corrente, comunicando a aprovação, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, em reunião realizada naquela data..... 25397

Nº 89/2007, de 10 do corrente, comunicando a aprovação, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, com uma emenda, em reunião realizada naquela data. 25397

Nº 90/2007, de 10 do corrente, comunicando a aprovação, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2005, de autoria do Senador Francisco Pereira, em reunião realizada naquela data..... 25397

Nº 91/2007, de 10 do corrente, comunicando a aprovação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2007, de autoria do Senador Mesquita Júnior, em reunião realizada naquela data. 25397

Nº 96/2007, de 10 do corrente, comunicando a aprovação, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2007, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, com as emendas oferecidas, em reunião realizada naquela data. 25397

1.2.21 – Ofício do Presidente em Exercício da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Nº 67/2007, de 4 do corrente, comunicando a adoção definitiva, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, em reunião realizada naquela data. 25397

1.2.22 – Ofício do Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

Nº 203/2007, de 4 do corrente, comunicando a adoção definitiva, em turno suplementar, o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2004, de autoria do Senador Magno Malta, em reunião realizada naquela data. 25398

1.2.23 – Ofício do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Nº 300/2007, de 5 do corrente, comunicando a aprovação, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, de autoria do Senador Paulo Octávio, em reunião realizada naquela data..... 25398

1.2.24 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2007, cujo parecer foi lido anteriormente, as quais devem ser subscritas, cada uma, por no mínimo um terço da composição do Senado. 25398

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, perante a Mesa, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 194, de 2003; 22, 115 e 210, de 2004; 131, 151 e 199, de 2005; 73, 233 e 281, de 2006; 27, 28, 195, 218 e 256, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. 25398

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2006, cujo parecer foi lido anteriormente..... 25398

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 39, de 2007, cujo parecer foi lido anteriormente. 25398

Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2005, cujos pareceres foram lidos anteriormente, continue a sua tramitação..... 25398

Abertura do prazo de cinco dias úteis perante a Mesa, para recebimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 93, de 2006; e 43, de 2007-Complementar, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 25399

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1 (Proveniente da Medida Provisória nº 366, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes; altera as Leis nºs 7.735, de 22

de fevereiro de 1989, 11.284, de 2 de março de 2006, 9.985, de 18 de julho de 2000, 10.410, de 11 de janeiro de 2002, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.357, de 19 de outubro de 2006, e 7.957, de 20 de dezembro de 1989; revoga dispositivos da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, e da Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 366, de 2007). **Apreciação transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária.** 25399

São os seguintes os itens transferidos:

Item 2 (Proveniente da Medida Provisória nº 367, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Defesa, no valor global de quatrocentos e quinze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e dez reais, para os fins que especifica, (proveniente da Medida Provisória nº 367, de 2007). 25399

Item 3 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 368, de 2007, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País. 25399

Item 4 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 370, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de vinte e cinco milhões de reais, para o fim que especifica. 25399

Item 5 (Proveniente da Medida Provisória nº 371, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, que estabelece medidas de defesa sanitária animal (proveniente da Medida Provisória nº 371, de 2007). 25400

Item 6 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora **ad hoc**: Senadora Ideli Salvatti), que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre e para o ano de 2007. 25400

Item 7 (Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, inciso II)

Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências. 25400

Item 8 (Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 669, de 2007 – art. 336, inciso II)

Projeto de Resolução nº 19, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 245, de 2007, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD) (financiamento parcial do Proágua). 25400

Item 9 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)

Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito)..... 25400

Item 10 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 671, de 2007 – art. 336, inciso II)

Projeto de Resolução nº 22, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 269, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD), no valor de até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América (financiamento parcial do Premar)..... 25400

Item 11

Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos

sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. 25401

Item 12

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral. 25401

Item 13

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade. 25401

Item 14

Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico. 25401

Item 15

Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior. 25401

Item 16 (A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 30 de maio último, quando teve sua apreciação adiada para hoje.)

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego. 25402

Item 17

Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005 (nº 4.412/2001, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências. 25402

Item 18

Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996/2003, na Casa de origem), que fica instituído o Programa Disque Idoso. 25402

Item 19

Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001, na Casa de origem), que institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos. 25402

Item 20 (Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias. 25402

Item 21 (Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal. 25402

Item 22

Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2006 (nº 1.798/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002. 25403

Item 23

Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2006 (nº 1.392/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 178 relativa à Inspeção das Condições de Vida e de Trabalho dos Trabalhadores Marítimos bem como o texto da Recomendação nº 185, ambas da Organização Internacional do Trabalho – OIT e assinadas em Genebra, em 22 de outubro de 1996. 25403

Item 24

Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2006 (nº 1.836/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Facilitação de Circulação de Pessoas, celebrado em Lisboa, em 11 de julho de 2003. 25403

Item 25

Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2006 (nº 2.145/2006, na Câmara dos Deputados),

que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação no Campo de Veterinária, celebrado em Zagreb, em 20 de abril de 2004. 25403

Item 26

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2007 (nº 278/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, concluído em Nova Iorque, em 29 de julho de 1994. 25403

Item 27

Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2007 (nº 638/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992 e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993. 25403

Item 28

Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2007 (nº 1.324/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003. 25404

Item 29

Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2007 (nº 1.395/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003. 25404

Item 30

Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2007 (nº 1.546/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003. 25404

Item 31

Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2007 (nº 1.732/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002. 25404

Item 32

Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2007 (nº 1.759/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, em 16 de outubro de 2004. 25404

1.3.1 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 816, de 2007, lido em sessão anterior. **Aprovado.** 25404

Requerimento nº 724, de 2007, lido em sessão anterior. **Aprovado.** 25405

Requerimentos nº 819, de 2007, lido em sessão anterior, e nºs 821, 822 e 833, de 2007, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.** 25405

1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR SÉRGIO GUERRA – Registro da matéria intitulada "Greve não é férias", publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 17 de maio último. Registro da matéria intitulada "Privatização revitalizada", publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 23 de abril último. Registro da matéria intitulada "MST escarnece a Nação", publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 21 de abril último. 25405

SENADOR *JOÃO TENÓRIO* – Registro da matéria intitulada "Filho de irmão de Lula e advogado se contradizem", publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 6 de junho último. Registro da matéria intitulada "Para especialista, INSS deve incluir servidor", publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 11 de maio último. Registro da matéria intitulada "Agência Fitch eleva o rating do Brasil", publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 11 de maio último..... 25409

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Registro da realização da Quarta Conferência Nacional de Saúde Indígena, em Rio Quente, Goiás, marco relevante para as comunidades indígenas. 25412

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Registro da despedida do Senador Wilson Matos, ao longo dos quatro meses de licença do titular, Senador Álvaro Dias. Apelo ao Governador Roberto Requião, para que reveja o decreto que reduz o ICMS de 18% para 7%, com base na Lei de Informática. Reafirma compromisso em defesa e vigilância contínua sobre o Pólo Industrial de Manaus. Críticas sobre o site www.planalto.gov.br, onde o mesmo passa informações truncadas e erradas. Solicita transcrição de documento-denúncia recebida de um grupo de funcionários da Rádio e TV Cultura do Amazonas. 25413

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÕES

Ata da 109ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 10 de julho de 2007. 25417

Ata da 112ª Sessão Não Deliberativa, em 13 de julho de 2007. 25418

3 – SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas pelo Senado Federal e Congresso Nacional, e correspondências expedidas, no período de 2 a 17 de julho de 2007..... 25419

4 – ATA DA MESA DO SENADO FEDERAL

8ª Reunião, realizada em 17 de julho de 2007..... 25473

5 – ATAS DE COMISSÕES

27ª Reunião (Extraordinária), da Comissão de Assuntos Sociais, conjunta com a 33ª Reunião (Extraordinária) da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, realizada no dia 3 de julho de 2007..... 25481

28ª Reunião (Extraordinária), da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 4 de julho de 2007..... 25519

29ª Reunião (Extraordinária), da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 11 de julho de 2007..... 25529

5ª Reunião (Extraordinária), da Subcomissão Permanente de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde, realizada em 26 de junho de 2007..... 25543

6ª Reunião (Extraordinária), da Subcomissão Permanente de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde, realizada em 3 de julho de 2007..... 25565

6 – ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 4.205, de 2007..... 25578

SENADO FEDERAL

7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 53ª LEGISLATURA

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

11 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

12 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

13 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

14 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

15 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

16 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

17 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 114ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 17 de julho de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Papaléo Paes, Antonio Carlos Valadares, Mão Santa e Augusto Botelho

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES, AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 17/7/2007 07:28:36 até 17/7/2007 20:10:29

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PFL	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	

Compareceram: 47 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA Emissão: 17/7/2007 20:10:51

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Sr. Presidente, peço minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Exª está inscrito para uma comunicação inadiável.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente Papaléo Paes, estou também inscrito para uma comunicação inadiável, mas conto com a sensibilidade e a inteligência de V. Exª para que eu utilize o maior tempo em defesa do Senado da República e de seus Presidentes, escrita em uma obra por Agaciel da Silva Maia, que merece ser levado para a Academia de Letras do Brasil. Vou mostrar ao Brasil o que é o Senado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Exª é o sexto inscrito na lista de oradores. Acredito que V. Exª fará a opção pela comunicação inadiável.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Minha opção é pelo tempo maior, que depende do coração de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu manifestação sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao **Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2006**, da Câmara Municipal de Santos, Estado de São Paulo, por meio do Ofício nº 3.936/2007.

O expediente será juntado ao processado da referida matéria, que aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº 3.936/2007-SR
Ref. Req. nº 2.521/2007

Santos, 18 de junho de 2007

Excelentíssimo Senhor,
Renan Calheiros
Digníssimo Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Exmo Sr. Presidente,

A Câmara Municipal de Santos, em sessão realizada no dia 14 do mês fluente, aprovou requerimento, de autoria do Vereador Ademir Pestana, no qual manifesta o apoio ao PL desse Senado sob o nº. 139, que tramitou na Câmara Federal sob o nº 7227/06, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que prevê videoconferência como regra no interrogatório judicial, o que implicará considerável economia de recursos.

À oportunidade, apresento a V. Exª protestos de elevada consideração. – **Marcus de Rosis**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu manifestação sobre a **Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003**, do Colégio de Corregedores da Justiça Eleitoral, por meio do Ofício-Circular nº 2/2007, datado de 27 de junho de 2007.

O expediente será juntado ao processado da referida matéria, que aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

É a seguinte a manifestação recebida:

Ofício-Circular nº 2/2007 – CCJE

Manaus, 27 de junho de 2007

Ao Excelentíssimo
Sr. Renan Calheiros
Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Senador,

Honra-me cumprimentar Vossa Excelência, para, na oportunidade, encaminhar cópia da Carta de Manaus, subscrita pelo Colegiado de Corregedores da Justiça Eleitoral, na XVII Reunião do Colégio de Corregedores da Justiça Eleitoral, realizada no último dia 15 de junho do corrente ano, nesta cidade.

No ensejo, renovo votos de estima e apreço por Vossa Excelência. – Desembargador **Ari Jorge Moutinho da Costa**, Presidente do Colégio de Corregedores da Justiça Eleitoral.

PODER JUDICIÁRIO
COLÉGIO DE CORREGEDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL

CARTA DE MANAUS

O Egrégio Colégio de Corregedores da Justiça Eleitoral, em sua XVII Reunião, realizada na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, preocupado e inspirado pela missão das Corregedorias Eleitorais de velar pela regularidade dos serviços por ela prestados, e no fim de melhor alcançar, resguardando, o estado democrático de direito, vem, na unidade de seus membros, manifestar a intenção de ver regular e imediatamente instalada a REFORMA POLÍTICA que tramita morosamente perante o Congresso Nacional, para que se obtenha a estruturação dos partidos políticos em todo Território Nacional, reiterando, veementemente, por se abolir a prática comum de perseguir-se, no interesse pessoal ou oligárquico, à **reeleição ao cargo eletivo majoritário**, o que enseja, no interesse do bem comum, e do povo brasileiro, que se venha eliminar do regime político-jurídico pátrio, o instituto da reeleição, que tem sido prática comum no continente latino-americano, o que acaba por beneficiar o interesse da minoria em detrimento do bem comum.

Manaus, 15 de junho de 2007.

Des. Marco Villas Boas
Presidente do Colégio de Corregedores
CRE/TO

Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
CRE/AM

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu manifestações sobre a **Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003**, das seguintes entidades:

– Ofício nº 2/2007, da Associação do Movimento Emancipalista de Jurema, Estado do Ceará; e

– Expediente datado de 27 de junho de 2007, da Federação das Associações Emancipalistas do Ceará.

Os expedientes serão juntados ao processado da referida matéria, que aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

São as seguintes as manifestações recebidas:

AMEJ
ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO EMANCIPALISTA DA JUREMA
Unindo forças para a emancipação

Senador Papaléo Paes
Suplente de Secretário

Ofício nº 02/2007

Caucaia(CE), 27 DE Junho de 2007

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
SENADOR RENAN CALHEIROS
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
BRASÍLIA-DF

Senhor Presidente,

A *ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO EMANCIPLISTA DA JUREMA-AMEJ*, trata-se de uma entidade jurídica que fomenta a emancipação política do Distrito de Jurema do Município de Caucaia-CE.

O distrito de Jurema é o maior distrito do Brasil, com mais de 146.000 (cento e quarenta e seis mil) habitantes, tendo toda a infra-estrutura necessária para a elevação do distrito a categoria de município.

A AMEJ atua promovendo reuniões junto às comunidades do município de Caucaia-CE, especialmente junto ao distrito de Jurema, trazendo informações sobre o andamento da PEC 13/2003 que tramita no Congresso Nacional que trata da matéria de criação de municípios.

Vale mencionar ainda, que a AMEJ está filiada a Federação das Associações Emancipalistas do Ceará-FAEC, que além de conduzir o movimento emancipalista no Estado do Ceará, vem divulgando o movimento em outros estados da Federação, bem como repassando e colhendo informações técnicas gerais sobre o tema, fazendo assim uma verdadeira integração regional e nacional visando à divulgação do movimento e a criação de novos municípios.

Ocorre que, segundo o que dispõe, atualmente, a PEC 13/2003, em suma, o município teria que ter área mínima de cem quilômetros quadrados, sem que prejudique o município de Origem.

Sendo que, o distrito de Jurema possui, tão somente, 17,027 km² (dezessete virgula zero vinte e sete quilômetros quadrados) de área, não sendo, portanto, na atual condição, o mesmo contemplado com a criação do novo município.

Desta feita, pode-se perceber os prejuízos causados a população deste distrito, que clama pela criação de seu município, tendo em vista as inviabilidades administrativas e financeiras ocorridas junto ao mesmo diante da elevada população existente.

A nosso ver, o critério de área mínima definida do novo município, não influenciará em qualquer aspecto para a criação do novo município, haja vista as imensas distorções territoriais verificadas no país, tendo em vista a sua dimensão.

Diante dessa situação, requerermos a Vossa Excelência para realizar uma Audiência Pública com a Comissão de Constituição e Justiça - CCJ do Senado Federal, com a participação da União Nacional dos Legislativos Estaduais – UNALE, de representantes do Governo Federal, dos Deputados Federais e Estaduais e das Áreas Emancipadas do País, para analisar o Substitutivo à PEC 13/2003, que devolve aos Estados a competência de legislar sobre a criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios e após essa Audiência coloque a PEC 13/2003 na ordem do dia para que seja votada o quanto antes pois, esse é o desejo dos Distritos Emancipáveis do Ceará e do Brasil.

Justifica-se, em suma, a presente solicitação, considerando a aprovação do referido Substitutivo na CCJ do Senado Federal, que altera substancialmente o texto original, tornando imprescindível a discussão e a manifestação dos Legislativos Estaduais, junto ao Senado, principalmente no tocante a área territorial, que pela PEC é de no mínimo 100 km².

Finalmente, destacamos que nosso movimento preza por emancipações de distritos com critérios e com responsabilidade, repudiando as "farras" emancipalistas, devendo ser emancipados, tão somente, os distritos que possuem todas as condições necessárias e indispensáveis, como no caso do Distrito da Jurema.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Moreira Farias
Coordenador Geral
e-mail: luizfelix@al.ce.gov.br

Fortaleza (CE), 27 de junho de 2007.

Senador Papaléo Paes
Suplente de Secretário

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
SENADOR RENAN CALHEIROS
PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL

BRASÍLIA-DF

Senhor Presidente,

A *FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMANCIPALISTAS DO CEARÁ-FAEC,* trata-se de uma entidade jurídica, legalmente constituída, com o intuito de conduzir, promover e congregar todas as associações e demais entidades que visam à emancipação de distritos e conseqüentemente a criação de novos municípios no Estado do Ceará.

A FAEC, com a parceria da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará - ALEC, especialmente com a Comissão de Triagem e Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios, vêm elaborando estudos técnicos, como também acompanhando o andamento da Proposta de Emenda Constitucional-PEC 13/2003 do Senador Sérgio Zambiasi (RS) junto ao Congresso Nacional.

Atualmente, a maior luta do movimento emancipalista no Brasil trata-se da aprovação, junto ao Congresso Nacional, da PEC 13/2003, acima mencionada, que devolve aos legislativos estaduais a competência para legislar a respeito do tema, estabelecendo, ainda, os critérios mínimos necessários para a criação de novos municípios.

Vale mencionar ainda, que a FAEC, além de conduzir o movimento emancipalista no estado do Ceará, vem divulgando o movimento em outros estados da Federação, bem como repassando e colhendo informações técnicas gerais sobre o tema, fazendo assim uma verdadeira integração nacional visando à divulgação do movimento e a criação de novos municípios.

Neste esforço, a FAEC vem tentando mobilizar órgãos da administração pública, as demais entidades interessadas no assunto, os políticos das diversas esferas do poder, como também a população em geral de cada recanto do país, para divulgar o movimento, pautado sempre em um movimento de emancipação com responsabilidade e critérios rigorosos legalmente definidos.

Ressalta-se ainda, que a legislação cearense sempre foi pautada em critérios rigorosos e responsáveis para a criação de novos municípios, permanecendo até os dias atuais, como se pode observar junto ao Projeto de Lei Complementar nº 07/2003 de autoria do Deputado Estadual Domingos Filho, atual presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará - ALEC, que se encontra sobrestado, aguardando, tão somente, a aprovação da PEC13/2003 junto ao Congresso Nacional.

Nós da FAEC e as demais entidades inseridas no movimento emancipalista, pretendemos transmitir esta responsabilidade verificada junto ao Estado do Ceará às demais Assembléias Legislativas do Brasil, para que o movimento possa se fortalecer em todo o país.

Diante da seriedade verificada junto ao movimento, a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará vem fornecendo integral apoio, através da Comissão de Triagem e Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios, do Presidente Domingos Filho e da grande maioria de seus Deputados Estaduais, a exemplo deste deputado que subscreve este pleito.

Diante da pequena apresentação exposta, solicitamos a V. Exª, que seja analisado critério da PEC 13/2003, com relação a área mínima dos municípios, que atualmente encontra-se em 100 km² (cem quilômetros quadrados), tendo em vista a situação de alguns distritos que compõe as diversas regiões metropolitanas em todo o País. Solicitamos também que V. Exª. se digne a pautar a PEC 13/2003 o mais breve possível, pois esse é desejo das áreas emancipáveis não apenas do Ceará, mas de todo o Brasil.

No estado do Ceará, especificamente, encontramos dois distritos que pertencem a Região Metropolitana de Fortaleza, Jurema e Pajuçara, pertencentes aos municípios de Caucaia e Maracanaú, respectivamente.

Ambos os distritos possuem a população bastante elevada, por pertencerem a Região Metropolitana e serem áreas conurbadas a Capital Fortaleza, tendo Jurema-CE, 146.000 (cento e quarenta e seis mil) habitantes e Pajuçara-CE com 45.000 (quarenta e cinco mil) habitantes.

Ressalta-se ainda, que ambos os distritos mencionados, possuem todas as condições para serem elevados a categoria de municípios, possuindo toda a infra-estrutura necessária para a criação dos municípios.

Ocorre que, segundo o que dispõe, atualmente, a PEC 13/2003, em suma, o município teria que ter área mínima de cem quilômetros quadrados, sem que prejudique o município de Origem.

Sendo que, os distritos de Jurema e Pajuçara, acima mencionados, possuem, tão somente, 17km² e 11 km², respectivamente, não sendo, portanto, na atual condição, os mesmos contemplados com a criação dos municípios.

Desta feita, pode-se perceber os prejuízos causados a população destes distritos, que clamam pela criação de seus municípios, tendo em vista as inviabilidades administrativas e financeiras ocorridas junto aos mesmos diante da elevada população existente.

A nosso ver, o critério de área mínima definida do novo município, não influenciará em qualquer aspecto para a criação do novo município, haja vista as imensas distorções territoriais verificadas no país, tendo em vista a sua dimensão.

Defendemos sim, que o novo município não prejudique o município de origem, principalmente nos aspectos populacionais e territoriais, mas que não seja definido numéricamente a área mínima dos novos municípios, sob pena de se cometer injustiças com distritos que possuem uma pequena área territorial, todavia que detém todas as condições de se tornarem municípios, como nos casos expostos.

Frisa-se também que esse pleito, não diz respeito somente ao estado do Ceará, mais também a muitos outros estados que se encontram nesta mesma situação, até com mais distritos, como no caso do Estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto, solicitamos a V. Exª que seja analisado o pleito e realizado amplo debate sobre o assunto, especialmente em audiência pública, a ser designada por V. Exª, para que se possa dar oportunidade aos distritos viáveis a se emanciparem, pautando-se sempre em critérios justos e responsáveis.

Certos de podermos contar com o apoio de V. Exª, colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, nos endereços e telefones abaixo mencionados.

Atenciosamente,

Arnaldo Lemos Júnior
Presidente – FAEC

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu manifestações sobre a **Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999**, das seguintes entidades:

– Ofício nº 108/2007, do Presidente da Câmara Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo; e

– Ofício nº 1.977, de 28 de março de 2007, do Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo.

Os expedientes serão juntados ao processado da referida matéria, que aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

São as seguintes as manifestações recebidas:

C.M.I Nº 108/2007
CASN/APS

Itupeva, 31 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Pelo presente, estamos encaminhando cópia da Moção nº 26, de autoria do nobre Vereador João Batista Pinheiro Santos Filho, devidamente aprovada pelo Soberano Plenário desta Casa de Leis em Sessão Ordinária de 28 de maio de 2007, em repúdio à redução da maioridade penal em nosso País, neste momento que exige dos agentes políticos reflexão e responsabilidade sendo de suma importância que o Brasil mantenha seu compromisso internacional com a convenção sobre os direitos da criança e do adolescente das Nações Unidas, devidamente ratificada em 1990 e apelamos a Vossas Excelências que sejam mais vozes a defender o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Contando com o empenho de Vossa Senhoria, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Carlos Alberto da Silva Nunes,** Presidente.

Marília, 28 de março de 2007

Referência:
Ofício nº 1.977
Requerimento nº 247/2007
Autor: Herval Rosa Seabra

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, cópia da propositura aprovada por esta edilidade na Sessão do dia 26, próximo passado.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – **Eduardo Nascimento,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu manifestação sobre os **Projetos de Lei do Senado nºs 250 e 252/2005**, da Câmara Municipal de Vereadores de Xanxerê – Estado de Santa Catarina, por meio do Ofício nº JCF nº 86/2007, datado de 05 de junho de 2007.

O expediente será juntado aos processados das referidas matérias.

É a seguinte a manifestação recebida:

Ofício nº JCF 86/2007

Xanxerê, SC, 5 de junho de 2007

Senhor Presidente,

Comunicamos que em sessão ordinária realizada no dia 4-6-2007, a Câmara de Vereadores de Xanxerê aprovou por unanimidade Moção de Apoio de autoria do vereador Sérgio José Brunetto (PT), pela aprovação dos Projetos de Lei do Senado de nºs 250/2005 e 252/2005 de autoria do Senador Paulo Paim, os quais visam regulamentar a aposentadoria especial para os trabalhadores portadores de deficiência.

Para maiores esclarecimentos encaminhamos cópia da referida moção, e ressaltamos nosso incondicional apoio para a aprovação dos projetos supra mencionados, pois entendemos ser de grande interesse para a sociedade brasileira, em especial aos trabalhadores portadores de deficiência.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente, – **João Carlos Fiorentin**, Presidente.

MOÇÃO Nº 6/2007
Autor: Sérgio José Brunetto – PT

Considerando o fato de que segundo estatísticas da Organização Mundial da Saúde (OMS), a expectativa de vida das pessoas portadoras de deficiências é reduzida em pelo menos 10% (dez por cento);

Considerando o que significa, se a média de vida do cidadão brasileiro é de aproximadamente 60 anos, a média de vida de um portador de deficiência é de 54 anos;

Considerando que a legislação brasileira prevê aposentadoria somente com mais de 50 anos de idade, a probabilidade de um trabalhador portador de deficiência se aposentar será remota nos moldes que aí estão;

Considerando que o Senador Paulo Paim (PT), apresentou projetos de lei no Senado da República no sentido de contemplar a possibilidade real do trabalhador portador de deficiência se aposentar e usufruir de sua aposentadoria por um período maior de vida;

Considerando que segundo dados do IBGE, no Brasil cerca de 14,8% da população é portadora de algum tipo de deficiência, o que representa uma população de aproximadamente 25 milhões de brasileiros;

Considerando finalmente, que os projetos de lei apresentados pelo Senador Paulo Paim tratam-se de matéria relevante, justa e de extrema urgência a aprovação dos mesmos;

Apresentamos ao plenário da Câmara de Vereadores, Moção de Apoio aos Projetos de Lei do Senado de nºs 250/2005 e 252/2005 de autoria do Senador Paulo Paim, que regulamentam a aposentadoria especial para os trabalhadores portadores de deficiência, conforme já mencionado nos considerados acima. Solicito que se aprovada esta Moção de Apoio, seja a mesma levada ao conhecimento do Senador Paulo Paim, ao Presidente do Senado Federal, Sr. Renan Calheiros, aos Senadores Sérgio Zambiazi e Pedro Simon, aos líderes partidários da Câmara dos Deputados e Senado Federal e ainda para o Núcleo de Pessoas Portadoras de Deficiência do Sintrajufe, com endereço à Rua Marcílio Dias, 660, bairro Menino Deus – 90130-000 – Porto Alegre (RS).

Sala das Sessões, 4-6-2007. – **Sérgio José Brunetto**, Vereador.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu manifestação sobre o **Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2007** (proveniente da Medida Provisória nº 366, de 2007), subscrita pelas seguintes entidades:

Grupo de Trabalho Amazônico – GTA;
WWF-Brasil;
Oficina Escola de Lutheria da Amazônia – OELA;
Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia – IPAM;
Instituto Socioambiental;
Instituto de Estudos Socioeconômicos – Inesc;
Instituto do Homem e Meio Ambiente na Amazônia – IMAZON;
Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola – IMAFLORA;
Instituto Internacional de Educação do Brasil – IEB;
Instituto Centro de Vida – ICV;
GreenPace;
Fundação Pró-natureza – FUNATURA;
Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional – FASE;
Associação de Preservação do Meio Ambiente do Alto Vale do Itajaí – APREMAVI; e
Amigos da Terra – Amazônia Brasileira.

O expediente será juntado ao processado da referida matéria, que aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu manifestação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2007, da Câmara Municipal de Marabá – PA, por meio do Ofício-Circular nº 167/2007-CMM, datado de 27 de junho de 2007.

O expediente será juntado ao processado da referida matéria, que aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senador Mão Santa, sou baiano, com muito orgulho. E vamos lutar para que a Bahia receba cada vez mais atenção do Governo Federal, já que a Bahia tem a quarta maior população do País entre os Estados brasileiros, a quarta dimensão territorial e a sexta maior economia. E, lamentavelmente, não há um grande projeto estruturante do Governo para o Estado da Bahia.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Exª tem dois padrinhos fortes: o Senhor do Bonfim e Antonio Carlos Magalhães. E duas identidades: nasceu na Bahia, mas é Comendador do Piauí. V. Exª, em nosso Governo, recebeu a Grã-Cruz da Ordem do Mérito Renascença, traduzindo o respeito e a admiração do povo do Piauí ao trabalho de V. Exª pelo Nordeste.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – V. Exª me honrou com essa condecoração, que está entre as maiores e que maior satisfação me deram ao longo da minha vida pública. V. Exª também é muito estimado pelo povo da Bahia, que lhe assiste na televisão. Quando V. Exª passa um tempo, normalmente pequeno, sem vir à tribuna, a população me cobra: "Cadê o Senador Mão Santa? Porque eu gosto sempre de assisti-lo na TV Senado". V. Exª é muito bem quisto na Bahia. E espero que a amizade entre a Bahia e o Piauí, que é uma amizade que tem dados frutos excelentes aos nossos Estados, permaneça sempre com a visão de fazer com que possamos avançar e corresponder às suas aspirações.

Senador Mão Santa, Sr. Presidente, o primeiro assunto de que vou tratar hoje – e V. Exª será generoso no tempo, até porque a sessão de hoje é praticamente de encerramento do semestre – é um assunto que, há algum tempo, vem preocupando o Estado da Bahia, e estive comentando várias vezes desta tribuna.

A principal ligação rodoviária do Estado da Bahia é a BR-324, rodovia que liga Salvador à principal cidade do interior do Estado, a importante cidade de Feira de Santana, e é um entroncamento rodoviário. Essa estrada tem um movimento pesadíssimo de veículos, e há muitos anos não recebe nenhum investimento para a sua requalificação. Seu estado precário de manutenção tem ceifado a vida de baianos que ali morrem diariamente.

Pois bem, Sr. Presidente, junto com a BR-324, a Bahia tem outra importantíssima rodovia, que não serve apenas ao Estado da Bahia, mas ao Brasil inteiro, que é a famosa Rio-Bahia. A Rio-Bahia liga o Sul e o Sudeste do País ao Nordeste, e vai até Russas no Ceará. A BR-116, no trecho que liga Feira de Santana ao rio Paraguaçu, é uma rodovia cujo projeto geométrico data da década de 40 para 50 e precisa ter o seu traçado geométrico modificado, ela precisa ser duplicada até o rio Paraguaçu.

O Governo atual vem prometendo ao povo baiano que vai resolver o problema. Em primeiro lugar, surgiu a possibilidade de realizar essa obra estruturante com recursos próprios do Governo Federal. Posteriormente, o Governo Federal disse que não tinha recursos orçamentários suficientes para isso, e o Presidente prometeu ao País, não apenas com relação a essa estrada e à Bahia, que com as PPPs (Parcerias Público-Privadas), teríamos resolvidos os gargalos de infra-estrutura do País, nos portos, nas rodovias, na geração de energia elétrica, nos projetos de irrigação.

Estamos caminhando para os três anos. Ao final deste ano, a aprovação feita nesta Casa completará três anos, depois de melhorado o projeto da PPP e nenhuma PPP ainda foi licitada, Senador Augusto Botelho, nenhuma, em três anos.

As primeiras PPP, dizia o Governo, seriam as das rodovias BR-324 e BR-116, no Estado da Bahia. Foi feito um estudo pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com a participação do Ministério dos Transportes e a assessoria do Banco Mundial, e tudo estava pronto para a licitação. Estive com o Ministro Alfredo Nascimento, nosso colega, que me deu um alento muito grande: se a PPP não saísse, ele faria esse projeto até com recursos do próprio Governo Federal.

Fiz crítica ao projeto que foi desenvolvido para as PPPs das BR-324 e BR-116. Por que fiz isso? Porque seria cobrado pedágio, durante sete anos, sem a execução da obra de duplicação da BR-116 em Feira de Santana. Seriam cinco praças de pedágio, ao custo de R$3,50 por 100 quilômetros. Considerei que isso penalizaria o usuário baiano e o brasileiro, porque ali trafegam cargas que vão do Sudeste e do Sul para o Nordeste, e vice-versa.

Fui contra isso e alertei o Ministro, que se interessou pelo assunto.

Entretanto, hoje pela manhã, primeiramente pelos jornais, eu soube que o Governo não vai adotar nem uma fórmula, nem outra: não vai executar obras com recursos próprios, nem vai fazer a Parceria Público-Privada, que exigiria do Governo um aporte de R$36 milhões por ano, durante o período da concessão.

O próprio Ministro acabou de me dar um telefonema e agradeço a sua gentileza. Aliás, é uma particularidade do Ministro a sua permanente gentileza para com os Parlamentares, e para comigo, em particular, por isso desde já o agradeço.

Qual é a nova fórmula? Confirmou-me o Ministro: a fórmula é, simplesmente, fazer uma concessão e não uma Parceria Público-Privada. E qual é a razão? Segundo a **Folha de S.Paulo** – mas está em todos os jornais do País de hoje, inclusive, em *A Tarde,* que é o principal jornal do Estado da Bahia, e também em **O Estado de S.Paulo** –, disse o Ministro Alfredo Nascimento: "Concessão é melhor para o Governo porque ele não tem que fazer investimento.". Então, o governo não quer fazer investimento algum: nem o investimento direto, nem o investimento parcial, que seria feito pela PPP. E quem vai pagar essa concessão? Quem vai pagar, é claro, é o usuário.

A bem da verdade, o Ministro Alfredo Nascimento disse-me que novos estudos foram feitos, que ele considera viável a concessão, inclusive com um custo de pedágio menor do que estava previsto na PPP, e que, até o final do ano, poderia ser realizada a licitação.

Eu lhe disse: "Ministro, parabéns, porque se V. Exª conseguir isso, será praticamente um milagre.". É preciso saber se há investidores interessados nisso. Se houver investidores interessados que reduzam o custo de pedágio e se for iniciada a duplicação praticamente no primeiro ano da concessão, é claro que vou aplaudir. Vou aplaudir, mas tenho minhas dúvidas.

Ficarei aqui, Sr. Presidente, fazendo a cobrança permanente do edital, para que haja participantes interessados nesse projeto, na forma como foi concebido pelo Governo Federal, mas não posso me furtar de dizer que o Governo Federal não quer fazer investimentos. Ele não está investindo coisa alguma na Bahia e não há um projeto estruturante no meu Estado. Lamentavelmente, essa é a realidade.

Falei da Ferrovia Oeste, que ligaria Luiz Eduardo Magalhães e Barreiras à cidade de Brumado – e, depois, talvez ao litoral –, um projeto do Governador do Partido dos Trabalhadores, Jaques Wagner, do meu Estado. Entretanto, não vejo o Governo se mobilizar.

A obra não está incluída no chamado PAC, nem o Governo assumiu o compromisso de que poderia realizar uma obra estruturante como essa, ligando o oeste da Bahia ao litoral e facilitando o escoamento da safra de soja do oeste.

O que a imprensa publicou hoje, para mim, foi uma surpresa, porque eu não sabia dessa modificação radical com relação à BR-324 e à BR-116.

Portanto, Sr. Presidente, aguardarei que essa terceira solução do Ministro e do Governo Federal seja acertada, pois é uma novidade. A licitação vai demorar seis meses, mas espero que ela se dê rapidamente e que apareça quem tenha interesse.

Duvido muito da viabilidade desses números, da diminuição do valor do pedágio e da concessão sem participação de recursos do Governo Federal, como previsto na Parceria Público-Privada, que considero um retumbante fracasso do Governo Federal.

Para que o Presidente Lula pediu a aprovação de um projeto de PPP ao Senado e à Câmara dos Deputados? Debruçamo-nos sobre o projeto e o melhoramos, mas nada aconteceu, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, não sei se V. Exª me daria mais tempo, porque, lamentavelmente, o assunto que me traz a esta Casa V. Exª conhece bem: a precária situação da saúde no Estado da Bahia.

A saúde vive, hoje, uma situação permanente de descalabro, de caos e de emergência nos hospitais públicos estaduais. O Ministério Público manifestou-se e entidades que atendem pelo Sistema Único de Saúde, como o Hospital Santa Isabel, suspenderam os atendimentos, porque foram reduzidas as autorizações – no meio do mês, elas praticamente se esgotaram.

Como fica a população nesse caso, Senado Mão Santa, que também é médico? Qual é a situação do Hospital Aristides Maltez e do Hospital do Câncer, um dos melhores do País em termos de atendimento, especializado em oncologia, e que está em dificuldades porque tanto o Município de Salvador como o Governo do Estado não têm a grandeza de entender que o funcionamento de uma instituição como essa, que tantos serviços tem prestado aos mais carentes, é fundamental para aliviar até mesmo o atendimento na rede hospitalar pública? Bastaria que fosse mantido o apoio que sempre demos a esses hospitais.

Quando fui Governador do Estado da Bahia, eu soube reconhecer a importância das obras do Hospital Aristides Maltez, bem como a das Obras Sociais Irmã Dulce, que precisam do apoio do Estado para prestar serviços que, inclusive, o Sistema Único de Saúde não paga, como a assistência a doentes crônicos e às crianças que são deixadas na porta do Hospital Santo Antônio ou do Hospital Aristides Maltez. Este hospital, diga-se de passagem, está construindo uma unidade de oncologia pediátrica, porque não há, no Estado da Bahia, uma unidade especializada no tratamento de câncer de crianças. Justamente neste momento, o Governo deixa de dar assistência a essas entidades e o atual Secretário da Saúde procura desestruturar o sistema, sob a visão antiquada e preconceituosa de que o Estado deve realizar essa administração, eliminando a terceirização para colocar pessoas dele e criando, até mesmo, a "quarteirização".

Sr. Presidente, concederei o aparte ao Senador Mão Santa, que é médico, o qual enriquecerá o meu discurso.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador César Borges, falarei por mim e pelo extraordinário médico que preside a sessão, Senador Papaléo Paes. Ontem, eu trouxe aqui a publicação de uma entrevista dada pelo Deputado Ciro Gomes, referindo-se ao que está acontecendo nos hospitais. Senador César Borges, ele usou os termos "esculhambação", "sucateamento hospitalar". Senadora Serys Slhessarenko, não me leve para o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar por usar tais termos, mesmo por que nunca os usei, mas que foram usados pelo ex-Ministro e atual Deputado Ciro Gomes ao se referir ao estado em que se encontram os grandes hospitais do Brasil. Aconselharia a V. Exª, Senador Papaléo Paes, nesse tempo em que o Deputado Ciro Gomes definiu como "esculhambação" o estado dos hospitais, quando se reportava ao mesmo tema que V. Exª aborda da tribuna, dizer ao Presidente Luiz Inácio que esse negócio de dizer que "a voz do povo é a voz de Deus" começou na Grécia Antiga, em uma cidade chamada Acaia. Aos que faziam perguntas ao deus Hermes, era recomendado, àquele que fazia a indagação, que saísse com os ouvidos tapados para, somente na rua, ouvir a resposta que viria do povo. O povo estava no Maracanã! Acompanhando o inspirado Senador César Borges, quero lembrar que visitei o Rio de Janeiro, mas não fui vaiar o Presidente Luiz Inácio – sou cristão, educado e respeito autoridade – fui ao Rio de Janeiro levar uma filha, que fará estágio na Santa Casa, com o Professor Azulay. Ela está lá. Visitei a Santa Casa, Papaléo, onde V. Exª aprendeu cardiologia, e que está vivendo – como disse o nosso Ciro Gomes – um sucateamento. Quanto ao Hospital dos Servidores do Estado – o paraibano Alcides Carneiro, disse: "Nasce dos que sentem para servir aos que sofrem" –, um hospital considerado padrão, inclusive tinha um apartamento presidencial – fiz pós-graduação lá, com o Professor Mariano de Andrade, que tinha serviço voluntário na Santa Casa, aliás, o maior orgulho de Pitanguy era operar às sextas-feiras lá. E o Fundão? Não o conheço, apenas de passagem para

o aeroporto Galeão, mas, César Borges, estão caindo as janelas, as portas e tudo. Portanto, esse é o convite que fazemos. O Ciro Gomes deu a idéia dessa comitiva, que terá como participantes o César Borges, o Papaléo, que está aí, no telefone, e eu. Vamos levar o Luiz Inácio em um fim de semana, e o nosso Senador, que hoje é Governador do Estado, nosso amigo do PMDB para verem a Santa Casa, para verem o Hospital HSE, um símbolo de outrora! O Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo teve um enfarte e ficou lá, época em que eu era residente. Hoje, o Hospital está sucateado, assim como o do Governo Federal, que é o do Fundão, centro de ensinamento para o universitário. Então, penso que depois que ele for – seguindo a denúncia da Bahia – ao Rio de Janeiro, ele voltará a ser aclamado e aplaudido pelo povo brasileiro.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, estou me encaminhando para o encerramento.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Senador César Borges, permita-me justificar a chamada de atenção do Senador Mão Santa. Encerrou, há pouco, a reunião da Mesa, da qual fizeram parte V. Exª e eu, em que esteve presente a ex-Senadora Heloísa Helena, como Presidenta do PSOL. Estava ao telefone exatamente respondendo à chamada da ex-Senadora, que queria saber o resultado da reunião da Mesa. Por isso estava ao telefone. Tenho o costume de não ficar ao telefone a não ser em casos necessários e urgentes, Senador Mão Santa! Necessários e urgentes, como neste em que a Senadora Heloísa Helena queria saber o resultado da reunião da Mesa, que, por unanimidade, decidiu pelo encaminhamento para os devidos procedimentos, pedido pelo Conselho de Ética.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Exª não precisa se justificar. V. Exª merece o aplauso por dar atenção à extraordinária mulher da política brasileira, uma esperança na moralidade das coisas.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – Faço questão de justificar, porque – quando V. Exª me chamou a atenção – as pessoas não sabem do que se trata. Isso, de uma forma ou de outra, nos constrange. Por isso, faço a devida justificação.

Também quero dizer a todo o Brasil que quem preside a sessão normalmente recebe telefonemas funcionais e não pode deixar de atendê-los.

Continua com a palavra o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, quero, aqui, saudar e dizer da minha alegria pessoal por estar novamente em nossa companhia e neste Plenário o Senador Epitácio Cafeteira, que vejo restabelecido. Tenho a certeza de que esta alegria não é apenas minha, mas de toda a Casa, de todas as Srªs e Srs. Senadores e também do povo maranhense. Seja muito bem-vindo! V. Exª fez falta nesse período à Casa!

Sr. Presidente, quero dizer ao Senador Mão Santa que estive, no fim de semana próximo passado – sábado e domingo –, com o Senador Antonio Carlos Magalhães em São Paulo, e que, com a força e a vontade de S. Exª para superar os problemas, ele está apresentando sensível melhora, principalmente por intermédio da força da sua amizade com o povo da Bahia, que me aborda, a todo o momento, buscando notícias do Senador Antonio Carlos Magalhães, e que faz uma corrente fortíssima para que S. Exª também possa, rapidamente, se restabelecer para retornar a esta Casa. É esta – não tenho dúvida – a expectativa de seus Pares e a do povo baiano em particular.

Sr. Presidente, ao encerrar, quero dizer que, lamentavelmente, a situação da saúde em todo o País é de descalabro, é de caos. Na Bahia, ela está pior.

Senador Mão Santa, não pode um Governo estadual imaginar que a saúde seja unicamente tocada com recursos do Sistema Único de Saúde (SUS). Há uma responsabilidade dos Estados e também dos Municípios, principalmente dos Estados, que dispõem de mais recursos. Sempre foi assim. Não se pode limitar o atendimento, principalmente na parte social, das Santas Casas, das instituições existentes que prestam um serviço inestimável à população mais carente, que todos os Estados têm, e que temos na Bahia, e que temos de preservá-las, até no entendimento de que elas aliviam a demanda de serviços ao Estado. E o Estado cruza os braços e quer apenas se regular pelo SUS, pelas AIHs, e não quer colocar nada do seu orçamento para auxiliar essas instituições, tão importantes para o nosso Estado. Parece-me uma visão pequena, à qual temos de combater. Lamento que tal visão venha exatamente do Partido dos Trabalhadores, que tanto criticava facilmente, mas que ao chegar ao Governo é perverso para com as instituições que melhor atendem a população.

Sr. Presidente, vamos continuar denunciando daqui esse descalabro para com a saúde no Estado da Bahia e em todo o Brasil!

Muito obrigado pela sua compreensão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador César Borges.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para falar como Líder após o próximo orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Estão inscritos os seguintes oradores: pela concessão do Senador Augusto Botelho, fará uso da palavra a Senadora Serys Slhessarenko; em seguida, o Senador Augusto Botelho; depois, V. Exª, Senador Valdir Raupp, como Líder.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, como oradora inscrita, sem prejuízo da ordem de inscrições.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (Bloco/PTB – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Cafeteira, V. Exª terá a palavra para uma comunicação de liderança pelo PTB, oportunamente.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou falar um pouco do meu Estado hoje, mas antes eu gostaria de falar sobre um tema a respeito do qual não me canso, nunca vou me cansar e nunca vou desistir de falar. Aliás, são alguns temas que estão nesse grupo. Um desses temas é a questão de gênero, a questão da mulher, e outro é o meio ambiente. Então, hoje vou falar um pouco sobre a questão do gênero, essa situação difícil que nós, mulheres, através dos tempos, vivemos e vivenciamos.

Felizmente, no Senado da República, pela primeira vez na história do Brasil, rompemos os dois dígitos em número de Senadoras. Hoje somos dez. Nunca tivemos tantas, mas precisamos muito mais. Digo sempre que não queremos nem mais nem menos, mas apenas a igualdade. A igualdade significa 52%, Sr. Presidente, porque somos 52% da população brasileira. Mas vamos nos satisfazer com 50%, meio a meio.

Eu queria registrar desta tribuna que aconteceu em Cuiabá, nos dias 12 e 13 deste mês, a II Conferência Estadual de Políticas para Mulheres em Mato Grosso.

Como eu já disse, nunca será demasiado repetir a necessidade que temos de discutir a ocupação de espaço pelas mulheres, seja no mercado de trabalho, seja na política, seja na vida social como um todo. E a pergunta que vem à mente, neste instante, é: como viabilizar mais e mais a mobilização das mulheres, dos grupos femininos, a uma ação conjunta e consistente, de modo a possibilitar a nossa participação na política, em quantidade proporcional à parcela que representamos no total da população? É necessário ampliar a discussão em todos os espaços possíveis: nas universidades, nos sindicatos, nas associações profissionais, nas organizações femininas e feministas e, principalmente, é claro, nos partidos políticos e nas diferentes instâncias dos Três Poderes.

Infelizmente, não pude participar dessa conferência em Mato Grosso. A minha ida, que estava confirmada e era esperada por mim, ansiosamente, foi impossibilitada pela convocação, na última quarta-feira, para votarmos a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Gostaria muito, naquela oportunidade ímpar, de debater e questionar a situação da mulher na política, quais espaços conseguimos conquistar desde a primeira conferência, quais os avanços e os novos desafios. Acredito que precisamos olhar para trás, analisar nossas conquistas e definir nossa estratégia de luta.

O que vou falar aqui, senhoras e senhores, não é novo. Apesar de as mulheres constituírem mais da metade da população brasileira, o percentual delas em postos de comando laboral ou na política ainda pode ser considerado insignificante e não condizente com a representatividade que merecem. Mas estamos mudando o perfil dessa atuação e mostramos isso com essa Conferência Estadual e com a próxima Conferência Nacional, que se realizará em Brasília.

Não é mais possível conviver com a posição subalterna que nos foi destinada desde há muitos séculos. Argumentações sobre capacidade intelectual, hoje em dia, não têm mais cabimento. As mulheres já ocupam mais da metade dos assentos das universidades (cerca de 56% das matrículas, apesar de representarmos 52% da população), e, dessa forma, merecemos concorrer de igual para igual com os companheiros homens, em todas as atividades da nossa vida cotidiana. Em todas!

Nós saímos de casa, Srs. Senadores, senhores e senhoras que nos ouvem e nos vêem, nós mulheres saímos de casa para ajudar a trazer o pão nosso de cada dia para dentro de casa e precisamos que os nossos filhos e os homens, nossos companheiros, venham para dentro de casa nos ajudar nas lides do dia-a-dia, para que a gente possa realmente conquistar a sociedade dos iguais; senão nós não vamos conquistar a sociedade dos iguais, não, nessa condição em que nós, mulheres, assumimos mais e mais atividades, quando os homens não vêm para dentro de casa nos ajudar naquelas lides diárias da educação dos filhos, dos cuidados da casa, etc., etc.

Concedo um aparte ao Senador Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senadora Serys, esse tema que a senhora traz é muito importante, mas estou pedindo um aparte só para testemunhar que, quanto a isso que a senhora está conclamando os homens a fazer, sou testemunha de que já faço. A minha mulher, Vitória, pode testemunhar que participo de todas as atividades da minha casa. Claro que ela pega com mais dedicação a educação dos filhos, e tudo. Tenha certeza disso. E V. Exª pode contar com meu apoio para a gente tentar fazer isso, porque a família depende do casal realmente. Nós não podemos deixar tudo nas costas das mulheres. E as mulheres ajudam no orçamento familiar e cuidam mais da casa do que a gente; mas o marido, sempre que puder, tem que dar uma ajudinha na casa: ajudar a lavar uma louça, arrumar uma mesa, arrumar a cama – a cama é o ninho da gente; por que a gente não arruma a cama?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Muito bem, Senador.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Está bom, Senadora. Então, era isso. Eu só queria dar esse testemunho de que já existem homens fazendo isso neste Brasil, e são muitos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Botelho. Espero que muitos homens façam esse tipo de trabalho, porque nenhum trabalho de dentro de casa vai deixar um homem menos macho. O brasileiro tem certa preocupação com esse tipo de coisa. Os homens, ao nos ajudarem nas lides da casa, com certeza passam a ser muito mais queridos e amados por nós, muito mais.

Tenho certeza de que aqui todos os Senadores contribuem – não é, Senador Heráclito? – com as lides da casa, mas a gente precisa dar mais e mais exemplo para que a sociedade como um todo venha nos ajudar a assumir a conquista e a construção da sociedade dos iguais.

Não adianta dizer fora de casa que é democrático, que é isso, que é aquilo, se dentro de casa somos autoritários. Se nós realmente queremos exercer um poder superior um ao outro dentro das nossas casas, não temos moral para dizer fora das nossas casas que defendemos a construção da democracia e que somos democratas.

Continuando, Sr. Presidente, eu dizia que todos precisam participar das atividades do cotidiano das nossas vidas com relação às famílias. Quanto às empresas, já vemos muitas mulheres se destacando nos cargos mais importantes. O caso mais emblemático talvez seja o de Maria Sílvia Bastos Marques, que chegou ao posto de presidente em uma empresa do porte da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) e hoje está no comando da gigante de seguros Icatu Hartford.

Mas, quando se trata da política, parece que os partidos brasileiros, que são elitistas ao extremo, só vêem a mulher como reforço de base. São poucas, ainda hoje, aquelas que participam da formulação de um programa partidário ou de uma plataforma de governo. A impressão que fica é a de que as próprias mulheres preferem engajar-se nas campanhas dos maridos, dos irmãos, de vizinhos, dos amigos e dos aliados. Não. Temos que participar nas nossas campanhas também; temos que assumir candidaturas.

Atualmente, existem três mulheres ocupando postos da maior importância política no mundo: Angela Merkel, Chanceler da Alemanha; Michelle Bachelet, Presidenta do Chile; e Ellen Johnson Sirleaf, Presidenta da Libéria.

Considero muito auspicioso o fato de o Presidente Lula, com aquele "faro agudo" de que é dotado para antever as tendências e demandas da sociedade, ter criado um órgão cuja competência específica é cuidar das políticas relacionadas às mulheres. É a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, vinculada diretamente à Presidência da República, o que confere à sua titular, Nilcéa Freire, o *status* de Ministra; aliás, uma Ministra da mais alta relevância, uma Ministra com competência técnica realmente e compromisso político com a causa das mulheres.

Além dessa Ministra, que se dedica especificamente aos assuntos que dizem respeito às mulheres, o Presidente Lula, reconhecendo a importância da participação feminina no Governo, nomeou outras mulheres para comporem a Administração Federal, como a nossa Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff; a Ministra Marina Silva, do Meio Ambiente; a Ministra Marta Suplicy, do Turismo; a Ministra Matilde Ribeiro, que comanda a Pasta da Promoção da Igualdade Racial. Todas essas mulheres, sem sombra de dúvida, de alto compromisso político não-partidário; político com cada causa que cada uma exerce e desempenha a sua função, e competência técnica que, com certeza, todas elas têm, e muito grande.

Já são cinco mulheres. Um número significativo quando pensamos que a mulher sempre foi subvalorizada, mas, ainda assim, um número que fica muito aquém do que seria razoável, comparado à participação populacional.

Ainda nesse sentido, uma mulher está presidindo, pela primeira vez, a Comissão de Valores Imobiliários (CVM), órgão que regulamenta e fiscaliza o mercado de capitais. Maria Helena foi Diretora da CVM e ex-superintendente da Bovespa. Indicada pelo Ministro da Fazenda, Guido Mantega, ao Presidente Lula, este a indicou para presidir a CVM. Fiz o relato do currículo desta senhora, Maria Helena, da mais alta qualidade, e seu nome já foi

aprovado tanto na Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do nosso Senador Aloizio Mercadante, quanto também no Plenário do Senado.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pois não, Senador Mão Santa. É concedido o aparte.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Serys e professora, é muito oportuno o tema de V. Exª. Rui Barbosa sintetizou: "A Pátria é a família amplificada". É a família. E a mulher é a rainha; ela é quem manda. E entendo que um grande prêmio pode ser dado à família, aos filhos. O próprio Deus já deu o exemplo. Ele não botou Jesus desgarrado. Ele foi buscar uma família, para Jesus viver e crescer: Maria, José e Jesus. Então, acho que o grande prêmio, a consolidação da família é o pai amar a mãe dos filhos. Isso acho que é o grande prêmio. Aí, cairemos naquilo que Rui Barbosa disse: "A Pátria é a família amplificada". E essa família forte e amada, sem dúvida alguma, vai fazer o Brasil que sonhamos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Eu peço mais um tempo, Senador que preside, apenas para apresentar rapidamente alguns dados.

Já temos várias mulheres nos tribunais superiores do nosso País: no Supremo, duas; no STJ, cinco; no TST, quatro; no Superior Tribunal Militar, a Drª Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha.

Há muitos outros dados, mas cito aqui a força da mulher brasileira dentro do Senado da República. Eu teria uma fala para fazer, mas vou fazê-la em outro dia. Hoje, apenas citarei esta força aqui no Senado: da Senadora Ideli, Líder da nossa Bancada do Partido dos Trabalhadores; da Senadora Fátima; da Senadora Lúcia Vânia; da Senadora Marisa Serrano; da Senadora Maria do Carmo; da Senadora Patrícia Saboya; da Senadora Rosalba, da Senadora Kátia Abreu e da Líder do Governo no Congresso, Senadora Roseana Sarney, juntamente conosco.

Peço que se registre o restante do meu discurso, porque eu precisaria de um minuto ainda para fazer um comunicado rápido sobre o meu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Exª pode usar mais dois minutos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como eu disse, vou voltar a falar aqui em outro momento da força das mulheres tanto no Senado quanto na Câmara Federal.

Neste momento, registro nesta tribuna e falo ao meu Estado de Mato Grosso que participei na manhã desta segunda-feira, dia 16, na Casa Civil, de uma importante reunião com a Ministra-Chefe da Casa Civil, a quem não me canso de tecer elogios por sua grande competência, seu dinamismo e sua determinação, a nossa Ministra Dilma Rousseff; com o Ministro das Cidades, Márcio Fortes, também da maior envergadura; com o Governador de Mato Grosso, Sr. Blairo Maggi; com o Deputado Federal Valtenir Pereira; e com o Deputado Estadual e Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Sérgio Ricardo, para programarmos investimentos do PAC para Mato Grosso.

Sr. Presidente, a reunião teve como objetivo a apresentação da proposta de investimento federal na área de saneamento em Mato Grosso, especialmente para o programa Pantanal, que busca proteger os rios e, conseqüentemente, todo o Pantanal, programando obras de esgoto das principais cidades da região e ampliando os serviços de tratamento de água, que evitarão o comprometimento dos lençóis freáticos pela perfuração descontrolada de poços artesianos.

Participaram também da reunião os Prefeitos Wilson Santos, de Cuiabá; Murilo Domingos, de Várzea Grande; e Adilton Sachetti, de Rondonópolis, que acompanharão o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em Mato Grosso, no dia 31 de julho próximo, para sacramentar a liberação de recursos para o setor de saneamento básico e a ampliação da rede de esgotos, além de resolver a questão da habitação nos Municípios de Cuiabá, nossa querida capital, Várzea Grande e Rondonópolis.

A estimativa é de que os investimentos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) cheguem a cerca de R$600 milhões, que deverão ser repassados pela Caixa Econômica Federal.

Estão confirmados investimentos da ordem de R$174 milhões para o Município de Várzea Grande; R$166 milhões para Rondonópolis; e, para a capital, Cuiabá, o valor deve ficar em aproximadamente R$300 milhões.

Temos certeza de que a estada do Presidente Lula em Cuiabá, Mato Grosso, no dia 31 de julho, será realmente de grande vulto em termos de empreendimentos para a nossa população mato-grossense. É o Governo do Presidente Lula chegando realmente com condições de melhoria de estrutura, especialmente com relação a água, saneamento básico e habitação do nosso Mato Grosso.

Infelizmente, o meu tempo não me permite falar mais. Agradeço ao Sr. Presidente e a todos os Srs. Senadores pela concessão desse tempo, principalmente ao Senador Augusto Botelho.

Muito obrigada.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA SERYS SLHESSARENKO.

O SR. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aconteceu Cuiabá, nos dias 12 e 13 deste mês a II Conferência Estadual de Políticas para Mulheres em Mato Grosso.

Nunca será demasiado repetir a necessidade que temos de discutir a ocupação de espaço pelas mulheres, seja no mercado de trabalho, seja na política, seja ainda na vida social como um todo. E a pergunta que me vem à mente neste instante é: Como mobilizar a mulher e os grupos femininos a uma ação conjunta e consistente, de modo a viabilizar a sua participação na política em quantidade proporcional à parcela que representa na população total do Brasil? É necessário ampliar a discussão em todos os espaços possíveis: nas universidades, nos sindicatos, nas associações profissionais, nas organizações femininas e feministas e, principalmente, é claro, nos próprios partidos políticos e nas diferentes instâncias dos Três Poderes.

Infelizmente não pude participar desta Conferência. A minha ida que já estava confirmada e era esperada por mim ansiosamente, foi impossibilitada por uma convocação de última hora da Líder, a Senadora Ideli Salvatti, para votar a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Eu gostaria muito, naquela oportunidade impar, de debater e questionar a situação da mulher na política, quais espaços conseguimos conquistar desde a primeira conferência, quais os avanços e os novos desafios. Acredito que precisamos olhar para trás e analisar nossas conquistas e definir nossa estratégia de luta.

O que vou falar aqui não é novo: Apesar de as mulheres constituírem mais de metade da população brasileira, o percentual delas em postos de comando laboral ou na política ainda pode ser considerado insignificante e não-condizente com a representatividade que merecem.

Mas estamos mudando o perfil dessa atuação e mostramos isso com essa Conferência Estadual e com a próxima Nacional que realizaremos em Brasília

Não é mais possível conviver com a posição subalterna que nos foi destinada desde há muitos séculos. Argumentações sobre capacidade intelectual, hoje em dia, não têm mais cabimento. As mulheres, já ocupam mais de metade dos assentos nas universidades (cerca de 56% das matrículas, apesar de representarem tãosomente 50,7% da população) e, dessa forma, merecem concorrer de igual para igual com os homens em todas as atividades da vida cotidiana.

Quanto às empresas, já vemos muitas mulheres se destacando nos cargos mais importantes. O caso mais emblemático, talvez seja o de Maria Sílvia Bastos Marques, que chegou ao posto de presidente em uma empresa do porte da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) e hoje está no comando da gigante do ramo de seguros, Icatu-Hartford.

Mas, quando se trata da política, parece que os partidos brasileiros, que são elitistas ao extremo, só vêem a mulher como reforço à militância de base. São poucas, ainda hoje, aquelas que participam da formulação de um programa partidário ou de uma plataforma de governo. A impressão que fica é a de que as próprias mulheres preferem engajar-se nas campanhas dos maridos, dos irmãos, de vizinhos ou de aliados.

Atualmente, existem três mulheres ocupando postos da maior importância política em seus países: Angela Merkel, Chanceler da Alemanha; Michelle Bachelet, Presidenta do Chile; e Ellen Johnson Sirleaf, Presidenta da Libéria.

Considero muito auspicioso o fato de o Presidente Lula, com aquele "faro agudo" de que é dotado para antever as tendências e demandas da sociedade, ter criado um órgão cuja competência específica é cuidar das políticas relacionadas às mulheres. É a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, vinculada diretamente à Presidência da República, o que confere à sua titular, Nilcéa Freire, o *status* de Ministra.

Além dessa Ministra, que se dedica especificamente aos assuntos que dizem respeito às mulheres, o Presidente Lula, reconhecendo a importância da participação feminina no governo, nomeou outras mulheres para comporem a administração federal, como a Ministra Dilma Roussef, que responde pela Casa Civil; a Ministra Marina Silva, do Meio Ambiente; a Ministra Marta Suplicy, responsável pela pasta do Turismo; e a Ministra Matilde Ribeiro, que comanda a pasta da Promoção da Igualdade Racial.

Já são cinco mulheres, um número significativo, quando pensamos que a mulher sempre foi subvalorizada, mas, ainda assim, um número que fica muito aquém do que seria razoável, comparado à participação populacional.

Ainda neste sentido, uma mulher pode presidir pela primeira vez a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), órgão que regulamenta e fiscaliza o mercado de capitais. Maria Helena, atualmente diretora da CVM e ex-superintendente da BOVESPA, foi indicada pelo Ministro da Fazenda, Guido Mantega, ao presidente Lula. Este projeto agora tramita no Senado Federal e tive o privilégio de ser a relatora desta indicação, e no que depender de mim, podem ter certeza, ela terá sua aprovação.

Nos Tribunais Superiores, até há pouco tempo reservados apenas para o sexo masculino, já estamos com as seguintes ministras: duas no Supremo Tribunal

Federal –, cinco no Superior Tribunal de Justiça – STJ, quatro no Tribunal Superior do Trabalho – TST duas das quais tive o imenso prazer de ajudar na luta pela indicação) e uma no Superior Tribunal Militar – STM (Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha).

Como vemos por esses exemplos, capacidade as mulheres têm de sobra para exercer cargos de alta responsabilidade, então a pergunta que muitos fazem é porque as mulheres ocupam tão poucos cargos eletivos?

Devemos tomar muito cuidado com essa resposta, pois uma análise simplista pode chegar à conclusão de que as mulheres não são eleitas porque não se candidatam – e realmente os números da candidaturas femininas são baixos, como veremos adiante – mas colocar o ônus da não participação em cima somente da vontade particular das mulheres em querer participar ou não, é um argumento além de simplista muito fácil, pois é transformar um problema de ordem pública, coletiva em um problema particular, de foro íntimo de cada um e que portanto não deve ser foco de políticas públicas. E queridas companheiras, a participação política das mulheres é uma questão de ordem pública, que deve ser tratada com políticas públicas, e não devemos nos esquecer nunca disso!

Hoje contamos com três governadoras, muito pouco – 11% – de um total de 27. Quanto ao número de prefeitas, apesar de a quantidade talvez impressionar – 416 –, é muito pouco, quando se sabe que o Brasil possui mais de 5.500 prefeituras, portanto apenas algo próximo de 8% do total.

O Congresso Nacional conta hoje com 10 Senadoras, em um total de 81, e 46 Deputadas Federais, em um total de 513. 12% dos senadores e 9% dos Deputados Federais, uma participação que ainda pode ser considerada irrisória.

Desde cedo, nos ensinaram que devemos ser discretas, educadas, que falar alto é uma atitude grosseira, que devíamos ficar em casa, cuidar de nossos filhos, que isso tudo seriam as características de uma verdadeira mulher. Agora eu pergunto a vocês: não é "natural" as mulheres não se sentirem à vontade nesses espaços masculinos? Não é "natural" não nos sentimos confortáveis em levantar a voz para sermos ouvidas se várias vezes durante a nossa vida nos disseram que isso não é papel de uma mulher, ou de "uma mulher de família"?

Devemos tentar superar os nossos receios de ingressar na esfera política, entender que eles não são nossos, mas são frutos de toda uma rede social que nos desencoraja sempre. E segundo, devemos exigir dos nossos governos políticas que viabilizem uma maior participação das mulheres na política. As cotas são um bom instrumento, mas precisamos aperfeiçoá-las, porcentagem de candidaturas não são suficientes, passemos a exigir 30% das cadeiras de fato do parlamento.

Por último gostaria de ressaltar que a nossa luta por inserção política deve começar pela ocupação do poder local, que pode ser considerada uma extensão de nossos lares. É importante assumir postos de comando nas associações comunitárias. Essas lideranças acabam desembocando em representações políticas no Município. Já que somos nós que administramos a casa da família, podemos projetar-nos para a administração do Município, cuja problemática está sempre relacionada ao cotidiano do cidadão.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senadora Serys Slhessarenko.

Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Botelho, que fará uso da palavra pelo prazo de cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

Em seguida ao Senador Augusto Botelho, concederei a palavra ao Senador Valdir Raupp, como Líder do PMDB. Depois, para darmos seqüência às normas da Casa, falará um orador inscrito; posteriormente, o Senador Epitácio Cafeteira, por permuta com o Senador Mão Santa, pois seria a sua vez.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje é o último dia de atividades do primeiro semestre deste Senado Federal. Após alguns meses de muito trabalho, especialmente nas comissões, nós nos retiramos aos nossos Estados para, com mais tempo, ouvir a voz dos cidadãos e cidadãs, seus anseios e expectativas. O recesso parlamentar é, na verdade, tempo de trabalho: tempo de irmos às raízes, de ouvirmos mais e refletirmos mais sobre o que nossos representados almejam. O que esperam de nós individualmente e como instituição republicana.

Gostaria de agradecer meus colegas pelo convívio intenso destes meses em que estivemos envolvidos com questões legislativas, orçamentárias e de fiscalização do Poder Executivo. Estivemos, e estamos ainda, envolvidos com questões relativas também ao decoro parlamentar. Como membro do Conselho de Ética, sempre assumi a postura de magistrado, de ouvir, de ver e, posteriormente, pronunciar-se. É a postura que ainda assumo nesses tempos de ebulição e de questionamentos, mas que, tenho certeza, servirão para o reforço da democracia, para a construção de melhores institucionalidades.

Como encerramento, gostaria de parabenizar a Convenção Batista Nacional pela realização de sua

XXIV Assembléia, a realizar-se em Brasília, de 25 a 27 de julho deste ano. Nela, celebrar-se-ão os 40 anos da Confederação Batista Nacional. Ao mesmo tempo, de 25 a 28 de julho, acontecerá o XIV Congresso da Juventude Batista Nacional.

A Congregação Batista presta relevantes serviços ao meu Estado, tanto na parte religiosa como na parte de assistência médica e social aos indígenas. Desde a época de Território, ela já atua no nosso atual Estado, ao lado da Igreja Católica. Eles foram os pioneiros no trabalho de evangelização e catequese e também de assistência médica e de vacina aos índios ianomâmis – que hoje estão muito na moda. Naquele tempo, ninguém nem ouvia falar em ianomâmis, e eles já estavam lá no meio deles. Hoje, os missionários batistas no meu Estado estão na segunda geração, já nascendo membros da terceira geração.

Cumprimento particularmente os pastores Clodoaldo Vieira da Costa e a Pastora Elizabete, o Pastor Moacir Silva e a Pastora Sonia Silva, e o Pastor Argenes Pinto e a Pastora Angélica Pinto. Esses seis que citei estarão no encontro representando meu Estado, além de outras lideranças, que vão refletir especialmente sobre os valores da família.

O tema do congresso é "Resgatando os Valores da Família". Sabemos que nossa sociedade se baseia na família, e as nossas regras familiares estão ficando confusas com essa evolução de informação e com a mudança dos costumes. É importante que os evangélicos reflitam sobre isso, para tomarem novas posições e para reativarem os valores da família. É uma discussão relevante, fundamental e que não está isolada das grandes questões com que hoje nos debatemos no Congresso. É justamente no reforço de valores que estão para além do indivíduo, que residem nas comunidades e nos grupos sociais, principalmente na família, que encontraremos o caminho para o bem comum.

Com sua fé, os batistas buscarão alternativas para seus caminhos. Nós, com o trabalho que nos espera no segundo semestre, buscaremos soluções para nossas perguntas. Que encerremos este semestre otimistas de que a busca, com disciplina, seriedade e compromisso com a verdade, trará igualmente as melhores soluções para os problemas não só internos, mas para os problemas que afligem os brasileiros e as brasileiras na busca por uma vida melhor.

Era isso o que tinha a dizer, Sr. Presidente, nesta comunicação inadiável.

Este aqui é um exemplar do **Jornal Batista Nacional**, que fala sobre essa assembléia e que recebi hoje no avião, quando vinha para cá.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Augusto Botelho.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp, pela Liderança do PMDB.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inaugurou-se, nos últimos dias, um novo capitulo na verdadeira epopéia em que está se transformando a construção das hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, no rio Madeira.

Autoridades governamentais da Bolívia – país em cuja fronteira com o Brasil nasce o rio Madeira, na confluência dos rios Mamoré e Beni – alegam que foram pegas de surpresa com a concessão, pelo Ibama, da licença prévia para a construção das duas usinas.

Segundo o Governo boliviano, as obras prejudicariam o meio ambiente e a dinâmica socioeconômica da região que depende do rio no lado boliviano da fronteira.

Srªs e Srs. Senadores, quem gosta de pegar os outros de surpresa é justamente o Governo boliviano. Ainda está fresco na memória dos brasileiros o episódio em que o Presidente Evo Morales anunciou, há um ano, e posteriormente efetivou, a nacionalização dos hidrocarbonetos naquele país, desrespeitando contratos e prejudicando as operações da Petrobras na Bolívia.

A alegação de que foram pegos de surpresa também soa, no mínimo, estanha. Há anos discutimos a construção das hidrelétricas do rio Madeira como parte da solução para a questão energética no Brasil. A inclusão das usinas entre as principais obras previstas pelo Programa de Aceleração do Crescimento, inscreveu-as definitivamente na agenda nacional.

Portanto, causa algum espanto que o Governo boliviano desconheça a iminência da licença ambiental que o Ibama finalmente concedeu, autorizando o inicio do processo de construção das hidrelétricas.

As preocupações das autoridades do Governo boliviano com os impactos ambientais das obras naquele país, por sua vez, embora sejam legítimas e justificáveis, não se sustentam nos fatos.

Segundo estudos realizados pelo Ministério do Meio Ambiente, as usinas de Jirau e Santo Antônio não causariam quaisquer impactos significativos em território boliviano. Se o porte da obra fosse maior com a construção, por exemplo, de uma terceira usina, talvez pudéssemos considerar algum tipo de impacto.

Sr. Presidente, realmente está prevista a construção de uma terceira e talvez de uma quarta usina, a terceira binacional, na divisa da Bolívia com o Brasil, na Cachoeira Esperança, no rio Madeira, e a quarta usina, aí sim, totalmente em território boliviano. Nessa

terceira, a Bolívia poderá ser sócia, parceira do Brasil na construção de uma usina binacional, a exemplo de Itaipu. E o Brasil, com certeza, estará à disposição da Bolívia para esse grande empreendimento.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permita-me um aparte, Senador?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pois não, nobre Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Não deveria nem apartear V. Exª no assunto, porque, além de ter sido um grande Governador de Rondônia, conviveu continuamente com as vizinhanças e as proximidades com a Bolívia. Mas recordo-me que eu era Deputado Federal quando o Brasil começou as negociações – era o Governo Geisel, se não me engano – com o Paraguai para a construção de Itaipu. Fiz lá um discurso dizendo que estavam arranjando um canal do Panamá para o Brasil e que seria um problema. Tínhamos condições de fazer a usina toda em território brasileiro e não a fizemos. A doutrina de segurança nacional dos militares na época pregava que o Brasil tinha de se unir ao Paraguai para isolar um pouco a Argentina. E o Brasil, em vez de fazer a usina toda em seu território, construiu-a em sociedade com o Paraguai. V. Exª, há poucos dias, viu que o Paraguai já quer dobrar o custo da parte da energia elétrica que ele nos vende, sendo que não investiu um centavo para sua produção. É um problema. Quando o Governo Fernando Henrique começou as negociações com a Bolívia para a construção do gasoduto – há um outro discurso em que afirmo "já arranjaram um canal do Panamá e estão arranjando o segundo" –, não havia confiabilidade para as negociações com a Bolívia. E aí V. Exª se recorda – Senador que já estava no exercício do mandato – que queriam até mudar o nome da Petrobras para Maxpetro, ou algo assim.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Petrobrax.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Petrobras?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Petrobrax.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Petromax?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Petrobrax.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Certo. Porque ela estava indo para a Bolívia, comprando refinarias, e para a Argentina. Na Argentina, ela está sendo obrigada a vender óleo *diesel* ao preço de gás pelo Governo Kirchner. Olha que confiabilidade de investimento que a Petrobras fez em nome dos acionistas! E, na Bolívia, V. Exª viu o que aconteceu: perdeu as refinarias, a Bolívia pagou o que quis pelas refinarias. E, ainda agora, quer cobrar uma multa cujo valor é o dobro do que ela pagou, depois de ter ocupado a sede militarmente, humilhando os funcionários da Petrobras, humilhando até o Brasil – vamos falar baixinho, para ninguém nos ouvir. Então, com todas essas coisas, o Brasil não pode pensar mais em tentar fazer uma binacional de energia elétrica com a Bolívia. Não há confiabilidade para se investir recurso público com países que não mantêm compromissos, não cumprem compromissos e não têm ainda governos democraticamente instalados, que possam garantir o cumprimento daquilo que eles assinam. De modo que, primeiro, quero solidarizar-me com o pronunciamento de V. Exª, que fala com a autoridade de quem conhece o problema. Certamente, V. Exª orienta com seu discurso esta Casa nos próximos passos que o Brasil deve dar e naquilo que a Casa deve também decidir junto com o Poder Executivo. Cumprimentos a V. Exª.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Obrigado a V. Exª pela contribuição e peço à Taquigrafia e à Mesa que incorpore o aparte de V. Exª ao meu pronunciamento.

Porém, Sr. Presidente, em sua configuração atual, o complexo hidrelétrico do rio Madeira não oferece qualquer risco à flora, à fauna e à sociedade bolivianas. Antes o contrário, pois sabemos que as regiões contíguas ao rio Madeira, tanto no Brasil quanto na Bolívia, são regiões pobres, que certamente colherão benefícios socioeconômicos da revolução que as usinas representam para o desenvolvimento daquelas localidades.

O fato de que o Governo boliviano não aceita as conclusões a que chegaram nossos órgãos ambientais não acrescenta nada ao debate. A competência, a excelência e os critérios rígidos pelos quais o Ibama é famoso, nessa questão da concessão de licenças, atestam a lisura e a seriedade de todo o processo. Ademais, os órgãos ambientais bolivianos ainda não apresentaram relatórios e estudos alternativos, de natureza técnica, que rebatam as informações contidas nos estudos brasileiros.

Não estou propondo, Sr. Presidente, que ignoremos as considerações bolivianas na questão, nem que tomemos decisões unilaterais que não contemplem os aspectos levantados pelo Governo boliviano. Acho apenas que o debate deve se concentrar em tornar claro ao povo boliviano que o complexo hidrelétrico do rio Madeira só trará vantagens a ambos os países.

Ao fim das obras, por exemplo, o rio será navegável em praticamente toda a sua extensão, abrindo à Bolívia, um país que não tem litoral, importantes saídas

para os Oceanos Pacífico e Atlântico, respectivamente, pelo Peru e pelo Brasil.

Confiamos, assim, na habilidade e no poder de negociação do Presidente Lula e do nosso Corpo Diplomático, assim como confiamos na razoabilidade e na compreensão, por parte das autoridades bolivianas, de que as hidrelétricas do rio Madeira trarão nada além de benefícios para o Brasil e para a Bolívia.

Sr. Presidente, encerro aqui este pronunciamento, antes do recesso, entendendo que as autoridades brasileiras terão de se debruçar sobre esse projeto para viabilizar, o mais rápido possível, o leilão e a construção dessas duas hidrelétricas tão importantes para o Brasil; importantes, sim, para o meu Estado, o Estado de Rondônia, porque vão gerar mais de 30 mil empregos – talvez de 30 mil a 50 mil empregos – diretos e indiretos, e trarão a sustentabilidade na geração de energia elétrica para Rondônia, para o Acre e para o Brasil, com a finalidade de sustentar o crescimento econômico.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª, regimentalmente, teria cinco minutos, mas concedi dez, porque é a nota que V. Exª merece como Líder do PMDB.

Consultando a lista de oradores inscritos, tenho a honra e o prazer de anunciar o Senador Papaléo Paes, do PSDB do Amapá. Em seguida, alternando, concederei a palavra ao Líder do PTB, do Estado do Maranhão, Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, duas são as palavras-chaves quando falamos de saúde: prevenção e terapia. Dentro do espectro da prevenção a boa alimentação se destaca como pré-requisito básico de uma vida saudável. Por sua vez, quando a saúde falha, entra em campo a terapia, cuja principal ferramenta são os medicamentos, substâncias exaustivamente pesquisadas pela ciência e que se destinam a curar as doenças que nos atormentam, males típicos da condição humana.

O mundo moderno tem sido assolado por uma verdadeira praga, muito pior do que muitas mazelas que presenciamos diariamente nos noticiários. Trata-se da falsificação de alimentos e remédios, mal silencioso que vitima, a cada ano, milhares de seres humanos sem que, muitas vezes, seja possível comprovar a relação entre óbitos e a ingestão de substâncias adulteradas.

A falsificação fere de morte a saúde pública, pois abala dois de seus pilares básicos a que já me referi: a prevenção e a terapia. Ao ingerir alimentos e/ou remédios falsificados, o cidadão introduz em seu organismo substâncias por ele ignoradas, muitas vezes nocivas a sua saúde. No caso dos remédios, a situação é ainda pior: o paciente pode vir a ingerir uma substância inerte que nenhum efeito surtirá sobre a doença para a qual o medicamento foi prescrito.

É por ser um ato vil e covarde que, no Brasil, a falsificação de remédios é considerada crime hediondo. A alteração no arcabouço legal foi introduzida pelo Parlamento no ano de 1998 como resposta à descoberta de uma máfia que falsificava 220 medicamentos vendidos no País.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Com muita honra, Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Senador Papaléo Paes, V. Exª, como médico, e médico conceituado, tem muita autoridade para abordar esses dois problemas graves que o Brasil enfrenta. O tráfico de drogas é muito grave, assim como a existência de organizações criminosas, mas a falsificação de medicamentos e alimentos talvez seja um dos crimes mais graves, porque, como V. Exª acentuou, é feita sub-repticiamente. Sem que a pessoa saiba, vai-se envenenando. Talvez as conseqüências venham no futuro e as pessoas não saberão de onde vieram. Outro assunto que eu gostaria que V. Exª abordasse, porque também é muito perigoso, diz respeito aos defensivos agrícolas. Não sabemos a quantidade e as doses exageradas de defensivos sistêmicos, principalmente os mercuriais, que são jogados nas batatas, nas verduras, em todos os alimentos que comemos. Há poucos dias, ouvi um agricultor que cultiva morango dizer que não permite que seus filhos comam o morango que ele cultiva – os filhos deles, claro, os nossos podem –, dada a quantidade de defensivos que ele usa. Para os filhos, ele compra do vizinho que não utiliza defensivos. Esse é um problema muito grave. Devemos incentivar os receituários de defensivos para que seja feito o controle. E descobrimos uma coisa mais grave, Senador Papaléo Paes: o Paraguai, que nos manda a maconha, que nos manda drogas, que nos manda armas que alimentam as quadrilhas de assassinos do Rio de Janeiro e das grandes cidades, agora está mandando toneladas de defensivos agrícolas contrabandeados para dentro do Brasil sem receituário, sem conceito, sem nenhuma regra, que são vendidos mais barato. Outro dia, caiu um

avião lotado de defensivo agrícola na beira de um rio lá no Estado do Paraná. Então, veja V. Exª que tudo isso merece de nós uma reflexão profunda, e das autoridades uma atuação profunda. Parabéns a V. Exª.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Se eu entendi bem, Senador Papaléo Paes, V. Exª começou a falar sobre remédios falsificados. Quando tivemos aqui a CPI do roubo de cargas, um dos maiores objetos de furtos de roubo de cargas era medicamento – misturados, falsificados e roubados. É uma corrente tão negativa e perigosa que, às vezes, eu me assusto. Certo dia, estava conversando com o Dr. Fúlvio Pileggi, que, até então, era Diretor do Incor, e ele me disse que o diurético que ele receitara a um doente não estava surtindo efeito. Senador, talvez o nosso Presidente Sarney saiba mais do que eu sobre esse problema. Ele ficou assustado e mandou o medicamento para a perícia. Concluíram que não tinha o sal necessário para que tivesse o resultado desejado. Então, não era um remédio falsificado, mas continha sal em quantidade menor do que o especificado na fórmula original do diurético. Na semana passada, dois chineses foram condenados à morte. Há um contrabando enorme de medicamentos da China para cá e até agora não conseguiram interromper. A televisão mostrou sendo vendidos na Praça da Sé, em caixinhas, remédios de uso diário, para pressão e outros. V. Exª é médico, o Presidente da sessão é médico e conhecem melhor do que eu. Mas dois membros do Governo da China foram condenados à morte: um deles porque chefiava o setor de fiscalização de medicamentos e autorizou, mediante pagamento de US$800 mil, a venda de medicamentos sem nenhum teste, sem nenhuma avaliação. O outro ajudava a vender medicamentos falsificados, sendo o responsável pelo controle de medicamentos. Aqui, se acontece isso, nem cadeia dá, Senador! Nem cadeia dá! Lá, dá condenação à morte. E a China é reconhecida, hoje, como um dos países de maior contrabando em todos os setores. Só que eles começaram a ficar com medo, porque foram verificadas mais de dez mortes por causa desses medicamentos vendidos sem autorização da entidade que esse chinês condenado à morte chefiava. Causou dez mortes, reconhecidas em exame feitos *a posteriori*, fato que o levou à condenação à morte. Aqui, se ocorrer, nem cadeia dá. Duvido que haja algum inquérito por venda de remédio falsificado.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. É muito importante seu aparte porque, realmente, chama a atenção para a gravidade do que estamos denunciando aqui.

Também o Senador Gerson Camata fez uma referência aos defensivos agrícolas: não sabemos a quantidade de substâncias ativas que contêm aqueles defensivos.

Chamo a atenção ainda mais para um problema doméstico. Quase todos os dias lidamos com isso. Refiro-me aos inseticidas em *spray*. Antigamente, quando usados os inseticidas, todos sabíamos. "Olha, não entra no quarto, que está fedendo" – dizíamos assim – "a Detefon ou a Baygon", que eram os mais populares. Eles deixavam um odor repulsivo, impedindo de irmos ao quarto até aquele cheiro passar.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Hoje são disfarçados esses odores, inclusive muitos inseticidas têm aromas agradáveis, o que faz com que sejam usados junto de crianças sem nenhum critério. Por quê? Porque não se sente mais cheiro nenhum, e vai-se usando aquele veneno, sem termos o que chame a atenção porque até o odor, que era um chamativo para isolar as pessoas daquele veneno, hoje não existe mais. E ficamos cada vez mais expostos e submetidos à agressão desses inseticidas.

Sr. Presidente, peço a V. Exª tempo necessário para que eu possa concluir.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Mais cinco minutos a V. Exª. Com os dez, ficam quinze, o número do PMDB, para V. Exª voltar para o nosso Partido.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu preferiria que fossem 45 minutos, que seria um pouquinho além do tempo e seria o número do PSDB.

Então, como disse anteriormente, 220 medicamentos foram considerados falsos. Até aquele momento a indústria farmacêutica não admitia a existência de falsificação e as autoridades faziam vistas grossas em face do problema. O verdadeiro prejudicado, o povo, amargava os efeitos dos medicamentos falsos ou a falta desses efeitos. Passados quase dez anos do endurecimento da lei, é inegável que a falsificação diminuiu, mas está longe de acabar. Estudo da Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecente, a Jife, órgão independente que trabalha para o Escritório contra Drogas e o Crime, da ONU, dá conta de que de 25% a 50% dos medicamentos que circulam nos países em desenvolvimento são falsos ou ilegais. A pesquisa, divulgada em março deste ano, se baseou em dados da Organização Mundial da Saúde.

De acordo com a Jife, a falsificação também afeta a Europa e os Estados Unidos, fazendo com que um em cada dez medicamentos que circulam no mundo

sejam falsificados. E os maiores alvos dos criminosos são os antibióticos, amplamente vendidos em feiras e em farmácias clandestinas nos países mais pobres.

Os remédios falsificados têm em comum a qualidade inferior, a eficácia muitas vezes nula e a ausência de controle sanitário, uma combinação de fatores com alto potencial de levar seres humanos à morte.

Nos anos 90, xaropes causaram a morte de centenas de crianças em Bangladesh, Índia e Nigéria. Em 1995, em vários países da África, 2.500 crianças morreram depois de tomar vacinas falsas. Mais recentemente, em 2005 e em 2006, centenas de pessoas morreram na China por causa de medicamentos veterinários recondicionados ilegalmente para uso humano.

De acordo com a Anvisa, os medicamentos mais falsificados no Brasil são aqueles destinados a combater a disfunção erétil, seguidos de remédios para o combate do câncer e da infecção causada pelo vírus HIV, por causa, claro, do seu alto custo. Somente em 2007, foram feitas três apreensões referentes aos medicamentos Viagra, Cialis e Levitra, drogas para o combate da impotência sexual.

Acredito que tais exemplos sejam suficientes para acender a luz amarela no controle sanitário nacional. É preciso que o Governo, por intermédio da Anvisa, aja com rigor no controle aos medicamentos utilizados pela população brasileira. Em um país como o nosso, de dimensões continentais, em que as estruturas fiscalizadoras são mal-aparelhadas e mal-estruturadas, seria por demais pretensioso achar que a falsificação de medicamentos é um crime inexistente. Claro que não é.

Ao lado de uma urgente ação governamental para o combate a esse crime hediondo, é preciso que a população brasileira se conscientize da importância de observar bem os medicamentos dos quais se utiliza, assim como da importância de agir em estrita consonância com a recomendação dos médicos que a assistem.

Um dos fatores que alimenta a comercialização de remédios falsos no Brasil é o hábito, deveras absurdo, porém arraigado, que o brasileiro possui de automedicar-se. A automedicação precisa ser combatida a todo custo, uma vez que traz consigo consideráveis riscos de reação alérgica, que pode ser fatal, bem como a quase certeza de haver superdosagem ou dosagem insuficiente para o adequado combate à doença.

Seria demais, entretanto, esperarmos da população que, em um lampejo, pare com o hábito de se automedicar, contrariando um costume que persiste no País desde o tempo de nossos avós. É preciso que o Governo interfira por meio de insistentes campanhas de esclarecimento contra a automedicação, coisa que, infelizmente, não tem sido feita.

A falsificação de alimentos e remédios é uma chaga que tem crescido, e muito, no mundo moderno. Sabemos que não é diferente no Brasil. Sendo assim, gostaria de cobrar do Governo Federal uma postura enérgica contra a comercialização desses produtos que tanto mal fazem à saúde dos brasileiros e das brasileiras.

É preciso investir no aparelhamento das estruturas de fiscalização da Anvisa, bem como combater a entrada, no Brasil, de alimentos e remédios falsos vindos de outros países.

Necessário se faz, também, esclarecer à população para que possa identificar as diferenças entre os produtos originais e os falsificados.

Está mais do que na hora de o Governo agir para acabar com essa praga da falsificação.

Concedo um aparte ao Senador Adelmir Santana.

O Sr. Adelmir Santana (PFL – DF) – Senador Papaléo, a preocupação de V. Exª deve ser, naturalmente, uma preocupação de todos nós. Ela vem bem a propósito da necessidade de se fortalecerem as agências reguladoras e, neste caso específico, a Anvisa, que, apesar de muitas vezes extrapolar a sua capacidade de legislar, é a responsável pelo acompanhamento do controle dos medicamentos desde a produção até o consumidor final. É necessário, portanto, que tenhamos isto em mente: a valorização das agências reguladoras, em especial, neste caso, a Anvisa. Na semana passada, fizemos aqui um pronunciamento e comentamos uma visita que fizemos ao Professor Medina, no Rio de Janeiro, e tecíamos considerações da necessidade de se incluir na assistência mediante o do SUS a questão dos medicamentos. Não há um rincão deste País que não tenha uma ou duas drogarias ou farmácias. Entretanto, muitos deles não dispõem de um posto de saúde, e a gente vê, inclusive, o crescimento de populações que se deslocam de pequenos Municípios para Municípios pólos na busca do atendimento médico. É preciso que tudo isso esteja inserido para que o paciente ou o que procura a necessidade de tratamento não se desloque de seu pequeno Município e chegue a Municípios maiores em busca de assistência médica. Necessário se torna, portanto, que se faça uma total revisão no atendimento do SUS, dotando esses Municípios de unidades mínimas para atendimento do paciente nas suas necessidades básicas, mas também que se insira nesse...

(Interrupção do som.)

O Sr. Adelmir Santana (PFL – DF) –...atendimento a assistência de medicamentos para aqueles que não têm acesso à aquisição. Estudos recentes indicam que mais de 55% da população brasileira não

têm acesso a medicamentos. V. Exª fez referência à procura pela automedicação, que existe em razão dessa dicotomia. Não há médicos, existem farmácias; não há farmacêuticos, existem balconistas. É necessário rever toda a questão da assistência médica, incluindo-se no atendimento médico também o atendimento de medicamentos, por meio de um sistema em que entra a parte técnica, tal qual se faz hoje com a farmácia popular, mas ainda nos grandes centros. É preciso que isso chegue ao pequeno Município, e não criando estruturas novas, mas dotando as drogarias de atendimento aos pacientes, ao atendimento feito pelo SUS...

(Interrupção do som.)

O Sr. Adelmir Santana (PFL – DF) – Eu me congratulo com V. Exª. Nem tudo é falsificação. O importante é que dotemos a Anvisa para que haja, dentro dos limites da sua competência, limites que envolvam a questão dos medicamentos, desde a produção até a dispensação. Parabenizo V. Exª pela preocupação, e me associo a ela, naturalmente incluindo a necessidade de se rever todo o atendimento do SUS para que todos tenham acesso também a medicamentos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Agradeço a participação de V. Exª e incorporo seu aparte ao meu pronunciamento, principalmente porque V. Exª é conhecedor do assunto e sugere, realmente, uma solução para a maioria dos problemas relacionados à automedicação.

Sr. Presidente, está mais do que na hora de o Governo agir para acabar com essa praga da falsificação, que, ano após ano, afeta a vida de milhares e milhares de cidadãos brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra o próximo orador inscrito, Senador Epitácio Cafeteira, como Líder.

Antes, porém, há sobre a mesa requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 820, DE 2007

Requeremos, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do escritor Amaury Farias, ocorrido no dia 11 de julho do corrente.

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Amapá.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007. – Senador **José Sarney.**

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª tem a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminhei o Requerimento à Mesa e ao Senado, cumprindo o triste dever de pedir para figurar nos anais da Casa, e de lamentar, o falecimento de uma das mais expressivas figuras do Estado do Amapá, que foi Amaury Farias. Ele foi escritor, político, administrador e uma das figuras mais presentes na vida do Amapá contemporâneo. Foi um pioneiro. Como administrador, foi Prefeito do Município do Amapá, onde nasceu; depois, foi Prefeito da capital, Macapá; foi Subsecretário da Casa Civil do Governador Nova da Costa; foi Secretário de Obras, Secretário de Assuntos Industriais, e ocupou numerosos cargos no Estado.

Foi um pioneiro na abertura de estradas do Amapá, construindo, em primeiro lugar, a estrada de Macapá a Mazagão. Depois, de Macapá até a vila de Cutias, passando por Picuí. Trabalhou na abertura e no projeto da BR-156, de Macapá até Oiapoque, passando pelo Município de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Calçoene.

Escreveu alguns livros, inclusive um muito interessante, que foi a minha vida política, a que ele deu o nome de *Ecos do Amapá*, e outro que trata das lendas e do povo daquela região.

Esteve também muito presente na vida política, por seu caráter e sua bravura. Como combatente, era um homem de idéias, mas se firmou na vida do Amapá, e morre como uma das figuras mais importantes da vida do Estado.

É com palavras de profundo sentimento que encaminho ao Senado Federal o pedido para que seja transmitido voto de pesar à viúva e aos seus filhos, à longa descendência que ele deixou, sentimento que é da Casa e de todos nós que vivemos no Amapá.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Vamos colocar em votação o requerimento de S. Exª o Senador José Sarney, para voto de pesar pelo falecimento do escritor Amaury Farias.

As Srªs e os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Será encaminhado, de acordo com o Regimento.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 821, DE 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, Requeiro a Vossa Excelência autorização para ausentar-me do País no período compreendido entre os dias 19 a 23 de julho de 2007, conforme documento anexo da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, atendendo a convite do Governo da Jamaica.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007. – Senador **Flexa Ribeiro.**

REQUERIMENTO Nº 822, DE 2007

Senhor Presidente,

Tendo sido designado para integrar uma delegação da Comissão de Relações Exteriores que realizará visita oficial à Jamaica, conforme consta do Ofício nº 326/2007-CRE, requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, necessária autorização para o desempenho da referida missão no período de 19 a 23 de julho de 2007.

Por oportuno, informo que estarei ausente do País no período de transcurso da missão.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007. – Senador **Francisco de Assis de Moraes Souza.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 823, DE 2007

Requer Voto de Aplauso às personalidades homenageadas com a Medalha do Mérito Comercial do Estado do Amazonas, conferido pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Amazonas.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso às seguintes personalidades contempladas com a Medalha do Mérito Comercial do Estado do Amazonas: Dr. Carlos Eduardo de Souza Braga, Governador do Estado do Amazonas; Dr. Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo, Professor, ex-Senador e ex-Governador do Amazonas; Dr. José Bernardo Cabral, Consultor da Presidência da CNC, e ex-Senador e Constituinte; Drª Flávia Skrobot Barbosa Grosso, Superintendente da Zona Franca de Manaus; Dr. Maurício Elísio Martins Loureiro, Presidente do Centro das Indústrias do Amazonas; Dr. Alfredo Monteiro Vieira, Presidente da Sociedade Portuguesa Beneficente; e Dr. Carlos Fausto Ventura Gonçalves, Advogado.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento dos homenageados e ao Dr. José Roberto Tadros, Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amazonas.

Justificação

Por iniciativa da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amazonas, sete personalidades amazonenses foram agraciadas, em 16 de julho de 2007, com a Medalha do Mérito do Comércio do Amazonas. A premiação é justo reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado e ao Brasil pelos agraciados. Assim, é justo o Voto de Aplauso que estou propondo ao Senado da República.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 824, DE 2007

Requerimento, nos termos do artigo 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar, pelo falecimento da Juíza do Tribunal Regional do Trabalho (TRT), Drª Anabella Almeida Gonçalves.

Requeiro, ainda que o Voto de Pesar seja encaminhado à família da falecida ex-presidente do TRT.

Justificação

Baiana de nascimento, Anabella estudou e residiu no Rio de Janeiro. Foi promovida ao Tribunal como representante do Ministério Público do Trabalho. Chegou a Presidência do Tribunal Regional do Trabalho no Espírito Santo no biênio 1999-2001, tendo liderado o conhecido "dia do fica", em 2 de agosto de 1999 – uma manifestação que tomou conta das ruas do Centro de Vitória em favor da permanência do TRT no Espírito Santo.

Por tratar-se de ilustre cidadã, modelo de vida, pessoal e profissionalmente, é que merece nossa homenagem.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007. – Senador **Magno Malta**, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 825, DE 2007

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão de 23 de agosto do corrente ano, seja destinado a homenagear o Dia do Comerciante.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007. – Senador **Adelmir Santana** – Senador **José Sarney** – Senador **João Pedro** – Senador **Augusto Botelho** – Senador **Almeida Lima** – Senador **Valter Pereira.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 826, DE 2007

REQUER *Voto de Pesar pelo falecimento de NELSON DOS SANTOS ALE, ex-Prefeito de Boca do Acre, no Estado do Amazonas.*.

REQUEIRO, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de VOTO DE PESAR *pelo falecimento do ex-Prefeito NELSON DOS SANTOS ALE, de Boca do Acre, Estado do Amazonas.*

Requeiro também que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento dos familiares de Nelson Ale, especialmente a sua esposa, Sra. Elineusa Ale, bem como ao atual Prefeito de Boca do Acre, Dr. Iram de Souza Lima.

JUSTIFICATIVA

O Voto que requeiro é de profunda tristeza e de solidariedade ao povo de Boca do Acre, pelo falecimento de um honrado homem público, o Dr. NELSON DOS SANTOS ALE, que, com competência e honradez, foi Prefeito de Boca do Acre, localizado na confluência dos Rios Purus e Acre. Conheci o Dr. Nelson e nele sempre vi um político de grande brilho, por isso mesmo muito estimado no meu Estado. Com esse Voto, que requeiro ao Senado, expresso minha solidariedade a Boca do Acre, compartilhando, com os familiares do ilustre homem público esse momento de dor.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007.

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

REQUERIMENTO
Nº 827, DE 2007

Requer VOTO DE APLAUSO à repórter especial do "Correio Braziliense" Érika Klingl, *pela conquista do Prêmio* AMIGO DA CRIANÇA.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à jornalista Érika Klingl, pela conquista do Prêmio "Amigo da Criança", outorgado pela Agência de Notícias do Direito da Infância (ANDI), edição de 2007.
Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da repórter, ao jornal "Correio Braziliense" e à ANDI.

JUSTIFICATIVA

A homenagem que ora formulo justifica-se. A repórter especial do **Correio Braziliense** Érika Klingl foi uma das homenageadas. O título é conferido aos profissionais de comunicação comprometidos com temas sociais e a defesa dos direitos infanto-juvenis. A entrega do Prêmio, contemplando 19 outros jornalistas, reuniu o representante adjunto da Unicef no Brasil, Manuel Buvinick, a senadora Patrícia Sabóia, a fundadora da ANDI, Âmbar de Barros, e Evalda Maciel, presidente da área de responsabilidade social da Petrobrás.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007.

Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**
Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 828, DE 2007

Requer VOTO DE APLAUSO à Seleção Brasileira de Futebol, pela conquista da COPA AMÉRICA de 2007, na Venezuela.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, pela conquista da COPA AMÉRICA, de 2007, na Venezuela.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do técnico da Seleção, Dunga, e, por seu intermédio, a todos os integrantes da equipe.

JUSTIFICATIVA

A vitória da Seleção Brasileira de Futebol, mesmo sem muitos dos seus valores, sobre a da Argentina, completa, mostrou que o futebol brasileiro é o melhor do mundo. A equipe, em jogo magistral, derrotou a Argentina e conquistou a Copa América, na Venezuela. O Voto que proponho é, pois, de inteira justiça.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007.

Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**
Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 829, DE 2007

Requer VOTO DE APLAUSO à SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA DE VÔLEI, pela conquista do Campeonato Mundial tornando-se heptacampeão, no dia 15 de julho de 2007.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO à SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA DE VÔLEI, pela conquista do Heptacampeonato Mundial de Vôlei.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da direção da Confederação Brasileira de Vôlei e, por seu intermédio, aos jogadores da Seleção e ao técnico Bernardinho, da equipe campeã.

JUSTIFICATIVA

A homenagem que ora formulo justifica-se pela brilhante atuação dos jogadores da Seleção Brasileira Masculina de Vôlei, em Katowice, na Polônia, onde se realizou a final da Copa da Liga de Vôlei. Mais uma vez, a seleção do Brasil mostrou o porquê de ser o melhor time do mundo ao vencer a Rússia por 3 sets a 1, com parciais de 18 a 25, 25 a 23, 28 a 26 e 25 a 22, na tarde deste domingo, o heptacampeonato da competição.

A conquista demonstra que o Brasil tem de fato o melhor time de vôlei do mundo, uma vez que soma cinco títulos consecutivos da Liga Mundial, além do título da Copa do Mundo e das Olimpíadas de Atenas, em 2004.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007.

Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**
Líder do PSDB

REQUERIMENTO
Nº 830, DE 2007

REQUER *Voto de Pesar pelo falecimento de FERNANDO BARROS SILVA, ocorrido no Rio de Janeiro.*

REQUEIRO, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de VOTO DE PESAR pelo falecimento ocorrido no Rio de Janeiro, do SR. FERNANDO BARROS SILVA, ex-Líder estudantil naquela cidade.

Requeiro também que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família do Sr. Fernando Barros Silva.

JUSTIFICATIVA

O Sr. Fernando Barros Silva, ao tempo em que era aluno de faculdade no Rio de Janeiro, foi influente Líder estudantil e, como tal, ardoroso defensor da democracia brasileira. Ele faleceu esta semana naquela cidade, pelo que formulo este requerimento, pedindo ao Senado a inserção em ata de Voto de profundo pesar.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007.

Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**
Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 831, DE 2007

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre matéria de página inteira veiculada no jornal *Correio Braziliense*, sobre o presidente do PT, Deputado Ricardo Berzoini,.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, informações sobre matéria de página inteira veiculada no jornal *Correio Braziliense*, relatando que dez funcionários do Banco do Brasil que contribuíram para a campanha eleitoral do presidente do PT, Deputado Ricardo Berzoini, foram promovidos :

1. É Procedente a notícia de que os funcionários do Banco do Brasil, relacionados na matéria, foram promovidos após doarem dinheiro para a campanha do presidente do PT, Deputado Ricardo Berzoini?
2. Por que justamente os amigos, intitulados pelo jornal de "generosos", do presidente do PT, Ricardo Berzoini, que são funcionários do Banco do Brasil foram promovidos?
3. Qual é o critério, vigente no Banco do Brasil, para promoção de seus servidores?
4. Qual a influência do presidente do PT, Deputado Ricardo Berzoini, nas promoções de servidores do Banco do Brasil?
5. Por que todos os amigos "generosos" do presidente do PT, Ricardo Berzoini, foram promovidos justamente na área de assessoria jurídica (Ajure), do Banco do Brasil, que tem como responsabilidade cobrar, na Justiça, dívidas de grandes empresas inadimplentes?

6. O valor da doação para a campanha eleitoral do presidente do PT, Ricardo Berzoini, variava de acordo com a nova função que o doador receberia?

7. Por que sete dos dez amigos do presidente do PT, Ricardo Berzoini, ligados ao Banco do Brasil, doaram a mesma quantia, R$ 9 mil, à campanha do deputado?

8. O fato da doação ter sido padronizada em R$ 9 mil reais é indício de que a medida é para fugir do Coaf (órgão que combate a lavagem de dinheiro no Brasil)?

9. Essa demonstração de influência do presidente do PT, Ricardo Berzoini, no Banco do Brasil é uma maneira de fortalecimento do deputado na instituição?

JUSTIFICATIVA

O jornal Correio Braziliense, em sua edição de 15 de julho do corrente, publicou matéria intitulada "Dez funcionários do Banco do Brasil que foram promovidos contribuíram para eleição de Ricardo Berzoini à Câmara dos Deputados, conforme mostra cruzamento de dados do TSE com a folha da instituição".

Segundo a matéria, desde que o PT chegou ao poder com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 2003, vários amigos de carreira do presidente do partido, Deputado Ricardo Berzoini, subiram de cargos pouco glamorosos para outros bem melhores dentro do Banco do Brasil. Sendo que esses mesmos amigos doaram dinheiro para a campanha eleitoral do deputado .

Como o presidente do PT, Ricardo Berzoini, até o momento, não se manifestou sobre a referida matéria, este requerimento tem por objetivo questionar os critérios utilizados pelo Banco do Brasil para justificar os procedimentos de promoção funcionais, sob os auspícios do presidente do PT.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007.

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
LÍDER DO PSDB

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 832, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam apresentadas congratulações à jovem biomédica Juliana Monte Real, pela exitosa pesquisa que desvendou a ação da pentraxina 3 (PTX3), produzida pelo tecido pulmonar como resultado do estresse causado pela ventilação pulmonar sob pressão em pacientes submetidos a aparelhos de respiração artificial.

A pesquisa conduzida pela biomédica brasileira Juliana Monte Real, de apenas 23 anos poderá salvar a vida de muitas pessoas internadas com doenças pulmonares. Segundo a sua tese de mestrado, a ventilação mecânica pode ser mais perigosa para esses pacientes do que se imagina. Ventilação mecânica é a técnica de respiração artificial que envia oxigênio para os pulmões por pressão.

A biomédica descobriu que o organismo já afetado por inflamação aguda no pulmão, causada por câncer, pneumonia ou dengue, por exemplo, é mais suscetível a lesões provocadas pela ventilação mecânica. Assim, o processo de cura pode ser tão perigoso quanto à doença.

O motivo é a ação de uma proteína, a PTX3 (pentraxina 3), presente em níveis altos nos processos inflamatórios agudos. Ela é produzida por células do tecido pulmonar como reação à doença. E, segundo o estudo de Juliana, também aparece quando as mesmas células são expostas ao estresse provocado pela ventilação mecânica. Portanto, o exame de detecção da PTX3 ajudará a nortear o trabalho dos médicos no futuro.

O seu trabalho foi premiado pelo principal congresso europeu de doenças respiratórias. Sua tese foi uma das cinco premiadas, de quatro mil e setecentos trabalhos avaliados, levando-a a ser convidada a apresentar o trabalho em um congresso em Estocolmo.

Por sua laboriosa dedicação e pela importância de descoberta para a vida de incontáveis pacientes é que essa profissional faz jus ao nosso reconhecimento e congratulações.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007. – Senador **Marcelo Crivella.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará o voto de congratulação solicitado.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 833, DE 2007

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como desempenho de missão parlamentar no exterior minha participação, no período de 25 a 27 de julho de 2007, no Encontro Regional de Representantes de Autoridades Nacionais e Parlamentares da América Latina e Caribe, em Bogotá, Colômbia.

Comunico, nos termos do art. 39 do Regimento Interno, que estarei ausente do País no período de 25 a 28 de julho de 2007.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007. – Senador **Inácio Arruda.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 419, DE 2007

Institui a Gratificação de Condição Especial de Função (GCEF), devida aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia, Roraima e do antigo Distrito Federal e altera dispositivo da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Gratificação de Condição Especial de Função (GCEF), devida mensal e regularmente em caráter privativo, aos militares da ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia, Roraima e do antigo Distrito Federal, no percentual de 7,3% (sete vírgula três por cento), incidente sobre o soldo de coronel.

Parágrafo único. A GCEF integrará os proventos da inatividade e as pensões.

Art. 2º O *caput* do art. 65 da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 65.** As vantagens, direitos e estrutura remuneratória que compõem a remuneração dos militares do Distrito Federal se estendem aos militares em atividade, inativos e pensionistas dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima e aos militares inativos e pensionistas integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do antigo Distrito Federal.
>
> ..... (NR)"

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa fazer justiça aos servidores militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia, Roraima e do antigo Distrito Federal, que, por mandamento constitucional, são organizados e mantidos pela União e devem ter um tratamento igualitário com os servidores militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Desta forma, não seria coerente, tendo em vista o princípio da isonomia, conceder gratificações diferentes a servidores submetidos a uma mesma situação jurídico-funcional. No intuito de impedir que se cometa um equívoco, sugerimos que seja estendida a Gratificação de Condição Especial de Função (GCEF), no percentual de 7,3% (sete vírgula três por cento), aos policiais e bombeiros dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia, Roraima e do antigo Distrito Federal, de modo a excluir o tratamento discriminatório vigente.

Não obstante a condição de servidores públicos federais dos policiais e bombeiros dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia, Roraima e do antigo Distrito Federal, conforme estabelece a Constituição Federal, o Ministério do Planejamento tem negado o cumprimento do que dispõe a Lei nº 10.486, de 2002, que assegura vantagens e direitos remuneratórios nas mesmas condições de igualdade com os policiais e bombeiros militares do Distrito Federal, custeados pela União, o que tem gerado a propositura de inúmeras ações judiciais para manter tratamento isonômico com militares do Distrito Federal.

Este projeto visa, portanto, estabelecer a isonomia remuneratória entre os militares do Distrito Federal e os militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima e do antigo Distrito Federal.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007.

Senador JOSÉ SARNEY

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.486, DE 4 DE JULHO DE 2002.

Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências.

.....

Art. 65. As vantagens instituídas por esta Lei se estendem aos militares da ativa, inativos e pensionistas dos ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e de Roraima, e aos militares inativos e pensionistas integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do antigo Distrito Federal.

.....

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 420, DE 2007

Denomina "Rodovia Senador José Coelho" o trecho da rodovia BR - 428, situado entre as cidades de Petrolina e o Trevo do Ibó, no Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É denominado "Rodovia Senador José Coelho" o trecho da rodovia BR - 428, situado entre a cidade de Petrolina e o Trevo do Ibó, no município de Belém do São Francisco, em Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É dever do homem público reconhecer palavras, atos e ações de seus concidadãos em prol da comunidade, ou seja, do bem comum. José Coelho foi inexcedível em sua dedicação à terra natal – Petrolina, cidade pólo do sertão banhado pelo Rio São Francisco.

Prefeito Municipal por dois mandatos e vereador por três vezes de Petrolina, José Coelho teve seu último cargo público, como Senador da República, exercido no período de 2001/2002.

Integrou no Congresso Nacional a Comissão de Orçamento, e no Senado Federal, como titular, as Comissões de Educação, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, como suplente, a Comissão destinada a acompanhar o projeto de revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, e as Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.

Foi membro de várias entidades e clubes de serviço, havendo se dedicado integralmente à causa sertaneja, à solução dos graves problemas especialmente da região do submédio São Francisco.

Bacharel em Finanças pela Universidade Federal da Bahia, presidiu o Sindicato das Indústrias do Trigo e de Massas Alimentícias e Biscoitos; foi Vice-Presidente da Federação das Indústrias de Pernambuco por quatro mandatos e Presidente da Associação Rural de Petrolina.

Petrolina, cidade irmã de Juazeiro, esta cidade baiana, e toda região do submédio do Rio São Francisco conheceram nos últimos cinqüenta anos enorme progresso graças à visão e a capacidade empreendedora de líderes da envergadura do ex-governador, ex-deputado federal e do ex-senador Nilo Coelho, ex-presidente do Senado e do Congresso Nacional. Ao lado dele, frise-se, não se pode deixar de assinalar o trabalho dos seus irmãos, Deputado Osvaldo Coelho, por 10 mandatos, idealizador da UNIVASP, Universidade Federal do Vale do São Francisco, ex-secretário de Estado de Fazenda de Pernambuco e do homenageado – José de Souza Coelho, empresário e político, exitoso nas duas atividades.

O Senador José Coelho, casado com D. Lívia Cléa Viana Coelho, possuía, além de seu filho Ciro Viana Coelho, Deputado à Assembléia Legislativa de Pernambuco, outros irmãos na vida pública – entre eles Paulo Coelho, já falecido, e o atual Deputado Estadual Geraldo Coelho, ex-prefeito Augusto Coelho, médico, empresário e filantropo, e Adalberto Coelho, empresário residente na Bahia.

Deve-se mencionar também sua dedicação à família, solidariedade aos mais pobres e fidelidade aos amigos, qualidades herdadas de seus pais – Dona Josefa Coelho e Clementino Coelho, o "Coronel Quelé".

Entre muitos outros sonhos realizados, José Coelho lutou até os últimos dias em favor da retomada dos projetos de irrigação na área sertaneja e da conclusão da duplicação da ponte Presidente Eurico Dutra sobre o Rio São Francisco. Raro era o dia em que não me telefonava dando notícias ou cobrando providências junto ao Governo Federal para que a obra fosse logo concluída.

Portando, denominar "Rodovia Senador José Coelho" o trecho que se inicia na Ponte Presidente Eurico Dutra, em Petrolina, e vai até o trevo do Ibó, no município de Belém do São Francisco, com extensão de 196 km, é um preito de justiça ao grande pernambucano.

Espero portanto, que os ilustres pares acolham a proposição que ora trago ao exame do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007.

Senador **Marco Maciel**

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 421, DE 2007

Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para conceder isenção total do imposto de renda da pessoa física aos rendimentos de aposentadoria e pensão, para os maiores de setenta anos, iniciando-se com isenção de vinte por cento dos rendimentos aos sessenta e seis anos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso XV do *caput* do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º** .....

.....

XV – os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, do valor correspondente a:

a) vinte por cento dos rendimentos a partir do mês em que o contribuinte completar 66 (sessenta e seis anos) de idade;

b) quarenta por cento dos rendimentos a partir do mês em que o contribuinte completar 67 (sessenta e sete) anos de idade;

c) sessenta por cento dos rendimentos a partir do mês em que o contribuinte completar 68 (sessenta e oito) anos de idade;

d) oitenta por cento dos rendimentos a partir do mês em que o contribuinte completar 69 (sessenta e nove) anos de idade;

e) cem por cento dos rendimentos a partir do mês em que o contribuinte completar 70 (setenta anos) de idade.

..... (NR)"

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.

Parágrafo único. A isenção de que trata esta Lei só produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto neste artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O sistema previdenciário brasileiro, compreendendo os regimes próprios dos servidores públicos e o regime geral, estão, constitucionalmente, caracterizados a partir de um modelo baseado no limite máximo de benefício bastante reduzido.

Nesse modelo, caberia ao próprio segurado prover os meios de complementação do benefício mínimo, seja mediante o pagamento de um sistema complementar aberto ou fechado, seja mediante a formação de poupanças privadas, que irão garantir o mínimo de qualidade de vida na velhice.

Entretanto, a formação de poupanças para a velhice, num contexto de baixa renda *per capita* como se verifica no Brasil, exige extraordinário espírito de renúncia e de sacrifício ao longo de toda a vida laboral. A perversa distribuição de renda que se observa na nossa economia torna praticamente impossível, para a maioria da população, abster-se do consumo normal, já de si no limiar do nível de sobrevivência, e poupar para a velhice. Igualmente, uma parcela ínfima da população consegue contribuir regularmente para um fundo de pensão complementar.

O avançar da idade, ao mesmo tempo em que retira capacidade laborativa, aumenta a exposição do indivíduo a gastos com a manutenção da vida e da saúde, em razão do acometimento de moléstias degenerativas e

crônicas, a exigir tratamentos longos e onerosos que, infelizmente, o aparato público não consegue proporcionar adequadamente.

As tabelas dos planos de saúde, escalonados por idade, refletem exatamente as estatísticas e os custos de manutenção da saúde para os indivíduos que alcançam a terceira idade. Nessa faixa de idade, as prestações são altíssimas e, na prática, proibitivas para a maioria da população. Vale observar, aliás, que essa estrutura de tabela estratificada por idade é reconhecida e, mais que isso, chancelada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar. O próprio Governo reconhece, dessa forma, o alto custo de tratamento de saúde para os idosos.

A legislação do imposto de renda reconhece, parcialmente, esse problema, ao conferir uma pequena isenção para o aposentado, a partir dos sessenta e cinco anos, e isenção total para os acometidos de certas doenças.

Este projeto tem o objetivo de aperfeiçoar a política oficial, proporcionando ao idoso aposentado a desoneração de seus proventos a partir dos setenta anos.

A inovação que a proposta traz em relação a outras que têm sido discutidas no Congresso, é a gradação. A partir dos sessenta e seis anos, acompanhando o fato de que cada vez mais se torna onerosa a assistência à saúde, a isenção aumenta gradualmente até que ela se torne integral aos setenta.

É o que se coloca à deliberação.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007.

Senador EFRAIM MORAIS

(Às Comissões de Assuntos Sociais e à de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 422, DE 2007

Altera o art. 81 da Lei nº 9.099, de 29 de setembro, de 1995, para que a proposta de transação penal seja formulada após a denúncia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 81 e 87 da Lei nº 9.099, de 29 de setembro, de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 81**. Aberta a audiência, será dada a palavra ao defensor para responder à acusação, após o que o Juiz receberá, ou não, a denúncia ou queixa; havendo recebimento, serão ouvidas a vítima e as testemunhas de acusação e defesa, interrogando-se a seguir o acusado, se presente, passando-se imediatamente aos debates orais, à formulação da proposta de transação penal e à prolação da sentença.

.....

§ 2º De todo o ocorrido na audiência será lavrado termo, assinado pelo Juiz e pelas partes, contendo breve resumo dos fatos relevantes ocorridos em audiência, proposta de transação penal e a sentença.

.....

§ 4º Após os debates orais, o Ministério Público poderá propor a transação penal que consiste na aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta.

§ 5º Nas hipóteses de ser a pena de multa a única aplicável, o Juiz poderá reduzi-la até a metade.

§ 6º Não se admitirá a proposta se ficar comprovado:

I - ter sido o autor da infração condenado, pela prática de crime, à pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;

II - ter sido o agente beneficiado anteriormente, no prazo de cinco anos, pela aplicação de pena restritiva ou multa, nos termos deste artigo;

III - não indicarem os antecedentes, a conduta social e a personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias, ser necessária e suficiente a adoção da medida.

§ 7º Aceita a proposta pelo autor da infração e seu defensor, será submetida à apreciação do Juiz.

§ 8º Acolhendo a proposta do Ministério Público aceita pelo autor da infração, o Juiz aplicará a pena restritiva de direitos ou multa, que não importará em reincidência, sendo registrada apenas para impedir novamente o mesmo benefício no prazo de cinco anos.

§ 9º A imposição da sanção de que trata o § 8º deste artigo não constará de certidão de antecedentes criminais, salvo para os fins previstos no mesmo dispositivo, e não terá efeitos civis, cabendo aos interessados propor ação cabível no juízo cível. (NR)"

"**Art. 87.** Nos casos da homologação de acordo civil e aplicação de pena restritiva de direitos ou multa (arts. 71 e 81, § 8º), as despesas processuais serão reduzidas, conforme dispuser a lei estadual. (NR)"

Art. 2º Fica revogado o art. 76 da Lei nº 9.099, de 1995.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A transação penal foi introduzida em nosso ordenamento jurídico por meio da Lei nº 9.099, de 29 de setembro de 1995, com base no art. 98, I, da Constituição Federal.

Desde então, são freqüentes as dúvidas sobre a constitucionalidade do procedimento adotado pela referida Lei para aplicação do instituto.

Com efeito, a formulação de proposta de transação penal na audiência preliminar – ou seja, anteriormente à instauração do processo – fere os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório. A sanção penal, se aceita a proposta de aplicação imediata da pena restritiva de direitos ou multa, incide sem que seja dada oportunidade de o suposto autor da infração produzir provas em seu favor.

Vale lembrar que a Constituição Federal não traz qualquer autorização para que o legislador prescinda da observância do devido processo legal. Tampouco é admissível a renúncia de garantias individuais pelos cidadãos, a qual se verifica nos casos de transação penal, em que a aceitação da proposta pelo réu tem seu verdadeiro fundamento no temor de enfrentar processo penal.

Feitas essas considerações, entendemos que o projeto efetivamente contribui para adequar a Lei dos Juizados Especiais aos ditames constitucionais, resgatando para seu bojo os princípios mencionados, razão pela qual merece ser aprovado.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007.

Senador MAGNO MALTA

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, órgãos da Justiça Ordinária, serão criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para conciliação, processo, julgamento e execução, nas causas de sua competência.

Art. 2º O processo orientar-se-á pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação.

.....

Art. 76. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta.

§ 1º Nas hipóteses de ser a pena de multa a única aplicável, o Juiz poderá reduzi-la até a metade.

§ 2º Não se admitirá a proposta se ficar comprovado:

I - ter sido o autor da infração condenado, pela prática de crime, à pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;

II - ter sido o agente beneficiado anteriormente, no prazo de cinco anos, pela aplicação de pena restritiva ou multa, nos termos deste artigo;

III - não indicarem os antecedentes, a conduta social e a personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias, ser necessária e suficiente a adoção da medida.

§ 3º Aceita a proposta pelo autor da infração e seu defensor, será submetida à apreciação do Juiz.

§ 4º Acolhendo a proposta do Ministério Público aceita pelo autor da infração, o Juiz aplicará a pena restritiva de direitos ou multa, que não importará em reincidência, sendo registrada apenas para impedir novamente o mesmo benefício no prazo de cinco anos.

§ 5º Da sentença prevista no parágrafo anterior caberá a apelação referida no art. 82 desta Lei.

§ 6º A imposição da sanção de que trata o § 4º deste artigo não constará de certidão de antecedentes criminais, salvo para os fins previstos no mesmo dispositivo, e não terá efeitos civis, cabendo aos interessados propor ação cabível no juízo cível.

.....

Art. 81. Aberta a audiência, será dada a palavra ao defensor para responder à acusação, após o que o Juiz receberá, ou não, a denúncia ou queixa; havendo recebimento, serão ouvidas a vítima e as testemunhas de acusação e defesa, interrogando-se a seguir o acusado, se presente, passando-se imediatamente aos debates orais e à prolação da sentença.

§ 1º Todas as provas serão produzidas na audiência de instrução e julgamento, podendo o Juiz limitar ou excluir as que considerar excessivas, impertinentes ou protelatórias.

§ 2º De todo o ocorrido na audiência será lavrado termo, assinado pelo Juiz e pelas partes, contendo breve resumo dos fatos relevantes ocorridos em audiência e a sentença. Art. 76. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta.

§ 1º Nas hipóteses de ser a pena de multa a única aplicável, o Juiz poderá reduzi-la até a metade.

§ 2º Não se admitirá a proposta se ficar comprovado:

I - ter sido o autor da infração condenado, pela prática de crime, à pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;

II - ter sido o agente beneficiado anteriormente, no prazo de cinco anos, pela aplicação de pena restritiva ou multa, nos termos deste artigo;

III - não indicarem os antecedentes, a conduta social e a personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias, ser necessária e suficiente a adoção da medida.

§ 3º Aceita a proposta pelo autor da infração e seu defensor, será submetida à apreciação do Juiz.

§ 4º Acolhendo a proposta do Ministério Público aceita pelo autor da infração, o Juiz aplicará a pena restritiva de direitos ou multa, que não importará em reincidência, sendo registrada apenas para impedir novamente o mesmo benefício no prazo de cinco anos.

§ 5º Da sentença prevista no parágrafo anterior caberá a apelação referida no art. 82 desta Lei.

§ 6º A imposição da sanção de que trata o § 4º deste artigo não constará de certidão de antecedentes criminais, salvo para os fins previstos no mesmo dispositivo, e não terá efeitos civis, cabendo aos interessados propor ação cabível no juízo cível.

.....

§ 3º A sentença, dispensado o relatório, mencionará os elementos de convicção do Juiz.

.....

Seção V

Das Despesas Processuais

Art. 87. Nos casos de homologação do acordo civil e aplicação de pena restritiva de direitos ou multa (arts. 74 e 76, § 4º), as despesas processuais serão reduzidas, conforme dispuser lei estadual.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 423, DE 2007

Institui o ano de 2007 como "Ano do Cinqüentenário dos painéis Guerra e Paz, de Candido Portinari, instalados na sede da Organização das Nações Unidas – ONU, em 6 de setembro de 1957.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica instituído o ano de 2007, "Ano do Cinqüentenário dos painéis Guerra e Paz", de Candido Portinari.

Art 2° É facultado ao Poder Executivo a programação dos eventos comemorativos ao fato.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A primeira iniciativa de homenagear o pintor Candido Portinari coube aos ex-Deputados Paulo Delgado e Sigmaringa Seixas, autores do projeto em 2006, o qual foi arquivado em razão do encerramento da legislatura. Diante da importância da obra do pintor paulista para a humanidade, este parlamentar toma a iniciativa de apresentar esta proposição na Câmara Alta.

Para avaliar o papel que Portinari desempenhou em uma geração, recordo as palavras de Carlos Drummond de Andrade, em carta dirigida ao pintor por ocasião do sucesso de sua exposição em Paris, em 1946: "Foi em você que conseguimos a nossa expressão mais universal, e não apenas pela ressonância, mas pela natureza mesma de seu gênio criador, que ainda que permanecesse ignorado ou negado nos salvaria para o futuro".

Das mãos do artista brasileiro Candido Portinari, nasceram as imagens que denunciaram a violência e exaltaram o amor e o entendimento. A temática da Paz permeou toda a sua vida. Através de sua obra, Portinari lutou tenaz e corajosamente em favor da paz e contra todas as formas de injustiça.

Esta luta foi travada não só com o pincel, mas também em sua militância política, registrada em incontáveis ações ao longo de toda a sua vida. A título de exemplo, em 1949, Portinari é convidado a participar, em Nova York, da Conferência Cultural e Científica para a Paz Mundial, mas a Embaixada Americana lhe nega o visto de entrada. Impossibilitado de comparecer, Portinari envia a seguinte mensagem:

> ***"...A luta pela paz é uma decisiva e urgente tarefa. É uma campanha de esclarecimento e de alerta que exige determinação e coragem. Devemos organizar a luta pela Paz, ampliar cada vez mais a nossa frente anti-guerreira, trazendo para ela todos os homens de boa vontade, sem distinção de crenças ou de raças, para assim unidos os povos do mundo inteiro, não somente com palavras mas com ações, levarem até a vitória final a grande causa da Paz, da Cultura, do Progresso e da Fraternidade dos Povos..."***

Já intoxicado pelo uso das tintas e, mesmo diante da ameaça à sua própria vida, Portinari não recuou, aceitando o desafio mortal e enfrentando o seu trabalho maior: os painéis Guerra e Paz, presente do Governo Brasileiro para a sede da ONU em Nova York. Sua obra mais universal, e mais profunda também, em seu majestoso diálogo entre o trágico e o lírico, entre a fúria e a ternura, entre o drama e a poesia. E também o mais letal para ele, que em nove meses cobriu, pincelada a pincelada de tintas proibidas pelo médico, dois paredões de quatorze metros de altura e dez metros de frente.

Após 4 anos de estudos preparatórios, em 5 de janeiro de 1956, Portinari entrega os painéis Guerra e Paz para serem doados à ONU. Estes painéis, de 14m x 10m cada um, foram realizados a óleo sobre madeira compensada naval.

No dia 27 de fevereiro do mesmo ano, o Presidente da República, Juscelino Kubitschek, inaugura a exposição dos painéis, no Teatro Municipal do Rio de Janeiro, despertando intensa curiosidade — o próprio artista e seus auxiliares ainda não tinham tido oportunidade de ver o trabalho na sua íntegra, posto que, devido às grandes dimensões do mesmo, sua execução fez-se por segmentos, cada um medindo 2,20m x 5m.

Entre outros reconhecimentos por suas ações, Portinari recebeu, em 1950, a Medalha de Ouro da Paz, no II Congresso Mundial dos Partidários da Paz, em Varsóvia, na Polônia. Dois anos mais tarde, ele criou, para o Conselho Mundial da Paz, o cartaz "A Paz vence a Guerra".

O sentido real de uma obra como a de Portinari, como ele próprio o declarou, é fundamentalmente:

> ***...suscitar em cada pessoa o sentimento da dignidade humana, o da fraternidade e do espírito comunitário...***

A exposição "Guerra e Paz - 50 Anos" apresentará, no mesmo espaço onde se encontram os monumentais murais, uma seleção composta por 40 estudos, esboços e as duas maquetes, que poderão ser vistos, pela primeira vez, ao lado dos murais, junto aos documentos históricos, textos e imagens, que contextualizarão a mostra, como por exemplo a carta do Secretário-Geral das Nações Unidas, U Thant, publicada no jornal O Globo de 09/02/1962, por ocasião da morte de Portinari:

> ***...Os afrescos murais de Portinari que ocupam um lugar de honra na sede das Nações Unidas dão aos objetivos da organização mundial sua mensagem edificante. Sua morte priva não somente o Brasil, mas todo o mundo artístico de uma personalidade excepcional.***

Esta exposição adquire uma importância ímpar face à conjuntura dramática em que a paz mundial encontra-se ameaçada, ferida por grandes conflitos internacionais, e em que a violência assume dimensões assustadoras, não mais diferenciando metrópoles de pequenas cidades de interior.

Para isso, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa, instrumento legislativo que fará justiça ao genial pintor brasileiro que revolucionou a nossa arte, interpretando, como ninguém, a angústia social do nosso tempo.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007.

Senador INÁCIO ARRUDA
(PCdoB/CE)

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 424, DE 2007

Acrescenta parágrafos ao art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que *dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências*, renumerando o atual parágrafo único, para impor ao fornecedor a obrigação de advertir o consumidor, de forma clara e destacada, do direito de arrependimento previsto no art. 49 e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"**Art. 49.** .....

.....

§ 2º Fica o fornecedor obrigado a disponibilizar ao consumidor, na conclusão do negócio, informação por escrito, de forma clara e destacada, sobre o exercício do direito de desistência, incluindo o endereço físico ou eletrônico do estabelecimento comercial a que o consumidor poderá encaminhar a respectiva notificação.

§ 3º Se descumprido o disposto no § 2º, o prazo de reflexão será prorrogado até o efetivo cumprimento da obrigação pelo fornecedor."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Código de Proteção e Defesa do Consumidor (CDC), instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, completará 17 anos em 2007, não sem antes revolucionar o ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se, sem dúvida, de uma conquista sem precedente para o povo brasileiro, de forma que sua influência legislativa contaminou profundamente o modo de comercialização de bens e serviços no País.

Em tempos remotos, o consumidor que adquiria um produto defeituoso julgava-se culpado pela "falta de atenção" no ato da compra e, assim, assumia o prejuízo do negócio. Hoje, porém, com a evolução do conceito de prestação de serviços e de comercialização de produtos com mínima qualidade, o consumidor se sente mais amparado, não admitindo "ser enganado" tão facilmente. Isso se deveu em grande parte pela força normativa do CDC. Esse salto qualitativo não somente veio proteger com maior eficácia o consumidor, como ainda contribuiu para a evolução na competitividade entre fornecedores de bens e serviços, resultando em melhores produtos e melhor atendimento.

De igual forma, a evolução tecnológica, sobretudo nos setores de telecomunicação e informática, promoveu um aquecimento no mercado de consumo, através do surgimento de outros meios de comercialização, principalmente eletrônicos. Para a proteção do consumidor nesse tipo de negócio, o CDC, orientado por recomendações internacionais, institui o chamado direito de arrependimento (ou direito de rescisão ou ainda direito de desistência), em seu art. 49, para os negócios realizados "fora do estabelecimento comercial", fixando um prazo para reflexão de sete dias "a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço".

Ainda que esse seja um direito de enorme importância, sobretudo em uma sociedade informacional como a de hoje, temos constatado que a população pouco ou nada sabe a seu respeito. Inclusive, não raras são as confusões que se promovem, quando se observam consumidores exigindo o direito de "devolver" o produto comprado pessoalmente no estabelecimento comercial. A seu turno, faltam campanhas educativas e melhor esclarecimento pelo poder público. Por outro lado, as empresas não têm interesse em "revelar" ou de qualquer forma facilitar sua divulgação, por razões óbvias.

Esse comportamento repete-se também ao redor do mundo. Por isso, a União Européia editou a Diretiva 97/7/CE, que, em seus artigos 4° a 6°, recomendam aos países-membros a edição de normas que obriguem o fornecedor a confirmar, por escrito, diversas informações, entre as quais o direito do consumidor à rescisão imotivada do negócio feito à distância.

Por isso, observando a necessidade de trazer ao ordenamento jurídico nacional disposição há muito bem sucedida em países de empreendedorismo avançado, propomos, com as devidas adaptações, esta pontual, mas significativa, reforma no CDC, a fim de contribuir para uma relação comercial de consumo mais equilibrada e justa.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007.

Senadora LÚCIA VÂNIA

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 425, DE 2007

Inscreve o nome de Anita Garibaldi no *Livro dos Heróis da Pátria.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inscreva-se o nome de Anita Garibaldi no *Livro dos Heróis da Pátria*, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Considerada *heroína de dois mundos*, por sua bravura e dedicação às causas libertárias, Anita Garibaldi é homenageada tanto no Brasil e no Uruguai, quanto na Itália e na França, uma vez que se envolveu em episódios fundamentais das lutas de afirmação dessas nações.

Para um de seus biógrafos, o jornalista Paulo Markun, Anita teve uma vida cheia de mistérios, como convém a uma heroína errante: faleceu aos 28 anos de causa até hoje indefinida, um dos muitos elementos que ajudaram a criar uma aura mítica em torno dela. O certo é que entre episódios conhecidos e obscuros, Anita Garibaldi entrou para a história da América Latina e da Europa, onde tem sido homenageada por sua participação em movimentos em favor da liberdade.

Filha de um tropeiro catarinense e de uma sorocabana descendente de açorianos, Ana Maria de Jesus Ribeiro nasceu em 1821, na localidade de Morrinhos, pertencente à Vila de Laguna, da então província de Santa Catarina. Numa família de nove irmãos, sofreu privações e jamais pôde freqüentar a escola. Mas, por outro lado, Anita cavalgava magistralmente, uma habilidade que seria muito útil à guerreira que viria a ser, tempos depois.

Aos quatorze anos de idade, após a morte do pai, desposou Manuel Duarte de Aguiar, em casamento arranjado. Entretanto, com esse primeiro marido, Ana pouco conviveu, pois Manuel foi convocado pela Marinha Imperial para combater os rebeldes farrapos no Rio Grande do Sul, e de lá não mais regressou a Laguna.

A Revolução Farroupilha, daí em diante, acabou por envolver todos os habitantes da região, e não apenas a família de *Aninha do Bentão*, como era então chamada nossa heroína. Deflagrada pela elite riograndense, a revolta exigia maior autonomia em relação ao Rio de Janeiro e melhor aplicação dos impostos pagos, que não revertiam para a província. O contato de Ana com os rebeldes se deu por intermédio de seu tio materno, Antônio, que teve a casa incendiada por ser simpatizante da causa.

Em 1839, chegou a Laguna o líder rebelde Giuseppe Maria Garibaldi, exilado político italiano que se associara aos farrapos. Fugido de sua terra natal, por lutar pela causa nacionalista italiana, Giuseppe veio se refugiar no Brasil. Aqui, em contato com companheiros da mesma luta contra a tirania, associou-se à Revolução Farroupilha, por entender que pugnava em defesa de uma pequena república contra um império opressor Ao chegar a Laguna, em 1839, onde a revolução fundara a "República Juliana", Giuseppe Garibaldi se uniu a Ana, passando a chamá-la de Anita. Daí em diante, Anita lutou em várias das batalhas contra os *imperiais*. As narrativas mostram uma mulher que foi, simultaneamente, guerreira, companheira e mãe: capaz de comandar soldados ou enfrentar intempéries, sempre junto do marido, mas dedicada inteiramente aos filhos.

Com as derrotas sofridas pelos farrapos e os desentendimentos da família Garibaldi com os líderes revoltosos, Anita seguiu com o marido para Montevidéu. Nessa cidade, chegou com seu primeiro filho – Menotti; e, ali, nasceriam mais três: Rosita, Teresita e Ricciotti.

No Uruguai, que estava às voltas com as lutas de afirmação, Giuseppe Garibaldi se tornou um líder militar e, ao lado dele, Anita foi novamente aos campos de batalha, como enfermeira.

Em 1847, Anita seguiu para a Europa, antecipando-se à ida do marido. Em Gênova e em Nice, foi recebida como heroína.

O retorno de Garibaldi à Europa, agora acompanhado de mulher e filhos, deu-se num momento em que várias lutas de afirmação nacional, principalmente as de unificação da Itália e de combate ao domínio austríaco sobre vários dos pequenos reinos que compunham aquele país. Sempre em companhia do marido, Anita Garibaldi participou dessas batalhas, ainda que à custa da própria saúde, cada vez mais precária.

Em 1849, grávida, com sintomas de febre tifóide e fracamente alimentada, Anita se pôs em fuga, juntamente com os rebeldes garibaldianos, afinal vencidos. Antes de poder receber cuidados médicos, faleceu em uma fazenda na região de Ravenna.

Mesmo depois de sua morte, Anita foi objeto de episódios que se assemelham a uma martirização: seu corpo foi enterrado por sete vezes, em sucessivos episódios, ora para escondê-lo, ora para preservá-lo, ora para homenagear a falecida guerreira, por fim sepultada em Roma, em 1931, como heroína.

Pela firmeza, bravura e tenacidade, Anita Garibaldi deve ser considerada não apenas heroína, mas até mesmo mártir das causas da liberdade. Será, pois, uma homenagem mais que merecida a inscrição de seu nome no *Livro dos Heróis da Pátria*. Por essas razões, esperamos o apoio dos colegas parlamentares para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007.

Senadora LÚCIA VÂNIA

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 426, DE 2007

Altera a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, para dispor sobre a jornada de trabalho do trabalhador rural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** A duração normal do trabalho, para o empregado rural, não será superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução de jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho. (NR)"

Art. 2º A Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 5º-A, 5º-B e 5º-C:

"**Art. 5º-A**. Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda seis horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será no mínimo, de uma hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder duas horas.

§ 1º Não excedendo seis horas o trabalho, será, entretanto, obrigatório um intervalo de quinze minutos quando sua duração ultrapassar quatro horas.

§ 2º Os intervalos de descanso não serão computados na duração do trabalho.

§ 3º O limite mínimo de uma hora para repouso ou refeição poderá ser reduzido por ato do Ministro do Trabalho, quando, ouvida a Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho, verificar-se que o estabelecimento atende integralmente as exigências concernentes à organização dos refeitórios e quando os respectivos empregados não estiverem sob regime de trabalho prorrogado a horas suplementares.

§ 4º Quando o intervalo para repouso e alimentação, previsto neste artigo, não for concedido pelo empregador, este ficará obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.

§ 5º Entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de onze horas consecutivas para descanso."

"**Art. 5º-B**. A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de 2 (duas), mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante contrato coletivo de trabalho.

Parágrafo único. Do acordo ou do contrato coletivo de trabalho deverá constar, obrigatoriamente, a importância da remuneração da hora suplementar, que será, pelo menos, 50% (cinqüenta por cento) superior a hora normal."

"**Art. 5°-C.** Será assegurado a todo empregado um descanso semanal de vinte e quatro horas consecutivas, o qual, salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa do serviço, deverá coincidir com o domingo, no todo ou em parte.

Paragrafo único. Nos serviços que exijam trabalho aos domingos será estabelecida escala de revezamento, mensalmente organizada e constando de quadro sujeito a fiscalização."

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa tem por finalidade assegurar tratamento isonômico a todos os trabalhadores, sejam eles urbanos ou rurais.

Em recente audiência pública realizada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), ficaram claros os abusos de toda sorte que vêm sendo cometidos contra os trabalhadores rurais, especialmente os que laboram no setor sucroalcoleiro.

É certo que a nossa Constituição Federal, em seu art. 7°, garante igualdade de direitos entre trabalhadores urbanos e rurais, mas a prática, em geral, revela um tratamento muito mais severo para os campesinos.

Atenta a essa realidade, verdadeira chaga social, apresentamos a presente iniciativa, que tem por finalidade não só adequar o texto da Lei n° 5.889, de 8 de junho de 1973, que rege o trabalho rural, às alterações Constitucionais, mas também, e principalmente, garantir uma jornada de trabalho digna, que garanta intervalos que restaurem e preservem a integridade física dos trabalhadores do campo.

Pelas razões expostas e porque a iniciativa promoverá incrementos na saúde e segurança de milhares de brasileiros, temos a certeza de contar com o apoio dos nossos pares.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007.

Senadora **LÚCIA VÂNIA**

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 427, DE 2007

Altera a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, para dispor sobre a segurança e higiene do trabalho rural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. .....

§ 1º Cabe ao empregador rural:

a) expedir e divulgar ordens de serviço sobre segurança e higiene do trabalho rural, tendo em conta os riscos genéricos e específicos do estabelecimento e de cada atividade;

b) orientar os trabalhadores sobre técnicas prevencionistas a serem adotadas, com o objetivo de evitar acidentes do trabalho e doenças profissionais;

c) determinar os procedimentos que deverão se adotados em caso de acidente do trabalho rural;

d) colaborar com as autoridades na adoção de medidas que visem à proteção dos trabalhadores rurais.

§ 2º É dever do trabalhador rural cumprir as ordens relativas à segurança e higiene do trabalho rural. (NR)"

Art. 2º A Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 13-A, 13-B, 13-C, 13-D, 13-E, 13-F, 13-G e 13-H:

"Art. 13-A. Considera-se Equipamento de Proteção Individual (EPI) todo dispositivo de uso individual destinado a preservar e proteger a integridade física do trabalhador.

Parágrafo único. O empregador rural é obrigado a fornecer, gratuitamente, EPI adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento nas seguintes circunstâncias:

I – sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho e/ou doenças profissionais;

II – enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas;

III – para atender a situações de emergência."

"Art 13-B. Atendidas as peculiaridades de cada atividade, o empregador rural deve fornecer aos trabalhadores, conforme o caso, os seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI):

I – proteção da cabeça:

a) capacete de segurança contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos;

b) chapéu de palha de abas largas e cor clara para proteção contra o sol, chuva e salpicos;

c) protetores de cabeça impermeáveis e resistentes nos trabalhos com produtos químicos;

II – proteção dos olhos e da face:

a) protetores faciais destinados à proteção contra lesões ocasionadas por partículas, respingos, vapores de produtos químicos e radiações luminosas intensas;

b) óculos de segurança para trabalhos que possam causar ferimentos provenientes do impacto de partículas, ou de objetos pontiagudos ou cortantes;

c) óculos de segurança contra respingos para trabalhos que possam causar irritação e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos;

d) óculos de segurança contra poeira e pólen;

III – protetores auriculares nas atividades em que o ruído seja excessivo;

IV – proteção das vias respiratórias:

a) respiradores com filtros mecânicos para trabalhos que impliquem produção de poeira;

b) respiradores e máscaras de filtro químico, para trabalhos com produtos químicos;

c) respiradores e máscaras de filtros combinados (químicos e mecânicos) para atividades em que haja emanação de gases ou poeiras tóxicas:

d) aparelhos de isolamento, autônomos ou de adução de ar para locais de trabalho onde o teor de gás oxigênio seja inferior a 18% (dezoito por cento) em volume;

V – luvas ou mangas de proteção nas atividades em que haja perigo de lesões provocadas por:

a) materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes;

b) produtos químicos tóxicos, alergênicos, corrosivos, cáusticos, solventes orgânicos e derivados de petróleo;

c) materiais ou objetos aquecidos;

d) operações com equipamentos elétricos;

e) trato com animais, suas vísceras e detritos ou na possibilidade de transmissão de doenças decorrentes de produtos infecciosos ou parasitários;

f) picadas de animais peçonhentos;

VI – proteção dos membros inferiores:

a) botas impermeáveis e com estrias no solado para trabalhos em terrenos úmidos, lamacentos, encharcados ou com dejetos de animais;

b) botas com biqueira reforçada para trabalhos em que haja perigo de queda de materiais, objetos pesados e pisões de animais;

c) botas com cano longo ou botina com perneira, onde exista a presença de animais peçonhentos;

d) perneiras em atividades que impliquem perigo de lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, escoriantes ou perfurantes;

e) calçados impermeáveis e resistentes em trabalhos com produtos químicos;

f) calçados de couro para as demais atividades;

VII – aventais, jaquetas, capas e outros para proteção nos trabalhos em que haja perigo de lesões provocadas por:

a) riscos de origem térmica;

b) riscos de origem mecânica;

c) riscos de origem meteorológica;

d) produtos químicos;

VIII – proteção contra quedas com diferença de nível;

IX – cintas e correias de segurança.

Parágrafo único. Os EPI e roupas utilizados em tarefas onde se empregam substâncias tóxicas ou perigosas serão rigorosamente higienizados e mantidos em locais apropriados, onde não possam contaminar a roupa de uso comum do trabalhador e seus familiares."

"Art. 13-C. Compete ao empregador rural, e cabe a ele exigir de seus subcontratantes de mão-de-obra, quanto aos EPI:

I – instrução e conscientização do trabalhador quanto ao uso adequado;

II – substituição imediata do equipamento danificado ou extraviado;

III – responsabilização pela manutenção e esterilização."

"Art. 13-D. É dever do trabalhador:

I – usar obrigatoriamente os EPI indicados para a finalidade a que se destinarem;

II – responsabilizar-se pela danificação dos EPI, ocasionada pelo uso inadequado ou fora das atividades a que se destinam, bem como pelo seu extravio."

"Art. 13-E. A propriedade rural com 100 (cem) ou mais trabalhadores é obrigada a organizar e manter em funcionamento o Serviço Especializado em Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural – SEPATR, na forma do regulamento.

Parágrafo único. O SEPATR utilizará em suas atividades:

I – Engenheiros de segurança do trabalho;

II – Médicos do trabalho;

III – Técnicos de segurança do trabalho;

IV – Enfermeiros do trabalho;

V – Auxiliares de enfermagem do trabalho."

"Art. 13-F. O empregador rural que mantenha a média de 20 (vinte) ou mais trabalhadores fica obrigado a organizar e manter em funcionamento, por estabelecimento, uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural – CIPATR, na forma do regulamento."

"Art. 13-G. Cada CIPATR será composta de representantes da empresa e dos empregados, de acordo com os critérios que vierem a ser adotados na regulamentação de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

§ 1° Os representantes dos empregadores, titulares e suplentes, serão por eles designados.

§ 2° Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

§ 3° O mandato dos membros eleitos da CIPATR terá a duração de 1 (um) ano, permitida uma reeleição.

§ 4° O disposto no parágrafo anterior não se aplicará ao membro suplente que, durante o seu mandato, tenha participado de menos da metade do número de reuniões da CIPATR.

§ 5° O empregador designará, anualmente, dentre os seus representantes, o Presidente da CIPATR, e os empregados elegerão, dentre eles, o Vice-Presidente."

"Art. 13-H. Os titulares da representação dos empregados nas CIPATR não poderão sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro.

Parágrafo único. Ocorrendo a despedida, caberá ao empregador, em caso de reclamação à Justiça do Trabalho, comprovar a existência de qualquer dos motivos mencionados neste artigo, sob pena de ser condenado a reintegrar o empregado."

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa tem por finalidade assegurar tratamento isonômico a todos os trabalhadores sejam eles urbanos ou rurais.

Em recente audiência pública realizada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), ficaram claros os abusos de toda sorte que vêm sendo cometidos contra os trabalhadores rurais.

É certo que a nossa Constituição, em seu art. 7°, garante igualdade de direitos entre trabalhadores urbanos e rurais, mas a prática, em geral, revela um tratamento muito mais severo para os campesinos.

Atenta a essa realidade, verdadeira chaga social, apresentamos a presente iniciativa que tem por finalidade não só adequar o texto da Lei 5.889, de 8 de

junho de 1973, que rege o trabalho rural, às alterações Constitucionais, mas também, e principalmente, garantir maior segurança no trabalho.

Assim, a proposição torna obrigatório o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), bem como determina que sejam adotadas boas práticas relativas à segurança e higiene laborais, tudo com o escopo de preservar a integridade física dos trabalhadores do campo.

O projeto dá força normativa ainda à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural (CIPATR) e ao Serviço Especializado em Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural (SEPATR), instrumentos essenciais à promoção da segurança e saúde no trabalho, os quais até o momento só estavam previstos em Normas Regulamentadoras Ministério do Trabalho.

Pelas razões expostas e porque a iniciativa irá promover incrementos na saúde e segurança de milhares de brasileiros, temos a certeza que contaremos com o apoio dos nossos pares.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007.

Senadora LÚCIA VÂNIA

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, expedientes que passo a ler.

São lidos os seguintes:

AVISOS
DE MINISTROS DE ESTADO

– Nº 114/2007, de 29 de junho último, do Ministro de Minas e Energia, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 302, de 2007, do Senador Tasso Jereissati;

– Nº 119/2007, de 3 do corrente, do Ministro de Minas e Energia, solicitando dilatação de prazo para o encaminhamento das informações em resposta ao Requerimento nº 394, de 2007, da Senadora Ideli Salvatti;

– Nº 120/2007, de 3 do corrente, do Ministro de Minas e Energia, solicitando dilatação de prazo para o encaminhamento das informações em resposta ao Requerimento nº 366, de 2007, do Senador Arthur Virgílio;

– Nº 253/2007, de 29 de junho último, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 367, de 2007, do Senador Arthur Virgílio;

– Nº 418/2007, de 28 de junho último, do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 343, de 2007, do Senador Magno Malta; e

– Nº 1.145/2007, de 2 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 416, de 2007, do Senador Adelmir Santana.

AVISO
DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

– Nº 966/2007, de 27 de junho último, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.255, de 2007, proferido nos autos do processo TC – 005.528/2003-6 com informações pertinentes ao Requerimento nº 578, de 2003, do Senador Leonel Pavan.

OFÍCIOS
DE MINISTROS DE ESTADO

– Nº 114/2007, de 10 do corrente, do Ministro da Educação, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 228, de 2007, do Senador Álvaro Dias;

– Nº 279/2007, de 2 do corrente, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 328, de 2007, do Senador Antônio Carlos Valadares; e

– Nº 8.474/2007, de 12 de junho último, do Ministro das Cidades, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 181, de 2007, do Senador João Vicente Claudino.

OFÍCIO
DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE AQÜICULTURA E PESCA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

– Nº 106/2007, de 2 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 285, de 2007, dos Senadores José Agripino, Cícero Lucena e Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Foi juntada cópia do Aviso nº 114, de 2007, do Ministro de Minas e Energia, ao processado da Medida Provisória nº 338, de 2006.

Foi juntada cópia do Aviso nº 966, de 2007, do Presidente do TCU, ao processado do Aviso nº 59, de 2005 – CN.

Os Requerimentos nºs 285 e 302, de 2007, permanecerão na Secretária-Geral da Mesa à disposição dos Requerentes.

Os demais requerimentos vão ao Arquivo.

Os demais requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF.GSINAR Nº 190/2007

Brasília, 16 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pela Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas para compor a Delegação Parlamentar em visita ao Reino Unido entre os dias 14 e 20 do corrente e, tendo sido autorizado por Vossa Excelência para desempenhar a missão de representar o Senado Federal, agradeço tão importante indicação e esclareço que não poderei atender a tão honrosa missão em função de importantes compromissos políticos em meu Estado.

Na oportunidade, renovo minhas manifestações de elevado apreço.

Atenciosamente, – Senador **Inácio Arruda,** Líder do PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para dar início ao seu pronunciamento o Líder do Partido dos Trabalhadores do Brasil, Epitácio Cafeteira.

Regimentalmente, V. Exª teria cinco minutos, mas jamais ousarei cortar a palavra de extraordinário homem público.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (Bloco/PTB – MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, serei breve, pois imagino que estou vivendo um sonho, e sonho tem que ser breve. O pesadelo é que se estende.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – V. Exª me permite um aparte, Senador Epitácio Cafeteira?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (Bloco/PTB – MA) – Pois não, Senador Valter Pereira.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Eu gostaria, antes mesmo de V. Exª iniciar o pronunciamento, de falar da alegria de vê-lo na tribuna.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (Bloco/PTB – MA) – Muito obrigado

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Acredito que esse é o sentimento que contamina a todos os componentes da Casa. V. Exª estava convalescendo. Naquele instante em que estava no leito, despertava aqui toda solidariedade, toda inquietação, toda preocupação. De sorte que o retorno de V. Exª às lides parlamentares, ocupando a tribuna neste momento, merece o registro de alegria de todos nós.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (Bloco/PTB – MA) – Muito obrigado, Senador Valter Pereira. Recebi telefonemas solidários de quase a unanimidade dos Senadores do Brasil, assim como do Maranhão. Foram telefonemas e telefonemas para ajudar o velho guerreiro, e todos contaram com a ajuda de Papai do Céu, tanto que estou aqui. As aves agourentas não conseguiram nada.

Vivo um sonho, porque sou do tempo em que esta Casa era uma casa de amor. As pessoas vinham do Estado com o nome feito e aqui trabalhavam pelo Estado e pelo Brasil. Não havia essa questiúncula, essa briga de um querendo derrubar o outro. Por isso, o meu sonho. Sonhei acordado, e estou sonhando acordado, ao ver meus Pares se solidarizarem com o velho Cafeteira.

Oito mandatos. Mandatos conquistados sem dinheiro, mandatos conquistados com amor, porque, na realidade, só o amor constrói. Só o amor constrói, e tenho tido uma vida de construção nesses oito mandatos.

Vejo aqui velhos companheiros do tempo da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Isso me faz viver mais, isso me faz sentir que é preciso estarmos juntos na construção de um grande Brasil. Vamos lutar pelos nossos Estados, vamos lutar juntos para que o Brasil atravesse as crises.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Permite-me V. Exª um aparte, Senador Cafeteira?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (Bloco/PTB - MA) – Com muita satisfação, Senador Sarney.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – V. Exª sabe da minha alegria por vê-lo na tribuna desta Casa, com a saúde recuperada. Acredito que essa alegria seja de todos nós. Ao mesmo tempo, proclamo o quanto V. Exª representa para o Estado do Maranhão, com a sua liderança popular, o seu carisma e a sua vida, feita ao longo de tantas lutas em favor daquele Estado. Portanto, é esse o sentimento de alegria de quem vê o grande líder dando um exemplo ao Brasil da paixão da política, essa paixão que é maior do que a vida, que é a sua paixão e que, mesmo com os anos, torna-se cada vez mais forte, torna-se mais vibrante, torna-se mais heróica em favor dos ideais que constroem a sua vida pública. É um sentimento de grande alegria da Casa vê-lo na tribuna com o mesmo vigor de sempre.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (Bloco/PTB – MA) – Senador Sarney, essa alegria é recíproca. Essa alegria é que me faz continuar vivendo. É preciso que tenhamos paixão pela vida para que possamos ajudar os nossos semelhantes, para que possamos aumentar a luta em favor do fraco. Nós, Senadores da República, temos essa obrigação. Mais do que tudo, a luta pelo povo; mais do que tudo, o desejo, no coração, de ajudar o nosso semelhante.

Quero prestar, mais uma vez, uma homenagem a minha mulher e a minha filha, que saíram daqui comigo para São Paulo. O Senador Sarney se lembra. Ele foi um dos que me incentivaram. Elas trouxeram o bom velhinho no coração, e a elas eu serei grato pelo resto da minha vida.

Mas, como eu disse, o sonho é breve, o sonho é bom, o sonho é gostoso! Não há nada mais importante do que sonhar acordado, sonhar que valeu a pena viver, que vale a pena viver quando se tem um coração sem ódio, absolutamente sem ódio.

Se Deus quiser - estou no começo do meu mandato -, até 2015, estarei aqui, lutando com vocês, dando a mão a cada um e dizendo: "Vamos juntos, vamos solidários, vamos ajudar o Brasil, vamos ajudar este País, que é carente e que precisa de nossa ajuda." Ódio, jamais. Amor, para sempre.

Meus amigos, minhas amigas, meus colegas, Senadoras e Senadores, sou um homem feliz. Sou feliz

porque tenho uma grande família, feliz porque tenho grandes amigos, feliz porque, enfim, não tenho nada mais a pedir a Deus, só tenho a agradecer.

O Sr. Adelmir Santana (PFL – DF) – Senador Cafeteira, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (Bloco/PTB - MA) – Pois não, Senador Santana.

O Sr. Adelmir Santana (PFL – DF) – Sinto a emoção das suas palavras, que me trazem uma recordação antiga, de quando eu ainda era menino, lá no Município de Nova Iorque, no Maranhão. Isso foi há mais de 50 anos, mas eu já ouvia falar do seu nome na política maranhense. Então, eu gostaria de me associar às palavras do Presidente Sarney e falar do quanto estamos felizes com o retorno de V. Exª a esta Casa. Certamente, vamos conviver com V. Exª até o ano de 2015 e por muito mais tempo, quem sabe. Eu gostaria de parabenizá-lo pela vocação que tem para a política, que é muito antiga, e para bem servir a população maranhense, além de manifestar a minha alegria por vê-lo com saúde. V. Exª demonstra, na referência que faz, grande estima por seus familiares. Creia que esta Casa o tem, também, como um de seus familiares. Parabéns a V. Exª pelo retorno, e desejo-lhe sucesso na sua vida parlamentar.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (Bloco/PTB - MA) – Muito obrigado, Senador Adelmir Santana.

Quero dizer a vocês, meus amigos, que sou um homem feliz por isso.

É claro que, lá no meu quarto de hospital, no Sírio-Libanês, li uma coisa de que não gostei, a respeito dos congressistas processados. No rol dos congressistas processados, estava o nome do Cafeteira, mas não disseram por que fui processado. Fui processado porque não gastei dinheiro na eleição. Acreditaram que eu havia escondido dinheiro. Não é verdade. Ufano-me porque, no meu Governo, o piso salarial do Maranhão era de três salários mínimos. De três salários mínimos era o piso salarial! A professora ganhava cinco salários mínimos, e quem tinha terceiro grau ganhava sete salários mínimos.

É assim que ajudamos o povo, e o povo nos ajuda, porque ele me ajudou a fazer o Governo e, agora, no ano que passou, tomou conta da minha eleição e não precisei gastar dinheiro. Aliás, diziam até que eu tinha uma cobra no bolso, que não metia a mão no bolso porque a cobra podia-me morder. Na realidade, creio que o mandato só é mandato quando vem do coração do povo. O mandato só é mandato quando é o povo que escolhe, quando não é o dinheiro que conquista o mandato.

Essa tem sido a minha vida. Essa será a minha vida.

Sonhem comigo. Eu vivi e, agora, estou vivendo um grande sonho: o sonho de ver os amigos, o sonho de ter o respeito dos meus Pares, o sonho de ter a benção de Deus, o sonho de, quem sabe, poder mudar, no Senado, algumas vocações feitas para a guerra. O Cafeteira não vive em guerra; o Cafeteira vive em paz, porque só o amor constrói.

Agradeço, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o respeito, agradeço o querer bem, agradeço, enfim, tudo o que me deram.

Valeu a pena ser Senador neste mandato tão turbulento, em que até quem não se elegeu fala que o Senado está desmoralizado. Mas, como diz que o Senado está desmoralizado, se não se elegeu?

Muito obrigado.

Que Deus abençoe todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Deus me permitiu presidir esta sessão.

Presidente Sarney, ouvi V. Exª falar sobre este Senado quando ele completou 180 anos. São 183 anos.

Debruço-me sobre o livro de Agaciel da Silva Maia e quero dizer que, orgulhosamente, assim como me orgulho de ser piauiense, pertenço a esta Legislatura, que entendo ser uma das melhores desses 183 anos do Senado.

Aqui, reli todos os livros da Presidência e, neste momento, passarei a ler – Deus escreve certo por linhas tortas –, como Presidente, um pensamento:

O Senado tem sido palco de muitas lutas. E sempre travou o bom combate. O Presidente José Sarney, com sua peculiar lucidez, na abertura da 50ª Legislatura, em 15 de fevereiro de 1995, afirmou que "o Congresso nunca faltou ao Brasil. Aqui nasceu o País. Nunca ninguém pensou em fechar o Executivo, mas fomos fechados e dissolvidos em 1823, 1889, 1891, 1930, 1937, 1968 e 1977 [Petrônio Portela o presidia. Deus me permitiu estar ao seu lado. Veio a imprensa e ele apenas falou: "É o dia mais triste da minha vida. A autoridade é moral". E a palavra do piauiense Petrônio Portela – "é o dia mais triste da minha vida" - fez o Governo militar reabrir o Congresso]. Muitas vezes, ao longo da História, foi o Congresso suspenso, invadido, presos e cassados muitos de seus membros. Porém, nunca faltou um grupo de homens que aqui não ficasse, falando, conspirando ou lutando pela sua abertura, pela sua existência, sabendo que a sobrevivência do Congresso era a sobrevivência da Nação. "O que é o poder civil?", pergunta Milton Campos; e respondia: "É a brigada de choque dos políticos que compõem o Congresso".

Para encerrar e darmos continuidade à sessão, lembro Rui Barbosa, o nosso patrono, e faço das pa-

lavras dele as nossas, pois somos seus legítimos seguidores. Tivemos 41 Presidentes da República, e não sabemos o nome de todos. Rui Barbosa foi Presidente desta Casa, aqui esteve de 1890 a 1921, portanto, 31 anos, e daqui faço suas palavras serem ouvidas por todo o Brasil:

> Creio na liberdade onipotente, criadora das nações robustas; creio na lei, a primeira das suas necessidades; creio que, neste regime, soberano é só o direito, interpretado pelos tribunais; creio que a República decai, porque se deixou atrasar, confiando-se às usurpações da força; creio que a federação perecerá, se continuar a não acatar a justiça; creio no governo do povo pelo povo; creio, porém, que o Governo popular tem a base de sua legitimidade na cultura da inteligência nacional pelo desenvolvimento nacional do ensino, para o qual as maiores liberalidades do erário constituirão sempre o mais reprodutivo emprego da justiça comum; creio na tribuna sem fúrias e na imprensa sem restrições, porque acredito no poder da razão e da verdade; creio na moderação e na tolerância, no progresso e na tradição, no respeito e na disciplina, na impotência fatal dos incompetentes e no valor insuprível das capacidades.

Continuando a nossa sessão de 17 de julho de 2007, é bom lembrar que, em 183 anos, somente nesta Legislatura se reúne esta Casa em julho, sem os Senadores cobrarem jetom.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra o Senador Almeida Lima, do PMDB do Estado de Sergipe, por cessão do Senador Antonio Carlos Valadares.

V. Exª poderá usar a tribuna, regimentalmente, por dez minutos, mas jamais cortarei a sua palavra.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nobre Senador Epitácio Cafeteira, não o aparteei anteriormente porque estava inscrito como orador, portanto, viria à tribuna e, daqui, prestaria a minha homenagem a V. Exª, que tanto merece o meu respeito, a minha admiração e o desejo de que esteja retornando a esta Casa, ao nosso convívio, para continuar prestando a colaboração inestimável que fazia quando daqui se ausentou para um tratamento de saúde.

Aproveito a oportunidade, já que também é tema do meu pronunciamento, para dizer que, na ausência de V. Exª, setores da imprensa, que deviam se reciclar e aprender uma forma mais ética, mais educada e mais civilizada para se dirigir às pessoas, sobretudo a autoridades como V. Exª, cuja autoridade foi outorgada pelo povo do Maranhão por diversas vezes em diversas legislaturas, e também para o Governo daquele Estado, que não façam ilações, que não cometam indignidades, que não cometam injustiças, como as cometidas contra V. Exª, ao alegarem que o afastamento de V. Exª foi apenas uma desculpa para se ausentar do processo que tramitava e ainda tramita no Conselho de Ética desta Casa. Deveriam, pelo menos, respeitar a idade de V. Exª, os seus cabelos brancos, a sua postura inteligente e sóbria, de quem deseja a prática da justiça, até pela experiência que tem no embate político. Portanto, este meu desejo, esta homenagem que presto a V. Exª serve também como reprimenda àqueles setores da imprensa que desconsideraram V. Exª e, em assim fazendo, estavam também desconsiderando esta Casa, o Senado Federal.

Neste instante, quero fazer menção a algumas matérias jornalísticas, uma delas publicada pelo **Jornal do Brasil**, de autoria do jornalista Fausto Wolff, no dia 15 próximo passado, sob o título "O craque que virou craca."

É lamentável esse procedimento.

Nesta oportunidade, mais uma vez, dirijo-me à população brasileira, evidentemente não em sua totalidade, mas a um segmento bem expressivo, que tem aplaudido tudo o quanto a imprensa deste País publica sem o devido exercício de consciência, de raciocínio, entendendo que, muitas vezes, por trás de matérias como essas existem embutidos outros objetivos e que, muitas das vezes, não são objetivos confessáveis, são objetivos inconfessáveis e que não levam a uma boa prática de decoro e nem a uma boa relação ética com a própria sociedade.

Pois bem, esse nobre jornalista, numa alusão ao trabalho que exerço, faz aqui uma observação que considero despropositada, sem nexo, impertinente, inconseqüente, descabida, o que mostra, inclusive, a dimensão minúscula do seu artigo, da sua matéria, quando ele está a se preocupar com as próximas eleições, o que é comum da classe política, e não é comum a mim, como político. Mas ele, jornalista, está preocupado com as próximas eleições, quando a minha preocupação – e a tenho esboçado aqui por diversas vezes – é com as próximas gerações. Procuro emitir conceitos que venham contribuir para a construção, no Brasil, de uma sociedade que seja baseada em princípios éticos e morais elevados, e não esta prática mesquinha, pequena, caolha de muitos que procuram soluções imediatistas. Na verdade, temos que nos preocupar com soluções permanentes, duradouras, que

tragam estabilidade à vida nacional e que fortaleçam as nossas instituições.

Pois bem, ele diz que o mar, no caso de Calheiros, são os ex-aliados e todos aqueles que não querem perder votos em seus Estados. Essa não é a minha preocupação, até porque se fosse a minha preocupação eu estaria do lado daqueles que estão aplaudindo, porque estão tendo o beneplácito da imprensa nos seus interesses inconfessáveis, que são interesses de estabelecer uma crise que de fato não deveria estar aí a permear a nossa atividade parlamentar.

E prossegue, dizendo: "Há, é claro, os que não calculam bem as coisas, como o Senador Almeida Lima, do PMDB de Sergipe".

Não estou preocupado em calcular se na próxima eleição eu serei candidato ou não serei. Não estou tratando da próxima eleição. Se eu estivesse aqui a tratar da próxima eleição, eu estaria assumindo uma postura demagógica. E sei o quanto é difícil a posição que assumo. Eu sei.

Não me preocupam esses louros repentinos, imediatistas. Tenho costume desses embates. Tenho costume de receber as críticas e, no final, ser aplaudido.

E não foi diferente o meu comportamento quando Executivo, na Prefeitura de Aracaju, a partir, inclusive, do funcionário público, que, em dado momento – evidente que não o próprio funcionário, mas o sindicato; e eu vi aquilo com legitimidade, não critiquei na ocasião, não contestei, não assumi postura arrogante nem autoritária – queimou um Judas na porta, e aquele Judas representava a figura do Prefeito, a minha figura; para, ao final de 2 anos e 9 meses, eu sair da Prefeitura aplaudido pelo servidor público, quando ele veio a perceber que aquilo que fazia era a decência que exigia para o serviço público.

Tenho o costume das críticas, do embate. Graças a Deus, pela idade que tenho, pela formação que tenho, Ele já me deu estrutura psicológica suficiente para esses enfrentamentos. Nada disso me abala. Nada disso me impressiona. Portanto, eu aconselharia a esses senhores da imprensa não tentarem fazer minha cabeça, porque não conseguirão. É uma questão de posição, até porque o que estamos vendo na sociedade brasileira hoje é que é uma sociedade sem opinião. Uma parcela expressiva da sociedade prefere caminhar para aquilo que ela chama de unanimidade, vala comum. E vejo inclusive muitos da imprensa, neste instante, fazerem alusões aos grandes homens da História.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Mais cinco minutos, formando o número 15, do PMDB, e da Bíblia. V. Exª já leu os Provérbios? "A palavra branda afasta a ira; a dura suscita o furor".

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Obrigado, nobre Senador.

Vejo muitos inclusive dizerem: "Ah, mas no Senado Federal, no Congresso Nacional, já houve grandes homens; e fazem citações". Aqui nenhuma palavra de desacordo. Mas é preciso também dizer que o Congresso que temos hoje, as instituições políticas que temos hoje no nosso País são frutos do trabalho daqueles que hoje são homenageados e que nos legaram todas essas estruturas, instituições que, a meu ver, não correspondem às necessidades do nosso País.

Portanto, acho que esse é um elogio aos antepassados que têm por objetivo criticar os do presente, como se eles nos tivessem legado instituições sólidas. Não! Os problemas graves que enfrentamos hoje decorrem das instituições frágeis que eles nos legaram e que não tiveram toda essa sabedoria que tentam apregoar para nos dar hoje, como herança, como legado, instituições que, por si só, servissem de instrumentos para superar as próprias crises.

Então, alto lá! Não é bem assim! Não são essas palavras e esses artigos que vão nos impressionar.

E ele diz: "Apontado como um dos três relatores do caso Renan, jamais compareceu às reuniões da Comissão de Ética". Senhores, o cidadão, o nobre jornalista do **Jornal do Brasil**, Fausto Wolff, está aqui a dizer que eu, um dos três relatores, jamais compareci às reuniões do Conselho de Ética. O que as senhoras brasileiras e os senhores brasileiros dirão de uma declaração dessa? Isso foi publicado na imprensa.

Senhores, mesmo antes e não sendo integrante do Conselho de Ética, não faltei a uma única reunião! Mesmo não sendo seu integrante! Quando passei a integrar o Conselho, lá estive presente a todas elas, à exceção de uma que se caracterizava como abusiva e ilegal, tanto que a Presidência, em questão de ordem levantada por mim, mandou encerrar a reunião.

Pois bem. Isso é o que diz a imprensa.

Abrindo o **Jornal do Comércio**, também em matéria da Agência Estado, sob manchete, lê-se: "Almeida Lima insinua que não vai condenar Senador". O texto diz: "O Senador Almeida Lima inova no Senado. Desde já, Lima insinua que, em nenhuma hipótese, votará pela condenação de Renan". Que coisa mais absurda! Eu jamais declarei isso a jornalista algum. Nunca insinuei. Ao contrário, disse expressamente que, apuradas as provas e constatado que o Senador tenha recebido dinheiro da Mendes Júnior – o que até o presente momento ninguém provou –, eu votaria pela cassação do Senador. Disse isso expressamente. Então, isso aqui é algo vergonhoso.

Peço à impressa do meu País que não se comporte dessa maneira. Isso aqui é, sim, falta de decoro,

de ética, de respeito à sociedade. Afinal de contas, os senhores trabalham e compõem a comunicação social do País. São os instrumentos de elo, instrumentos de ligação entre as lideranças deste País, a classe política, e a sociedade. São os senhores que, em última instância, levam à sociedade as informações, e, quando são deturpadas, trata-se de uma degeneração social.

A própria matéria é contraditória, o que mostra o espírito inconfessável quanto aos seus objetivos. "Lima afirma que ainda é cedo para dizer como procederá." Ora, se declarei que ainda é cedo para dizer como vou proceder, não estou insinuando que vou ou não vou condenar quem quer que seja. Então, esse é um comportamento indigno.

E mais: nos últimos dias, a imprensa tem-se esmerado e falado pela opinião pública. Diz que, quando Senadores retornam dos seus Estados, cada vez mais, o Presidente Renan perde apoio. Pois bem, retornei do meu Estado de Sergipe e continuo, até o presente momento, cada vez mais convencido, consciente daquilo que fiz e daquilo que pretendo continuar a fazer, que é a defesa da instituição Senado Federal, a defesa do Estado de direito, a defesa do respeito e do cumprimento à Constituição Federal.

Pois bem, um jornalista também do **Jornal do Brasil**, Sérgio Pardellas, diz aqui expressamente numa notinha: "Pressão sergipana. Aliados do Senador Almeida Lima (PMDB-SE) em Aracaju querem que ele seja menos veemente na defesa do Presidente do Senado...". Ora, os meus companheiros me conhecem muito bem. A população de Aracaju e de Sergipe me conhece plenamente, tanto quando fui Parlamentar como quando fui Executivo. Sabem da minha honestidade, da minha hombridade, da minha dignidade, e jamais recebi pressão para agir dessa ou daquela forma, porque eles já sabem de antemão que a minha maneira de proceder é digna. Tanto é verdade que tenho certeza absoluta pelas informações que recebo.

A imprensa não está gostando do meu papel e, por isso, tem procurado fazer levantamentos sobre a minha vida. Agradeço, exatamente porque, durante todo esse tempo, não conseguiram frase alguma que pudesse denegrir o meu passado e a minha história. Portanto, é a autoridade moral que tenho para continuar com o trabalho que venho exercendo.

Agora, gostaria de pedir à imprensa querida do meu País que se comporte de forma mais digna e de forma mais justa, de acordo com a ética, respeitando os princípios morais e estabelecendo uma comunicação verdadeira para com o nosso povo. Não sejam instrumento de maledicência; não sejam instrumento de mentiras; não sejam instrumento de agressões gratuitas e desnecessárias, como a feita com o nosso companheiro Senador, que teve de ausentar-se desta Casa para um tratamento de saúde; como, aliás, eu tive de me ausentar por dois dias em função de problema de saúde. Fizeram questionamentos e insinuações, e eu tive de vir à tribuna citar até nomes de médicos e de hospitais onde fui atendido. Isso é feio e não condiz com a profissão de que tanto precisamos e com os instrumentos que nós tanto valorizamos, as comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos, para usar da tribuna, de acordo com a inscrição, o Senador Heráclito Fortes, democrata do DEM.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço para me inscrever como Líder, quando V. Exª puder conceder-me a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª será inscrito e será, de acordo com o Regimento, o próximo.

Senador Heráclito, quero comunicar-lhe que andei no Rio de Janeiro, e V. Exª é muito querido lá. Eu recebi aplausos e fotografias, e todos perguntavam por esse extraordinário companheiro do Piauí, pela luta inteligente e brava que V. Exª mantém. Mas, pelo Piauí que nos une e é a razão de estarmos aqui, apenas registro – V. Exª, e ninguém mais que V. Exª tem entendimento desta Casa – que nos orgulhamos dos Senadores que nos antecederam, principalmente Petrônio Portella. Mas houve um Senador do Piauí, Primeiro Barão de Monte Santo, que foi Presidente desta Casa. Era baiano, mas foi eleito pelo Piauí, como Saraiva, que era baiano e criou Teresina. Mas V. Exª representa a grandeza da política do Piauí nesta Casa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Exª, Senador Mão Santa. Fico muito feliz com as informações que V. Exª traz com relação ao povo do Rio de Janeiro me querer bem. Eu, pelo povo do Rio de Janeiro, tenho um carinho muito grande, e sei da autonomia carioca: o povo carioca tanto aplaude como vaia. De forma que eu agradeço, mas, com cautela, recebo as informações de V. Exª.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos encerrando um semestre, em que esta Casa, infelizmente, não tem o que comemorar. Um ano de paralisia.

Vemos, nas galerias, funcionários do Ibama lutando pela sobrevivência e contra, acima de tudo, uma anomalia que se quer imprimir na administração pública federal. Abrem-se os jornais, e o que se vê é o Governo prometer contratações por meio de CLTs, voltando a um passado do qual a modernização do Estado esperava ver-se livre. Tivemos um Congresso

parado e de crises, crises envolvendo companheiros – companheiros em julgamento e companheiros que renunciaram ao mandato para não se submeter ao julgamento dos conselhos e do Plenário desta Casa. Há o impasse do que quer entrar no lugar do que saiu, já sob desconfiança da Justiça, acusado que foi por adversários ou não sei quem.

Senador Epitácio Cafeteira, a única alegria desta Legislatura é vê-lo de volta neste Plenário, recuperado.

Senador Flexa Ribeiro, não tivemos, aqui, nem como justificar os dias passados, noites a fio, neste plenário ou nas comissões. Mas é bom que se lembrem todos os brasileiros que o que trava e o que segura esta Casa não é crise envolvendo os Senadores; o que trava são as medidas provisórias colocadas de maneira perversa, e até criminosa, para impedir esta Casa de exercer a sua atividade soberana.

O Congresso da República transformou-se, nos últimos anos, em uma casa sempre a reboque das decisões e dos caprichos do Poder Executivo, que tem poder para tudo, porque tem a máquina que manipula a mídia impressa por meio de propagandas caríssimas. E é um Governo corajoso.

Agora mesmo, Senador Agripino, abrem-se os jornais e se vê no noticiário que uma campanha de automóveis de origem francesa foi retirada do ar há três dias a pedido do Presidente, porque molestava um dos seus assessores. Mas o culpado pela frase que causou toda a celeuma e que gerou essa mídia não recebeu do Presidente da República nenhuma reprimenda.

Nesta semana, vimos nas colunas, Senador Mão Santa, os caminhões da Gtech – aquela do escândalo do mensalão e da CPI dos Correios – descarregando caixas e mais caixas na garagem do Palácio do Planalto, mostrando que os aloprados estão voltando. E o Presidente vê tudo isso de maneira impassível.

O Presidente Lula deveria voltar um minuto apenas para suas origens, o seco sertão do Garanhuns, e ver que aquela vaia que recebeu no Maracanã é, acima de tudo, uma vaia pedagógica. Querer endereçar para quem quer que seja, qualquer facção política, é praticamente impossível.

Conforme levantamento feito, mais de 15 mil ingressos foram comprados por patrocinadores ligados ao Governo, como Caixa Econômica, Banco do Brasil, Petrobras e por aí afora. Mesmo assim, não se consegue manipular uma torcida para vaiar, de maneira sistemática, todas as aparições de um Chefe de Poder.

É evidente que aqueles que foram ao Maracanã, na sua grande maioria, enfrentaram fila, compraram ingressos caros nas bilheterias ou no câmbio negro e, portanto, sentiram-se no direito de soltar aquele grito preso na garganta há muito tempo. Soltaram-no, talvez, para vingar aquele garoto que foi arrastado nas ruas do Rio de Janeiro, mostrando a violência que se abateu nas grandes cidades. O Governo prometeu, no início, segurança máxima com a construção de várias cadeias pelo Brasil afora, mas não teve a capacidade administrativa de construir ou de inaugurar nenhuma.

Talvez aquelas vaias tenham sido para o apagão, que provoca filas e mais filas nos aeroportos brasileiros, sem dar ao cidadão o direito de ir e vir, tirando-lhe, inclusive, oportunidades de emprego, porque vários foram demitidos por faltarem a suas obrigações funcionais.

Talvez essas vaias, Senador José Agripino, tenham sido dirigidas às obras prometidas e não-realizadas, às promessas não-cumpridas, aos servidores públicos que esperavam que, com a eleição de um trabalhador, fossem ter realmente enfim e por fim seu momento de justiça. Mas são tratados à míngua e a empurrões nos corredores da Esplanada dos Ministérios. Era preciso que o Governo, num gesto de humildade, analisasse de maneira mais profunda esse grito que saiu do Maracanã.

Esse Maracanã já deu tantas alegrias ao povo brasileiro, mas nem todas elas conseguiram apagar a dor do seu ato inaugural da Copa do Mundo de 1950, quando o Brasil perdeu para o Uruguai. A minha geração nascia ali, mas, ainda hoje, a gente sente a dor daquela perda, Senador Edison Lobão, como se presente estivesse naquele ato. E a geração do Maracanã foi a que condenou Barbosa, talvez o menos culpado pelo desastre do ato inaugural daquele estádio.

Seria melhor que, em vez de contagem numérica de onde partiram as vaias, se fizesse – isso, sim – um levantamento dos erros e dos acertos. A blindagem individual do Presidente da República – e nós reconhecemos – não permite esse festival de escândalos que se alastrou pelo País todo envolvendo as ONGs, envolvendo os Vavás, envolvendo as Gautamos, envolvendo a concorrência pública. É preciso, Senador Mão Santa, que preside esta sessão, que esses dias de recesso – seria melhor que não houvesse – sirvam de reflexão para os que têm assento nesta Casa e na Casa que fica ao lado.

O Brasil tem tido, ao longo da história, a capacidade de avaliar fatos e, acima de tudo...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Heráclito, desculpe-me interrompê-lo, mas eu lhe dei mais 5 minutos – vai assumir o Senador Tião Viana –, um prêmio pelos aplausos que o Piauí recebeu no Rio de Janeiro.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Senador Tião Viana, saúdo a "entronação" de V. Exª nessa cadeira.

O SR. PRESIDENTE (Tiao Viana. Bloco/PT – AC) – A recíproca é verdadeira, Senador Heráclito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Mas, Sr. Presidente, que esses dias de recesso – inoportunos e indevidos – sirvam de reflexão não só para o Parlamento, mas também para o Executivo e, por que não dizer para o Judiciário, para que se veja que este País não merece a paralisia por que passamos nesse período e que a base do Governo compreenda que a CPI das ONGs, irreversível pelos fatos que se avolumam, Senador Arthur Virgílio, seja, na realidade, um fato marcante a iniciar o segundo semestre deste ano.

Sr. Presidente, faço votos aos brasileiros que, vaiando ou aplaudindo, acompanham os jovens atletas que defendem as nossas cores no Pan do Rio. Que tenham sucesso nas suas torcidas! Que tragam medalhas para o Brasil! E é um consolo, para os que não têm pão, ter, pelo menos, neste momento, a alegria e a consolação de vitória por meio do esporte.

E que o Presidente Lula faça dessa vaia um ponto inicial para uma reflexão profunda! Que suas promessas finalmente comecem a acontecer, porque tenho certeza de que, se assim o fizer, o mesmo povo que o vaiou irá aplaudi-lo, porque é um povo independente e, acima de tudo, um povo esclarecido!

Era exatamente, Senador Flexa Ribeira, essa gente que lotava e embelezava o Maracanã.

Por fim, desejo ao Senador Cafeteira, após o seu retorno, um restabelecimento breve. E, como última palavra, espero que o Senador Antonio Carlos Magalhães retorne o mais breve possível a esta Casa para compor, com todos os seus companheiros, esta trincheira de luta, que é o Senado da República, em defesa da democracia no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino, nos termos do art. 14, inciso II, alínea "a ", do Regimento Interno.

S. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Tião Viana, Srªs e Srs. Senadores, queria rapidamente manifestar um certo desapontamento pessoal – não é com V. Exª, Sr. Presidente, pelo contrário –, como Senador e como membro de uma Casa que teve um desempenho legislativo muito aquém desejado por nós todos neste primeiro semestre do período legislativo, que estamos aqui encerrando.

Ficamos ocupados com o entupimento da pauta com medidas provisórias e nos ocupamos mais do que seria recomendável com a investigação do padrão ético.

É verdade que conseguimos alguma produção legislativa de importância, como o pacote da segurança – motivado, claro, é preciso reconhecer, pela morte da criança João Hélio. O Presidente Antonio Carlos Magalhães, num sobreesforço, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – e aproveito para fazer um elogio público a todos os membros da CCJ e ao próprio Plenário, que deram a devida prioridade ao pacote da segurança –, produziu e aprovou bons projetos, que estão na Câmara, lamentavelmente. Mas nós, do Senado, cumprimos a nossa obrigação.

Conseguimos votar e aprovar o projeto das ZPEs (Zona de Processamento de Exportação). Mas guardamos algumas frustrações. Não conseguimos aprovar e isso é produto de reclamo. O Senador Adelmir Santana estava conversando comigo agora sobre a Lei Geral das Microempresas. É bom que se diga da tribuna – eu que lidero o Partido ao qual pertencemos – que fomos atropelados nos últimos quinze dias por questões de investigação de padrão ético de companheiros nossos, mas quero que V. Exª saiba que no começo de agosto, eu pessoalmente e tenho certeza de que os Senadores Arthur Virgílio, Romero Jucá, Valdir Raupp, Renato Casagrande, Osmar Dias e Jefferson Péres vamos nos debruçar e fazer da Lei Geral da Microempresa absoluta prioridade da nossa ação parlamentar.

Carrego essa frustração. A solicitação foi feita, foi reiterada e não encontramos clima para que houvesse reunião e *quorum*. Mas fica aqui o compromisso, pelo menos do seu Líder, dos Democratas, de, no começo de setembro, ainda com prazo hábil para que as empresas possam aderir ao sistema das microempresas para gozar dos benefícios que a lei vai permitir.

Não conseguimos votar a questão dos precatórios; não conseguimos votar a Emenda nº 3, ou o veto à Emenda nº 3, ou o acordo em torno da proteção às pessoas jurídicas personalíssimas, que estão com a espada de Dâmocles na cabeça pelo veto à Emenda nº 3, que possibilita a intromissão de agentes ou de fiscais da Super-Receita que, sem a Emenda nº 3, ficam autorizados, ou ficariam autorizados a interferir nas relações de trabalho, aplicando tributação incorreta, na nossa opinião. Não conseguimos, portanto, uma equação para os termos da Emenda nº 3; não conse-

guimos uma equação para a PEC dos Precatórios; não conseguimos votar a Lei Geral das Microempresas; e terminamos o semestre com uma carga muito grande de preocupações que vai atravessar o recesso.

E aqui vai a minha palavra a V. Exª, Senador Tião Viana, de reconhecimento e de elogio. V. Exª, mais uma vez, como Vice-Presidente da Casa, atuou com correção, na minha opinião, com presteza e com segurança. V. Exª, como era desejo do País – não era meu nem dos nossos companheiros – reuniu a Mesa, na hora aprazada e, por unanimidade, tomou uma decisão que, na minha opinião, foi acertada, ou seja, remeter aquilo que o Conselho de Ética encaminhou à Presidência da Casa: o processo de solicitação de aprofundamento das investigações sobre o caso do Senador Renan Calheiros, que, neste momento, assume a Presidência.

Na quarta-feira passada, foi tomado um compromisso pelos membros do Conselho de Ética e pelos membros da Mesa de votação da LDO na própria quarta-feira, para, na quinta-feira, haver a reunião do Conselho de Ética e da Mesa, a fim de que não passássemos ao País qualquer tipo de procrastinação numa investigação que interessa ao Senador Renan Calheiros, ao Senado Federal e ao País. Lamentavelmente, isso não aconteceu. E tive oportunidade de cobrar de V. Exª as providências que adotou. Foi anunciado aqui que, na terça-feira, haveria reunião, Senador César Borges, o que realmente ocorreu, e a decisão de V. Exª, que é autor dos termos, como o Senador Efraim do nosso Partido também o é, se não agrada, pelo menos conforta. Foram feitas trinta indagações para esclarecimento por parte do Instituto de Criminalística do Departamento de Polícia Federal. Trinta perguntas cujo esclarecimento interessa sobremaneira ao Senador Renan Calheiros, que, investigado, precisa de provas e evidências que o socorram. E é o meu desejo que isso aconteça. Mais do que isso, a finalização do processo que hoje encerra-se como etapa, contendo os trinta questionamentos remetidos pelo Conselho de Ética para obter o autorizo da Mesa, já foram objeto de decisão unânime por parte dos membros da Mesa, que decidiram encaminhar, integralmente, as trinta perguntas, todas elas, ao Ministro da Justiça.

Eu não vou aqui questionar a decisão da Mesa. Não se questiona decisão unânime da Mesa, que fala pela própria instituição, composta por Parlamentares de todos os Partidos. A decisão foi remeter ao Ministro da Justiça, não devolver ao Conselho de Ética, para que o Ministro da Justiça, com a responsabilidade que lhe cabe, ele, interlocutor direto do Presidente no exercício da Presidência da Mesa Diretora do Senado, possa adotar as providências solicitadas e exigidas – o esclarecimento das trinta indagações, que vão fornecer as provas para que o relator ou os relatores elaborem um relatório que será apreciado pelo Conselho de Ética.

Senador Edison Lobão, a minha preocupação é que a rua que nos cobra – não sei se cobra de V. Exª, mas de mim cobram em toda parte – quer uma solução rápida, que devolva ao Senado da República a credibilidade e o respeito, e que não houvesse nenhum tipo de procrastinação, cuja culpa nos coubesse.

A minha preocupação sempre foi a de passar transparência e me bater contra qualquer fato que aparecesse à opinião pública como tentativa de quem quer que fosse, principalmente da Presidência da Mesa, de tentar obstaculizar os trabalhos que são da responsabilidade do Senado como instituição.

A etapa está vencida.

Hoje, o Senador Tião Viana, a quem cumprimento e elogio publicamente, entregou em mão ao Ministro Tarso Genro essas perguntas. Daqui para frente, é de S. Exª, é do Ministro Tarso Genro, a responsabilidade de encaminhar, daqui a meia hora, se já não o fez, esse material ao Instituto de Criminalística, por intermédio do Diretor-Geral da Polícia Federal, a fim de que as investigações tenham fim.

Temos de sair desse impasse, desse estresse permanente, Senador Renan Calheiros. É tarefa desagradável colega julgar colega, mas é obrigação cívica. E chegou a nossa hora. Tomara que as evidências sejam a favor de V. Exª porque se não forem, o Senado terá, com isenção, de votar para absolver ou para condenar.

Quero, portanto, fazer esse balanço rápido do primeiro semestre do nosso Senado, congratular-me com V. Exª pela correta atitude aqui tomada, na manhã de hoje, reunindo a unanimidade da Mesa, encaminhando pessoalmente ao Ministro da Justiça, de quem todos nós esperamos agilidade para que o Instituto de Criminalística possa fazer aquilo que o Conselho de Ética pediu e precisa, para elaborar um relatório justo, para que possamos apreciar com justiça o caso do nosso Presidente Renan Calheiros.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo para fazer um registro à Casa e também fazer um pleito.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Há um impasse, que eu gostaria fosse resolvido entre V. Exª e o Senador Arthur Virgílio, para que eu não tivesse que arbitrar visto que S. Exª está inscrito primeiro.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero, primeiramente, fazer o registro de que o Governo deverá, amanhã provavelmente, de acordo com os entendimentos havidos nesta Casa, inclusive no gabinete de V. Exª, e com o Ministro Guido Mantega, da Fazenda. Amanhã o Governo deverá editar alguns vetos ao projeto de lei que cria as ZPE – Zonas de Processamento de Exportação. O Governo vai sancionar o projeto com sete ou oito vetos e também já com uma programação de edição de medida provisória complementar, que deverá ser editada em agosto, após ouvir as sugestões das Senhoras e dos Senhores Senadores sobre o dispositivo das Zonas de Processamento de Exportação.

Gostaria de registrar que esse projeto de lei que será sancionado esta semana autoriza o Poder Executivo a criar ZPE em qualquer lugar do Brasil. Portanto, em qualquer lugar do Brasil, de acordo com os estudos técnicos, poderá haver uma ZPE. Faço esse registro porque vários Senadores estão apresentando projetos autorizativos para que seja possível a criação de ZPE em seus Estados. No caso, a lei já disponibiliza essa faculdade ao Poder Executivo, tanto que – só para fazer um registro para o Estado de Roraima – já está combinado, dentro do Governo, que em Roraima a primeira ZPE deverá ser em Boa Vista, exatamente por ser a capital do Estado, ter mais mão de obra qualificada e oferta de energia elétrica. Assim, em outros Estados que disputarem as ZPE as análises técnicas é que levarão os projetos a serem implementados. Portando deixo aqui o registro de que o Governo está cumprindo o acordo que trata das ZPE.

Já encaminhou às Lideranças os textos de veto e os textos de sugestão da nova medida provisória, estaremos até o início de agosto recebendo a colaboração dos Srs. Senadores e das Srªs Senadoras sobre a proposição desse texto. O Governo não vai editar já a medida provisória complementar porque quer colher subsídios para fazer uma proposta mais completa. Portanto, esta semana ocorrerá a sanção do projeto com os vetos acertados.

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para fazer um pleito no sentido de votarmos hoje. Sei que as Lideranças já se manifestaram sobre isso, mas, como existe uma proposta extremamente importante para as micro e pequenas empresas do País, que é o adendo à Lei Geral da Micros e Pequenas Empresas, e a pauta está trancada por quatro medidas provisórias, deixo às Lideranças o apelo no sentido de votarmos as medidas provisórias por entendimento. Votar esse projeto, sem dúvida nenhuma, seria o coroamento de um semestre de muitas votações feitas neste plenário.

Fica o apelo, então, a todas as Lideranças.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, eu gostaria de fazer um aparte ao nobre Líder Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Flexa, V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Romero Jucá, V. Exª nos dá uma informação da maior importância, que é a sanção por parte do Presidente da República da lei das Zonas de Processamento de Exportação.

No acordo feito no Colégio de Líderes, na Presidência do Senado, ficou acertado que os vetos à lei e a edição da medida provisória que corrigiria os itens que seriam vetados ocorreriam ao mesmo tempo.

Pelo que V. Exª está dizendo, isso não ocorrerá agora, mas somente a partir de agosto. Apenas quinze dias depois da aprovação do projeto no plenário, houve a sanção presidencial. Por que não se discutiu, durante esses quinze dias, a redação da medida provisória para que fosse cumprido o acordo e veto, a sanção e a edição da medida ocorressem provisória concomitantemente?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Digo a V. Exª que o Governo estava trabalhando exatamente na elaboração do modelo que vai complementar a legislação das ZPEs. Esse texto é extenso. Estão sendo agregados vários dispositivos ao texto da lei que aprovamos aqui. Não dava tempo de elaborar a medida e discuti-la. A opção de não editar a medida provisória foi minha. Fui eu que discuti isso com o Governo. Ele poderia, com o texto que foi estudado, simplesmente editar uma medida provisória, porém, como não foram ouvidos o Senador Tasso Jereissati, o Senador Arthur Virgílio, que apontou a questão da Zona Franca, V. Exª e outros Senadores que interagiram...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – E o Senador José Sarney, que é autor do projeto.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Exato, e o Senador José Sarney, que tanto lutou pela proposição. Como os Senadores que atuaram nessa discussão não tiveram tempo de contribuir para a edição da medida provisória, eu entendi que seria mais construtivo aguardarmos esses quinze dias. A Liderança do PSDB já recebeu o texto e vai distribuí-lo para os Senadores. Nesses dias, poderá ser feita alguma sugestão. No iní-

cio de agosto, vamos coletar as sugestões e passá-las ao Ministério da Fazenda e consolidar o texto de uma medida provisória. É claro que pode não sair o entendimento que todos gostariam, mas, pelo menos, teremos ouvido as proposições e teremos acrescentado contribuições importantes, porque, quando se edita uma medida provisória ela passa a valer no mento da sua edição. Para ela não entrar em vigor com dispositivos que poderiam criar problemas, preferi segurar a medida provisória e aguardar os quinze dias. Não há nenhum prejuízo devido a isso e poderemos fazer um trabalho mais completo.

Aí, vamos consolidar o texto de uma medida provisória.

É claro que pode não ocorrer o entendimento em relação ao que todos querem, mas, pelo menos, teremos ouvido as proposições e teremos acrescentado contribuições importantes.

Quando se edita uma medida provisória ela passa a valer no momento da sua edição. Para que ela não passasse a valer já com dispositivos que depois poderiam criar problemas, eu preferi aguardar os quinze dias. Não há nenhum prejuízo quanto a isso. Assim, poderemos fazer um trabalho mais completo.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – A minha preocupação, nobre Líder, Senador Romero Jucá, é que no acordo feito por ocasião do encontro com o Ministro Guido Mantega as alterações eram poucas e pontuais.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agora, V. Exª diz que é preciso fazer um estudo mais completo, com relação ao projeto que cria as Zonas de Processamento de Exportação, o que nos leva a uma preocupação muito grande.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Vamos aguardar, então, o fim do recesso para que, no início de agosto, possamos discutir essa questão.

Tenho certeza de que tanto o Senador José Sarney quanto o Senador Tasso Jereissati, assim como o Senador Aloizio Mercadante, que também participou da reunião, e todos nós vamos poder fazer valer aquilo que foi acordado na reunião no gabinete da Presidência do Senado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – V. Exª vai receber o texto e aguardamos a contribuição de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, com a palavra V. Exª. Antes, o Senador Heráclito Fortes quer lhe dar uma palavra. (Pausa.)

Com a palavra V. Exª, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, é um dever vir à tribuna, embora acometido de uma crise asmática que não me faz muito amigo do microfone neste momento.

Mas eu conversava ainda há pouco com jornalistas credenciados na Casa e falava da responsabilidade que temos todos nós, homens públicos, a imprensa, da necessidade de criarmos um novo direito para acompanhar a evolução tecnológica na divulgação das comunicações e uma nova ética de ambas as partes: uma ética mais ética, mais exigente, e, repito, de ambas as partes.

O meu Partido cumprimenta a Mesa pela decisão sábia de se reportar ao Ministro Tarso Genro a respeito do caso a envolver o Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros; encaminha ao Ministro Tarso Genro, que, por sua vez, manda ao seu subordinado hierárquico, Dr. Paulo Lacerda, Diretor-Geral da Polícia Federal, 30 perguntas, reivindicadas também pelo PSDB. O PSDB quer resposta para as 30 perguntas, e espera obtê-las.

Houve, semana passada, uma inadimplência, que felizmente foi momentânea, da Mesa em relação à data.

Havia o compromisso de, no dia seguinte à votação da LDO, se fazer a remessa da documentação à Polícia Federal, com o aval e, portanto, com a legalização por parte da Mesa do Senado. Isso não aconteceu. Hoje, a Mesa quitou essa dívida, com alguns juros de mora políticos, mas quitou essa dívida. É importante que se reconheça isso.

Senador Renan Calheiros, tenho, na verdade, uma mensagem a endereçar a V. Exª, ao final. Mas antes devo, com o mais aberto respeito que tenho pela imprensa, que tenho pela liberdade de expressão, que tenho pelo Ministério Público... E Ministério Público para mim é Antonio Fernando, não é Luiz Francisco. Ministério Público para mim é Fonteles, não é Guilherme Schelb, que responde a um inquérito em que sua honra está sendo analisada – ela também –, ele que é responsável por tantos processos, contra tantas pessoas, talvez muitas de bem deste País. Quanto àquela Procuradora Eliana Torelly, cheguei a pensar em fazer um voto de pesar, julguei que tinha morrido; nunca mais ouvi falar dela. Ministério Público não é essa gente. Ministério Público é Fonteles, é Antonio Fernando, é Carlos Frederico dos Santos. Ministério Público é uma entidade que, mesmo na sua, eu diria, infância institucional, eu o aplaudia na média, porque dizia: é preferível o excesso do Ministério Público do

que nenhum Ministério Público. É preferível pecarem pelo excesso, porque a instituição vai amadurecer, está amadurecendo. E hoje ela não é Luiz Francisco; hoje ela é Fonteles. Hoje, ela é Antonio Fernando.

E a mesma coisa digo em relação à imprensa, porque apanhei na rua para defender o direito de os jornalistas escreverem o que quisessem. Meu pai foi cassado, experimentei a prisão. Prefiro exageros da imprensa a nenhuma imprensa a criticar cada um de nós ou todos nós no seu conjunto.

Li duas matérias, uma na revista *ISTOÉ* e outra na revista *Época*, escritas essas matérias por jornalistas responsáveis e respeitáveis, que nem por isso deixam de merecer alguns reparos de minha parte. Começo estabelecendo aqui uma diferença que julgo, Sr. Presidente, essencial entre a figura do inquérito e a figura do processo, se é que respeitamos a Democracia.

No inquérito, há uma denúncia, abre-se o procedimento de investigação. No inquérito, que é uma fase incipiente, nem defesa cabe, porque o inquérito pode inclusive ser arquivado pela autoridade que o recebeu. Se houver a denúncia a partir do inquérito, essa denúncia pode ser aceita ou não pelo magistrado que a recebe; e, se houver o processo, ainda se tem que imaginar a dúvida a favor do réu, até a prova provada contra o réu.

Tenho um exemplo, Senador João Pedro, que V. Exª e eu compreendemos como ninguém nesta Casa. O Vereador Fábio Lucena, de saudosa memória, grande líder popular do nosso Estado, era candidato a Deputado Federal. Foi vetado em 74 porque, processado por Lei de Segurança Nacional, pura e simplesmente, o Promotor da Justiça Militar, com a denúncia, e pelas leis da antilei, que é a própria ditadura, impediu a candidatura a Deputado Federal daquele que seria o Deputado Federal talvez mais votado da história do Amazonas em todos os tempos, em proporção ao número de votos, em qualquer época do Estado. Fábio Lucena não foi candidato.

Em 1982 – algo que até me ajudou na eleição –, eu tinha feito um discurso muito duro contra o regime militar, em uma manifestação de servidores da Secretaria de Saúde. Como eles imaginavam que eu ia fazer outro igual ou pior no dia seguinte, em outra passeata, a Assessoria do Governador soltou uma nota dizendo que eu ia ser enquadrado na Lei de Segurança Nacional. Eu não sabia, àquela altura, manejar a minha voz como sei hoje. Eu estava rouco, afônico. Então, eu não podia ter falado, se estava rouco. E foi uma coisa ridícula, porque eu mostrei para a imprensa que estava rouco; eu não podia ter falado. A partir dali, o ridículo foi tamanho que eu pude dizer coisas muito piores sobre a ditadura, já protegido por ela própria, pelo ridículo que ela havia passado de tentar fazer um outro réu sem crime naquele momento.

Eu gostaria de dizer que vejo, nos jornais de hoje, notícias de que o Partido dos Trabalhadores assume as dívidas do valerioduto, do Sr. Marcos Valério, a partir do bloqueamento das contas bancárias do Sr. Delúbio Soares. Seria uma solução para esse Partido.

Não sou de ficar revolvendo coisa alguma, mas as revistas dão como condenado o Senador Eduardo Azeredo, que, pelo seu próprio temperamento, a meu ver, poupa pessoas. Ele que jamais negou o reconhecimento de que houve, de fato, um processo de caixa dois na sua campanha.

Sua honradez é até genética. Por isso o seu Partido foi solidário a ele. Ele aguarda, sobranceiro, o pronunciamento do Ministério Público, e aguarda, sobranceiro, o pronunciamento, se porventura tiver que haver, da Justiça.

O Senador Marconi Perillo responde a três processos no Supremo Tribunal Federal. Ele está sendo processado e se defenderá. E nós reafirmamos a nossa confiança no Senador Marconi Perillo. O Senador Flexa Ribeiro é acusado, na ação penal, de fraude em licitação no porto de Santana, no Amapá. Se tivéssemos algum medo da verdade, eu não ficaria aqui citando o nome dos meus colegas. Eu não citaria o nome dos meus colegas. Ele não responde a processo nenhum. Ele responde ao Inquérito nº 2.266. Vamos ver se esse inquérito dá ou não em alguma coisa. Não responde a processo. É fundamental todos nós – povo, imprensa, Parlamentares – discernirmos a diferença entre inquérito e processo. Ele responde a um outro inquérito no Tribunal Regional Eleitoral: acusação de favorecimento à empresa Engeplan, da qual é sócio, na campanha eleitoral do Governador Simão Jatene. Essa matéria é de 2001. O Ministério Público Federal, ante a ausência de documentos probatórios, requereu a oitiva do Senador Flexa Ribeiro, que prestou informações, e do Deputado Jader Barbalho – a quem o jornal havia feito acusação –, que não compareceu, e mandou peça escrita. O processo está com o Relator. Nenhuma prova foi acrescentada pela parte acusatória.

Vi relacionado aqui e alhures o Senador Demóstenes Torres, por um caso que teve origem em uma discussão por questões eleitorais.

Há confusão até entre artigos do Código Penal.

O ilustre Senador Osmar Dias, figura respeitada nesta Casa, responde a processo, mas por crime contra a honra, injúria e difamação, acusado por seu adversário, que é especialista em difamar os outros, o Governador Roberto Requião.

O Senador Cristovam Buarque responde a processo no STF por crime eleitoral. O adversário diz que aconteceu aquilo, ele diz que não aconteceu.

V. Exª, Senador João Pedro, suplente que é, em exercício, exercendo com muita dignidade o seu posto de Senador, e o titular, o Ministro Alfredo Nascimento respondem a um processo por suposto crime eleitoral, movido pelo Deputado Pauderney Avelino e pelo ex-Governador Gilberto Mestrinho.

A decisão está nas mãos do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas e nas mãos do Tribunal Superior Eleitoral. É ali que se vai definir o que há de razão e o que não há de razão, sob o ponto de vista das leis brasileiras.

Outro dia, o Senador Pedro Simon, figura honrada e por todos nós acatada e respeitada, mandou uma carta à colunista, respeitadíssima e correta, Tereza Cruvinel, citado que foi pela ONG Transparência Brasil como alguém que também teria alguma suposta pendência com a Justiça – essa história de pendenga eleitoral. Pedro Simon foi absolvido por unanimidade, juntamente com o ex-Governador Germano Rigotto, meu colega de Congresso, meu colega de Câmara, figura extremamente honrada.

Eu gostaria, ainda, Sr. Presidente, de avançar, dizendo que o Senador Cícero Lucena está-se defendendo e provará a sua inocência – confiamos nisso plenamente –, num processo em que haja plena investigação sobre ele e em que haja, é claro, como a democracia prevê, plena e expressiva defesa garantida a ele próprio.

Existe algo, aqui, que me chamou a atenção: que pendência teria o Senador Geraldo Mesquita? Teria sido acusado por ex-funcionário de cobrar mensalinho sobre salário e de apresentar notas fiscais frias. Ele foi absolvido pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, porque ela, na sua soberania, entendeu que não devia condenar o Senador Geraldo Mesquita Filho. Então, não cabe prestigiarmos a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar num momento e, no outro, a depreciarmos. O Senador Geraldo Mesquita não tem nenhuma pendência com a Justiça.

Aí, refere-se a diversos Senadores, mas não vou mencionar todos: Senador Mão Santa, figura íntegra, ínclita, por todos os títulos; acusações a diversos Partidos, enfim.

Vou, agora, à revista **Época**, que começa com o Presidente Fernando Collor.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Senador Arthur Virgílio, V. Exª permite-me um pequeno e rápido aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se for rápido.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Será rápido. Disseram, também, que eu tenho uma aposentadoria fraudulenta. Olhe bem para mim: tenho cara de aposentado? Aposentadoria fraudulenta?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Exª é tão jovem que tem cara de que é filho de quem ainda não se aposentou.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – É isso, mas disseram que respondo a um processo por aposentadoria fraudulenta!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem.

Aqui, vejo alguma diferença de nomes em relação à revista **Época**.

Muita coisa é ligada a gastos eleitorais.

O Senador César Borges é acusado, aqui, de responder a processo por uso eleitoral da publicidade oficial. É altamente questionável se isso é ou se não é verdade. S. Exª tem todo o direito à defesa e creio que se impõe a todos nós uma nova ética.

É claro que quem se sentir injustiçado tem meios para recorrer do que considera manifestação injusta da imprensa, assim eu respeito. Digo isso, Senador Renan Calheiros, porque aqui é que vai a mensagem que dirijo a V. Exª.

Quando, da tribuna desta Casa – e alguém escreveu que até comovido –, cobrei de V. Exª que se afastasse da Presidência – e V. Exª se lembra disso, porque avisei V. Exª e fiz isso – e, depois, por fatos novos, repeti o pedido, a sugestão a V. Exª, da minha tribuna de Líder do PSDB, o meu interesse era pura e simplesmente o de garantir o mais justo processo nesse caso, para todos nós difícil, que envolve V. Exª, seja pelo prestígio que V. Exª sempre desfrutou nesta Casa, seja pelo peso simbólico do cargo que exerce.

A confusão toda da vez passada, felizmente sanada pela Mesa, levou – e isso eu temia – à acusação de que teria havido interferência, de cima para baixo, na decisão da Mesa.

Eu gostaria de dizer, Senador Renan Calheiros, que, tendo chegado com V. Exª a esta Casa, tendo participado com V. Exª de lutas pela democracia e tendo desenvolvido com V. Exª uma relação de amizade pessoal – e com relação a isso não há quem me faça mudar de atitude –, tenho uma justeza e um compromisso com o meu País, com a instituição a que pertenço, maior do que qualquer outra injunção.

Quero dizer que, se somos democráticos, se este País é democrático, se a imprensa está completamente integrada ao espírito de uma democracia que deve ser preservada, nenhum Senador, arrolado pelas

duas revistas, Senador Renan Calheiros, é ilegítimo para julgar V. Exª.

O PSDB mantém, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, uma pessoa que responde a três processos. É culpada? Vamos ver se é. Acredito que não seja culpado o Senador Marconi Perillo, mas quem vai dizer isso é a Justiça. E mantém uma pessoa que não responde a processo algum: a Senadora Marisa Serrano. O PSDB não tirará nenhum dos dois, vai manter os dois, confia nos dois. O PSDB entende que todos os Senadores aqui arrolados serão legítimos para condenar ou absolver V. Exª, e nada dessa história de se criar uma certa vala comum, nada dessa história de dizermos que isto aqui é um valhacouto de bandidos, porque não é. E venho aqui, a esta tribuna, para repudiar isso. Não admitirei que tentem tratar o Senado como se fosse um valhacouto de assaltantes dos cofres públicos, porque não é!

Todos, aqui, são legítimos para, no momento próprio, pronunciarem-se sobre V. Exª, com a mesma legitimidade daqueles que não respondem a processos, porque não se vai repetir, na democracia brasileira, a condenação do Vereador e depois Senador Fábio Lucena, Senador João Pedro.

Por outro lado, alguém poderia dizer: "Então, por que essa pressão em cima do Senador Renan?" Eu digo: Não faço nenhuma pressão em cima do Senador Renan. Quero apenas que o processo flua sem interferências externas. Quero apenas que o processo flua sem pressões para evitar a investigação cabal dos fatos.

Exigi, desde o começo – e o meu Partido não fez prejulgamentos, estou rouco de dizer isso –, que quero apenas que o processo flua e que seja garantido a V. Exª, como eu queria que tivesse sido garantido a Fábio Lucena e como quero que seja garantido a todos os acusados pelas duas revistas, amplo direito de defesa, sem o que não se realiza a democracia. Apenas isso. Apenas isso.

Que saia a verdade, porque, infelizmente, esse é um caso que ganhou contornos nacionais graves e o Senado precisa dar resposta a isso com nitidez, precisa dar resposta a isso com firmeza, precisa dar resposta a isso com decência.

Quando houve esse caso, nossa Bancada decidiu que, independentemente de relacionamentos pessoais – fulano gosta mais de beltrano do que de cicrano, fulano gosta mais de cicrano do que de beltrano –, iríamos ser impessoais.

Nós, simplesmente, exigimos um processo justo, e o processo justo é aquele que garante ampla defesa ao acusado – a todos os acusados –, que não busca criar valas comuns e aquele que não coloca nenhum empecilho à investigação dos fatos.

Foi nesse sentido que me manifestei a V. Exª, quando solicitei, em algumas ocasiões, – até para evitar tudo isso – deixar fluir a investigação estando V. Exª fora da Presidência. V. Exª optou por ficar na Presidência. Desta vez, houve uma decisão da Mesa que considerei justa. O Senador Tião Viana preside; o Senador Tião Viana e seus Colegas de Mesa decidiram que era para se mandar para a Polícia Federal, primeiro mandando para o Ministro Tarso Genro, conforme manda a hierarquia – é correto isso –, as 30 perguntas que, a meu ver, começam a ajudar a elucidar o caso.

Em outras palavras, Senador, eu me reservo, por enquanto, nesta véspera de recesso, a dizer que aguardo, ansiosamente, a resposta da perícia; aguardo, ansiosamente, o fim da crise no Senado; aguardo, ansiosamente, que nós sejamos capazes de dar respostas.

Estou avisando a V. Exª que daqui a pouco toma posse o Senador Gim Argello. Se isso for verdade, vou interpelá-lo imediatamente. O Senador João Pedro, quando foi empossado, e foi um dia festivo, quebrou o protocolo e falou dali. Cobro que o Sr. Gim Argello fale dali para explicar do que ele é acusado. Vou perguntar a ele, na qualidade de Líder do PSDB. Nós não podemos trazer mais complicações para dentro do Congresso! Não podemos trazer para o Congresso mais problemas! Queremos que o Congresso e o Senado Federal voltem a ser Casas respeitadas. E elas têm de ser respeitadas pela verdade, pela verdade que vier do nosso coração, vier do nosso trabalho, vier da nossa isenção e da nossa independência. Independência para dizer que tenho reparos às matérias feitas pelas duas respeitáveis revistas; independência para dizer que exijo, em relação a V. Exª, o mais amplo direito de defesa a protegê-lo e, ao mesmo tempo, o mais amplo espectro de investigação para que surja a verdade.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, que esta Instituição ainda haverá de incorporar a sua cultura essa crise terrível que estamos vivendo. Muito grande! Dilacerante até. Muito grande!

Mas aguardemos o resultado da perícia.

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Encerro, Sr. Presidente, dizendo que se alguém dissesse: "incoerência? Dois pesos, duas medidas?" Eu diria: "Não!" Peço para o Senador Renan Calheiros, Senador Jarbas Vasconcelos, investigação ampla do que o acusam e amplo direito de defesa e peço que não prejulguem os Senadores todos que estão aqui arrolados. Todos, de quaisquer Partidos. Falei muito especificamente dos

Senadores do meu Partido. Que não prejulguem os Senadores aqui arrolados, porque senão nós estaremos agindo como a ditadura, que impediu o Vereador Fábio Lucena de virar Deputado.

É uma nova ética que se impõe a cada um de nós, homens públicos. Mais ética ainda: nepotismo, Sr. Presidente, passou a ser condenado há pouco tempo. O Senador Jarbas Vasconcelos lembra-se de que, nos tempos mais heróicos da luta contra o regime militar, era muito comum Deputado de Esquerda e, mais ainda, não eram bem todos de Esquerda, Deputado de resistência ao regime militar, empregar filhos. Alencar Furtado empregou o filho dele na Câmara. O Chico Pinto trabalhava com a esposa, Taís, na Câmara, e o dinheiro da Taís não virava nada pessoal para o Chico Pinto, não; virava um jornalzinho para fazermos a luta contra a ditadura. Eu não empreguei minha mulher, àquela altura, porque ela trabalhava em outra coisa, e porque acho que seria terrível para o casamento ficar junto 24 horas por dia. Basicamente isso. Não havia a noção de nepotismo.

O Brasil foi avançando. O Brasil foi crescendo. O Brasil está muito melhor. E o Brasil, então, agora sabe que o nepotismo é pecaminoso. O Brasil, hoje, está a viver pelo avanço da tecnologia, pela necessidade de se criar uma nova ética: a ética de não deixarmos acusações sem serem apuradas e, ao mesmo tempo, nós todos não fazermos acusações que sejam vãs.

Por isso considero que hoje foi um dia vitorioso.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Nobre Senador Arthur Virgílio, permita-me V. Exª uma declaração de apoio ao pronunciamento que V. Exª faz na tarde de hoje. Minhas homenagens pela consciência jurídica que V. Exª levanta, de respeito exatamente à Constituição, de respeito aos procedimentos legais. De parabéns V. Exª! E tem a minha inteira solidariedade quanto às declarações que V. Exª desta tribuna. Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Almeida Lima. Tranqüiliza-me muito saber que daqui para frente vamos andar juntos nesse processo. Muito obrigado a V. Exª.

Sr. Presidente, agora encerro mesmo. Impõe-se uma nova ética a todos: a quem escreve, a quem divulga, a quem pratica a vida pública. Vida pública é vida pública, ela tem de ser devassada; não se confunda com vida privada. Vida púbica é vida pública, ela tem que ser devassada nos mínimos detalhes. É uma nova realidade.

Então, o que desejo para os Senadores, que considero, muitos deles, injustiçados, é o que sempre desejei para V. Exª: julgamento justo e investigação ampla, investigação rigorosa e direito de defesa amplo, conforme prega a democracia, conforme negaram, por exemplo, a meu conterrâneo o Senador João Pedro e o Vereador Fábio Lucena.

Sr. Presidente, portanto, aguardo, na volta recesso, a resposta da Polícia Federal. A partir daí, o meu Partido se manifestará com serenidade. Da outra vez, houve aquele gesto simbólico de retirada; e o meu Partido está aqui. Não sei qual é o acordo que se tem, se há número ou não, mas não me oponho a votar o que seja interesse do País – estou pensando nos microempresários. Gostaria de cumprir com o meu dever o tempo inteiro, mas seguro de que não podemos fraquejar, nem por razões da mais profunda amizade pessoal, quando se trata de uma questão ética, quando se trata da defesa de uma instituição chamada Senado Federal, sem a qual fenecerá a democracia brasileira. Isso é tudo de que não precisam jornalistas, homens públicos e aqueles que reivindicam; e estão reivindicando porque há democracia no País. Fosse uma ditadura, não estariam com voz para reivindicar coisa alguma! Portanto, que a nova ética se imponha: a ética da apuração rigorosa, a ética do fim da acusação leviana e, ao mesmo tempo, a ética de defesa ampla para todo aquele que seja acusado, seja do que for.

Que venha o resultado da perícia da Polícia Federal para o PSDB, então, de maneira madura – como tem sido o seu passo – tomar novas atitudes e novas decisões no campo relacionado à investigação que envolve o Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, antes de tudo, quero agradecer a V. Exª pela maneira coerente e correta como V. Exª, mais uma vez, aborda esse assunto.

Aproveito a oportunidade para dizer à Casa que daria, realmente, uma ênfase muito maior, muito maior mesmo, na defesa de qualquer Senador do que a ênfase que tenho dado à minha própria defesa.

Esse processo se tornou um pouco esquizofrênico em função das observações que alguns fazem – não é o caso de V. Exª. Como me diz respeito, se eu o apresso, estou apressando para enterrar o processo; se sigo a Constituição e o Regimento, o estou atrasando, o delongando, para tirar benefícios desse atraso, dessa delonga. Tanto que, para reparar isso, ontem, enviei ofício ao Presidente Leomar Quintanilha solicitando-lhe que qualquer coisa que diga respeito a esse processo, que ele, por favor, envie diretamente para o Senador Tião Viana, que é o primeiro Vice-Presidente do Senado Federal.

Desse modo, procuro me eximir de qualquer participação que diga respeito à agilização, à postergação, a qualquer coisa que possa influenciar no curso desse processo. Fiz isso com a consciência absolutamente tranqüila, porque, se há alguém que deseja que esse processo chegue logo ao fim e que se viu obrigado a fazer a prova contrária de alguns fatos que foram denunciados, sou exatamente eu. Portanto, quero que isso chegue ao fim para que o País não tenha nenhuma dúvida, absolutamente nenhuma dúvida, a respeito do que cada um nesta Casa significa.

Da mesma forma que V. Exª, quero dizer que aqui não há Senadores de primeira e de segunda categoria. V. Exª tem toda razão. Aqui, todos nós somos Senadores, e estamos aptos, preparados, em condições de decidir qualquer questão, qualquer caso, de julgar qualquer um. Democracia é isso mesmo. É um regime que, embora não seja perfeito, é o melhor regime. E é exatamente por isso que temos que defender as suas instituições. E, no momento em que defendemos o Senado, que é uma instituição respeitável da República, estamos exatamente fazendo isso.

Eu queria pedir só mais um minuto a V. Exª e à Casa para aproveitar esta oportunidade, Senadores José Agripino, César Borges, Mão Santa e Arthur Virgílio, Srªs e Srs. Senadores, porque hoje se encerra mais um semestre, e é sem dúvida oportuno que realizemos neste plenário uma retrospectiva. Aliás, é o que fazemos sempre, toda vez que se encerra um semestre, para que possamos falar um pouco de tudo o que se decidiu de mais relevante nos primeiros seis meses do ano de 2007, aqui, no Senado Federal.

Nas últimas semanas, os fatos de que fui alvo geraram alguns tumultos que, graças à maturidade e à responsabilidade de todos, não interromperam, Srs. Senadores, o formidável ritmo de trabalho que o Senado vem mantendo ao longo dos últimos dois anos.

Diante dos fatos já conhecidos por todos, estou lutando – fiz questão de dizê-lo ao Senador Arthur Virgílio –, com boa-fé, transparência e com toda a humildade, o bom combate, com as prerrogativas reservadas pelo Estado de Direito a qualquer cidadão, a qualquer Senador.

Não tenho a menor dúvida de que a defesa de qualquer Senador seria como a minha, se estivesse submetido, como estou, a verdadeiras acusações sem provas.

Em todos os momentos, tenho respeitado esta Casa, seus membros, e tenho respeitado, sobretudo, os membros do Conselho de Ética. Sabem todas as Senadoras e todos os Senadores que não me incluo entre os arrogantes e os presunçosos. O que me caracteriza, na verdade, o que marca a minha convivência com os Senadores é exatamente o oposto: é a cordialidade, a convergência, a busca permanente do diálogo, da conversação, para que com isso possamos ampliar os raios da governabilidade.

Não são palavras, Senadores, que revelam isso! É o meu comportamento e o meu dia-a-dia nesta Casa que demonstram o meu respeito e a minha amizade por todos os Senadores e servidores também.

Atendi a tudo que me foi solicitado e, ainda mais, enviei todos os documentos solicitados pelo Conselho de Ética e, para que tenhamos um processo imparcial, judicialmente correto, verdadeiro e transparente, como aqui foi muito defendido – e concordo veementemente com essa defesa –, eu já disse e queria repetir, Senador José Agripino, declarei-me impedido para despachar documentos relativos a essa matéria.

Na semana que passou, eu próprio entreguei ao Ministério Público Federal um pedido de investigação sobre a minha vida pública e privada, inaugurando talvez no serviço público brasileiro, no Parlamento, uma coisa que deveria ser praxe toda vez que esses fatos ocorressem.

Creio que tudo isso são apenas demonstrações de minha boa-fé.

Fiel, porém, à minha trajetória e aos meus valores, permaneço à frente dos trabalhos desta Casa, apoiado tanto na legitimidade daqueles que me conduziram a esta Presidência, quanto, Senador Arthur Virgílio, na certeza de que a licença significaria compactuar com quem busca condenar sem provas. É esse o meu entendimento, e a ênfase com que o defendi é porque tenho absoluta convicção do que estou a dizer.

Senhoras e senhores, o Senado vive hoje um momento de equilíbrio entre as forças políticas que aqui estão representadas. Isso revela a força da democracia. Por outro lado, esse quadro exige um diálogo permanente para que os impasses nacionais sejam superados e possamos construir um país com bem-estar, emprego e renda.

É exatamente esse papel que venho priorizando e continuarei a desempenhar, com o apoio indispensável dos Líderes partidários, de todos os Líderes partidários.

Estou dialogando, sim, com os Senadores, e continuarei a dialogar, para que o Senado continue forte, como tem sido forte ao longo de sua história, ao longo destes 180 anos. Sem isso, Srs. Senadores, o Senado não teria obtido formidável desempenho legislativo desde 2005.

Tentaram, de todas as formas, jogar-me contra a Oposição, que também me elegeu nesta Casa e que cumpre democraticamente, já disse isto em outras oportunidades e gostaria de repetir, um papel funda-

mental e indispensável na construção das leis e na fiscalização dos atos do Governo. Não conseguiram. E quem me conhece sabe: não conseguirão. Em nenhum instante, na cadeira de Presidente, deixei de prestigiar o PSDB e os Democratas, tanto quanto os demais partidos.

Não houve e não haverá qualquer discriminação partidária – nenhuma mesmo. Tenho certeza de que esse comportamento de conciliação contribui para que hoje as Oposições tenham seus espaços garantidos, dando demonstrações claras do compromisso que tenho com a melhoria das instituições e do Brasil, principalmente no plano da gestão.

Essa consciência da boa gestão administrativa, Srs. Senadores, vem se espalhando por vários Estados da Federação, independentemente de partidos políticos, entre os quais cito os que me vêm à memória: São Paulo, Minas Gerais, Belo Horizonte, Espírito Santo, Amazonas, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina, Sergipe e tantos outros.

Tentaram, Srs. Senadores, sem sucesso, me indispor com a impressa, segmento com o qual sempre mantive uma relação cordial e absolutamente respeitosa. A televisão, o jornal e o rádio são canais – tenho dito isso e repito – insubstituíveis na relação entre os Poderes constituídos e a própria população. Sua liberdade de ação e o seu direito sagrado à critica, claro, devem ser respeitados, ainda que haja equívocos aqui e acolá. É um segmento, portanto, que requer políticas específicas voltadas para o seu fortalecimento e para a sua expansão.

Apenas para evidenciar meu apreço pela imprensa brasileira, determinei, no início de 2005, que o Senado disponibilizasse seus melhores quadros para colaborar com a Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo, em seminário internacional no Uruguai, no debate para regulamentar o acesso à informação púbica.

Srªs e Srs. Senadores, mesmo com os sobressaltos das últimas semanas – é importante e chamo a atenção de todos para isso –, a produção do Senado Federal manteve-se, em 2007, com o mesmo vigor que vem demonstrando ao longo do último biênio. Nas 57 sessões deliberativas, realizadas entre 1º de fevereiro e 29 de junho de 2007, o Senado apreciou quase 600 matérias, tendo sido aprovadas 523 proposições entre projetos, medidas provisórias, requerimentos e indicações de autoridades também, como os nove embaixadores e os cinco diretores de agências reguladoras.

Discutimos e votamos projetos de suma importância para o desenvolvimento da economia brasileira. Todas as medidas provisórias do Programa de Aceleração do Crescimento, o PAC, foram votadas no Senado Federal, incluindo a que fixa uma política de reajuste para o salário mínimo, resultado dos trabalhos da comissão que criamos no Congresso Nacional.

Regulamentamos a instalação das Zonas de Processamento das Exportações (ZPE), sem dúvida, Srs. Senadores, um dos destaques da recente produção do Senado que irá, em muito, contribuir para o desenvolvimento da economia.

Há pouco ouvi aqui do Senador Tião Viana que vai lutar desesperadamente para criar no seu Estado, o Acre, uma ZPE. E é importante que isso aconteça em que cada Estado brasileiro.

O cadastro positivo de crédito foi outra matéria que aprovamos e será um marco para a segurança jurídica da economia.

Fortalecendo as competências constitucionais do Senado, criamos a subcomissão que avaliará o sistema tributário, tema dos mais relevantes para a Federação e para a redução das desigualdades regionais.

Na semana passada, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou uma alteração na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, permitindo um maior acesso ao Supersimples, o que poderá contemplar mais de 1,5 milhão de empresas.

Na área educacional, também registramos, Srªs e Srs. Senadores, grandes avanços. Aprovamos o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, Fundeb. Aprovamos matérias importantes referentes ao atendimento médico para estudantes, a inclusão digital em escolas públicas e particulares também e o incentivo para pesquisa científica.

Tratamos da delicada questão da segurança pública, Senador Arthur Virgílio, discutindo e votando projetos para combater a pornografia infantil, o uso de celulares em presídios, a indução de menores à prática de crimes, entre outros. Aperfeiçoamos a legislação referente à punição de crimes hediondos e alargamos a definição dos crimes contra o sistema financeiro. Aprovamos, ainda, a proibição do contingenciamento de verbas para programas de segurança pública, solução imperativa para garantir recursos no combate ao crime e à violência, projeto do nobre Senador Alvaro Dias.

Na CCJ, formamos um grupo de trabalho para modernização do Código de Processo Penal, iniciativa das mais importantes para o Senado Federal.

Também foram aprovados, durante o mês de maio e início de junho, diversos projetos de interesse da mulher. Entre eles, o que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidade de Sustento da Família, beneficiando mulheres com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

No enfrentamento dos gargalos do tráfego aéreo, o Senado aprovou contratação de controladores de vôo.

No combate ao trabalho infantil, aprovamos projeto que impede o financiamento público a empresas que empreguem ilegalmente crianças e adolescentes.

No contexto do desenvolvimento regional, estamos construindo um acordo importante para a revitalização da Sudene e Sudam, permitindo a essas instituições, Senador Romero Jucá, desempenhar a grande missão de reduzir os hiatos de riqueza entre as regiões ricas e pobres do Brasil.

Além disso, construímos um amplo acordo para votarmos a PEC do Senador Marco Maciel que racionaliza e facilita a apreciação dos vetos, garantindo maior segurança jurídica ao ordenamento normativo do País.

Ao lado da produção legislativa propriamente dita, prosseguimos em nosso trabalho de estreitamento das relações institucionais do Senado com a sociedade civil. Muitas matérias legislativas nasceram dessa parceria com os Poderes e as instituições, como a solução dos precatórios – proposta que têm como Relator o nobre Senador Valdir Raupp –, materializada numa PEC que foi sugerida pelo Supremo Tribunal Federal e por mim apresentada ao lado dos Líderes partidários. Ainda fruto desse relacionamento institucional, aprovamos projeto oriundo da campanha "De Olho no Imposto", que recolheu mais de um milhão de assinaturas, para que os consumidores, Srs. e Srªs Senadores, sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

Enfim, não medimos esforços para consolidar o Senado Federal como uma das referências brasileiras no que diz respeito ao exercício da cidadania, à valorização da cultura nacional e à disseminação do saber.

Tudo isso, evidentemente, só foi e é possível graças ao aparato e ao quadro de pessoal altamente qualificado com que o Senado pode contar nas áreas de tecnologia, comunicação e relações públicas.

Temos, hoje no Senado, uma experiência premiada internacionalmente como modelo de transparência, o Siga Brasil, voltado para divulgar a qualquer cidadão as contas e as despesas do Governo nos mínimos detalhes.

Os jornalistas da Casa fazem na TV, Rádio, Jornal e Agência Senado, um jornalismo público, livre e imparcial, ampliando o trabalho parlamentar e aproximando o cidadão do seu representante.

Por intermédio de todos esses instrumentos de comunicação entre a instituição e a sociedade, deixamos claro, Srªs e Srs. Senadores, o nosso compromisso com a absoluta transparência de todos os atos praticados no âmbito desta Casa do Congresso Nacional.

Desde 2006, iniciamos o projeto de expansão para que as transmissões da TV Senado possam chegar aos cidadãos em canal aberto, a exemplo do que já ocorre em Manaus, Recife, Salvador, João Pessoa, Brasília e, em caráter experimental, Fortaleza. Até o final de 2008, isso ocorrerá em todo o País.

O compromisso, a liderança e atuação do Senador Efraim Morais, 1º Secretário do Senado Federal, continua sendo uma das grandes molas dessa modernização da Casa.

Temos hoje – e já encerro, Srs. Senadores – uma Mesa totalmente comprometida com a Instituição, que também impulsiona todo esse trabalho de equipe na Casa.

Com satisfação, Srªs e Srs. Senadores, posso concluir que o Senado Federal tem feito sua parte e, no que depender do seu Presidente, continuará fazendo.

Trabalhamos com afinco nesta primeira metade de 2007 e repetiremos o empenho no segundo semestre, quando, tenho certeza, nos concentraremos nas questões que realmente interessam ao Brasil e ultrapassaremos os impasses e rumores que nos tiram, em alguns momentos, dos trilhos do trabalho e da produtividade.

Era essa a prestação de contas que, nesses poucos minutos, tenho a obrigação de fazer a V. Exªs.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de parte do PSDB, que deseja justiça e verdade, tudo o que o PSDB espera é que os próximos passos sejam V. Exª fazer o que agora diz: submeter-se ao julgamento soberano do Conselho de Ética, Sr. Presidente, e ao julgamento soberano dos seus Pares no Plenário da Casa. O PSDB quer a verdade, dê no que der, haja o que houver, custe o que custar, doa a quem doer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Encontra-se na Casa o Sr. Jorge Afonso Argello, Primeiro Suplente da representação do Distrito Federal, convocado em virtude de renúncia do titular.

S. Exª encaminhou à Mesa original do Diploma, que será publicado na forma regimental, e demais documentos exigidos por lei.

É o seguinte o diploma:

Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

DIPLOMA

A vontade do eleitor do Distrito Federal, expressa nas urnas em 1º de outubro de 2006,

ELEGEU

Jorge Afonso Argello

SENADOR DA REPÚBLICA (1º SUPLENTE)

pela Coligação Juntos por Brasília (PSDB/PMDB/PTB/PAN/PHS/PTC/PRP/PT do B), com 657.217 (Seiscentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e dezessete) votos, juntamente com o candidato Joaquim Domingos Roriz.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, expediu-lhe o presente Diploma, que o habilita à investidura do Cargo perante o Senado Federal, nos termos da Constituição Federal.

Brasília, 19 de dezembro de 2006.

Desembargador Otávio Augusto Barbosa

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Designo a comissão formada pelos Srs. Senadores Inácio Arruda, João Pedro e Mão Santa para que acompanhem, da entrada até à Mesa, o Sr. Jorge Afonso Argello a fim de prestar o compromisso regimental.

(O Sr. Jorge Afonso Argello é conduzido ao plenário e presta, perante a Mesa, o compromisso.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência solicita que todos os presentes permaneçam de pé para o compromisso de posse.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do meu País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil. Assim prometo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o Sr. Jorge Afonso Argello, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lida a seguinte:

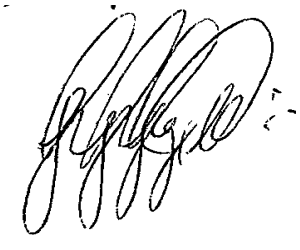
COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Distrito Federal, em substituição ao Senador Joaquim Roriz, adotarei o nome abaixo consignado e Integrarei a bancada do PTB.

Nome Parlamentar: GIM ARGELO**.**

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007.



O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conforme anunciado ainda há pouco, peço a atenção do Senador Gim Argello para o pronunciamento breve que proferirei e sem prejulgamentos, até porque essa é a linha da minha coerência.

S. Exª assume, depois de ter sido acusado, em 2002, de ter recebido 300 lotes para facilitar a regularização do condomínio Alto da Boa Vista.

A denúncia foi feita numa fita de vídeo pelo então Secretário de Assuntos Fundiários e Deputado Distrital licenciado Odilon Aires, que se queixava do fato de ter ficado com "apenas" 50 lotes.

A gravação teria sido obra do empresário Márcio Passos, que se encarregou, depois, de divulgar o vídeo. Márcio é irmão do Deputado Distrital Pedro Passos, preso em maio pela Operação Navalha e apontado como grileiro de terras no Distrito Federal. O caso gerou uma ação popular, que, até hoje, aguarda julgamento no Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

O ex-Presidente da Câmara responde a cinco ações ou a inquéritos judiciais – volto a dizer que não prejulgo, quero explicações. Seus problemas judiciais incluem um processo de execução fiscal por dívidas com a Receita Federal, outro de crime contra o sistema financeiro e a denúncia de ter provocado um prejuízo de R$1,7 milhão à Câmara Legislativa, por meio de contratos firmados na área de Informática. O assunto também se encontra em análise no Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Gim contesta todas as acusações, e é direito dele fazê-lo.

Seu nome também veio à tona durante a crise do mensalão em 2005. Conforme registros contábeis da SMP&B Comunicação, do empresário Marcos Valério Fernandez de Souza, a agência teria arcado com as despesas do Senador recém-empossado e de seu sucessor na Presidência da Câmara Legislativa, Deputado Benício Tavares, durante viagem que ambos fizeram a Belo Horizonte. Os dois negaram qualquer favorecimento. De 2003 a 2005, essa agência de publicidade foi a agência oficial da Câmara Legislativa, da qual recebeu mais de R$10 milhões. O processo de contratação foi iniciado pelo Senador Gim, que publicou o edital de licitação, e foi finalizado pelo Deputado Benício, que assinou o contrato.

O novo Senador também carrega no currículo uma condenação. Em 2003, pagou multa de R$20 mil por propaganda eleitoral irregular.

Na mesma operação imobiliária que condenou Roriz, houve a participação de seu Suplente como corretor. Trata-se da venda de um terreno público de propriedade do Governo do Distrito Federal e do Senador. Acusações, portanto, são feitas tanto ao ex-Senador e ex-Governador Joaquim Roriz quanto ao seu Suplente, hoje empossado Senador da República.

Foi noticiado ainda que o Senador Gim Argello teria ficado encarregado de levantar recursos necessários para "pagamento de juízes de um Tribunal do Distrito Federal".

Quando foram empossados o Senador João Pedro e o Senador Wilson Matos, do Paraná, Suplente do Senador Alvaro Dias, esse foi um momento festivo. Portanto, nada mais justo, Senador Gim Argello, que V. Exª lide comigo de forma frontal. Eu não saberia fazer de outra forma. Para mim, V. Exª deveria se endereçar à tribuna e, imediatamente, responder a essas acusações, para que pudéssemos, de uma vez por todas, reabilitar este Senado, que não pode permanecer com o juízo que dele fazem hoje lá fora.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Gim Argello, V. Exª tem direito ao uso da palavra tanto para uma explicação pessoal como pela ordem.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não gostaria de ser prejulgado e condenado anteriormente. Oportunamente, Senador Arthur Virgílio, demonstrarei tudo isso que V. Exª abordou e procurarei V. Exª e todos para mostrar que nada devo, que não tenho culpa nenhuma nessa história. Vou mostrar isso, vou provar, item a item. Só não gostaria de ser prejulgado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Arthur Virgílio, V. Exª tem a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aguardarei, então, que o Senador Gim Argello, no momento em que julgar oportuno, compareça à tribuna para prestar esclarecimentos que o Distrito Federal e a Nação brasileira, muito mais que eu, estão a aguardar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Tem a palavra o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Tião Viana, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo forte sistema de comunicação do Senado, quis Deus que pudéssemos usar a palavra nesta sessão.

A democracia em que vivemos, Senador Inácio Arruda, é uma conquista da história da humanidade, e uma das instituições mais bem construídas e inspiradas por Deus é o Senado.

Senador Efraim Morais, contam os historiadores que, quando Moisés, ungido por Deus para guiar seu povo, quis desistir, tendo enfrentado faraó, seu exército, Mar Vermelho, fome, seca, ele quebrou as tábuas da lei, que são o fundamento desta Casa, decepcionado com o fato de que o povo adorava ídolos, o bezerro de ouro. Naquele desespero, ele ouviu a voz de Deus, Senador Heráclito Fortes: "Busque os mais velhos e os mais experimentados, que eles lhe ajudarão a carregar o fardo do povo". Senador Inácio Arruda, assim foi feito. Moisés buscou os mais experientes e nasceu a idéia de Senado, melhorado na Grécia, em Roma, na Itália, cujo símbolo foi Cícero, e melhorado aqui, cujo símbolo é Rui Barbosa, que disse: "Só há uma salvação, a lei e a justiça".

Hoje, estou aqui e tive oportunidade de ler **O Senado e seus Presidentes**, publicação do historiador Agaciel da Silva Maia. Senador Gilvam Borges, em seus 183 anos, este é um dos melhores Senados da República. Temos problemas, Senador Arthur Virgílio? Só sei de um lugar onde não há problemas, e não é o Senado, mas o cemitério. Se formos para lá, acabam-se os problemas.

Acusações existem, mas eu faria minhas as palavras do Senador José Sarney, que disse: "O Senado tem sido palco de muitas lutas e sempre travou o bom combate". O Presidente José Sarney, com sua peculiar lucidez, na abertura da 50ª Legislatura, em 15 de fevereiro de 1995, afirmou: "O Congresso nunca faltou ao Brasil. Aqui, nasceu o País. Nunca ninguém pensou em fechar o Executivo, mas fomos fechados e dissolvidos em 1823, em 1889, em 1891, em 1930, em 1937, em 1968 e em 1977".

Quis Deus, Senador Wellington Salgado, que eu estivesse ao lado do Presidente do Senado Petrônio Portella, do Piauí, quando Geisel mandou fechar esta Casa. Petrônio Portella, traduzindo a grandeza da história do Senado – que hoje representamos –, disse apenas uma frase: "É o dia mais triste da minha vida". Impôs a autoridade e a moral e fez com que os militares reabrissem o Congresso. Muitas vezes, ao longo da História, foi o Congresso suspenso, invadido; foram presos e cassados muitos de seus membros. Porém, nunca faltou um grupo de homens que aqui não ficasse, falando, conspirando ou lutando pela sua abertura, pela sua existência, sabendo que a sobrevivência do Congresso era a sobrevivência da Nação.

"O que é o poder civil?", perguntava Milton Campos, essa grande figura de estadista mineiro. E respondia: "É a brigada de choque dos políticos que compõem o Congresso". Essa é a história do Congresso.

Entre todos, no Piauí, sobressaiu-se a imagem de Petrônio Portella, que presidiu esta Casa por duas vezes. Em momentos difíceis, Petrônio Portella deixou o seguinte ensinamento a nós Senadores: não agredir os fatos. Senador Francisco Escórcio, aprenda com os ensinamentos de Petrônio: não devemos agredir os fatos. Os fatos estão aí. Quem tem prazo não tem pressa. O Congresso está certo.

Se há julgamento a ser feito, Senador Antonio Carlos Valadares, tenho muito temor aos julgamentos apressados. Houve o julgamento de Sócrates, a apologia de Sócrates, e todo mundo lamenta o que ocorreu com aquele sábio, que nos ensinou a humildade: "Só sei que nada sei". Foi submetido a um julgamento rápido e foi obrigado a tomar cicuta.

Outro julgamento rápido foi o de Cristo, com Anás, com Caifás, com Pilatos, com Herodes. Antes das três horas da tarde, o povo gritava: "Barrabás!".

Petrônio Portella ensinava a esta Casa: "Quem tem prazo não tem pressa". Este Congresso não está tendo pressa. E, para orientar todos os Senadores, Petrônio Portella deu o último ensinamento: "Só não muda quem se demite do direito de pensar". Então, é o que está havendo aqui. Só não muda quem se demite do direito de pensar. Os Senadores estão pensando na responsabilidade da manutenção desta Instituição, que nunca faltou ao Brasil.

Senador Antonio Carlos Valadares, que preside esta sessão, relembro nosso recente Presidente Ramez Tebet, que daqui saiu para os Céus, deixando este ensinamento para nos orientar: "O Congresso Nacional não é a casa de radicalismos e de intolerância; o Congresso Nacional é a casa da construção, dos grandes debates, do entendimento".

Então, são essas nossas palavras. Tenho a certeza de que saberemos ser fiéis ao nosso patrono Rui Barbosa, que disse: "Só há um caminho e uma salvação, que são a lei e a justiça." O que este Congresso Nacional busca é a verdade e a justiça.

Encerrando este pronunciamento, para que este Congresso Nacional relembre o pensamento de nosso patrono, faço nossas as palavras de Rui Barbosa:

> Creio na liberdade onipotente, criadora das nações robustas; creio na lei, a primeira das suas necessidades; creio que, neste regime, soberano é só o direito, interpretado pelos tribunais; creio que a República decai, porque se deixou atrasar, confiando-se às usurpações da força; creio que a federação perecerá, se continuar a não acatar a justiça; creio no governo do povo pelo povo; creio, porém, que o governo popular tem a base de sua legitimidade na cultura da inteligência nacional pelo desenvolvimento nacional do ensino, para o qual as maiores liberalidades do erário constituirão sempre o mais reprodutivo emprego da riqueza comum; creio na tribuna sem fúrias e na imprensa sem restrições (...)

Essas são as inspirações que chegam até nós daqueles que fizeram a história deste Congresso e deste Senado, ao qual nos orgulhamos de pertencer.

Senador Antonio Carlos Valadares, faço nossas as palavras de Rui Barbosa, aquelas de esperança e de confiança. E, como já foi dito, esta Casa não faltará à democracia de nosso País.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Mão Santa, agradeço a V. Exª a brevidade com que se conduziu na tribuna, pois ainda há pronunciamentos importantes neste momento difícil por que passa o Congresso Nacional.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho à Mesa um voto de pesar – e o faço com muito pesar – pelo falecimento do advogado Fernando Barros da Silva, que foi líder estudantil no Rio de Janeiro. Foi o primeiro presidente do Centro Acadêmico Cândido Oliveira, logo que nasceu a ditadura.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Eu pediria aos próximos oradores inscritos a maior brevidade nos seus pronunciamentos, tendo em vista que vários são os Senadores que desejam fazer uma despedida no encerramento deste primeiro semestre de trabalho, já que estamos na iminência do recesso parlamentar. É justo que os Srs. Parlamentares, aqueles que queiram se pronunciar, tenham o direito de fazê-lo antes do encerramento desta sessão; por isso que eu sugiro que cada um dos oradores se utilize do tempo máximo de cinco minutos, com uma prorrogação de dois minutos no máximo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É só para um esclarecimento.

Quero saber se a generosidade do coração do Senador Romero Jucá fez com ele abrisse mão da Ordem do Dia hoje. Não haverá Ordem do Dia, portanto?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB–SE) – Pelo art. 14, V. Exª tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas fazer o registro de que fiz o apelo a todas as Lideranças. Não houve entendimento. E, não havendo entendimento, nós não apreciaremos a Ordem do Dia, ficaremos com as votações para o dia 1º de agosto. Como o **quorum** é muito baixo, só poderia haver votação se, efetivamente, houvesse o entendimento de todos os Parlamentares.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Repito: a generosidade do Senador Romero curvou-se ao desejo da maioria, que aqui é minoria, e não ousou fazer uma tentativa para apreciar a Ordem do Dia, cuja pauta tem alguns assuntos contrários ao interesse do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Adelmir, V. Exª, pela ordem, tem um minuto.

O SR. ADELMIR SANTANA (PFL – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu só queria lamentar profundamente que, depois do longo esforço, da dificuldade que tivemos na Câmara e também nesta Casa com relação ao Projeto de Lei nº 43, que incorpora um milhão e meio de empresas ao Supersimples, ele não tenha sido votado aqui. Essas empresas, desde o dia 31, estão inviabilizadas de fazer a opção porque elas pertenciam ao Simples Federal e, em não sendo aprovada essa lei, estão impedidas de fazer a opção pelo Supersimples.

Lamento profundamente que não tenhamos tido a votação nesta tarde. Fico preocupado, porque, além de prejudicar um milhão e meio de empresas e mais de seis milhões de trabalhadores, essas empresas estão no beco da informalidade, uma vez que não foi aprovada essa lei que lhes dava a oportunidade da opção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Adelmir, é lamentável o que está acontecendo, notadamente porque as votações aqui se processam de forma democrática. Se as Lideranças se entendem, tudo acontece de forma célere, de forma adequada. Infelizmente, não há entendimento neste momento a fim de que a tramitação dos projetos, das matérias ocorra normalmente, como gostaríamos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Exª, Senador Flexa Ribeiro, tem um minuto, pela ordem; em seguida falará o Senador Romeu Tuma, que está inscrito.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero aqui me associar ao Senador Adelmir Santana, lamentando não votarmos a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. Esse era o compromisso nosso para atender a milhares de pequenos empresários de todo o Brasil, inclusive do meu Estado, o Pará.

Lamentavelmente, o Senador Romero Jucá disse que não houve acordo por parte das Lideranças. Não havia acordo apenas com relação à medida provisória relativa ao Ibama. Não iríamos votar a medida provisória, mas todos gostaríamos que o Senador Jucá atendesse à solicitação para que a medida provisória fosse transformada em projeto

de lei e tramitasse na Casa para ser discutida mais profundamente.

Na realidade, como bem disse o Senador Heráclito Fortes, não é a oposição que está impedindo a votação. É apenas o Governo que coloca a media provisória...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, como orador inscrito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, apenas para esclarecer, com a devida concordância de V. Exª, e defender até o Líder do Governo, coisa que não é do meu feitio.

Ocorre que, para votar a medida provisória que atenderia às microempresas, teria que ser votada a MP nº 66.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Exato.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Como não há acordo, não havia uma possibilidade, a não ser colocar em votação.

Eu quero aqui louvar o...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Senador Heráclito Fortes, apenas para fazer uma observação.

Nós teríamos que votar, primeiro, quatro medidas provisórias, e depois teríamos que votar, por acordo, o projeto de lei complementar que dispõe sobre o Supersimples. Precisaria haver 41 votos SIM no painel. Se não tivéssemos um entendimento, não seria possível votar essa matéria.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Exª se assustou com o elogio que eu estava fazendo a V. Exª e apressou-se em vir ao plenário. Eu ia chegar a tudo isso que V. Exª...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não, era porque eu queria registrar que, para votar o Supersimples, precisaríamos de um acordo de todos, porque consta no painel o nome de apenas 46 Senadores e seriam necessários 41 votos SIM. Portanto, sem um entendimento, nós não arriscaríamos votar o projeto do Supersimples.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Exª não vai querer que eu retire os elogios que lhe fiz.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Eu solicito a V. Exª que não só mantenha como também amplie os elogios.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Não pode haver discussão paralela.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, V. Exª tem um minuto, Senador Papaléo Paes.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, há orador na tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Em seguida, vamos conceder a palavra ao orador que já se encontra na tribuna.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente, já pedi permissão ao... Sr. Presidente, é discriminação. Eu pedi a palavra pela ordem e o Senador Romeu Tuma deliberou pela minha palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Mas V. Exª tem a palavra.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, quero registrar na Casa exatamente que, dos males, aconteceu o menor. A votação do Supersimples é muito importante para os comerciantes, mas também é muito importante que se reconheça que o sacrifício que se faz em não votar o Supersimples faz com que não cometamos uma grande injustiça com os servidores do Ibama, que estão lutando para que não haja essa divisão, com a criação do Instituto Chico Mendes.

Ontem, fiz aqui um pronunciamento não de críticas ao Governo, mas um pronunciamento técnico, em que chamei a atenção...

(Interrupção do som.)

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – ...para o fato de que o Instituto Chico Mendes irá ficar desfalcado de uma orientação. Vai depender do Ibama, mas vai receber apoio técnico de ONGs, que são um perigo para o País, principalmente na região amazônica, onde elas se travestem de prestadoras de serviços nas comunidades mais pobres, nas tribos indígenas, e fazem o trabalho que têm de fazer, pesquisando sobre nossa biodiversidade, sobre nossos minérios. Isso é uma verdade absoluta. Nós, que moramos lá, sabemos disso.

O Governo não tem condições de fiscalizar, e quer embrenhar essas ONGs no Instituto Chico Mendes, com cujo nome também não concordo, porque é para fazer reverência ao PT. Por uma questão ética, o Governo do PT jamais deveria escolher esse nome – apesar de ser um homem que merece ser homenageado neste País pelo grande serviço que fez pela

ecologia do País –, porque é antiético o PT escolher o nome Chico Mendes para esse instituto.

Então, sacrificamos o Supersimples, mas ganhamos por não votarmos a criação do Instituto Chico Mendes. É muito importante que a criação desse Instituto seja discutida por quem entende da matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares – Bloco/PSB – SE.) – Finalmente, V. Exª tem a palavra, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo, domingo fui tomado de surpresa – refiro-me ao Instituto Chico Mendes – porque eu não sabia que o diretor desse Instituto já estava em exercício. E vi no programa Fantástico o diretor do Instituto Chico Mendes, com uma notícia importante a ser analisada, Senador: eles estavam vigiando a caça e pesca e pegaram um barco com 80 golfinhos. Porém, não puderam processar os infratores, porque não sabiam quem era o dono. Esses golfinhos serviriam de isca para a pesca da baleia, ou seja, dois crimes juntos.

Faço um questionamento a V. Exª e deixo no ar esta pergunta: onde está a Secretaria da Pesca – ou o Ministério da Pesca, não sei bem qual é o nome –, que teria, talvez, a obrigação de controlar isso, que está trazendo graves conseqüências para os pescadores de lagosta? Lembro que somente depois de uma luta intensa neste plenário conseguimos resolver em parte as aflições deles.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – V. Exª me permite um aparte, Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Não sei se meu tempo é suficiente. Tenho apenas 5 minutos.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – V. Exª ainda tem tempo, e merece mais de 20 minutos. Não tivemos Ordem do Dia. Apenas para esclarecer que o Ibama normalmente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Quando V. Exª estiver presidindo a sessão, gostaria que me concedesse essa generosidade de 20 minutos.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Concederei a V. Exª, porque o Regimento diz que, após a Ordem do Dia, o orador inscrito dispõe de 20 minutos. Basta ler as normas da Mesa. O Ibama faz esse serviço normalmente. Agora, quanto à Secretaria de Pesca, realmente não sei o que ela deve estar pescando por aí.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Infelizmente, Sr. Presidente, eu hoje me lembrei de Che Guevara, durante algumas discussões que se passaram aqui. Ele dizia, Senador Mão Santa: "**Hay que endurecer, pero sin perder la ternura jamás**."

Felizmente ou infelizmente, eu sou o Corregedor da Casa. Jamais fugi à responsabilidade que me foi dada pelos meus Pares em mais de uma eleição. Cumpro minha obrigação. E requeiro à Mesa, agora, Sr. Presidente, as notas taquigráficas do último pronunciamento do Senador Arthur Virgílio sobre a posse do recém Senador. Requeiro as notas taquigráficas do pronunciamento e da cobrança de S. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Exª será atendido, na forma do Regimento.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Gostaria, rapidamente, enquanto tiver tempo, e V. Exª poderá me cortar se assim for necessário...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Romeu Tuma, o que disse nosso amigo Che Guevara é muito oportuno para V. Exª, que tem enfrentado lutas ao longo de sua vida. Mas ele diz: "Se és capaz de tremer de indignação diante de uma injustiça ocorrida em qualquer lugar do mundo, és um companheiro". V. Exª é um verdadeiro companheiro.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador Mão Santa, em minhas orações diárias, ao me levantar, peço a Deus que me ajude a não cometer uma injustiça. É o pedido que faço: que preserve minha família e jamais permita que eu cometa uma injustiça, Senador Heráclito Fortes. Temos que ter a consciência tranqüila e não recuar frente aos desafios que possam trazer alguma solução aos reclamos da sociedade que nos colocou aqui.

Conheci Dom Cláudio Hummes quando ele era Bispo de Santo André, em um dos períodos mais difíceis, que era o das grandes greves do ABC – inclusive o Presidente Lula era um dos grandes líderes dessas greves. Com ele mantive bom contato, e inclusive quando já era Arcebispo de São Paulo fui conversar com ele, por ele ser franciscano, Senador Mão Santa – V. Exª que tanto se refere aos franciscanos, à história de São Francisco, de que é dando que se recebe –, porque havia uma especulação altamente negativa no sentido inverso do que realmente praticou São Francisco. Ele me forneceu os dados, eu vim à tribuna e praticamente repeti toda a lição sobre a vida de São Francisco.

Hoje, trago um artigo que foi publicado no sábado, no jornal **O Estado de S.Paulo**: "Reconstruir a base ética", de Dom Odilo Scherer, atual Arcebispo da minha cidade; portanto, meu pastor.

Eu vou ler enquanto V. Exª me permitir. Mas solicito que seja considerado como lido por inteiro, pois é importante:

> Em nota recente sobre *Democracia e Ética*, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) manifestou sua perplexidade diante das freqüentes denúncias de corrupção em várias instâncias do poder público. É o mesmo sentimento provado por milhões de brasileiros, os quais também têm a sensação de que, no fim das contas, tudo acaba na impunidade.
>
> Tantas denúncias assustam, mas elas, em si mesmas, não são o problema; ao contrário, elas têm seu lado positivo, pois mostram que ainda existe reação ética diante da corrupção e do mau uso do poder e que a polícia tenta fazer a sua parte.
>
> O problema é quando as denúncias caem no vazio e tudo fica como está; as coisas se resolvem no arranjo político e os bens públicos desviados e acumulados ilicitamente não são restituídos a quem de direito. A idéia frustrante que se passa é a de que o exercício do poder é sempre acompanhado de corrupção; o povo perde a confiança na ação política e nos Poderes legitimamente constituídos; as instituições democráticas e o Estado de Direito perdem credibilidade e se enfraquecem; prepara-se, assim, o terreno para acolher com simpatia, eventuais arroubos autoritários.
>
> Também acabam solapados os pressupostos éticos para a convivência humana digna, como o respeito à pessoa e à vida, a justiça e a solidariedade. Quando passa a valer tudo para obter vantagens pessoais e o desvio de verdadeiras fortunas do patrimônio público permanece impune, a muitos perecerá bem justificado que também o cidadão comum cometa seus deslizes e possa agir desonestamente. O mau exemplo vem de cima.
>
> Apropriar-se do patrimônio público não é roubar ao governo. Quem sai prejudicado é a sociedade no seu todo, o cidadão honesto, os pequenos e pobres, desprovidos de poder; dinheiro público desviado de sua finalidade significa menos escolas e hospitais, menos empregos e tantos outros benefícios públicos a que os cidadãos têm direito.
>
> A superação da corrupção parece difícil porque está respaldada pela sutil convicção de que tudo pode ser feito, contanto que a polícia não pegue; não faltam leis boas, mas elas permanecerão ineficazes enquanto esta mentalidade não for superada. Pior ainda, se os fatos levam à conclusão de que, no final das contas, a desonestidade e o crime compensam... É o desprezo da ética e o deboche dos cidadãos honestos.
>
> Que fazer, então? Certamente a solução precisa passar por reformas políticas e pelo aprimoramento do sistema democrático; velhas práticas corporativistas para se manter no poder precisam ser superadas; novas leis e mecanismos mais eficazes para inibir comportamentos desonestos também são necessários. Mas, por si mesmas, essas medidas não bastam para resolver o problema. Penas mais severas e prisões mais seguras são instrumentos repressivos necessários, mas não garantem o combate ao crime e à corrupção.
>
> A raiz do problema está no embotamento da consciência moral; princípios éticos basilares são relativizados e tudo é justificado em função do benefício e da vantagem individualista.
>
> Por isso mesmo, é urgente reconstruir a base ética e moral da convivência humana.

Sr. Presidente, já que o tempo está terminando, gostaria de registrar Dom Odilo Scherer faz uma referência aos Dez Mandamentos apresentados por Moisés, dizendo que não caíram em desuso, deverão ser reconhecidos pela população. Aqueles que cometem qualquer tipo de delito que fere os princípios dos Dez Mandamentos...

(Interrupção do som.)

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – ...apresentados, que paguem pelos seus pecados.

Solicito que meu pronunciamento seja reproduzido por inteiro.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ROMEU TUMA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Reconstruir a base ética

Dom Odilo P. Scherer

Em nota recente sobre *Democracia e Ética*, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) manifestou sua perplexidade diante das freqüentes denúncias de corrupção em várias instâncias do poder público. É o mesmo sentimento provado por milhões de brasileiros, os quais também têm a sensação de que, no fim das contas, tudo acaba na impunidade.

Tantas denúncias assustam, mas elas, em si mesmas, não são o problema; ao contrário, elas têm seu lado positivo, pois mostram que ainda existe reação ética diante da corrupção e do mau uso do poder e que a polícia tenta fazer a sua parte.

O problema é quando as denúncias caem no vazio e tudo fica como está; as coisas se resolvem no arranjo político e os bens públicos desviados e acumulados ilicitamente não são restituídos a quem de direito. A idéia frustrante que se passa é a de que o exercício do poder é sempre acompanhado de corrupção; o povo perde a confiança na ação política e

Continuam válidos para esse fim os Dez Mandamentos da Lei de Deus

nos Poderes legitimamente constituídos; as instituições democráticas e o Estado de Direito perdem credibilidade e se enfraquecem; prepara-se, assim, o terreno para acolher com simpatia eventuais arroubos autoritários.

Também acabam solapados os pressupostos éticos para a convivência humana digna, como o respeito à pessoa e à vida, a justiça e a solidariedade. Quando passa a valer tudo para obter vantagens pessoais e o desvio de verdadeiras fortunas do patrimônio público permanece impune, a muitos parecerá bem justificado que também o cidadão comum cometa seus deslizes e possa agir desonestamente. O mau exemplo vem de cima.

Apropriar-se do patrimônio público não é roubar ao governo. Quem sai prejudicado é a sociedade no seu todo, o cidadão honesto, os pequenos e pobres, desprovidos de poder; dinheiro público desviado de sua finalidade significa menos escolas e hospitais, menos empregos e tantos outros benefícios públicos a que os cidadãos têm direito.

A superação da corrupção parece difícil porque está respaldada pela sutil convicção de que tudo pode ser feito, contanto que a polícia não pegue; não faltam leis boas, mas elas permanecerão ineficazes enquanto esta mentalidade não for superada. Pior ainda, se os fatos levam à conclusão de que, no final das contas, a desonestidade e o crime compensam... É o desprezo da ética e o deboche dos cidadãos honestos.

Que fazer, então? Certamente a solução precisa passar por reformas políticas e pelo aprimoramento do sistema democrático; velhas práticas corporativistas para se manter no poder precisam ser superadas; novas leis e mecanismos mais eficazes para inibir comportamentos desonestos também são necessários. Mas, por si mesmas, essas medidas não bastam para resolver o problema. Penas mais severas e prisões mais seguras são instrumentos repressivos necessários, mas não garantem o combate ao crime e à corrupção.

A raiz do problema está no embotamento da consciência moral; princípios éticos basilares são relativizados e tudo é justificado em função do benefício e da vantagem individualista. Por isso mesmo, é urgente reconstruir a base ética e moral da convivência humana. Sem convicções interiores a respaldar normas e leis objetivas, será sempre necessário recorrer a sistemas de repressão e de coerção; na ausência destes, as leis não são observadas.

Os referenciais do comportamento humano não podem ser apenas externos e formais, mas precisam ser reconhecidos pela consciência e trazidos no coração de cada pessoa; nem podem ser deixados simplesmente à elaboração e ao critério individuais, pois teríamos infinitas éticas diferentes em conflito umas com as outras e não haveria uma base compartilhada para a convivência respeitosa e harmônica.

A quem cabe esta tarefa? A educação para os valores morais é pressuposto para comportamentos e atitudes éticos; sendo essencial ao bem comum, essa educação precisa ser promovida pelo Estado, pelas instituições e por todos aqueles que desejam o bem da comunidade humana. Ainda mais: a formação moral precisa fazer parte da primeira educação recebida na infância e acompanhar a vida inteira das pessoas. Os estímulos positivos à prática do bem e da virtude precisam receber, no mínimo, a mesma atenção que a repressão às práticas desonestas e ilícitas.

Talvez seja oportuno, neste ponto, recordar a função dos Dez Mandamentos da Lei de Deus, transmitidos por Moisés ao povo hebreu há milhares de anos e também já conhecidos entre outros povos daquela época. Ao longo da História, formaram a base essencial dos códigos éticos e das relações sociais de inteiras civilizações. Sua simplicidade é tamanha que até desconcerta quem está à procura de fórmulas complexas para orientar os comportamentos humanos; mas sua essencialidade e sua sabedoria são tão evidentes que é difícil duvidar de que indicam o caminho certo. Aos filhos é pedido que respeitem e honrem pai e mãe – alguém diria que o contrário é que deve ser feito? "Não roubar, não mentir, não matar, não tomar a mulher do próximo" – alguém afirmaria que o contrário disso é o correto e constrói o bem comum?

Continuam válidos os Dez Mandamentos da Lei de Deus; se fizessem parte dos comportamentos cotidianos dos cidadãos e da educação das novas gerações, seria possível recuperar uma convivência respeitosa e pacífica; os direitos e a dignidade das pessoas não seriam mais lesados e muitas cadeias poderiam ser fechadas; corrupção e desonestidade seriam banidas da gestão do patrimônio público e as instituições teriam sua credibilidade reconhecida; tempo e energias gastos em CPIs infindáveis poderiam ser mais bem empregados na busca da solução para os problemas do povo. ●

Dom Odilo P. Scherer é arcebispo de São Paulo

Dom Frei Cláudio Hummes, O.F.M., é franciscano. Foi o décimo oitavo bispo de São Paulo, sendo seu sexto arcebisp[illegible] e quarto cardeal.

Em 2002, Hummes foi o orientador dos exercícios espirituais (retiro) dos quais o Papa João Paulo II e a Cúria Romana participaram em fevereiro.

Foi um dos quatro cardeais eleitores brasileiros do Conclave de 2005, tendo sido considerado *papabile* pela imprensa mundial.

Era o Bispo Auxiliar de Santo André no início da déc[illegible]da de 70 e, em 29.12.1975, assumiu como Bispo Diocesano nessa cidade, ali permanecendo até ser nomeado Arcebispo de Fortaleza - CE, em 21.07.1996. Cumpriu esta missão até 15.04.1998, quando de sua nomeação para São Paulo.

Foi Assistente Nacional da Pastoral Operária, de 1979 a 1990. Nesse período do regime militar, apoiou o movimento grevista dos metalúrgicos e abriu as portas das igrejas para as organizações sindicais se reunirem.

Em 31 de outubro de 2006, Dom Cláudio Hummes foi nomeado, pelo Papa Bento XVI, prefeito da Congregação do Clero, alto cargo da Santa Sé, responsável por quatrocentos mil padres em todo o mundo e que, entre outros setores, controla as finanças do Vaticano.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Romeu Tuma, V. Exª terá o direito à transcrição do seu discurso na íntegra, de acordo com o Regimento. Agradeço a V. Exª.

O próximo orador inscrito é o Senador Valter Pereira.

V. Exª tem direito ao tempo regimental, mas para que possa dar o direito da palavra aos demais Colegas, peço brevidade no pronunciamento.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, farei o possível e o impossível para não prejudicar a vez de nossos companheiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de iniciar minha fala, gostaria de registrar a visita que fiz anteontem ao eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, que se encontra internado no Incor de São Paulo.

Eu gostaria de fazer este registro para informar que a recuperação do ilustre Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania se dá de forma tranqüilizadora. Acredito que, no segundo semestre, ele estará presente entre nós, para alegria de todos.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Valter Pereira, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Honra-me, Senador Romeu Tuma, conceder-lhe um aparte.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Corroborando o que disse V. Exª, no domingo, estive no hospital e conversei com ele. Ele estava tranqüilo e já havia superado uma crise anterior. Foi necessário que se suspendesse a hemodiálise para que se tratasse um problema intestinal, mas ele estava bem. Conversamos e ele fez-me perguntas a respeito de todos os casos que aqui acontecem. O seu neto informou-me que ele assistiu ao jogo do Brasil, torceu muito e gostou da vitória.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – É verdade. Indiscutivelmente, a bagagem que tem o Senador Antonio Carlos Magalhães mostra, claramente, que, se

ele estivesse aqui, talvez o ambiente já se houvesse desanuviado há muito mais tempo.

Sr. Presidente, ao terminar este semestre, eu não poderia deixar de fazer alguns registros importantes de problemas que abordei desta tribuna, alguns pertinentes ao cenário nacional, outros de interesse do meu Estado.

Aliás, para algumas correntes de pensamento, esta tribuna não deveria protagonizar discussões acerca de assuntos mais paroquiais, aqueles que dizem respeito à vida do Estado e dos Municípios representados por cada um dos Srs. Senadores.

Entendo, porém, que sempre que alguma pilastra da Federação sofre alguma descompensação, justifica-se, plenamente, trazer a discussão para esta Casa. Foi o que aconteceu, por exemplo, na semana passada, quando proferi um discurso denunciando grave lesão ao Estado de direito no pequeno Município de Cassilândia, no meu Estado. O mais grave foi que a transgressão à ordem jurídica partiu daquele que deveria ser o guardião da lei, ou seja, o Poder Judiciário, representado por dois Magistrados.

A Juíza Substituta Jeane de Souza Ximenes e seu colega, Juiz Sílvio César Prado, foram os protagonistas de uma decisão que levou o Promotor Público Ronaldo Vieira Francisco a reconhecer que a cidade encontrava-se em Estado de exceção. Não poderia ser avaliada de forma diferente a situação criada por uma decisão da Juíza Substituta, que nomeou um colega da mesma instância para exercer o mandato de Prefeito, ao arrepio da Constituição e da lei.

Deixar de dar posse ao Presidente da Câmara Municipal ou a quem esteja na linha sucessória prevista na Lei Orgânica do Município, a fim de substituir o Prefeito e o Vice-Prefeito, afastados também por decisão dos mesmos Magistrados, configurou verdadeiro golpe contra a autonomia do Município. Foi exatamente contra isso que me insurgi desta tribuna.

Atentar contra a autonomia do Município, Sr. Presidente, é golpear um dos fundamentos do princípio federativo. Nesse sentido, vale lembrar a lição de um dos mais abalizados juristas de nosso País e dos nossos tempos.

Doutor em Direito do Estado e livre-docente em Direito Constitucional pela Universidade de São Paulo, estou-me referindo a um dos mais festejados constitucionalistas do País, o jurista Alexandre de Morais, que foi um dos mais autênticos representantes do Legislativo, indicado pela Câmara dos Deputados para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Na 20ª edição de sua obra, intitulada **Direito Constitucional**, é que vamos encontrar o alcance da autonomia dos Municípios.

Veja, Sr. Presidente, o que diz o renomado mestre:

> A Constituição Federal consagrou o Município como entidade federativa indispensável ao nosso sistema federativo, integrando-o na organização político-administrativa e garantindo-lhe plena autonomia, como se nota da análise dos arts. 1º, 18, 29, 30 e 34, VII-C, da Constituição Federal.
>
> Ressalta Paulo Bonavides que não conhecemos uma única forma de união federativa contemporânea onde o princípio da autonomia municipal tenha alcançado grau de caracterização política e jurídica tão alto e expressivo quanto aquele que consta da definição constitucional do novo modelo implantado no País com a Carta de 1988.

Mais à frente, esse mesmo jurista pondera o seguinte:

> Observe-se que a competência para disciplinar matéria referente à substituição e sucessão na chefia do Executivo municipal é reservada à Lei Orgânica municipal, tendo decidido o Supremo Tribunal Federal que não cabe ao Estado-membro, sob pena de frontal transgressão à autonomia constitucional do Município, disciplinar, ainda que no âmbito da própria carta política estadual [que isso fique muito claro não só para o Prefeito e para o Juiz de Cassilândia, mas para todos os Prefeitos e Magistrados deste País,], a ordem de evocação das autoridades municipais, quando configuradas situações de vacância ou de impedimento cuja ocorrência justifique a sucessão ou a substituição nos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito do Município.

Portanto, Sr. Presidente, aqui está muito caracterizada a preservação necessária da autonomia dos Municípios.

Mais adiante, informa o mesmo jurista, nessa obra que está na sua 20ª edição: "**Julgamento do Prefeito perante o Tribunal de Justiça**". Essa é uma garantia constitucional dos Prefeitos. Os Prefeitos não podem ser julgados por Juízes de Primeira Instância, por infrações penais. É necessário, em nome da autonomia e em respeito à autonomia, que o Tribunal de Justiça os julgue.

Mais na frente, o mesmo grande doutrinador pontifica:

> O inciso X do art. 29 da Constituição Federal inovou a competência para processo e julgamento das infrações penais cometidas por Prefeitos municipais, concedendo-lhes foro privilegiado ao dispor que somente serão julgados pelo Tribunal de Justiça respectivo, seja pelo Plenário ou por órgão fracionário competente.

Aqui está a grande lição que precisa ser passada aos Prefeitos de todo o País, em que houve a grande infração de um juiz e de uma juíza substituta de Cassilândia.

Cotejando o que nos ensina esse grande doutrinador de Direito Constitucional com os acontecimentos aqui narrados anteriormente, não resta dúvida de que a autonomia de Cassilândia foi proscrita pela decisão judicial.

No entanto, Sr. Presidente, a ordem jurídica hoje foi restabelecida. Os jornais já noticiam que o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Romão Maiorchini, acaba de tomar posse como Prefeito daquela comuna.

E o sonho de o Juiz Sílvio César Prado tornar-se Prefeito poderá até se concretizar, mas não agora, nem por esse caminho. Ele vai ter de se inscrever num Partido político, depois de deixar a magistratura obviamente, e disputar uma eleição. Vencendo-a, poderá ser o Prefeito. Por meio de manobras, não!

No entanto, Sr. Presidente, resta aqui um receio muito grande de tantos quantos participaram de todos esses eventos no Município de Cassilândia: o receio da retaliação.

Acontece que o eminente juiz, logo que tomou posse, também tomou gosto pelo poder e começou a agir como se fosse um Prefeito devidamente eleito e empossado pelas vias normais. No entanto, Sr. Presidente, depois de promover diversos atos administrativos, como mudança no horário de expediente, como demissão de servidores, e uma série de outros atos administrativos, tudo indica que ele não está conformado com a decisão de retornar à sua condição única e exclusiva de juiz, e espalha-se o boato de que haverá retaliação.

Sr. Presidente, gostaria que V. Exª me desse exatos três minutos para eu concluir o meu pronunciamento.

Sr. Presidente, recebi muitos *e-mails* sobre o que aconteceu em Cassilândia. E, dentre estes muitos *e-mails* que recebi, um me chamou a atenção exatamente por versar sobre esses riscos de retaliação. Não vou revelar o nome por razões óbvias, que foram pontificadas pelo próprio missivista, mas vou fazer a leitura de alguns pontos que mostram o estado de espírito que viceja hoje naquele Município, a fim de que o Tribunal de Justiça tome as decisões necessárias para evitar esse tipo de retaliação.

Vejam o que diz o missivista:

> [...] não consigo entender o posicionamento arbitrário e abusivo do Poder Judiciário em Cassilândia. Acho que se nada for feito poderá gerar precedentes com danos terríveis à ingerência entre Poderes e à individualidade que deve existir entre os mesmos.
>
> [...]
>
> Ele está atuando como Juiz no período da manhã, Prefeito, à tarde, e à noite, participando da reunião da Câmara, com o único objetivo de intimidar e de mostrar poder.
>
> O fato de ele ter nascido na cidade, ter família lá, deixa um aberto neste julgamento.
>
> No início das investigações, ele estava presente em todos os fatos, de repente a sociedade começou a questionar pelo fato de poder haver alguma coisa particular dele com os acusados.
>
> Acho que se essas coisas estavam erradas, realmente têm que ser apuradas, os culpados punidos, mas não do jeito que o Judiciário está fazendo em Cassilândia [aqui ele está se referindo às denuncias de irregularidades que ocorreram naquele Município].
>
> O juiz alardeia que eles não sairão enquanto não forem julgados, para que não possam recorrer em liberdade da condenação, que já foi, de antemão, impostas a eles pelo Judiciário.
>
> Os promotores, delegado e o juiz, falam a todo o instante nas rádios da cidade, na Internet, que eles são culpados.
>
> [...] em Cassilândia, como em Paranaíba, as pessoas temem represálias. Temem ser vítimas depois da perseguição por parte deste juiz (...). Realmente, não se respeita mais a independência entre o Legislativo (ele vai para a Câmara impor as leis que ele acha que têm que ser criada), o Executivo (ele manda e executa o que ele quer) e o Judiciário (está atuando também como juiz). O que mais falta? Apenas tomar o poder do padre.

Assim encerra esta mensagem.

Sr. Presidente, não vou tomar mais o tempo reservado a outros Colegas que também desejam falar. No entanto, encerro, esperando que o Tribunal de Justiça, tomando conhecimento dessas denúncias, aja, para que não ocorram perseguições, não ocorram re-

taliações, já que o que aconteceu agora foi retomar o processo à ordem.

O juiz é para julgar; ele pertence ao Tribunal de Justiça do Estado e não do Município, já que o Município não tem um Poder Judiciário independente. Então, ele tem de voltar para o seu gabinete, examinar os processos e julgá-los, e o Prefeito tem de trabalhar com independência, com lisura, respeitando a legislação e, obviamente, respondendo por suas obrigações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Com a palavra, o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Srªs e Srs. Senadores, digo, Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Valadares, aproveito a oportunidade em que citei o Senador Antonio Carlos Magalhães para comunicar que falei com ele pelo telefone quinta-feira e tive a grata satisfação de que saber que ele está em franca recuperação. Como todos os meus Pares que me antecederam, também faço votos para que S. Exª, em agosto, após o recesso, esteja conosco, ajudando-nos a trabalhar pelo Brasil.

Senador Antonio Carlos Valadares, que preside a sessão, venho hoje à tribuna para trazer uma boa notícia para o meu Estado do Pará. Quero dizer ao povo do Estado do Pará, especialmente à população de Belém que a luta que empreendi desde que assumi o mandato honroso de Senador pelo Estado do Pará, em janeiro de 2005, Senador Augusto Botelho – portanto, dois anos e meio – foi no sentido de colocar em funcionamento o Hospital da Rede Sarah em Belém do Pará, que estava com suas obras concluídas há quatro anos e que, lamentavelmente, o Governo Federal não o colocava em funcionamento.

Lembro-me muito bem, Senadora Kátia Abreu, de que àquela altura, em companhia do Senador Luiz Otávio e da Vice-Governadora Valéria Vinagre, estivemos com o Ministro da Saúde, Saraiva Felipe, solicitando-lhe que disponibilizasse os R$14 milhões, recursos necessários para o funcionamento do hospital para beneficiar a população do meu Estado, mas nada conseguimos. Voltei diversas vezes à tribuna, com a Senadora Ana Júlia Carepa, propondo que o Governador Simão Jatene alocasse os R$14 milhões do Tesouro do Estado, recurso necessário, desde que o Governo Federal assumisse o custeio do hospital, Senador Wellington Salgado, a partir do seu funcionamento. E pedi a ela, como Senadora, para que interviesse junto ao Presidente Lula no sentido de que esses recursos fossem alocados. Não tivemos êxito.

Já nesta legislatura – quero aqui, nobre Senador Mário Couto, que deve estar nos assistindo pela TV Senado, parabenizá-lo porque junto com V. Exª continuamos a luta ao longo desses seis meses – por várias vezes, estivemos conversando com o Hospital da Rede Sarah, por meio da Drª Lúcia Braga, que atenciosamente nos atendeu e nos encaminhava ao Ministério Público Estadual, ao Ministério Público Federal, ao Tribunal de Contas da União. Pacientemente, íamos a todos os órgãos que, segundo ela, tinham restrições para a colocação em funcionamento do hospital; e nada encontrávamos lá.

Agora, dois anos e meio depois dessa luta, caro Colega, nobre Senador Mário Couto, o povo do Pará pode dizer que conseguimos resolver essa pendência.

Tive a informação agora da Drª Lúcia Braga, por telefone, de que todas as pendências foram resolvidas, que os recursos já estão alocados, que, em novembro próximo, o Hospital da Rede Sarah estará em funcionamento.

Quero aqui, por uma questão de justiça, Senador José Maranhão, parabenizar o Ministério Público Federal, a Procuradoria da República no Estado do Pará, por meio do Dr. Alexandre Silva Soares, Procurador da República no Estado do Pará, Procurador Regional dos Direitos do Cidadão; da Drª Tatiana Pollo Flores, Procuradora da República no Estado do Pará; do Dr. Tiago Ferreira de Oliveira, Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Substituto, que encaminharam às Associações das Pioneiras Sociais, que administra a Rede Sarah, a Recomendação nº 005/2007, dando um prazo de até seis meses para que aquele hospital, que estava concluído e abandonado há quatro anos e meio, entrasse em funcionamento.

Parabéns à Procuradoria-Geral da República no Estado do Pará. A Recomendação foi atendida pela Rede Sarah. A Drª Lúcia Braga nos informou hoje, por telefone, que, antes dos seis meses determinado pelo Ministério Público, já em novembro, teremos o atendimento, em nível ambulatorial, às crianças necessitadas do Estado do Pará e da Região Amazônica pela Rede Sarah. É mais uma luta, Senador Augusto Botelho.

Quero manifestar a satisfação de ter sido atendido pelo Governo Federal, pela Associação das Pioneiras Sociais, que administra a Rede Sarah, junto com o nobre Senador Mário Couto, para a abertura, em novembro próximo, do Hospital da Rede Sarah. Quero também parabenizar a população, tanto do sul do meu Estado quanto do oeste do meu Estado, como

também da região da transamazônica, pela inauguração – não diria inauguração, porque esses hospitais foram inaugurados, deixados prontos no governo passado, do Governador Simão Jatene – pela colocação em funcionamento presidida pela Governadora Ana Júlia Carepa nos dias 10 e 11 próximos passados, agora em julho.

Governadora Ana Júlia, esses hospitais já poderiam estar funcionando desde o início do ano, de forma gradual, como V. Exª acabou de fazê-lo, para atender à necessidade de atendimento de saúde da população de todas essas regiões. São hospitais, Senador Augusto Botelho, de média e alta complexidade, hospitais regionais que vão possibilitar o atendimento à população sem que haja deslocamento para a capital do Estado, Belém.

E agora, a Governadora Ana Júlia – e por isso merece nossos elogios – apesar de tardiamente, já que levou seis meses, colocou-os em funcionamento, de forma gradual, mas começando a atender à população. Nos dias 10 e 11 de julho, repito, colocou em funcionamento o Hospital Regional de Santarém, o Hospital Regional de Redenção e o Hospital Regional de Altamira.

É uma outra boa notícia, a de que a população do meu Estado do Pará vai ter o atendimento satisfatório na área de saúde com a colocação em funcionamento dos três hospitais regionais e, em novembro próximo, com a colocação em funcionamento do Hospital Rede Sarah.

Por último, Senador Augusto Botelho, quero transmitir uma mensagem a todos os prefeitos dos municípios que não conseguiram em tempo a aprovação pela Câmara de Vereadores do Plano de Diretor Urbano.

Tenho um projeto, aprovado aqui no ano passado e encaminhado no dia 13 de dezembro de 2006, prorrogando o prazo, Senador Wellington Salgado, para que os municípios brasileiros que não tivessem atendido à obrigação de fazer o seu Plano Diretor até outubro de 2006, que o fizessem, por este projeto, até dezembro de 2007.

Lamentavelmente, Senador Augusto Botelho, mais de mil municípios brasileiros não atenderam a essa exigência e estão passíveis de penalidade, inclusive de suspensão das transferências voluntárias do Governo Federal. Infelizmente, esse projeto está parado na Câmara Federal, não anda, encontra-se na Comissão de Desenvolvimento Urbano desde o dia 20 de dezembro. O Deputado João Leão é o seu Relator, cujo relatório é contrário à prorrogação do prazo. O Ministro das Cidades esteve na Comissão de Desenvolvimento Regional, comprometeu-se perante os Senadores da Comissão a aprovar a prorrogação do prazo para a apresentação do Plano Diretor Urbano. Ele disse que ele próprio conversaria com o Deputado João Leão. Lamentavelmente, até agora isto não ocorreu.

O Deputado Renato Amary pediu vista do processo, apresentando um voto em separado pela aprovação. No retorno do recesso, nós vamos, logo no início de agosto, conversar com o Deputado Renato Amary e, juntos, vamos pedir ao Presidente da Comissão, Deputado Zezéu Ribeiro – e já o fizemos – para que paute esse projeto para que os municípios que ainda não atenderam à exigência da elaboração do Plano Diretor Urbano que o façam até dezembro, sem o que não haverá tempo suficiente. O projeto se tornará inócuo, uma vez que já estamos em agosto e o prazo é dezembro de 2007.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Permite V. Exª um aparte?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, se V. Exª permitir, eu concederei um aparte ao Senador Wellington Salgado, que tão bem representa o Estado de Minas Gerais no Senado.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Nobre Senador, apenas para dizer a V. Exª, que vem acompanhando essa questão com muito carinho, que, assim que voltarmos do recesso, eu gostaria de acompanhá-lo para ver como anda esse processo, como será discutido, a fim de irmos ao Ministro das Cidades para agilizar essa questão. Eu gostaria de somar esforços com V. Exª, que está acompanhando ponto por ponto a discussão do tema, tanto junto ao Ministério quanto à Câmara para agilizarmos essa situação. Era apenas isto que gostaria de colocar.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço ao nobre Senador Wellington Salgado pelo aparte. Aceito a ajuda de V. Exª, que é de grande valia para que possamos, já no início de agosto, ir novamente ao Ministro, para que S. Exª cumpra aquilo que disse na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, bem como possamos pedir ao Deputado Zezéu Ribeiro, que já me assegurou que pautará o projeto, cuja aprovação beneficiará centenas de Municípios brasileiros, sujeitos a graves punições.

Era o que eu tinha a dizer.

Agradeço a generosidade do Presidente Augusto Botelho.

Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador José Maranhão.

S. Exª disporá de 20 minutos.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o assunto que me traz hoje a esta tribuna – às vésperas de iniciarmos mais um recesso parlamentar – é um tema sobre o qual me venho empenhando pessoalmente desde 2003 e que considero de altíssima relevância para o Estado da Paraíba e para o Brasil. Refiro-me à viabilização econômica das bacias petrolíferas da Paraíba e de Pernambuco e também da bacia do rio do Peixe, localizada no Município de Sousa.

Permitam-me contar um pouco da história da descoberta do petróleo naquela região. É uma história realmente pitoresca. Um cidadão chamado Crisogômio Estrela, da tradicional família Estrela, do Município de Sousa, conhecido como "Gangão", agricultor, na sua luta pela sobrevivência, para alimentar seu rebanho, estava tentando cavar um poço tubular próximo à sua residência. De repente, com poucos metros de trabalho de escavação, ele encontrou não água potável, como esperava, mas petróleo. O petróleo estava jorrando praticamente à flor da terra.

Naquela época, eu estava à frente do Governo da Paraíba e, imediatamente, mobilizei a equipe de geólogos do Estado para averiguar o fato que a todos parecia muito auspicioso. Realmente, mobilizei, àquela época, a Agência Nacional do Petróleo (ANP), a própria Petrobras e o Ministério das Minas e Energia, que fizeram um estudo profundo sobre a ocorrência de petróleo na bacia do rio do Peixe. Ficou comprovado que ali existia não só petróleo, o óleo grosso, como comumente acontece, mas um óleo de primeiríssima qualidade, o chamado óleo fino.

Várias rodadas para licitação dessa área já se esboçaram. Lamentavelmente, não sei por que razão, até agora, a ANP, o Ministério de Minas e Energia e a própria Petrobras não se interessaram no sentido de tornar efetiva a exploração do petróleo na bacia do rio do Peixe.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador José Maranhão, permite-me um aparte?

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Com muita honra, Senador Garibaldi Alves, concedo-lhe o aparte. V. Exª aqui representa, de forma extraordinária, nosso vizinho Estado do Rio Grande do Norte, que, inclusive, hoje, tem a segunda maior reserva de petróleo deste País em utilização plena. E, pelo que sei, a mesma bacia do rio do Peixe abrange o Município de Sousa e outros Municípios da Paraíba.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador José Maranhão, se me permite o aparte rápido, quero dizer que isso começou com uma história semelhante a essa da Paraíba. Na verdade, houve a perfuração de um poço tubular para o Hotel Thermas, em Mossoró.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Estou lembrado disso, Senador.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Em vez de dar água para o hotel, deu petróleo para o Brasil e para o Rio Grande do Norte. Espero que a Paraíba tenha a mesma sorte do Rio Grande do Norte.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Mas, lamentavelmente, Senador Garibaldi Alves, essa decisão, que seria uma grande felicidade para o povo do Alto Sertão da Paraíba e para o povo de todo o Brasil, sem dúvida alguma, vem sendo retardada.

Lembro-me de que fui ao gabinete da Srª Dilma Rousseff, quando ainda era Ministra de Minas e Energia, reclamando o atraso dessa perfuração.

Veja quanto tempo faz! Eu falava sobre o potencial daquela região. Ela começou a rir, foi em cima do seu **bureau** e puxou um vidro, que era uma amostra do petróleo de Sousa. Já naquela época, havia a conclusão. E, posteriormente, a nosso pedido, a Ministra fez um estudo profundo, em que ficou comprovada a existência de petróleo em condições de exploração econômica.

Sem dúvida, estamos diante de um enorme potencial estratégico para o País, sobretudo no atual momento. Por isso, vi com profunda tristeza a notícia de que, mais uma vez, a bacia do rio do Peixe não integra o *menu* preliminar dos blocos que serão leiloados pela ANP na 9ª Rodada de Áreas Exploratórias, da qual deveria fazer parte a bacia de Pernambuco e Paraíba.

Quero ressaltar, Sr. Presidente, que, em março deste ano, a Assembléia Legislativa da Paraíba aprovou requerimento, de autoria do nobre Deputado Guilherme Almeida, solicitando a união da Bancada federal do Estado para agilizar, junto à ANP, o início da exploração do petróleo no Estado da Paraíba.

Em virtude desses fatos, no último dia 12, oficiei ao 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, nobre Deputado Lindolfo Pires – que, aliás, é filho de Sousa –, informando que não esmorecerei em minha luta e continuarei trabalhando pela viabilização da bacia do rio do Peixe, como venho fazendo desde 2003.

Aqui na tribuna, neste momento, cumpro meu dever, como representante do Estado da Paraíba no

Senado da República, de procurar, por todos os modos, sensibilizar os membros desta Casa, as autoridades governamentais e a Nação para a importância da bacia do rio do Peixe não apenas para o meu Estado da Paraíba, mas, sobretudo, para o Brasil.

Gostaria de dizer que é evidente que as repercussões econômicas de um fato dessa natureza projetam-se em todo o cenário nacional, especialmente, como já frisei, em um momento em que o Brasil e o mundo inteiro passam por dificuldades no que respeita a questão da energia fóssil.

Para o Município de Sousa, essa descoberta é realmente uma dádiva dos céus. Sousa, em um passado glorioso e recente, era a Meca do algodão de fibra longa no Estado da Paraíba. Havia várias usinas de beneficiamento, a cidade crescia de forma extraordinária, e sua população vivia muito bem pela exploração do algodão e pela pecuária extensiva, consorciada à exploração do algodão. Lamentavelmente, a crise do bicudo que deflagrou em toda a Região Nordeste, com mais força do que no Sul e no Centro-Oeste, inviabilizou completamente a cultura do algodão. Sousa continua lutando por uma atividade econômica que possa substituir o suporte muito forte que lhe dava a exploração do algodão tanto no setor primário, na agricultura, como na sua industrialização. E, agora, o povo de Sousa tem sentido a importância dessa descoberta de petróleo, tanto é assim que há alguns fatos que queremos registrar.

A simples notícia da exploração do petróleo propiciou um esforço verificador da economia de Sousa, que identificamos em alguns indícios. Por exemplo, o orçamento fiscal do Município teve um crescimento de 166%, passando de R$15 milhões, em 2002, para R$40 milhões, em 2006. Há um surto de crescimento no Município na área da construção civil, na área de estabelecimentos comerciais. Mas essa expectativa toda, que é positiva e que mostra a sensibilidade do povo para a atividade econômica, só se concretizará efetivamente se o Governo, imediatamente, der conseqüência a uma descoberta já constatada de petróleo na bacia do rio do Peixe.

Além disso, inserir o petróleo do Município de Sousa nessa 9ª Rodada de Leilões da ANP significaria também inserir mais fortemente a Paraíba no conjunto dos empreendimentos de grande vulto previstos pelo PAC – Programa de Aceleração do Crescimento. Lamentavelmente, o Programa de Aceleração do Crescimento não chegou à Paraíba com a mesma força com que chegou a muitos Estados da Federação, tanto no Centro-Sul como no Centro-Oeste e até no Norte do País. E seria talvez uma forma de o Governo compensar essa desvantagem comparativa que a Paraíba sofreu na elaboração do PAC.

Portanto, Sr. Presidente, já concluindo meu pronunciamento, quero apenas dizer que sou um entusiasta do projeto de viabilização econômica do petróleo da bacia do rio do Peixe, pelo qual tenho trabalhado há anos.

Continuarei lutando para que o petróleo de Sousa seja incluído no rol das licitações da ANP e para que a Paraíba seja, cada vez mais, destinatária de recursos financeiros que propiciem o seu efetivo desenvolvimento.

Esse é o meu dever, essa sempre foi e continuará sendo a minha luta!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Obrigado, Senador José Maranhão.

Senador Wellington Salgado de Oliveira, V. Exª quer fazer uso da palavra? (Pausa.)

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. SF Nº 1.023/2007

Brasília, 13 de julho de 2007

Prezado Senhor Primeiro Vice-Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, por lapso, deixei de registrar, no painel do plenário, o meu comparecimento no dia de ontem.

Como é público e notório e bem atestam os documentos que faço anexar, solicito fazer constar minha presença nos registros da Casa.

Atenciosamente, – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

LEI Nº 11.503, DE 12 DE JULHO DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R$1.717.041.026,00 (um bilhão, setecentos e dezessete milhões, quarenta e um mil e vinte e seis reais), para os fins que especifica.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 364, de 2007, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R$1.717.041.026,00 (um bilhão, setecentos e dezessete milhões, quarenta e um mil e vinte e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 12 desta Lei decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R$1.188.041.026,00 (um bilhão, cento e oitenta e oito milhões, quarenta e um mil e vinte e seis reais); e

II – anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$529.000.000,00 (quinhentos e vinte e nove milhões de reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 12 de julho de 2007; 186º da Independência e 119º da República. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

MENSAGEM Nº 41 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Com referência à Mensagem nº 43, de 2007-CN (nº 248, de 2007-PR), participo a Vossa Excelência que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 364, de 18 de abril de 2007, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R$1.717.041.026,00 (um bilhão, setecentos e dezessete milhões, quarenta e um mil e vinte e seis reais), para os fins que especifica", por mim promulgada e transformada na Lei nº 11.503, de 12 de julho de 2007.

Encaminho, em anexo, um autógrafo do texto promulgado para o Arquivo dessa Presidência.

Congresso Nacional, 12 de julho de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

MENSAGEM Nº 73 (SF)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Com referência à Mensagem nº 111, de 2007 (nº 472, de 2007, na Presidência da República), participo a Vossa Excelência que o Senado Federal aprovou, em sessão realizada no dia 11 de julho do corrente ano, o nome da Senhora Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Presentes 59 Senhores Senadores, foram apurados 50 votos favoráveis, 8 contrários e uma abstenção.

Senado Federal, 12 de julho de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

MENSAGEM Nº 74 (SF)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Com referência à Mensagem nº 112, de 2007 (nº 473, de 2007, na Presidência da República), participo a Vossa Excelência que o Senado Federal aprovou, em sessão realizada no dia 11 de julho do corrente ano, o nome do Senhor Marcos Barbosa Pinto para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na vaga da Senhora Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana.

Presentes 60 Senhores Senadores, foram apurados 52 votos favoráveis, 7 contrários e uma abstenção.

Senado Federal, 12 de julho de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

MENSAGEM Nº 75 (SF)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Com referência à Mensagem nº 113, de 2007 (nº 474, de 2007, na Presidência da República), participo a Vossa Excelência que o Senado Federal aprovou, em sessão realizada no dia 11 de julho do corrente ano, o nome do Senhor Durval José Soledade Santos para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na vaga do Senhor Pedro Oliva Marcílio de Sousa.

Presentes 62 Senhores Senadores, foram apurados 53 votos favoráveis, 8 contrários e uma abstenção.

Senado Federal, 12 de julho de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa projeto de lei do Congresso Nacional que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI
Nº 20, DE 2007-CN
(Mensagem nº 93, de 2007-CN, nº 475/2007, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 24.050.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007), em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 24.050.000,00 (vinte e quatro milhões e cinqüenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES-FIM DA POLICIA FEDERAL - FUNAPOL

ANEXO I — *CREDITO SUPLEMENTAR*

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
06		0662 COMBATE A CRIMINALIDADE							24.050.000
		ATIVIDADES							
06	181 0662 2726	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO							24.050.000
06	181 0662 2726 0001	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO - NACIONAL							24.950.000
			F	3	2	90	0	374	4.050.000
			F	4	2	90	0	374	20.000.000
		TOTAL - FISCAL							24.050.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							24.050.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES-FIM DA POLICIA FEDERAL - FUNAPOL

ANEXO II — *CREDITO SUPLEMENTAR*

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
06		1353 MODERNIZACAO DA POLICIA FEDERAL							24.050.000
		PROJETOS							
06	181 1353 1B36	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BASES OPERACIONAIS E UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL							24.050.000
06	181 1353 1B36 0001	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BASES OPERACIONAIS E UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - NACIONAL							24.050.000
			F	4	2	90	0	374	24.050.000
		TOTAL - FISCAL							24.050.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							24.050.000

EM nº 00140/2007/MP

Brasília, 22 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007), em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 24.050.000,00 (vinte e quatro milhões e cinqüenta mil reais), conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Órgão/Unidade	Suplementação	Origem dos Recursos
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL	24.050.000	24.050.000
Total	**24.050.000**	**24.050.000**

2. De acordo com informações do Ministério da Justiça, o presente crédito possibilitará à Polícia Federal a execução das ações de prevenção da lavra de riquezas minerais nas terras indígenas da etnia Cinta Larga, no âmbito da Reserva Roosevelt, no Estado de Rondônia, e de coibição e repressão aos conflitos entre garimpeiros e índios na região do garimpo de Eldorado do Juma, no Estado do Amazonas, bem como a sustentação logística de operações de combate ao crime praticado contra bens e interesses da União.

	R$ 1,00
Outras Despesas Correntes	4.050.000
Investimentos	20.050.000
Total	24.050.000

3. A abertura do presente crédito decorre de solicitação formalizada pelo órgão e viabilizar-se-á com recursos oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária, estando em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Quanto ao remanejamento ora proposto, segundo o Ministério da Justiça, não trará prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

5. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 63, § 14, da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007 - LDO-2007, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada. Além disso, o § 4º do art. 1º do Decreto nº 6.046, de 22 de fevereiro de 2007, condiciona a execução de despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

6. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos - Cmdo
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
André José de Oliveira
Brasília-DF 25/07/07

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Mensagem nº 475

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 24.050.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 10 de julho de 2007.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.451, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2007.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964),

.....

LEI Nº 11.439, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências

.....

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar da Proposta Orçamentária de 2007, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, preferencialmente na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro, sem prejuízo do disposto no art. 66 desta Lei.

§ 1º Observado o disposto no caput deste artigo, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2007.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida; ou

III - precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III deste artigo quando decorrentes de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 4º O disposto no caput deste artigo não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º (VETADO)

§ 7º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 8º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 7º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 9º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 10. O texto da Lei Orçamentária somente poderá autorizar remanejamentos na programação constante do anexo previsto no art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 11. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2007, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea a, desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, e a demonstração da observância do disposto no § 1º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 12. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2006, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2007 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2006 por fonte de recursos.

§ 13. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 14. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

§ 15. O disposto nos arts. 15, 16 e 17 desta Lei aplica-se aos projetos de lei de que trata este artigo.

§ 16. O Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 7 (sete) dias úteis do término dos prazos previstos no caput deste artigo, demonstrativo consolidado, por fonte de recursos, do uso do

superávit financeiro e dos excessos de arrecadação com as respectivas reestimativas de receitas.

§ 17. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres de mérito do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

~~§ 18. Excetuam-se do disposto no § 17 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos adicionais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.~~

§ 18. Excetuam-se do disposto no § 17 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos adicionais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União.(Redação dada pela Lei nº 11.477, de 2007).

Art. 64. As propostas de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, serão submetidas ao Presidente da República, acompanhadas de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas, e observe o disposto no § 11 do art. 63 desta Lei.

§ 1º Os créditos a que se refere o caput deste artigo, com indicação de recursos compensatórios dos próprios Órgãos, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos, no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento

---

DECRETO Nº 6.046, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2007 e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007, observados os valores disponibilizados no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no **caput** às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de despesa:

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e

c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo VI deste Decreto;

III - aos recursos de doações e de convênios; e

IV - às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, não constantes do Anexo VII deste Decreto.

§ 2º As programações do Projeto-Piloto de Investimentos Públicos - PPI somente poderão ser empenhadas após manifestação dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda.

§ 3º Aplica-se às programações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, instituído pelo Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007, o disposto no § 2º deste artigo.

§ 4º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos valores disponibilizados de acordo com este artigo.

Art. 2º Os empenhos emitidos, independentemente do tipo de despesa a ser atendida, explicitarão o cronograma de liquidação da despesa.

Art. 3º O pagamento de despesas no exercício de 2007, inclusive dos restos a pagar de exercícios anteriores, dos créditos suplementares e especiais abertos e dos créditos especiais reabertos neste exercício, fica autorizado até o montante constante do Anexo II deste Decreto.

§ 1º Excluem-se do montante previsto no **caput** as dotações relacionadas no

.....

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – O projeto lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Leitura: 17-7-2007
Até 5-8 publicação e distribuição de avulsos;
Até 13-8 prazo final para apresentação de emendas;
Até 18-8 publicação e distribuição de avulsos das emendas; e
Até 2-9 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 616, DE 2007

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dispor sobre a incorporação do adicional de insalubridade ou periculosidade no salário do empregado.

Relator: Senador **Eliseu Resende**

I – Relatório

Em análise, nesta CAE, o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2003, de autoria do eminente Senador Paulo Paim, que pretende alterar a CLT para dispor sobre a incorporação do adicional de insalubridade ou de periculosidade no salário do empregado.

Nos termos da argumentação do autor, a referida incorporação justifica-se, pois é notório que o desgaste físico e emocional sofrido pelos trabalhadores que percebem adicionais de insalubridade ou periculosidade é muito maior que o dos demais trabalhadores.

Ainda segundo o autor, a mudança legal apenas vem aliviar esta situação, tendo em vista que os adicionais recebidos por esses trabalhadores são insuficientes para mantê-lo com saúde e segurança.

Não foram apresentadas emendas ao projeto até a presente data perante esta Comissão.

Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

Essa incorporação geraria, ainda, graves distorções salariais dentro da empresa, com empregados recebendo esse acréscimo em decorrência de um passado de trabalho sob risco ou em condições insalubres, enquanto outros trabalhadores, no exercício da mesma função, teriam menor remuneração.

Nessas circunstâncias, parcela significativa de empregados ficaria insatisfeita por não ter sido exposta a risco e, portanto, sem a percepção do respectivo adicional e os empregadores ficariam tentados a substituir mais rapidamente antigos trabalhadores por novos, com remuneração isenta de incorporações.

Tal medida, embora se admita que sugerida com grande espírito público, advoga contra muitos princípios importantes, dentre eles a manutenção do próprio emprego do trabalhador, além de dificultar a gestão de recursos humanos no âmbito das organizações.

III – Voto

Por todas as razões expostas, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2003.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2007. – **Eliseu Resende**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 194, DE 2003
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10 / 07 / 07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SLEYS SLHESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)
PMDB	
ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-VAGO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS
PFL	
ELMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA
PSDB	
CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES

Comissão de Assuntos Econômicos

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLS nº 194, de 2003**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PcdoB, PRB, PP e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PcdoB, PRB, PP e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)		X			1-FLÁVIO ARNS (PT)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)					2-PAULO PAIM (PT) AUTOR				
DELCÍDIO AMARAL (PT)					3-IDELI SALVATTI (PT)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					4-SIBÁ MACHADO (PT)				
FERNANDO COLLOR (PTB)					5-MARCELO CRIVELLA (PRB)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)		X			6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)				
EXPEDITO JUNIOR (PR)		X			7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)				
SERYS SLHESSARENKO (PT)					8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)		X		
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					9-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMERO JUCÁ					1-VALTER PEREIRA		X		
VALDIR RAUPP		X			2-ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					3-WELLINGTON SALGADO		X		
MÃO SANTA					4-LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					5-VAGO				
NEUTO DE CONTO		X			6-PAULO DUQUE				
GARIBALDI ALVES FILHO					7-JARBAS VASCONCELOS				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ADELMIR SANTANA					1-JONAS PINHEIRO		X		
EDISON LOBÃO		X			2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES				
ELISEU RESENDE		X			3-DEMÓSTENES TORRES				
JAYME CAMPOS		X			4-ROSALBA CIARLINI				
KÁTIA ABREU					5-MARCO MACIEL				
RAIMUNDO COLOMBO					6-ROMEU TUMA				
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CÍCERO LUCENA		X			1-ARTHUR VIRGÍLIO		X		
FLEXA RIBEIRO		X			2-EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA					3-MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI		X			4-JOÃO TENÓRIO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS		X			1-JEFFERSON PÉRES				

TOTAL 18 **SIM** – **NÃO** 17 **PREJ** – **AUTOR** – **ABS** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/07/07.

Senador Aloizio Mercadante
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

Atualizada em 06/07/07

OF. Nº 143 /2007/CAE

Brasília, 10 de julho de 2007

A Sua Excelência o Senhor Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2003, que "altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dispor sobre a incorporação do adicional de insalubridade ou periculosidade no salário do empregado".

Respeitosamente, – Senador **Aloízio Mercadante**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador César Borges

I – Relatório

Em análise nesta CAE o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que pretende alterar a CLT para dispor sobre a incorporação do adicional de insalubridade ou de periculosidade no salário do empregado.

Nos termos da argumentação do autor, a referida incorporação justifica-se pois "é notório que o desgaste físico e emocional sofrido pelos trabalhadores que percebem adicionais de insalubridade ou periculosidade é muito maior que dos demais trabalhadores".

Ainda segundo as razões do autor, a mudança legal apenas vem aliviar uma situação, tendo em vista que os adicionais recebidos por esses trabalhadores são insuficientes para mantê-lo num quadro clínico assegurável.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

O tema objeto da proposição – dicionais de insalubridade e periculosidade – ertence ao ramo do Direito do Trabalho. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, I, CF), está entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, caput; da CF) e pode ser de iniciativa dos parlamentares desta Casa (art. 61, **caput**, CF). As normas propostas não afrontam os princípios adotados por nossa Carta Magna. Não há, portanto, impedimentos constitucionais formais ou materiais. Também os requisitos de juridicidade e adequação às regras regimentais foram respeitados.

Quanto ao mérito, à incorporação dos citados adicionais aos vencimentos não nos parece de acordo com os objetivos propugnados no momento da adoção de tais direitos. Esses adicionais foram introduzidos como forma de compensar os empregados pelo risco envolvido no trabalho e também para estimular os empregadores a adotarem processos, condições e técnicas menos perigosas e menos insalubres no trabalho. O objetivo final é a plena e completa eliminação da insalubridade e da periculosidade.

Além disso, a incorporação dos adicionais teria como única vantagem a redução dos impactos econômicos, sobre os salários dos empregados, da eventual supressão dessa parcela salarial, uma vez que o fim das condições de insalubridade ou periculosidade implica o fim do pagamento do valor adicionado (art. 194, da Consolidação das Leis do Trabalho – LT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

Essa incorporação geraria, por outro lado, distorções dentro da empresa, com empregados recebendo esse acréscimo em decorrência de um passado de trabalho sob risco, enquanto outros trabalhadores, no exercício da mesma função, ficariam sem receber esses valores. Nessas circunstâncias, alguns empregados ficariam insatisfeitos, e os empregadores poderiam ser tentados a substituir antigos trabalhadores por novos, com remuneração isenta de incorporações.

Ademais, no momento em que a possível incorporação fosse equivalente ao total dos valores auferidos a título de adicional, o empregador perderia totalmente o interesse na diminuição dos riscos. É que, economicamente, a manutenção da situação de periculosidade ou de insalubridade representaria, para esse empregador, o mesmo custo mensal daquele decorrente das incorporações a serem pagas com o fim dos riscos. Pior, caso ele investisse dinheiro para melhorar as condições de salubridade e diminuir os perigos, não teria qualquer vantagem. Haveria, em suma, uma deturpação dos objetivos da instituição dos adicionais, conforme já registramos.

Finalmente, registre-se o aumento dos encargos sociais embutido na adoção de uma norma dessa natureza. Nesse momento, os crescentes índices de desemprego recomendam que não sejam adotadas normas que onerem ainda mais a folha de pagamentos das empresas.

III – Voto

Por todas as razões expostas, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2003, considerando, em especial, que a proposição não está de acordo com os propósitos da legislação que rege a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade.

Sala da Comissão, – **César Borges,** Relator.

PARECERES Nºs 617 E 618, DE 2007

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer novos equipamentos ou componentes de uso obrigatório nos veículos.

PARECER Nº 617, DE 2007

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)
(Em audiência, nos termos do Requerimento nº 831, de 2005)

Relator do vencido: Senador **Flexa Ribeiro**

De autoria do Senador Eduardo Azeredo, o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2004, pretende tornar obrigatória a instalação, nos veículos automotores, de equipamento suplementar de retenção (**air bag**) frontal para o condutor e os passageiros do banco dianteiro, além de barras de proteção lateral e arco de proteção superior.

Sustenta a proposição o argumento de que, em face das transformações tecnológicas que têm elevado continuamente a potência e o desempenho dos motores, os aspectos de segurança veicular devem merecer tratamento equivalente. Por essa razão, os citados equipamentos e componentes já deveriam estar disponíveis, não apenas para os chamados modelos luxuosos, mas também para veículos de categorias econômicas.

No entanto, lamenta o autor; a oferta desses produtos como "opcionais", a custo excedente ao do veículo-padrão, funcionaria como desestímulo à sua incorporação ao sistema de segurança veicular. Para contraditar as alegações, comumente suscitadas, de que o elevado custo constituiria fator impeditivo de sua disseminação, o autor bem alega que a própria massificação do uso, com seu conseqüente ganho de escala produtiva, reduziria progressivamente os preços hoje praticados, a exemplo do que ocorreu com o cinto de segurança de três pontos.

O projeto veio a esta Comissão para deliberação de natureza não terminativa, devendo em seguida ser submetido ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Designado relator da matéria, o Senador Romeu Tuma conclui o seu cuidadoso voto pela rejeição do PLS nº 115, de 2004, com base em dois argumentos essenciais: (1) os custos seriam impostos indistintamente a todos os consumidores, em prejuízo daqueles que pretendem adquirir veículos simples, dotados dos equipamentos de segurança minimamente necessários; e (2) não caberia dispor em lei, a cada inovação, a incorporação de equipamentos veiculares à lista dos obrigatórios, cabendo mais adequadamente ao Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) fazê-lo, na forma de resoluções, em atendimento ao comando geral da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Sem demérito da respeitável manifestação do Relator, concordo apenas parcialmente com suas conclusões. De fato, fixar em lei a obrigatoriedade de equipamentos como barra de proteção lateral e arco de proteção superior, como pretende a iniciativa sob exame, constituiria minudência excessiva para esse grau normativo. Considero também que, nesses casos, a matéria deveria ser tratada no âmbito das resoluções editadas pelo Contran.

No que se refere, contudo, ao equipamento suplementar de retenção (**air bag**), são tantos os benefícios de proteção comprovadamente trazidos por esse dispositivo, tantas têm sido as vidas salvas em função de seu acionamento, que parece mais do que razoável trazê-lo à condição de item legalmente obrigatório. Desse modo, o **air bag** iria juntar-se aos poucos equipamentos exigidos para os veículos de passeio no próprio texto do Código de Trânsito Brasileiro, como o cinto de segurança, o encosto de cabeça e o dispositivo de controle de emissão de gases.

Deve-se registrar ainda que a lei proposta fixa o razoável prazo de um ano – contado a partir da definição, pelo Contran, das especificações técnicas necessárias – para que se inicie a progressiva incorporação do dispositivo de proteção suplementar aos veículos novos.

Assim, ante as razões expostas, voto favoravelmente à proposição nos termos do seguinte substitutivo**:**

EMENDA Nº 1 – CAE/SUBSTITUTIVO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 2004

Altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer a obrigatoriedade de uso do equipamento suplementar de retenção (air bag)**.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 105. .....
.....

VII – equipamento suplementar de retenção (**air bag**) frontal para o condutor e o passageiro do banco dianteiro.

.....

§ 5º A exigência estabelecida no inciso VII será progressivamente incorporada aos novos modelos de veículos, fabricados, importados, montados ou encarroçados, a partir do primeiro ano após a definição, pelo Contran, das especificações técnicas pertinentes e do respectivo cronograma de implantação. (NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de março de 2007. – Senador **Flexa Ribeiro**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 2004
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O VOTO EM SEPARADO NA REUNIÃO DE 20 / 03 / 07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
[illegible]IYS SLHESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)
PMDB	
ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-JOAQUIM RORIZ
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS
PFL	
[illegible]ELMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA
PSDB	
CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
LEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
ÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
ASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO
PDT	
SMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES

Atualizada em 08/02/2007

VOTO VENCIDO DO SENADOR ROMEU TUMA, NA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Trata-se de proposição de autoria do Senador Eduardo Azeredo, formulada com o objetivo de alterar a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, denominada Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no sentido de tornar de uso obrigatório nos veículos os seguintes equipamentos e componentes: (i) equipamento suplementar de retenção (**air bag**) frontal para o condutor e os passageiros do banco dianteiro; (ii) barras de proteção lateral; e (iii) arco de proteção superior.

Alega o autor do projeto que, diante das transformações tecnológicas por que vem passando os veículos nos últimos tempos, que tendem a elevar continuamente a potência e o desempenho dos motores, também os aspectos de segurança devem receber preocupação proporcional. Nesse contexto diversos dispositivos de proteção estariam sendo incorporados aos veículos, não mais restritos aos chamados "modelos de luxo". Recursos como os Mencionados na proposição, capazes de prevenir graves acidentes, já estariam disponíveis mesmo para carros econômicos.

Entretanto, ainda segundo o autor, o fato de serem quase sempre oferecidos como opcionais, levaria o consumidor a "reagir negativamente à possibilidade de pagar pelos equipamentos, seja por questões de ordem financeira, seja por desconhecimento acerca de como um determinado componente pode atuar na prevenção de acidentes". Como contraponto à alegação de que a inclusão obrigatória de novos dispositivos oneraria o preço final dos veículos, ressalta-se o argumento de que "a generalização do uso e a efetiva incorporação do componente às linhas de montagem" reduziria expressivamente o custo do item agregado.

A ilustrar esse raciocínio, o autor relembra o caso do cinto de segurança de três pontos, que, considerado já na década de 1970 como mais seguro que o modelo subabdominal, teve o preço alegado como impedimento para a generalização de seu uso. Porém, tornado obrigatório mais adiante, "cessaram os questionamentos acerca do custo do equipamento diante da segurança proporcionada".

Em síntese, justifica-se a iniciativa como contribuição ao processo de elevação gradativa dos padrões de segurança veicular, no sentido de "reduzir os elevados índices de acidentes de trânsito e suas lamentáveis conseqüências para a sociedade brasileira".

Inicialmente distribuído com exclusividade à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para colher deliberação de natureza terminativa, o projeto foi submetido à audiência preliminar desta Comissão por força da aprovação do Requerimento nº 831, de 2005.

II – Análise

À primeira vista, parece assistir razão ao autor do projeto quando argumenta que a elevação dos níveis de segurança proporcionada pela adição de novas tecnologias deve guardar correspondência com os freqüentes ganhos de desempenho dos motores da frota automobilística. Há que se ponderar, contudo, que nem todos os consumidores haverão de interessar-se essencialmente por esse aspecto. Para muitos, certamente a maioria, o automóvel é tão-somente um meio de transporte que deve proporcionar desempenho, segurança e conforto em padrões não excedentes do razoável. A esses tantos, seria injusto imputar os custos de uma tecnologia destinada a uma parcela exigente, mas minoritária, do mercado consumidor.

De fato, parece sábia a fórmula adotada no texto vigente do Código de Trânsito Brasileiro quando, ao lado de tornar obrigatórios alguns poucos e essenciais equipamentos, atribui ao Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) competência para, por meio de regulamento, exigir outros que ao longo do tempo se mostrem necessários. A propósito, o projeto sob exame não apenas acresce à lista vigente os equipamentos que especifica, mas remove do **caput** do art. 105 do CTB a comentada atribuição do Contran – o que tomaria pendente de lei específica cada supressão ou acréscimo na listagem de dispositivos obrigatórios. Tal circunstância parece contra-indicada e até temerária em face da notória velocidade com que evoluem os processos tecnológicos e das incertezas próprias de cada inovação, tanto no tocante ao desempenho do produto quanto no que se refere a sua assimilação, inclusive nos aspectos econômicos, pelos condutores.

No caso específico do **air bag**, o Contran considera que sua adoção obrigatória exige cautela e já há alguns anos analisa a medida à vista dos riscos

envolvidos na utilização do equipamento e do custo do produto, a ser necessariamente incorporado aos preços dos veículos e repassado aos consumidores. Embora teoricamente eficiente como sistema complementar ao cinto de segurança, a utilização do **air bag** ainda envolve controvérsias. Apesar de salvar vidas em números muito mais expressivos, o próprio acionamento do **air bag** foi considerado responsável por mortes em acidentes, sobretudo nos Estados Unidos. Trata-se, na verdade, de um recurso aditivo utilizado pelas montadoras como fator de atração de consumidores exigentes, capazes de arcar com os custos dele decorrentes.

No que se refere aos demais itens que o projeto sob exame pretende tomar obrigatórios, barras de proteção lateral e arco de proteção superior em determinados veículos, conquanto devamos concordar, em tese, com os objetivos da proposição, cumpre invocar o princípio geral que rege o CTB e que a lei proposta injustificadamente pretende suprimir. Nesse sentido, consideramos razoável manter o Contran com a prerrogativa de avaliar, de maneira permanente, a necessidade do acréscimo de itens ao rol básico expresso no art. 105 do CTB, devendo o Conselho, como tradicionalmente tem ocorrido, cotejar as vantagens tecnológicas trazidas pelas inovações com os efeitos econômicos que podem produzir sobre a grande massa de consumidores, majoritariamente concentrada no segmento de veículos populares.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela rejeição do PLS nº 115, de 2004.

Sala da Comissão, 20 de março de 2007. – **Romeu Tuma**, Relator.

PARECER Nº 618, DE 2007

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

I – Relatório

Trata-se de projeto de autoria do Senador Eduardo Azeredo, formulado com o objetivo de alterar o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para tornar obrigatório o uso, nos veículos automotores, dos seguintes equipamentos e componentes: equipamento suplementar de retenção frontal para o condutor e os passageiros do banco dianteiro (air bag); barras de proteção lateral; e arco de proteção superior.

Sustenta a proposição o argumento de que, diante das transformações tecnológicas da produção automotiva, que tendem a elevar continuamente a potência e o desempenho dos motores, também os aspectos de segurança devem receber preocupação proporcional. Nesse contexto, diversos dispositivos de proteção estariam sendo incorporados aos veículos, não mais restritos aos chamados "modelos de luxo". Equipamentos capazes de prevenir acidentes graves, como os mencionados na proposição, já estariam disponíveis mesmo para carros econômicos.

No entanto, segundo o autor, o fato de serem quase sempre oferecidos como opcionais, estaria levando o consumidor a "reagir negativamente à possibilidade de pagar pelos equipamentos, seja por questões de ordem financeira, seja por desconhecimento acerca de como um determinado componente pode atuar na prevenção de acidentes".

Como contraponto à alegação de que a inclusão obrigatória de novos dispositivos oneraria o preço final dos veículos, o autor ressalta o argumento de que "a generalização do uso e a efetiva incorporação do componente às linhas de montagem" reduziria expressivamente o custo do item agregado.

Para ilustrar seu raciocínio, o autor relembra o caso do cinto de segurança de três pontos, que, considerado já na década de 1970 como mais seguro que o modelo subabdominal, teve o preço alegado como impedimento para a generalização de seu uso. Porém, tornado obrigatório mais adiante, "cessaram os questionamentos acerca do custo do equipamento diante da segurança proporcionada".

Em síntese, justifica-se a iniciativa como contribuição ao processo de elevação gradativa dos padrões de segurança veicular, no sentido de "reduzir os elevados índices de acidentes de trânsito e suas lamentáveis conseqüências para a sociedade brasileira".

Distribuído a esta Comissão para deliberação de natureza terminativa, o projeto mereceu relatório do Senador Garibaldi Alves Filho, que deixou de ser apreciado em decorrência da aprovação do Requerimento nº 831, de 2005, formulado com vistas à audiência preliminar da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Na CAE, foi relator do projeto o Senador Romeu Tuma, que, conquanto concordasse, em tese, com o autor, votou pela rejeição da iniciativa por considerar que a matéria não deveria tomar a forma de lei federal, mas ser regulamentada no âmbito das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Ao formular Voto em Separado, o Senador Flexa Ribeiro contrapôs-se a esse entendimento.

Considerou pertinentes as conclusões do relator apenas no tocante às barras de proteção lateral e ao arco de proteção superior. Quanto ao equipamento suplementar de retenção (**air bag**), o voto discordante operou no sentido de considerá-lo legalmente obrigatório, devendo "juntar-se aos poucos equipamentos exigidos para os veículos de passeio no próprio texto do Código de Trânsito Brasileiro, como o cinto de segurança, o encosto de cabeça e o dispositivo de controle de emissão de gases". Nesses termos, o Voto em Separado concluiu por um Substitutivo, que resultou aprovado em prejuízo do Relatório, passando a constituir o Parecer da CAE.

A matéria retorna agora ao exame da CCJ, para colher deliberação terminativa.

II – Análise

Assiste razão ao autor do projeto quando argumenta que a elevação dos níveis de segurança proporcionada pela adição de novas tecnologias deve guardar correspondência com os freqüentes ganhos de desempenho dos motores da frota automobilística.

Em relação, por exemplo, ao chamado air bag, principal elemento da revisão legal sob exame, cumpre lembrar que o próprio texto originalmente aprovado pelo Congresso Nacional para instituir o Código de Trânsito Brasileiro incluía, como item de segurança obrigatório, "equipamento suplementar de retenção (air bag) frontal para o condutor e os passageiros do banco dianteiro, segundo especificações e prazo estabelecidos pelo Contran" (art. 105, inciso IV). A norma, entretanto, foi objeto de veto presidencial, fundado na tese de que se tratava de um equipamento ainda recente e que a própria evolução tecnológica poderia apresentar instrumentos mais adequados de proteção dos passageiros.

Passados dez anos da sanção do CTB, não apenas consolidou-se a convicção quanto à importância do air bag como equipamento suplementar de proteção como também disseminou-se o seu uso. Embora seja legalmente obrigatório apenas nos Estados Unidos, praticamente não se comercializam carros sem esse equipamento em todos os países desenvolvidos. Não por acaso, os automóveis fabricados no Brasil e exportados para esses países são dotados de air bag, cuja ausência na maioria dos veículos nacionais em circulação, como bem observou o Senador Flexa Ribeiro, "tem sido responsável pela perda de vidas e por graves seqüelas em acidentados, danos de relevante impacto social, que poderiam ser fortemente reduzidos pela presença desse equipamento de proteção".

Deve-se ainda consignar que o Substitutivo aprovado na CAE, a par de manter a esfera técnica da atuação do Contran, tomou o necessário cuidado de diferir no tempo a obrigação a ser instituída. A exigência do air bag será imposta apenas "a partir do primeiro ano após a definição, pelo Contran, das especificações técnicas pertinentes e do respectivo cronograma de implantação".

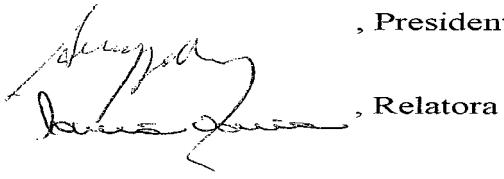
No que se refere aos demais itens que o projeto sob exame pretende tornar obrigatórios, barras de proteção lateral e arco de proteção superior em determinados veículos, cumpre invocar o princípio geral que rege a lei vigente. Parece-nos razoável, como resulta do Substitutivo aprovado na CAE, manter o Contran com a prerrogativa de avaliar, de maneira permanente, a necessidade do acréscimo de itens ao rol básico expresso no art. 105 do CTB, que, desse modo, seria acrescido tão-somente do air bag.

Não encontro inconstitucionalidade, injuridicidade ou ofensa regimental na lei proposta, ancorada na competência privativa da União para legislar sobre "trânsito e transporte", estatuída no art. 22, XI, da Constituição Federal. De outra parte, não há restrição constitucional à iniciativa parlamentar nesse campo normativo. No mérito, adoto os argumentos que ensejaram o Substitutivo da CAE.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do PLS nº 115, de 2004, na forma da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo).

Sala da Comissão, 30 de maio de 2007.



, Presidente

, Relatora

EMENDA Nº 1-CAE/CCJ (SUSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 2004

Altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer a obrigatoriedade de uso do equipamento suplementar de retenção (air bag).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 105. .....

.....

VII – equipamento suplementar de retenção (air bag) frontal para o condutor e o passageiro do banco dianteiro.

.....

§ 5º A exigência estabelecida no inciso VII será progressivamente incorporada aos novos modelos de veículos, fabricados, importados, montados ou encarroçados, a partir do primeiro ano após a definição, pelo Contran, das especificações técnicas pertinentes e do respectivo cronograma de implantação. (NR)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de março de 2007. – Senador **Flexa Ribeiro**.

PARECER Nº , DE 2007

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relatora**:** Senadora **Lúcia Vânia**

I – Relatório

Examina-se, nesta oportunidade, a emenda apresentada nesta Comissão pelo Senador Flexa Ribeiro ao presente Projeto de Lei.

A Emenda promove alteração à redação do § 5º do art. 105 da Lei 9.503, de 1997, e acrescenta o § 6º ao mesmo dispositivo, cujo teor passo a transcrever:

"Art. 105. .....

.....

§ 5º A exigência estabelecida no inciso VII será progressivamente incorporada aos novos projetos de automóveis e dos veículos dele derivados, fabricados, importados, montados ou encarroçados, a partir do primeiro ano após a definição, pelo Contran, das especificações técnicas pertinentes e do respectivo cronograma de implantação, e a partir do quinto ano, após esta definição, para os demais automóveis zero quilômetro de modelos ou projetos já existentes e veículos deles derivados.

§ 6º A exigência estabelecida no inciso VII não se aplica aos veículos destinados à exportação." (NR)

II – Análise

Entendemos que a emenda é pertinente à matéria, pelas mesmas razões de sua justificação.

III – Voto

Pelo exposto, somos pela aprovação da submenda CCJ, à Emenda nº 1 – CAE (Substitutivo) adotada por esta Comissão.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2007. – **Lúcia Vânia**, Relatora.

SUBMENDA CCJ À EMENDA Nº 1 – CAE/CCJ
(Substitutivo)

Dê-se ao § 5º do art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, constante do art. 1º do Substitutivo do PLS nº 115, de 2004, a seguinte redação:

"Art. 105. .....

.....

.....

§ 5º A exigência estabelecida no inciso VII será progressivamente incorporada aos novos projetos de automóveis e dos veículos dele derivados, fabricados, importados, montados ou encarroçados, a partir do primeiro ano após a definição, pelo Contran, das especificações técnicas pertinentes e do respectivo cronograma de implantação, e a partir do quinto ano, após esta definição, para os demais automóveis zero quilômetro de modelos ou projetos já existentes e veículos deles derivados.

§ 6º A exigência estabelecida no inciso VII não se aplica aos veículos destinados à exportação."(NR)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 115 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30 / 05 / 2007 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR: Senadora Lúcia Vânia	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1.PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2.IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLICY	3.PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4.INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5.JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6.MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
PSOL	
	7.JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1.ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3.LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4.PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5.JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6.NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1.ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	2.JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3.JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4.KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5.MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6.FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO (AUTOR)	7.JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA (RELATORA)	8.MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9.MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 08/03/2007.

...CIDADANIA Emenda nº 1 - CAE (substitutivo) oferecido ao

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 115, DE 2004

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO					1 – PAULO PAIM				
SIBÁ MACHADO					2 – IDELI SALVATTI	X			
EDUARDO SUPLICY	X				3 – PATRÍCIA SABOYA GOMES				
ALOIZIO MERCADANTE	X				4 – INÁCIO ARRUDA	X			
EPITÁCIO CAFETEIRA					5 – JOÃO RIBEIRO				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				6 – MAGNO MALTA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X								
					SUPLENTE – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
					7 – JOSÉ NERY				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO SIMON	X				1 – ROSEANA SARNEY				
VALDIR RAUPP					2 – WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
ROMERO JUCÁ	X				3 – LEOMAR QUINTANILHA				
JARBAS VASCONCELOS	X				4 – PAULO DUQUE				
VALTER PEREIRA	X				5 – JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES	X				6 – NEUTO DE CONTO				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ADELMIR SANTANA	X				1 – ELISEU RESENDE				
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	(Presidente)				2 – JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES					3 – JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					4 – KÁTIA ABREU				
ROMEU TUMA	X				5 – MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGÍLIO	X				6 – FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO			X		7 – JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 – MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI					9 – MÁRIO COUTO				
TITULAR – PDT					**SUPLENTE – PDT**				
JEFFERSON PÉRES	X				1 – OSMAR DIAS				

TOTAL: 21 **SIM:** 19 **NÃO:** – **ABSTENÇÃO:** – **AUTOR:** 1 **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 05 / **2007**

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2007\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 08/03/2007)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Subemenda à CCJ à EMENDA Nº 1 - CAE/CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 115 , DE 2004

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO					1 – PAULO PAIM				
SIBÁ MACHADO					2 – IDELI SALVATTI	X			
EDUARDO SUPLICY	X				3 – PATRÍCIA SABOYA GOMES				
ALOIZIO MERCADANTE	X				4 – INÁCIO ARRUDA	X			
EPITÁCIO CAFETEIRA					5 – JOÃO RIBEIRO				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				6 – MAGNO MALTA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X								
					SUPLENTE – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
					7 – JOSÉ NERY				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO SIMON	X				1 – ROSEANA SARNEY				
VALDIR RAUPP					2 – WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
ROMERO JUCÁ	X				3 – LEOMAR QUINTANILHA				
JARBAS VASCONCELOS	X				4 – PAULO DUQUE				
VALTER PEREIRA	X				5 – JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES	X				6 – NEUTO DE CONTO				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ADELMIR SANTANA	X				1 – ELISEU RESENDE				
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	(Presidente)				2 – JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES					3 – JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					4 – KÁTIA ABREU				
ROMEU TUMA	X				5 – MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGÍLIO	X				6 – FLEXA RIBEIRO			X	
EDUARDO AZEREDO	X				7 – JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 – MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI					9 – MÁRIO COUTO				
TITULAR – PDT					**SUPLENTE – PDT**				
JEFFERSON PÉRES	X				1 – OSMAR DIAS				

TOTAL: 21 **SIM:** 19 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** 1 **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 05 / **2007**

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

TEXTO FINAL
DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 2004 NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA QUE:

Altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer a obrigatoriedade de uso do equipamento suplementar de retenção (air bag).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 105 .....

.....

VII – equipamento suplementar de retenção (air bag) frontal para o condutor e o passageiro do banco dianteiro.

.....

§ 5º A exigência estabelecida no inciso VII será progressivamente incorporada aos novos projetos de automóveis e dos veículos dele derivados, fabricados, importados, montados ou encarroçados, a partir do primeiro ano após a definição, pelo Contran, das especificações técnicas pertinentes e do respectivo cronograma de implantação, e a partir do quinto ano, após esta definição, para os demais automóveis zero quilômetro de modelos ou projetos já existentes e veículos deles derivados.

§ 6º A exigência estabelecida no inciso VII não se aplica aos veículos destinados à exportação." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2007.

, Presidente em exercício

Ofício nº 67/2007–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 14 de julho de 2007

Ao Excelentíssimo Senhor Senador Renan Calheiros Presidente do Senado Federal

Assunto: Substitutivo definitivamente adotado em turno suplementar Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que "Altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer novos equipamentos ou componentes de uso obrigatório nos veículos".

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Valter Pereira,** Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

Relator**:** Senador **Garibaldi Alves Filho**

I – Relatório

Vem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2004, que altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer novos equipamentos ou componentes de uso obrigatório nos veículos.

Especificamente, o projeto propõe incluir no citado artigo, equipamento suplementar de retenção frontal (**air bag**) para o condutor e os passageiros do banco dianteiro, barras de proteção lateral e arco de proteção superior (células de sobrevivência), para os veículos indicados pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). A medida entraria em vigor um ano após a definição, pelo Contran, das especificações técnicas pertinentes e do respectivo cronograma de implantação.

Em sua justificativa, o autor destaca que os veículos vêm, gradativamente, incorporando novos dispositivos de segurança, os quais já se encontram disponíveis mesmo para carros econômicos. Oferecidos como opcionais, entretanto, encontram reação negativa por parte de grande número de consumidores, devido a restrições financeiras ou desconhecimento acerca de sua importância para a mitigação dos impactos de acidentes.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o projeto não recebeu emendas.

II – Análise

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania analisar a proposição sob os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Por ter sido distribuída a esta Comissão com exclusividade e em decisão terminativa, compete-lhe, ainda, o exame da questão de mérito.

O PLS nº 115, de 2004, não contém vícios de iniciativa, apresenta-se em conformidade com os preceitos constitucionais e jurídicos e atende às normas da boa técnica legislativa.

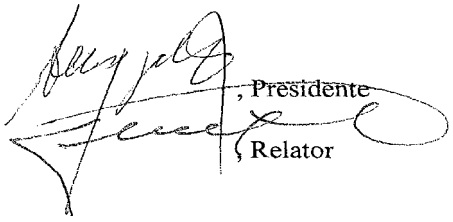
A proposição é também louvável no que tange ao mérito. A incorporação de novos dispositivos destinados à prevenção de acidentes ou à mitigação de seus efeitos, deve ser vista como um processo natural de aperfeiçoamento dos modelos de veículos, e não como item de luxo do qual se possa prescindir. O alegado aumento dos custos de fabricação que poderia advir da inovação será facilmente absorvido pela produção em larga escala e, como bem o destaca o autor da proposição, "os ganhos em termos de segurança mais do que compensarão o eventual impacto inicial do custo dos equipamentos sobre o preço do veículo".

Ao estipular a obrigatoriedade desses equipamentos nos novos veículos, o Poder Público reitera seu compromisso de reduzir significativamente os números que refletem a violência no trânsito.

III – Voto

Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2004.

Sala da Comissão.



RELATÓRIO

Relator**:** Senador **Garibaldi Alves Filho**

I – Relatório

Trata-se de proposição de autoria do Senador Eduardo Azeredo, formulada com o objetivo de alterar a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para tornar obrigatório nos veículos o uso dos seguintes equipamentos e componentes: (i) equipamento suplementar de retenção *(***air bag***)* frontal para o condutor e os passageiros do banco dianteiro; (ii) barras de proteção lateral; e (iii) arco de proteção superior.

Alega o autor do projeto que, diante das transformações tecnológicas por que vêm passando os veículos nos últimos tempos, que tendem a elevar continuamente a potência e o desempenho dos motores, também os aspectos de segurança devem receber preocupação proporcional. Nesse contexto, diversos dispositivos de proteção estariam sendo incorporados aos veículos, não mais restritos aos chamados "modelos de luxo". Recursos como os mencionados na proposição, capazes de prevenir graves acidentes, já estariam disponíveis mesmo para carros econômicos.

Entretanto, ainda segundo o autor, o fato de serem quase sempre oferecidos como opcionais, levaria o consumidor a "reagir negativamente à possibilidade de pagar pelos equipamentos, seja por questões de ordem financeira, seja por desconhecimento acerca de como um determinado componente pode atuar na prevenção de acidentes". Como contraponto à alegação de que a inclusão obrigatória de novos dispositivos oneraria o preço final dos veículos, ressalta-se o argumento de que "a generalização do uso e a efetiva incorporação do componente às linhas de montagem" reduziria expressivamente o custo do item agregado.

A ilustrar esse raciocínio, o autor relembra o caso do cinto de segurança de três pontos, que, considerado já na década de 1970 como mais seguro que o modelo subabdominal, teve o preço alegado como impedimento para a generalização de seu uso. Porém, tornado obrigatório mais adiante, "cessaram os questionamentos acerca do custo do equipamento diante da segurança proporcionada".

Em síntese, justifica-se a iniciativa como contribuição ao processo de elevação gradativa dos padrões de segurança veicular, no sentido de "reduzir os elevados índices de acidentes de trânsito e suas lamentáveis conseqüências para a sociedade brasileira".

Distribuído a esta Comissão para deliberação de natureza terminativa, o projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

Assiste razão ao autor do projeto quando argumenta que a elevação dos níveis de segurança proporcionada pela adição de novas tecnologias deve guardar correspondência com os freqüentes ganhos de desempenho dos motores da frota automobilística,

embora para muitos consumidores, o automóvel seja tão-somente um meio de transporte que deve proporcionar desempenho, segurança e conforto em padrões não excedentes do razoável.

Ademais, deve-se reconhecer que a alteração pretendida, de elevados propósitos, não é incomum. Em relação, por exemplo, aos chamados air bags, principal elemento da revisão legal sob exame, cumpre registrar que o próprio texto aprovado pelo Congresso Nacional para instituir o CTB incluía, como item de segurança obrigatório, "equipamento suplementar de retenção (**air bag**) frontal para o condutor e os passageiros do banco dianteiro, segundo especificações e prazo estabelecidos pelo Contran" (art. 105, inciso IV). A norma, entretanto, foi objeto de veto presidencial pelas razões expostas na Mensagem nº 1.056, de 23 de setembro de 1997, com o seguinte teor: "o estabelecimento de tal exigência em lei parece não recomendável, uma vez que a própria evolução tecnológica poderá apresentar instrumentos mais adequados de proteção dos passageiros. Nada impede, contudo, que o Contran venha a estabelecer, futuramente, exigência de instalação do air bag, no uso da competência prevista no **caput** do art. 105".

Embora, à época, tenha sido justificada a decisão de vetar o **air bag** como equipamento obrigatório nos veículos, é conveniente lembrar que oito anos se passaram desde a aprovação do Código. Ao longo desse período, o equipamento em questão tornou-se disponível para muitos modelos, de sorte que, mesmo que ainda continue sendo oferecido apenas como opcional, a simples possibilidade de instalação indica o interesse dos consumidores e a viabilidade da generalização do uso na hipótese da obrigatoriedade pretendida pelo projeto.

No que se refere aos demais itens que o projeto sob exame pretende tornar obrigatórios, barras de proteção lateral e arco de proteção superior em determinados veículos, devemos concordar com a pertinência da proposição.

Inobstante nossa concordância, em tese, com a motivação e as medidas preconizadas pelo projeto, julgamos necessário adequá-lo às reais possibilidades da indústria automobilística brasileira de cumprir as exigências estabelecidas. Dessa forma, além de dispensar da nova obrigação os veículos em circulação e aqueles modelos que, no momento, não disponham destes equipamentos como opcionais, defendemos, para os demais casos, a adoção do seguinte critério:

> **a)** os modelos fabricados atualmente, ou a serem lançados no período, para os quais os equipamentos de que trata o projeto estejam disponíveis como opcionais, deverão incorporá-los como itens obrigatórios no prazo de dois anos, a contar da data da publicação da nova lei. A regra se estende aos modelos a serem lançados no período que atendam às mesmas condições, relativamente à disponibilidade dos equipamentos como opcionais;
>
> **b)** os projetos de novos modelos terão o prazo de quatro anos, a contar da publicação da lei, para incorporarem, em seu desenvolvimento, os novos equipamentos como itens obrigatórios.

Por último, a emenda que propomos restringe a obrigatoriedade do air bag aos automóveis e aos utilitários.

III – Voto

Ante o exposto, não vislumbrando inconstitucionalidade, injuridicidade ou ofensa regimental na lei proposta, voto pela APROVAÇÃO do PLS nº 115, de 2004, com as alterações decorrentes da emenda que apresentamos.

EMENDA Nº

Dê-se a seguinte redação aos incisos VII a IX e ao § 5º do art. 105 da Lei nº 9.503, de 1997, acrescentando-lhe, ainda, o § 6º, na forma do art. 1º do PLS n º 115, de 2004:

> "Art. 105. .....
>
> .....
>
> VII – equipamento suplementar de retenção (air bag) frontal para o condutor e o passageiro do banco dianteiro, para as categorias de automóveis e utilitários, assim relacionadas no art. 96, inciso II, **a**, 7 e **c**, 2, respectivamente;
>
> VIII – proteção lateral, até o limite determinado pelo CONTRAN;
>
> IX – proteção superior, para os veículos indicados pelo CONTRAN;
>
> .....
>
> § 5º As exigências estabelecidas nos incisos VII a IX deste artigo serão progres-

sivamente incorporadas aos veículos novos, observados os seguintes prazos:

I – até dois anos a contar da data de publicação desta Lei, para os modelos que admitam os equipamentos como opcionais de fábrica, mantida a especificação em uso, inclusive aqueles lançados no período;

II – até quatro anos a contar da data de publicação desta Lei, para projetos de veículos em desenvolvimento, de acordo com as especificações técnicas a serem definidas pelo CONTRAN;

§ 6º Estão dispensados das exigências previstas no § 5º os veículos em circulação e os veículos novos cujos modelos não admitam os equipamentos como opcionais de fábrica na data de publicação desta Lei. (NR)"

Sala da Comissão, – **Garibaldi Alves Filho**, Relator.

PARECER Nº 619, DE 2007

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2004, de autoria do Senador José Maranhão, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para fixar a data de vencimento das quotas de imposto de renda das pessoas físicas no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao de competência.

Relator: Senador **Arthur Virgílio**

I – Relatório

Vem a exame terminativo desta Comissão, nos termos dos arts. 91, I e 99, I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 210, de 2004, de autoria do nobre Senador José Maranhão, de ementa em epígrafe, anteriormente relatado pelo Senador Demóstenes Torres e pela Senadora Ana Júlia Carepa.

O projeto, composto por dois artigos, modifica os arts. 13 e 14 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 – que altera a legislação do Imposto de Renda das Pessoas Físicas e dá outras providências – a fim de estabelecer prazo para pagamento do saldo do imposto devido até o quinto dia útil: **a**) do mês seguinte ao fixado para a entrega da declaração de rendimentos, quando se tratar de quota única, ou da primeira quota mensal; **b**) dos meses subseqüentes, quando se tratar das demais quotas.

A proposta determina que tanto a parcela única quanto a primeira compete ao próprio mês de entrega da declaração. As demais parcelas competem aos meses sucessivos.

As quotas subseqüentes à primeira são acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data final prevista para a entrega da declaração de rendimentos até o mês anterior ao de competência e de 1% no mês de competência.

O inciso V acrescentado ao art. 14 faculta ao servidor público titular de cargo efetivo a consignação das quotas em folha de pagamento, compatibilizando a sua liquidação com a data de efetivo recebimento da remuneração do respectivo mês de competência.

O art. 2º prevê a vigência da lei em que se converter o projeto no dia 1º de janeiro do ano subseqüente ao de sua publicação.

Como justificativa para o projeto, o autor argumenta que a mudança nele contida visa a "adequar o vencimento da obrigação tributária dos trabalhadores à praxe do recebimento de seus rendimentos", o que "viria a adequar a matéria ao princípio da moralidade, que, segundo o art. 37 da Constituição Federal, deve reger a administração pública".

Lembra o nobre proponente que o Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF) incide sobre a renda de trabalhadores e funcionários públicos, os quais "devem honrar as quotas rigorosamente até o último dia do respectivo mês de competência, sob pena de mora". Observa que "a legislação trabalhista (CLT art. 459, parágrafo único) permite que o pagamento dos salários seja feito até o quinto dia útil do mês seguinte". E mais, o Governo Federal, por força da Medida Provisória nº 2.165-36, de 2001, efetiva o pagamento de seus servidores civis e militares, ativos e inativos, até o segundo dia útil do mês seguinte. Ademais, é comum o fato de governos estaduais e municipais atrasarem semanas e meses no pagamento de seus servidores, conclui.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Consideramos a iniciativa da proposição legítima. Encontra respaldo nos arts. 24, I, 48, I, 61 e 153, III, da Constituição Federal.

No que se refere à adequação orçamentária e financeira – aspecto da juridicidade **stricto sensu** – constata-se o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), já que os valores parcelados continuam corrigidos por juros equivalentes à taxa Selic.

A técnica legislativa, embora conforme os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, pode ser aprimorada mediante desdobramento em alíneas do inciso III, que sugerimos ao final. A redação da alínea **a** desdobrada deve adequar-se à clareza dos termos do art. 62 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

No mérito, a proposta procura compatibilizar a data de pagamento das quotas do IRPF com a data de recebimento de salários de trabalhadores e servidores públicos. O prazo fixado coincide com o estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943) para pagamento de salários, nos seguintes termos:

> Art. 459. O pagamento do salário, qualquer que seja a modalidade de trabalho, não deve ser estipulado por período superior a 1 (um) mês, salvo no que concerne a comissões, percentagens e gratificações.
>
> § 1º Quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao vencido (Redação dada pela Lei nº 7.855, de 24 de outubro de 1989).

Concordamos com a lógica da dilatação do prazo de pagamento do IRPF proposta. Entendemos, contudo, conveniente ampliar por mais três dias o termo final para pagamento do tributo, sem acréscimos, tendo em vista que:

> **a)** nos cinco dias úteis de que trata o projeto está incluído o sábado, conforme preceitua a Instrução Normativa nº 1, de 7 de novembro de 1989, do Secretário de Relações do Trabalho; e
>
> **b)** o pagamento do salário pode ser feito por meio de cheque, que, em regra, aguarda dois dias para compensação.

A emenda que apresentamos, ao final, nesse sentido visa aperfeiçoar a relação fisco/contribuinte, tornando-a mais equilibrada e justa.

O projeto preconiza, ainda, que os servidores públicos possam autorizar a consignação em folha dos valores devidos, ficando o prazo prorrogado, se necessário, até a efetiva data de recebimento da remuneração do mês de competência.

A despeito da boa intenção subjacente a essa proposta, parece-nos que ela arranha o princípio da isonomia insculpido no inciso II do art. 150 da Constituição Federal, que proíbe a instituição de tratamento desigual entre os contribuintes que se encontrem em situação equivalente. No caso, não se justifica a discriminação em favor do contribuinte servidor público, pois a ocorrência de atraso no pagamento de salários se dá, com igual ou maior intensidade, no setor privado. O inciso V, objeto de aditamento, deve, pois, ser suprimido.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2004, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CAE

Dê-se aos arts. 13 e 14 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, a que se refere o art. 1º do PLS nº 210, de 2004, a seguinte redação:

> "Art. 13. .....
>
> Parágrafo único. Quando positivo, o saldo do imposto deverá ser pago até o oitavo dia útil do mês seguinte ao fixado para a entrega da declaração de rendimentos. (NR)"
>
> "Art. 14. .....
>
> .....
>
> II – a primeira quota compete ao próprio mês fixado para entrega da declaração de rendimentos, e deverá ser paga até o oitavo dia útil do mês subseqüente;
>
> III – as demais quotas:
>
> **a**) serão acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subseqüente à data final prevista para a entrega tempestiva da declaração de rendimentos até o mês anterior ao de competência e de um por cento no mês de competência; e
>
> **b**) vencerão no oitavo dia útil de cada mês subseqüente ao de competência;
>
> ..... (NR)"

Sala da Comissão, 10 de julho de 2007.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 210, DE 2004
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10 / 07 / 07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
...RYS SLHESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)
PMDB	
ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-VAGO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS
PFL	
...ELMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA
PSDB	
CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES

Comissão de Assuntos E...

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLS nº 210, de 2004**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PcdoB, PRB, PP e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PcdoB, PRB, PP e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1-FLÁVIO ARNS (PT)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)					2-PAULO PAIM (PT)				
DELCÍDIO AMARAL (PT)					3-IDELI SALVATTI (PT)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					4-SIBÁ MACHADO (PT)				
FERNANDO COLLOR (PTB)					5-MARCELO CRIVELLA (PRB)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X				6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)				
EXPEDITO JUNIOR (PR)	X				7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)				
SERYS SLHESSARENKO (PT)					8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					9-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMERO JUCÁ					1-VALTER PEREIRA				
VALDIR RAUPP	X				2-ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					3-WELLINGTON SALGADO				
MÃO SANTA					4-LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					5-VAGO				
NEUTO DE CONTO	X				6-PAULO DUQUE				
GARIBALDI ALVES FILHO	X				7-JARBAS VASCONCELOS				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ADELMIR SANTANA					1-JONAS PINHEIRO	X			
EDISON LOBÃO	X				2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES				
ELISEU RESENDE	X				3-DEMÓSTENES TORRES				
JAYME CAMPOS	X				4-ROSALBA CIARLINI	X			
KÁTIA ABREU					5-MARCO MACIEL				
RAIMUNDO COLOMBO					6-ROMEU TUMA	X			
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CÍCERO LUCENA	X				1-ARTHUR VIRGÍLIO	X			
FLEXA RIBEIRO	X				2-EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA					3-MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI	X				4-JOÃO TENÓRIO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PÉRES				

TOTAL 13 **SIM** 17 **NÃO** – **PREJ** – **AUTOR** – **ABS** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/07/07.

Senador Aloizio Mercadante
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

Atualizada em 06/07/07

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Emenda nº 01-CAE apresentada ao PLS nº 210, de 2004**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PcdoB, PRB, PP e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PcdoB, PRB, PP e PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1-FLÁVIO ARNS (PT)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)					2-PAULO PAIM (PT)				
DELCÍDIO AMARAL (PT)					3-IDELI SALVATTI (PT)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)					4-SIBÁ MACHADO (PT)				
FERNANDO COLLOR (PTB)					5-MARCELO CRIVELLA (PRB)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X				6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)				
EXPEDITO JUNIOR (PR)	X				7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)				
SERYS SLHESSARENKO (PT)					8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					9-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMERO JUCÁ					1-VALTER PEREIRA				
VALDIR RAUPP	X				2-ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					3-WELLINGTON SALGADO				
MÃO SANTA					4-LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					5-VAGO				
NEUTO DE CONTO	X				6-PAULO DUQUE				
GARIBALDI ALVES FILHO	X				7-JARBAS VASCONCELOS				
TITULARES - PFL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PFL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ADELMIR SANTANA					1-JONAS PINHEIRO	X			
EDISON LOBÃO	X				2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES				
ELISEU RESENDE	X				3-DEMÓSTENES TORRES				
JAYME CAMPOS	X				4-ROSALBA CIARLINI	X			
KÁTIA ABREU					5-MARCO MACIEL				
RAIMUNDO COLOMBO					6-ROMEU TUMA	X			
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CÍCERO LUCENA	X				1-ARTHUR VIRGÍLIO	X			
FLEXA RIBEIRO	X				2-EDUARDO AZEREDO				
SÉRGIO GUERRA					3-MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI	X				4-JOÃO TENÓRIO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PÉRES				

TOTAL 18 **SIM** 17 **NÃO** – **PREJ** – **AUTOR** – **ABS** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/07/07.

Senador Aloizio Mercadante
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8°, RISF)

Atualizada em 06/07/07

TEXTO FINAL
AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 210, DE 2004

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para fixar a data de vencimento das quotas de imposto de renda das pessoas físicas no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao de competência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 13 e 14 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13. .....

Parágrafo único. Quando positivo, o saldo do imposto deverá ser pago até o oitavo dia útil do mês seguinte ao fixado para a entrega da declaração de rendimentos. (NR)"

"Art. 14. .....

.....

II – a primeira quota compete ao próprio mês fixado para entrega da declaração de rendimentos, e deverá ser paga até o oitavo dia útil do mês subseqüente;

III – as demais quotas:

a) serão acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subseqüente à data final prevista para a entrega tempestiva da declaração de rendimentos até o mês anterior ao de competência e de um por cento no mês de competência; e

b) vencerão no oitavo dia útil de cada mês subseqüente ao de competência;

..... (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro do ano subseqüente ao de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Relator – Senador **Aloizio Mercadante**, Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 19981)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

XXII – as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III – a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do **caput** deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do **caput** deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

.....

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

.....

III – renda e proventos de qualquer natureza;

.....

LEI Nº 7.855, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989

Vide Lei Delegada nº 13, de 1992
Mensagem de veto

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, atualiza os valores das multas trabalhistas, amplia sua aplicação, institui o Programa de Desenvolvimento do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho e dá outras providências.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Mensagem de veto

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

.....

Art. 13. O montante determinado na forma do artigo anterior constituirá, se positivo, saldo do imposto a pagar e, se negativo, valor a ser restituído.

Parágrafo único. Quando positivo, o saldo do imposto deverá ser pago até o último dia útil do mês fixado para a entrega da declaração de rendimentos.

~~Art. 14. À opção do contribuinte, o saldo do imposto a pagar poderá ser parcelado em até 8 (oito) quotas iguais, mensais e sucessivas, observado o seguinte:~~

Art. 14. À opção do contribuinte, o saldo do imposto a pagar poderá ser parcelado em até 8 (oito) quotas iguais, mensais e sucessivas, observado o seguinte: (Redação dada pela Lei nº 11.311, de 2006)

I – nenhuma quota será inferior a R$50,00 (cinqüenta reais), e o imposto de valor inferior a R$100,00 (cem reais) será pago de uma só vez;

II – a primeira quota deverá ser paga no mês fixado para a entrega da declaração de rendimentos;

III – as demais quotas, acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data prevista para a entrega da declaração de rendimentos até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento, vencerão no último dia útil de cada mês. (Vide Lei nº 9.430, de 1996)

IV – é facultado ao contribuinte antecipar, total ou parcialmente, o pagamento do imposto ou das quotas.

.....

LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.

.....

Art. 62. Os juros a que se referem o inciso III do art. 14 e o art. 16, ambos da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, serão calculados à taxa a que se refere o § 3º do art. 5º, a partir do primeiro dia do mês subseqüente ao previsto para a entrega tempestiva da declaração de rendimentos.

Parágrafo único. As quotas do imposto sobre a propriedade territorial rural a que se refere a alínea **c** do parágrafo único do art. 14 da Lei nº 8.847, de 28 de janeiro de 1994, serão acrescidas de juros calculados à taxa a que se refere o § 3º do art. 5º, a partir do primeiro dia do mês subseqüente àquele em que o contribuinte for notificado até o último dia do mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês do pagamento.

.....

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Vide Leis nºs 11.495 e 11.496, de 2007

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....

Art. 459. O pagamento do salário, qualquer que seja a modalidade do trabalho, não deve ser estipulado por período superior a 1 (um) mês, salvo no que concerne a comissões, percentagens e gratificações.

§ 1º Quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao vencido. (Redação dada pela Lei nº 7.855, de 24-10-1989)

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.165-36, DE 23 DE AGOSTO DE 2001

Institui o Auxílio-Transporte, dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores do Poder Executivo Federal, inclusive de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, e dá outras providências.

.....

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Vem a exame terminativo desta Comissão, nos termos do art. 99, I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 210, de 2004, de autoria do nobre Senador José Maranhão, de ementa em epígrafe.

O projeto, composto por dois artigos, modifica os arts. 13 e 14 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 – que altera a legislação do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) e dá outras providências – a fim de estabelecer prazo para pagamento do saldo do imposto devido até o quinto dia útil: **a**) do mês seguinte ao fixado para a entrega da declaração de rendimentos, quando se tratar de quota única, ou da primeira quota mensal; **b**) dos meses subseqüentes, quando se tratar das demais quotas.

A proposta determina que tanto a parcela única quanto a primeira compete ao próprio mês de entrega da declaração. As demais parcelas competem aos meses sucessivos.

As quotas subseqüentes a primeira são acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data final prevista para a entrega da declaração de rendimentos até o mês anterior ao de competência e de 1% no mês de competência.

O inciso V acrescentado ao art. 14 faculta ao servidor público a consignação das quotas em folha de pagamento, compatibilizando a sua liquidação com a data de efetivo recebimento da remuneração do respectivo mês de competência.

O art. 2º prevê a vigência da lei em que se converter o projeto no dia 1º de janeiro do ano subseqüente ao de sua publicação.

Como justificativa para o PLS nº 210, de 2004, o autor argumenta que a mudança nele contida visa a "adequar a obrigação tributária dos trabalhadores à praxe do recebimento de seus rendimentos", o que, "viria a adequar a matéria ao princípio da moralidade, que, segundo o art. 37 da Constituição Federal, deve reger a administração pública".

Lembra o nobre proponente que: **a**) a maioria dos contribuintes do IRPF é constituída de trabalhadores

e de funcionários públicos que "devem honrar as quotas rigorosamente até o último dia do respectivo mês de competência, sob pena de mora"; **b**) "a legislação trabalhista (CLT art. 459, parágrafo único) permite que o pagamento dos salários seja feito até o quinto dia útil do mês seguinte"; **c**) o Governo Federal, por força da Medida Provisória nº 2.165-36, de 2001, efetiva o pagamento de seus servidores civis e militares, ativos e inativos, até o segundo dia útil do mês seguinte; **d**) é comum o fato de governos estaduais e municipais atrasarem semanas e meses no pagamento de seus servidores.

II – Análise

A iniciativa da proposição é legítima. Encontra guarida nos arts. 24, I, 48, I, 61 e 153, III, da Constituição Federal.

No que se refere à adequação orçamentária e financeira – aspecto da juridicidade **stricto sensu** – constata-se o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), já que os valores parcelados continuam corrigidos por juros equivalentes à taxa Selic.

A técnica legislativa, embora conforme aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, pode ser aprimorada mediante desdobramento em alíneas do inciso III, que sugerido ao final. A redação da alínea **a** desdobrada deve se adequar à clareza dos termos do art. 62 da Lei nº 9.430, de 1996.

No mérito, a proposta procura compatibilizar a data de pagamento das quotas de imposto de renda com a data de recebimento de salários de trabalhadores e servidores públicos. O prazo fixado coincide com o estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943) para pagamento de salários, nos seguintes termos:

> Art. 459. O pagamento do salário, qualquer que seja a modalidade de trabalho, não deve ser estipulado por período superior a 1 (um) mês, salvo no que concerne a comissões, percentagens e gratificações.
>
> § 1º Quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao vencido (Redação dada pela Lei nº 7.855, de 24 de outubro de 1989).

O aperfeiçoamento das relações fisco/contribuinte e o bom senso aconselham a compatibilização entre as duas datas. Entretanto, para que ela seja eficaz, impõe-se adiar por mais três dias o termo final para o pagamento, sem acréscimos, do tributo. Com efeito, na contagem dos cinco dias úteis, inclui-se o sábado, a teor da Instrução Normativa nº 1, de 7 de novembro de 1989. E mais, o pagamento salarial pode ser efetuado através de cheque, o que implica, normalmente, dois dias de espera para a compensação.

Aos servidores ainda se concede o benefício adicional de autorizar a consignação em folha dos valores devidos, ficando o prazo prorrogado, se necessário, até a efetiva data de recebimento da remuneração do mês de competência.

Não obstante a boa intenção desse último dispositivo, entendo que ele acaba por ferir o princípio da isonomia insculpido no inciso II do art. 150 da Constituição Federal, que proíbe a instituição de tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente. No caso, nada justifica a discriminação em favor do contribuinte servidor público, pois, da mesma forma como acontece com o Poder Público (ou até mais freqüentemente), o pagamento da folha de salários das empresas privadas eventualmente atrasa. O inciso V, objeto de aditamento, deve pois, ser suprimido.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2004, nos termos da seguinte emenda:

EMENDA Nº – CAE

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 210, de 2004, a seguinte redação:

> Art. 1º Os arts. 13 e 14 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:
>
> "Art. 13. .....
>
> Parágrafo único. Quando positivo, o saldo do imposto deverá ser pago até o oitavo dia útil do mês seguinte ao fixado para a entrega da declaração de rendimentos. (NR)"
>
> "Art. 14. .....
>
> .....
>
> II – a primeira quota compete ao próprio mês fixado para entrega da declaração de rendimentos, e deverá ser paga até o oitavo dia útil do mês sub seqüente;
>
> III – as demais quotas:
>
> **a**) serão acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial ao Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos

federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subseqüente à data final prevista para a entrega tempestiva da declaração de rendimentos até o mês anterior ao de competência e de um por cento no mês de competência; e

b) vencerão no oitavo dia útil de cada mês subseqüente ao de competência;

..... (NR)"

Sala da Comissão, – Senador **Demóstenes Torres**, Relator.

RELATÓRIO

Relatora: Senadora **Ana Júlia Carepa**

I – Relatório

Vem a exame terminativo desta Comissão, nos termos do art. 99, incisos I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 210, de 2004, de autoria do nobre Senador José Maranhão, de ementa em epígrafe, tendo sido inicialmente apresentado relatório pelo Senador Demóstenes Torres. Em virtude de sua saída desta douta Comissão, veio a matéria a ser redistribuída para outro relatório, o qual ora apresento.

O projeto modifica os arts. 13 e 14 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 – que altera a legislação do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) e dá outras providências – estabelecendo prazo para pagamento do saldo do imposto devido até o quinto dia útil: **a**) do mês seguinte ao fixado para a entrega da declaração de rendimentos, quando se tratar de quota única, ou da primeira quota mensal; **b**) dos meses subseqüentes, quando se tratar das demais quotas.

A proposta determina que tanto a parcela única quanto a primeira competem ao próprio mês de entrega da declaração. As demais parcelas competem aos meses sucessivos.

As quotas subseqüentes à primeira são acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data final prevista para a entrega da declaração de rendimentos até o mês anterior ao de competência e de 1% no mês de competência.

O inciso V acrescentado ao art. 14 faculta ao servidor público a consignação das quotas em folha de pagamento, compatibilizando a sua liquidação com a data de efetivo recebimento da remuneração do respectivo mês de competência.

O art. 2º prevê a vigência da lei em que se converter o projeto no dia de janeiro do ano subseqüente ao de sua publicação.

Como justificativa para o PLS nº 210, de 2004, o autor argumenta que a mudança nele contida visa a "adequar a obrigação tributária dos trabalhadores à praxe do recebimento de seus rendimentos", o que "viria a adequar a matéria ao princípio da moralidade, que, segundo o art. 37 da Constituição Federal, deve reger a Administração Pública".

Lembra o nobre proponente que o Imposto de Renda Pessoa Física incide sobre a renda de trabalhadores e funcionários públicos e que "devem honrar as quotas rigorosamente até o último dia do respectivo mês de competência, sob pena de mora", sendo que a legislação trabalhista (CLT art. 459, parágrafo único) permite que o pagamento dos salários seja efetuado até o quinto dia útil do mês seguinte e mais o Governo Federal, por força da Medida Provisória nº 2.165-36, de 2001, efetiva o pagamento de seus servidores civis e militares, ativos e inativos, até o segundo dia útil do mês seguinte; **d)** é comum o fato de governos estaduais e municipais atrasarem semanas e meses no pagamento de seus servidores.

II – Análise

Consideramos a iniciativa da proposição legítima. Encontra respaldo nos arts. 24, I, 48, I, 61 e 153, III, da Constituição Federal.

No que pertine à adequação orçamentária e financeira – aspecto da juridicidade **stricto sensu** –, constata-se o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), já que os valores parcelados continuam corrigidos por juros equivalentes à taxa Selic.

A técnica legislativa, embora conforme os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, pode ser aprimorada mediante desdobramento em alíneas do inciso III, que sugerimos ao final A redação da alínea **a** desdobrada deve adequar-se à clareza dos termos do art. 62 da Lei nº 9.430, de 1996.

No mérito, a proposta procura compatibilizar a data de pagamento das quotas de imposto de renda com a data de recebimento de salários de trabalhadores e servidores públicos. O prazo fixado coincide com o estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943) para pagamento de salários, nos seguintes termos:

Art. 459. O pagamento do salário, qualquer que seja a modalidade de trabalho, não

deve ser estipulado por período superior a 1 (um) mês, salvo no que concerne a comissões, percentagens e gratificações.

§ 1º Quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao vencido (redação dada pela Lei nº 7.855, de 24 de outubro de 1989).

A razão da modificação deste prazo, de acordo com a Emenda ao final apresentada, consiste na mesma alegação apresentada pelo autor, fundamentando-se no § 1º do art. 459 da CLT, porém estendendo por mais três dias o termo final para pagamento do tributo, sem acréscimos, considerando que nos cinco dias úteis está incluído o sábado, conforme determina a Instrução Normativa nº 1, de 7 de novembro de 1997 e ainda, que o pagamento salarial pode ser feito através de cheque que em regra aguarda dois dias para compensação.

A alteração visa aperfeiçoar a relação tributária físico/contribuinte, tornando-a assim mais eficaz.

O Projeto ainda propõe que seja concedido aos servidores públicos benefícios adicional autorizando a consignação em folhas dos valores devidos, ficando o prazo prorrogado, se necessário, até a efetiva data de recebimento da renumeração do mês de competência.

Somos pelo entendimento de que mesmo havendo boa intenção desse último dispositivo, frisamos que acaba ferindo o princípio da isonomia insculpido no inciso II do art. 150 da Constituição Federal, que proíbe na instituição de tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente. No caso, nada justifica a discriminação em favor do contribuinte servidor público, pois, na mesma forma como acontece com o Poder Público (ou até mais freqüentemente), o pagamento da folha de salários das empresas privadas eventualmente atrasa. O inciso V, objeto de aditamento, deve pois, ser suprimido.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2004, nos termos da seguinte emenda:

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 210, de 2004, a seguinte redação:

Art. 1º Os arts. 13 e 14 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13. .....

Parágrafo único. Quando positivo, o saldo do imposto deverá ser pago até o oitavo dia útil do mês seguinte ao fixado para a entrega da declaração de rendimentos. (NR)"

"Art. 14. .....

.....

II – a primeira quota compete ao próprio mês fixado para entrega da declaração de rendimentos, e deverá ser paga até o oitavo dia útil do mês subseqüente;

III – as demais quotas:

a) serão acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial ao Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subseqüente à data final prevista para a entrega tempestiva da declaração de rendimentos até o mês anterior ao de competência e de um por cento no mês de competência; e

b) vencerão no oitavo dia útil de cada mês subseqüente ao de competência;

..... .(NR)"

Sala da Comissão, – Senadora **Ana Júlia Carepa**, Relatora.

OF. Nº 144/2007/CAE

Brasília, 10 de julho de 2007

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2004, que "altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para fixar a data de vencimento das quotas de imposto de renda das pessoas físicas no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao de competência", com a Emenda nº 1-CAE.

Respeitosamente, Senador **Aloízio Mercadante,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

PARECER Nº 620, DE 2007

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2005, de autoria do Senador Francisco Pereira, que

altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para incluir o acesso de portadores de deficiência visual à Bíblia em braile.

Relator **ad hoc**: Senador **Wilson Matos**

I – Relatório

Por intermédio do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2005, o Senador Francisco Pereira propõe que as bibliotecas públicas passem a dispor de versão completa da Bíblia Sagrada, em braile. Tal medida dar-se-ia pelo acréscimo de um artigo, o 19-A, à Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que trata da promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

A Lei nº 10.098, de 2000, segundo o autor, determina que o Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer.

Por isso, ele entende que, no espírito da lei, caberia incluir o acesso a obras em braile para os portadores de deficiência visual. E, entre as versões de livro nesta linguagem recriadas, a bíblia representaria o mais abrangente e rico texto da civilização ocidental cristã.

Em exame na Comissão de Educação, em sede de decisão terminativa, o projeto de lei recebeu duas emendas, ambas de autoria do Senador Geraldo Mesquita.

A primeira diz respeito à preservação do Estado laico, em que a pluralidade religiosa é mantida por determinação constitucional. Alega o autor da emenda a possibilidade de "interpretação de favorecimento indevido", pois "sob a ótica das minorias afiliadas a outras religiões, a proposição incorreria em discriminação religiosa".

Nesse sentido, sugere a extensão da medida à oferta, pelo mantenedor de bibliotecas públicas, de livros de outros credos, em braile, conforme a tendência religiosa da comunidade a que se destinam.

Amplia, também, o acesso aos deficientes visuais a tais textos em outros tipos de suporte, e não apenas aos impressos.

A segunda emenda decorre da primeira, ao propor a correção da ementa, em conformidade ao que dispõe o texto sugerido.

II – Análise

É inegável que o Poder Público tudo deve fazer para a inclusão da pessoa com deficiência, como está previsto na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a qual cria uma série de determinações e providências para que pessoas com dificuldade de locomoção e deficientes auditivos e visuais tenham acesso à comunicação.

Igualmente de grande valor é a necessidade de fazer chegar aos portadores de deficiência visual os livros religiosos fundamentais, versão em braile.

As emendas apresentadas aprimoram o texto original do projeto, ao preservar o caráter plural do Estado brasileiro.

III – Voto

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 131, de 2005, com a incorporação das emendas oferecidas pelo Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2007.

, Presidente

, Relator

EMENDA Nº 1 – CE
(ao PLS nº 131, de 2005)

Dê-se ao art. 19-A da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2005, a seguinte redação:

> Art. 19-A. As entidades responsáveis pela manutenção de bibliotecas públicas, ouvidas as comunidades a que estas servem, destinarão recursos para aquisição de textos sagrados em braile e em mídias acessíveis às pessoas com deficiência visual.

EMENDA Nº 2 – CE
(ao PLS nº 131, de 2005)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 131, de 2005, a seguinte redação:

> Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para assegurar às pessoas com deficiência visual o acesso a textos sagrados.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 131/05 NA REUNIÃO DE 10/07/07 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Cristovam Buarque)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- (VAGO)
PMDB	
WELLINGTON SALGADO	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- WILSON MATOS
FLEXA RIBEIRO	RELATOR
	10- LÚCIA VÂNIA
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 131/2005

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS				
AUGUSTO BOTELHO	X			
FÁTIMA CLEIDE				
PAULO PAIM				
IDELI SALVATTI	X			
INÁCIO ARRUDA	X			
RENATO CASAGRANDE				
SÉRGIO ZAMBIASI	X			
JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO	X			
GILVAM BORGES				
MÃO SANTA				
VALDIR RAUPP	X			
PAULO DUQUE				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDISON LOBÃO				
HERÁCLITO FORTES	X			
MARIA DO CARMO ALVES				
MARCO MACIEL	X			
RAIMUNDO COLOMBO				
ROSALBA CIARLINI				
MARCONI PERILLO	X			
MARISA SERRANO				
PAPALÉO PAES	X			
FLEXA RIBEIRO	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRÍCIA SABOYA GOMES				
JOÃO PEDRO				
ALOÍZIO MERCADANTE				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
FRANCISCO DORNELLES				
MARCELO CRIVELLA				
MAGNO MALTA				
JOÃO VICENTE CLAUDINO				
(VAGO)				
SUPLENTES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMERO JUCÁ				
LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON				
VALTER PEREIRA				
JARBAS VASCONCELOS				
(VAGO)				
NEUTO DE CONTO				
SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ADELMIR SANTANA				
DEMÓSTENES TORRES				
JONAS PINHEIRO				
JOSÉ AGRIPINO				
KÁTIA ABREU				
ROMEU TUMA	X			
CÍCERO LUCENA	X			
EDUARDO AZEREDO				
WILSON MATOS	X			
LÚCIA VÂNIA				
SUPLENTE - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 07 / **2007**

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS AO PLS nºs 1 e 2-CE

EMENDAS AO PLS 134/2005
(EM GLOBO)

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS				
AUGUSTO BOTELHO	X			
FÁTIMA CLEIDE				
PAULO PAIM				
IDELI SALVATTI	X			
INÁCIO ARRUDA	X			
RENATO CASAGRANDE				
SÉRGIO ZAMBIASI	X			
JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO	X			
GILVAM BORGES				
MÃO SANTA				
VALDIR RAUPP	X			
PAULO DUQUE				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDISON LOBÃO				
HERÁCLITO FORTES	X			
MARIA DO CARMO ALVES				
MARCO MACIEL	X			
RAIMUNDO COLOMBO				
ROSALBA CIARLINI				
MARCONI PERILLO	X			
MARISA SERRANO				
PAPALÉO PAES	X			
FLEXA RIBEIRO	X			
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRÍCIA SABOYA GOMES				
JOÃO PEDRO				
ALOÍZIO MERCADANTE				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
FRANCISCO DORNELLES				
MARCELO CRIVELLA				
MAGNO MALTA				
JOÃO VICENTE CLAUDINO				
(VAGO)				
SUPLENTES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMERO JUCÁ				
LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON				
VALTER PEREIRA				
JARBAS VASCONCELOS				
(VAGO)				
NEUTO DE CONTO				
SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ADELMIR SANTANA				
DEMÓSTENES TORRES				
JONAS PINHEIRO				
JOSÉ AGRIPINO				
KÁTIA ABREU				
ROMEU TUMA	X			
CÍCERO LUCENA	X			
EDUARDO AZEREDO				
WILSON MATOS	X			
LÚCIA VÂNIA				
SUPLENTE - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: – ABS: – AUTOR: – PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 07 / 2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, DE 2005

Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para assegurar às pessoas com deficiência visual o acesso a textos sagrados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, passa a viger acrescida de artigo 19-A, com a seguinte redação:

"Art. 19-A. As entidades responsáveis pela manutenção de bibliotecas públicas, ouvidas as comunidades a que estas servem, destinarão recursos para aquisição de textos sagrados em braile e em mídias acessíveis às pessoas com deficiência visual."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 dias, a contar da publicação.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2007.

, Presidente

Wilson Matos, Relator

Of. nº CE/90/2007

Brasília, 10 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2005, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Francisco Pereira que, "Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para incluir o acesso de portadores de deficiência visual à Bíblia em braile", com as emendas oferecidas.

Atenciosamente, Senador **Cristovam Buarque,** Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

I – Relatório

Por intermédio do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2005, o senador Francisco Pereira propõe que as bibliotecas públicas passem a dispor de versão completa da Bíblia Sagrada, em braile. Tal medida dar-se-ia pelo acréscimo de um artigo, o 19-A, à Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que trata da promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com Mobilidade reduzida.

Segundo o autor, a Lei nº 10.098, de 2000, determina que o Poder Público "promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer."

Por isso, ele entende que, "no espírito da lei", caberia incluir o "acesso a obras em braile para os portadores de deficiência visual". E, "entre as versões de livro nesta linguagem recriadas, a bíblia" representaria "o mais abrangente e rico texto da civilização ocidental cristã."

Em exame na Comissão de Educação para decisão terminativa, o projeto de lei não recebeu emendas.

II – Análise

É inegável que o Poder Público tudo deve fazer para a inclusão de portadores de necessidades especiais, como está previsto na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a qual cria uma série de determinações e providências para que pessoas com dificuldade de locomoção e deficientes auditivos e visuais tenham acesso à comunicação.

Igualmente de grande valor é a necessidade de fazer chegar a tais pessoas – neste caso, especificamente, aos portadores de deficiência visual – livros recriados em braile, para sua leitura e formação. O Senado Federal, por exemplo, coloca à disposição dos interessados uma linha editorial em braile, cuja primeira publicação foi a Constituição Federal, obra de valor inestimável para a construção da cidadania.

No que concerne à formação religiosa, verificamos uma grande diversidade no Brasil. Ao contrário do que ocorria há cem anos, há uma gama bem variada de filiações, crenças e cultos. A Fundação Getúlio Vargas, com base nas informações do Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) elaborou um Retrato das Religiões no Brasil, no qual constata a diversidade nesse campo, como se pode ver pelo seguinte quadro:

Orientação religiosa	%
Sem religião	7,35
Católica	73,89
Evangélica	16,19
Espiritualista	1,35
Afro-brasileira	0,31
Orientais	0,29
Outras	0,62

Fonte: CPS/FGV através do processamento dos microdados do Censo Demográfico 2000/IBGE.

Ainda que se constate uma ampla maioria de cristãos, entre estes restam subdivisões, como mostra o Retrato, elaborado pela FGV, do qual constam católicos (Apostólica Romana e Apostólica Brasileira); evangélicos, distribuídos em luteranos, presbiterianos, metodistas, adventistas e pentecostais, entre outros. E espíritas, umbandistas, adeptos do candomblé, muçulmanos e judeus, ainda que minorias, reclamam o estatuto da igualdade quando se trata de serem beneficiados ou não serem discriminados pelo Estado.

Por essa razão, igualmente oportuno seria que se colocasse à disposição dos portadores de deficiência visual os livros essenciais de suas respectivas religiões: a Bíblia, para cristãos; o Corão, para muculmanos; o Torá, para judeus; as sutras sagradas, para os hindus; os escritos para as religiões afro-brasileiras, como a umbanda, o camdomblé e assim por diante.

Ademais, é preciso considerar que, no Brasil, impera a separação entre Igreja e Estado. Diferentemente de outros países em que o Estado se confunde com uma confissão religiosa (os chamados estados teocráticos), entre nós, desde 1890, o Estado se desvinculou da Igreja Católica que, até, então, era a religião oficial. Em decorrência dessa vinculação, as outras religiões eram altamente restringidas, como determinava o art. 5º da Constituição de 1824:

> "A religião Católica Apostólica Romana continuará a ser a religião do Império. Todas as outras religiões serão permitidas com seu culto doméstico ou particular, em casas para isso destinadas, sem forma alguma exterior de templo."

A separação definitiva entre Igreja e Estado, conquistada com o advento da República, só trouxe benefícios para o Estado leigo e para a liberdade das religiões.

Atualmente, como corolários dessa separação, temos dois princípios, inscritos em nossa Constituição, de 1988: o de que é livre a escolha de religiões e cultos e o de que todos são iguais perante a lei e, por conseqüência, perante o Estado. Se, por um lado, "é inviolável a liberdade de consciência e de crença" (CF, art. 5º, inciso VI); por outro, é obrigação do Estado "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" (CF, art. 3º, inciso IV).

Assim sendo, não obstante o mérito da proposição, ela traria de volta uma vinculação há muito extinta das relações entre Estado e confissões religiosas.

Outro ponto que merece nossa atenção diz respeito à iniciativa da proposição. É preciso considerar que as medidas administrativas no âmbito do Poder Executivo são privativas do Presidente da República, como preceituam os arts. 61; § 1º, inciso II, alínea **b**, e 84, inciso VI, alínea **a**, da Constituição Federal, segundo os quais somente ao Chefe do Executivo compete dispor sobre a organização e funcionamento da administração federal. Assim sendo, não caberia ao Congresso Nacional determinar uma obrigação ao Poder Executivo, pois, afinal, seria este o provedor dos exemplares da bíblia nas bibliotecas públicas.

III – Voto

Diante do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 131, de 2005.

Sala da Comissão, – **Lúcia Vânia**, Relatora.

RELATÓRIO

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

I – Relatório

Por intermédio do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2005, o Senador Francisco Pereira propõe que as bibliotecas públicas passem a dispor de versão completa da Bíblia Sagrada, em braile. Tal medida dar-se-ia pelo acréscimo de um artigo, o 19-A, à Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que trata da promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

A Lei nº 10.098, de 2000, segundo o autor, determina que o Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer.

Por isso, ele entende que, no espírito da lei, caberia incluir o acesso a obras em braile para os portadores de deficiência visual. E, entre as versões de livro nesta linguagem recriada, a bíblia representaria o mais abrangente e rico texto da civilização ocidental cristã.

Em exame na Comissão de Educação para decisão terminativa, o projeto de lei não recebeu emendas.

II – Análise

É inegável que o Poder Público tudo deve fazer para a inclusão de portadores de necessidades especiais, como está previsto na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a qual cria uma série de determinações e providências para que pessoas com dificuldade de locomoção e deficientes auditivos e visuais tenham acesso à comunicação.

Igualmente de grande valor é a necessidade de fazer chegar a aos portadores de deficiência visual os livros fundamentais da cultura ocidental, como é o caso da Bíblia Sagrada, versão em braile.

III – Voto

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 131, de 2005.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

PARECER Nº 621, DE 2007

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp que acrescenta dispositivo ao artigo 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para incluir o exame de detecção precoce do câncer de mama, útero ou próstata, nas hipóteses em que o empregado poderá se afastar do serviço sem prejuízo do salário.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

O Projeto de Lei acima epigrafado, de autoria do Senador Valdir Raupp, tem por objetivo inserir dispositivo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para conceder o direito de o empregado ou a empregada deixarem de comparecer ao serviço por um dia, a cada doze meses, para a realização de exame de detecção de câncer de mama, útero ou próstata.

Na justificação, o autor alega que a medida proposta irá estimular a realização dos exames mencionados, o que contribuirá para a detecção precoce dessas doenças e, conseqüentemente, para o aumento da possibilidade de cura.

O projeto vem para ser apreciado de forma terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais. Ressalte-se que não foram apresentadas emendas.

II – Análise

O projeto de lei ora em análise tem por objetivo incluir a realização do exame de detecção de câncer de mama, útero ou próstata nas hipóteses previstas pelo art. 473 da CLT, em que o empregado poderá se afastar do serviço sem prejuízo do salário.

Do ponto de vista do mérito, não resta dúvida de que a matéria é relevante. A concessão de dispensa de um dia para que a trabalhadora ou o trabalhador realize os exames de detecção do câncer de mama, de útero ou de próstata poderá estimular a realização desses exames e contribuir, por conseguinte, para que essas doenças sejam detectadas mais precocemente. Sabe-se que o sucesso do tratamento depende diretamente da fase em que a doença é diagnosticada. Assim, a medida proposta é uma forma concreta de estímulo a esse comportamento desejável.

No tocante aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade, não vislumbramos óbices que impeçam o projeto de prosperar. Foram observados todos os requisitos constitucionais relativos à iniciativa legislativa (art. 61) e à competência legislativa da União (art. 22, I), já que se trata de matéria de direito do trabalho.

No entanto, quanto ao aspecto da técnica legislativa, temos três reparos a fazer relacionados à redação. Primeiro, na ementa do projeto, não é apropriado falar em exame de detecção precoce de câncer de mama, útero e próstata, pois o exame é de detecção dessas doenças, independentemente da fase em que elas estejam.

O segundo problema de redação está presente no inciso que se pretende inserir na CLT. A nosso ver, a redação dada ao dispositivo enseja o entendimento de que o dia de dispensa pode ser usufruído em qualquer momento após a realização dos exames. Pelo que se depreende da justificação da proposição, não é essa a intenção do autor, pois no texto está expresso que a concessão de uma licença de um dia apenas de trabalho, (é) para que o empregado possa fazer os exames. Cremos ser necessário alterar o texto para eliminar a ambigüidade existente.

E por fim, observando o preceituado na Lei Complementar nº 95, de 1998, a necessidade de se proceder à adequação redacional, visto ter sido sancionada a Lei nº 11.304, de 2006, que, da mesma forma que o projeto, inclui, no dispositivo da CLT que está sendo alterado, inciso com numeração similar, tratando de matéria diversa. Faz-se, portanto, necessário alterar a numeração do inciso IX a que se refere o art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2006, para inciso X.

III – Voto

Pelas considerações expendidas, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2006, com as emendas apresentadas.

EMENDA Nº 1–CAS

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2006, a seguinte redação:

> Acrescenta dispositivo ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para incluir o exame de detecção do câncer de mama, útero ou próstata nas hipóteses em que o empregado poderá se afastar do serviço sem prejuízo do salário.

EMENDA Nº 2–CAS

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2006, a seguinte redação:

Art. 1º .....

"Art. 473. .....

.....

X – por um dia, a cada período de doze meses, para a realização de exame de detecção de câncer de mama, útero ou próstata, devidamente comprovada.(NR)"

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233 de 2006 COM 2 EMENDAS	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23 DE 2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA PATRÍCIA SABOYA	Patrícia Saboya
RELATOR: SENADOR PAULO PAIM	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- SERYS SLHESSARENKO(PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)
PAULO PAIM (PT) (RELATOR)	4- FERNANDO COLLOR (PTB)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)
ÁCIO ARRUDA (PC do B)	6- IDELI SALVATTI (PT)
JOÃO PEDRO (PT)	7- MAGNO MALTA (PT)
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	8- (vago)
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
ROMERO JUCÁ	1- LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	2- VALTER PEREIRA
GARIBALDI ALVES FILHO	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP (AUTOR)	4- NEUTO DE CONTO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	5- JOAQUIM RORIZ
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)
DEMÓSTENES TORRES	1- ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	3- RAIMUNDO COLOMBO
SALBA CIARLINI	4- ROMEU TUMA
EDUARDO AZEREDO	5- CÍCERO LUCENA
LÚCIA VÂNIA	6- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7- MARISA SERRANO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1-CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, DE 2006

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, Pc do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)				
FLÁVIO ARNS (PT)	X			
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X			
PAULO PAIM (PT) (RELATOR)	X			
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			
INÁCIO ARRUDA (PC do B)				
JOÃO PEDRO (PT)				
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	X			
PMDB TITULARES	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMERO JUCÁ				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X			
GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP			X	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
Bloco da Minoria (PFL e PSDB) TITULARES	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES				
JAYME CAMPOS				
KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI				
EDUARDO AZEREDO				
LÚCIA VÂNIA				
PAPALÉO PAES	X			
PDT TITULAR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO DURVAL	X			

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, Pc do B) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- FÁTIMA CLEIDE (PT)				
2- SERYS SLHESSARENKO(PT)				
3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)				
4- FERNANDO COLLOR (PTB)				
5-ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)				
6- IDELI SALVATTI (PT)				
7- MAGNO MALTA (PR)				
8- (vago)				
PMDB SUPLENTES	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
1- LEOMAR QUINTANILHA				
2- VALTER PEREIRA				
3- PEDRO SIMON				
4- NEUTO DE CONTO				
5- JOAQUIM RORIZ				
Bloco da Minoria (PFL e PSDB) SUPLENTES	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
1- ADELMIR SANTANA				
2- HERÁCLITO FORTES				
3- RAIMUNDO COLOMBO				
4- ROMEU TUMA	X			
5- CÍCERO LUCENA	X			
6- SÉRGIO GUERRA				
7- MARISA SERRANO				
PDT SUPLENTE	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
1-CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM: 11 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: 01 SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2007.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Patrícia Saboya

PATRÍCIA SABOYA (PSB)
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

EMENDAS Nº 1 E Nº 2 – CAS - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, DE 2006

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, Pc do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, Pc do B) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)					1- FÁTIMA CLEIDE (PT)				
FLÁVIO ARNS (PT)	X				2- SERYS SLHESSARENKO(PT)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)				
PAULO PAIM (PT) (RELATOR)	X				4- FERNANDO COLLOR (PTB)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				5-ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)				
INÁCIO ARRUDA (PC do B)					6- IDELI SALVATTI (PT)				
JOÃO PEDRO (PT)					7- MAGNO MALTA (PR)				
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	X				8- (vago)				
PMDB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ					1- LEOMAR QUINTANILHA				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				2- VALTER PEREIRA				
GARIBALDI ALVES FILHO	X				3- PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				4- NEUTO DE CONTO				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					5- JOAQUIM RORIZ				
Bloco da Minoria (PFL e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (PFL e PSDB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					1- ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					2- HERÁCLITO FORTES				
KÁTIA ABREU					3- RAIMUNDO COLOMBO				
ROSALBA CIARLINI					4- ROMEU TUMA	X			
EDUARDO AZEREDO					5- CÍCERO LUCENA	X			
LÚCIA VÂNIA					6- SÉRGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES	X				7- MARISA SERRANO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL	X				1-CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2007.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Patrícia Saboya

PATRÍCIA SABOYA (PSB)
PRESIDENTE

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, de 2006, APROVADO NA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, EM REUNIÃO DO DIA 23 DE MAIO DE 2007

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, DE 2006

Acrescenta dispositivo ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para incluir o exame de detecção do câncer de mama, útero ou próstata nas hipóteses em que o empregado poderá se afastar do serviço sem prejuízo do salário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido da seguinte disposição:

"Art. 473. .....

X – por um dia, a cada período de doze meses, para a realização de exame de detecção de câncer de mama, útero ou próstata, devidamente comprovada. (NR)"

Art. 2 Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Patrícia Saboya, Presidente

Relator

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

SUBSEÇÃO III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva, (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

(Vide Lei nº 11.457, de 2007) Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....

Art. 473. O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário: (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28-2-1967)

I – até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica; (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28-2-1967)

II – até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento; (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28-2.1967)

III – por um dia, em caso de nascimento de filho no decorrer da primeira semana; (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28-2-1967)

IV – por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada; (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28-2-1967)

V – até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva. (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28-2-1967)

VI – no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra **c** do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar). (Incluído pelo Decreto-lei nº 757, de 12-8-1969)

VII – nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior. (Inciso incluído pela Lei nº 9.471, de 14-7-1997)

VIII – pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo. (Inciso incluído pela Lei nº 9.853, de 27-10-1999)

IX – pelo tempo que se fizer necessário, quando, na qualidade de representante de entidade sindical, estiver participando de reunião oficial de organismo internacional do qual o Brasil seja membro. (Incluído pela Lei nº 11.304, de 2006)

Art. 474. A suspensão do empregado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos importa na rescisão injusta do contrato de trabalho

.....

OF. nº 62/07 – PRES/CAS

Brasília, 23 de maio de 2007

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2006, com duas emendas, que "Acrescenta dispositivo ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para incluir o exame de detecção precoce de câncer de mama, útero ou próstata nas hipóteses em que o empregado poderá se afastar do serviço sem prejuízo do salário", de autoria do Senador Valdir Raupp.

Atenciosamente, – Senadora **Patrícia Saboya**, Presidente.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

O Projeto de Lei acima epigrafado, de autoria do Senador Valdir Raupp, tem por objetivo inserir dispositivo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para conceder o direito de o empregado ou a empregada deixarem de comparecer ao serviço por um dia, a cada doze meses, para a realização de exame de detecção de câncer de mama, útero ou próstata.

Na justificação, o autor alega que a medida proposta irá estimular a realização dos exames mencionados, o que contribuirá para a detecção precoce dessas doenças e, conseqüentemente, para o aumento da possibilidade de cura.

O projeto vem para ser apreciado de forma terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais. Ressalte-se que não foram apresentadas emendas.

II – Análise

O projeto de lei ora em análise tem por objetivo incluir a realização do exame de detecção de câncer de mama, útero ou próstata nas hipóteses previstas pelo art. 473 da CLT, em que o empregado poderá se afastar do serviço sem prejuízo do salário.

Do ponto de vista do mérito, não resta dúvida de que a matéria é relevante. A concessão de dispensa de um dia para que a trabalhadora ou o trabalhador realize os exames de detecção do câncer de mama, de útero ou de próstata poderá estimular a realização desses exames e contribuir, por conseguinte, para que essas doenças sejam detectadas mais precocemente. Sabe-se que o sucesso do tratamento depende diretamente da fase em que a doença é diagnosticada. Assim, a medida proposta é uma forma concreta de estímulo a esse comportamento desejável.

No tocante aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade, não vislumbramos óbices que impeçam o projeto de prosperar. Foram observados todos os requisitos constitucionais relativos à iniciativa legislativa (art. 61) e à competência legislativa da União (art. 22, I), já que se trata de matéria de direito do trabalho.

No entanto, quanto ao aspecto da técnica legislativa, temos dois reparos a fazer relacionados à redação. Primeiro, na ementa do projeto, não é apropriado falar em exame de **detecção precoce de câncer de mama, útero**

e próstata, pois o exame é de detecção dessas doenças, independentemente da fase em que elas estejam.

O segundo problema de redação está presente no inciso que se pretende inserir na CLT. A nosso ver, a redação dada ao dispositivo enseja o entendimento de que o dia de dispensa pode ser usufruído em qualquer momento após a realização dos exames. Pelo que se depreende da justificação da proposição, não é essa a intenção do autor, pois no texto está expresso que **a concessão de uma licença de um dia apenas de trabalho**, (é) para que o empregado possa fazer os exames. Cremos ser necessário alterar o texto para eliminar a ambigüidade existente.

III – Voto

Pelas considerações expendidas, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2006, com as emendas apresentadas.

EMENDA Nº 1

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2006, a seguinte redação:

> Acrescenta dispositivo ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para incluir o exame de detecção do câncer de mama, útero ou próstata nas hipóteses em que o empregado poderá se afastar do serviço sem prejuízo do salário.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2006, a seguinte redação:

> Art. 1º .....
> "Art. 473. .....
> .....
> IX – por um dia, a cada período de doze meses, para a realização de exame de detecção de câncer de mama, útero ou próstata. (NR)"

Sala da Comissão, – Senador **Paulo Paim**, Relator.

PARECER Nº 622, DE 2007

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2006, de iniciativa do Senador Flexa Ribeiro, que insere parágrafo único no art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre atendimento médico e odontológico aos estudantes do ensino fundamental público.

Relator: Senador **Augusto Botelho**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 281, de 2006, de iniciativa do Senador Flexa Ribeiro, tem por objetivo alterar a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) –, para nela incluir atendimento médico e odontológico de caráter preventivo aos educandos brasileiros do ensino fundamental público.

Em sua justificação, o autor do projeto menciona a necessidade de estímulo aos entes federados em seu esforço de prover assistência médica e odontológica aos estudantes das escolas públicas.

O PLS em tela foi distribuído apenas para esta Comissão, que tem decisão terminativa sobre a matéria.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

II – Análise

O ilustre Senador Flexa Ribeiro tenciona, mediante o PLS nº 281, de 2006, alterar a LDB, com vistas a estabelecer o atendimento médicoodontológico aos estudantes brasileiros, elevando, por essa via, os seus padrões de saúde, o seu bem-estar físico e a sua capacidade de aprendizado.

A alteração legal guarda relação com o dever do Estado de prestar assistência à saúde dos educandos do ensino fundamental, tal como estipulado no art. 208, inciso VII, da Constituição Federal. Cabe aqui lembrar, ainda, que o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, em seus artigos 11, 14 e 54, já traz no seu bojo a definição da obrigatoriedade do atendimento médico e odontológico à criança e ao adolescente.

Sem dúvida, a busca de regulamentação deste preceito constitucional, no que se refere à assistência à saúde, é um aspecto que na realidade merece dos dirigentes da educação uma atenção especial, quando algum prejuízo for verificado no rendimento escolar dos(as) alunos(as), sem esquecer, entretanto, que a função da escola não se prende ao atendimento da saúde à população escolar. Ainda assim, o Ministério da Educação tem tido preocupação e a externou com a criação do Programa Nacional de Saúde Escolar e a realização de convênios com o Sistema Único de Saúde – SUS.

Em nossa opinião, o projeto em exame poderá continuar estimulando a ampliação necessária de iniciativas voltadas para a assistência à saúde dos estudantes do ensino fundamental público. Portanto, considero o projeto socialmente relevante e merece ser transformado em lei. Entretanto, faz-se necessária uma emenda no seu texto original, o que faço com o objetivo de proporcionar um aperfeiçoamento da matéria e, ao mesmo tempo, torná-lo coerente com matéria similar já aprovada nesta Comissão, o PLS nº 4, de 2006, de autoria do Senador Cristovam Buarque.

A emenda apresentada reforça o texto do projeto e resgata o Programa Nacional de Saúde escolar , ao tempo em que acrescenta o apoio do Sistema Único de Saúde – SUS.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2006, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CE

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 4º .....

Parágrafo único. A assistência à saúde a que se refere o inciso VIII deste artigo incluirá o atendimento médico e odontológico de caráter preventivo e de identificação e correção precoce de problemas que possam comprometer o aprendizado, mediante convênio com o Sistema Único de Saúde – SUS, conforme já estabelecido pelo Programa Nacional de Saúde Escolar." (NR)

Sala da Comissão, 10 de julho de 2007.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 281/06 NA REUNIÃO DE 10/07/07. OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Sen. Cristovam Buarque)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO RELATOR	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- (VAGO)
PMDB	
WELLINGTON SALGADO	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- WILSON MATOS
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES

COMISSÃO DE EDUCAÇAO

LISTA DE VOTAÇAO NOMINAL - PLS 283 / 06

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE	X				ALOÍZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI	X				FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA	X				MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO	/				(VAGO)				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO	X				ROMERO JUCÁ				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA					PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR					(VAGO)				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDISON LOBÃO					ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES	X				DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO	X				CÍCERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES	X				WILSON MATOS	X			
FLEXA RIBEIRO					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 17 **SIM:** 16 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/07/2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **PLS 281/06 - EMENDA**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO					JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE	X				ALOÍZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI	X				FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA	X				MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO	X				ROMERO JUCÁ				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA					PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR					(VAGO)				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDISON LOBÃO					ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES	X				DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO	X				CÍCERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES	X				WILSON MATOS	X			
FLEXA RIBEIRO					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 07 / **2007**

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, DE 2006

Insere parágrafo único no art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre atendimento médico e odontológico aos estudantes do ensino fundamental público.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 4º .....

.....

Parágrafo único. A assistência à saúde a que se refere o inciso VIII deste artigo incluirá o atendimento médico e odontológico de caráter preventivo e de identificação e correção precoce de problemas que possam comprometer o aprendizado, mediante convênio com o Sistema Único de Saúde – SUS, conforme já estabelecido pelo Programa Nacional de Saúde Escolar." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2007. – Senador **Cristovão Buarque**, Presidente – Senador **Augusto Botelho**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

.....

VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

.....

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

.....

Art. 11. É assegurado atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. (Redação dada pela Lei nº 11.185, de 2005)

§ 1º A criança e o adolescente portadores de deficiência receberão atendimento especializado.

§ 2º Incumbe ao Poder Público fornecer gratuitamente àqueles que necessitarem os medicamentos, próteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.

.....

Art. 14. O Sistema Único de Saúde promoverá programas de assistência médica e odontológica para a prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil, e campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos.

Parágrafo único. É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.

.....

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;

VII – atendimento no ensino fundamental, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela freqüência à escola.

.....

Of. nº. Nº CE/86/2007

Brasília, 10 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2006, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Flexa Ribeiro que, "Insere parágrafo único no art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre atendimento médico e odontológico aos estudantes do ensino fundamental público", com a emenda oferecida.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Augusto Botelho**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 281, de 2006, de iniciativa do Senador Flexa Ribeiro, tem por objetivo alterar a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) -, para nela incluir atendimento médico e odontológico de caráter preventivo aos educandos brasileiros do ensino fundamental público.

Em sua justificação, o autor do projeto menciona a necessidade de estímulo aos entes federados em seu esforço de prover assistência médica e odontológica aos estudantes das escolas públicas.

O PLS em tela foi distribuído apenas para esta Comissão, que tem decisão terminativa sobre a matéria.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

II – Análise

O ilustre Senador Flexa Ribeiro tenciona, mediante o PLS nº 281, de 2006, alterar a LDB, com vistas a estabelecer o atendimento médico-odontológico aos estudantes brasileiros, elevando, por essa via, os seus padrões de saúde, o seu bem-estar físico e a sua capacidade de aprendizado.

A alteração legal guarda relação com o dever do Estado de prestar assistência à saúde dos educandos do ensino fundamental, tal como estipulado no art. 208, inciso VII, da Constituição Federal.

Em nossa opinião, o projeto em exame poderá estimular o surgimento de iniciativas voltadas para a assistência à saúde dos estudantes do ensino fundamental público.

O projeto é socialmente relevante e merece ser transformado em lei. A iniciativa encontra-se, ademais, redigida conforme a boa técnica legislativa e não contém obstáculos de inconstitucionalidade e de injuridicidade.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2006.

Sala da Comissão, – Senador **Augusto Botelho**, Relator.

PARECER Nº 623, DE 2007

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2007, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, que "denomina Euclides da Cunha o trecho acreano da Rodovia BR –364".

Relator: Senador **Neuto de Conto**

I – Relatório

De autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 27, de 2007,

destina-se a denominar "Euclides da Cunha" o trecho acreano da rodovia BR–364.

Ao lembrar a imensa e notória contribuição de Euclides da Cunha à literatura nacional, com destaque para o épico Os Sertões, obra clássica ambientada no Nordeste, o autor do projeto traz também à tona sua menos conhecida, mas não menos relevante participação no desbravamento da Amazônia Ocidental e na constituição do atual Estado do Acre.

Informa o autor que a atuação de Euclides da Cunha, em 1904, como chefe da Comissão Mista Brasil-Peru para o reconhecimento do curso do Alto Purus, por ocasião das negociações que levaram à assinatura do Tratado de Limites entre as duas nações, foi o início de sua profícua contribuição no processo que ensejou a consolidação das terras acreanas como parcela da Amazônia brasileira.

Há mais de um século, Euclides da Cunha imaginou uma ferrovia, que propôs denominar "transacreana", ao longo da fronteira entre o Acre e o Amazonas, numa antevisão do que viria a ser um importante trecho da ainda hoje inacabada BR-364. Nas palavras do autor do projeto, "a impressão que" lhe causou o espetáculo telúrico do Brasil indevassado que ele desconhecia ligou definitivamente o seu destino ao do futuro Território e, depois, Estado do Acre".

Apresentado no dia 13 de fevereiro último, o PLS nº 27, de 2007, veio a esta Comissão para colher decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

É plenamente justificável a homenagem que se pretende prestar. Trata-se de merecido tributo à memória de Euclides da Cunha, em reconhecimento ao seu destacado papel histórico no processo de integração do Acre ao território nacional.

No tocante à constitucionalidade, o PLS nº 27, de 2007, encontra abrigo no art. 21, XXI, da Lei Maior, que estabelece a competência da União para fixar princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação. São igualmente atendidos os ditames da Constituição no tocante à iniciativa das leis, fixados no art. 61. Não estando a matéria inscrita na reserva estabelecida em favor do Presidente da República, é lícita a iniciativa parlamentar.

Quanto à juridicidade, a proposição guarda consonância com as exigências da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, para a denominação de vias do Plano Nacional de Viação (PNV). A mencionada norma admite expressamente a possibilidade de que, ao lado da nomenclatura oficial do PNV, trecho de via possa ter a designação supletiva de "nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação".

Impõe-se, contudo, modificar o projeto para harmonizá-lo com o disposto na Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, que "dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à rodovia BR–364". Promove-se a alteração necessária por meio de um texto substitutivo, formulado no sentido de limitar a atual denominação legal até a fronteira entre os Estados de Rondônia e do Acre, de molde a que, em seu trecho acreano, a rodovia incorpore a designação proposta.

O substitutivo adiante formulado presta-se igualmente a remover o art. 3º do projeto, que, ao expressar cláusula indiscriminadamente revogatória, incide em procedimento normativo vedado pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a redação das leis.

III – Voto

Voto, assim, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2007, na forma do seguinte:

EMENDA Nº 1-CE (SUBSTITUTIVO)

Dá a denominação de Euclides da Cunha ao trecho acreano da rodovia BR-364 e altera a Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, que "dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à rodovia BR–364".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado Euclides da Cunha o trecho da rodovia BR–364 que perpassa o Estado do Acre.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º É denominada Presidente Juscelino Kubitschek a rodovia BR–364, desde sua origem até a fronteira entre os Estados de Rondônia e Acre.(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de junho de 2007.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 027/07 NA REUNIÃO DE 12/06/07 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Cristovam Buarque)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- (VAGO)
PMDB	
WELLINGTON SALGADO	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- JOAQUIM RORIZ
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO
	RELATOR:
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- WILSON MATOS
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES

IDA SUBSTITUTIVA AO PLS 027 / 2004

	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
POIO, PSB,				
RES	X			
	X			
	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
	X			
A	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
	X			
	X			
	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

— Aninho

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 2007

Dá a denominação de Euclides da Cunha ao trecho acreano da rodovia BR–364 e altera a Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, que "dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à rodovia BR–364".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado Euclides da Cunha o trecho da rodovia BR–364 que perpassa o Estado do Acre.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º É denominada Presidente Juscelino Kubitschek a rodovia BR–364, desde sua origem até a fronteira entre os Estados de Rondônia e Acre. (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2007. – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente – Senador **Neuto de Conto**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias.

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

LEI Nº 8.733, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993

Dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR–364.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada Presidente Juscelino Kubitschek a Rodovia BR-364.

.....

IDENTIF.	DATA	SITUAÇÃO	EMENTA
LEI 6.682/1979	27/08/1979	NÃO CONSTA REVOGAÇÃO EXPRESSA	DISPOE SOBRE A DENOMINACAO DE VIAS E ESTACOES TERMINAIS DO PLANO NACIONAL DE V IACAO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. PNV - LEI 5917, DE 10/09/1973.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto
Vide Decreto nº 2.954, de 29 de janeiro de 1999.

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal dos atos normativos que menciona.

.....

OF. Nº 91/2007

Brasília, 10 de julho de 2007

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno suplementar, na reunião realizada nesta data, substitutivo, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Neuto de Conto ao Projeto de Lei do Senado nº 27 de 2007, do Excelentíssimo Senhor Senador Geraldo Mesquita Júnior que, "Denomina Euclides da Cunha o trecho acreano da Rodovia BR–364".

Atenciosamente, Senador **Cristovam Buarque**

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

PARECER Nº 624, DE 2007

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2007, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Planalto do Araxá (UFPLA), federalizando o Centro Universitário do Planalto do Araxá.

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 195, de 2007, de iniciativa do Senador Eduardo Azeredo, autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Planalto do Araxá (UFPLA), no Estado de Minas Gerais.

De acordo com o art. 1º do projeto, a UFPLA será criada mediante a federalização do atual Centro Universitário do Planalto do Araxá (UNIARAXÁ), para o que fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas complementares necessárias ao funcionamento da universidade, tais como:

a) criar cargos de direção e demais cargos e funções;

b) dispor sobre a organização e o funcionamento da universidade, inclusive sobre o processo de implantação;

c) lotar na UFPLA cargos transferidos, transformados e redistribuídos desde que integrantes dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional.

Em seu art. 2º, o PLS estabelece o início de vigência da lei em que se converter a data de sua publicação.

Entre os argumentos apresentados para embasar a "federalização", o autor destaca a necessidade de expansão da oferta do ensino superior gratuito e de qualidade, ao lado do amadurecimento e do acúmulo de experiências bem-sucedidas da Uniaraxá, que, no seu entender, credenciam-na como universidade.

Foi apresentada uma emenda ao projeto no prazo regimental, de iniciativa do Senador Antônio Carlos Valadares.

II – Análise

A visível necessidade de atuação mais efetiva do Poder Público federal na expansão da oferta de educação superior dispensa maiores argumentos, haja vista a demanda significativa e crescente de jovens por esse nível de ensino, em maioria sem condições de fazer frente aos encargos educacionais cobrados por estabelecimentos de ensino não-gratuitos. De qualquer modo, não é demais relembrar que o País não pode prescindir da ciência e de profissionais altamente qualificados para desenvolver-se.

Atento a essa realidade, o Senador Azeredo tenta levar ao Estado de Minas Gerais, uma nova universidade federal. Trata-se de ótima oportunidade de instar a União a arcar com maior responsabilidade na educação superior. A omissão federal, em passado recente, obrigou entes federados subnacionais a suprir demandas locais, mediante investimentos públicos relevantes no setor. No entanto, a continuidade e sustentabilidade de tais iniciativas encontram-se comprometidas em face da escassez de recursos.

Com efeito, a criação da UFPLA, em substituição à Uniaraxá, restabelece o compromisso da União com a educação superior e cria a perspectiva de que o Planalto do Araxá continue a dispor de um vetor do desenvolvimento regional, com expectativa, inclusive,

de ampliar a produção do conhecimento científico e tecnológico local.

Malgrado o mérito da proposição, é forçoso apontar equívoco concernente à forma escolhida para viabilizar a criação da universidade. É que não existe, no ordenamento jurídico brasileiro, a previsão de transformação de instituição privada ou pública de outra esfera em entidade federal, mediante lei. Em verdade, o que se afigura possível é a criação de nova instituição e a transferência a ela, por doação ou cessão, dos bens de uma outra pré-existente.

Desse modo, pressupondo pacífica, no âmbito da direção da Uniaraxá, a decisão quanto a tal cessão, sugerimos a apresentação de emendas que autorizem o Poder Executivo federal a criar a UFPLA, sem qualquer menção ao processo de federalização. Uma vez criada a nova universidade, os dirigentes da Uniaraxá deverão tomar as iniciativas jurídicas cabíveis para doar o patrimônio da instituição à UFPLA, mediante a formalização do competente processo de cessão gratuita ou não-onerosa, de modo a evitar eventual sugestão de desapropriação, instituto que envolve justa e prévia indenização em dinheiro.

A exemplo do que ocorreu na instalação da Universidade Federal de Tocantins, na seqüência do processo, o MEC indicará universidade federal já consolidada para monitorar o processo de implantação da UFPLA, inclusive para tratar, conforme exigência constitucional, da realização de concursos públicos para o preenchimento das vagas de docentes e demais servidores necessários ao funcionamento da nova universidade.

Diante dessa situação, não cabe falar em "federalização". Por conta disso, apresentamos emendas de correção dos dispositivos onde for cabível a supressão do termo.

A nosso ver, o projeto é, ainda, omisso quanto ao objetivo primordial da instituição e à situação dos alunos matriculados na Uniaraxá. Para suprir tal lacuna, sugerimos duas emendas de aprimoramento do projeto. Uma em que se explicite a finalidade da UFPLA de ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária. A outra emenda prevê o acolhimento dos atuais alunos da Uniaraxá.

Por fim, cumpre lembrar, ainda, que, em virtude do disposto no art. 61, § 1º, II, **e**, da Constituição Federal, que atribui ao Presidente da República a iniciativa de leis de criação e extinção de órgãos da administração pública vinculados ao Executivo, projetos autorizativos como este são vistos como injurídicos, porque são desprovidos de força coercitiva para obrigar o Chefe daquele poder a cumpri-los. A propósito, é esse o entendimento da Câmara dos Deputados sobre a questão.

De todo modo, o Senado Federal interpreta a matéria de forma distinta. Segundo o Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência. Portanto, à luz desse documento, não seria possível ao Senado Federal argüir a inconstitucionalidade, por vício de iniciativa, de projetos de lei que autorizem o Poder Executivo a criar estabelecimentos educacionais....

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2007, acolhidas a emenda do Senador Antônio Carlos Valadares, e as emendas a seguir apresentadas:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se à ementa do PLS nº 195, de 2007, a seguinte redação:

> Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Planalto do Araxá (UFPLA), com sede na cidade de Araxá, no Estado de Minas Gerais, e **campi** avançados da Universidade Federal de Sergipe (UFS), nos Municípios de Estância, Lagarto, Nossa Senhora da Glória e Própria, no Estado de Sergipe.

EMENDA Nº 2 – CE

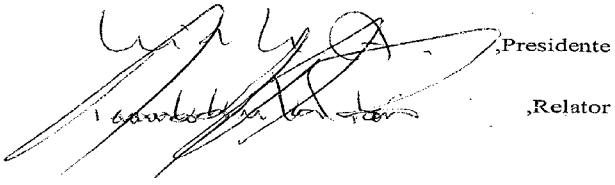
Dê-se ao **caput** do art. 1º do PLS nº 195, de 2007, a seguinte redação, transformando-se o parágrafo único em § 2º:

> Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal do Planalto do Araxá (UFPLA), autarquia vinculada ao Ministério da Educação, com sede na cidade de Araxá, no Estado de Minas Gerais.
>
> § 1º A UFPLA tem como finalidade ministrar o ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária.
>
> § 2º Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no § 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:
>
> .....

EMENDA Nº 3 – CE

Inclua-se o seguinte art. 2º no Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2007, renumerando-se, como art. 4º, o artigo que compreende a cláusula de vigência:

Art. 2º Fica a UFPLA autorizada, ainda, a receber os estudantes e o patrimônio do Centro Universitário do Planalto do Araxá, inclusive de seus **campi** avançados.



,Presidente

,Relator

EMENDA Nº 4 – CE

Acresça-se ao Projeto o art. 3º com a seguinte redação, renumerando-se a cláusula de vigência como art. 4º:

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar **campi** avançados da Universidade Federal de Sergipe (UFS), nos Municípios de Estância, Lagarto, Nossa Senhora da Glória e Propriá, no Estado de Sergipe, bem como os cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

§ 1º Os **campi** de que tratam o **caput** terão por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas e promover a extensão universitária, institucionalizando, dessa forma, a interiorização do ensino de graduação da UFS.

§ 2º Serão criados nos **campi** avançados dez novos cursos de graduação, que serão estabelecidos pela própria UFS e previstos em seu plano de expansão universitária.

§ 3º A distribuição das vagas será eqüitativa entre os turnos matutino, vespertino e noturno, visando a uma mais eficiente utilização da infra-estrutura física e à justa oportunidade de viabilizar a matrícula universitária ao cidadão trabalhador.

§ 4º As instalações dos **campi** avançados de que dispõem este artigo subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 195/2007 NA REUNIÃO DE 10/07/07 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Mão A. (Senador Cristovam Buarque)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
~~RENATO CASAGRANDE~~	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- (VAGO)
PMDB	
WELLINGTON SALGADO	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- WILSON ~~MATOS~~
FLEXA RIBEIRO RELATOR	10- LÚCIA VÂNIA
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 195 / 07

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE					ALOÍZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI	X				FRANCISCO DORNELLES		-		
INÁCIO ARRUDA	X				MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO	X				ROMERO JUCÁ				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA					PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR					(VAGO)				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDISON LOBÃO					ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES	X				DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO					CÍCERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO				
PAPALÉO PAES	X				WILSON MATOS	X			
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 07 / **2007**

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS AO PLS 195/07 (EM GLOBO) nºs 01, 02 e 03-CE

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE					ALOÍZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI	X				FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA	X				MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO	X				ROMERO JUCÁ				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA					PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR					(VAGO)				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDISON LOBÃO					ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES	X				DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO					CÍCERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO				
PAPALÉO PAES	X				WILSON MATOS	X			
FLEXA RIBEIRO					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 07 / 2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **PLS 195/07 EMENDA nº 04 - CE**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE					ALOÍZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
IDELI SALVATTI	X				FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA	X				MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO	X				ROMERO JUCÁ				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA					PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR					(VAGO)				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDISON LOBÃO					ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES	X				DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO					CÍCERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO				
PAPALÉO PAES	X				WILSON MATOS	X			
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 14 **SIM:** 13 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 07 / **2007**

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Planalto do Araxá (UFPLA), com sede na cidade de Araxá, no Estado de Minas Gerais, e campi avançados da Universidade Federal de Sergipe (UFS), nos Municípios de Estância, Lagarto, Nossa Senhora da Glória e Própria, no Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal do Planalto do Araxá (UFPLA), autarquia vinculada ao Ministério da Educação, com sede na cidade de Araxá, no Estado de Minas Gerais.

§ 1º A UFPLA tem como finalidade ministrar o ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária.

§ 2º Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no § 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e demais cargos, as funções gratificadas e outras funções, indispensáveis ao funcionamento da UFPLA;

II – dispor sobre a organização, competências, atribuições, denominação das unidades e cargos, suas especificações, funções e funcionamento da UFPLA, inclusive sobre o processo de sua implantação;

III – lotar na UFPLA, mediante transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos Quadros de Pessoal dos órgãos e entidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, aqueles que se fizerem necessário ao funcionamento da entidade;

IV – redistribuir cargos efetivos ocupados para a UFPLA;

V – praticar os demais atos necessários à efetivação do disposto nesta lei.

Art. 2º Fica a UFPLA autorizada, ainda, a receber os estudantes e o patrimônio do Centro Universitário do Planalto do Araxá, inclusive de seus campi avançados.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar campi avançados da Universidade Federal de Sergipe (UFS), nos Municípios de Estância, Lagarto, Nossa Senhora da Glória e Propriá, no Estado de Sergipe, bem como os cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

§ 1º Os campi de que tratam o **caput** terão por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas e promover a extensão universitária, institucionalizando, dessa forma, a interiorização do ensino de graduação da UFS.

§ 2º Serão criados nos campi avançados dez novos cursos de graduação, que serão estabelecidos pela própria UFS e previstos em seu plano de expansão universitária.

§ 3º A distribuição das vagas será eqüitativa entre os turnos matutino, vespertino e noturno, visando a uma mais eficiente utilização da infra-estrutura física e à justa oportunidade de viabilizar a matrícula universitária ao cidadão trabalhador.

§ 4º As instalações dos campi avançados de que dispõem este artigo subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2007. – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente – Senador **Flexa Ribeiro**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabili-

dade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Of. nº CE/96/2007

Brasília, 10 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Eduardo Azeredo que, "autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Planalto do Araxá (UFPLA), federalizando o Centro Universitário do Planalto do Araxá", com as emendas oferecidas.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque,** Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

PARECER Nº 625, DE 2007

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2007, de autoria do Senador Expedito Junior, que inscreve o nome de Cândido Mariano da Silva Rondon, o Marechal Rondon, no Livro dos Heróis da Pátria.

Relator: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 218, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, inscreve o nome do Marechal Rondon no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

A proposição determina que a inscrição ocorra em 19 de janeiro de 2008, data em que será celebrado O cinqüentenário da morte de Rondon.

Em exame na Comissão de Educação, para decisão terminativa, o projeto não recebeu emendas.

II – Análise

O Livro dos Heróis da Pátria destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida ao País, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.

Assim, nada mais oportuno e pertinente que a iniciativa de se registrar o nome do Marechal Rondon no cabedal de nossas mais importantes referências históricas.

A justificação do projeto em comento relaciona os grandes feitos que pontuam a biografia de Cândido Mariano da Silva Rondon que, aos 90 anos de idade, recebeu as insígnias de Marechal, por seu intenso trabalho de uma vida inteira dedicada ao desbravamento e à incorporação de terras ainda inexploradas do território brasileiro.

Não é demasiado recordar que, por intermédio de sua missão, Rondon tornou-se grande pacificador de povos indígenas, promovendo a aproximação entre inúmeras tribos e os exploradores do sertão, de forma pacífica e respeitosa. Essa atividade transformou-se em motivação para que Rondon empreendesse a abertura de estradas, a construção de pontes e, sobretudo, a implantação de linhas telegráficas. Seus registros biográficos informam que o Marechal liderou a instalação de cerca de 7 mil quilômetros de linhas telegráficas ao longo de seus muitos anos de trabalho como desbravador do território nacional.

Orientado por seu próprio empenho e por sua bravura, Rondon, que era geógrafo, foi o responsável pela complementação da carta geográfica de nosso País, determinando as coordenadas de mais de 200 localidades e inscrevendo, na carta, terras e águas, até então desconhecidas. Da mesma forma, promoveu a identificação de milhares de exemplares da fauna e da flora, bem como de inúmeras riquezas minerais.

Em vida e postumamente, Rondon teve sua obra reconhecida e recebeu várias condecorações civis e militares, no Brasil e no exterior, tendo seu nome inscrito na Sociedade Geográfica de Nova York, como o explorador que mais se destacou em terras tropicais. Em 1957, foi indicado por 15 países ao Prêmio Nobel da Paz e, além disso, recebeu os títulos honoríficos de "Civilizador dos Sertões" e "Patrono das Comunicações no Brasil". Destaque-se, ainda, que o antigo Território de Guaporé, muito justamente, recebeu o nome de Rondônia em sua homenagem.

A nosso juízo, é indispensável que os jovens de hoje possam tomar contato com a biografia de brasileiros da envergadura do Marechal Rondon, no intuito de perpetuar sua memória e multiplicar seu exemplo.

Nesse sentido, ao propor a inscrição do nome do Marechal Rondon no Livro dos Heróis da Pátria, o projeto é oportuno e meritório.

III – Voto

Pelo exposto, apreciado o mérito, e não encontrando óbices de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2007.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2007.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 218/07 NA REUNIÃO DE 10 / 07 / 2007 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR CRISTOVAM BUARQUE

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- (VAGO)
PMDB	
WELLINGTON SALGADO	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP RELATOR	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- WILSON MATOS
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 218/2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS				
AUGUSTO BOTELHO	X			
FÁTIMA CLEIDE	X			
PAULO PAIM				
IDELI SALVATTI	X			
INÁCIO ARRUDA	X			
RENATO CASAGRANDE				
SÉRGIO ZAMBIASI	X			
JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO	X			
GILVAM BORGES				
MÃO SANTA				
VALDIR RAUPP	X			
PAULO DUQUE				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDISON LOBÃO				
HERÁCLITO FORTES	X			
MARIA DO CARMO ALVES				
MARCO MACIEL	X			
RAIMUNDO COLOMBO				
ROSALBA CIARLINI	X			
MARCONI PERILLO	X			
MARISA SERRANO				
PAPALÉO PAES	X			
FLEXA RIBEIRO	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRÍCIA SABOYA GOMES				
JOÃO PEDRO				
ALOÍZIO MERCADANTE				
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
FRANCISCO DORNELLES				
MARCELO CRIVELLA				
MAGNO MALTA				
JOÃO VICENTE CLAUDINO				
(VAGO)				
SUPLENTES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMERO JUCÁ				
LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON				
VALTER PEREIRA				
JARBAS VASCONCELOS				
(VAGO)				
NEUTO DE CONTO				
SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ADELMIR SANTANA				
DEMÓSTENES TORRES				
JONAS PINHEIRO				
JOSÉ AGRIPINO				
KÁTIA ABREU				
ROMEU TUMA				
CÍCERO LUCENA	X			
EDUARDO AZEREDO	X			
WILSON MATOS	X			
LÚCIA VÂNIA				
SUPLENTE - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 18 **SIM:** 17 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 07 / 2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/87/2007

Brasília, 10 de julho de 2007

Senhor Presidente**,**

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Expedito Júnior que, "Inscreve o nome de Cândido Mariano da Silva Rondon, o Marechal Rondon, no Livro dos Heróis da Pátria".

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque,** Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 626, DE 2007

Da Comissão de Educação, ao Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que autoriza o Poder Executivo a criar Escola Técnica Federal de Gravataí, no Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

O PLS nº 256, de 2007, de iniciativa do Senador Paulo Paim, autoriza o Poder Executivo a criar a citada escola, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com sede no Município de Gravataí, no Estado do Rio Grande do Sul.

A proposição também autoriza o Poder Executivo a criar, para a instituição de ensino em tela, os cargos de direção e funções gratificadas, bem como a dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e cargos, suas especificações, funções e funcionamento da escola, inclusive a respeito do seu processo de implantação.

É autorizada, ainda, a lotação, na escola de que dispõe a iniciativa, dos servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, por meio de criação, de transferência e de transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

O projeto determina que os fins da escola sejam os de oferecer educação profissional de nível médio, destinada à formação de técnicos para atender às necessidades socioeconômicas do setor industrial, de serviços e agropecuário da região do Município de Gravataí.

Finalmente, a proposição estabelece o início da vigência da lei como o da data de sua publicação.

À proposição, que tem decisão terminativa desta Comissão, não foram oferecidas emendas.

II – Análise

A proposição em apreço tem por objetivo criar novas oportunidades de acesso à educação profissional, modalidade de ensino de grande importância para o desenvolvimento social e econômico de nosso País e que recebeu destaque na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Conforme essa lei, a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho (arts. 39 e 40).

Apesar de a educação profissional ter sido pouco prestigiada por diversas administrações, o Governo Lula, como bem argumenta o Autor da proposição, em sua justificação, tem prestigiado essa modalidade de ensino.

Desse modo, é lembrada a edição da Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005, de iniciativa do Presidente da República, que favoreceu a expansão da rede de escolas de educação profissional do sistema federal de ensino.

Mais recentemente, a educação profissional recebeu atenção no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Governo Federal, mediante a previsão de se criar, em quatro anos, 150 escolas técnicas federais em cidades-pólo.

O Senador Paim justifica com propriedade a escolha do Município de Gravataí para sede da nova escola: trata-se de região com mais de duzentos e trinta mil habitantes, que possui complexo industrial diversificado e amplo e crescente setor de serviços.

Desse modo, somos levados a avaliar positivamente o mérito da proposição.

Apenas fazemos ressalva terminológica, para evitar futuros problemas para a escola. A LDB adotou a expressão educação profissional, em vez de ensino profissionalizante, embora esta continue, de fato, a fazer parte do vocabulário corrente. Assim, ao afirmar que a Escola Técnica Federal de Gravataí será uma instituição de ensino profissionalizante de nível médio, pode-se entender, de forma equivocada, por certo, que fica excluída a oferta de cursos de educação profissional para a formação inicial e continuada de trabalhadores, segundo os termos do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta a LDB nesse tema. Esses cursos, ainda conforme o decreto, incluem aqueles de capacitação, aperfeiçoamento, especialização e atualização, em todos os níveis de escolaridade, podendo ser ofertados segundo itinerários formativos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social (art. 3º). Essa importante possibilidade de qualificação dos trabalhadores deve ser explicitamente preservada nas leis sobre a criação de escolas de educação profissional. Em decorrência desses fatores, apresentamos emenda ao art. 2º do PLS.

Quanto à constitucionalidade do projeto, cabe lembrar o Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de

Constituição, Justiça e Cidadania, segundo o qual o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência. À luz desse parecer, não seria possível argüir a inconstitucionalidade, por vício de iniciativa, de projetos de lei que autorizem o Poder Executivo a criar instituições de ensino.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2007, acolhida a emenda apresentada a seguir.

EMENDA Nº 1–CE

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 256, de 2007, a seguinte redação:

"Art. 2º A Escola Técnica Federal de Gravataí será uma instituição de educação profissional, destinada à formação e qualificação de profissionais, principalmente de técnicos de nível médio, para atender às necessidades socioeconômicas dos setores agropecuário, industrial e de serviços da região do Município de Gravataí."

Sala da Comissão, 10 de julho de 2007.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 256/07 NA REUNIÃO DE 10/07/2007 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR CRISTOVAM BUARQUE

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- (VAGO)
PMDB	
WELLINGTON SALGADO	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES RELATOR	9- WILSON MATOS
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 256/2007**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE	X				ALOÍZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI	X				FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA	X				MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO	X				ROMERO JUCÁ				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA					PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR					(VAGO)				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDISON LOBÃO					ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES	X				DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO	X				CÍCERO LUCENA				
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES	X				WILSON MATOS	X			
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 17 **SIM:** 16 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 07 / 2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** Emenda nº 1 - CE ao PLS 256 / 2007 **EMENDA**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE	X				ALOÍZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI	X				FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA	X				MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO	X				ROMERO JUCÁ				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA					PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR					(VAGO)				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDISON LOBÃO					ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES	X				DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO	X				CÍCERO LUCENA				
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES					WILSON MATOS	X			
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 07 / 2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 256, DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Gravataí no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Gravataí, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Município de Gravataí, no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no **caput**, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e funções gratificadas necessárias à instituição da entidade;

II – dispor sobre a organização, competências, atribuições, denominação das unidades e cargos, suas especificações, funções e funcionamento da Escola Técnica Federal de Gravataí, inclusive sobre o processo de sua implantação;

III – lotar na Escola Técnica Federal de Gravataí, mediante criação, transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos Quadros de Pessoal dos órgãos e entidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, aqueles que se fizerem necessários ao funcionamento da entidade.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Gravataí será uma instituição de educação profissional, destinada à formação e qualificação de profissionais, principalmente de técnicos de nível médio, para atender às necessidades socioeconômicas dos setores agropecuário, industrial e de serviços da região do Município de Gravataí.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2007. – **Cristovam Buarque**, Presidente, **Papaléo Paes**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

CAPÍTULO III

Da Educação Profissional

Art. 39. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. (Regulamento)

Parágrafo único. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.

Art. 40. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho. (Regulamento)

.....

DECRETO Nº 5.154, DE 23 DE JULHO DE 2004

Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.

.....

Art. 3º Os cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, referidos no inciso I do art. 1º, incluídos a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, em todos os níveis de escolaridade, poderão ser ofertados segundo itinerários formativos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

.....

Of. nº CE/89/2007

Brasília, 10 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Paim que, "Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Gravataí no Estado do Rio Grande do Sul", com a emenda oferecida.

Atenciosamente. – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 627, DE 2007

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2006 (nº 4.801/2001, na casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a aplicação das regras de origem previstas no Acordo sobre Regras de Origem do GATT 1994 e dá outras providências.

Relator: Senador **Garibaldi Alves Filho**

I – Relatório

O projeto de lei, versado em 17 artigos, tem como motivação expressa na Exposição de Motivos conjunta dos Ministros do Desenvolvimento Indústria e Comércio, da Fazenda e das Relações Exteriores estabelecer a obrigatoriedade de apresentação de certificados de origem para todos os produtos sob investigação ou sujeitos a medidas **antidumping**, compensatórias ou de salvaguardas, por ocasião do despacho aduaneiro, juntamente com outros documentos exigidos para o desembaraço da mercadoria.

A medida administrativa se justificaria pelo uso crescente das medidas de proteção à concorrência desde a década passada e, por reflexo, de expedientes de burla a essas medidas, como a apresentação de documentos contendo informações falsas quanto à origem.

A despeito de possuir objetivo claro e definido, o projeto de lei dedica sete de seus dezessete artigos aos princípios regentes das regras de origem e ao próprio regime de origem, no que não redunda o Acordo sobre Regras de Origem do GATT. Isso porque, a despeito da longevidade dos trabalhos do Comitê sobre Regras da Organização Mundial do Comércio para a conclusão do Programa de Harmonização de Regras de Origem, que complementaria o Acordo, algumas questões ainda estão em aberto, principalmente aquelas que polarizam os interesses dos países produtores de insumos e dos países exportadores de bens finais.

O capítulo III, sobre o Regime de Origem, é altamente favorável aos interesses nacionais, de vez que concilia o critério de transformação substancial, baseado na mudança de classificação tarifária, com a atribuição de origem das **commodities** aos países de onde surgiram. Assim, tem-se garantida a eficácia das medidas de proteção contra as práticas desleais de comércio e as medidas de salvaguarda, para os casos de importações oriundas dos países cujas vantagens comparativas podem prejudicar severamente a oferta nacional.

Para esses fins, são considerados originários do país exportador animais vivos e nascidos, nesse País, sem contemplar o lugar de engorda, abate ou industrialização; obtidos por meio de caça, de pesca ou de captura ocorridos em seu território; produtos obtidos a partir dos animais vivos desse país; vegetais e produtos de origem vegetal colhidos, apanhados ou coletados nele, sem considerar o local de extração de seus derivados; minerais e outras substâncias naturais extraídos ou obtidos em seu território; desperdícios ou resíduos resultantes do processo de produção ou do consumo e utilizados para a recuperação de matérias-primas; produtos de pesca marítima e outros produtos obtidos fora das águas territoriais desse país por embarcações de sua bandeira; produtos obtidos ou produzidos a bordo de navios-fábrica registrados nesse país, desde que esses produtos sejam manufaturados a partir dos produtos mencionados anteriormente; produtos extraídos do solo ou subsolo marítimos fora das águas territoriais, desde que o país tenha o direito a exploração nessas áreas; produtos resultantes de processo de transformação realizado em seu território, em cuja elaboração forem utilizados materiais originários de outro país, que lhes confiram nova individualidade caracterizada pela classificação no Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias diferente daquela em que se classificam os mencionados materiais.

Do artigo nono ao dezessete, cumpre o projeto de lei de disciplinar a certificação de origem no despacho aduaneiro, prevendo a obrigatoriedade de que os certificados sejam expedidos por órgãos ou entidades autorizados pelo governo do país de origem e reconhecidos pelas autoridades diplomática ou consular brasileira com jurisdição naquele país, descartados os certificados emitidos por fabricantes ou exportadores.

Em caso de não apresentação do certificado de origem, o regime de controle criado, sob a incumbência do Ministério da Fazenda, prevê multas de até 30% sobre o valor aduaneiro da mercadoria importada que esteja sob investigação de prática de dumping ou subsídios, desde que ainda não submetido à aplicação de direito antidumping ou compensatório.

Na hipótese de importação de produto submetido à aplicação de direito antidumping ou compensatório, em caráter temporário ou definitivo, a multa reverte-se no pagamento do direito mais elevado atribuído ao referido produto no ato administrativo que estabelece sua aplicação. Caso o produto seja originário de países excluídos da aplicação de medidas de salvaguarda, provisórias ou definitivas, sob a forma tarifária, a multa é a aplicação das medidas que atingem os produtos originários de países não excetuados, conforme o ato administrativo que estabelece essa aplicação.

A apresentação de certificado de origem falso ou adulterado sujeita o importador a multa de 100% sobre o valor aduaneiro da mercadoria.

A penalidade pela não apresentação de documento de certificação, pela apresentação de documento falso ou contendo informações equivocadas é a devolução ao exterior do produto antes do decurso dos prazos previstos no Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, o pagamento de multa de 10% do valor aduaneiro da mercadoria e o perdimento do produto, caso em que a multa não é devida. Excetuam-se os produtos embarcados no exterior até a data de publicação do ato administrativo que determina a aplicação dessas medidas de salvaguarda.

Caso o Poder Executivo estenda a exigência de comprovação de origem a produto objeto de marcação de origem no âmbito no artigo IX do GATT 1994 – sobre marcas e indicações de procedência regional e geográfica – de compras do setor público e de estatísticas comerciais, a multa aplicada pela não-apresentação do certificado de origem sobe para 30% sobre o valor aduaneiro da mercadoria e para 100% na hipótese de apresentação de certificado de origem falso ou adulterado.

II – Análise

Vigente o Acordo sobre Regras de Origem do GATT no ordenamento jurídico pátrio, é preciso provê-lo de normas que apurem as regras do regime de origem não preferenciais – ou seja, aquelas válidas para todas as transações comerciais não regidas por acordos regionais ou sistemas preferenciais de comércio – e garantam o respeito àquelas regras, sem contradizer as normas do regime multilateral. É o que pretende o Projeto sob o escrutínio dessa Comissão temática.

O projeto de lei, em tramitação congressual há cinco anos, aborda assunto premente à eficácia dos regimes de proteção à concorrência, de que largamente o Brasil se utiliza. Lembremos que o Brasil é dos países mais demandados e mais demandantes no mecanismo de solução de controvérsias da Organização Mundial de Comércio. A constatação de que os interesses nacionais estão sendo defendidos de forma aguerrida junto às instâncias internacionais, em geral, com sucesso, exige que, internamente, construamos todos os mecanismos necessários para o total aproveitamento desses logros.

Nesse sentido, o projeto de lei em tela é irreprochável.

III – Voto

Por tudo quanto explicitado, por julgá-lo oportuno e conveniente, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2006.

Sala da Comissão, 5 de julho de 2007.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 084, DE 2006.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/07/2007, OS SENHORES(AS) SENADORI

PRESIDENTE:	
RELATOR:	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - VALDIR RAUPP
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
JOAQUIM RORIZ	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE	5 - GARIBALDI ALVES
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (PFL)	1 - EDISON LOBÃO (PFL)
MARCO MACIEL (PFL)	2 - CÉSAR BORGES (PFL)
MARIA DO CARMO ALVES (PFL)	3 - KÁTIA ABRE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	4 - ROSALBA CIARLINI (PFL)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 – WILSON MATOS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 – SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PÉRES

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250 PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **José Jorge**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a se pronunciar sobre o PLC nº 84, de 2006, que dispõe sobre a aplicação das regras de origem previstas no Acordo sobre Regras de Origem do GATT 1994 e dá outras providências.

O Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, foi encaminhado ao Congresso em 31 de maio de 2001, por intermédio do Aviso nº 573 da Casa Civil, e encaminhado à Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, a de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e à então denominada Comissão de Constituição, Justiça e de Redação. Relataram o Projeto, pela Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, o Senador Jorge Bornhausen, e, pela Comissão de Relações Exteriores, da Câmara dos Deputados, o então Deputado Aloizio Mercadante. Naquelas Comissões, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Câmara dos Deputados, recebeu emenda para adequação quanto à técnica legislativa e à redação.

Até o momento, no Senado Federal, o Projeto foi encaminhado apenas a essa Comissão.

Na Exposição de Motivos interministerial que encaminhou ao Parlamento o Projeto de Lei – consignada pelos Ministros do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, da Fazenda e das Relações Exteriores, é ressaltada a necessidade de unificar parâmetros de aferição da origem de produtos em face do aumento significativo do uso mundial dos instrumentos de política comercial contra as práticas desleais e predatórias de comércio, no compasso do aperfeiçoamento do sistema brasileiro de proteção ao comércio. Versado em 17 artigos, estabelece a obrigatoriedade de apresentação de certificados de origem para todos os produtos sob investigação ou sujeitos a medidas **antidumping**, compensatórias ou de salvaguardas, por ocasião do despacho aduaneiro, juntamente com outros documentos exigidos para o desembaraço da mercadoria.

A medida administrativa se justificaria pelo uso crescente das medidas de proteção à concorrência desde a década passada e, por reflexo, de expedientes de burla a essas medidas, como a apresentação de documentos contendo informações falsas quanto à origem.

A despeito de possuir objetivo claro e definido, o Projeto de Lei dedica sete de seus dezessete artigos aos princípios regentes das regras de origem e ao próprio regime de origem, no que não redunda o Acordo sobre Regras de Origem do GATT. Isso porque, a despeito da longevidade dos trabalhos do Comitê sobre Regras de Origem da Organização Mundial do Comércio para a conclusão do Programa de Harmonização de Regras de Origem, que complementaria o Acordo, algumas questões ainda estão em aberto, principalmente aquelas que polarizam os interesses dos países produtores de insumos e dos países exportadores de bens finais.

O capítulo III, sobre o Regime de Origem, é altamente favorável aos interesses nacionais, de vez que concilia o critério de transformação substancial, baseado na mudança de classificação tarifária, com a atribuição de origem das **commodities** aos países de onde surgiram. Assim, tem-se garantida a eficácia das medidas de proteção contra as práticas desleais de comércio e as medidas de salvaguarda, para os casos de importações oriundas dos países cujas vantagens comparativas podem prejudicar severamente a oferta nacional.

Para esses fins, são considerados originários do país exportador animais vivos e nascidos nesse país, sem contemplar o lugar de engorda, abate ou industrialização; obtidos por meio de caça, de pesca ou de captura nesse país; produtos obtidos a partir dos animais vivos desse país; vegetais e produtos de origem vegetal colhidos, apanhados ou coletados nesse país, sem considerar o local de extração de seus derivados; minerais e outras substâncias naturais extraídos ou obtidos nesse país; desperdícios ou resíduos resultantes do processo de produção ou do consumo nesse país e utilizados para a recuperação de matérias-primas; produtos de pesca marítima e outros produtos obtidos fora das águas territoriais desse país por embarcações de sua bandeira; produtos obtidos ou produzidos a bordo de navios-fábrica registrados nesse país, desde que esses produtos sejam manufaturados a partir dos produtos mencionados anteriormente; produtos extraídos do solo ou subsolo marítimos fora das águas territoriais, desde que esse país tenha o direito a exploração nessas áreas; produtos resultantes de processo de transformação realizado em seu território, em cuja elaboração forem utilizados materiais originários de outro país, que lhes confiram nova individualidade caracterizada pela classificação no Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias diferente daquela em que se classificam os mencionados materiais.

Do artigo nono ao dezessete, cuida o Projeto de Lei de disciplinar a certificação de origem no despacho aduaneiro, prevendo a obrigatoriedade de que os certificados sejam expedidos por órgãos ou entidades autorizados pelo governo do país de origem e reconhecidos pelas autoridades diplomática ou consular brasileira com jurisdição naquele país, descartados os certificados emitidos por fabricantes ou exportadores.

Em caso de não apresentação do certificado de origem, o regime de controle criado, sob a incumbência do Ministério da Fazenda, prevê multas de até 30% sobre o valor aduaneiro da mercadoria importada que esteja sob investigação de prática de **dumping** ou subsídios, desde que ainda não submetido à aplicação de direito **antidum-**

ping ou compensatório. Na hipótese de importação de produto submetido à aplicação de direito **antidumping** ou compensatório, em caráter temporário ou definitivo, a multa reverte-se no pagamento do direito mais elevado atribuído ao referido produto no ato administrativo que estabelece sua aplicação. Caso o produto seja originário de países excluídos da aplicação de medidas de salvaguarda, provisórias ou definitivas, sob a forma tarifária, a multa é a aplicação das medidas que atingem os produtos originários de países não excetuados, conforme o ato administrativo que estabelece essa aplicação.

A apresentação de certificado de origem falso ou adulterado sujeita o importador à multa de 100% sobre o valor aduaneiro da mercadoria.

A penalidade pela não apresentação de documento de certificação, pela apresentação de documento falso ou contendo informações equivocadas é a devolução ao exterior do produto antes do decurso dos prazos previstos no Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, o pagamento de multa de 10% do valor aduaneiro da mercadoria e o perdimento do produto, caso em que a multa não é devida. Excetuam-se os produtos embarcados no exterior até a data de publicação do ato administrativo que determina a aplicação dessas medidas de salvaguarda.

Caso o Poder Executivo estenda a exigência de comprovação de origem a produto objeto de marcação de origem no âmbito no artigo IX do GATT 1994 – sobre marcas e indicações de procedência regional e geográfica – de compras do setor público e de estatísticas comerciais, a multa aplicada pela não-apresentação do certificado de origem sobe para 30% sobre o valor aduaneiro da mercadoria e para 100% na hipótese de apresentação de certificado de origem falso ou adulterado.

II – Análise

Vigente o Acordo sobre Regras de Origem do GATT no ordenamento jurídico pátrio, é preciso provê-lo de normas que apurem as regras do regime de origem não preferenciais – ou seja, aquelas válidas para todas as transações comerciais não regidas por acordos regionais ou sistemas preferenciais de comércio – e garantam o respeito àquelas regras, sem contradizer as normas do regime multilateral. É o que pretende o Projeto sob o escrutínio dessa Comissão temática.

O Projeto de Lei, em tramitação congressual há cinco anos, aborda assunto premente à eficácia dos regimes de proteção à concorrência, de que largamente o Brasil se utiliza. Lembremos que o Brasil é dos países mais demandados e mais demandantes no mecanismo" de solução de controvérsias da Organização Mundial de Comércio. A constatação de que os interesses nacionais estão sendo defendidos de forma aguerrida junto às instâncias internacionais, em geral, com sucesso, exige que, internamente, construamos todos os mecanismos necessários para o total aproveitamento desses logros.

Nesse sentido, o Projeto de Lei em tela é irreprochável.

III – Voto

Por tudo quanto explicitado, por julgá-lo oportuno e conveniente, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2006.

Sala da Comissão, – **José Jorge**, Relator.

PARECER Nº 628, DE 2007

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2004, de autoria do Senador Magno Malta, que inclui o trecho rodoviário compreendido entre as cidades de Pedro Canário (ES) e Nanuque (MG), na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 1973.

Relator: Senador **Delcídio Amaral**
Relator **ad hoc:** Senador **Wellington Salgado**

I – Relatório

Trata o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2004, de autoria do ilustre Senador Magno Malta, de alteração a ser introduzida em relação descritiva anexa ao Plano Nacional de Viação (PNV), aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, com o propósito de incluir, no Sistema Rodoviário Federal, o trecho compreendido entre as localidades de Pedro Canário (ES) e Nanuque (MG), situadas nas rodovias BR-101 e BR-418, respectivamente.

Na justificação que acompanha o projeto o autor menciona o efeito multiplicador da implantação de facilidades de transporte sobre o desenvolvimento regional. Mais especificamente, destaca a importância estratégica da rodovia em questão para a economia e o desenvolvimento da região situada na sua área de influência. Além de beneficiar a atividade industrial ligada ao açúcar e ao álcool, ali já instalada, acredita o autor que a medida também teria "reflexos positivos nos demais setores da agricultura, na pecuária e no turismo".

Ao projeto não foram oferecidas emendas, cabendo a esta Comissão manifestar-se sobre a matéria em caráter terminativo.

II – Análise

O trecho rodoviário a ser incluído no PNV tem 73km de extensão e desenvolve-se em área limítrofe de três estados brasileiros (Espírito Santo, Bahia e Minas Gerais), com extremos em Pedro Canário (ES), na BR-101, e Nanuque (MG), na BR-418.

Conceitualmente, a proposta se mostra compatível com as definições e critérios estabelecidos no PNV. Em especial, verifica-se que atende à exigência expressa no item 2.1.2 do Anexo à Lei nº 5.917, de 1973, que assim dispõe:

2.1.2 As rodovias do Plano Nacional de Viação devem satisfazer a, pelo menos, uma das seguintes condições:

.....

c) ligar em pontos adequados duas ou mais rodovias federais;

.....

Além de viável, julgamos oportuna e merecedora de acolhida a proposta que objetiva o enquadramento da ligação como parte do Sistema Rodoviário Federal. A ascensão do trecho à condição de rodovia federal expressa o reconhecimento formal de seu potencial estruturador e indutor do desenvolvimento da região. Em última instância, abre perspectivas para que aquele eixo passe a ser contemplado em planos e programas de investimento e melhoria da infra-estrutura de transporte a cargo do governo federal, o que garantiria a sua consolidação, em articulação com as duas outras rodovias federais a serem por ele interligadas.

Constata-se, ainda, que a iniciativa observa os requisitos formais de constitucionalidade e juridicidade. Entretanto, no que diz respeito à formatação e à técnica legislativa, a proposição incorre em algumas impropriedades, parte das quais devida a divergências em relação ao padrão utilizado no PNV. São elas:

– a redação da ementa, diferentemente do recomendado, anuncia em primeiro lugar o objetivo do projeto para depois referir-se à lei cuja alteração viabilizará a medida pretendida;

– de acordo com o formato adotado nas relações descritivas anexas ao PNV, cada rodovia possui apenas uma entrada no quadro correspondente. Ainda que o trecho proposto pelo projeto para inclusão no Sistema Rodoviário Federal atravesse o território de três unidades distintas da federação, não se justifica o seu desdobramento em subtrechos, um para cada estado, como faz o projeto;

– na própria descrição do traçado, a indicação dos pontos de passagem registra indevidamente o termo "fronteira" para referir-se a divisas estaduais.

De modo a suprir as deficiências anteriormente apontadas, elaboramos projeto substitutivo, que, sem comprometer os objetivos da proposição original, incorpora as alterações que nos pareceram úteis ao aperfeiçoamento do texto que queremos ver aprovado.

III – Voto

Diante do exposto, votamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2004, na forma do seguinte:

EMENDA Nº 1 – CI (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 2004

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, para incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, o trecho rodoviário compreendido entre as localidades de Pedro Canário (ES) e Nanuque (MG).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se, no item "2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal", subitem "Ligações", integrante do "Anexo" do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, trecho rodoviário com a seguinte descrição:

"2.2.2 – .....

BR	PONTOS DE PASSAGEM	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				BR	km
	LIGAÇÕES				
...					
	Pedro Canário (entroncamento c/ BR-101) – Taquaras – divisa ES/BA – Três Corações – divisa BA/MG – Nanuque (entroncamento c/ BR-418)	ES / BA / MG	73	–	–
...					

....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 maio de 2007. – Senador **Marconi Perillo,** Presidente – Senador **Delcídio Amaral** , Relator – Senador **Wellington Salgado**, Relator **Ad Hoc**.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Projeto de Lei do Senado, nº 22, de 2004	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/05/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: *Senador Marconi Perillo*	
RELATOR: *Senador Delcídio Amaral* Relator "Ad Hoc" Senador Wellington Salgado	
Titulares - Bloco de apoio ao Governo (PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	**Suplentes - Bloco de apoio ao Governo** (PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)
SERYS SLHESSARENKO – PT	1- FLÁVIO ARNS – PT
DELCÍDIO AMARAL - PT	2- FÁTIMA CLEIDE – PT
ELI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PP	4- JOÃO RIBEIRO – PR
INÁCIO ARRUDA – PC do B	5- AUGUSTO BOTELHO - PT
FERNANDO COLLOR - PTB	6- JOÃO CLAUDINO - PTB
EXPEDITO JÚNIOR - PR	7- RENATO CASAGRANDE - PSB
Titulares - PMDB	**Suplentes - PMDB**
ROMERO JUCÁ	1- GARIBALDI ALVES
VALDIR RAUPP	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA	3- GILVAM BORGES
JOAQUIM RORIZ	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO	6- PEDRO SIMON
Titulares - Bloco da Minoria (PFL / PSDB)	**Suplentes - Bloco da Minoria** (PFL / PSDB)
ALDEMIR SANTANA – PFL	1- DEMÓSTENES TORRES - PFL
ELISEU RESENDE – PFL	2- MARCO MACIEL - PFL
JAYME CAMPOS - PFL	3- JONAS PINHEIRO - PFL
HERÁCLITO FORTES - PFL	4- ROSALBA CIARLINI - PFL
RAIMUNDO COLOMBO - PFL	5- ROMEU TUMA - PFL
JOÃO TENÓRIO - PSDB	6 – CÍCERO LUCENA - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	7 – EDUARDO AZEREDO - PSDB
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	8 – MÁRIO COUTO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	9 – TASSO JEREISSATI - PSDB
Titulares - PDT	**Suplentes - PDT**
JOÃO DURVAL	1- (vago)

Serviços de Infra

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Matéria: **Emenda nº 01 – CI (SUBSTITUTIVO) - Projeto de Lei do Senado, nº 22, de 2004**

TITULARES Bloco de Apoio ao Governo (PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES Bloco de Apoio ao Governo (PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO - PT	—				1- FLÁVIO ARNS - PT				
DELCÍDIO AMARAL - PT	—				2- FÁTIMA CLEIDE - PT				
IDELI SALVATI - PT					3- ALOIZIO MERCADANTE - PT				
FRANCISCO DORNELLES - PP					4- JOÃO RIBEIRO - PR	X			
INÁCIO ARRUDA – PC do B	X				5- AUGUSTO BOTELHO - PT				
FERNANDO COLLOR - PTB					6- JOÃO CLAUDINO - PTB				
EXPEDITO JÚNIOR - PR	X				7- RENATO CASAGRANDE - PSB	X			
TITULARES PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMERO JUCÁ					1- GARIBALDI ALVES				
VALDIR RAUPP					2- JOSÉ MARANHÃO				
LEOMAR QUINTANILHA	X				3- GILVAM BORGES				
JOAQUIM RORIZ					4- NEUTO DE CONTO				
VALTER PEREIRA					5- GERALDO MESQUITA				
WELLINGTON SALGADO	X				6- PEDRO SIMON				
TITULARES Bloco da Minoria (PFL / PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES Bloco da Minoria (PFL / PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALDEMIR SANTANA - PFL	X				1- DEMÓSTENES TORRES - PFL				
ELISEU RESENDE -PFL	X				2- MARCOS MACIEL - PFL				
JAYME CAMPOS - PFL	X				3- JONAS PINHEIRO - PFL				
HERÁCLITO FORTES - PFL					4- ROSALBA CIARLINI - PFL				
RAIMUNDO COLOMBO - PFL					5- ROMEU TUMA - PFL				
JOÃO TENÓRIO - PSDB					1- CÍCERO LUCENA - PSDB	X			
MARCONI PERILLO - PSDB					2 – EDUARDO AZEREDO - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				3 – MÁRIO COUTO - PSDB				
SÉRGIO GUERRA - PSDB					4 – TASSO JEREISSATI - PSDB				
TITULARES PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO DURVAL					1- (vago)				

TOTAL: 13 **Sim:** 12 **Não:** — **Abstenção:** — **Autor:** — **Presidente:** 1

Sala das Reuniões, em 05 / 2007.

Senador Marconi Perillo
Presidente

Obs.: O voto do Autor da Proposição não será computado, consignando-se sua presença para efeito de Quorum (art. 132, § 8º - RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.

.....

ANEXOS

2.1.2 As rodovias do Plano Nacional de Viação devem satisfazer a, pelo menos, uma das seguintes condições;

.....

c) ligar em pontos adequados duas ou mais rodovias federais;

.....

Ofício nº 203/2007-CI

Brasília, 4 de julho de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que em reunião realizada na data de hoje, foi submetido à discussão Suplementar o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2004, de autoria do Senador Magno Malta, que "Inclui o trecho rodoviário compreendido entre as cidades de Pedro Canário (ES) e Nanuque (MG), na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 1973", e não sendo oferecidas emendas o Substitutivo foi dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente, – Senador **Marconi Perillo,** Presidente da Comissão.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Delcídio Amaral**

I – Relatório

Trata o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2004, de autoria do ilustre Senador Magno Malta, de alteração a ser introduzida em relação descritiva anexa ao Plano Nacional de 'Viação (PNV), aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, com o propósito de incluir, no Sistema Rodoviário Federal, o trecho compreendido entre as localidades de Pedro Canário (ES) e Nanuque (MG), situadas nas rodovias BR-101 e BR-418, respectivamente.'

Na justificação que acompanha o projeto o autor menciona o efeito multiplicador da implantação de facilidades de transporte sobre o desenvolvimento regional: Mais especificamente, destaca a importância estratégica da rodovia em questão para, a economia e o desenvolvimento da região situada na sua área de influência. Além de beneficiar a atividade Industrial ligada ao açúcar e ao álcool; ali já instalada, acredita o autor que a medida também teria "reflexos Positivos nós demais setores da agricultura, na pecuária e no turismo".

Ao projeto não foram oferecidas emendas, cabendo a esta Comissão manifestar-se sobre a matéria em caráter terminativo.

II – Análise

O trecho rodoviário a ser incluído no PNV tem 73km de extensão e desenvolve-se em área limítrofe de três estados brasileiros (Espírito Santo, Bahia e Minas Gerais), com extremos em Pedro Canário (ES), na BR-101, e Nanuque (MG), na BR-418.

Conceitualmente, a proposta se mostra compatível com as definições e critérios estabelecidos no PNV. Em especial, verifica-se que atende à exigência expressa no item 2.1.2 do Anexo à Lei nº 5.917, de 1973, que assim dispõe:

> 2.1.2 As rodovias do Plano Nacional de Viação devem satisfazer a, pelo menos, uma das seguintes condições:
>
> .....
>
> **c**) ligar em pontos adequados duas ou mais rodovias federais;
>
> .....

Além de viável, julgamos oportuna e merecedora de acolhida a proposta que objetiva o enquadramento da ligação como parte do Sistema Rodoviário Federal. A ascensão do trecho à condição de rodovia federal expressa o reconhecimento formal de seu potencial estruturado e indutor do desenvolvimento da região. Em última instância, abre perspectivas para que aquele eixo passe a ser contemplado em planos e programas de investimento e melhoria da infra-estrutura de transporte a cargo do governo federal, o que garantiria a sua consolidação, em articulação com as duas outras rodovias federais a serem por ele interligadas.

Constata-se, ainda, que a iniciativa observa os requisitos formais de constitucionalidade e juridicidade. Entretanto, no que diz respeito à formatação e à técnica legislativa, a proposição incorre em algumas impropriedades, parte das quais devida a divergências em relação ao padrão utilizado no PNV. São elas:

> – a redação da ementa, diferentemente do recomendado, anuncia em primeiro lugar

o objetivo do projeto para depois referir-se à lei cuja alteração viabilizará a medida pretendida;

– de acordo com o formato adotado nas relações descritivas anexas ao PNV, cada rodovia possui apenas uma entrada no quadro correspondente. Ainda que o trecho proposto pelo projeto para inclusão no Sistema Rodoviário Federal atravesse o território de três unidades distintas da federação, não se justifica o seu desdobramento em subtrechos, um para cada estado, como faz o projeto;

– na própria descrição do traçado, a indicação dos pontos de passagem registra indevidamente o termo "fronteira" para referir-se a divisas estaduais.

De modo a suprir as deficiências anteriormente apontadas, elaboramos projeto substitutivo, que, sem comprometer os objetivos da proposição original, incorpora as alterações que nos pareceram úteis ao aperfeiçoamento do texto que queremos ver aprovado.

III – Voto

Diante do exposto, votamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2004, na forma do seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 2004 – SUBSTITUTIVO

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, para incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, o trecho rodoviário compreendido entre as localidades de Pedro Canário (ES) e Nanuque (MG).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se, no item "2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal", subitem "Ligações", integrante do "Anexo" do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, trecho rodoviário com a seguinte descrição:

"2.2.2 – .....

BR	PONTOS DE PASSAGEM	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				BR	km
LIGAÇÕES					
.....					
...	Pedro Canário (entroncamento c/ BR-101) – Taquaras – divisa ES/BA – Três Corações – divisa BA/MG – Nanuque (entroncamento c/ BR-418)	ES / BA / MG	73	–	–

....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Delcídio Amaral**, Relator.

PARECERES Nºs 629, 630 E 631, DE 2007

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, de autoria do Senador Paulo Octávio, que altera a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e delega poderes ao Ministro do Turismo para isentar a exigência de visto de entrada de turista de países com os quais o Brasil deseja manter grandes relações comerciais através do turismo, e dá outras providências.

PARECER Nº 629, DE 2007

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Antonio Carlos Magalhães**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, de autoria do

ilustre Senador Paulo Octávio, que altera a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e delega poderes ao Ministro do Turismo para isentar a exigência de visto de entrada de turista de países com os quais o Brasil deseja manter grandes relações comerciais através do turismo, e dá outras providências.

A matéria em tela foi distribuída a este órgão colegiado, bem como à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Composto por quatro artigos, o projeto atribui ao Ministro do Turismo poderes para isentar de visto de entrada no País o turista proveniente de países declarados prioritários ou de importância para o turismo nacional. Determina, ademais, que o Ministério das Relações Exteriores, a Polícia Federal e todas as autoridades e poderes constituídos, detentores de competência relacionada à implementação da norma do Ministro do Turismo, deverão levar a cabo, de imediato, os procedimentos necessários para possibilitar o acesso desses estrangeiros ao Brasil, sem a necessidade de visto.

II – Análise

O dispositivo contido no art. 2º do Projeto de Lei esclarece o objetivo da norma, condicionando-a ao atendimento dos interesses políticos, socioeconômicos e culturais do Brasil, bem como à defesa do trabalhador nacional.

A justificação destaca que a necessária criação de empregos para a população brasileira, que se beneficiará da dinamização do setor turístico em nosso País, sobrepõe-se a razões de natureza política que poderiam levar à exigência de visto para turistas, porquanto a indústria do turismo constitui, hoje em dia, uma das maiores fontes de captação de divisas.

Argumenta, ainda, o Excelentíssimo Senhor Senador Paulo Octávio, em sua justificação, que o turismo contribui fortemente para o aumento de investimentos estrangeiros no setor hoteleiro do Brasil, aumentando a capacidade arrecadadora dos Estados da Federação, devendo, portanto, ser promovido pela União, não comportando barreiras burocráticas criadas por autoridades federais.

O projeto em tela não apresenta vícios no que concerne à constitucionalidade, vez que ao Congresso Nacional é facultado legislar sobre a matéria, à luz do que dispõe a Carta Magna em seu art. 22, inciso XV, combinado com o **caput** do art. 48.

O projeto revoga o art. 10 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1990, o qual consagra o princípio da reciprocidade, vigente no Direito Internacional, e adota abordagem fundamentalmente pragmática em relação à questão da concessão do visto de turista, passando a priorizar os aspectos de captação de turismo.

Caberia supor, todavia, que decisões acerca de tema de tal relevância para a segurança nacional e para as relações externas do País demandariam, ademais da análise do Ministério do Turismo, também consulta aos Ministérios da Justiça e das Relações Exteriores. Com efeito, anteprojeto de lei do Executivo que dispõe sobre a matéria, atualmente em estudo na Câmara dos Deputados, determina, em seu art. 8º, § 3º, que:

> Os Ministérios das Relações Exteriores e da Justiça poderão, por portaria conjunta, dispensar unilateralmente a exigência do visto de turismo e negócios, quando o interesse nacional assim o recomendar.

Por outro lado, tendo em vista que brasileiros já foram submetidos a situações de extrema humilhação, pouco condizentes com sua dignidade, por ocasião de seu ingresso em certos países, principalmente nos Estados Unidos da América, caberia retomar, nesses casos, o princípio da reciprocidade, determinando que o estrangeiro receba, quando de sua entrada no Brasil, o mesmo tratamento outorgado a brasileiros quando de seu ingresso naqueles países.

Pelas razões acima explicitadas, sugerimos seja alterado o art. 3º do projeto em tela, o que implica modificar também a sua ementa, na forma das emendas abaixo. Cumpre assinalar, ainda, o acréscimo de cláusula de vigência, exigida pela boa técnica legislativa.

III – Voto

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, com as emendas a seguir apresentadas:

EMENDA Nº 1

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, a seguinte redação:

> Altera a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e delega poderes aos Ministros de Estado do Turismo, das Relações Exteriores e da Justiça para isentar a exigência de visto de entrada do turista, quando o interesse nacional o recomendar, e dá outras providências.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, a seguinte redação:

Art. 3º Os Ministérios do Turismo, das Relações Exteriores e da Justiça poderão, por portaria conjunta, dispensar a exigência do visto de turista, quando o interesse nacional o recomendar.

Parágrafo único. Estrangeiros que vierem a ingressar no Brasil receberão, quando de sua entrada, o mesmo tratamento outorgado por seu país a brasileiros no que tange ao sistema de inspeção, como, por exemplo, abertura de bagagens para exame, passagem pelo pórtico detector de metais ou inspeção por meio de detector manual de metais, revistas com retirada de sapatos e peças de roupas.

EMENDA Nº 3

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, um novo art. 4º, com a seguinte redação, renumerando-se como art. 5º o atual art. 4º:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2006. – **Eduardo Suplicy**, Presidente – **Antônio Carlos Magalhães**, Relator.

SUBMENDA À EMENDA Nº 2
(Ao PLS nº 151, de 2005)

Dê-se ao artigo 3º do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, a seguinte redação:

"Art. 3º Os Ministérios das Relações Exteriores, do Turismo e da Justiça poderão, por portaria conjunta, dispensar unilateralmente determinados países da exigência do visto de turismo e negócios, quando o interesse nacional o recomendar."

..... "(NR)

Justificação

A proposta de emenda que ora se apresenta busca simplesmente adequar a redação do artigo 3º ao que prevê o espírito do projeto, estendendo a possibilidade de dispensa de visto de entrada para estrangeiros para as visitas com objetivo de negócios.

Ademais, tem a emenda preocupação de precisar com a nova redação que as exceções possíveis, objeto do projeto de lei em tela, serão, conforme o caso, para países determinados e de modo unilateral.

Sala da Comissão, 10 de maio de 2006. – **Sibá Machado**.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Reunião Ordinária realizada nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, das três Emendas de Relator e da Subemenda à Emenda nº 2 de Relator, de iniciativa do Senador Sibá Machado, descritas abaixo:

EMENDA Nº 1–CCJ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, a seguinte redação:

Altera a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e delega poderes aos Ministros de Estado do Turismo, das Relações Exteriores e da Justiça para isentar a exigência de visto de entrada do turista, quando o interesse nacional o recomendar, e dá outras providências.

EMENDA Nº 2–CCJ

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, a seguinte redação:

Art. 3º Os Ministérios do Turismo, das Relações Exteriores e da Justiça poderão, por portaria conjunta, dispensar unilateralmente determinados países da exigência do visto de turismo e negócios, quando o interesse nacional o recomendar.

Parágrafo único. Estrangeiros que vierem a ingressar no Brasil receberão, quando de sua entrada, o mesmo tratamento outorgado por seu país a brasileiros, no que tange ao sistema de inspeção, como, por exemplo, abertura de bagagens para exame, passagem pelo pórtico detector de metais ou inspeção por meio de detector manual de metais, revistas com retirada de sapatos e peças de roupas.

EMENDA Nº 3–CCJ

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, um novo art. 4º, com a seguinte redação, renumerando-se como art. 5º o atual art. 4º:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça Cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 151 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/05/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(A

PRESIDENTE EVENTUAL:	Sen. Eduardo Suplicy
RELATOR:	Sen. Antônio Carlos Magalhães
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (Relator)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6- TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN (SE VO
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-LÚCIA VÂNIA (SE VO
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (1), PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-ANTONIO JOÃO(4)
EDUARDO SUPLICY (Presidente eventual)	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA(2,3)
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-(VAGO)(5)
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 17/05/2006.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.
(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.
(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.
(4) Vaga cedida pelo PT.
(5) O Senador Gerson Camata afastou-se do exercício do mandato em 04/05/2006 para assumir o cargo de Secretário de Estado no Estado do Espírito Santo.

PARECER Nº 630, DE 2007

Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, (em audiência, nos termos do Requerimento nº 605, de 2005)

Relator: Senador **César Borges**

I – Relatório

É submetido a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, de autoria do Senador Paulo Octávio, que altera a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e delega poderes ao Ministro do Turismo para isentar a exigência de visto de entrada de turista de países com os quais o Brasil deseja manter grandes relações comerciais através do turismo, e dá outras providências.

A proposição é composta de quatro artigos.

O art. 1º estabelece que, em tempo de paz, qualquer estrangeiro poderá, satisfeitas as condições da Lei, entrar e permanecer no Brasil e dele sair, resguardados os interesses nacionais.

O art. 2º dispõe que, na aplicação da lei em que o projeto se converter, atender-se-á precipuamente aos interesses políticos, socioeconômicos e culturais do Brasil, bem assim à defesa do trabalhador nacional.

O art. 3º atribui ao Ministro do Turismo poderes para isentar de visto de entrada no País o turista proveniente de países declarados prioritários ou de importância para o turismo nacional.

Determina, também, que o Ministério das Relações Exteriores, a Polícia Federal e todas as autoridades e poderes constituídos, detentores de competência relacionada à implementação da norma do Ministro do Turismo, deverão adotar, de imediato, os procedimentos necessários para possibilitar o acesso desses estrangeiros ao Brasil, sem a necessidade de visto.

O art. 4º revoga o art. 10 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 (Estatuto do Estrangeiro), segundo o qual somente poderá ser dispensada a exigência de visto ao turista nacional de país que dispense ao brasileiro idêntico tratamento, reciprocidade esta que deverá ser estabelecida mediante acordo internacional.

A matéria foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), a esta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), e à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE).

A CCJ manifestou-se pela aprovação do projeto, com três emendas.

As emendas nºs 1 e 2 – CCJ alteram a ementa e o art. 3º da proposição, para determinar que a dispensa da exigência de visto deverá ser concedida mediante portaria conjunta dos Ministros do Turismo, das Relações Exteriores e da Justiça, e não apenas do Ministro do Turismo, como prevê o projeto.

A Emenda nº 2 – CCJ prevê, ainda, que os estrangeiros que vierem a ingressar no Brasil receberão, quando de sua entrada, o mesmo tratamento outorgado por seu país a brasileiros no que tange ao sistema de inspeção, como, por exemplo, abertura de bagagens para exame, passagem pelo pórtico detector de metais, ou inspeção por meio de detector manual de metais, revistas com retirada de sapatos e peças de roupas.

A Emenda nº 3 – CCJ insere a cláusula de vigência, não prevista no projeto original.

O projeto é agora submetido à análise desta Comissão e em seguida será ouvida a CRE, em decisão terminativa.

II – Análise

Dentre as competências desta Comissão cabe opinar sobre proposições que tratem de assuntos referentes ao turismo, motivo pelo qual vem a exame o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005. Assim sendo, abstemo-los de analisar outras dimensões do projeto, que já foram objeto da atenção de outras Comissões.

A principal medida adotada pelo projeto é a revogação do princípio da reciprocidade no que diz respeito à dispensa de visto de entrada de turistas estrangeiros no País e a atribuição de poderes ao Ministro do Turismo para isentar de visto de entrada os turistas de países declarados prioritários ou de importância para o turismo nacional.

O turismo, em nosso País, é uma atividade promissora, mas ainda muito mal explorada. Raros países dispõem de um potencial turístico como o nosso, a começar pela vastidão do nosso território e pelo riquíssimo acervo de belezas naturais. Temos um litoral de 7.367 quilômetros de extensão, com belíssimas praias e sol o ano inteiro. Temos a maior biodiversidade do planeta espalhada em ecossistemas de características muito variadas: a selva amazônica e a Mata Atlântica, o Pantanal Mato-Grossense, o cerrado, a caatinga, os pampas, as restingas e os mangues, entre outros.

Temos, ainda, rios caudalosos, grutas, cidades históricas e dezenas de parques nacionais, de reservas biológicas e de áreas de proteção ambiental. Além disso, temos o elemento humano – o povo brasileiro, caloroso, acolhedor e bem-humorado, com sua diversidade de etnias e costumes, com sua riqueza musical e artística em geral, com sua reconhecida inventividade.

Em que pese à meritória intenção do autor da proposição de promover o turismo, concordamos com o parecer da CCJ no que diz respeito à conveniência de que também os Ministros da Justiça e das Relações Exteriores sejam consultados quanto às situações em que o interesse nacional recomenda a dispensa de visto, tendo em vista a relevância de decisões dessa natureza para a segurança nacional e para as relações externas do País.

Somos favoráveis ao projeto e entendemos como de grande impacto social a causa a ele associada. Trata-se, além disso, de uma proposta legislativa muito oportuna.

III – Voto

Em vista do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, com as Emendas de 1 a 3, conforme parecer aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, DE 2005.	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11/12/2006 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADOR TASSO JEREISSATI	
RELATOR: SENADOR CÉSAR BORGES	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DA MINORIA (PSDB E PFL)	*BLOCO DA MINORIA (PSDB E PFL)*
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)	1- DEMÓSTENES TORRES (PFL)
CÉSAR BORGES (PFL) - RELATOR	2- JONAS PINHEIRO (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	3- ROSEANA SARNEY (PFL)
LEONEL PAVAN (PSDB)	4- EDUARDO AZEREDO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)- PRESIDENTE	5- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
LUIZ PONTES (PSDB)	6- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PMDB	*PMDB*
GILBERTO MESTRINHO	1- NEY SUASSUNA
SÉRGIO CABRAL	2- VALDIR RAUPP
GARIBALDI ALVES FILHO	3- LUIZ OTÁVIO
VAGO	4- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	5- ROMERO JUCÁ
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL) E PRB	*BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL) E PRB*
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	1- VAGO
FÁTIMA CLEIDE (PT)	2- DELCÍDIO AMARAL (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	3- SIBÁ MACHADO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4- SÉRGIO ZAMBIASI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	5- AELTON FREITAS (PL)
PDT	*PDT*
JEFFERSON PÉRES	1- AUGUSTO BOTELHO

PARECER Nº 631, DE 2007

(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Relator: Senador **Marco Maciel**

I – Relatório

Submete-se a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em caráter terminativo, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Senador Paulo Octávio.

A proposição, que pretende deslocar a autonomia de dispensa de exigência de visto de turista a estrangeiros que queiram entrar no Brasil para o Ministério do Turismo, foi apresentada em cinco de maio de 2005, e recebeu o primeiro despacho de distribuição para a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJ) e, em caráter terminativo, a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Aprovada, com três emendas, na CCJ, em 24 de maio de 2006, a proposição, após Requerimento do Senador Tasso Jereissati, deferido em Plenário, foi encaminhada para a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, onde foi aprovada com as emendas da CCJ em sete de dezembro de 2006.

Veio para a decisão terminativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 27 de dezembro de 2006 e, ao Relator signatário, em 8 de fevereiro de 2007.

II – Análise

É intenção do Projeto de Lei modificar a sistemática vigente de autorização de dispensa de visto de turista para estrangeiro, estabelecida no art. 10 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 (Estatuto do Estrangeiro), assim redigido:

> Art. 10. Poderá ser dispensada a exigência de visto, prevista no artigo anterior, ao turista nacional de país que dispense ao brasileiro idêntico tratamento.
>
> Parágrafo único. A reciprocidade prevista neste artigo será, em todos os casos, estabelecida mediante acordo internacional, que observará o prazo de estada do turista fixado nesta lei.

A proposição pretende revogar este artigo, e, portanto, a exigência de reciprocidade, e delegar ao Ministro do Turismo a competência para estabelecer a isenção de visto, de acordo com interesses políticos, socioeconômicos e culturais do Brasil, assim como a defesa do trabalhador nacional.

A regra da reciprocidade para dispensa de vista é ardorosamente defendida pela Chancelaria, mas não configura princípio jurídico absoluto, podendo, como se pretende no caso, ser alterada unilateralmente. E ademais, a proposição não obriga a dispensa do visto, mas apenas autoriza, a juízo discricionário de autoridade competente.

Corretamente, na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania considerou-se que não seria conveniente prescrever apenas ao Ministro de Turismo a mencionada competência, devendo, para melhor equilíbrio decisório, agregar outras autoridades ao procedimento. Assim, no Parecer do Senador Antônio Carlos Magalhães, incorporou-se uma emenda determinando que a isenção de visto seria definida conjuntamente pelos Ministros das Relações Exteriores, da Justiça e do Turismo.

Além dessa emenda, na CCJ acrescentou-se duas novas modificações. Uma de redação, introduzindo cláusula de vigência, que não havia no projeto original, e outra, modificando o parágrafo único do art. 3º, para determinar que o Governo brasileiro adote as mesmas medidas de controle policial em vigor nos países de onde os estrangeiros sejam originários.

A rigor, a cláusula de vigência não é imprescindível, eis que, à luz da Lei de Introdução ao Código Civil, a ausência dessa cláusula implica a adoção automática da **vacatio legis** de 45 dias a contar da data da publicação da lei. A Emenda nº 3 representa, portanto, modificação despicienda, embora não prejudicial ou incorreta.

Outra modificação na CCJ, na Emenda nº 2, entretanto, merece uma análise mais detida e uma deliberação refletida desta Comissão. O comando para atitude de retaliação nos portões de aeroportos não é próprio para uma lei de estrangeiros, além de serem medidas de caráter administrativo, que podem, se for o caso, ser definidas em regulamento. As medidas aeroportuárias de imigração são muitas vezes conjunturais, merecem disciplina mais flexível no nível infralegal, não devendo configurar estaticamente rancores no texto permanente da lei. Deve-se, portanto, rejeitar parcialmente a Emenda nº 2 da CCJ, conforme voto abaixo.

Parte da Emenda nº 2 e a Emenda nº 1 modificam a Ementa do Projeto de Lei e o comando do art. 3º, que se constituem no cerne da proposição, ao determinar o deslocamento da competência para adotar a isenção de visto. No projeto original designava-se apenas o Ministro do Turismo. Nas duas emendas citadas propõe-se o acréscimo dos Ministros da Justiça e das Relações Exteriores. Considera-se por demais adequado essa adição, posto que se tratam das autoridades ainda mais afetas ao trânsito de estrangeiros, além de propiciar uma decisão coletiva, e, portanto, mais ponderada que uma decisão monocrática.

III – Voto

Pelo exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, com as

Emendas nºs 1 e 3, da CCJ, e, parcialmente, a Emenda nº 2, da CCJ, nos termos da Subemenda nº 1 – CRE que apresento, na forma a seguir.

SUBEMENDA Nº 1 – CRE
A EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, a seguinte redação:

Art. 3º Os Ministérios da Justiça, das Relações Exteriores e do Turismo poderão, por portaria conjunta, dispensar a exigência do visto de turismo, para nacionais de determinado país, quando o interesse nacional o recomendar.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2007.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 151, DE 2005.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/07/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS

PRESIDENTE:	
RELATOR:	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO ~~GOVERNO~~ (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO ~~MERCADANTE~~ (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - VALDIR RAUPP
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
JOAQUIM RORIZ	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE	5 - GARIBALDI ALVES
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (PFL)	1 - EDISON LOBÃO (PFL)
MARCO MACIEL (PFL)	2 - CÉSAR BORGES (PFL)
MARIA DO CARMO ALVES (PFL)	3 - KÁTIA ABRE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	4 - ROSALBA CIARLINI (PFL)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 – WILSON MATOS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 – SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PÉRES

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 151 **DE** 2005. **DATA:** 05 / julho / 2007.

TITULARES					SUPLENTES				
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)									
VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1.EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1.INÁCIO ARRUDA (PC do B)	X			
2.MARCELO CRIVELLA (PRB)					2.ALOIZIO MERCADANTE (PT)				
3.FERNANDO COLLOR (PTB)					3.AUGUSTO BOTELHO (PT)				
4.ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X				4.SERYS SLHESSARENKO(PT)				
5. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	X				5.FATIMA CLEIDE (PT)				
6. JOÃO RIBEIRO (PR)					6.FRANCISCO DORNELLES (PP)				
PMDB									
VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1.PEDRO SIMON					1.VALDIR RAUPP				
2.MÃO SANTA	X				2.LEOMAR QUINTANILHA				
3.JOAQUIM RORIZ					3.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
4.JARBAS VASCONCELOS	X				4.GILVAM BORGES				
5.PAULO DUQUE					5.GARIBALDI ALVES FILHO	X			
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)									
VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1.HERÁCLITO FORTES (PFL)					1.EDISON LOBÃO(PFL)	X			
2.MARCO MACIEL (PFL)	X				2.CÉSAR BORGES (PFL)	X			
3.MARIA DO CARMO ALVES (PFL)					3.KÁTIA ABREU (PFL)				
4.ROMEU TUMA (PFL)	X				4.ROSALBA CIARLINI (PFL)				
5.ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					5.FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
6.EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X				6.WILSON MATOS (PSDB)				
7.JOÃO TENÓRIO (PSDB)					7.SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1.CRISTOVAM BUARQUE					1.JEFFERSON PÉRES				

TOTAL- 13 **/ SIM-** 12 **/ NÃO-** 0 **/ AUTOR-** - **/ ABS-** 0.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 151 **DE** 2005. **DATA:** 05 / julho / 2007.
EMENDA Nº 1 - CCJ

TITULARES					SUPLENTES				
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)									
VOTO	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**VOTO**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
1.EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1.INÁCIO ARRUDA (PC do B)	X			
2.MARCELO CRIVELLA (PRB)					2.ALOIZIO MERCADANTE (PT)				
3.FERNANDO COLLOR (PTB)					3.AUGUSTO BOTELHO (PT)				
4.ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X				4.SERYS SLHESSARENKO(PT)				
5. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	X				5.FÁTIMA CLEIDE (PT)				
6. JOÃO RIBEIRO (PR)					6.FRANCISCO DORNELLES (PP)				
PMDB									
VOTO	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**VOTO**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
1.PEDRO SIMON					1.VALDIR RAUPP				
2.MÃO SANTA	X				2.LEOMAR QUINTANILHA				
3.JOAQUIM RORIZ					3.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
4.JARBAS VASCONCELOS	X				4.GILVAM BORGES				
5.PAULO DUQUE					5.GARIBALDI ALVES FILHO	X			
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)									
VOTO	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**VOTO**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
1.HERÁCLITO FORTES (PFL)					1.EDISON LOBÃO(PFL)	X			
2.MARCO MACIEL (PFL)	X				2.CÉSAR BORGES (PFL)	X			
3.MARIA DO CARMO ALVES (PFL)					3.KÁTIA ABREU (PFL)				
4.ROMEU TUMA (PFL)	X				4.ROSALBA CIARLINI (PFL)				
5.ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					5.FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
6.EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X				6.WILSON MATOS (PSDB)				
7.JOÃO TENÓRIO (PSDB)					7.SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
VOTO	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**VOTO**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
1.CRISTOVAM BUARQUE					1.JEFFERSON PÉRES				

TOTAL- 13 **/ SIM-** 12 **/ NÃO-** 0 **/ AUTOR-** - **/ ABS-** 0 .

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

Última gravação SF 05/07/2007

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 151 **DE** 2005. **DATA:** 05 / julho / 2007.

EMENDA Nº 2 – CCJ, NOS TERMOS DA SUBMENDA Nº 1 - CRE

TITULARES					SUPLENTES				
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)									
VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1.EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1.INÁCIO ARRUDA (PC do B)	X			
2.MARCELO CRIVELLA (PRB)					2.ALOIZIO MERCADANTE (PT)				
3.FERNANDO COLLOR (PTB)					3.AUGUSTO BOTELHO (PT)				
4.ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X				4.SERYS SLHESSARENKO(PT)				
5. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	X				5.FÁTIMA CLEIDE (PT)				
6. JOÃO RIBEIRO (PR)					6.FRANCISCO DORNELLES (PP)				
PMDB									
VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1.PEDRO SIMON					1.VALDIR RAUPP				
2.MÃO SANTA	X				2.LEOMAR QUINTANILHA				
3.JOAQUIM RORIZ					3.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
4.JARBAS VASCONCELOS	X				4.GILVAM BORGES				
5.PAULO DUQUE					5.GARIBALDI ALVES FILHO	X			
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)									
VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1.HERÁCLITO FORTES (PFL)					1.EDISON LOBÃO(PFL)	X			
2.MARCO MACIEL (PFL)	X				2.CÉSAR BORGES (PFL)	X			
3.MARIA DO CARMO ALVES (PFL)					3.KÁTIA ABREU (PFL)				
4.ROMEU TUMA (PFL)	X				4.ROSALBA CIARLINI (PFL)				
5.ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					5.FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
6.EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X				6.WILSON MATOS (PSDB)				
7.JOÃO TENÓRIO (PSDB)					7.SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VOTO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1.CRISTOVAM BUARQUE					1.JEFFERSON PÉRES				

TOTAL- 13 **/ SIM-** 12 **/ NÃO-** 0 **/ AUTOR-** – **/ ABS-** 0.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 151 **DE** 2005. **DATA:** 05 / julho / 2007.
EMENDA Nº 3 - CCJ

TITULARES					SUPLENTES				
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)									
VOTO	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**VOTO**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
1.EDUARDO SUPLICY (PT)	X				1.INACIO ARRUDA (PC do B)	X			
2.MARCELO CRIVELLA (PRB)					2.ALOIZIO MERCADANTE (PT)				
3.FERNANDO COLLOR (PTB)					3.AUGUSTO BOTELHO (PT)				
4.ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X				4.SERYS SLHESSARENKO(PT)				
5. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	X				5.FÁTIMA CLEIDE (PT)				
6. JOÃO RIBEIRO (PR)					6.FRANCISCO DORNELLES (PP)				
PMDB									
VOTO	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**VOTO**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
1.PEDRO SIMON					1.VALDIR RAUPP				
2.MÃO SANTA	X				2.LEOMAR QUINTANILHA				
3.JOAQUIM RORIZ					3.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
4.JARBAS VASCONCELOS	X				4.GILVAM BORGES				
5.PAULO DUQUE					5.GARIBALDI ALVES FILHO	X			
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)									
VOTO	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**VOTO**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
1.HERÁCLITO FORTES (PFL)					1.EDISON LOBÃO(PFL)	X			
2.MARCO MACIEL (PFL)	X				2.CÉSAR BORGES (PFL)	X			
3.MARIA DO CARMO ALVES (PFL)					3.KÁTIA ABREU (PFL)				
4.ROMEU TUMA (PFL)	X				4.ROSALBA CIARLINI (PFL)				
5.ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					5.FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
6.EDUARDO AZEREDO (PSDB)	X				6.WILSON MATOS (PSDB)				
7.JOÃO TENÓRIO (PSDB)					7.SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
VOTO	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**VOTO**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
1.CRISTOVAM BUARQUE					1.JEFFERSON PÉRES				

TOTAL- 13 **/ SIM-** 12 **/ NÃO-** 0 **/ AUTOR-** - **/ ABS-** 0 .

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

Última gravação Prodasen 02/07/2007

TEXTO FINAL
AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, DE 2005

Altera a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e delega poderes aos Ministros de Estado do Turismo, das Relações Exteriores e da Justiça para isentar a exigência de visto de entrada do turista, quando o interesse nacional o recomendar, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Em tempo de paz, qualquer estrangeiro poderá, satisfeitas as condições da Lei, entrar e permanecer no Brasil e dele sair, resguardados os interesses nacionais.

Art. 2º Na aplicação desta Lei atender-se-á precipuamente aos interesses políticos, socioeconômicos e culturais do Brasil, bem assim à defesa do trabalhador nacional.

Art. 3º Os Ministérios da Justiça, das Relações Exteriores e do Turismo poderão, por portaria conjunta, dispensar a exigência do visto de turismo, para nacionais de determinado país, quando o interesse nacional o recomendar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o art. 10 e seu parágrafo único da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

Sala da Comissão, – **Heráclito Fortes**, Presidente – **Marco Maciel**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XV – emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

.....

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, **b**; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

.....

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

Ofício nº 1 SGEC/DIM

Brasília, 24 de abril de 2006

Senhor Senador,

A pedido do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, transmito, anexas, considerações formuladas por esta Subsecretaria-Geral, a propósito da questão da reciprocidade na concessão de vistos.

Respeitosamente, – **Ruy Nunes Pinto Nogueira**, Subsecretário-Geral de Cooperação e Comunidades Brasileiras no Exterior.

I – A QUESTÃO DA RECIPROCIDADE NA CONCESSÃO DE VISTOS DE TURISMO

O Itamaraty tem sido convocado, com freqüência, ao Congresso Nacional, para manifestar-se sobre a questão da reciprocidade na concessão de vistos de turista. Nessas ocasiões, integrantes do Ministério do Turismo e representantes parlamentares vêm defendendo o argumento de que, a fim de incentivar o fluxo de turistas estrangeiros, o Brasil não deveria exigir visto de cidadãos de determinados países, tais como Estados Unidos, Canadá, Japão e Austrália. Para tanto, pretendem atribuir ao MinTur competência total e exclusiva para decidir sobre a matéria, hoje responsabilidade do MRE e do Ministério da Justiça, bem como revogar o artigo 10 da Lei nº 6.815/90, o "Estatuto do Estrangeiro", cujo teor é o seguinte:

> Art. 10. Poderá ser dispensada a exigência de visto, prevista no artigo anterior, ao turista nacional de país que dispense ao brasileiro idêntico tratamento.
>
> Parágrafo único. A reciprocidade prevista neste artigo será, em todos os casos, estabelecida mediante acordo internacional, que observará o prazo de estada do turista fixado nesta Lei.

2. Ora, o referido artigo, na verdade, vem revelar a preocupação do legislador em resguardar a soberania do país, adotando o consagrado princípio internacional da reciprocidade, pelo qual se deve requerer o visto ao viajante de países que impõem idêntica condição ao turista brasileiro. Conceder de forma unilateral o privilégio da dispensa de visto significaria, portanto, romper com aquele princípio e expor o Brasil a solicitações similares de outros países, caso em que os acordos vigentes sobre isenção de vistos perderiam a razão de existir. Em outras palavras, formalizada a isenção unilateral do visto de turista para alguns países, outros passariam a pleitear a mesma isenção, o que poderia ensejar delicadas questões de relacionamento bilateral. Com efeito, a suspensão da aplicação do princípio de reciprocidade, em benefício de somente alguns parceiros do Brasil, tornaria mais complexa sua manutenção em detrimento de outros parceiros igualmente importantes. Ademais, poderiam colocar-se problemas graves para a segurança e o interesse nacionais, uma vez que o visto deve ser mantido para inibir a imigração clandestina e outras atividades ilícitas e prejudiciais ao país.

3. Além disso, não há comprovação de que a questão dos vistos esteja relacionada aos fluxos turísticos, que são influenciados, na realidade, por outros fatores, entre os quais a inexistência de condições aéreas adequadas, a insuficiência da malha aeroviária, falta de segurança e ausência de infra-estrutura básica. As estatísticas oficiais do Ministério do Turismo demonstram, por exemplo, que a exigência de visto e a cobrança da taxa de processamento – em reciprocidade a cobrança semelhante instituída pelos EUA – não fizeram diminuir o fluxo de turistas norte-americanos para o Brasil (ver adiante).

4. É sabido, por outro lado, que o Governo norte-americano rejeitou solicitação de Vossa Excelência, no sentido de incluir o Brasil entre os países cujos nacionais estão dispensados de visto de turista. Ao invés disso, vêm adotando inúmeras medidas restritivas, não sendo raros os casos de tratamento inadequado aos nossos cidadãos nos consulados daquele país. A título ilustrativo, vale mencionar algumas das dificuldades enfrentadas pelos brasileiros que pretendem solicitar visto para os EUA:

> 1º Exigência de entrevista pessoal seja qual for o tipo de visto, prévio pagamento de R$38,00 (taxa que não é cobrada pelo Brasil);
>
> 2º Como há apenas quatro consulados norte-americanos no Brasil (RJ, SP, Recife e Brasília), o solicitante é obrigado a deslocar-se a uma dessas cidades, arcando com o custo adicional de viagem e, eventualmente, de hospedagem, mesmo sem garantia alguma de que receberá o visto após a entrevista;
>
> 3º Longas e incômodas filas nos consulados;
>
> 4º Impossibilidade de recurso em caso de denegação do visto, ainda que, muitas vezes, o funcionário consular recuse o visto sem sequer examinar os documentos que lhe são apresentados;
>
> 5º No caso de denegação, não se devolvem nem os 100 dólares da taxa de solicitação nem o valor pago para o agendamento da entrevista;
>
> 6º Muitos brasileiros, após enfrentarem todas as dificuldades para obter o visto, têm a entrada nos EUA recusada porque seu visto não corresponde ao motivo da viagem; isto ocorre, geralmente, por falha dos funcionários consulares norte-americanos, que não avaliam corretamente a documentação que lhes é apresentada.

5. Japão, Canadá e Austrália, por sua vez, além de cobrarem pela concessão de vistos de turista, fazem exigências documentais que podem ser consideradas vexatórias e que incluem a apresentação de extratos

bancários, comprovação de propriedades no Brasil e prova de emprego estável. Adicionalmente, a Austrália exige apresentação de raios-X de tórax, exames médicos e, eventualmente, atestado de bons antecedentes, sendo os vistos concedidos apenas com a presença do interessado na Embaixada em Brasília, num prazo de 10 a 15 dias úteis.

6. O Brasil, ao contrário, concede diversas facilidades, tais como:

1º Não há exigência de entrevistas pessoais;

2º Não é cobrada taxa para marcação de entrevistas;

3º Não se exige visto de trânsito;

4º Os vistos se concedem até mesmo pelo correio; e

5º Há 8 postos com serviços consulares nos EUA, 2 na Austrália, 3 no Canadá e 2 no Japão.

7. Pareceria delicado, pois, justificar, perante a opinião pública, a concessão de um privilégio a países que dispensam aos cidadãos brasileiros tratamento muito mais severo do que o que dispensamos a seus nacionais. Por último, convém mencionar que o novo "Estatuto do Estrangeiro", atualmente em fase de consultas públicas, prevê que a reciprocidade possa ser derrogada, caso a caso, em conjunto, pelo MRE e pelo MJ, sem necessidade de acordo bilateral, procedimento que vem somar-se a uma série de medidas – algumas das quais adiante indicadas – que certamente contribuirão para um incremento do fluxo turístico para o Brasil:

1º Concessão do visto de turista por 10 anos;

2º Concessão conjunta dos vistos de turista e negócios, o que representará facilidade adicional para os empresários, os quais, pela sistemática atual, são obrigados a efetuar solicitações distintas ante os consulados, uma para o visto de turista, outra para o visto de negócios, com evidente prejuízo de tempo e incômodos em duplicidade. O prazo será, também, de 10 anos; e

3º Fim do limite de 90 dias para a primeira utilização dos vistos.

8. Pelas razões acima expostas, acredita-se que seria de todo inconveniente para o Brasil renunciar ao princípio da reciprocidade, com a eliminação, unilateral, da exigência de visto de turista para cidadãos de determinados países. Qualquer decisão, nesse âmbito, deverá continuar sendo objeto de entendimentos entre o MRE e o Ministério da Justiça, a fim de assegurar a manutenção dos interesses mais amplos da soberania e da segurança nacional.

.....

II – ANÁLISE DE CASO PARTICULAR: QUESTÃO DOS VISTOS COM OS ESTADOS UNIDOS – CONSULADO-GERAL EM CHICAGO

A iniciativa de abolir unilateralmente a exigência de visto de turismo para nacionais de alguns países, apesar de bem-intencionada, deixa de levar em conta razões que se estendem desde uma defasada visão anacrônica da realidade internacional à abdicação unilateral de um valioso instrumento da diplomacia; de uma percepção equivocada das prioridades do consumidor/turista norte-americano à ausência de reconhecimento das deficiências estruturais e de atuação dos setores encarregados da promoção turística no exterior.

2. Hoje em dia, cada vez mais, os países se preocupam em controlar suas fronteiras, em saber mais sobre os estrangeiros que ingressam em seus territórios.

3. Em Chicago, durante os últimos três anos, realizou-se estudo de dois segmentos de público norte-americano em que foi verificado crescimento de demanda por vistos de turista: pessoas ligadas a entidades religiosas e fazendeiros.

4. O primeiro grupo abarca tanto profissionais das religiões (pastores, ministros, etc.) quanto voluntários laicos que declaram, em ambos os casos, ter como objetivo de viagem a prestação de serviços gratuitos a comunidades pobres. Na verdade, conforme admite a maioria, após perguntas mais detalhadas, as viagens ditas turísticas encobrem ativo proselitismo religioso bem como persistente disseminação de idéias e valores particulares. Os destinos de tais viagens são, na maioria das vezes, vilarejos no interior do Brasil, notadamente na Amazônia, onde o principal alvo são as populações indígenas ou ribeirinhas, e geralmente situadas onde já se encontram um ou mais cidadãos norte-americanos filiados a pequenas e obscuras congregações protestantes.

5. O segundo contingente, que duplicou em quantidade nos últimos três anos, é o de pessoas ligadas à agricultura, que declaram como objetivo de viagem o "agroturismo cultural". Na verdade, são pessoas que viajam com a intenção de comprar terra no Brasil. A legislação brasileira exige que o estrangeiro tenha visto permanente para compra de terra rural, condição poucas vezes levada em conta por agentes imobiliários, advogados, cartórios e alguns políticos que, no Brasil, intermediam as viagens e a concretização dos negócios ao arrepio da legislação em vigor.

6. Foi observado, também nos últimos 3 anos, que triplicou o número de pedidos de vistos de turista por parte de cientistas, técnicos, professores e estudantes universitários na área de agronegócios, que indicam interesse em centros brasileiros de pesquisa agropecuária, principalmente os ligados à soja. Em princípio, as atividades declaradas pelos integrantes desse grupo estariam limitadas ao âmbito acadêmico e científico. No entanto, seria ingênuo descartar o potencial de acobertamento de fins detrimentais a nossos interesses comerciais, científicos e tecnológicos em área na qual somos um dos líderes mundiais, tanto em produção como em tecnologia.

7. Nos contextos descritos nos 4 parágrafos anteriores, a identificação de numerosos casos merecedores de algum nível de atenção, estudo ou talvez acompanhamento por parte das autoridades competentes só foi possível porque os estrangeiros em causa estavam obrigados a solicitar visto.

8. Para a concessão do visto, não basta dizer que a viagem é para prestação de serviço comunitário ou para "agroturismo cultural". O requerente tem de fornecer vários dados sobre a entidade/indivíduo(s), tanto nos EUA como no Brasil: quem está patrocinando a viagem nas duas pontas, descrever as pretendidas atividades, e outras informações que permitam uma análise mais aprofundada do pedido de visto. Ou seja, a exigência do visto permite a construção de um banco de dados útil para distintos setores do Governo. Importa, sim, sabermos mais sobre quem está pregando religião e outros conceitos para brasileiros vivendo semi-isolados nos confins da Amazônia. Precisamos, sim, conhecer melhor quem está interessado em investigar nossos centros de pesquisa agrícola, principalmente quando os visitantes são nossos principais concorrentes no mercado internacional. É de interesse, sim, de toda a sociedade brasileira a identificação de indivíduo (por meio de comparação de perfis) que aportarão recursos, mas também poderão levar suas práticas criminosas de drogas e prostituição, notadamente a infantil.

9. Não parece ser prudente abrirmos mão do conhecimento que se obtém da ficha de pedido de VITUR, preenchida com detalhes que não seriam informados se inexistisse a obrigatoriedade do visto. É certo que existe uma situação em que se justificaria abrirmos mão de tal exigência: é quando o governo de outro país, em demonstração de confiança na sociedade brasileira e de respeito às nossas instituições e representantes públicos, concorda com a abolição recíproca da exigência do visto. Como já se disse, a reciprocidade deveria ser usada para beneficiar e é justo que privilegiemos somente cidadãos de países que nos concedam tratamento igualmente privilegiado.

10. Para o Brasil, um país com milhões de nacionais vivendo sobretudo nos EUA e no Japão, muitos em precárias condições materiais e legais, e outros milhares mais viajando para tais destinos por lazer ou razões familiares, a reciprocidade deixou de ser apenas um princípio legal e, na complexa interação diplomática entre países relevantes, passou a ser instrumento fundamental no incentivo a um melhor tratamento de nossos compatriotas que viajam ou vivem no exterior.

11. O governo norte-americano, como se sabe, mantém uma posição formal de neutralidade com relação à aplicação da reciprocidade, por aparente respeito ao princípio de soberania. No entanto, seus representantes não parecem constrangidos em fazer *"***lobby** ativo" (termo usado por diplomata norte-americano lotado atualmente em Consulado no Brasil) junto a segmentos da sociedade brasileira, para permitir que seus nacionais ingressem no Brasil sem prestar maiores informações sobre suas atividades, embora mantenham inflexível o tratamento oposto que aplicam a brasileiros. É difícil crer que o *"***lobby** ativo" da diplomacia norte-americana seja motivado pelo desejo de incrementar o fluxo turístico daquele país para o Brasil.

12. O Consulado-Geral em Chicago não tem conhecimento de qualquer estudo, pesquisa ou levantamento feito por instituição com experiência e reputação de isenção em estatística, com base em metodologia científica e abrangendo amostras significantes da população norte-americana, sobre a relação que poderia haver entre a exigência de VITUR e seu impacto sobre o número de turistas norte-americanos que viaja ao Brasil.

13. Por outro lado, tanto o referido Consulado-Geral quanto outros Postos do MRE nos EUA dispõem de dados empíricos que demonstram ser o VITUR fator irrelevante no processo decisório sobre o destino de viagem do turista norte-americano que vem ao Brasil. Colhidas ao longo de 3 anos, as respostas dadas pelo público que procura o Consulado-Geral em Chicago para solicitar o VITUR indicam que menos de 1% dos turistas pensou em visto enquanto contemplava as opções de local estrangeiro para passar as férias.

14. Os fatores mais freqüentemente citados na tomada de decisão são: atrações turísticas e culturais oferecidas pelo país, gastos com passagens e hotel, distância geográfica e segurança pessoal (pelas dificuldades previamente citadas não foi possível tabelar ordem de importância).

15. A leitura de qualquer periódico importante neste país, seja por circulação, seja por especialização, atesta que o Brasil carece de divulgação turística sistemática e orientada, que vemos outros países fazerem de maneira profissional e competente, como

por exemplo a China, a Índia e o Japão, que também estão longe dos EUA, de várias maneiras, igualmente exigem VITUR e recebem, individualmente, número bem maior de visitantes norte-americanos que o Brasil. Na competição pelos ingressos do turismo, também vale o dito popular de que a "propaganda é a alma do negócio". Infelizmente, a riqueza cultural do Brasil e suas belezas naturais ainda não são do conhecimento do grande público norte-americano, como sabemos. A qualificação de "exóticos e simpáticos" termos mais comumente associados a nós segundo os levantamentos empíricos já mencionados – parece não ser suficiente para motivar um número maior de turistas deste país a escolher o Brasil como destino de lazer.

16. A massificação do turismo para certos destinos mais estruturados e mais familiares ao consumidor norte-americano (México, Europa ocidental, ilhas do Caribe e América Central) torna o preço dos pacotes para tais pontos extremamente competitivos. Para atrairmos uma parcela desse mercado teríamos que oferecer não somente preços similares ou menores, mas também infra-estrutura no nível oferecido pela concorrência.

17. A distância física entre o Brasil e os principais mercados dentro dos EUA também nos afeta negativamente. Segundo dados do Departamento do Comércio nos EUA, cerca de 83% dos norte-americanos que viajam ao exterior para turismo saem das regiões do Meio-Atlântico (Nova York e Estados vizinhos), Costa Oeste (Califórnia principalmente), Nova Inglaterra e Meio-Oeste. Da região mais próxima ao Brasil, a Atlântico Sul (Flórida e vizinhos), saem apenas 17% dos turistas com destino a estrangeiro. Na falta de maior conhecimento sobre o Brasil, as "praias tropicais" e as "florestas tropicais" ainda são os atrativos principais do nosso País (de acordo com nossas estatísticas). Mas praias e florestas são também encontradas nas ilhas do Caribe e na América Central, à metade, ou menos da distância do Brasil. Nada podendo ser feito quanto à geografia, é necessário, novamente, expandir o conhecimento do turista norte-americano sobre o nosso País oferece adicionalmente, para justificar viagens mais cansativas.

18. Por outro lado, o Brasil conta com uma vantagem importante. Anualmente, no mês de fevereiro, a empresa "The Gallup Polls" realiza pesquisa sobre "a imagem de países estrangeiros nos EUA". Em 1999, 24% do público não tinha opinião formada sobre o Brasil, enquanto 59% o via favoravelmente. Em 2001, os que não tinham opinião formada baixaram para 14%, enquanto que os declararam visão positiva subiu para 69%, ou seja, os 10% do público que tomaram conhecimento do Brasil no período o fizeram com ótica favorável. Em 2004, a opinião positiva oscilou para 66%, enquanto a negativa cresceu para 21%. Tais números adquirem expressão mais forte quando comparados com os de países com ligações mais densas com os EUA, como Israel e México, por exemplo, que contam com 68% e 64%, respectivamente, na coluna positiva.

19. A violência – urbana e rural – tem sido apontada como a principal preocupação para aqueles que levaram o Brasil em consideração como destino de férias, segundo nossos levantamentos. O Consulado-Geral em Chicago recebe, com alguma regularidade, perguntas e ponderações de grupos e indivíduos sobre notícias de crimes no Brasil, especialmente os que afetam turistas, que aparecem regularmente na mídia norte-americana. Embora sempre se responda de maneira a minimizar o impacto dos incidentes, é evidente que existe carência de iniciativas mais amplas, visando a amenizar os danos causados por tal tipo de noticiário.

20. Se não conseguimos traduzir o capital de simpatia que detemos em fluxo turístico mais expressivo, deveríamos priorizar os pontos destacados pelo público no processo decisório sobre destinos de viagem de lazer (listados no parágrafo 14 acima) e aperfeiçoar programas de formação e trabalho da imagem do País no exterior. Por características culturais próprias, tendemos a atribuir um grau menor de importância à divulgação. Em comparação com países de língua espanhola, por exemplo, talvez pela influência ibero-hispânica, o divulgar parece estar sempre em pé de igualdade, quando não superior, ao do fazer. Na verdade, em turismo, temos muito o que fazer em infra-estrutura, mas talvez mais ainda em mostrar o que já temos.

21. Ao atribuir responsabilidade pela falta de crescimento do fluxo turístico norte-americano para o Brasil à exigência do visto, é de se supor que a taxa de reciprocidade de US$100 tenha sido incluída como co-réu. Mais uma vez, o constatado na pesquisa do Consulado-Geral em Chicago, nos últimos 3 anos, indica o contrário: somente cerca de 5% dos que solicitaram VITUR consideraram a cobrança injustificada. É verdade que, sem a explicação do princípio da reciprocidade, 87% não concordam com a taxa. Mas quando se explica o motivo da taxa, 80% dos aplicantes ficam genuinamente surpresos que o governo americano cobre dos brasileiros tanto pela entrevista como pelo processamento do visto. Cerca de 95% do público diz que, se é essa a situação, o Brasil está certo em reciprocar o tratamento. É irônico que esse sentimento não seja compartilhado pelo Ministério do Turismo. Outro dado a lembrar é que a quantia de 100 dólares para um americano não representa o mesmo que para um

brasileiro. Para a sociedade mais rica do planeta, 100 dólares representam o preço de um par de sapatos de média qualidade.

22. Na falta de evidência, conforme fica aqui demonstrado, de que a abolição do VITUR aumentaria a entrada de turistas norte-americanos, é válido questionar se tal injustificado privilégio não resultaria em prejuízo financeiro para o país. Considerando que o gasto médio diário do turista norte-americano no exterior ainda é inferior aos 100 dólares da taxa de reciprocidade – segundo o "**Office of Travel and Tourism Industries**" do governo deste país, está em torno de 78 dólares – e levando em conta que tampouco existem indícios de que a abolição da taxa resulte em dispêndio diário mais alto por parte do turista, mais vale a pena preservar o sistema atual que assegura aos cofres públicos o ingresso integral do valor da taxa.

23. Do ponto de vista do procedimento de concessão de visto, o Brasil não poderia oferecer condições mais diferentes das impostas pelos Consulados e Embaixada dos EUA a nossos compatriotas. Se residente na área de jurisdição deste Posto – que cobre 10 Estados – um cidadão norte-americano não precisa sequer sair de sua casa para conseguir um visto brasileiro. Pode fazê-lo pessoalmente, por correio, por meio de despachante, de empresa de turismo, através de parente, amigo, companheiro de trabalho, ou qualquer terceira pessoa autorizada.

24. Como último argumento, parece útil avaliar a repercussão de tal ato unilateral junto à opinião pública. Alguns segmentos, com a óptica setorial, certamente o acolheriam como benéfico. Mas parece que grande maioria da população brasileira rechaçaria firmemente a concessão de tratamento a norte-americanos tão flagrantemente desigual ao que dispensa o governo dos EUA a nossos compatriotas.

25. A tese do Ministério do Turismo de que a aplicação da reciprocidade é empecilho ao crescimento do turismo norte-americano em direção ao Brasil peca pela inexistência de dados e fatos que a sustentem. A premissa é demonstravelmente falsa, como se viu aqui. As projeções de crescimento apresentadas parecem refletir mais um desejo do que conclusões lógicas de pesquisas e estudos solidamente fundamentados.

26. Seguem os números de VITUR, concedidos de 2000 a 2005 em Chicago, que revelam um crescimento de quase 32% no período:

2000	2001	2002	2003	2004	2005
10.942	10.174	12.154	12.763	13.058	14.442

OF. Nº 300/2007 – CRE

Brasília, 5 de julho de 2007

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005.

Senhor Presidente,

1. Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, na reunião do dia 5 de julho do corrente; nos termos do art. 91, § 2º, aprovou em decisão terminativa o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, de autoria do Senador Paulo Octávio; que "Altera a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e delega poderes ao Ministro do Turismo para isentar a exigência de visto de entrada de turista de países com os quais o Brasil deseja Manter grandes relações comerciais através do turismo, e da outras providencias" com as Emendas nºs 1 e 3 da CCJ, e, parcialmente; a Emenda nº 2, da CCJ, nos termos da Subemenda nº 1, CRE que apresenta.

2. Por oportuno, aproveito para renovar meus protestos de estima consideração.

Respeitosamente, – Senador **Heráclito Fortes,** Presidente.

PARECERES Nº 632 E 633, DE 2007

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2005 de autoria do Senador Leonel Pavan, que dispõe sobre o início do pagamento do seguro-desemprego ao pescador artesanal, e dá outras providências.

PARECER Nº 632, DE 2007

(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

Relatora: Senadora **Ana Júlia Carepa** Relatora **ad hoc***:* Senadora Serys Slhessarenko

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2005 que, ao alterar dispositivos da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2.903 e da Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988 propõe:

1 – a obrigatoriedade da decretação do período de defeso com antecedência mínima

de quinze dias antes de seu início e sua comunicação imediata ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) e ao Ministério do Trabalho e Emprego;

2 – o pagamento da primeira parcela do beneficio do seguro-desemprego, devido ao pescador artesanal, já no primeiro dia do período do defeso e, o das parcelas subseqüentes, á cada intervalo de trinta dias; e

3 – prazo para requerimento, para fins de percepção do beneficio do seguro-desemprego, pelo pescador artesanal, que deverá ser efetuado a partir da data de publicação do ato normativo que estabelecer o início do período do defeso, até o seu final, não podendo ultrapassar o prazo de cento e, oitenta dias.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega:

Não podendo desenvolver suas atividades durante esse tempo (defeso), os pescadores artesanais são obrigados a recorrer a empréstimos porque, não raras vezes, transcorrido o período do defeso, boa parte dos pescadores ainda não recebeu qualquer das parcelas do benefício a que faz jus.

Como se sabe, os períodos de defeso são estabelecidos por meio de atos normativos do IBAMA. Todavia, não existe uma regra, nem mesmo um padrão que determine a antecedência com que esses atos devam ser baixados.

Ao projeto, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

III – Análise

A proteção do meio ambiente e, especificamente, da fauna e flora aquática, matéria na qual se inserem as normas constantes da iniciativa em análise, inclui-se entre os temas de iniciativa comum, previstos no art. 61 da Carta Magna. O Congresso Nacional é competente para legislar sobre o assunto, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Não há, portanto, impedimentos constitucionais formais.

Há respeito aos princípios gerais que regem a nossa legislação e não há conflitos de dispositivos do projeto com outras normas constitucionais e legais. Além disso, regimental e juridicamente não temos reparos a fazer.

Atualmente, o pagamento do benefício do seguro-desemprego, para o pescador artesanal, deve ocorrer no trigésimo dia da inscrição do requerimento e de trinta em trinta dias, para as demais parcelas, contados a partir da data de emissão da parcela anterior.

Os pescadores artesanais, na sua grande maioria, são pessoas humildes e, geralmente, não podem esperar o final do mês e, por isso, acabam passando por dificuldades financeiras, pois nem sempre têm a quem recorrer para suprir suas necessidades.

Ademais disso, como muito bem ressaltou o autor da proposição, o pagamento do benefício, muitas vezes, atrasa e obriga o trabalhador a recorrer a empréstimos de terceiros. Por outro lado, não raras vezes, a demora das prestações do seguro-desemprego leva o pescador a continuar em sua atividade pesqueira, desrespeitando, dessa maneira, o período do defeso e, o que é pior, causando prejuízo à fauna e à flora aquática.

Assim, ao propor nova sistemática de pagamento do seguro-desemprego, o presente projeto alcança dois objetivos importantes: primeiro, garante a percepção do beneficio logo no início do período do defeso possibilitando, dessa forma, o sustento desses trabalhadores e, em segundo lugar, mas não menos importante, constitui um instrumento importante para a observância das restrições inerentes ao defeso e à conseqüente proteção do meio ambiente.

O projeto é, portanto, meritório, pois ao aperfeiçoar a legislação pertinente à concessão do seguro-desemprego, durante o período do defeso, do pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal, contribui efetivamente para a preservação da espécie marinha, fluvial ou lacustre a cuja captura o pescador se dedique.

Finalmente, com o intuito de explicitar o tipo de beneficio a que se refere o caput do art. 2º–A da Lei nº 10.779, de 2003, constante no art. 2º do projeto, propomos, ao final deste, emenda nesse sentido.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2005, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CMA

Dê-se ao caput do art. 2º-A da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, na forma que dispõe o art. 2º do projeto, a seguinte redação:

"Art. 2º-A. O pagamento da primeira parcela do benefício, de que trata esta lei, será efetuado ao pescador artesanal no primeiro dia do período de defeso decretado pelo Instituto Brasileiro do meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e o das parcelas subseqüentes, a cada intervalo de trinta dias".

Sala da Comissão, 9 de maio de 2006.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 199 **DE** 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/05/2006, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE :	
RELATOR : "AD HOC"	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES – PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES – PFL	2-JOSÉ JORGE – PFL
JONAS PINHEIRO – PFL	3- ROSEANA SARNEY – PFL
VAGO	4- ALMEIDA LIMA – PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO – PSDB	5-LEONEL PAVAN – PSDB
FLEXA RIBEIRO – PSDB	6-ÁLVARO DIAS – PSDB
PMDB	
GILVAM BORGES	1-NEY SUASSUNA
LUIZ OTAVIO	2-ROMERO JUCÁ
VAGO	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP	4-AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA	5-MÃO SANTA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
AELTON FREITAS – PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI – PTB
ANA JÚLIA CAREPA – PT	2-FÁTIMA CLEIDE – PT
SIBÁ MACHADO – PT	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
JOÃO RIBEIRO – PL	4-IDELI SALVATTI – PT
SERYS SLHESSARENKO – PT	5-FLÁVIO ARNS - PT
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 08/05/2006

PARECER Nº 633, DE 2007

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **João Durval**

I – Relatório

Submete-se, uma vez mais, ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2005, de autoria do Senador Leonel Pavan, que introduz modificações no § 2º dos art. 1º, acrescenta os arts. 2º–A e 2º – B e dá nova redação ao parágrafo único do art. 3º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o pagamento do beneficio do seguro-desemprego aos pescadores artesanais durante o período de defeso de atividade pesqueira, ao longo do qual é suspensa a prática da pesca, para preservação das espécies.

A proposição estabelece que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), deve comunicar o início do período de defeso ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) e ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com antecedência de quinze dias.

Fica consignado, também, que o pagamento do beneficio deverá ser feito no primeiro dia do defeso e a cada período de trinta dias, não podendo a concessão do beneficio ultrapassar cento e oitenta dias.

Lido em Plenário em 1º de maio de 2005, o projeto foi encaminhado à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. Designada relatora, a Senadora Ana Júlia Carepa

(sendo relatora ad hoc a Senadora Serys Slhessarenko) opinou pela aprovação, com uma emenda, alterando a redação do art. 2º–A, apenas para especificar que o beneficio referido é o do seguro-desemprego deferido aos pescadores.

Aprovado, o PLS veio a esta Comissão de Assuntos Sociais, sendo designado, para relatar, o Senador Flexa Ribeiro, que, igualmente, opinou por sua aprovação. Não foram apresentadas emendas nesta Comissão. Terminada a legislatura, sem que tivesse sido votada a matéria, fui designado relator, para seu prosseguimento.

II – Análise

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, incisos I e III, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre o presente projeto de lei.

Não se vislumbra vício de iniciativa ou conflito com norma constitucional capaz de obstar o prosseguimento regular da matéria. Tampouco se observa desacordo com outras normas legais ou com o regimento desta Casa.

No mérito, propriamente, a matéria merece aprovação. A edição da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, buscou fixar um equilíbrio entre os ditames da preservação ambiental e a necessidade de assegurar benefício social no período de defeso.

Efetivamente, a delimitação de um período determinado, durante o qual a pesca é proibida, tornou-se essencial para a preservação dos recursos marítimos e fluviais.

Como foi observado, com muita propriedade, pelos relatores que me antecederam, os pescadores artesanais costumam ser pessoas humildes, que dependem exclusivamente de seu trabalho para viver e, na falta deste, estão sujeitos a graves dificuldades econômicas.

Justamente por isso, houve por bem o legislador determinar o pagamento do beneficio do seguro-desemprego aos pescadores artesanais,

para que estes trabalhadores, bem como suas famílias, tivessem garantida uma renda mínima para a garantia de sua subsistência durante os meses de defeso.

A redação da Lei nº 10.779, de 2003, contudo não fixa limites temporais factíveis para a concessão do benefício. Da maneira como se encontra, o início do pagamento ocorre cerca de um mês depois do início do período de defeso, lapso durante o qual o pescador se vê proibido de exercer sua profissão e destituído de meios de subsistência.

As alterações propostas pelo Senador Leonel Pavan abordam diretamente este problema, ao determinar que o pagamento do seguro-desemprego deva ser realizado já no primeiro dia do defeso e, a partir daí, a cada trinta dias subseqüentes.

Também estabelece que o IBAMA deverá informar os órgãos gestores do Fundo de Amparo ao Trabalhador sobre a data de início do período de defeso, com antecedência suficiente para que estes órgãos façam os necessários ajustes burocráticos, bem como fixem prazos razoáveis para que os interessados pleiteiem seu pagamento.

A emenda apresentada na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, torna mais claro e exato o enunciado do art. 2º–A, pelo que julgamos oportuna sua manutenção.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2005, e da Emenda nº 1 – CMA.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199 de 2005 COM EMENDA Nº 1 - CMA	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/7/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
RELATOR: SENADOR JOÃO DURVAL	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
PATRÍCIA SABOYA (PSB)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- SERYS SLHESSARENKO(PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)
PAULO PAIM (PT)	4- FERNANDO COLLOR (PTB)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)
INÁCIO ARRUDA (PC do B)	6- IDELI SALVATTI (PT)
JOÃO PEDRO (PT)	7- MAGNO MALTA (PR)
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	8- (vago)
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
ROMERO JUCÁ	1- LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	2- VALTER PEREIRA
GARIBALDI ALVES FILHO	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- NEUTO DE CONTO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	5- JOAQUIM RORIZ
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)
DEMÓSTENES TORRES	1- ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	3- RAIMUNDO COLOMBO
ROSALBA CIARLINI	4- ROMEU TUMA
EDUARDO AZEREDO	5- CÍCERO LUCENA
LÚCIA VÂNIA	6- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7- MARISA SERRANO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1-CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, DE 2005

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, Pc do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, Pc do B) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃ
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)					1- FÁTIMA CLEIDE (PT)				
FLÁVIO ARNS (PT)	X				2- SERYS SLHESSARENKO(PT)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)	X			
PAULO PAIM (PT)	X				4- FERNANDO COLLOR (PTB)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			
INÁCIO ARRUDA (PC do B)					6- IDELI SALVATTI (PT)				
JOÃO PEDRO (PT)					7- MAGNO MALTA (PR)				
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	X				8- (vago)				
PMDB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃ(
ROMERO JUCÁ					1- LEOMAR QUINTANILHA				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				2- VALTER PEREIRA				
GARIBALDI ALVES FILHO	X				3- PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					4- NEUTO DE CONTO				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					5- JOAQUIM RORIZ				
Bloco da Minoria (PFL e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (PFL e PSDB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					1- ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					2- HERÁCLITO FORTES				
KÁTIA ABREU					3- RAIMUNDO COLOMBO				
ROSALBA CIARLINI					4- ROMEU TUMA				
EDUARDO AZEREDO					5- CÍCERO LUCENA	X			
LÚCIA VÂNIA					6- SÉRGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					7- MARISA SERRANO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL (RELATOR)	X				1-CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — SALA DAS REUNIÕES, EM 04/07/2007.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

p/ ROSALBA CIARLINI
~~PATRÍCIA SABOYA (PSB)~~
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

EMENDA Nº 1 – CMA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, DE 2005

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, Pc do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, Pc do B) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)					1- FÁTIMA CLEIDE (PT)				
FLÁVIO ARNS (PT)	X				2- SERYS SLHESSARENKO(PT)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)	X			
PAULO PAIM (PT)	X				4- FERNANDO COLLOR (PTB)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			
INÁCIO ARRUDA (PC do B)					6- IDELI SALVATTI (PT)				
JOÃO PEDRO (PT)					7- MAGNO MALTA (PR)				
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	X				8- (vago)				
PMDB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ					1- LEOMAR QUINTANILHA				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				2- VALTER PEREIRA				
GARIBALDI ALVES FILHO	X				3- PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					4- NEUTO DE CONTO				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					5- JOAQUIM RORIZ				
Bloco da Minoria (PFL e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (PFL e PSDB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					1- ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					2- HERÁCLITO FORTES				
KÁTIA ABREU					3- RAIMUNDO COLOMBO				
ROSALBA CIARLINI					4- ROMEU TUMA				
EDUARDO AZEREDO					5- CÍCERO LUCENA	X			
LÚCIA VÂNIA					6- SÉRGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					7- MARISA SERRANO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL	X				1-CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — SALA DAS REUNIÕES, EM 04/07/2007.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Sen. ROSALBA CIARLINI

PATRÍCIA SABOYA (PSB)
PRESIDENTE

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, DE 2005, APROVADO NA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, EM REUNIÃO DO DIA 4 DE JULHO DE 2007

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, DE 2005

Dispõe sobre o início do pagamento do seguro-desemprego ao pescador artesanal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei nº 10.779, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

§ 2º O período de defeso de atividade pesqueira é o fixado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em relação à espécie marinha, fluvial ou lacustre, a cuja captura o pescador se dedique, e deverá ser comunicado, oficialmente, quinze dias antes da data do seu início, ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalho e Emprego." (NR)

Art. 2º A Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 2º-A. O pagamento da primeira parcela do benefício, de que trata esta Lei, será efetuado ao pescador artesanal no primeiro dia do período de defeso decretado pelo Instituto Brasileiro do meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e o das parcelas subseqüentes, a cada intervalo de trinta dias".

Parágrafo único. O pescador fará jus ao pagamento integral das parcelas subseqüentes para cada mês, por fração igual ou superior a quinze dias, desde que satisfeitas as condições estabelecidas nesta lei."

"Art.2º-B. O benefício do seguro-desemprego será requerido pelo pescador artesanal, nos órgãos competentes, a partir da data de publicação do ato normativo que estabelecer o início do período de defeso, até o seu final, não podendo ultrapassar o prazo de cento e oitenta dias."

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

Parágrafo único. O ato normativo a que se refere o caput será publicado com antecedência mínima de quinze dias em relação à data de início do período de proibição da pesca." (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~
~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Of. nº 88/07 – PRES/CAS

Brasília, 5 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, com a Emenda nº 1 – CMA, o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2005, que "Dispõe sobre o início do pagamento do seguro-desemprego ao pescador artesanal, e dá outras providências", de autoria do Senador Leonel Pavan.

Atenciosamente – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Vice-Presidente.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

PARECER Nº , DE 2006

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2005, que dispõe sobre o início do pagamento do seguro-desemprego ao pescador artesanal, e dá outras providências.

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2005, que, ao alterar dispositivos da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, e da Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, propõe:

> **a**) a obrigatoriedade da decretação do período de defeso com antecedência mínima de quinze dias antes de seu início e sua comunicação imediata ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) e ao Ministério do Trabalho e Emprego;
>
> **b**) que o pagamento da primeira parcela do beneficio do seguro-desemprego, devido ao pescador artesanal, deverá ser feito já no primeiro dia do período do defeso, e o das parcelas subseqüentes a cada intervalo de trinta dias; e
>
> **c**) que o prazo para requerimento, para fins de percepção do beneficio do seguro-desemprego pelo pescador artesanal, seja contado a partir da data de publicação do ato normativo que estabelecer o início do período do defeso, até o seu final, não podendo ultrapassar o prazo de cento e oitenta dias.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega:

Não podendo desenvolver suas atividades durante esse tempo (defeso), os pescadores artesanais são obrigados a recorrer a empréstimos porque, não raras vezes, transcorrido o período do defeso, boa parte dos pescadores ainda não recebeu qualquer das parcelas do beneficio a que faz jus.

Como se sabe, os períodos de defeso são estabelecidos por meio de atos normativos do IBAMA. Todavia, não existe uma regra, nem mesmo um padrão que determine a antecedência com que esses atos devam ser baixados.

No âmbito da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, a matéria foi aprovada em sessão do dia 9 de maio de 2005, com o acréscimo de uma emenda de redação, cujo objetivo é explicitar o tipo de benefício a que se refere o caput do art. 2º-A da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003. Para melhor compreensão, transcrevemos a nova redação do dispositivo, inclusive com o teor de seu parágrafo único:

> "Art. 2º-A. O pagamento da primeira parcela do benefício, de que trata esta Lei, será efetuado ao pescador artesanal no primeiro dia do período de defeso decretado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e o das parcelas subseqüentes, a cada intervalo de trinta dias.
>
> Parágrafo único. O pescador fará jus ao pagamento integral das parcelas subseqüentes para cada mês, por fração igual ou superior a quinze dias, desde que satisfeitas as condições estabelecidas nesta Lei".

Ao projeto, não foram apresentadas emendas no âmbito desta Comissão.

III – Análise

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, incisos I e III, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre o presente projeto de lei.

O Congresso Nacional é competente para legislar sobre o assunto, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Não há, portanto, impedimentos constitucionais formais. A proteção do meio ambiente e, especificamente, da fauna e flora aquática, matéria na qual se inserem as normas constantes da iniciativa em análise, inclui-se entre os temas de iniciativa comum, previstos no art. 61 da Carta Magna.

Os princípios gerais que regem a nossa legislação foram observados e não há conflitos de dispositivos do projeto com outras normas constitucionais e legais. Além disso, regimental e juridicamente não há reparos a serem feitos.

A iniciativa do Senador Leonel Pavan deve ser louvada, pois se trata do pagamento do benefício do seguro-desemprego para o pescador artesanal. Nos dias atuais, a concessão do benefício está prevista para o trigésimo dia da inscrição do requerimento e de trin-

ta em trinta dias, para as demais parcelas, contados a partir da data de emissão da parcela anterior.

Todavia, os pescadores artesanais são, na sua grande maioria, pessoas que vivem exclusivamente da pesca diária, cotidiana e regular e, por isso mesmo, não podem ficar sem ganho algum até que se chegue ao final do mês.

As necessidades familiares mais prementes precisam ser atendidas diariamente, sendo difícil para esse trabalhador aguardar por um período de trinta dias para a percepção do benefício, sem o sacrifício próprio e de sua família.

O eminente autor já diagnosticou com sabedoria o problema, ressaltando que o atraso no pagamento obriga o pescador a recorrer a empréstimos de terceiros. Mas o mais importante é o risco de burla aos objetivos ambientais perseguidos, pois, não raras vezes, a demora das prestações do seguro-desemprego pode levar esse trabalhador a continuar em sua atividade pesqueira, desrespeitando, dessa maneira, o período do defeso.

São dois os objetivos desta proposição: primeiro, garante a percepção do benefício logo no início do período do defeso, possibilitando, dessa forma, o sustento desses trabalhadores e, em segundo lugar, mas não menos importante, constitui um instrumento importante para a observância das restrições inerentes ao defeso e à conseqüente proteção do meio ambiente.

Nestes termos, é de relevância indiscutível a matéria objeto do projeto em discussão, merecendo ser acolhido por todos os membros desta Comissão, como aprimoramento da legislação pertinente, garantindo ao homem o benefício justo e à natureza o período imprescindível necessário a sua preservação.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2005.

Sala da Comissão,

PARECERES Nºs 634 E 635 DE 2007

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2006 de autoria do Senador Flávio Arns, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Altera a autoridade julgadora do recurso relativo a Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social),

PARECER Nº 634, DE 2007

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Com fundamento nas disposições do art. 101, inciso I, vem a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 73, de 2006. De autoria do Senador Flávio Arns, a proposição modifica o parágrafo único do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de. 1993.

A alteração proposta tem por finalidade transferir do Ministro da Previdência Social para o Ministro de Desenvolvimento Social e Combate à Fome a titularidade para decidir sobre recurso contra decisões finais do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) relativas à concessão ou renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).

Em sua justificação, O' autor do projeto afirma que, sua redação inicial, o art. 18 da Lei nº 8.742; de 1993, não possuía parágrafo único. A matéria objeto do dispositivo que a proposição pleiteia modificar então, disciplinada pelo Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, que dispõe sobre a concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos a que se refere o inciso IV do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro'de 1993.

Conquanto à época da edição do mencionado decreto o CNAS fizesse parte da estrutura do então Ministério da Previdência e Assistência Social, ao ser adicionado o parágrafo único ao art. 18 da Lei nº 8.742, de 1993, por intermédio da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, aquele órgão já fazia parte da estrutura do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a quem cabem as competências concernentes à assistência social.

Por essa razão, a proposta postula a transferência da instância julgadora do recurso para o titular do ministério a que se vincula o CNAS. Ainda segundo o autor da proposta, essa medida, ademais, asseguraria a efetiva imparcialidade da decisão, pois o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), parte legítima para interpor recurso da decisão do CNAS, vincula-se ao Ministério da Previdência Social.

A proposição em exame deve ser apreciada por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, depois, pela Comissão de Assuntos Sociais, em caráter terminativo.

O projeto não recebeu emendas.

II – Análise

No que concerne aos requisitos materiais e formais de constitucionalidade, não há obstáculo a opor à tramitação da proposição em exame.

Em particular, do ponto de vista dos requisitos formais, o art. 22, inciso XXIII, da Carta Magna determina competir privativamente à União legislar sobre seguridade social. Ademais, o art. 61, § 1º, não reserva à iniciativa do Presidente da República a matéria objeto da proposição em análise. Por fim, a proposta não viola causa pétrea alguma inscrita no art. 60, § 4º.

No que diz respeito à juridicidade, tampouco há objeção a fazer ao projeto em consideração.

Encontra-se ele, igualmente, redigido de acordo com a apropriada técnica legislativa, exceto quanto à

redação de sua ementa. De fato, a ementa da proposição precisa ser aperfeiçoada, a fim de se adequar às determinações do art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. No presente parecer, oferecemos a emenda que permitirá impor a necessária adequação.

III – Voto

Em razão do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2006, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº1– CCJ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2006, a seguinte redação:

"Dá nova redação ao parágrafo único do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para alterar a autoridade julgadora do recurso relativo a Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social".

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 73 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/02/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR:	Sen. Eduardo Azeredo
PFL	
ADELMIR SANTANA	1.ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	2.JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3.JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4.KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5.MARIA DO CARMO ALVES
PSDB	
ARTHUR VIRGÍLIO	1.FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO (RELATOR)	2.JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	3.MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4.MÁRIO COUTO
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PR, PPS e PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1.PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2.IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLICY	3.RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	4.INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5.JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6.ALFREDO NASCIMENTO
ANTONIO CARLOS VALADARES	7.PSOL
PMDB	
PEDRO SIMON	1.ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2.WELLINGTON SALGADO
ROMERO JUCÁ	3.LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4.PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5.JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6.NEUTO DE CONTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 06/02/2006.

PARECER Nº 635, DE 2007

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Em consonância com as disposições do art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, vem ao exame desta Comissão, para decisão de caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 73, de 2006. De autoria do Senador Flávio Arns, a proposição modifica o parágrafo único do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

A alteração proposta tem por finalidade transferir do Ministro da Previdência Social para o Ministro de Desenvolvimento Social e Combate à Fome a titularidade da deliberação sobre recurso contra decisões finais do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) relativas à concessão ou renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).

Em sua justificação, o autor do projeto afirma que, em sua redação inicial, o art. 18 da Lei nº 8.742, de 1993, não possuía parágrafo único. A matéria objeto do dispositivo que a proposição pleiteia modificar foi, então, disciplinada pelo Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, que dispõe sobre a concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos a que se refere o inciso IV do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Conquanto à época da edição do mencionado decreto o CNAS fizesse parte da estrutura do então Ministério da Previdência e Assistência Social, ao ser adicionado o parágrafo único ao art. 18 da Lei nº 8.742, de 1993, por intermédio da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, aquele órgão já fazia parte da estrutura do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a quem cabem as competências concernentes à assistência social.

Por essa razão, a proposta postula a transferência da instância julgadora do recurso para o titular do ministério a que se vincula o CNAS. Ainda segundo o autor da proposta, essa medida, ademais, asseguraria a efetiva imparcialidade da decisão, pois o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), parte legítima para interpor recurso da decisão do CNAS, vincula-se ao Ministério da Previdência Social.

Distribuída inicialmente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a proposição recebeu, desse colegiado, parecer pela aprovação em sete de fevereiro do ano em curso.

O projeto não recebeu emendas.

II – Análise

A Lei nº 8.742, de 1993, instituiu, em seu art. 17, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), vinculado ao órgão da administração pública federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social. Entre as competências desse colegiado incluem-se a edição de normas para a concessão de registro e certificado de fins filantrópicos e a concessão de atestado de tal registro, na forma do regulamento.

Ao regulamentar a matéria, o Decreto nº 752, de 16 de fevereiro de 1993, determinou no parágrafo único de seu art. 5º que, das decisões do CNAS, caberia recurso ao Ministro do Bem-Estar Social, titular do ministério a que pertencia o referido colegiado.

Posteriormente, o Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, revogou o regulamento anterior e conferiu ao Ministro da Previdência e Assistência Social a titularidade da mencionada instância recursal. Observe-se que, naquela oportunidade, a Previdência e a Assistência Social estavam unificadas num mesmo ministério.

Em 2003, a Lei nº 10. 684, de 30 de maio desse ano, conferiram ao assunto estatuto de lei ordinária, ao introduzir um parágrafo único no art. 18 da Lei nº 8.742 de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social, nos seguintes termos:

> Art. 18. .....
>
> Parágrafo único. Das decisões finais do Conselho Nacional de Assistência Social, vinculado ao Ministério da Assistência e Promoção Social, relativas à concessão ou renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, caberá recurso ao Ministro de Estado da Previdência Social, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do ato no Diário Oficial da União, por parte da entidade interessada, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ou da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

A situação parece-nos paradoxal, uma vez que o poder de decidir sobre recurso contra decisões do CNAS é do Ministro da Previdência Social, embora o aludido colegiado seja órgão do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome e a Política Nacional de Assistência Social se inclua entre as competências desse ministério. Ademais, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), vinculado ao Ministério da Previdência Social, figura entre os legitimados para recorrer de decisão do CNAS.

No nosso entendimento, pois, muito oportunamente a proposição em exame pretende corrigir a forma contraditória da legislação que disciplina a matéria.

Por fim, estamos de acordo com a emenda oferecida pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a finalidade de adequar a ementa da proposta em análise às disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que disciplina a elaboração e a redação das leis.

III – Voto

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 73, de 2006, com a Emenda nº 1-CCJ.

Sala da Comissão,

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73 de 2006 COM EMENDA A EMENDA Nº 1 - CCJ	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/07/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
RELATOR: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
PATRÍCIA SABOYA (PSB)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- SERYS SLHESSARENKO(PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)
PAULO PAIM (PT)	4- FERNANDO COLLOR (PTB)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)
[illegible]ACIO ARRUDA (PC do B)	6- IDELI SALVATTI (PT)
JOÃO PEDRO (PT)	7- MAGNO MALTA (PR)
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	8- (vago)
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
ROMERO JUCÁ	1- LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	2- VALTER PEREIRA
GARIBALDI ALVES FILHO	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- NEUTO DE CONTO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	5- JOAQUIM RORIZ
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)
DEMÓSTENES TORRES	1- ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	3- RAIMUNDO COLOMBO
ROSALBA CIARLINI	4- ROMEU TUMA
EDUARDO AZEREDO	5- CÍCERO LUCENA
LÚCIA VÂNIA	6- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7- MARISA SERRANO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1-CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº73 , DE 2006

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, Pc do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, Pc do B) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRÍCIA SABOYA (PSB)					1- FÁTIMA CLEIDE (PT)				
FLÁVIO ARNS (PT)			X		2- SERYS SLHESSARENKO(PT)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)	X			
PAULO PAIM (PT)	X				4- FERNANDO COLLOR (PTB)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			
INÁCIO ARRUDA (PC do B)					6- IDELI SALVATTI (PT)				
JOÃO PEDRO (PT)					7- MAGNO MALTA (PR)				
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	X				8- (vago)				
PMDB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ					1- LEOMAR QUINTANILHA				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				2- VALTER PEREIRA				
GARIBALDI ALVES FILHO	X				3- PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					4- NEUTO DE CONTO				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					5- JOAQUIM RORIZ				
Bloco da Minoria (PFL e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (PFL e PSDB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					1- ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS	X				2- HERÁCLITO FORTES				
KÁTIA ABREU					3- RAIMUNDO COLOMBO				
ROSALBA CIARLINI					4- ROMEU TUMA				
EDUARDO AZEREDO	X				5- CÍCERO LUCENA	X			
LÚCIA VÂNIA					6- SÉRGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					7- MARISA SERRANO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1-CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 10 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: 01 SALA DAS REUNIÕES, EM 04/07/2007.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

fls. 12

Em. ROSALBA CIARLINI

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

EMENDA Nº01 – CCJ AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº73 , DE 2006

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, Pc do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, Pc do B) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRÍCIA SABOYA (PSB)					1- FÁTIMA CLEIDE (PT)				
FLÁVIO ARNS (PT)	X				2- SERYS SLHESSARENKO(PT)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)	X			
PAULO PAIM (PT)	X				4- FERNANDO COLLOR (PTB)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			
INÁCIO ARRUDA (PC do B)					6- IDELI SALVATTI (PT)				
JOÃO PEDRO (PT)					7- MAGNO MALTA (PR)				
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	X				8- (vago)				
PMDB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ					1- LEOMAR QUINTANILHA				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				2- VALTER PEREIRA				
GARIBALDI ALVES FILHO	X				3- PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					4- NEUTO DE CONTO				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					5- JOAQUIM RORIZ				
Bloco da Minoria (PFL e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (PFL e PSDB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					1- ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS	X				2- HERÁCLITO FORTES				
KÁTIA ABREU					3- RAIMUNDO COLOMBO				
ROSALBA CIARLINI					4- ROMEU TUMA				
EDUARDO AZEREDO	X				5- CÍCERO LUCENA	X			
LÚCIA VÂNIA					6- SÉRGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					7- MARISA SERRANO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1-CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — SALA DAS REUNIÕES, EM 04/07/2007.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

COMISSÃO PL 7%

Sen. ROSALBA CIARLINI

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 2006, APROVADO NA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, EM REUNIÃO DO DIA 4 DE JULHO DE 2007

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 2006

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para alterar a autoridade julgadora do recurso relativo a Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a viger com a seguinte redação:

"Art.18. .....

Parágrafo único. Das decisões finais do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, relativas à concessão ou renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CERAS, caberá recurso ao Ministro de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato no Diário Oficial da União, por parte da entidade interessada, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ou da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. (NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2007.

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XXIII – seguridade social;

.....

SUBSEÇÃO II

Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

.....

SUBSEÇÃO III

Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada nela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

.....

DECRETO Nº 752, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993

Dispõe sobre a concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, a que se refere o art. 55, inciso II, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

.....

Art. 5º Compete ao Conselho Nacional de Serviço Social julgar a condição de entidade de fins filantrópicos, observando as disposições deste decreto, bem como cancelar, a qualquer tempo, a validade do certificado, se verificado o não cumprimento dos requisitos estabelecidos nos arts. 1º e 2º deste decreto.

Parágrafo único. Das decisões do Conselho Nacional de Serviço Social caberá recurso ao Ministro de Estado do Bem-Estar Social, no prazo de sessenta dias, contados a partir da data da sua notificação à entidade.

.....

Of. nº 87/07 – PRES/CAS

Brasília, 4 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2006, com a Emenda nº 1 CCJ/CAS, que "dá nova redação ao parágrafo único do artigo 18 da Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993", de autoria do Senador Flávio Arns.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini,** Vice-Presidente.

PARECER Nº 636, DE 2007

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2007, de autoria do Senador Lúcio que altera a redação do § 1º do art. 19-1 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, incluído pela Lei nº 10.424, de 2002, e dá outras providências.

Relator: Senador José Nery

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 28, de 2007, de autoria do Senador Cícero Lucena, foi distribuído à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para decisão em caráter terminativo.

O seu art. 1º propõe alterar o § 1º do art. 19-1 da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, conhecida como Lei Orgânica da Saúde, para incluir o fornecimento dos medicamentos de uso continuado, desde que não sujeitos a controle especial, entre os procedimentos que deverão ser oferecidos pelo Sistema Único da Saúde (SUS) na modalidade de assistência de atendimento e internação domiciliares.

O art. 2º é a cláusula de vigência da lei, prevista para a data da sua publicação.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – Análise

A Lei nº 10.424, de 15 de abril de 2002, acrescentou o art. 19-1 à Lei Orgânica da Saúde e, dessa maneira, criou o Subsistema de Atendimento e Internação Domiciliar no âmbito do SUS. O § 1º desse artigo relaciona os procedimentos que deverão ser oferecidos nessa modalidade de assistência.

Todavia, a dispensação de medicamentos não foi, explicitamente, incluída entre esses procedimentos, o que poderia suscitar dúvidas quanto à obrigação de o gestor do SUS fornecer aqueles que são necessários a uma completa assistência domiciliar.

O projeto não encontra óbices quanto à constitucionalidade. À União compete legislar, concorrentemente, sobre proteção e defesa da saúde, conforme determina o inciso XII do art. 24 da Constituição Federal. Da mesma forma, não há vício de juridicidade na proposição, pois ela se destina apenas a alterar lei vigente, sem violação do mérito nem acréscimo de assunto estranho à matéria tratada na Lei nº 8.080, de 1990. O PLS nº 28, de 2007, obedece, também, aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, quanto à técnica legislativa.

O mérito do projeto em apreciação é inquestionável. Todavia, há que se considerar que a alteração proposta restringe a dispensação de medicamentos, ao especificar apenas os de uso continuado não sujeitos a controle especial. Essa restrição exclui os medicamentos indicados para tratamentos de curta duração, tal como os antibióticos e os analgésicos e antiinflamatórios utilizados durante poucos dias. Mais ainda, exclui os medicamentos sujeitos a controle especial, tais como os anticonvulsivantes, os sedativos e os entorpecentes.

O câncer ou neoplasia maligna faz parte das doenças que podem ser tratadas em regime domiciliar. O tratamento da fase terminal do câncer pode requerer a administração de analgésicos para os quais se exige receita submetida a controle especial. Em alguns casos, pode ser necessário o uso de derivados da morfina, potente analgésico que alivia as intensas dores sofridas por doentes vitimados por metástases e por invasões de tecidos e órgãos localizados junto ao tumor primário.

As crises convulsivas da epilepsia e os transtornos mentais agudos ou crônicos em período de agudização constituem outros exemplos de situações que podem ser tratadas em regime domiciliar e que exigem a administração de medicamentos sujeitos a controle especial.

A fim de eliminar a restrição apontada, é conveniente alterar a redação proposta, tornando obrigatória a dispensação de todo tipo de medicamento necessário à completa assistência domiciliar prestada pelo SUS, exceto aqueles de uso restrito em ambiente hospitalar.

Especificamente em relação aos medicamentos sujeitos a controle especial, não vislumbramos dificuldades em se efetuar esse controle, urna vez que a prescrição estará a cargo do profissional – médico ou odontólogo – responsável pela assistência. A dispensação só será efetivada mediante a observância das normas vigentes, entre elas a obrigatoriedade de emissão de receita especial e a identificação do profissional prescritor e do paciente.

A ampliação do alcance da medida proposta pode ser obtida mediante a emenda que apresentamos.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2007, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº CAS

Dê-se ao § 1º do art. 19-1 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2007, a seguinte redação:

"Art. 1º.....

§ 1º Na modalidade de assistência de atendimento e internação domiciliares estão incluídos os procedimentos médicos, de enfermagem, fisioterapeuticos, psicológicos, de assistência social e a dispensação de todos os medicamentos necessários à assistência, inclusive os que estão sujeitos a controle especial e exclusive os de uso restrito em ambiente hospitalar, entre outros procedimentos necessários ao cuidado integral dos pacientes em seu domicílio.

..... (NR)

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28 de 2007 COM EMENDA 1 EMENDA

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/07/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATOR: SENADOR JOSÉ NERY

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
PATRÍCIA SABOYA (PSB)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- SERYS SLHESSARENKO(PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)
PAULO PAIM (PT)	4- FERNANDO COLLOR (PTB)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)
INÁCIO ARRUDA (PC do B)	6- IDELI SALVATTI (PT)
JOÃO PEDRO (PT)	7- MAGNO MALTA (PR)
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	8- (vago)
PMDB TITULARES	**PMDB SUPLENTES**
ROMERO JUCÁ	1- LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	2- VALTER PEREIRA
GARIBALDI ALVES FILHO	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- NEUTO DE CONTO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	5- JOAQUIM RORIZ
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	**BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**
DEMÓSTENES TORRES	1- ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	3- RAIMUNDO COLOMBO
ROSALBA CIARLINI	4- ROMEU TUMA
EDUARDO AZEREDO	5- CÍCERO LUCENA
LÚCIA VÂNIA	6- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7- MARISA SERRANO
PDT TITULARES	**PDT SUPLENTES**
JOÃO DURVAL	1-CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 2007

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, Pc do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRÍCIA SABOYA (PSB)				
FLÁVIO ARNS (PT)	X			
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X			
PAULO PAIM (PT)	X			
MARCELO CRIVELLA (PRB)				
INÁCIO ARRUDA (PC do B)				
JOÃO PEDRO (PT)				
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	X			
PMDB TITULARES	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMERO JUCÁ				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X			
GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
Bloco da Minoria (PFL e PSDB) TITULARES	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
DEMÓSTENES TORRES				
JAYME CAMPOS	X			
KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI				
EDUARDO AZEREDO				
LÚCIA VÂNIA				
PAPALÉO PAES				
PDT TITULAR	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO DURVAL				

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, Pc do B) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- FÁTIMA CLEIDE (PT)				
2- SERYS SLHESSARENKO(PT)				
3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)	X			
4- FERNANDO COLLOR (PTB)				
5-ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			
6- IDELI SALVATTI (PT)				
7- MAGNO MALTA (PR)				
8- (vago)				
PMDB SUPLENTES	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
1- LEOMAR QUINTANILHA				
2- VALTER PEREIRA				
3- PEDRO SIMON				
4- NEUTO DE CONTO				
5- JOAQUIM RORIZ				
Bloco da Minoria (PFL e PSDB) SUPLENTES	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
1- ADELMIR SANTANA				
2- HERÁCLITO FORTES				
3- RAIMUNDO COLOMBO				
4- ROMEU TUMA				
5- CÍCERO LUCENA			X	
6- SÉRGIO GUERRA				
7- MARISA SERRANO				
PDT SUPLENTE	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
1-CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 11 SIM: 09 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: 01 SALA DAS REUNIÕES, EM 04/07/2007.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Sen. ROSALBA CIARLINI
~~PATRÍCIA SABOYA (PSB)~~
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO

EMENDA Nº 1 – CAS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 2007

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, Pc do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, Pc do B) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRÍCIA SABOYA (PSB)					1- FÁTIMA CLEIDE (PT)				
FLÁVIO ARNS (PT)	X				2- SERYS SLHESSARENKO(PT)				
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)	X			
PAULO PAIM (PT)	X				4- FERNANDO COLLOR (PTB)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)					5-ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			
INÁCIO ARRUDA (PC do B)					6- IDELI SALVATTI (PT)				
JOÃO PEDRO (PT)					7- MAGNO MALTA (PR)				
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	X				8- (vago)				
PMDB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ					1- LEOMAR QUINTANILHA				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				2- VALTER PEREIRA				
GARIBALDI ALVES FILHO	X				3- PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					4- NEUTO DE CONTO				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					5- JOAQUIM RORIZ				
Bloco da Minoria (PFL e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (PFL e PSDB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					1- ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS	X				2- HERÁCLITO FORTES				
KÁTIA ABREU					3- RAIMUNDO COLOMBO				
ROSALBA CIARLINI					4- ROMEU TUMA				
EDUARDO AZEREDO					5- CÍCERO LUCENA	X			
LÚCIA VÂNIA					6- SÉRGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					7- MARISA SERRANO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL					1-CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: – ABSTENÇÃO: – AUTOR: – SALA DAS REUNIÕES, EM 04/07/2007.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

ROSALBA CIARLINI

Sen. ~~PATRÍCIA SABOYA (PSB)~~

PRESIDENTE

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE LEI Nº 28 DE 2007, APROVADO NA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, EM REUNIÃO REALIZADA DIA 4 DE JULHO DE 2007

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 2007

Altera a redação do § 1º do art. 19-I da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, incluído pela Lei nº 10.424, de 2002, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 19-I da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, incluído pela Lei nº 10.424, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Na modalidade de assistência de atendimento e internação domiciliares estão incluídos os procedimentos médicos, de enfermagem, fisioterapêuticos, psicológicos, de assistência social e a dispensação de todos os medicamentos necessários à assistência, inclusive os que estão sujeitos a controle especial e exclusive os de uso restrito em ambiente hospitalar, outros procedimentos necessários ao cuidado integral dos pacientes em seu domicílio.

..... (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

OF. nº 86/07 – PRES/CAS

Brasília, 4 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2007, com uma emenda, que "Altera a redação do § 1º do art. 19-I da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, incluído pela Lei nº 10.424, de 2002, e dá outras providências. (Acrescenta ao Sistema Único de Saúde – SUS o fornecimento de medicamento de uso continuado não sujeitos a controle especial, entre outros necessários ao cuidado integral dos pacientes em seu domicílio)", de autoria do Senador Cícero Lucena.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini,** Vice-Presidente.

PARECER Nº 637, DE 2007

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Leomar Quintanilha, que dispõe sobre a realização de plebiscitos para a criação do Estado do Carajás, nos termos do art. 49, inciso XV, da Constituição Federal.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

O Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2007, que tem o objetivo de convocar plebiscito com vistas à criação do Estado do Carajás, tem como primeiro signatário o ilustre Senador Leomar Quintanilha, que se fez acompanhar por outros trinta e dois igualmente ilustres senadores, número este de subscritores que atende o disposto no art. 3º da Lei nº 9.709, de 1998, que disciplina as formas de manifestação da soberania popular previstas nos incisos I (plebiscito), II (referendo) e III (iniciativa popular) do caput do art. 14 da Constituição Federal.

Com esse objetivo, expõe o projeto no caput do seu art. 1º que o Tribunal Regional Eleitoral do Pará realizará, no prazo de seis meses, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, nos municípios que menciona, plebiscito sobre a criação do Estado do Carajás, a ser constituído a partir do desmembramento desses mesmos municípios da área atual do Estado do Pará.

O parágrafo único do art. 1º estende a consulta também aos eleitores dos municípios que vierem a ser emancipados e desmembrados dos Municípios referidos no caput do referido artigo.

Nos termos do art. 2º do projeto, o Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará para organizar, realizar, apurar, fiscalizar e proclamar o resultado do plebiscito.

O art. 3º prevê o prazo de dois meses para que a Assembléia Legislativa do Estado do Pará proceda ao questionamento de seus membros sobre a medida, participando o resultado em três dias úteis, ao Congresso Nacional, para fins do § 3º do artigo 18 combinado com o inciso VI, do artigo 48, ambos da Constituição Federal.

O art. 4º encerra a usual cláusula de vigência da projetada espécie normativa, para fixar como termo inicial para esse fim a data de publicação do respectivo texto.

Por fim, o art. 5º veicula a genérica e, nesse caso dispensável, cláusula de revogação.

Ao justificar a proposição, consignam os ilustres autores, entre outros argumentos, que:

> **a**) a proximidade entre governantes e governados constitui fator decisivo para a solução de problemas que afetam a comunidade e propiciam a ampliação da participação popular;
>
> **b**) a imensidão territorial da Amazônia, especialmente do Estado do Pará, dificulta a implantação e gerenciamento de programas e projetos de interiorização do desenvolvimento;
>
> **c**) Estados com menor área territorial podem ser melhor administrados;
>
> **d**) a Assembléia Constituinte de 1987/88 concluiu pela necessidade de redivisão da Amazônia e criação de novos Estados;
>
> **e**) a área onde se pretende criar o Estado de Carajás abrange trinta e oito municípios localizados no sul e sudeste do Estado do Pará e se estende por mais de 280 mil km² – um pouco maior do que o limítrofe Estado do Tocantins –, habitada por cerca de 1,4 milhão de habitantes, com uma densidade demográfica de 10 hab/km²;
>
> **f**) a cidade de Marabá, o principal centro urbano da região, é habitada por quase duzentos mil habitantes e dispõe de porto hidroviário, terminais rodoviários e ferroviários e aeroporto;
>
> **g**) localizam-se na região a Represa do Tucuruí e a Serra de Carajás – a maior província mineral do Planeta;
>
> **h**) Carajás se integra a outras regiões por meios das bacias dos rios Xingu, Araguaia e Tocantins, pela Ferrovia dos Carajás e pelas rodovias federais BR 153, 158, 222 e 230;
>
> **i**) a economia da região é baseada na agropecuária, extração de madeira e exploração de minérios, especialmente ferro, e siderurgia (dez siderúrgicas que produzem ferro-gusa e uma aciaria em processo de implantação);
>
> **j**) o subsolo de Carajás detém grandes reservas de manganês, níquel e cobre;
>
> **k**) a região é grande exportadora de produtos primários semi-elaborados e industrializados.

Alegam, no entanto, que a atual forma de exploração da riqueza mineral não resulta em melhoria da qualidade de vida da população da região, que demanda os sobrecarregados serviços públicos do Estado do Pará, e que a autonomia para a região do Carajás aliviaria o ônus administrativo – e suas seqüelas para as finanças públicas – a que está submetido o grande Estado do Pará.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Esta Comissão já opinou sobre semelhante assunto quando da tramitação dos PDS que convocam plebiscito sobre a criação do Estado do Araguaia, do Tapajós, do Maranhão do Sul entre outros.

Os referidos PDS foram aprovados e encaminhados à apreciação da Câmara dos Deputados.

A Constituição Federal disciplina as formas de manifestação da soberania popular previstas nos incisos I (plebiscito), II (referendo) e III (iniciativa popular) do caput do art. 14.

Constata-se ser adequada a espécie normativa escolhida, que, ademais, encontra-se, como já foi observado preliminarmente, subscrita por trinta e três senadores, o que afasta quaisquer óbices a sua admissibilidade.

No mérito, nada temos a objetar à iniciativa, haja vista as alegações apresentadas pelos autores, sobretudo os problemas que tornam mais difícil e menos eficiente a atuação governamental na região do Carajás, em razão da enorme área que atualmente conforma o Estado do Pará.

Note-se, por outro lado, que o surgimento da nova unidade federativa, em verdade, se favorável o plebiscito, ainda dependerá de lei complementar só votada após prévia audiência da Assembléia Legislativa paraense, que inclusive deverá fornecer ao Congresso Nacional, com vistas a subsidiar sua decisão, os detalhamentos técnicos concernentes aos aspectos administrativos, financeiros, sociais e econômicos da área geopolítica afetada, conforme exige o § 3º do art. 4º da já mencionada Lei nº 9.709/98.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação da matéria com uma emenda:

EMENDA Nº 1 CCJ

Inclua-se na relação constante do **caput** do art. 1º o Município de Anapu.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

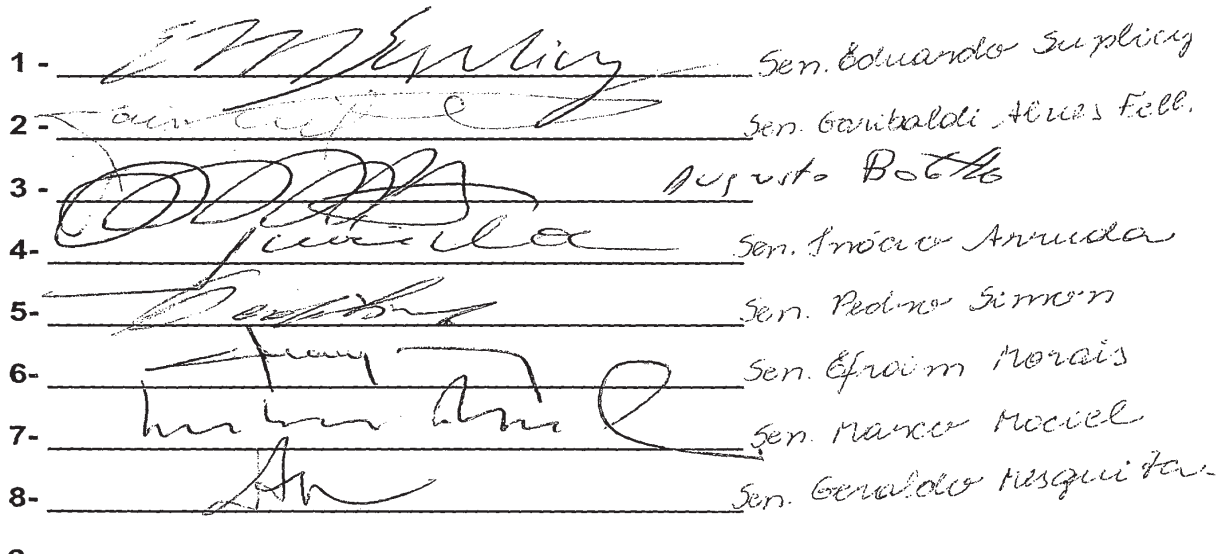
PROPOSIÇÃO: PDS **Nº** 52 **DE** 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04 / 07 /2007 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE :	Sen. Valter Pereira (Presidente em exercício)
RELATOR:	Senador Mozarildo Cavalcanti
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1.PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2.IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLICY	3.PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4.INÁCIO ARRUDA (Sem voto)
EPITÁCIO CAFETEIRA	5.JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI (Relator)	6.MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
PSOL	
	7.JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1.ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3.LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4.PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA (Presidente em exercício)	5.JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6.NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1.ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	2.JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3.JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4.KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5.MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6.FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7.JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8.MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9.MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 08/03/2007.

ASSINAM O PARECER
AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 2007
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-07-2007, COMPLEMENTANDO AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI Nº 9.709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):



LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

CAPÍTULO IV
Dos Direitos Políticos

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I – plebiscito;

II – referendo;

III – iniciativa popular.

§ 1º – O alistamento eleitoral e o voto são:

I – obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II – facultativos para:

a) os analfabetos;

b) os maiores de setenta anos;

c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

I – a nacionalidade brasileira;

II – o pleno exercício dos direitos políticos;

III – o alistamento eleitoral;

IV – o domicílio eleitoral na circunscrição;

V – a filiação partidária;

VI – a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Vereador.

§ 4º São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subseqüente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 1997)

§ 6º Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

§ 8º O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I – se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II – se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 4, de 1994)

§ 10. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

§ 11. A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

.....

PARECER Nº 638, DE 2007

(Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

Sobre a Mensagem nº 208, de 2006 (nº 652/2006, na origem), do Senhor Presidente da República, que encaminha ao Senado Federal os Relatórios Anuais de Atividades da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, relativos às atividades dos exercícios de 2004 e 2005.

Relator: Senador **Raimundo Colombo**

Nos termos do art. 19, inciso XXIX, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal os Relatórios Anuais da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), referentes aos exercícios de 2004 e 2005.

Encaminhada ao Senado Federal por meio do Aviso nº 891 da Casa Civil da Presidência da República, datado de 1º de agosto de 2006, a matéria foi distribuída à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI) que deverá apreciar se as atividades desenvolvidas pela referida Agência, no período, estão em consonância com as competências que lhe foram atribuídas pela legislação específica e ulterior regulamentação.

Prevista pela LGT em julho de 1997, no bojo das transformações desencadeadas pelo processo de quebra do monopólio estatal na exploração dos serviços de telecomunicações em nosso País, coube à Anatel reorganizar e conceber todo o marco re&latório necessário à reforma do setor de telecomunicações, iniciada com a aprovação da Emenda Constitucional nº 8, de 15 de agosto de 1995.

Autarquia especial administrativamente independente, financeiramente autônoma, vinculada ao Ministério das Comunicações, exerce as atribuições de outorga, regulamentação e fiscalização os desse setor de infra-estrutura.

O perfil institucional da Agência, apresentado nos relatórios, é aquele definido na LGT. Os órgãos superiores são constituídos pelos Conselhos Diretor e Consultivo, complementando a estrutura organizacional da Anatel a Procuradoria, a Corregedoria e a Ouvidoria, além de quatro assessorias e seis superintendências, bem como uma Chefia de Gabinete e uma Biblioteca, em concordância com o estatuído no art. 8º, § 1º, da Lei Geral. A estrutura da Agência é composta, ainda,

por 27 unidades operacionais descentralizadas, uma em cada capital brasileira, que realizam as atividades de fiscalização.

Digna de nota, também, a existência de diversos mecanismos de diálogo com a sociedade – como a Central de Atendimento, a Sala do Cidadão, a Ouvidoria, as audiências públicas, os comitês estratégicos – que oferecem ao usuário dos serviços de telecomunicações, bem como às empresas prestadoras, canais permanentes de comunicação com o órgão regulador, tanto para a obtenção de informações, quanto para a manifestação de reclamações, sugestões, denúncias ou quaisquer outros questionamentos. Essa interação com a sociedade, em contrapartida, vem-se constituindo em importante instrumento de subsídio a sua ação fiscalizadora e regulatória.

Os relatórios, segundo documentos de apresentação dos períodos abrangidos, elaborados com o objetivo de atender ao imperativo regulamentar de divulgação das atividades da entidade e de abrir à avaliação pública o desempenho da instituição, destacam as seguintes realizações da Agência, a saber:

– Relatório Anual 2004

No cumprimento de suas atribuições, ao longo do ano de 2004, a Anatel desenvolveu uma série de iniciativas no campo regulatório dos segmentos da telefonia fixa e móvel, da comunicação de massa e da comunicação multimídia, com resultados significativos em termos da consolidação da planta de serviços e de cumprimento das metas de qualidade e de universalização. Observe-se que o índice de digitalização da rede brasileira atingiu 99,4%, sem dúvida sinalizador da melhoria de qualidade por permitir maior gama de serviços que a tecnologia analógica.

Segundo relatório submetido ao exame desta Comissão, a planta brasileira de telefonia fixa, denominada de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), atingiu 39,6 milhões de acessos em serviço ao final de 2004, apenas 400 mil a mais que em 2003. Além de fatores decorrentes do desempenho da economia, tal tendência de acomodação deve-se à antecipação das metas de universalização alcançada em anos anteriores. No período, foi registrada considerável evolução na competição entre operadoras do STFC, nas modalidades de Longa Distância Nacional e Internacional.

Por outro lado, é digno de nota o crescimento alcançado pelo Serviço Móvel Pessoal (SMP), sucedâneo do Serviço Móvel Celular (SMC). Desde a privatização das empresas do Sistema Telebrás, o número de acessos em serviço cresceu de 7,4 milhões, em 1998, para 46,3 milhões, em 2003, para atingir 65,6 milhões de acessos no final do exercício, o que significa um crescimento de 41,7% em relação ao ano anterior.

No que tange à ação fiscalizadora dos serviços de telecomunicações, coube à Agência exercer a vigilância sobre o cumprimento dos compromissos assumidos pelas empresas prestadoras dos serviços. No que diz respeito ao cumprimento do que estabelece o Plano Geral de Metas de Qualidade (PGMQ) do STFC, em 2004, o índice de cumprimento dos indicadores manteve a tendência evolutiva observada em anos recentes. Em junho de 2001, 45,8% das metas fixadas no Plano não eram cumpridas pelas prestadoras. Ao final de 2002, o não-cumprimento já havia declinado para 8% e, em dezembro de 2003, para 2,7%, demonstrando a evolução da qualidade dos serviços prestados.

Na área de Serviços de Comunicação de Massa, tais como as diferentes modalidades de TV por Assinatura e a parte do segmento de radiodifusão sob sua jurisdição (excluído o processo de outorga de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, os tradicionais rádio e televisão abertos, nos termos do art. 211 da Lei Geral), a atuação da Anatel situou-se dentro dos limites estabelecidos pela LGT, abrindo novas licitações que permitiram a expansão de milhões de pontos de recepção em todo o País.

No tocante às atividades de gestão do espectro de radiofreqüência, foram elaborados pela Anatel, em 2004, documentos de relevância visando a garantir o uso adequado do espectro radioelétrico e a manter atualizado o Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição de faixas de freqüência no Brasil, cumprindo, assim, as determinações dos arts. 157 e 158 da Lei nº 9.472, de 1997.

Por fim, cabe destacar que, no exercício de 2004, no plano internacional, a Agência cumpriu as atribuições a ela conferidas pela legislação. As realizações nesse campo garantiram ao Brasil a participação em organismos internacionais, como a União Internacional de Telecomunicações (UIT), Comissão Interamericana de Telecomunicações (CITEL), Foro Latino-americano de Reguladores de Telecomunicações (REGULATEL), além de ter participado de reu-

niões da Rodada de Doha na Organização Mundial do Comércio (OMC).

– Relatório Anual 2005

Merece especial destaque na atuação institucional da Anatel, em 2005, a prorrogação dos Contratos de Concessão que a Agência, em nome da União, firmou com as prestadoras de telefonia fixa. Contados a partir de janeiro de 2006, passaram a ter vigência de 20 anos, com possibilidade de serem revistos a cada 5 anos. Observe-se que suas cláusulas e obrigações prevêem o reestudo das metas de universalização e de qualidade, a fim de harmonizar as necessidades e os anseios da sociedade com os avanços tecnológicos.

Com esse objetivo, a adequação dos contratos e a elaboração dos instrumentos regulamentares a eles vinculados levaram em conta as diretrizes das políticas de telecomunicações, definidas no Decreto nº 4.733, de 10 de junho de 2003, bem como a prioridade de atendimento às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, definidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Os novos acordos trazem, portanto, importantes inovações, a fim de que a telefonia prestada em regime público produza ainda mais resultados sociais. Incorporam vários dispositivos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, 11 de setembro de 1990), e estabelecem um novo relacionamento deste com as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, ampliando direitos e acrescentando benefícios para os usuários.

Como principais iniciativas, podem ser citadas:

– a criação do serviço de Acesso Individual Classe Especial (AICE), de tarifa reduzida;

– a criação do Terminal de Acesso Público (TAP), permitindo a qualquer cidadão conectar-se à internet;

– a regulamentação de centrais de atendimento para intermediação de comunicação telefônica para uso de pessoas portadoras de deficiências auditiva e de fala;

– a introdução da tarifação por minutos de utilização do serviço em substituição à medição por pulso; e

– o detalhamento gratuito da conta telefônica, com a discriminação sobre a duração, horário e destino da chamada.

No que tange aos números relativos ao STFC, a planta nacional do serviço alcançou, em 2005, 39,8 milhões de acessos em serviço, sinalizando uma tendência de estabilização em relação a 2004.

Ainda com relação a iniciativas na área dos serviços de telecomunicações, convém chamar a atenção para o crescimento alcançado pelo Serviço Móvel Pessoal (SMP). Em dezembro de 2005, a planta de telefones móveis alcançou a marca de 86,2 milhões de acessos móveis, um crescimento de 31,4% em relação ao ano anterior. É de ressaltar, também, a popularização do telefone móvel pré-pago, que representava 80,8% da planta em serviço, assim como a evolução da competição no segmento.

Na área da Comunicação Eletrônica de Massa, registre-se o aumento da base de assinantes do serviço de TV por Assinatura, com a manutenção da tendência evolutiva iniciada em 2004, após um período de estagnação. O setor alcançou um total de 4,176 milhões assinantes, crescimento de 8,4% em relação ao ano anterior. No âmbito da Radiodifusão deve-se ressaltar a aprovação do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD), que contempla todas as localidades brasileiras que contavam com pelo menos uma estação geradora outorgada até maio de 2003.

Na exploração de satélites, merecem destaque as referências sobre a ocupação do arco orbital pelos seis satélites brasileiros e pelos 28 estrangeiros que podem explorar suas capacidades no território brasileiro, entre outras abordagens de interesse.

Também no decorrer do exercício de 2005, no plano internacional, a Agência cumpriu as atribuições legais a ela conferidas. As realizações nesse campo garantiram ao Brasil participação de destaque em organismos internacionais relacionados com as telecomunicações.

Com base no exposto, opino que a Comissão de Serviço de Infra-Estrutura tome conhecimento da Mensagem nº 208, de 2006 (nº 652/2006), na origem), do Senhor Presidente da República, e delibere pelo encaminhamento do processado ao arquivo.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2007.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Mensagem do Senado, nº 208, de 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/07/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: *Senador Marconi Perillo*

RELATOR: *Senador Raimundo Colombo*

Titulares - Bloco de apoio ao Governo (PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	Suplentes - Bloco de apoio ao Governo (PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)
SERYS SLHESSARENKO – PT	1- FLÁVIO ARNS – PT
DELCÍDIO AMARAL - PT	2- FÁTIMA CLEIDE – PT
ELI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PP	4- JOÃO RIBEIRO – PR
INÁCIO ARRUDA – PC do B	5- AUGUSTO BOTELHO - PT
FERNANDO COLLOR - PTB	6- JOÃO CLAUDINO - PTB
EXPEDITO JÚNIOR - PR	7- RENATO CASAGRANDE - PSB
Titulares - PMDB	**Suplentes - PMDB**
ROMERO JUCÁ	1- GARIBALDI ALVES
VALDIR RAUPP	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA	3- GILVAM BORGES
JOAQUIM RORIZ	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO	6- PEDRO SIMON
Titulares - Bloco da Minoria (PFL / PSDB)	**Suplentes - Bloco da Minoria (PFL / PSDB)**
ADLEMIR SANTANA – PFL	1- DEMÓSTENES TORRES - PFL
ELISEU RESENDE – PFL	2- MARCO MACIEL - PFL
JAYME CAMPOS - PFL	3- JONAS PINHEIRO - PFL
HERÁCLITO FORTES - PFL	4- ROSALBA CIARLINI - PFL
RAIMUNDO COLOMBO - PFL	5- ROMEU TUMA - PFL
JOÃO TENÓRIO - PSDB	6 – CÍCERO LUCENA - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	7 – EDUARDO AZEREDO - PSDB
TLEXA RIBEIRO - PSDB	8 – MÁRIO COUTO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	9 – TASSO JEREISSATI - PSDB
Titulares - PDT	**Suplentes - PDT**
JOÃO DURVAL	1- (vago)

Comissão de Serviços de Infra-E

RELATÓRIO

Relator: Senador **César Borges**

Nos termos do inciso XXIX, art. 19, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal os Relatórios Anuais da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, referentes aos exercícios de 2004 e 2005.

Encaminhada a esta Casa do Legislativo por meio do Aviso nº 891 da Casa Civil da Presidência da República, datado de 1º de agosto de 2006, a matéria foi distribuída à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura que deverá apreciar se as atividades desenvolvidas pela Anatel, no período, estão em consonância com as competências que lhe foram atribuídas pela Lei Geral das Telecomunicações (LGT) e ulterior regulamentação.

Criada pela LGT em julho de 1997, no bojo das transformações desencadeadas pelo processo de quebra do monopólio estatal na exploração dos serviços de telecomunicações em nosso País, coube a Anatel reorganizar e conceber todo o marco regulatório necessário à reforma do setor de telecomunicações, iniciada com a aprovação da Emenda Constitucional nº 8, de 15 de agosto de 1995.

Nesse período de oito anos de funcionamento, segundo apresentação institucional que acompanha os relatórios submetidos ao exame desta Comissão, o trabalho da Agência se assentou sobre dois princípios essenciais: a competição na exploração dos serviços e a universalização de sua oferta.

O perfil institucional da Agência, apresentado nos relatórios, é aquele definido na LGT.

Nos termos do Relatório apresentado, a Agência Nacional de Telecomunicações desenvolveu suas atividades, nos exercícios de 2004 e 2005, em conformidade com os princípios de imparcialidade, impessoalidade, legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, celeridade, moralidade e publicidade, como determinado pelo art. 38 da Lei Geral de Telecomunicações, tendo atendido de forma adequada às expectativas da sociedade brasileira no desempenho de suas atribuições de regulação, outorga e fiscalização do setor de telecomunicações.

Com base no exposto, opino que a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura tome conhecimento da Mensagem nº 208, de 2006 (nº 652/2006, na origem), do Senhor Presidente da República, e delibere pelo encaminhamento do processado ao arquivo.

Sala da Comissão, – **César Borges**, Relator.

PARECER Nº 639, DE 2007

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sobre a Mensagem nº 108, de 2007 (nº 466/2007, origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Município de Campo Grande (MS), solicitando autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Campo Grande (MS) e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor total de até US$ 17.061.000,00 (dezessete milhões e sessenta e um mil de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Recuperação das Áreas Degradadas do Córrego Imbirussu.

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Município de Campo Grande (MS), por intermédio da Mensagem nº 108, de 2007, solicitando autorização para que possa contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA.

As operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, estão sujeitas à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 40 e 43, ambas de 2001, do Senado Federal. Como se trata de um empréstimo com garantia da União, ele precisa também atender às disposições constantes na Resolução nº 96, de 1989.

A Resolução nº 40, de 2001, trata do limite global para a dívida consolidada dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. Já a Resolução

nº 43, de 2001, trata das operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Recuperação das Áreas Degradadas *Margarete* do Córrego Imbirussu.

O custo total do programa está estimado em US$ 34,12 milhões, sendo que, além dos recursos previstos

para serem contratados com o FONPLATA, cerca de US$ 17,0 milhões serão aportados como contrapartida do Município, previstos para serem desembolsados em quatro anos, juntamente com as parcelas do empréstimo.

A operação de crédito externo pretendida já se acha com suas condições financeiras devidamente credenciadas pelo Banco Central do Brasil, consoante a Carta de Credenciamento Decic/Diope/Suaut – 2007/061, de 24 de maio de 2007.

Ademais, as condições financeiras do empréstimo são as usualmente praticadas pelo Fonplata, que, geralmente, se encontram em condições mais favoráveis do que as oferecidas pelas instituições privadas.

Assim é que, para o presente empréstimo do Fonplata, cuja amortização se dará num período de 16 anos (32 parcelas semestrais), e carência de 4,5 anos, incidem juros que, em verdade, refletem os custos incorridos pelo Fonplata na captação dos fundos, mais despesas e margem relativa à remuneração de seu capital ordinário. De acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo efetivo desse empréstimo deverá ser da ordem de 7,65% ao ano.

II – Análise

A Secretaria do Tesouro Nacional emitiu pareceres favoráveis ao pleito e à concessão de garantia da União nessa operação de crédito externo.

Nos pareceres, são fornecidas informações acerca da situação do Município de Campo Grande no que diz respeito ao cumprimento das exigências e condições, de natureza financeira e processual, estipuladas na referida Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, bem como relativas às disposições constantes da Resolução nº 96, de 1989, que trata das premissas a serem observadas para que possa a União conceder garantias em operações de crédito.

Assim é que, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a concessão de quaisquer garantias por parte da União equipara-se a uma operação de crédito que onera os seus limites de endividamento, sujeitando-a, para operações financeiras externas, a prévia autorização do Senado Federal.

Essas operações financeiras estão, portanto, numa primeira instância, sujeitas ao cumprimento das condições e exigências estabelecidas nas referidas resoluções que, além da observância quanto aos aspectos de natureza estritamente financeira, exige que a União observe as seguintes condições prévias à prestação de garantias:

> 1) oferecimento de contragarantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia;
>
> 2) adimplência do tomador do empréstimo para com a União e com as entidades controladas pelo Poder Público Federal.

A Secretaria do Tesouro Nacional, de acordo com o Parecer GERFI/COREF/STN/ Nº 519, de 8 de junho de 2007, informa que *consulta realizada por meio eletrônico não indicou a existência de débito ou pendências em nome da Administração Direta do Município de Campo Grande/MS com a União ou suas entidades controladas.*

Ademais, há previsão do oferecimento de contragarantias da parte do referido Município. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Município e o Tesouro Nacional para a concessão de garantias, sob a forma de vinculação dos direitos e créditos relativos às quotas e às receitas tributárias previstas nos arts. 156, 158 e 159, combinados com o art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Mais ainda, de acordo com estudo da STN sobre o comprometimento das transferências federais, das receitas tributárias e patrimoniais do Município, essas garantias oferecidas são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso necessário.

Assim sendo, poderá o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município. Destaque-se que o Município não assinou contrato de renegociação de dívida com a União.

Entendemos, assim, como também é reconhecido pela própria STN, ser possível atender a esse pleito de garantia, pois (i) são consideradas suficientes e adequadas as contragarantias a serem prestadas e (ii) de acordo com a STN, o Município de Campo Grande conta com recursos suficientes, devidamente demonstrados, para o ressarcimento à União, caso essa venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação. Não são impostas, portanto, restrições a sua atual situação fiscal nem são atribuídos ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente as-

sumidos em operações já contratadas com agências oficiais de crédito.

Ademais, não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Município nos últimos anos.

Dessa forma, entendemos que estão sendo observadas as exigências definidas no § 9º do art. 3º da Resolução nº 96, de 1989.

Relativamente aos aspectos de natureza financeira, nos termos das condições e exigências definidas na Constituição Federal e nas Resoluções nºs 96, de 1989, e 43, de 2001, do Senado Federal, aplicáveis ao financiamento pretendido, cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites de endividamento da União, estipulados na referida Resolução nº 96, de 1989, são atendidos, conforme informado no referido Parecer GERFI/COREF/STN/ Nº 519, de 2007;

b) o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGN/COF/Nº 1.253/2007, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado que os investimentos previstos no programa mencionado constam do Plano Plurianual do Município de Campo Grande para o período 20062009, Lei Municipal nº 4.325, de 17-10-05, em que se inserem as ações previstas do Projeto em questão, em montantes considerados suficientes para a sua execução.

Ainda, de acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional, a Lei Municipal nº 4.418, de 24-11-2006, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2007, contempla dotações para a execução do projeto no ano em curso. Constam desse orçamento recursos relativos ao ingresso de recursos externos, para contrapartidas do Estado e para o pagamento de amortização, juros e encargos da dívida, decorrentes da presente operação e de outros compromissos, considerados suficientes, pela STN, para a execução do projeto no ano em curso, considerando o cronograma estimativo de desembolso apresentado.

a) os limites de endividamento do Município de Campo Grande, estipulados nas referidas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, foram calculados e considerados atendidos, conforme informado no Parecer COPEM/STN/ Nº 143, de 2007, também anexo à Mensagem.

A operação de crédito, como já enfatizado, foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, evidenciando, portanto, que o empréstimo atende à política de captação de recursos externos do País.

Ressalte-se ainda que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar um custo efetivo de 7,65% a.a., constituindo-se em um indicativo aceitável para a contratação se comparado com o custo de captação do Tesouro Nacional, em dólar, no mercado internacional.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 96, de 1989, e 43, de 2001, do Senado Federal, são atendidas pelo Município e pela União, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Município de Campo Grande (MS) encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções nºs 96, de 1989, e 40 e 43, de 2001, do Senado Federal.

III – Voto

O voto é pela autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 39, DE 2007

Autoriza o Município de Campo Grande (MS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata -FONPLATA, no valor total de até US$ 17.061.000,00 (dezessete milhões e sessenta e um mil de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Campo Grande (MS) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de até US$ 17.061.000,00 (dezessete milhões e sessenta e um mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no *caput* destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Recuperação das Áreas Degradadas do Córrego Imbirussu.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **devedor**: Município de Campo Grande (MS);

II – **credor**: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA;

III – **garantidor:** República Federativa do Brasil;

IV – valor: de até US$ 17.061.000,00 (dezessete milhões e sessenta e um mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – **prazo de desembolso:** quarenta e oito meses, contados a partir da data de vigência do Contrato;

VI – **amortização:** em 32 parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, a serem pagas sempre no 20º dia dos meses de abril e de outubro;

VII – **juros:** exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento das amortizações, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual composta pela LIBOR semestral para dólar americano, mais um adicional de até 2,20%;

VIII – **comissão de compromisso:** calculada com base na taxa de 0,75% ao ano sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, entrando em vigor cento e oitenta dias após a assinatura do contrato, e exigida semestralmente nas mesmas datas do pagamento dos juros;

IX – **comissão de administração:** exigida em uma única quota, no valor de US$ 152.957,50 (cento e cinqüenta e dois mil novecentos e cinqüenta e sete dólares dos Estados Unidos da América e cinqüenta centavos), uma vez cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Campo Grande (MS) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** fica condicionada a que o Município de Campo Grande (MS) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação dos direitos e créditos relativos às quotas e às receitas tributárias previstas nos arts. 156, 158 e 159, combinados com o art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das transferências constitucionais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de julho de 2007. – **Edison Lobão**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 108, DE 2007
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11/07/07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SL..YS SLHESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)
PMDB	
ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-VAGO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS
PFL	
LMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA
PSDB	
CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
ELEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
ASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO
PDT	
SMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES

Atualizada em 06/07/2007

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

Seção V
DOS IMPOSTOS DOS MUNICÍPIOS

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana;

II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

~~III - vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, exceto óleo diesel;~~

III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

~~IV - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, I, b, definidos em lei complementar.~~ (Revogado pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

~~§ 1º - O imposto previsto no inciso I poderá ser progressivo, nos termos de lei municipal, de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.~~

§ 1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, § 4º, inciso II, o imposto previsto no inciso I poderá:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

I - ser progressivo em razão do valor do imóvel; e (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

II - ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

§ 2º - O imposto previsto no inciso II:

I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

II - compete ao Município da situação do bem.

~~§ 3º O imposto previsto no inciso III, não exclui a incidência do imposto estadual previsto no art. 155, I, b, sobre a mesma operação.~~

~~§ 3.º Em relação ao imposto previsto no inciso III, cabe à lei complementar: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)~~

~~I - fixar as suas alíquotas máximas; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)~~

§ 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III do *caput* deste artigo, cabe à lei complementar:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002)

I - fixar as suas alíquotas máximas e mínimas;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002)

II - excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

III - regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002)

~~§ 4º Cabe à lei complementar:~~
~~I - fixar as alíquotas máximas dos impostos previstos nos incisos III e IV;~~
~~II - excluir da incidência do imposto previsto no inciso IV exportações de serviços para o exterior.~~ (Revogado pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

~~II - cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados;~~

II - cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 153, § 4º, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III - cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV - vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I - três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II - até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

~~III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, vinte e cinco por cento para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que refere o inciso II, c, do referido parágrafo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003)~~

III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, *c*, do referido parágrafo.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 44, de 2004)

§ 1º - Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º - A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º - Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

.....

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º;~~

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias~~

~~às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8.º, bem assim o disposto no § 4.º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)~~

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)~~

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4.º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de

garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1989

Dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno.

Art. 1º Subordinam-se às normas fixadas nesta Resolução as operações de crédito interno e externo, inclusive as de arrendamento mercantil, realizadas pela União, por suas autarquias e pelas demais entidades controladas pelo Poder Público Federal, bem assim a concessão da garantia da União.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Resolução, compreende-se como operação de crédito toda e qualquer obrigação decorrente de financiamento ou empréstimos, mediante a celebração de contratos, emissão e aceite de títulos, ou concessão de quaisquer garantias, que represente compromissos assumidos com credores situados no País e no exterior.

Art. 2º As operações de crédito realizadas em um exercício não poderão exceder o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta e observado o disposto no art. 37 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o previsto nesta Resolução.

Art. 3º As operações de crédito interno e externo de natureza financeira da União e de suas autarquias e a concessão de garantias pela União observarão os seguintes limites:

I - o montante global das operações realizadas no exercício financeiro anual não poderá ultrapassar o valor dos dispêndios com encargos e amortizações da dívida fundada, vencida e vencível no ano, devidamente atualizada, acrescido do equivalente a dez por cento da receita líquida real;

II - O dispêndio anual máximo, compreendendo principal e acessórios de todas as operações, não poderá ultrapassar a margem de poupança real.

§ 1º Entende-se por receita líquida real, para os efeitos desta Resolução, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito e de alienação de bens.

§ 2º Entende-se por margem de poupança real, para os efeitos desta Resolução, o valor da receita líquida deduzida das despesas correntes pagas e acrescidas dos encargos e das amortizações da dívida fundada pagos.

§ 4º Não serão computados, no limite definido no inciso II do *caput* deste artigo, os dispêndios com as operações garantidas pelas Unidades Federadas, contratadas até a data desta Resolução.

§ 5º Quando o tomador das operações de crédito a que se refere o parágrafo anterior atrasar, por mais de trinta dias, o pagamento do serviço da dívida excluída nos termos do parágrafo anterior, será o respectivo valor, com os acréscimos correspondentes, computado para efeito da apuração do limite definido no inciso II do *caput* deste artigo.

§ 6º As Unidades Federadas poderão pleitear ao Senado Federal que as garantias que vierem a ser prestadas a determinada empresa, fundação ou autarquia não sejam computadas para efeito dos limites fixados neste artigo, desde que comprove que:

I - a operação de crédito é destinada a financiar projetos de investimento ou a rolagem da dívida; e

II - o ente garantido possua capacidade de honrar os compromissos assumidos.

§ 7º Os pedidos a que se refere o parágrafo anterior serão encaminhados ao Senado Federal, devidamente instruídos com:

I - documentação hábil à comprovação da capacidade de pagamento da empresa, fundação ou autarquia;

II - lei que autorize a concessão da garantia não computada nos limites desta Resolução;

III - comprovação da inclusão do projeto no orçamento de investimentos das empresas sob seu controle, bem como a lei do plano plurianual e na lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias deverão remeter ao Senado Federal e ao Banco Central do Brasil informações trimestrais sobre a posição de seus endividamentos, indicando para o conjunto de operações:

I - o montante da dívida flutuante e consolidada, interna e externa;

II - o cronograma de desembolso, o principal e os encargos, inclusive a dívida vencida e não paga;

III - a síntese da execução orçamentária;

IV - os limites e as condições aplicáveis, os valores autorizados e os já comprometidos.

Parágrafo único. As Unidades Federadas a que se refere este artigo e suas autarquias remeterão ao Senado Federal, trimestralmente, cronograma físico e financeiro dos projetos financiados por operação de crédito.

Art. 5º A celebração de operação de crédito, inclusive a concessão de garantia, pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios ou por suas respectivas autarquias, somente poderá ser efetivada após manifestação do Banco Central do Brasil, a ser proferida no prazo máximo de dez dias úteis do recebimento de cada solicitação, relativamente ao cumprimento do disposto nos arts. 2º e 3º e autorização do Senado Federal, nas hipóteses dos arts. 6º e 7º desta Resolução.

§ 1º Caso o Banco Central do Brasil não se manifeste no prazo fixado no *caput* deste artigo, a responsabilidade pela celebração da operação, com observância dos limites e condições previstos nesta Resolução, é do tomador.

§ 2º Os contratos relativos às operações de que trata esta Resolução deverão ser remetidos ao Banco Central do Brasil no prazo máximo de trinta dias após sua efetivação, para efeito de registro e controle.

RESOLUÇÃO Nº 40 , DE 2001

Dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

RESOLUÇÃO Nº 43 , DE 2001

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

PARECERES NºS 640 E 641, DE 2007

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2005 (nº 3.167/97, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, acrescentando dispositivo sobre a concessão de financiamento para a aquisição de tratores, colheitadeiras, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas.

PARECER Nº 640, DE 2007

(Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária)

Relatora: Senadora **Ana Júlia Carepa**

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2005 (PL nº 3.167, de 1997, na origem), que altera a Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, acrescentando dispositivo sobre a concessão de financiamento para a aquisição de tratores, colheitadeiras, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas.

O projeto, de autoria do Deputado Moacir Micheletto, foi aprovado na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados. No Senado Federal, a proposição também será examinada pela Comissão de Assuntos Econômicos.

O art. 22-A que se pretende acrescentar à Lei nº 4.829, de 1965, prevê a autorização para que as instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural contratem financiamentos para a aquisição de tratores, colheitadeiras, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas, novos ou com até cinco anos de fabricação, desde que haja recursos disponíveis e que o postulante justifique a necessidade dessa aquisição, apresente capacidade de pagamento e atenda aos demais requisitos da carteira de crédito rural.

No parágrafo primeiro, prevê-se que esses financiamentos serão considerados crédito rural de investimento, assegurando-se ao mutuário que optar pela aquisição de bem usado o mesmo prazo de pagamento aplicável ao bem correspondente, inclusive período de carência. O parágrafo segundo obriga as instituições financeiras a destinarem aos financiamentos objeto da proposta no mínimo 10% dos recursos de aplicação obrigatória em crédito rural.

Segundo o autor da proposição, a alternativa de aquisição de tratores ou equipamentos usados, que se oferece aos produtos menos favorecidos em termos econômico-financeiros, encontra um grande obstáculo nas normas de crédito rural que apenas admitem o financiamento de bens novos. O projeto visaria corrigir essa distorção das normas de crédito rural, contribuindo para estimular os investimentos rurais e incentivar a introdução de métodos racionais no sistema de produção, visando ao aumento da produtividade, à melhoria do padrão de vida das populações rurais e à adequada proteção do solo.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

O projeto em tela atende aos requisitos constitucionais no que diz respeito à competência legislativa privativa da União (art. 22, VII, da Constituição Federal – CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, II, da CF) e à iniciativa de leis (art. 61, *caput,* da CF). Além disso, a proposta não fere a ordem jurídica vigente e está em conformidade com as regras regimentais do Congresso Nacional.

Não obstante, há diversas questões a serem analisadas no que tange ao mérito da proposição. Em primeiro lugar, já existem linhas de crédito que atendem à finalidade pretendida. O programa do BNDES intitulado Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras (MODERFROTA), que conta com equalização pelo Tesouro Nacional dos encargos financeiros, oferece financiamento para compra de tratores, máquinas e implementos agrícolas, a uma taxa de juros de 9,75% a.a. para clientes com renda agropecuária bruta anual inferior a R$ 150 mil e de 12,75% para clientes com renda igual ou acima desse patamar. O prazo do financiamento é de 60 meses para tratores, implementos e equipamentos para preparo e secagem e beneficiamento de café e de 72 meses para colheitadeiras.

O BNDES também possui a linha especial agrícola, que oferecia empréstimos para a compra de máquinas e implementos agrícolas, com taxas de juros de 13,95% a.a. e prazo de financiamento de até 60 meses. A partir do ano-safra 2004/2005, essa linha de crédito deixou de financiar a aquisição desses equipamentos, em função do reforço dos recursos alocados ao Moderfrota, passando a financiar, entre outras atividades agrícolas, a manutenção ou recuperação de tratores agrícolas e colheitadeiras.

No ano-safra 2003/2004, o orçamento do Moderfrota foi de R$ 2,2 bilhões, tendo sido realizado R$1,9 bilhões. No caso da Linha Especial Agrícola, o orçamento para essa safra foi de R$2,6 bilhões e o desembolso de R$ 2,2 bilhões. Já em 2004/2005, o orçamento do Moderfrota saltou para R$ 5,5 bilhões,

tendo sido executado apenas R$ 2,9 bilhões, enquanto a Linha Especial Agrícola teve seu orçamento reduzido para R$ 300 milhões, com execução de R$ 59 milhões. Para a safra 2005/2006, o Moderfrota está orçado em R$ 5 bilhões e a Linha Especial Agrícola em R$ 120 milhões.

Considerando as duas linhas em conjunto, prevê-se um decréscimo dos valores desembolsados pelo BNDES para a nova safra 2005/2006, fato esse já verificado no ano-safra anterior, causado, sobretudo, por problemas climáticos. Os dados apresentados demonstram que os recursos disponíveis do BNDES para o financiamento da compra de tratores, máquinas e implementos agrícolas têm superado a demanda verificada nos últimos anos.

Os Fundos Constitucionais de Financiamento – FNE, FNO, FCO também disponibilizam crédito para investimento no setor rural. No âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), essas fontes financiam máquinas e equipamentos agrícolas novos ou usados (com pelo menos 60% de vida útil) com encargos financeiros anuais que variam entre 1,15% e 6%, podendo serem reduzidos por meio de bônus de adimplência, que variam entre 15% a 40%. Para os demais agricultores, os encargos dos financiamentos rurais variam entre 4,5% a 10,75%, dependendo do porte do tomador e da utilização do bônus de adimplência.

Outra questão a ser ponderada é que a destinação de recursos do crédito rural para compra de máquinas e implementos agrícolas implicaria na menor disponibilização de recursos para os créditos para custeio e comercialização, que devem constituir o objeto prioritário da política de equalização do crédito rural. De acordo com o art. 8º da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, "o crédito rural restringe-se ao campo específico do financiamento das atividades rurais e adotará, basicamente, as modalidades de operações indicadas nesta Lei, para suprir as necessidades financeiras do custeio e da comercialização da produção própria, como também as de capital para investimentos e industrialização de produtos agropecuários, quando efetuada por cooperativas ou pelo produtor na sua propriedade rural".

Com relação à obrigatoriedade de destinação de 10% dos recursos da aplicação obrigatória no financiamento para máquinas e equipamentos agrícolas, pode-se questionar a oportunidade dessa medida. Embora as instituições financeiras e entidades de crédito sejam instadas a efetuarem operações de crédito rural equivalentes a 25% do saldo médio diário das rubricas contábeis sujeitas ao recolhimento compulsório pelo Banco Central (Bacen), à taxa de juros de 8,75% a.a., elas têm a opção de recolherem esses recursos sem remuneração ao Bacen. Portanto, essa obrigatoriedade na prática não se verifica efetivamente, havendo muitos bancos que preferem simplesmente efetuar o recolhimento ao Banco Central.

Já no caso da caderneta de poupança rural, apenas o Banco da Amazônia, o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste operam esse tipo de caderneta, havendo a obrigatoriedade de aplicação de 60% no crédito rural. Entretanto, essa obrigatoriedade constitui, na verdade, uma vantagem em relação às demais cadernetas de poupança, que são obrigadas a aplicar em operações menos rentáveis, como saneamento básico e habitação popular.

Acrescente-se que o projeto apresenta contradição ao obrigar, em seu § 2º, as instituições financeiras a destinarem aos financiamentos com máquinas e equipamentos agrícolas no mínimo 10% dos recursos da aplicação obrigatória em crédito rural e, no *caput* do artigo acrescido, postular como condição para essa aplicação a existência de recursos disponíveis. Se, por um lado, fosse instituída a obrigatoriedade de aplicação de um determinado percentual do crédito rural em máquinas e equipamentos agrícolas, poderia faltar recursos para custeio e comercialização. Por outro, caso o projeto deixasse em aberto essa possibilidade, sujeita à disponibilidade de recursos, a lei, caso aprovada, poderia, na prática, ser inócua.

Em síntese, considerando que já existem linhas de crédito oferecidas pelos bancos oficiais federais para compra de tratores, máquinas e implementos agrícolas, e que a obrigatoriedade de destinação de parte do crédito rural para esse tipo de financiamento poderia implicar na redução dos recursos disponíveis para custeio e comercialização da produção agrícola, consideramos inoportuna a proposta contida no PLC nº 48, de 2005. Mais pertinente seria o governo promover adaptações nas condições das linhas de crédito já existentes, de forma a atender às necessidades dos agricultores, ao invés de criar nova linha com recursos do crédito rural.

III – Voto

Pelo exposto, o voto é pela rejeição do PLC nº 48, de 2005.

Sala da Comissão, 8 de março de 2006. – **Ana Júlia Carepa**, Relatora.

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 048, DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/03/2006, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR:	
LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
LÚCIA VÂNIA	1- (VAGO)
FLEXA RIBEIRO	2- ÁLVARO DIAS
SÉRGIO GUERRA	3- LEONEL PAVAN
JONAS PINHEIRO	4- EDISON LOBÃO
DEMÓSTENES TORRES	5- ROSEANA SARNEY
HERÁCLITO FORTES	6- RODOLPHO TOURINHO
PMDB	
RAMEZ TEBET	1- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
PEDRO SIMON	2- ROMERO JUCÁ
LEOMAR QUINTANILHA – PC do B	3- AMIR LANDO
GERSON CAMATA	4- MÃO SANTA
MAGUITO VILELA	5- VALDIR RAUPP
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PL/PT/PSB)	
FLÁVIO ARNS	1- SERYS SLHESSARENKO
AELTON FREITAS	2- DELCÍDIO AMARAL
SIBÁ MACHADO	3- MAGNO MALTA
ANA JÚLIA CAREPA	4- SÉRGIO ZAMBIASI
JOÃO RIBEIRO	5- MARCELO CRIVELLA - PMR
PDT	
OSMAR DIAS	1- CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 641, DE 2007

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2005 (PL nº 3.167, de 1997, na origem), de autoria do Deputado Moacir Micheletto, que *altera a Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, acrescentando dispositivo sobre a concessão de financiamento para a aquisição de tratores, colheitadeiras, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas.*

Em 8 de março do presente ano, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária aprovou o relatório da Senadora Ana Júlia Carepa, com voto pela rejeição da proposição.

O art. 22-A que se pretende acrescentar à Lei nº 4.829, de 1965, prevê a autorização para que as instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural contratem financiamentos para a aquisição de tratores, colheitadeiras, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas, novos ou com até cinco anos de fabricação, desde que haja recursos disponíveis e que o postulante justifique a necessidade dessa aquisição, apresente capacidade de pagamento e atenda aos demais requisitos da carteira de crédito rural.

No parágrafo primeiro, prevê-se que esses financiamentos serão considerados crédito rural de investimento, assegurando-se ao mutuário que optar pela aquisição de bem usado o mesmo prazo de pagamento aplicável ao bem correspondente, inclusive período de carência. O parágrafo segundo obriga as instituições financeiras a destinarem aos financiamentos objeto da proposta no mínimo 10% dos recursos de aplicação obrigatória em crédito rural.

Segundo o autor da proposição, a alternativa de aquisição de tratores ou equipamentos usados, que se oferece aos produtos menos favorecidos em termos econômico-financeiros, encontra um grande obstáculo nas normas de crédito rural que apenas admitem o financiamento de bens novos. O projeto buscaria corrigir essa distorção das normas de crédito rural, contribuindo para estimular os investimentos rurais e incentivar a introdução de métodos racionais no sistema de produção, visando ao aumento da produtividade, à melhoria do padrão de vida das populações rurais e à adequada proteção do solo.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

O PLC nº 48, de 2005, atende aos requisitos constitucionais no que diz respeito à competência legislativa privativa da União (art. 22, VII, da Constituição Federal – CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, II, da CF) e à iniciativa de leis (art. 61, *caput,* da CF). Além disso, a proposta não fere a ordem jurídica vigente e está em conformidade com as regras regimentais do Congresso Nacional.

No entanto, com relação ao mérito, concordamos com o posicionamento da Comissão de Agricultura e de Reforma Agrária, que, após análise exaustiva da proposta, considerou-a inoportuna.

O principal argumento contrário ao projeto é o de que já existem linhas de crédito que atendem à finalidade pretendida do projeto. O BNDES possui o programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras (MODERFROTA), que conta com equalização pelo Tesouro Nacional dos encargos financeiros, oferecendo financiamento para compra de tratores, máquinas e implementos agrícolas, além da Linha Especial Agrícola, que financia a manutenção ou recuperação de tratores agrícolas e colheitadeiras. Os recursos disponíveis para essas duas linhas têm superado a demanda verificada nos últimos anos.

Os Fundos Constitucionais de Financiamento – FNE, FNO, FCO também disponibilizam crédito para investimento no setor rural. No âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), essas fontes financiam máquinas e equipamentos agrícolas novos ou usados (com pelo menos 60% de vida útil).

Por outro lado, a destinação obrigatória de recursos do crédito rural para compra de máquinas e implementos agrícolas implicaria a menor disponibilização de recursos para os créditos para custeio e comercialização, que constituem objeto prioritário da política de equalização do crédito rural.

Adicionalmente, o parecer da CRA chama a atenção para o fato de que o projeto apresenta contradição, na medida em que obriga, em seu § 2º, as instituições financeiras a destinarem aos financiamentos com máquinas e equipamentos agrícolas no mínimo 10% dos recursos da aplicação obrigatória em crédito rural e, no *caput* do artigo acrescido, postula como condição para essa aplicação a existência de recursos disponíveis. Se, por um lado, fosse cobrada a obrigatoriedade de aplicação de um determinado percentual do crédito rural em máquinas e equipamentos agrícolas, poderia faltar recursos para custeio e comercialização. Por outro, na hipótese de se seguir o dispositivo que deixa em aberto essa possibilidade, a lei, caso aprovada, poderia, na prática, ser inócua.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela rejeição do PLC nº 48, de 2005.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2007. – **Jonas Pinheiro**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2005
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10 /07/ 07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)
PMDB	
ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-VAGO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS
PFL	
ADELMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA
PSDB	
CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES

Atualizada em 06/07/2007

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

LEI Nº 4.829, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1965

Institucionaliza o Crédito Rural.

Art. 8º O crédito rural restringe-se ao campo específico do financiamento das atividades rurais e adotará, basicamente, as modalidades de operações indicadas nesta Lei, para suprir as necessidades financeiras do custeio e da comercialização da produção própria, como também as de capital para investimentos e industrialização de produtos agropecuários, quando efetuada por cooperativas ou pelo produtor na sua propriedade rural.

.....

PARECER Nº 642, DE 2007
(Da Comissão de Educação)

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2006 (nº 2.416/2003, na Casa de origem), que altera o inciso I do caput **do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – cursos seqüenciais).**

Relatora: Senadora **Marisa Serrano**

I –Relatório

Chega a esta Comissão o PLC nº 93, de 2006, que altera o inciso I do art. 44 da Lei nº 9.394, de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional.

O art. 44 desta lei enumera quatro tipos de cursos na educação superior. O inciso I trata dos cursos seqüenciais. O art. 1º do projeto inclui a obrigatoriedade, para os candidatos a estes cursos, da conclusão anterior do ensino médio ou equivalente.

Na justificativa alegam-se dois argumentos: o primeiro, para se restabelecer a moralidade da educação, ameaçada pela possibilidade de serem conferidos diplomas de ensino superior a quem não concluiu a educação básica; e o segundo, a necessidade de se superar a ambigüidade entre cursos seqüenciais e cursos de graduação.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

Tem toda razão o Deputado Irapuan Teixeira ao considerar os problemas de desqualificação da educação superior em nosso país. Na ânsia de atrair novos "clientes", muitas instituições desenvolvem um extenso facilitário, em que cabem os cursos seqüenciais que afrouxam as exigências de freqüência e minimizam os critérios de avaliação.

Embora o Conselho Nacional de Educação, por meio da Resolução nº 1, de 27 de janeiro de 1999, da Câmara de Educação Superior, já tenha emitido norma, segundo a qual se estabelece a regra da exigência de conclusão do ensino médio – admitida a exceção da área de Artes – é saudável o intento de já deixar clara esta diretriz na Lei geral da educação nacional. Brechas na legislação são incentivos para sua gradual dissolução.

III – Voto

Diante do exposto, meu voto ao PLC nº 93, de 2006, é favorável.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2007. – **Marisa Serrano**, Relatora.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 093/06 NA REUNIÃO DE 10/07/2007 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR CRISTOVAM BUARQUE

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- (VAGO)
PMDB	
WELLINGTON SALGADO	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO RELATOR	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- WILSON MATOS
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES

PARECER Nº 643, DE 2007

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2007 – Complementar (nº 79/2007-Complementar, na Casa de origem), que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (altera dispositivos referentes à tributação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Supersimples).

Relator: Senador **Adelmir Santana**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 43, de 2007 -Complementar (PLP nº 79, de 2007, na origem), ora em exame nesta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), tenciona sobretudo corrigir problemas relacionados ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), em vigor desde o dia 1º de julho deste ano, e a aspectos pontuais do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

A proposição, constituída de quatro artigos, foi aprovada por unanimidade na Câmara dos Deputados, na forma de substitutivo formulado pelo Deputado Luis Carlos Hauly, após acordo com o a Receita Federal do Brasil.

O art. 1º contém uma série de modificações imediatamente aplicáveis, após a sanção da Lei em que se transformar o presente projeto. O art. 2º traz alterações para entrada em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008. O art. 3º é cláusula de revogação de alguns dispositivos do atual Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e o art. 4º é a cláusula de vigência.

As alterações que se deseja produzir de imediato pelo art. 1º na Lei Complementar (LCP) nº 123, de 2006, têm os seguintes propósitos:

Art. 13.....

• inciso VI – incluir a contribuição patronal para seguridade social nos tributos abrangidos pelo Supersimples no regime aplicável ao transporte municipal de passageiros, e excluir o mesmo tributo do regime aplicável às atividades de prestação de serviços de transportes intermunicipais e interestaduais, até 31 de dezembro de 2007;

• inciso XIII, g – vedar a cobrança de ICMS sob a forma de antecipação do tributo;

Art. 16..... .

• § 4º especificar que a inscrição automática no Simples Nacional das empresas optantes pelo Simples Federal, da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, dar-se-á tão somente a partir do dia 1º de julho, e não mais a partir da publicação da LCP nº 123, em dezembro de 2006;

Art. 17.....

• inciso X – trazer lista exaustiva de produtos cuja atividade de produção ou venda veda a adesão ao Supersimples. O objetivo maior é eliminar a referência, hoje existente, a "outros produtos tributados pelo Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) com alíquota ad valorem superior a 20% (vinte por cento)";

• § 1º XIV ampliar a permissão de ingresso no Supersimples a "transporte de cargas ou de passageiros", em geral, em vez do atual "transporte municipal de passageiros";

• § 2º substituir a expressão "sociedades que se dediquem exclusivamente à prestação", por "microempresa ou empresa de pequeno porte que se dediquem à prestação";

Art. 18.....

• § 5º inciso II – incluir os serviços de transportes de cargas ou de passageiros entre as atividades tributadas na forma do Anexo III da Lei Complementar, na qual o pagamento unificado de tributos abrange a contribuição patronal para a seguridade social. É excepcionado o segmento de prestação de serviços de transportes intermunicipais e interestaduais, cujas empresas serão tributadas pelo Anexo IV, e que, portanto, terão de pagar a contribuição patronal para a seguridade social em separado, na forma da legislação vigente para os demais contribuintes;

• § 5º inciso IV – ratificar a modificação feita no item anterior, ao retirar da lista de segmentos tributados na forma do Anexo IV os serviços de transporte de cargas ou de passageiros;

• § 5º inciso V – retirar a alusão ao § 2º do art. 17;

• § 5º inciso VI – explicitar a forma de tributação sobre os serviços de transporte intermunicipal e interestadual, que se dará sob a forma do Anexo IV, sem a incidência da parcela correspondente a ISS, e acrescida das alíquotas correspondentes a ICMS previstas no Anexo I, sendo certo que as empresas deverão pagar a contribuição patronal para a seguridade social em separado, na forma da legislação vigente para os demais contribuintes;

• § 5º, inciso VII (dispositivo novo) – determinar que as outras atividades de prestação de serviços que não tenham sido objeto de vedação expressa sejam tributadas na forma do Anexo III, referente a serviços e locação de bens, salvo se houver previsão expressa para que sejam tributadas na forma dos Anexos IV e V da LCP nº 123, de 2006;

Art. 21.....

• inciso IV – retirar expressão que dava a entender que o credenciamento de banco para integrar a rede de arrecadação seria feito diretamente pelo Comitê Gestor, prevendo-se que esse credenciamento será feito na forma prevista em regulamento aprovado pelo Comitê;

Art. 29.....

• inciso XI – criar nova forma de exclusão do Supersimples, quando for descumprida a obrigação de emitir documento fiscal de venda ou prestação de serviço, de acordo com instruções expedidas pelo Comitê Gestor;

• inciso XII – criar nova forma de exclusão do regime unificado, nos casos de omissão, na folha de pagamento da empresa ou de documento de informações previsto pela legislação previdenciária, trabalhista ou tributária, segurados empregado, trabalhador avulso ou contribuinte individual que lhe prestem serviços;

• § 1º estipular que a exclusão, nas hipóteses dos incisos II a XII do caput do art. 29, produzam efeitos a partir do próprio mês em que incorridas, impedindo a opção pelo Supersimples nos próximos três anos;

Art. 33.....

• § 2º ajustar à realidade atual, depois da criação da Super-Receita, as hipóteses de fiscalização antes atribuídas à Secretaria da Receita Previdenciária, que ficarão a cargo da Receita Federal do Brasil;

Art. 50. Incluir as empresas de pequeno porte em artigo antes aplicável somente às microempresas. No caso, para que sejam estimuladas pelo poder público e pelos Serviços Sociais Autônomos a formalizar consórcios para acesso a serviços especializados em segurança e medicina de trabalho;

Art. 60-A.....

• caput – criar um Sistema Nacional de Garantias de Crédito pelo Poder Público, a fim de facilitar o acesso de microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs) ao crédito e demais serviços nas instituições financeiras, que, por sua vez, deverão, na forma regulamentar, dar tratamento diferenciado e favorecido às MPEs;

• parágrafo único – determinar que o Sistema Nacional de Garantias de Crédito integrará o Sistema Financeiro Nacional;

Art. 79.....

• caput – restringir aos tributos dos incisos I a VIII do art. 13 o parcelamento em até 120 vezes de tributos vencidos, e estender a 31 de maio de 2007 os fatos geradores sobre os quais as MPEs podem solicitá-lo;

• § 5º estender o prazo para solicitação do parcelamento último dia útil da primeira quinzena de agosto de 2007;

• § 6º e incisos I e II – prever a retroação do prazo de início do novo regime a 1º de julho, para as MPEs que solicitarem parcelamento, sujeito a condição resolutória de posterior concessão, mediante a apresentação dos documentos requeridos pelos entes federativos e pagamento da primeira parcela;

• § 7º fixar prazo até 24 de agosto para que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizem as informações relativas ao cumprimento dos requisitos do § 6º do mesmo artigo;

• § 8º –stabelecer a exclusão desde o início (1º de julho de 2007) nos casos de indeferimento de pedido de parcelamento;

Art. 79-A estabelecer possibilidade excepcional de opção pelo Supersimples desde o primeiro dia útil de julho de 2007 ao último dia útil da primeira quinzena de agosto de 2007, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2007;

Art. 79-B estabelecer, excepcionalmente, prazo até o último dia útil de agosto de 2007, para pagamento dos tributos compreendidos no regime, para os fatos geradores ocorridos em julho de 2007;

Art. 79-C.....

• caput – prever que as MPEs anteriormente optantes pelo Simples Federal, da Lei nº 9.317, de 1996, que não ingressem no Supersimples estarão sujeitas às normas de tributação aplicáveis às demais pessoas jurídicas a partir de 1º de julho de 2007;

• § 1º facultar às pessoas jurídicas optantes do Simples Federal, mas que não ingressem no Supersimples, a opção por apurarem o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ)

e a Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) na forma do lucro real ou presumido;

• § 2º especificar com maior detalhe as formas como se poderá fazer a opção pela apuração do IRPJ e da CSLL para as empresas do § 1º do mesmo artigo.

O art. 2º estabelece nova forma de tributação para o transporte de cargas e passageiros a partir de 1º de janeiro de 2008, mediante alteração, naquela data, dos arts. 13, 18 e 33 da LCP nº 123, de 2006, já modificados pelo art. 1º do projeto em análise. Naquela data, todos os serviços de transporte serão tributadas com base no Anexo III do Estatuto Nacional das MPEs, com a diferença que os serviços de transporte intermunicipal e interestadual deverão substituir a parcela correspondente a ISS do referido anexo pela de ICMS do Anexo I.

O art. 3º revoga o inciso VI do **caput** do art. 17, que veda a adesão ao Supersimples das empresas de transporte interestadual e intermunicipal de passageiros; o inciso II do caput do art. 21, que determina que o pagamento deveria ser efetuado segundo códigos específicos, para cada espécie de receita discriminada no § 4º do art. 18 da Lei Complementar; o art. 53 e o seu parágrafo único, que dá o tratamento especial ao empresário com receita bruta anual no ano-calendário anterior de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

O art. 4º é a cláusula de vigência.

Na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), foi apresentada emenda pelo Senador Eduardo Azeredo, para modificar os arts. 13, VI, 17, § 1º, XXIX, e 18, § 5º, V, da LCP nº 123, de 2006, de forma a contemplar, com a opção pelo Supersimples, os serviços de saúde, clínicas, laboratórios de análise clínica e patológica, laboratórios de nutrientes e de próteses dentárias, farmácias e drogarias comerciais e de manipulação.

II – Análise

Constitucionalidade, Regimentalidade e Juridicidade

A combinação dos arts. 24, I; 48, I; 61; 170 e 179, da Constituição Federal (CF), confere competência ao Congresso Nacional para dispor sobre a matéria.

A proposição da matéria sob a forma de lei complementar dá-se por força do art. 146, III, d, da Constituição Federal, que reserva a esta espécie legislativa a definição de tratamento diferenciado e favorecido às MPEs.

A competência da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) para deliberar sobre proposições relativas a tributos, política de crédito e assuntos correlatos, advém do art. 99, III e IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O projeto não apresenta vícios de juridicidade.

Mérito

No mérito, o projeto contém importantes modificações legislativas para aperfeiçoar o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, sobretudo em relação ao regime favorecido e simplificado de pagamento de tributos, o Simples Nacional, pelas observações feitas durante os seus seis meses de vacância.

Uma das principais alterações que se deseja perpetrar diz respeito à inclusão no regime de segmentos antes beneficiados com o Simples Federal que, com a revogação da Lei nº 9.317, de 1996, e a vedação de pessoas jurídicas fabricantes de produtos com alíquota de IPI superior a 20%, seriam submetidos a grande elevação da carga tributária e de obrigações tributárias acessórias. A fórmula encontrada no PLC nº 43, de 2007, de fazer lista exaustiva de produtos para cujos fabricantes o ingresso é vedado, é bem mais racional e elimina a injustiça do texto em vigor, viabilizando a própria existência de empresas fabricantes de itens como perfumes, brinquedos e incensos.

Além disso, as modificações feitas no art. 16, § 2º, e no art. 18, § 5º, VII, do Estatuto, afetam diretamente atividades de importantes segmentos, como o de turismo, já que fixam uma forma bastante mais favorável de tributação sobre essas MPEs e impedem interpretações que desfavoreçam segmentos não expressamente excluídos da vedação dos incisos do art. 17 da LCP nº 123, de 2006.

Talvez ainda mais essencial e urgente é a aprovação das alterações referentes aos prazos e abrangência do parcelamento de dívidas com os fiscos federal, estadual e municipal. Segundo informações fornecidas pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), mais de 1.200.000 MPEs foram excluídas ou deixaram de aderir ao Supersimples, por conta de pendências, principalmente, com os fiscos estaduais e municipais. A fórmula prevista contempla as principais reivindicações da sociedade e permitirá a incorporação de boa parte das empresas excluídas ou que não tiveram tempo hábil ou condições de aderir ao regime.

A mais controversa das alterações é também a que mais exigiu ajustes na LCP nº 123, de 2006. Trata-se da revogação da vedação de participação no Supersimples de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros.

Na forma atual, enquanto as empresas de transporte municipal de passageiros podem beneficiar-se do regime, o transporte interestadual e intermunicipal, tão ou mais usado do que aquele pelas populações mais pobres, que não têm poder aquisitivo para morar perto do local onde trabalham, é penalizado pela impossibilidade de aderir ao regime diferenciado.

É indubitável que a inclusão do segmento no Supersimples representará perda para os erários estaduais, uma vez que esses serviços, diferentemente

do transporte municipal que é tributado pelo ISS, são sujeitos à incidência de ICMS. Entretanto, não podemos esquecer que, muitas vezes, a diferença entre transporte municipal e intermunicipal é a distância que separa os dois municípios, o que, freqüentemente, equivale ao cruzamento de uma ponte. Portanto, a alteração proposta é pertinente e justa. Nada justifica um tratamento tão díspar.

Note-se que as empresas de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros também foram prejudicadas com a revogação do regime do Simples Federal. Não podendo beneficiar-se do Supersimples, que exclui o transporte interestadual e intermunicipal de passageiros expressamente, o setor teve súbita e cruel elevação de carga tributária, com a entrada em vigor do novo regime. Evidentemente, a elevação de custos disso decorrente terá de ser repassada ao consumidor.

Adequação financeira e orçamentária

Entende-se que o PLC nº 43, de 2007, por ter por objetivo apenas equalizar a carga tributária de alguns setores de atividades, principalmente, o de serviços, com o que já é hoje previsto pela legislação tributária, não representa renúncia de receita, até porque, se houver, já teria sido prevista no orçamento dos entes federativos envolvidos, que tiveram tempo suficiente para fazê-lo a partir da aprovação da LCP nº 123, de 2006.

Análise da emenda ofertada

A Emenda nº 1, proposta pelo Senador Eduardo Azeredo, busca modificar os arts. 13, VI, 17, § 1º, XXIX, e 18, § 5º, V, da LCP nº 123, de 2006, a fim de permitir a opção pelo Supersimples dos serviços de saúde, clínicas, laboratórios de análise clínica e patológica, laboratórios de nutrientes e de próteses dentárias, farmácias e drogarias comerciais e de manipulação.

O Autor justifica a proposta pela importância do segmento relativamente a outros contemplados no Supersimples e sustenta a necessidade de dar aos serviços de saúde isonomia de tratamento em relação a essas outras atividades, a fim de assegurar-lhes "tratamento diferenciado e favorecido na forma constitucional".

Em que pese a boa intenção do autor de fomentar as atividades de saúde, entendemos que a inclusão do segmento teria efeito negativo; uma vez que estimularia a criação de pessoas jurídicas por profissionais dos segmentos beneficiados, com o intuito único de fugir à tributação como pessoa física (que, só a título de esclarecimento, tem alíquotas de 27,5% de IRPJ e 5% de ISS), e estimularia pleito semelhante de outras categorias de profissionais liberais, igualmente excluídas pelo inciso XI do art. 17, com base no princípio da isonomia.

O acolhimento da emenda implica, também, descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois possibilita uma considerável desoneração de IRPJ e ISS para um segmento muito representativo, tanto em termos de pessoas físicas quanto jurídicas. Portanto, somos pela rejeição da emenda.

III – Voto

Do exposto, opinamos pela rejeição da emenda apresentada e pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2007 – Complementar, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 1-CAE

O § 2º do art. 17 da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificado pelo art. 1º do PLC nº 43, de 2007, terá a seguinte redação:

"Art. 17. .....

§ 2º Também poderá optar pelo Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte que se dedique à prestação de outros serviços que não tenham sido objeto de vedação expressa neste artigo, desde que não incorra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas nesta Lei Complementar."

EMENDA Nº 2-CAE

O inciso XII do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 2006, acrescentado pelo art. 1º do PLC nº 43, de 2007, terá a seguinte redação:

"Art. 29. .....

XII – omitir da folha de pagamento da empresa ou de documento de informações previsto pela legislação previdenciária, trabalhista ou tributária, segurado empregado, trabalhador avulso ou contribuinte individual que lhe preste serviço."

EMENDA Nº 3-CAE

Substitua-se, no novo art. 60-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, acrescido pelo art. 1º do PLC nº 43, de 2007, a expressão "com o objetivo de facilitar o acesso das microempresas e empresas de pequeno porte ao crédito e a demais serviços das instituições financeiras" por "com o objetivo de facilitar o acesso das microempresas e empresas de pequeno porte a crédito e demais serviços das instituições financeiras".

EMENDA Nº4-CAE

O art. 3º do projeto terá a seguinte redação:

"Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

I – inciso VI do caput do art. 17;

II – inciso II do caput do art. 21; e

III – art. 53 e seu parágrafo único."

Sala das Sessões, 11 de julho de 2007. – **Adelmir Santana**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2007 - COMPLEMENTAR
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11 / 07 / 07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)
PMDB	
ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-VAGO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS
PFL	
A. ∠MIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA
PSDB	
CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES

Comissão de Assuntos Econômicos Aprovada em 06/07/2007

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 146. Cabe à lei complementar:

.....

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

.....

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

.....

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I - soberania nacional;

II - propriedade privada;

III - função social da propriedade;

IV - livre concorrência;

V - defesa do consumidor;

~~VI - defesa do meio ambiente;~~

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII - busca do pleno emprego;

IX - ~~tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte.~~

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995)

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

.....

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

.....

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Os pareceres lidos vão à publicação. Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 62/07– PRES/CAS

Brasília, 23 de maio de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2006, com duas emendas, que "Acrescenta dispositivo ao artigo 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para incluir o exame de detecção precoce de câncer de mama, útero ou próstata, nas hipóteses em que o empregado poderá se afastar do serviço sem prejuízo do salário.", de autoria do Senador Valdir Raupp.

Atenciosamente, – Senadora **Patrícia Saboya,** Presidente.

OF. Nº 86/07 – PRES/CAS

Brasília, 4 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2007, com uma emenda, que "Altera a redação do § 1º do art. 19-I da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, incluído pela Lei nº 10.424, de 2002, e dá outras providências. (Acrescenta ao Sistema Único de Saúde – SUS o fornecimento de medicamento de uso continuado não sujeitos a controle especial, entre outros necessários ao cuidado integral dos pacientes em seu domicílio).", de autoria do Senador Cícero Lucena.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini,** Vice-Presidente.

OF. Nº 87/07– PRES/CAS

Brasília, 4 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2006, com a Emenda nº 1 CCJ/CAS, que "dá nova redação ao parágrafo único do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993", de autoria do Senador Flávio Arns.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini,** Vice-Presidente.

OF. Nº 88/07-PRES/CAS

Brasília, 5 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, com a Emenda nº 1 – CMA, o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2005, que "Dispõe sobre o início do pagamento do seguro-desemprego ao pescador artesanal, e dá outras providências.", de autoria do Senador Leonel Pavan.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini,** Vice-Presidente.

OF. Nº 143/2007/CAE

Brasília, 10 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2003, que "altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para dispor sobre a incorporação do adicional de insalubridade ou periculosidade no salário do empregado".

Respeitosamente, – Senador A**loizio Mercadante,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 144/2007/CAE

Brasília, 10 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2004, que "altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para fixar a data de vencimento das quotas de imposto de renda das pessoas físicas no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao de competência", com a Emenda nº 1-CAE.

Respeitosamente, – Senador **Aloizio Mercadante,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº CE/86/2007

Brasília, 10 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2006, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Flexa Ribeiro que,

"insere parágrafo único no art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre atendimento médico e odontológico aos estudantes do ensino fundamental público", com a emenda oferecida.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque,** Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº CE/87/2007

Brasília, 10 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Expedito Júnior que, "inscreve o nome de Cândido Mariano da Silva Rondon, o Marechal Rondon, no Livro dos Heróis da Pátria".

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque,** Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº CE/89 /2007

Brasília, 10 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Paim que, "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Gravataí no Estado do Rio Grande do Sul", com a emenda oferecida.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque,** Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº CE/090 /2007

Brasília, 10 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2005, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Francisco Pereira que, "altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para incluir o acesso de portadores de deficiência visual à Bíblia em braile", com as emendas oferecidas.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque,** Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº CE/ 91 /2007

Brasília, 10 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno suplementar, na reunião realizada nesta data, substitutivo, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Neuto de Conto ao Projeto de Lei do Senado nº 27 de 2007, do Excelentíssimo Senhor Senador Geraldo Mesquita Júnior que, "denomina Euclides da Cunha o trecho acreano da Rodovia BR-364".

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque,** Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº CE/96/2007

Brasília, 10 de julho de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Eduardo Azeredo que, "autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Planalto do Araxá (UFPLA), federalizando o Centro Universitário do Planalto do Araxá", com as emendas oferecidas.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque,** Presidente da Comissão de Educação.

Ofício nº 67/2007-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 4 de julho de 2007

Assunto: Substitutivo definitivamente adotado em turno suplementar

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que "altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito. Brasileiro, para estabelecer novos equipamentos ou componentes de uso obrigatório nos veículos".

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador Valter Pereira, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Oficio nº 203/2007-CI

Brasília, 4 de julho de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que em reunião realizada na data de hoje, foi submetido à discussão Suplementar o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2004, de autoria do Senador Magno Malta, que "inclui o trecho rodoviário compreendido entre as cidades de Pedro Canário (ES) e Nanuque (MG), na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 1973", e não sendo oferecidas emendas o Substitutivo foi dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente, – Senador **Marconi Perillo,** Presidente da Comissão.

OF. Nº 300/2007 – CRE

Brasília, 5 de julho de 2007

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 151 de 2005.

Senhor Presidente,

1. Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, na reunião do dia 5 de julho do corrente, nos termos do art. 91, § 2º, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, de autoria do Senador Paulo Octávio, que "altera a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e delega poderes ao Ministro do Turismo para isentar a exigência de visto de .entrada de turista de países com os quais o Brasil deseja manter grandes relações comerciais através do turismo, e dá outras providências" com as Emendas nºs 1 e 3, da CCJ, e, parcialmente, a Emenda nº 2, da CCJ, nos termos da Subemenda nº 1 -CRE que apresenta.

2. Por oportuno, aproveito para renovar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente, – Senador **Heráclito Fortes,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Os ofícios lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Foi encaminhado à publicação o Parecer nº 637, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Leomar, que dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado do Carajás, nos termos do art. 49, XV, da Constituição Federal.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno, as quais devem ser subscritas, cada uma, por no mínimo um terço da composição do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 194, de 2003; 22, 115 e 210, de 2004; 131, 151 e 199, de 2005; 73, 233 e 281, de 2006; 27, 28, 195, 218 e 256, de 2007, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Foi encaminhado à publicação o Parecer nº 627, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2006 (nº 4.801/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a aplicação das regras de origem previstas no Acordo sobre Regras de Origem do GATT 1994 e dá outras providências.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Foi encaminhado à publicação o Parecer nº 639,de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação do Projeto de Resolução nº 39, de 2007 (MSF 108/2007), que *autoriza o Município de Campo Grande (MS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor total de até dezessete milhões e sessenta e um mil dólares dos Estados Unidos da América.*

A proposição ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **f**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Foram encaminhados à publicação os Pareceres nºs 640 e 641, de 2007, das Comissões de Agricultura e Reforma Agrária e de Assuntos Econômicos, concluindo contrariamente ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2005 (nº 3.167/97, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, acrescentando dispositivo sobre a concessão de financiamento para a aquisição de tratores, colheitadeiras, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um

décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue a sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Foram encaminhados à publicação os Pareceres nºs 642 e 643, de 2007, das Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, sobre as seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2006 (nº 2.416/2003, na Casa de origem), que altera o inciso I do caput do art. 44, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – cursos seqüenciais); e

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2007-Complementar (nº 79/2007-Complementar, na Casa de origem), que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (altera dispositivos referentes à tributação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Supersimples).

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – A Presidência comunica ao Plenário que não chegou à Mesa acordo para a apreciação da Ordem do Dia, ficando a mesma transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária.

São os seguintes os itens transferidos:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 19, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 366, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2007, que *dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes; altera as Leis nºs 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, 11.284, de 2 de março de 2006, 9.985, de 18 de julho de 2000, 10.410, de 11 de janeiro de 2002, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.357, de 19 de outubro de 2006, e 7.957, de 20 de dezembro de 1989; revoga dispositivos da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, e da Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 366, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 11-6-2007)

Prazo final (prorrogado) – 7-9-2007

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 20, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 367, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Defesa, no valor global de quatrocentos e quinze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e dez reais, para os fins que especifica,* (proveniente da Medida Provisória nº 367, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 16-6-2007)

Prazo final (prorrogado) – 12-9-2007

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 368, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 368, de 2007, que *dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 21-6-2007)

Prazo final (prorrogado) – 17-9-2007

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 370, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 370, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de vinte e cinco milhões de reais, para o fim que especifica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 25-6-2007)

Prazo final (prorrogado) – 21-9-2007

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 371, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2007, que *altera dispositivos da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, que estabelece medidas de defesa sanitária animal* (proveniente da Medida Provisória nº 371, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 25-6-2007)

Prazo final (prorrogado) – 21-9-2007

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 211, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora *ad hoc:* Senadora Ideli Salvatti), que *aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre e para o ano de 2007.*

7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 412, DE 2003 – COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

8

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 2007

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 669, de 2007 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 245, de 2007, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento* (BIRD) (financiamento parcial do Proágua).

9

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI* (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).

10

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 671, de 2007 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 2007 (apresentado pela

Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 269, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que *autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD), no valor de até cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América* (financiamento parcial do Premar).

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta) – Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) – Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2007

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2007

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.*

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e abstenção do Senador Jefferson Péres.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2005

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.*

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

15

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 2005

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.*

Parecer sob nº 291, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, do Senador Eduardo Suplicy, e, em separado, do Senador Sibá Machado.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 30 de maio último, quando teve sua apreciação adiada para hoje.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.*

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc:* Senador Pedro Simon.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005 (nº 4.412/2001, na Casa de origem), que *regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 541 e 925, de 2006 das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Wellington Salgado de Oliveira; e de Educação (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2006), Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996/2003, na Casa de origem), que *fica instituído o Programa Disque Idoso.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 282 e 283, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora ad hoc: Senadora Maria do Carmo Alves.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001, na Casa de origem), que *institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos.*

Parecer favorável, sob nº 88, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Marco Maciel.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2007
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias.*

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2007
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, *que acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.*

22

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 204, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2006 (nº 1.798/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 991, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Arthur Virgílio.

23

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 502, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2006 (nº 1.392/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção nº 178 relativa à Inspeção das Condições de Vida e de Trabalho dos Trabalhadores Marítimos bem como o texto da Recomendação nº 185, ambas da Organização Internacional do Trabalho – OIT e assinadas em Genebra, em 22 de outubro de 1996.*

Parecer favorável, sob nº 124, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator : Senador Antônio Carlos Valadares.

24

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 503, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2006 (nº 1.836/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Facilitação de Circulação de Pessoas, celebrado em Lisboa, em 11 de julho de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 125, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

25

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 504, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2006 (nº 2.145/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação no Campo de Veterinária, celebrado em Zagreb, em 20 de abril de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 126, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

26

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2007 (nº 278/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, concluído em Nova Iorque, em 29 de julho de 1994.*

Parecer favorável, sob nº 170, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

27

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2007 (nº 638/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992 e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993.*

Parecer favorável, sob nº 344, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Paulo Duque.

28

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2007 (nº 1.324/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 171, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

29

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2007 (nº 1.395/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 386, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Rosalba Ciarlini.

30

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2007 (nº 1.546/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 387, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

31

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2007 (nº 1.732/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 278, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

32

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2007 (nº 1.759/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, em 16 de outubro de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 388, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 816, de 2007**, do Senador Mozarildo Cavalcanti e de outros Senhores Senadores, solicitando, em aditamento do Requerimento nº 66, de 2007, que a sessão especial em homenagem à Maçonaria Brasileira, a realizar-se no próximo dia 20 de agosto, seja transformada em homenagem no período do Expediente na mesma data.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 724, de 2007**, do Senador Tião Viana e de outros Senhores Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do período do Expediente da sessão do próximo dia 28 de novembro seja destinado a homenagear o bicentenário de nascimento do Teófilo Benedito Ottoni.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Em votação os **Requerimentos nºs 819, de 2007, lido em sessão anterior, e os de nºs 821, 822 e 833, de 2007**, **lidos no Expediente da presente sessão**, de autoria dos Senadores Heráclito Fortes, Flexa Ribeiro, Mão Santa e Inácio Arruda.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Os Srs. Senadores Sérgio Guerra, João Tenório, Romero Jucá e Arthur Virgílio enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "Greve não é férias", publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, em sua edição de 17 de maio de 2007.

A matéria destaca a segunda coletiva do Presidente Lula em cinco anos de governo. Segundo a matéria, a melhor resposta que Lula deu na entrevista de terça-feira diz respeito ao campo que sagrou sua especialidade profissional e deu partida à sua trajetória de homem público, o das relações entre capital e trabalho. Lula liderou as mais importantes greves do País nos tempos difíceis da ditadura militar. Agora o Presidente Lula adverte sobre os abusos no direito de greve.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, o segundo assunto é para fazer o registro da matéria intitulada "Privatização revitalizada", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 23 de abril de 2007.

A matéria destaca que o governador de São Paulo, José Serra, revitalizou o Programa Estadual de Desestatização (PED) e abriu caminho para a privatização da Companhia Energética de São Paulo (Cesp). Segundo a matéria, o PED, criado na gestão Mario Covas, rendeu ao tesouro paulista até outubro do ano passado, R$77,5 bilhões, usados na amortização da dívida do governo.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por último, faço o registro da matéria intitulada "MST escarnece a Nação", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 21 de abril de 2007.

A matéria destaca que a incapacidade do Estado de fazer cumprir a Lei, tem provocado ações cada vez mais ousadas por parte do MST, Movimento dos Sem Terra. A matéria destaca ainda a última ação do movimento que fechou a principal estrada do País, a Rodovia Presidente Dutra provocando um congestionamento de 5 km.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Greve não é férias

A melhor resposta que o presidente Lula deu na entrevista coletiva de terça-feira diz respeito, precisamente, ao campo em que sagrou sua especialidade profissional e deu partida à sua trajetória de homem público, ou seja, o das relações entre capital e trabalho, nas quais a classe laboral tem na greve o principal instrumento de pressão para o atendimento de suas reivindicações. Justamente por ter liderado, como dirigente sindical do setor metalúrgico, algumas das greves mais importantes já realizadas no País, nos tempos difíceis que precederam a redemocratização, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva assumiu, com a autoridade que todos lhe reconhecem, a responsabilidade de delimitar com nitidez o ponto e a circunstância em que o direito de greve de uma categoria profissional se transforma em abuso contra a coletividade. E a fala presidencial, no caso, esteve em perfeita consonância com o conteúdo do anteprojeto de lei de regulamentação do direito de greve dos servidores públicos, previsto na Constituição Federal, que o advogado-geral da União acabara de enviar à Casa Civil.

Não é de hoje nem deste governo que abusos têm sido cometidos em nome do *soi-disant* sagrado direito de greve, especialmente quando atinge setores essenciais, vitais para a população. Tais abusos são particularmente graves quando as greves atingem as camadas mais carentes da população, sem recursos para custear serviços que preencham as lacunas do poder público, nos setores de educação, saúde, segurança, etc. Nesse ponto o presidente foi claro e exemplarmente didático ao dizer que a greve numa fábrica causa prejuízo ao patrão, mas a promovida num pronto-socorro "não tem patrão a prejudicar", mas sim o povo, principalmente os mais pobres. Poderia até dizer – mas ficou implícito – que as greves dos servidores públicos quando muito arranham o governo, mas ferem fundo o povo, o único prejudicado com as paralisações dos setores essenciais.

Fundamental foi a ponderação que fez o presidente sobre

Presidente adverte na sua entrevista sobre os abusos no direito de greve

a responsabilidade a ser assumida pelos grevistas, em termos de custos e riscos. "Não é possível fazer 90 dias de greve e receber os dias parados, porque, aí, deixa de ser greve e passa a ser férias", disse. E aproveitou para dar seu depoimento sobre os tempos em que liderava greves, sabendo que perderia dias de trabalho, domingos remunerados e sofreria outras conseqüências que são próprias de embates nos quais são usados esses mecanismos de pressão. O recurso à greve, no setor privado, sempre implica riscos e tem custo. No setor público o grevista não corre qualquer risco.

É por isso que a inexistência de legislação pertinente às greves no serviço público tem resultado em situações de descontrole institucional. Como observou o advogado-geral da União, José Antonio Dias Toffoli, em entrevista a este jornal, domingo, "hoje não há um regramento sobre o direito de greve (dos servidores públicos). O STF diz que a greve sem lei é ilegal. Só que, na prática, isso não impede que haja movimento grevista. O fato é que, não havendo a lei, caberia ao poder público única e exclusivamente descontar os dias parados como se fosse falta ao trabalho".

Demonstrando que o anteprojeto – que ainda será discutido pelas entidades sindicais, antes de seguir para o Congresso – obedece à mesma linha de raciocínio desenvolvida pelo presidente Lula na sua segunda entrevista coletiva desde que chegou ao governo, o chefe da AGU afiançou que todo serviço público é essencial. "Senão, não seria serviço público. Na hipótese de a greve ser deflagrada, deve ser estabelecido um mínimo de continuidade dos serviços públicos. O Estado não pode ser impedido de prestar os serviços públicos, por conta da atividade de greve." E Toffoli vai além, ao lançar controvertida proposta – visto que onerosa ao cofres públicos: "Estamos propondo que haja a possibilidade de contratação temporária de pessoal para a manutenção dos serviços, além daquele mínimo estabelecido para continuidade da atividade."

A fala presidencial, pavimentando o caminho do oportuno anteprojeto de regulamentação de greve de servidores públicos, nos dá esperanças de que, finalmente, será posto freio em um abuso que sempre resulta em prejuízo e sofrimento para a população.

Privatização revitalizada

Com a assinatura do Decreto nº 51.760, o governador José Serra revitalizou o Programa Estadual de Desestatização (PED) e abriu caminho para a privatização da Companhia Energética de São Paulo (Cesp), a última grande empresa controlada pelo governo paulista. Desde junho do ano passado, com a privatização da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP), adquirida em leilão pela empresa colombiana ISA, o PED estava paralisado.

O decreto de Serra atribui à Secretaria da Fazenda a incumbência de avaliar a venda de ativos mobiliários em poder do governo do Estado e de preparar essa venda. Para isso, ela poderá criar grupos específicos para discutir a venda de ações de propriedade do Estado emitidas por sociedades de economia mista, empresas controladas por outros entes da Federação, empresas incluídas no PED e participações minoritárias do governo estadual em empresas privadas.

A Secretaria poderá também contratar serviços de empresas de auditoria independentes, consultorias especializadas e advogados, além de contratar pareceres e estudos de avaliação econômico-financeira e projetos de modelagem e execução da venda.

O PED foi instituído em 1996, durante a gestão de Mário Covas, e já resultou na venda para grupos privados de empresas como as distribuidoras de energia elétrica CPFL, Eletropaulo e Elektro, empresas de geração e transmissão de energia resultantes da subdivisão da Cesp, como Cesp Tietê, Paranapanema e a CTEEP, além da Comgás. Também foram transferidas para a administração privada rodovias como Anhangüera, Bandeirantes, Imigrantes, Anchieta, Raposo Tavares e Castelo Branco, entre outras. A venda para particulares de 20% das ações da Nossa Caixa em poder do Estado, pelo valor estimado de R$ 1,2 bilhão, foi sustada em outubro do ano passado pelo então governador Cláudio Lembo, para que o negócio pudesse ser reexaminado por seu sucessor.

Balanço divulgado em outubro do ano passado indicava que o PED havia rendido para o Tesouro paulista, até então, R$ 77,5 bilhões, dinheiro empregado na amortização da dívida do governo. Quando o programa foi instituído, a dívida do governo paulista era de R$ 105 bilhões. De lá para cá, a dívida cresceu, mas, sem a privatização, teria crescido muito mais, colocando o Estado em difícil situação financeira.

Criado no governo Covas o PED caminha agora para nova etapa

O decreto de Serra não faz referência explícita à privatização da Cesp. Mas o faz de maneira implícita, ao estender a incumbência da Secretaria da Fazenda de vender ativos mobiliários do Estado "às empresas incluídas no PED". Das grandes estatais estaduais que faziam parte da lista do PED, só resta a Cesp. Ou seja, a Secretaria da Fazenda está autorizada a preparar também a venda do controle desta empresa.

Já houve outras tentativas de privatização da Cesp. Dificuldades legais e políticas – o ex-governador de Minas Itamar Franco recorreu à Justiça para impedir a transferência do controle da empresa sob a alegação de que empresas controladas por governos de outros Estados não podiam participar do leilão – e a situação financeira da estatal, então altamente endividada, inviabilizaram o projeto.

No ano passado, a empresa obteve no mercado US$ 3,2 bilhões com a venda de ações para 4 mil investidores. Por causa da procura, a emissão inicial teve de ser aumentada em US$ 400 milhões. Com a venda, a empresa adquiriu fôlego para reescalonar sua dívida e obter condições para pagar seus compromissos de longo prazo. O governo do Estado também contribuiu para aliviar os problemas financeiros da Cesp, ao injetar nela recursos obtidos com a venda da CTEEP.

A participação do governo paulista na Cesp é estimada em R$ 3,4 bilhões, dos quais R$ 2,4 bilhões diretamente pela Secretaria da Fazenda, segundo o jornal *Valor*. O valor de mercado da empresa supera R$ 8 bilhões. Vendê-la não depende mais de complicados arranjos financeiros, como dependeu até há pouco. Depende só de uma decisão política do governo do Estado. Os resultados produzidos pelo PED deveriam estimulá-lo a tomar essa decisão.

MST escarnece a Nação

Se era para demonstrar que é a organização mais poderosa do País, porque é capaz de botar abaixo, com a maior tranqüilidade e sem restrição alguma a suas operações, o ordenamento jurídico nacional, o respeito aos Poderes constituídos e às estruturas de organização da sociedade brasileira, o Movimento dos Sem-Terra (MST) já cumpriu plenamente seus objetivos. Se era para deixar de todo desmoralizadas quaisquer autoridades – federais, estaduais, municipais – constituídas e vigentes em quaisquer regiões do Brasil, o MST igualmente o conseguiu, de forma plena. E, se era para deixar claro que a tão decantada impunidade crônica, que contamina a sociedade brasileira, é fruto de um Estado emasculado, incapaz de impor a lei e a ordem a seus cidadãos – princípio ínsito à sobrevivência do Estado Democrático de Direito, único capaz de impedir a anomia em uma sociedade –, o MST, aí também, já obteve êxito estrondoso com seu "abril vermelho". Só que, por sobre tudo isso, o escárnio emessetista não é lançado apenas aos Poderes constituídos, mas à própria Nação.

Dessa vez a radicalização do movimento foi total, com simultaneidade, amplitude e intensidade de agressões à lei e à ordem não vistas em sua longa e vandálica carreira. No Paraná 3 mil integrantes do MST tomaram de assalto 25 das 27 praças de pedágio espalhadas pelas rodovias do Estado e liberaram a passagem dos veículos sem pagamento das taxas porque, como está em nota "oficial" da entidade, "os pedágios são hoje um dos principais entraves à pequena agricultura". Em alguns desses pedágios cortaram os cabos telefônicos e das câmaras de segurança. Na Rodovia Presidente Dutra, principal ligação entre os dois municípios mais importantes do País, integrantes do MST fizeram bloqueio do trânsito em dois trechos estratégicos para a interdição da via. Na parte da manhã a estrada foi interditada entre o km 153 e o km 155, na região do Vale do Paraíba, por cerca de 3 mil manifestantes, provocando um congestionamento de 5 quilômetros. No Estado do Rio a interrupção ocorreu à altura do km 242. Outra importante rodovia do Rio, a BR-101, foi fechada por cerca de 300 sem-terra, durante quase duas horas. No Rio Grande do Sul cerca de 2.400 militantes emessetistas interditaram 9 rodovias em períodos alternados. Em São Paulo, além da Via Dutra, a Rodovia Raposo Tavares (SP-270) foi bloqueada à altura do km 172, em Itapetininga. As ações do MST no Estado também incluíram o reforço da ocupação da Fazenda São Luiz, em Presidente Bernardes, no Pontal do Paranapanema. Estas são algumas das inúmeras operações desencadeadas no "abril vermelho".

Uma força que desafia os Poderes do Estado de maneira ostensiva

Alguns governadores deram apoio ostensivo aos integrantes do MST – caso do baiano Jaques Wagner (PT), visto com o boné da entidade em frente a seus 5 mil manifestantes, cujos representantes recebeu em audiência, e da paraense Ana Julia (PT), que prestigiou, junto aos militantes do MST e assemelhados, ato religioso em homenagem às vitimas de Eldorado dos Carajás. Aliás, apesar de a "comemoração" dos 11 anos do "massacre" ser invocada como pretexto principal da megamobilização dos sem-terra, têm surgido (como sempre) outras "reivindicações" do MST e coligados ao governo, tais como programas de educação nos acampamentos, assistência técnica, reflorestamento, valorização da Companhia Nacional de Abastecimento, atualização da portaria que mede a produtividade no campo, a desapropriação de determinadas fazendas para fins de reforma agrária, etc., etc.

Nem seria necessário ouvir-se especialistas para se saber dos inúmeros crimes e desrespeitos flagrantes às legislações civil e penal que representam todas essas ações dos sem-terra. Mais importante é entender o que representam de atentado generalizado à própria segurança nacional. Se está se cogitando em empregar as Forças Armadas para resolver problemas de segurança no Rio de Janeiro, de natureza estritamente policial, o que dizer da necessidade de os Poderes de Estado e a ordem legal serem defendidos, em todo o território nacional, ante uma força que ostensiva e notoriamente os desafia – se é que não pretende destruí-los?

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srªs e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "'Filho de irmão de Lula e advogado se contradizem", publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 06 de junho de 2007.

A matéria destaca que cada um dos indiciados na operação navalha, entre eles Genival Inácio da Silva, caiu em contradição em depoimento na Polícia Federal.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, outro assunto é para registrar a matéria intitulada "Para especialista, INSS deve incluir servidor", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 11 de Maio de 2007.

A matéria destaca que o representante do Brasil na OIT diz que a unificação das regras de Previdência para servidores públicos federais e dos trabalhadores da iniciativa privada seria benéfica para as contas públicas porque aumentaria a transparência na administração e acabaria com as diferenças.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, por último, faço o registro da matéria intitulada "Agência Fitch eleva o rating do Brasil", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 11 de Maio de 2007.

A matéria destaca que a agência de classificação de risco Fitch melhorou ontem as notas concedidas ao Brasil e deixou o País a um degrau do chamado "grau de investimento", nível no qual só são colocados emissores da dívida com baixa probabilidade de calote.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Filho de irmão de Lula e advogado se contradizem

Cada um apresentou uma origem diferente para o telefonema que envolveria Vavá na operação da PF; advogado mudou versão

LEANDRO BEGUOCI
DA REPORTAGEM LOCAL

Benedicto de Tolosa Filho, advogado de Genival Inácio da Silva, o Vavá, irmão mais velho do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, disse ontem que a operação Xeque-Mate atingiu seu cliente apenas porque Dario Morelli Filho havia telefonado para saber da sua saúde. Mais tarde, ele disse que o telefonema havia sido dado por Nilton César Servo.

Edson Inácio Marin da Silva, filho de Vavá, afirmou que seu pai vai se submeter a uma operação na bacia, além de ter problemas de circulação sangüínea. Edson também declarou que a conversa telefônica fora entre seu pai e Nilton César Servo, candidato derrotado a deputado federal pelo PSB de Mato Grosso do Sul em 2006 e investigado pela polícia.

No começo do dia, o advogado de Vavá afirmou que a PF não grampeou o telefone da casa de seu cliente e disse que Dario Morelli Filho, preso e indiciado por corrupção ativa e formação de quadrilha, segundo a polícia, é um antigo amigo da família. Morelli teria ligado ao irmão de Lula para saber como estava a sua saúde.

Tolosa disse durante a tarde que não falaria nada sobre Servo, por não saber nada sobre ele. Mas no final do dia, o advogado admitiu que quem fizera a ligação fora Servo, também para saber sobre a saúde de Vavá.

Nesse momento, argumentou que seu cliente fora indiciado por uma questão de igualdade. Disse que só havia uma ligação de Servo a Vavá e que a polícia não poderia deixar de investigar o irmão do presidente, mesmo sabendo do conteúdo da conversa, porque passaria a impressão de que não havia dado o mesmo tratamento a todas as pessoas que trocaram telefonemas com os acusados.

Questionado sobre por que a Justiça concederia um mandato de busca e apreensão por causa de um grampo com conteúdo trivial, o advogado retomou o argumento da igualdade.

Tolosa também negou que Vavá tenha recebido dinheiro da quadrilha, afirmou que ele nunca foi ao Mato Grosso do Sul e que vive apenas com a pensão de aposentado pelo serviço público de São Bernardo.

Documentos

Os documentos apreendidos na casa de Vavá seriam currículos de pessoas que pedem emprego ao irmão de Lula. Tolosa afirma que Vavá tem "bom coração", mas que não pede ocupação aos amigos no governo.

No final da noite de ontem, Tolosa disse que Vavá entrou na Operação Xeque-Mate por causa de um grampo.

Edson afirma que seriam dois: Vavá teria retornado a ligação. Ambos dizem que os fatos vão mostrar a inocência do irmão de Lula, a exemplo do que teria ocorrido em 2005.

Naquele ano, a revista "Veja" afirmou que Vavá intermediava encontro entre empresários e membros do governo. Inclusive, teria montado um escritório para isso em São Bernardo.

O advogado nega. Diz que o espaço era uma agência de turismo de um amigo de Vavá, que teria "emprestado o nome" para a aquisição de linhas telefônicas. À revista, Vavá confirmara os encontros. Ontem, ele não quis falar com a mídia. O escritório, segundo o advogado, já está fechado e o caso, arquivado por falta de provas em 2006.

LIGAÇÕES INCÔMODAS

O que aproxima o presidente Lula de envolvidos na Operação Xeque-Mate da Polícia Federal



"FAZ-TUDO"
DARIO MORELLI FILHO
>> Dono de casa de jogos na Baixada Santista, diz a PF. Trabalhou na Assembléia de SP de 99 a 2002. Segundo um filho de Vavá, este e Morelli tinham "amizade antiga"

LIGAÇÃO COM LULA
>> Desde o início dos anos 90, Morelli trabalhava para a família de Lula em São Bernardo do Campo. Servia de segurança, motorista e "office-boy, uma espécie de faz-tudo". Após sair da Assembléia, foi trabalhar em órgão da Prefeitura de Diadema, administrada por José Filho, tesoureiro da campanha de Lula em 2006

"MUITO AMIGO"
NILTON CEZAR SERVO
>> Empresário, candidato derrotado a deputado federal pelo PSB-MS. Era sócio, segundo a PF, de Morelli em uma casa de jogos na Baixada Santista

LIGAÇÃO COM LULA
>> Gostava de ventilar sua amizade com Lula. Fazia lobby pela legalização dos bingos. Em 2004, como presidente licenciado de associação de bingos, deu entrevista para a Folha em que diz ser muito amigo de Lula, que foram pescar no Pantanal junto com Zeca do PT. Servo disse que tentava convencer Lula a legalizar o bingo no país

IRMÃO
GENIVAL INÁCIO SILVA
>> Irmão de Lula. Conhecido como Vavá, é ex-metalúrgico e funcionário aposentado da prefeitura de São Bernardo do Campo (SP)

LIGAÇÃO COM LULA
>> Irmão do presidente, foi indiciado sob a acusação de tráfico de influência no Executivo e exploração de prestígio no Judiciário. Em 2005, foi acusado de fazer lobby para empresários junto ao setor público, a partir de escritório em São Bernardo. Ele confirmou ter enviado pedidos, mas que não recebeu nada por isso

O esquema
Até ontem, 79 pessoas foram presas sob suspeita de integrarem quadrilha de máfia de caça-níqueis, acusadas de contrabando de componentes eletrônicos, corrupção e tráfico de drogas

Vavá manteve 2 escritórios em São Bernardo

DA REPORTAGEM LOCAL

Genival Inácio da Silva, o Vavá, irmão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, teve escritórios em dois bairros de São Bernardo, segundo comerciantes locais e funcionários dos prédios que os abrigavam.

Primeiro, ocupou o terceiro andar de um prédio na Vila Dusi. Atualmente, a sala está ocupada por outra empresa. Há divergência nos relatos sobre a data em que ele se mudou.

O que pessoas que conviveram com ele em um e outro prédio confirmam é que Vavá levou seu escritório para outro prédio na cidade, próximo ao Paço Municipal. Ele e um sócio ocuparam a sala 16 do 1º andar por cerca de um ano. Vavá, segundo relatos, entrava na maioria das vezes pela garagem e, assim, não precisava registrar as pessoas que o acompanhavam.

Para especialista, INSS deve incluir servidor

Representante do Brasil na OIT diz que unificação das regras seria benéfica para as contas públicas

Isabel Sobral
Ribamar Oliveira
BRASÍLIA

Embora as duas reformas previdenciárias feitas em 1998 e 2003 mostrem resultados positivos do ponto de vista das contas públicas, as despesas com aposentadorias e pensões dos servidores públicos brasileiros ainda são altas frente às de outros países. A avaliação é do representante do Brasil na Organização Internacional do Trabalho (OIT), Vinícius Pinheiro, que participou ontem da quinta reunião do Fórum Nacional de Previdência Social.

Apesar de não ser o foco dos trabalhos do Fórum, a previdência do funcionalismo foi o tema da reunião. O ponto principal foi a divulgação de um balanço mostrando os efeitos das reformas da Previdência, antecipadas ontem pelo **Estado**. Os dados mostram que o déficit previdenciário nos regimes próprios de servidores dos Estados e da União caiu de 2,72% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2002 para 2,08% do PIB em 2006.

Pinheiro ressaltou, porém, que, apesar da queda no déficit, o total das despesas com benefícios previdenciários dos servidores no Brasil chega a 3,8% do PIB, enquanto a média desses gastos nos países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) alcança 2% do PIB.

"O caminho (das reformas no serviço público) está correto, mas os passos ainda são lentos diante do tamanho do problema fiscal", disse Pinheiro. Ele sugeriu que os futuros servidores públicos da União sejam contribuintes do regime geral de previdência, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que hoje só atende os trabalhadores da iniciativa privada. Além de contribuir para o INSS, os servidores participariam de fundos de pensão, sob o regime de capitalização. A proposta de Pinheiro resulta na extinção dos regimes próprios dos servidores.

"A reforma que está sendo debatida no fórum é para o INSS e para daqui 30 ou 40 anos e, no caso dos servidores, só falta a regulamentação do fundo de previdência complementar", disse o ministro da Previdência Social, Luiz Marinho, se referindo às mudanças aprovadas em 2003. Para instituir, no entanto, um teto de benefícios para o funcionalismo ainda falta criar o fundo de pensão, cujo projeto está a cargo do Ministério do Planejamento.

Na avaliação de Pinheiro, a unificação das regras para servidores públicos federais e dos trabalhadores da iniciativa privada seria benéfica para as contas públicas porque aumentaria a transparência na administração e acabaria com as diferenças. ●

Presidente da CUT critica Fórum e Marinho reage

BRASÍLIA

O presidente da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Arthur Henrique da Silva Santos, fez ontem duras críticas ao Fórum Nacional da Previdência Social, que, segundo ele, está "com uma visão muito fiscalista", preocupado apenas em reduzir as despesas para melhorar as contas previdenciárias. "Queremos olhar a questão pelo lado das receitas, pois a saída é a inclusão de mais pessoas no sistema previdenciário", disse.

O ministro da Previdência Social, Luiz Marinho, que já foi presidente da CUT, respondeu às críticas em tom áspero. Marinho disse que, em primeiro lugar, a avaliação de Arthur Henrique de que o governo está preocupado em encontrar soluções para as contas previdenciárias era "uma desinformação". "O Fórum é para olhar o horizonte de longo prazo e não para o curto prazo", afirmou. "Queremos estabelecer regras para nossos filhos e netos."

A proposta do presidente da CUT foi a de que o governo busque a inclusão na Previdência de 3% dos trabalhadores que não possuem carteira assinada. Para Arthur Henrique, a receita cresceria R$ 3 bilhões, o que equilibraria as contas. Para a CUT, o déficit é de R$ 4 bilhões, e não os R$ 45 bilhões oficiais.

Marinho disse que a sugestão do presidente da CUT "faz parte da obviedade" e que o governo vem lutando pela inclusão de mais trabalhadores na Previdência, como mostram os números de aumento do emprego formal. O ministro ironizou até mesmo a sugestão da inclusão de 3% dos trabalhadores. "Se isso fosse tão simples assim alguém já teria feito."

Para ampliar a inclusão previdenciária, Arthur Henrique defendeu que o governo estabeleça a obrigatoriedade das empresas que recebem financiamento oficial no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) de contratar trabalhadores com carteira assinada. "Que eu saiba, a lei obriga as empresas a registrar os trabalhadores", rebateu Marinho. O presidente da CUT quer também reduzir os encargos sobre a folha de salários. "Vamos discutir essa questão", disse Marinho. ● **R.O. e I.S.**

Agência Fitch eleva o rating do Brasil

Melhora da nota para BB+ deixa País a um passo do grau de investimento

Carolina Ruhman

A agência de classificação de risco Fitch melhorou ontem as notas concedidas ao Brasil e deixou o País a um degrau do chamado grau de investimento – nível no qual só são colocados emissores de dívida com baixa probabilidade de dar calote. A classificação de longo prazo em moeda local e estrangeira do Brasil foi elevada de BB para BB+. A mudança anterior havia ocorrido em junho de 2006.

Segundo a Fitch, a alteração *reflete as melhoras significativas* do balanço de pagamentos brasileiro, com base nas políticas macroeconômicas estáveis e um aumento da poupança doméstica. "O acúmulo de reservas internacionais – US$ 86 bilhões somente neste ano – ressalta o contínuo fortalecimento da balança de pagamentos externa e a resiliência aos choques externos", afirmou Shelly Shetty, diretora sênior do grupo de soberano da Fitch.

Para diretor, endividamento brasileiro ainda é muito alto

No comunicado que se seguiu ao anúncio, a Fitch destacou as reservas recordes estrangeiras de US$ 122 bilhões que, segundo a agência, devem superar US$ 130 bilhões até o fim do ano, o equivalente a 150% da dívida externa líquida de curto prazo.

Segundo a Fitch, as reservas internacionais refletem o saudável superávit em conta corrente e os investimentos diretos, mas também o fluxo "potencialmente volátil" atraído pelas altas taxas de juros brasileiras. A agência destacou que as reservas também ajudam o País em caso de um ambiente global econômico e financeiro menos favorável.

A Fitch afirmou ainda que a recente revisão para cima do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro contribuiu para diminuir a dívida do governo para de 75% para 67% do PIB em 2006. "A carga mais baixa da dívida pública, combinada com o crescimento potencialmente maior, tem ajudado modestamente a dinâmica da dívida brasileira. Esperamos que a dívida do governo caia para 64,5% do PIB em 2010", diz o texto.

Segundo a Fitch, a estabilidade macroeconômica brasileira continua bem ancorada, apoiada pela baixa inflação, pelo fortalecimento da taxa de câmbio e pelas políticas fiscais consistentes com o crescimento estável da dívida do governo.

'Decisão mostra que acertamos ao acumular reservas'

O presidente do Banco Central (BC), Henrique Meirelles, enfatizou a importância do acúmulo das reservas internacionais na melhora da classificação de risco do Brasil anunciada ontem pela Fitch.

"Ao melhorar a classificação do Brasil, a Fitch ressalta especificamente o acerto da política de acumulação de reservas, além do avanço de outros fundamentos da economia", disse Meirelles.

"A decisão da agência é uma prova concreta de que a redução do risco do País e dos custos de financiamento do Tesouro Nacional e das empresas, por conta do aumento das reservas internacionais, traz ganhos significativamente superiores ao custo de carregamento das reservas."

A política do BC para o câmbio foi um dos principais temas no encontro fechado que Meirelles manteve ontem com cerca de 50 investidores e analistas na Bolsa de Londres. Ele enfatizou que, no balanço entre custos e benefícios da política de fortalecimento das reservas, que somam atualmente cerca de US$ 120 bilhões, o saldo é positivo.

A notícia da Fitch chegou logo após o fim do encontro. Meirelles reuniu-se também com o governador do Banco da Inglaterra, Mervyn King. Hoje deve ter mais encontros privados com analistas e investidores. • JOÃO CARLOS MINOTO

Classificação de risco

Fitch eleva rating do Brasil de BB para BB+ nas modalidades de longo prazo de emissões em moeda estrangeira e em moeda local e País fica a um passo do grau de investimento

IDR (ISSUER DEFAULT RATING - RATING DE PROBABILIDADE DE INADIMPLÊNCIA DO EMISSOR)

	RATING	AVALIAÇÃO	EMISSÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA	EMISSÕES EM MOEDA LOCAL
GRAU DE INVESTIMENTO	AAA	Extremamente capaz de cumprir compromissos	Alemanha, Áustria, Canadá, Cingapura, Dinamarca, Espanha, EUA, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Luxemburgo, Noruega, Reino Unido, Suécia, Suíça	Alemanha, Austrália, Áustria, Bermudas, Canadá, Cingapura, Dinamarca, Espanha, EUA, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Luxemburgo, Noruega, Nova Zelândia, Reino Unido, Suécia, Suíça
	AA+ AA AA-	Capacidade muito forte de cumprir compromissos	Austrália, Bélgica, Bermudas, Nova Zelândia, Eslovênia, Japão, Portugal, San Marino, Hong Kong, Itália, Kuwait	Bélgica, Hong Kong, Islândia, Chipre, Coréia, Eslovênia, Kuwait, Portugal, Taiwan, Itália, Japão e Malta
	A+ A A-	Forte capacidade de cumprir compromissos, porém ainda suscetível a condições econômicas adversas e mudanças circunstanciais	Arábia Saudita, Chipre, Coréia, Islândia, Taiwan, Chile, China, Eslováquia, Estônia, Grécia, Lituânia, Malta, República Checa, Bahrein, Israel, Letônia, Malásia, Polônia	Arábia Saudita, Bahrein, Chile, Eslováquia, Estônia, Israel, Lituânia, Malásia, Polônia, Qatar, Tailândia, África do Sul, Bahrein, Grécia, Israel, Letônia, Omã, Tailândia, Hungria
	BBB+ BBB BBB-	Adequada capacidade de cumprir compromissos, porém mais sujeito a condições econômicas adversas	África do Sul, Hungria, Rússia, Tailândia, Aruba, Bulgária, Cazaquistão, México, Romênia, Turquia, Croácia, Índia, Marrocos, República da Namíbia	Bulgária, Cazaquistão, Croácia, México, Romênia, Rússia, Aruba, Barbados, Marrocos, República da Namíbia, Colômbia, Índia, Peru
GRAU ESPECULATIVO	BB+ BB BB-	Menos vulnerável no curto prazo, porém passa por incertezas quanto a condições financeiras, econômicas e do negócios	Brasil, Azerbaijão, Egito, El Salvador, Guatemala, Macedônia, Panamá, Peru, Colômbia, Costa Rica, Filipinas, Indonésia, Lesoto, Nigéria, República da Armênia, República da Sérvia, Sri Lanka, Turquia, Ucrânia, Venezuela, Vietnã	Brasil, Azerbaijão, Costa Rica, El Salvador, Filipinas, Guatemala, Macedônia, Panamá, Lesoto, Vietnã, Cabo Verde, Indonésia, Nigéria, República da Armênia, República da Sérvia, Sri Lanka, Turquia, Ucrânia, Uruguai, Venezuela
	B+ B B-	Mais vulnerável a condições econômicas, financeiras e de negócios adversas, porém capaz de cumprir compromissos	Cabo Verde, Gana, Irã, Jamaica, Mongólia, Uruguai, Benin, Camarões, Moçambique, Papua-N. Guiné, Rep. da Uganda, Rep. Dominicana, Suriname, Bolívia, Líbano, Malawi, Mali, Moldávia, República Ruandesa	Gana, Irã, Jamaica, Moçambique, Mongólia, Papua-N.Guiné, Suriname, Argentina, Benin, Moldávia, República da Uganda, República Dominicana, Bolívia, Camarões, Líbano, Malawi, Mali, República Ruandesa
	CCC+ CCC CCC-	Altamente vulnerável e dependente de condições financeiras, econômicas e de negócios favoráveis para cumprir compromissos	Nenhum, Equador, Gâmbia, Nenhum	Nenhum, Gâmbia, Nenhum
	CC C	Altamente vulnerável Uma petição de falência foi arquivada ou ação similar foi tomada ou compromissos financeiros foram continuados	Nenhum Nenhum	Nenhum Nenhum
	RD	Deixou de efetuar os pagamentos devidos de algumas mas não de todas as suas obrigações financeiras relevantes, mas continua a honrar outros tipos de obrigações	Argentina	Nenhum
	D	Moratória em um ou mais compromissos assumidos	Nenhum	Nenhum

FONTE: OMS INFOGRÁFICO/AE

CHANCE DE 20%

O diretor-executivo da Fitch Ratings no Brasil, Rafael Guedes, disse que a probabilidade de o Brasil vir a ser grau de investimento em ano ano é de cerca de 20%, seguindo análise de outros países que alcançaram essa posição desde 2000. De acordo com ele, cada vez mais a agência tem optado por alterar primeiro a perspectiva e só depois elevar o país em grau de investimento, mas é possível também uma elevação sem que essa mudança ocorra antes.

Guedes explicou que o impacto do investment grade sobre os investidores se dá de formas distintas. "Os fundos mais agressivos podem sair do País, mas vão ser substituídos por outros que não consideravam aplicar no Brasil", declarou.

Para Guedes, se de um lado houve uma melhora "substancial e inegável" nas contas externas, de outro, as contas internas representam a maior fragilidade do País. Segundo ele, a relação dívida bruta/PIB de 67% no Brasil representa o dobro da média de países que são grau de investimento. "O Brasil tem um endividamento muito alto. É como um nadador que se lembra de usar as pernas, mas se esquece dos braços", comparou.

"O Brasil precisa melhorar o perfil da dívida, mas, infelizmente, ela não tem decrescido com rapidez". Essa redução, segundo Guedes, pode ser obtida com cortes de gastos e com as reformas estruturais, como a fiscal e a da Previdência. "É isso que o Brasil precisa para voltar a crescer", observou. • COLABORARAM CYNTHIA DECLOEDT E LUCIANA XAVIER

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Quarta Conferência Nacional de Saúde Indígena, realizada entre 27 e 31 de março de 2006, em Rio Quente, Goiás, representou um marco extremamente relevante para as comunidades indígenas e para os trabalhos ora em execução pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e pelo Conselho Nacional de Saúde, ambos vinculados ao Ministério da Saúde.

O tema central, "Distrito Sanitário Especial Indígena: território de produção de saúde, proteção da vida e valorização das tradições", foi percorrido em cinco eixos temáticos: direito à saúde, controle social e gestão participativa, desafios indígenas atuais, trabalhadores indígenas e não-indígenas em saúde, segurança alimentar, nutricional e desenvolvimento sustentável.

Cerca de 800 delegados estiveram presentes ao evento. Desse total, 52% eram representantes dos usuários indígenas – identificando-se aí mais de 100 etnias –, 27% dos participantes representavam os trabalhadores e os restantes 21% de gestores e prestadores de serviços. A etapa nacional da Quarta Conferência teve como preparatórias nada menos do que 206 conferências locais, realizadas nas próprias aldeias, quando estiveram reunidas, aproximadamente, 12 mil pessoas, em todo o País.

As etapas prévias à realização da Quarta Conferência geraram 5.431 propostas, das quais 536 foram aprovadas ao final dos trabalhos. Essas propostas deverão orientar a consolidação de uma política pública de saúde das populações indígenas.

Todos esses dados, Sr. Presidente, integram a bela e oportuna publicação *Relatório final da quarta conferência nacional de saúde indígena*, que me chegou às mãos, recentemente, e detalha com extrema acuidade e precisão o conjunto dos procedimentos adotados e as conclusões derivadas de tão significativo evento. É um material de interesse não apenas das diversas comunidades, mas também de todos aqueles que se vêem direta ou indiretamente envolvidos com a causa indígena no Brasil.

Quero destacar, a partir do alentado relato consolidado pela Funasa, parceira preferencial da Fundação Nacional do Índio – Funai, apenas algumas das principais resoluções aprovadas na mais recente Conferência Nacional de Saúde Indígena. E o faço dessa forma sintética porque os trabalhos foram intensos e profícuos, resultando em expressivo quantitativo de deliberações, todas relevantes para a preservação da saúde indígena.

No que diz respeito ao direito à saúde, cabe evidenciar as responsabilidades a serem assumidas pela Funasa, que vão da reestruturação organizacional da Fundação – a fim de melhor atender às demandas das comunidades indígenas, passando pela elevação de teto dos recursos destinados à saúde dos índios, que não serão repassados aos municípios, mas à própria Funasa – até a implantação de sistema de saneamento básico e de abastecimento de água. Todos os distritos e 100% das aldeias e áreas indígenas deverão ser beneficiadas, em um prazo máximo de até quatro anos.

Um outro tópico de igual importância refere-se à composição e atuação de equipes multidisciplinares de saúde em todas as aldeias, com pólos-base e postos de saúde em terras indígenas já demarcadas e homologadas. Caberá ainda à Funasa implantar programas que atendam indígenas com necessidades especiais. Afora isso, foram previstas várias iniciativas que procuram otimizar a atuação conjunta dos diversos órgãos do Governo federal, de modo a assegurar avanços substantivos na atenção à saúde indígena.

O eixo temático 2, que tratou do controle social e gestão participativa, adotou uma extensa série de resoluções, com ênfase nos trabalhos do Fórum Nacional e Presidentes dos Conselhos Distritais, também dos Conselhos Locais de Saúde Indígena. Foi salientada a determinação de estabelecer maior articulação entre os dois níveis, para intensificação das ações e disseminação das informações, tornando os Conselhos mais acessíveis e democráticos. Nesse tópico foi também decidida a realização de um trabalho mais veemente junto ao Poder Legislativo, de modo que os Parlamentares acompanhem de perto as questões relativas à saúde indígena.

Os desafios indígenas atuais, tema do eixo de número 3, concentram-se, de acordo com o *Relatório*, em reforçar a atenção à saúde dos indígenas que vivem fora das terras indígenas e dos povos em demanda de reconhecimento. Ao mesmo tempo, busca-se ampliar a participação da mulher indígena no controle social e na atenção à saúde, o respeito às práticas tradicionais e de cura e "autocura", bem como o continuado estímulo e apoio a estudos e pesquisas aplicados às demandas dos povos indígenas.

Por seu turno, no eixo temático 4, cujo foco foram os trabalhadores indígenas e não-indígenas em saúde, foram consolidadas inúmeras resoluções abordando desde a avaliação do processo de formação de agente indígena de saneamento até a estruturação da política de desenvolvimento do trabalho em saúde para os povos indígenas. Atenção especial foi dedicada à avaliação dos trabalhos das equipes multidisciplinares e à necessidade de articulação da Funasa com outras instâncias da educação profissional para formar trabalhadores em saúde indígena. Aliás, como pude perce-

ber pela leitura do *Relatório*, durante as discussões, de maneira muito procedente e correta, foi dada especial ênfase à questão relativa à formação de trabalhadores para atenção à saúde indígena.

Finalmente, no eixo temático 5, que tratou de segurança alimentar, nutricional e desenvolvimento sustentável, foram debatidas e aprovadas resoluções voltadas para a avaliação da demarcação, com abordagens acerca da homologação, "desintrusão" e proteção dos territórios indígenas, tidas como condição indispensável à melhoria da saúde e da vida dos povos indígenas. Foram, igualmente, colocados em relevo temas como a estruturação da política para produção de alimentos e respeito à diversidade cultural dos povos indígenas, valorização da biodiversidade e dos conhecimentos tradicionais. Ainda no mesmo eixo temático, tratou-se da formulação e implantação da política de vigilância nutricional e adequação dos programas governamentais, como transferência de renda e bolsa-família.

Como se pode observar, Srªs e Srs. Senadores, os resultados da Quarta Conferência Nacional de Saúde Indígena praticamente esgotam os temas mais relevantes e urgentes para os povos indígenas na atualidade e servem como excelente bússola para os trabalhos parlamentares, no âmbito do Congresso Nacional. Acredito que, ao refletirmos sobre as resoluções e reivindicações apresentadas no documento-resumo da Conferência, estaremos mais aptos a legislar de forma a contemplar as necessidades e os verdadeiros reclamos dos povos indígenas.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Wilson Matos despediu-se esta tarde do Senado, Casa que soube honrar, ao longo dos quatro meses de licença do titular, o também tucano Alvaro Dias.

Foi uma curta passagem pelo Senado a desse ilustre representante do Paraná. Não obstante, suficiente para, além de aqui deixar ao exame da Casa nada menos de 11 projetos de lei, também engrandecê-la.

Como Mestre, Wilson Matos é dedicado à causa da educação, a que empresta seu talento como reitor de um modelar centro de ensino universitário em Maringá.

Ao lado do nosso agradecimento pelo trabalho aqui desenvolvido em apenas 120 dias, formulo ao Professor maringaense êxito em sua honrada rota de homem público.

O segundo assunto que trago à tribuna, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é para dizer que, se não bastasse a pendência com São Paulo, O Pólo Industrial de Manaus enfrenta a discriminação também do Paraná, na taxação do ICMS incidente sobre os telefones celulares.

No último dia 20, o Governador Roberto Requião baixou decreto, reduzindo o ICMS de 18% para 7% com base na Lei de Informática.

Isso seria bom. Só que o decreto de Requião manteve o percentual de 18% para os celulares. Não levou em conta dois pontos: os celulares têm a mesma classificação tarifária e são produzidos com o mesmo nível de valor agregado no País (PPB – Processo Produtivo Básico).

Para editar esse decreto anti-Manaus, portanto anti-Amazonas, o ilustre Governador menciona o ato de São Paulo, sem saber que aquele Estado deve rever a discriminação. Falei com o Governador José Serra a esse respeito e estou certo de que, em breve, haverá solução que venha por fim a essa odiosa discriminação.

O ilustre Governador Roberto Requião, que conduz o Paraná com zelo, já foi Senador e sabe, portanto, que o Senado, Casa representativa dos Estados, vem se conduzindo acertadamente com relação à Zona Franca de Manaus.

Sabe também o Governador paranaense que a Região Norte, a mais pobre do País, ainda necessita de apoio de todo o Brasil. E esse apoio é fundamental, pois a Amazônia é região estratégica para o País. Voltar-se contra aquela região é o mesmo que torcer contra o Brasil.

Faço, pois, um apelo para que o Governador Requião reveja os termos do decreto, apelo que estendo ao seu Secretário de Fazenda, o Dr. Heron Arzua, que tem seu nome ligado a fortes tradições de cultura e de trabalho no Paraná, a família Arzua.

Como terceiro assunto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, digo que, como já adiantei, com base em informação do Líder do Governo Romero Jucá, confirma-se a sanção, amanhã ou depois, da Lei das Zonas de Processamento de Exportação, as ZPEs. A sanção ocorrerá com vetos opostos aos dispositivos que, aqui no Senado, foram objeto de entendimentos entre a oposição e a base governista junto ao Ministro Guido Mantega, é hora de pensar grande com a visão no futuro do meu Estado, o Amazonas.

Desde logo, estarei presente em todo o tempo e participando, como integrante de uma Comissão de Alto Nível, também acertada em comum acordo, para a redação da nova Medida Provisória, a ser editada em agosto, para a definição exata dos itens que poderão ser produzidos nas ZPEs, para os necessários ajustes no futuro texto.

De imediato também, volto-me para o que sem dúvida deve ser prioritário para o Amazonas, já dentro da nova configuração legal: a criação de duas Zonas Produtoras de Exportação no meu Estado, uma em Tabatinga, na região fronteiriça com a Colômbia; a outra em Itacoatiara, como porta natural para um futuro caminho do Amazonas em direção ao Caribe.

Tão logo se definam, na regulamentação da nova lei, os novos critérios para as Zonas Produtoras de Exportação, pretendo ampliar os meus esforços, já anunciados, para que se concretizem essas duas frentes de desenvolvimento no Amazonas.

O Governo brasileiro dispõe de estudos que recomendam ações desse porte ao longo das nossas fronteiras com os países localizados integral ou parcialmente na Bacia Amazônica. Ali, sabe esta Casa, há espaços com forte potencial econômico a ser explorado, incluindo minérios. E o Brasil precisa ocupá-los sem tardança.

Nada mais adequado do que fortalecer essa inadiável ocupação com atividades produtoras, no caso por meio de ZPE. Só assim alcançaremos os objetivos nacionais, freqüentemente levantados e tidos como projeto estratégico para, em prazo razoável, oferecer condições de desenvolvimento às populações da área.

As duas ZPE que estou propugnando para o meu Estado adaptam-se rigorosamente dentro do espírito da Lei das ZPE.

O Amazonas, pela sua riqueza hidrográfica, irrigado por grandes rios, a começar pelo maio rio do mundo, o Amazonas, oferece condições naturais para a implantação de atividades econômicas ancoradas em mecanismos como os das Zonas de Produção de Exportação.

O que estou defendendo para o Amazonas – e defender o Amazonas é defender o Brasil, por ser aquela a mais estratégica das nossas regiões – o que defendo, repito, insere-se, ademais, numa autêntica integração do Brasil com os países do Continente. E sem improvisações. Esse, insisto, é o verdadeiro caminho para uma política de integração comercial e econômica com os países da América Latina. A estrutura viária, com projetos de logística, constituiria uma estrutura viária em condições de assegurar fluxo contínuo indispensável às alterações, que devo acompanhar, integrante que sou da Comissão que vai produzir o texto da nova MP, e defendo, intransigentemente, a seguinte posição:

– não desejo sejam criados novos incentivos para produtos já incentivados, que contrariem a política industrial brasileira;

– que seja obedecido o princípio do processo produtivo básico, para criarmos empregos e evitarmos maquiagem do tipo chinesa;

– o cumprimento dessas duas exigências será fundamental para estabelecer a igualdade de benefícios concedidos à Zona Franca de Manaus;

– lutarei, com todas as minhas forças, para proteger o parque industrial brasileiro e o Pólo Industrial de Manaus. A vigilância continua.

Por ora, Srªs e Srs. Senadores, era o que eu tinha a dizer, reafirmando com o meu Estado e, por conseqüência, com o Brasil, o meu compromisso de continuar vigilante e lutando pela efetiva consolidação do Amazonas e da Amazônia.

O quarto assunto que trago à tribuna diz respeito ao *site* www.planalto.gov.br, que é oficial na Internet, portanto, pago com o dinheiro do povo. Seu objetivo deveria ser o de levar informações governamentais, inclusive na seção denominada *Versão para crianças*, pretensamente destinada a fins educacionais. Não é o que ocorre. Ali há desinformação, erros primários de História e acerca dos Poderes da República.

É possível que essa *versão* tenha grande interesse popular: é ilustrada e seus *ensinamentos* (?) são apresentados em linguagem adequada ao público primário.

Vejo dois riscos nesse *site*:

O primeiro foi levantado pelo historiador Marco Antonio Villa, da USP. Em artigo publicado no *Estadão*, aponta os principais erros do *site*.

Outro erro, também grave, pode levar o *site* a se transformar em veículo de propaganda (enganosa) do Governo e seus *muitos feitos*.

Por exemplo, ao clicar na parte que mostra as fotos dos Presidentes do Brasil, aparece apenas uma colorida, a do atual Presidente. E ela é repetida quatro ou cinco outras vezes no tópico *Cerimônias*.

As biografias dos Presidentes são todas muito sucintas, menos a do atual, longa e cheia de elogios. Só elogios. Elogios também à primeira-dama, que mereceu algumas colunas para ilustrar, como observa o Prof. Marco Villa, sua *palpitante história*.

Nos rasgados elogios ao atual Presidente, a "biografia" preocupa-se em dizer que, "(...) pela primeira vez na História do País, uma posse presidencial reuniu 150 mil pessoas...".

Em ordem alfabética, com desenhos e letras infantis, o *site* tem uma seção que explica o significado de certas expressões ou palavras.

Por exemplo, ao explicar o que é Nação, o *site* do Palácio do Planalto, que explica, até de forma razoável, que "(...) Nação é um grupo que vive em determinado território limitado por fronteiras e que respeita as mes-

mas instituições (leis, governos).” E aí, em vez de dar como exemplo “Brasil”, menciona os inanomâni.

Depois, abro aspas para o historiador da USP: “(...) ficamos sabendo que o Brasil se tornou uma nação em 1822 (confundindo a noção de Estado e Nação), quando o País ganhou sua primeira Constituição.”

Outra vez, aspas para o Prof. Marco Villa: “(...) aí já é demais: a primeira Constituição do País é de 1824 e não de 1822, como procura ensinar – erroneamente – o *site* oficial da República Federativa do Brasil, o *site* ww.planalto.gov.br.”

A sucessão de erros, e erros primários, patrocinados pelo Palácio do Planalto, vai além desses.

Na letra “p”, está escrito, para ensinar crianças: “(...) o Presidente da República é o chefe do Executivo e escolhe quem vai chefiar o Judiciário.”

Comentário do Prof. Da USP: “Evidentemente que está totalmente errado: a escolha do Presidente do STF é prerrogativa dos 11 Ministros que compõem aquela Corte.”

Outro erro crasso, na seqüência: “(...) a criança é informada que “o Presidente da Câmara dos Deputados é o chefe do Legislativo.”

Com isso, o ensinamento passa longe do correio, isto é, que o chefe (eu prefiro dizer Presidente) do Legislativo, isto é, do Congresso Nacional, é o Presidente do Senado Federal.

Sobre o mesmo tema, mais erros: “(....) os representantes do povo são eleitos por um período determinado, que pode variar de quatro a seis anos.”

Diz o professor: “mais uma informação errada, pois os Senadores têm mandato de oito anos.”

Dessa parte para a que fala de episódios da História do Brasil, o *site* do Governo diz que “(...) o Duque de Caxias participou do afastamento de D.Pedro II”. Como lembra o Prof. Marco Villa, Caxias morreu nove anos antes, em 1880.

O professor da USP observa, não sem razão, que o *site* da Presidência da República, “é um misto de aparelhamento do Estado, de culto da personalidade do Presidente, de profundo desconhecimento básico da História do Brasil e de suas instituições.”

Por isso, ele sugere que esta parte do *site* seja “tirada do ar”. E completa: “Mantê-lo é um desserviço!”.

Concordo com a advertência. Acessei o *site* do Planalto e constatei, ao lado da maciça propaganda do Presidente, um elenco de absurdas informações equivocadas. O Planalto está veiculando erros que confundem a mente das crianças. Erros inadmissíveis. Será que, na sede do Governo da República, não há ninguém para perceber esses erros?

A continuar nesse diapasão, o País corre o risco de enveredar por caminho que não convém à democracia. A ditadura militar tirou-nos 20 anos de vida democrática. Agora, é preciso preservar nossas instituições, inclusive a liberdade de imprensa, sem esses estertores que cheiram a práticas nazi-fascistas.

Sr. Presidente, Sr[a]s e Srs. Senadores, como quinto assunto quero ainda dizer que, no momento em que o Governo da República anuncia, a meu ver açodadamente, a criação de uma emissora dita pública de televisão, com orçamento financeiro que assusta, recebo do meu Estado denúncia de um grupo de funcionários da Rádio e TV Cultura do Amazonas, mostrando a crítica situação da emissora, praticamente, dizem eles, pré-falimentar. O motivo, acrescentam, é a falta de verbas.

O documento-denúncia vai transcrito, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Como último assunto, Sr. Presidente, Sr[a]s e Srs. Senadores, informo que o INSS pretende realizar, até o final deste ano, para o preenchimento de 8 mil e 200 agentes administrativos, contemplando postos de Analistas de Seguro Social (2.151 vagas), de nível médio, e 6.171 vagas para assistente técnico da mesma área.

Acerca dessa seleção, que considero válida, recebi de Tabatinga, no meu Estado, apelo para que, das mais de 8 mil vagas, possam ser destinadas algumas para o cargo de Assistente Técnico de Seguro Social, com lotação no posto daquela cidade.

Quem me dirige o apelo é o amazonense Anderson Fabíolo Cardoso. Ele se declara inconformado, alegando que, sempre que há um concurso no INSS, as vagas são todas destinadas a Manaus. Tabatinga é sempre esquecida.

Tem razão o Edson. Tabatinga é uma cidade de expressivo desenvolvimento econômico, localizada na região do Alto Solimões. Merece ser atendida desta vez pelo INSS.

Fica o apelo ao Ministro da Previdência Social.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

TEXTO DO DOCUMENTO DE DENÚNCIA:

"Não é de hoje que o modelo de veiculação de TV Pública entrou em crise. Na verdade isso vem acontecendo desde quando o Estado, em suas gestões públicas, começou a perder credibilidade administrativa. E isso tudo começou na década de 80, com o avanço, ainda em andamento, do neo-liberalismo econômico, que retirava, das mãos do Estado soberano, parte das prerrogativas históricas de gestor absoluto de serviços públicos. Isso foi bom ou foi ruim? A resposta depende de uma variável: o tempo de maturação e de re-arranjo institucional (ou empresarial) da massa falida institucional que ficou num impasse, sem solução imediata, em alguns casos. "Distribua-se o poder de gestão de alguns serviços estatais à iniciativa privada!" Era a frase de verdade por trás dessa mudança exigida. Como os investimentos diminuíram, algumas instituições tiveram que correr atrás do prejuízo. Isso explica, em parte, o que acontece na FUNDAÇAO RÁDIO E TELEVISÃO CULTURA DO AMAZONAS, com sua massa, quase falida, de operação. Mas não justifica a forma pouco inteligente como vem sendo administrada.

Uma televisão onde antes tudo havia, hoje vive se arrastando em busca de sobrevivência, cheia de frustradas expectativas, envolvida em empobrecimento administrativo, técnico e operacional notórios.

O orçamento governamental para a TV CULTURA DO AMAZONAS está servindo somente para manter, não apenas a injusta e bagunçada folha de pagamentos, (há doze anos o funcionário não vê aumento de salário) mas também a inoperância de um modelo que precisa de uma gestão competente que acompanhe com criatividade a marcha dos acontecimentos. E não de uma gestão que fique engessada em modelos ultrapassados com atitudes incoerentes, burocráticas (de repartição pública comum) e autoritárias. Aqueles que a administram, por total falta de afinidade, não possuem aptidão para gerir a atividade própria de uma emissora pública de rádio e televisão. Possuirão competência para criar objetivos e capacidade para alcançá-los? Falta investimento para salvar esta emissora. Falta capacidade de convencimento ao Governo do Estado para conseguir esses investimentos. Sem apoio do Governo, a administração poderia se aliar aos funcionários para encontrar soluções criativas ao lento e progressivo sucateamento do parque operacional da emissora. Como não há sensibilidade, tampouco um mínimo de conhecimento de Recursos Humanos, Psicologia do Trabalho e Ética na Gestão Pública, o que resta é a aplicação de punições, a busca dos mínimos detalhes para aplicá-las, criando um fosso entre funcionários e a administração. Mas a responsabilidade não está só na administração pontual da TV, está também no Governo.

Se o Estado não quer investir na FUNTEC - Fundação Rádio Televisão Cultura do Amazonas - que assuma, então, diante da opinião pública a extinção dessa Instituição, sem prolongar a agonia da TV Cultura do Amazonas e dos seus funcionários. Uma televisão respeitável, antes poderosa e funcional, e que hoje encontra-se em franca decadência, dividida em seus propósitos reais e em seus recursos humanos.

"Entretanto, a imagem que se vende é de que tudo está na mais perfeita ordem, pois vale a versão dos gestores, sempre" foi o que afirmou o corajoso colega, Pedro Moura em artigo publicado no Observatório da Imprensa, em 03/07/07. Assinamos ao lado de Pedro tudo o que foi por ele analisado em perspectiva política, acrescentando friamente nova análise, desta vez factual sobre o "clima" de vivência e o estado material da FUNTEC.

Como disse Neruda morre lentamente quem não vira a mesa quando está infeliz" Não queremos virar a mesa, mas não queremos também morrer lentamente, nem sobrevivermos infelizes."

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, pedindo a Deus que abençoe a todos os brasileiros que nos ouvem e os que não nos ouvem também.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

ATA DA 109ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 10 DE JULHO DE 2007
(Publicada no Diário do Senado Federal nº 107, de 11 de julho de 2007)

RETIFICAÇÃO

Na página 22923, 2ª coluna, do SUMÁRIO, no item **1.2.7– Comunicações da Presidência**, inclua-se por omissão, antes da Mensagemnº 108, de 2007 (nº 466/2007, na origem):

"Recebimento da Mensagem nº 107, de 2007 (nº 455/2007, na origem), de 5 do corrente, do Presidente da República, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de maio de 2007, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas".

ATA DA 112ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 13 DE JULHO DE 2007

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 110, de 14 de julho de 2007)

RETIFICAÇÃO

Na página nº 24032, inclua-se, por omissão, o seguinte texto:

.....

COMISSÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO SENADO FEDERAL E CONGRESSO NACIONAL

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 1/2007

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Senado Federal, designado pelo Ato do Diretor Geral nº 846 de 16/8/2000, publicado no Diário do Senado Federal, de 17/8/2000 e de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos nº 3 da Secretaria do Sistema Integrado de Saúde (SIS); nº 1 da Coordenação de Transportes; nº 1 da Secretaria de Telecomunicações / Serviço de Controle Técnico; nº 3 da Secretaria de Administração Financeira e, baseada na Tabela de Temporalidade de Documentos do Senado Federal e Congresso Nacional, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Senado Federal, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subseqüente à data de publicação deste Edital, no Diário do Senado Federal, se não houver oposição, a Secretaria de Arquivo eliminará os documentos relativos às referidas listagens, relativas ao período de 1982 a 2001. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Senado Federal.

Senado Federal, 13 de julho de 2007. *Francisco Maurício da Paz.* Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Senado Federal e Congresso Nacional

.....

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA
1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura -2007

Resenha Mensal
(269, II, do RISF)
(Período de 2 a 17/07/2007)

A – SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

I - MEDIDAS PROVISÓRIAS

1 - APROVADAS NA ÍNTEGRA E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO:

Total..... . 2

Medida Provisória nº 364, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R$ 1.717.041.026,00 (um bilhão, setecentos e dezessete milhões, quarenta e um mil, vinte e seis reais), para os fins que especifica.*

Sessão: 11.07.2007

Medida Provisória nº 365, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R$ 5.200.000.000,00 (cinco bilhões e duzentos milhões de reais), para o fim que especifica.*

Sessão: 11.07.2007

II – PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

De iniciativa do Senado Federal	10
Total	**10**

Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que *dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.*

(Decisão terminativa da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)

Sessão: 03.07.2007

Projeto de Lei do Senado nº 99, de 2003, de autoria do Senador Gerson Camata, que *dispõe sobre requisitos para a concessão, por instituições públicas, de financiamento, crédito e benefícios similares.*

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sessão: 03.07.2007

Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *dispõe sobre aplicação de recursos no desenvolvimento de projetos referentes a equipamentos, instalações, ações e campanhas de prevenção de acidentes de trabalho, e dá outras providências.*

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

Sessão: 03.07.2007

Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2005, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que *altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para incluir as doações de livros a bibliotecas públicas, feitas até a data limite de entrega da declaração de ajuste, entre as hipóteses de dedução do valor do Imposto de Renda devido.*

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sessão: 03.07.2007

Projeto de Lei do Senado nº 310, de 2005, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *altera a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, que autoriza modalidade de concurso de prognósticos da Loteria Federal regida pelo Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, para tornar obrigatória a divulgação de informações que especifica.*

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sessão: 03.07.2007

Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.07.2007

Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2007, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que "aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências", para incluir as hidrovias dos rios Teles Pires e Juruena, bem como redefinir a extensão e os pontos extremos da hidrovia do rio Tapajós, na Relação Descritiva do Sistema Hidroviário Nacional.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.07.2007

Projeto de Lei do Senado nº 180, de 2003, de autoria do Senador Delcídio Amaral, que *altera o art. 18 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que "dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal*";

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sessão: 13.07.2007

Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2006, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências.*

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

Sessão: 13.07.2007

Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *autoriza a criação do programa Biblioteca do Professor.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 16.07.2007

III – ESCOLHA DE AUTORIDADES:

Total 3

Parecer nº 607, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 111, de 2007 (nº 472/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora *Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana* para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Sessão: 11.07.2007

Parecer nº 608, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 112, de 2007 (nº 473/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor *Marcos Barbosa Pinto*, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na vaga da Senhora Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana.

Sessão: 11.07.2007

Parecer nº 609, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 113, de 2007 (nº 474/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor *Durval José Soledade Santos*, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na vaga do Senhor Pedro Oliva Marcilio de Sousa.

Sessão: 11.07.2007

IV – SESSÃO ESPECIAL/HORA DO EXPEDIENTE:

Total.....2

Requerimentos nºs 787 e 803, de 2007, de autoria do Senador Sibá Machado e outros Senhores Senadores, *solicitando a realização de Sessão Especial do Senado Federal, em data a ser oportunamente marcada, destinada a comemorar os 80 anos do Escritor, Dramaturgo e Poeta Ariano Suassuna.* (Em aditamento ao Requerimento nº 694, de 2007)

Sessões: 04.07.2007 e 11.07.2007

Requerimento nº 812, de 2007, de autoria do Senador Marconi Perillo, *solicitando a realização de Sessão Especial do Senado Federal, às 10 horas do dia 07 de agosto de 2007, destinada a homenagear o Sr. Antonio Ernesto Werna de Salvo.*

Sessão: 12.07.2007

V – MATÉRIAS REJEITADAS:

De iniciativa do Senado Federal	5
Total	**5**

Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *dispõe sobre a dedução, para fins do imposto de renda das pessoas jurídicas, de despesas com salários e encargos sociais de empregados, em caso de contratação de pessoas submetidas a transplantes renais e de pacientes portadores de insuficiência renal crônica.*

(Decisão terminativa da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)

Sessão: 03.07.2007

Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2003, de autoria do Senador Efraim Morais, que *dispõe sobre a isenção do IPI a aguardente de cana-de-açúcar, e dá outras providências.*

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sessão: 03.07.2007

Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2006, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (Dispõe sobre a pena pela não aceitação de matrícula de aluno portador de necessidades especiais).*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 03.07.2007

Petição nº 2, de 2007, na qual o Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da Vara Federal de Angra dos Reis encaminha cópia de decisão liminar proferida na Ação Civil Pública nº 2006.51.11.000219-2, impetrada pelo Ministério Público Federal em face do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – Ibama, e da Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente – Feema, referente a licenciamento de empreendimento nuclear conhecido como Usina Angra III.

(Rejeitado nos termos do art. 254 do Regimento Interno)

Sessão: 12.07.2007

Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2007, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para ampliar a aplicação das penas alternativas.*

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 13.07.2007

VI - OUTRAS DELIBERAÇÕES:

De iniciativa do Senado Federal	25
Total	**25**

Requerimento nº 777, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao Grupo CAPRICHOSO, grande vencedor do 42° Festival Folclórico de Parintins/2007.*

Sessão: 03.07.2007

Requerimento nº 782, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao embaixador brasileiro Sérgio de Queiroz Duarte, pela sua nomeação para o cargo de Alto Representante da ONU para Assuntos de Desarmamento.*

Sessão: 03.07.2007

Requerimento nº 783, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Sra. Lila Covas, pelo lançamento de seu livro Histórias e Receitas de Uma Vida.*

Sessão: 03.07.2007

Requerimento nº 784, de 2007, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando voto de aplauso para a Federação Catarinense de Municípios - FECAM, que completa 27 anos no dia 03 de julho de 2007.*

Sessão: 03.07.2007

Requerimento nº 786, de 2007, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Dr. Antônio Ernesto Werna de Salvo, Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), ocorrido em 29 de junho de 2007.*

Sessão: 04.07.2007

Requerimento nº 788, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento da atriz Alcina Miranda Tetemberg, a Lícia Magna das novelas de TV, do teatro e do cinema que o Brasil todo reverencia.*

Sessão: 04.07.2007

Requerimento nº 789, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Prof. Antonio Werna de Salvo, Presidente da Confederação Brasileira da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA.*

Sessão: 04.07.2007

Requerimento nº 790, de 2007, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando voto de homenagem aos 50 anos da Universidade Federal do Pará, completados no dia 02 de julho de 2007, e que seja comunicado ao Magnífico Prof. Alex Bolonha Fiúza de Mello.*

Sessão: 04.07.2007

Requerimento nº 794, de 2007, de autoria do Senador Magno Malta, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do escritor, professor de literatura brasileira e biógrafo de Rubem Braga, Marco Antonio Carvalho Freitas.*

Sessão: 05.07.2007

Requerimento nº 797, de 2007, de autoria do Senador Raimundo Colombo, *solicitando voto de pesar pelo falecimento de Emílio Batistela e Filomena Batistela, inserção em ata e apresentação de condolências à família e ao Estado de Santa Catarina.*

Sessão: 05.07.2007

Requerimento nº 800, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Ernesto Wena de Salvo, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, ocorrido no dia 29 de junho de 2007.*

Sessão: 10.07.2007

Requerimento nº 801, de 2007, de autoria do Senador Magno Malta, *solicitando voto de pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do pastor Edward Hemming Dood, ocorrido dia 6 de julho de 2007, em Vila Velha.*

Sessão: 10.07.2007

Requerimento nº 808, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Academia Brasileira de Letras, pelo transcurso, no dia 17 de julho de 2007, do seu 110º aniversário de criação.*

Sessão: 10.07.2007

Requerimento nº 810, de 2007, de autoria do Senador João Pedro, *solicitando voto de aplauso à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), pela oportuna iniciativa de realizar a sua 59ª Reunião Anual na região Amazônia, mais precisamente em Belém, nos Estado do Pará..*

Sessão: 11.07.2007

Requerimento nº 811, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, *solicitando voto de aplauso ao brasileiro Cristiano Pinto dos Santos, que caminhou 2.700 quilômetros, de Cachoeirinha, na região metropolitana de Porto Alegre, até Brasília, durante 176 dias, para chamar a atenção do Brasil para o problema da obesidade.*

Sessão: 11.07.2007

Requerimento nº 813, de 2007, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando voto de aplausos, para Juliana Monte Real, jovem biomédica de 23 anos, pela pesquisa que está desenvolvendo e pela qual descobriu que a Proteína PTX3 gerada por pulmão que recebe respiração artificial pode piorar o estado clinico do doente.*

Sessão: 11.07.2007

Requerimento nº 820, de 2007, de autoria do Senador José Sarney, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do escritor Amaury Farias, ocorrido no dia 11 de julho do corrente.*

Sessão: 17.07.2007

Requerimento nº 823, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso às personalidades homenageadas com a Medalha do Mérito Comercial do Estado do Amazonas, conferidas pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Amazonas.*

Sessão: 17.07.2007

Requerimento nº 824, de 2007, de autoria do Senador Magno Malta, *solicitando voto de pesar pelo falecimento da Juíza do Tribunal Regional do Trabalho (TRT), Drª Anabella Almeida Gonçalves.*

Sessão: 17.07.2007

Requerimento nº 826, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento de Nelson dos Santos Ale, ex-Prefeito de Boca do Acre, no Estado do Amazonas.*

Sessão: 17.07.2007

Requerimento nº 827, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à repórter especial do Correio Braziliense, Érika Klingl, pela conquista do Prêmio Amigo da Criança.*

Sessão: 17.07.2007

Requerimento nº 828, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Seleção Brasileira de Futebol, pela conquista da Copa América de 2007, na Venezuela.*

Sessão: 17.07.2007

Requerimento nº 829, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Seleção Brasileira Masculina de Vôlei, pela conquista do Campeonato Mundial tornando-se heptacampeã, no dia 15 de julho de 2007.*

Sessão: 17.07.2007

Requerimento nº 830, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento de Fernando Barros Silva, ocorrido no Rio de Janeiro.*

Sessão: 17.07.2007

Requerimento nº 832, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, *solicitando a apresentação de congratulações à jovem biomédica Juliana Monte Real pela exitosa pesquisa que desvendou a ação da pentraxina 3 (PTX3).*

Sessão: 17.07.2007

VII - ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE VIGÊNCIA DE MEDIDAS PROVISÓRIAS

Total..... 2

Ato nº 44, de 2007 – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 10 de julho de 2007, a vigência da Medida Provisória nº 370, de 10 de maio de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R$ 25.000.000,00, para o fim que especifica.*

(Publicado no Diário Oficial da União de 03.07.2007, seção I)

Ato nº 45, de 2007 – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 10 de julho de 2007, a vigência da Medida Provisória nº 371, de 10 de maio de 2007, que *acresce parágrafo ao art. 6º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, que estabelece medidas de defesa sanitária animal.*

(Publicado no Diário Oficial da União de 03.07.2007, seção I)

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS (2 a 17 de julho de 2007)	
Deliberativas Ordinárias	07
Não Deliberativas	05
Total	**12**

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(2 a 17 de julho de 2007)

MATÉRIAS APROVADAS (ITENS I A IV) 17

I – Medidas Provisórias aprovadas 2

1 – Aprovadas na íntegra e enviadas à promulgação..... 2

II - Proposições aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados 10

1 – Por decisão terminativa.....10

1.1 - Proposições do Senado 10

III – Escolha de autoridades 3

IV – Requerimentos de Sessão Especial e Hora do Expediente 2

MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO 5

V – Matérias rejeitadas 5

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS (ITENS I A V) 22

ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA 2

SUMÁRIO CONSOLIDADO DO PERÍODO DE 1º DE FEVEREIRO A 17 DE JULHO DE 2007

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 1ª LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA
(1º de fevereiro a 17 de julho de 2007)

Deliberativas Ordinárias 62
Não Deliberativas 43
Deliberativas Extraordinárias 2
Especial 7

Total 114

Reuniões preparatórias 3
Reuniões 2
Sessões não realizadas 4

MATÉRIAS APROVADAS (ITENS I A XIV) 540

I – Medidas Provisórias aprovadas 38

1 – Aprovadas, na forma de Projeto de Lei de Conversão apresentado pela Câmara dos Deputados, e enviadas à sanção 13

2 – Aprovadas na íntegra e enviadas à promulgação 19

3 – Aprovadas com alterações e devolvidas à Câmara dos Deputados 6

II - Projetos aprovados e enviados à sanção 11

III – Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados 100
1 – Por decisão do Plenário 11
1.1 - Do Senado Federal 9
1.2 – Da Câmara dos Deputados 2
2 – Em decisão terminativa 89
2.1 – Projetos de Lei do Senado 89

IV - Projetos aprovados e enviados à promulgação 153
1 - Concessões de telecomunicações 143
2 - Acordo Internacional 1
3 – Alterações do Regimento Interno 2
4 – Suspensão de Atos Normativos declarados inconstitucionais 4
5 – Outros 3

V – Mensagens relativas à escolha de Chefes de Missão Diplomática 9

VI – Pareceres referentes a Mensagens de Escolha de Autoridade 45

VII – Requerimentos de Votos de Aplauso, Censura ou Semelhante 3

VIII – Requerimento de Criação de Comissão Temporária 1

IX – Requerimentos de Sessão Especial e Hora do Expediente 27

X – Requerimentos de Auditoria do Tribunal de Contas da União..... 5

XI – Requerimentos de desarquivamento aprovados 46

XII - Requerimentos de informação aprovados pela Mesa 45

XIII – Requerimentos deferidos pela Mesa..... 17

XIV – Requerimentos Diversos 40

MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO (ITENS XV A XVIII).....41

XV - Matérias prejudicadas. 5

XVI - Matérias rejeitadas 11

XVII - Matérias retiradas pelos autores 24

XVIII- Medida Provisória com tramitação encerrada 1

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS (ITENS I A XVIII) 581

ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA 45

REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDOS 2

B - SECRETARIA DE COMISSÕES SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO MÊS DE JULHO DE 2007 DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS – CAE

REUNIÃO REALIZADA EM 03/07/2007 - ORDINÁRIA

ITEM 01 - MENSAGENS DO SENADO FEDERAL Nºs 77 E 78, DE 2007 - NÃO TERMINATIVAS
Encaminha ao Senado Federal, nos termos do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, a Programação Monetária para o segundo trimestre e para o ano de 2007.
Autoria: PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Relator: Senador ROMERO JUCÁ
Parecer: Favorável nos termos do PDS que apresenta.
Resultado: O Presidente da Comissão designa a Senadora Ideli Salvatti Relatora Ad Hoc. Após a leitura do Relatório, a Comissão aprova o Parecer da Relatora favorável nos termos do PDS apresentado.

ITEM 02 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 2007 - NÃO TERMINATIVO
Dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 2007 e estabelece diretrizes para a sua política de valorização de 2008 a 2023.
Autoria: PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Relator: Senador OSMAR DIAS
Parecer: Favorável ao Projeto.
Resultado: Após a leitura do Relatório pelo Relator, Senador Osmar Dias, foi apresentada a Emenda nº 01, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini. A Comissão aprova o Parecer do Relator, favorável ao Projeto e pela rejeição da Emenda apresentada.

REUNIÃO REALIZADA EM 10/07/2007 - ORDINÁRIA

ITEM 01 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 194, DE 2003 - TERMINATIVO
Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, para dispor sobre a incorporação do adicional de insalubridade ou periculosidade no salário do empregado.
Autoria: Senador PAULO PAIM
Relator: Senador ELISEU RESENDE
Parecer: Pela rejeição do Projeto.
Resultado: A Comissão rejeita o Projeto.

ITEM 02 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2005 - NÃO TERMINATIVO
Altera a Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, acrescentando dispositivo sobre a concessão de financiamento para a aquisição de tratores, colheitadeiras, máquinas, implementos e equipamentos agrícolas.
Autoria: Deputado MOACIR MICHELETTO
Relator: Senador JONAS PINHEIRO
Parecer: Pela rejeição do Projeto.
OBS: A Matéria já foi apreciada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária com Parecer pela rejeição do Projeto.
Resultado: A Comissão aprova o Parecer do Relator, pela rejeição do Projeto.

ITEM 03 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 210, DE 2004 - TERMINATIVO
Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para fixar a data de vencimento das quotas de imposto de renda das pessoas físicas no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao de competência.
Autoria: Senador JOSÉ MARANHÃO
Relator: Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Parecer: Favorável ao Projeto com a Emenda nº 01 que apresenta.
Resultado: A Comissão aprova o Projeto com a Emenda nº 01-CAE apresentada.

REUNIÃO REALIZADA EM 11/07/2007 - EXTRAORDINÁRIA

ITEM 01 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2007 – COMPLEMENTAR - NÃO TERMINATIVO
Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (altera dispositivos referentes a tributação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Supersimples).
Autoria: Deputado JOSÉ PIMENTEL
Relator: Senador ADELMIR SANTANA
Parecer: Favorável ao Projeto com as Emendas de Redação nºs 02, 03, 04 e 05, e pela rejeição da Emenda nº 01 apresentada.
OBS: Em 06/07/07, foi apresentada a Emenda nº 01, de autoria do Senador Eduardo Azeredo e outros Srs. Senadores.
Resultado: A Comissão aprova o Parecer do Relator favorável ao Projeto com as Emendas de Redação nºs 02, 03, 04 e 05 e rejeita a Emenda nº 1 apresentada.

ITEM 02 - MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 108, DE 2007 - NÃO TERMINATIVA
Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - Fonplata, no valor equivalente a até US$ 17,061,000.00 (dezessete milhões e sessenta e um mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Recuperação das Áreas Degradadas do Córrego Imbirussu.
Autoria: PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Relator: Senador EDISON LOBÃO
Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta.

Resultado: A Comissão aprova o Parecer do Relator. Aprovado também Requerimento de Urgência para a Matéria.

ITEM 03 - MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 111, DE 2007 - NÃO TERMINATIVA
Submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
Autoria: PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Relatora: Senadora SERYS SLHESSARENKO
Parecer: A ser apreciado em votação secreta.
Resultado: A Comissão aprova a indicação da Sra. MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por 18 (dezoito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

ITEM 04 - MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 112, DE 2007 - NÃO TERMINATIVA
Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor MARCOS BARBOSA PINTO, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na vaga da Senhora MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA.
Autoria: PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Relator: Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Parecer: A ser apreciado em votação secreta.
Resultado: A Comissão aprova a indicação do Sr. MARCOS BARBOSA PINTO para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por 18 (dezoito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

ITEM 05 - MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 113, DE 2007 - NÃO TERMINATIVA
Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor DURVAL JOSÉ SOLEDADE SANTOS, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na vaga do Senhor Pedro Oliva Marcilio de Sousa.
Autoria: PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Relator: Senador EDISON LOBÃO
Parecer: A ser apreciado em votação secreta.
Resultado: A Comissão aprova a indicação do Sr. DURVAL JOSÉ SOLEDADE SANTOS para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por 18 (dezoito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS - CAE

REUNIÃO REALIZADA EM 02/07/2007

ITEM ÚNICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA A FIM DE DEBATER A QUESTÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS, TENDO COMO TEMA FOCO "O SETOR DE PORTOS". CONVIDADOS: SRS. JOSÉ RICARDO RUSCHEL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS (REPRESENTANDO O EXMO. SR. PEDRO BRITO NASCIMENTO, SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS); MARCO GUARITA, DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI (REPRESENTANDO O SR. JOSÉ DE FREITAS MASCARENHAS); SÉRGIO CASTANHO TEIXEIRA MENDES, DIRETOR-GERAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EXPORTADORES DE CEREAIS – ANEC; E FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO, DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ. **RESULTADO: REALIZADA.**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS.

REUNIÃO REALIZADA EM 03/07/2007 – CONJUNTA COM A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

ITEM ÚNICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - ATENDENDO AOS REQUERIMENTOS Nº 34, de 2007 - CAS E Nº 31, DE 2007 - CDH

Assunto: debate sobre Projetos em tramitação no Senado que tratem de Políticas Públicas de atenção à saúde, como o PLS 219, de 2007, que altera a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a oferta de procedimentos terapêuticos e a dispensação de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), de autoria do Senador Tião Viana e que está sendo relatado na Comissão de Assuntos Sociais pelo Senador Paulo Paim. O fornecimento de medicações de alto custo e de dispensação continuada pelo SUS, que já está sendo acompanhado pela CDH, tem sido objeto de incontáveis ações judiciais, o que leva à necessidade de um amplo debate sobre o tema, no sentido de que seja garantida a Integralidade da Assistência à Saúde à população brasileira, como estabelece a Constituição Federal.

Autoria do Requerimento: Senador Flávio Arns

Convidados: Sérgio Henrique Sampaio – Presidente da Associação Brasileira de Assistência à Mucoviscidose (Fibrose Cística) – ABRAM;

Carlos Henrique Martins Lima – Procurador da República no Distrito Federal;

Fausta Cristina Panquestor Nogueira – Usuária de Medicamento Excepcional;

Luis Eduardo Garcia Próspero – Portador de Mucopolissacaridose, Usuário de Medicamento Excepcional;

Dirceu Raposo de Mello – Diretor-Presidente da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Reinaldo Guimarães - Secretário de Ciência Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde;

Dirceu Barbano – Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde;
René Moreira Santos – Coordenador Técnico do Conass.
RESULTADO: REALIZADA

REUNIÃO REALIZADA EM 04/07/2007 - EXTRAORDINÁRIA

ITEM 01 – TERMINATIVO - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, DE 2005
"Dispõe sobre o início do pagamento do seguro-desemprego ao pescador artesanal, e dá outras providências.".
Autor: Senador LEONEL PAVAN
Relator: Senador JOÃO DURVAL
Parecer: Favorável ao Projeto e à Emenda nº01-CMA.
Resultado: Aprovado, com a emenda nº 01 – CMA/CAS.

ITEM 02 – TERMINATIVO - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 2007
"Altera a redação do § 1º do art. 19-I da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, incluído pela Lei nº 10.424, de 2002, e dá outras providências. (Acrescenta ao Sistema Único de Saúde - SUS o fornecimento de medicamento de uso continuado não sujeitos a controle especial, entre outros necessários ao cuidado integral dos pacientes em seu domicílio)".
Autor: Senador CÍCERO LUCENA
Relator: Senador JOSÉ NERY
Parecer: Favorável ao Projeto, com uma emenda que apresenta.
Resultado: Aprovado, com a emenda apresentada.

ITEM 03 – TERMINATIVO - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 2006
"Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 18 da Lei n. 8742, de 7 de dezembro de 1993".
Autor: Senador FLÁVIO ARNS
Relator: Senador EDUARDO AZEREDO
Parecer: Favorável ao Projeto, com a Emenda nº 01 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
Resultado: Aprovado, com a Emenda nº 01 – CCJ/CAS.

ITEM 04 - NÃO TERMINATIVO - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113, DE 2007
"Altera a Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, para impedir a aposentadoria, pelo Plano de Seguridade Social dos Congressistas, de parlamentar que tenha perdido o mandato de acordo com o art. 55 da Constituição Federal por ato ou omissão ilícitos relacionados a recursos públicos".
Autor: Senador EXPEDITO JÚNIOR
Relator "ad hoc": Senador JAYME CAMPOS
Parecer: Favorável ao Projeto.
Resultado: Aprovado o Parecer. A Matéria vai à CCJ para prosseguimento de sua tramitação.

ITEM 05 - NÃO TERMINATIVO - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

"Altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social".
Autor: Senador SÉRGIO ZAMBIASI
Relator: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Parecer: Pela rejeição do Projeto
Resultado: Aprovado o Parecer pela rejeição do Projeto. A Matéria vai à CAE para prosseguimento de sua tramitação.

ITEM 06 - REQUERIMENTO Nº 36, DE 2007 – CAS
"Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública para instruir os Senhores Senadores em relação ao Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2007, de iniciativa do senador Tião Viana, que "altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a oferta de procedimentos terapêuticos e a dispensação de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS)", com a participação de convidados a serem oportunamente definidos por esta Comissão.
Autores: Senadora LÚCIA VÂNIA e Senador FLÁVIO ARNS
Resultado: Aprovado.

ITEM 07 - REQUERIMENTO Nº 37, DE 2007 – CAS
"Requeiro, na forma do disposto no art. 58,§2°, V, da Constituição Federal e nos arts. 90, V, e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada nesta Comissão AUDIÊNCIA PÚBLICA para tratar do patrimônio e da contabilidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – em especial das hipóteses contábeis e atuariais em que estão baseadas as estimativas de algumas variáveis críticas para a determinação do seu patrimônio liquido- e também da alocação dos recursos do citado Fundo tendo em vista os critérios regional, de renda dos mutuários beneficiários e de preço dos imóveis objeto de financiamento, com os seguintes convidados:
Sr. CARLOS LUPPI, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego;
Sra. MARIA FERNANDA RAMOS COELHO, Presidente da Caixa Econômica Federal.
Autores: Senador MARCELO CRIVELLA e Senador PAULO PAIM
Resultado: Aprovado

ITEM 08 - REQUERIMENTO Nº 41, DE 2007 – CAS
"Requeiro a realização de Audiência Pública, com vistas a discutir a situação dos Nutricionistas a luz do PLS 249/2006.Para tanto, gostaríamos que fossem convidadas as seguintes autoridades conforme relação anexa, dentre outras a serem indicadas pela própria Comissão, acrescidos representantes dos trabalhadores a serem encaminhados pelo Senador Paulo Paim à Comissão".
Autores: Senador ADELMIR SANTANA e Senador PAULO PAIM
Resultado: Aprovado.

REUNIÃO REALIZADA EM 11/07/2007 - EXTRAORDINÁRIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA - ATENDENDO AO REQUERIMENTO Nº26, DE 2007 - CAS
ASSUNTO: DEBATE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS PROFISSÕES E A CRIAÇÃO DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS.

AUTORA DO REQUERIMENTO: SENADORA PATRÍCIA SABOYA
PARTICIPANTES:
DR. JOSÉ EUCLIDES POUBEL E SILVA – PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL E COORDENADOR DO FÓRUM DOS CONSELHOS FEDERAIS DAS PROFISSÕES,
DRA. MARIA TERESA DRESCH DA SILVEIRA – PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL,
DR. SYNÉSIO BATISTA DA COSTA – PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA.
RESULTADO: REALIZADA

REUNIÃO REALIZADA EM 11/07/2007 - EXTRAORDINÁRIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA - ATENDENDO AO REQUERIMENTO Nº26, DE 2007 - CAS
ASSUNTO: DEBATE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS PROFISSÕES E A CRIAÇÃO DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS.
AUTORA DO REQUERIMENTO: SENADORA PATRÍCIA SABOYA
PARTICIPANTES:
DR. JOSÉ EUCLIDES POUBEL E SILVA – PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL E COORDENADOR DO FÓRUM DOS CONSELHOS FEDERAIS DAS PROFISSÕES,
DRA. MARIA TERESA DRESCH DA SILVEIRA – PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL,
DR. SYNÉSIO BATISTA DA COSTA – PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA.
RESULTADO: REALIZADA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE - CAS

REUNIÃO REALIZADA EM 03/07/2007

ITEM ÚNICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - ATENDENDO AO REQUERIMENTO Nº 25, DE 2007 – CAS (ADITADO PELOS DE Nºs 32/07-CAS E Nºs 01 E 03/07-CASSAUDE)
Assunto: debate sobre as causas e conseqüências do avanço da obesidade no Brasil, em especial entre o público infantil.
Autoria do Requerimento: Senadores PAPALÉO PAES, KÁTIA ABREU, ROSALBA CIARLINI e AUGUSTO BOTELHO
Participantes:
Professor Doutor Mauro Fisberg – Chefe do Centro de Apoio e Atendimento ao Adolescente da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP);
Professora Doutora Olga Maria Silvério Amâncio – Professora Adjunta da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). Revisora de periódico da Revista de Nutrição da PUCCAMP e Revisora de periódico da Cadernos de Saúde Pública (FIOCRUZ);

Professora Doutora Maria Emília Daudt von der Heyde – CFN Conselho Federal de Nutricionistas - representando a Drª Nelcy Ferreia da Silva - Coordenadora Político da Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos – ABRANDH;
Dr. Rodolfo Machado Moura – Assessor Jurídico da ABERT - Associação Brasileira das Emissoras de Rádio e Televisão;
RESULTADO: REALIZADA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

REUNIÃO REALIZADA EM 04/07/2007 - ORDINÁRIA

ITEM 1 - SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2003 (TURNO SUPLEMENTAR) - TERMINATIVO
"Altera o artigo 12 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, acrescentando-lhe causa de aumento da pena na hipótese de tráfico ilícito de entorpecentes no interior dos estabelecimentos de ensino ou em suas imediações."
Autoria do Projeto: Senador HÉLIO COSTA.
Relatoria: Senador TASSO JEREISSATI.
Obs: Em 30/05/2007, foi aprovado o Substitutivo ao PLS nº 34, de 2003, ora submetido a Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.
Resultado: Não tendo sido oferecidas Emendas no Turno Suplementar, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

ITEM 2 - SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 2004 (TURNO SUPLEMENTAR) - TERMINATIVO
"Altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer novos equipamentos ou componentes de uso obrigatório nos veículos."
Autoria do Projeto: Senador EDUARDO AZEREDO.
Relatoria: Senadora LÚCIA VÂNIA.
Obs: Em 30/05/2007, foi aprovado o Substitutivo ao PLS nº 115, de 2004, ora submetido a Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.
Resultado: Não tendo sido oferecidas Emendas no Turno Suplementar, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

ITEM 3 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115, DE 2006 (PL. nº 05288, de 2005, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO
"Estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM; altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, e das Leis nºs 7.711, de 22 de

dezembro de 1988, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.906, de 4 de julho de 1994; e dá outras providências".
Autoria: Deputado FRANCISCO RODRIGUES.
Relatoria: Senador JOÃO RIBEIRO.
Parecer: Pela aprovação do Projeto.
Obs: A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos.
Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto.

ITEM 4 - EMENDAS Nºs 2 A 4, DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 2003 – COMPLEMENTAR - NÃO TERMINATIVO
"Regulamenta o § 4º do artigo 40 da Constituição, dispondo sobre a concessão de aposentadoria a servidores públicos, nos casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física".
Autoria: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES.

TRAMITA EM CONJUNTO COM O

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 250, DE 2005 – COMPLEMENTAR - NÃO TERMINATIVO
"Estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos portadores de deficiência".
Autoria: Senador PAULO PAIM.

TRAMITA EM CONJUNTO COM O

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, DE 2006 – COMPLEMENTAR - NÃO TERMINATIVO
"Estabelece requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos portadores da deficiência física conhecida como 'Síndrome da Talidomida' e dá outras providências".
Autoria: Senador MARCO MACIEL.
Relatoria: Senador VALDIR RAUPP.
Parecer: Pela aprovação das Emendas nºs 2-PLEN e 3-PLEN, na forma das Subemendas que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 4-PLEN.
Obs: A matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais.
Resultado: Aprovado o Parecer favorável à Emenda nº 2-PLEN, com a Subemenda-CCJ, e à Emenda 3-PLEN, com a Subemenda-CCJ, e contrário à Emenda nº 4-PLEN.

ITEM 5 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 52, DE 2007
"Dispõe sobre a realização de plebiscitos para a criação do Estado do Carajás, nos termos do art. 49, inciso XV, da Constituição Federal".
Autoria: Senador LEOMAR QUINTANILHA e outros Senhores Senadores.
Relatoria: Senador MOZARILDO CAVALCANTI.
Parecer: Pela aprovação do Projeto, com a Emenda que apresenta.
Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CCJ.

REQUERIMENTOS APRECIADOS:

1) REQUERIMENTO Nº 10, DE 2007-CCJ.

"Requeiro, nos termos do artigo 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de grupo de trabalho composto de 5 parlamentares membros desta Comissão de Constituição e Justiça, a serem indicados pelo Senador Presidente, com prazo definido para término dos trabalhos em 30 dias, com vistas a discutir e submeter à votação proposições que tratem da reforma processual penal."
Autoria: Senador IDELI SALVATTI.
Resultado: Aprovado.

REUNIÃO REALIZADA EM 04/007/2007 – CONJUNTA COM A COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA - ASSUNTO: INSTRUIR O PLC Nº. 89, DE 2003, QUE "ALTERA O DECRETO-LEI Nº. 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 – CÓDIGO PENAL E A LEI Nº. 9.296, DE 24 DE JULHO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO DEPUTADO LUIZ PIAUHYLINO, QUE TRAMITA EM CONJUNTO COM O PLS Nº. 76, DE 2000, QUE "DEFINE E TIPIFICA OS DELITOS INFORMÁTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO SENADOR RENAN CALHEIROS, E COM O PLS 137, DE 2000, QUE "ESTABELECE NOVA PENA AOS CRIMES COMETIDOS COM A UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES", DE AUTORIA DO SENADOR LEOMAR QUINTANILHA.
AUTORIA DO REQUERIMENTO E ADITAMENTOS: SENADORES WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA, EDUARDO AZEREDO E PEDRO SIMON
RELATORIA: SENADOR EDUARDO AZEREDO
CONVIDADOS
FERNANDO BOTELHO
Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais
MARCELO BECHARA
Representante do Ministério das Comunicações no Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br)
DEMI GETSCHKO
Membro de notório saber do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br)
PAULO QUINTILIANO DA SILVA
Perito Criminal Federal do Instituto Nacional de Criminalística do Departamento da Polícia Federal do Ministério da Justiça
EDUARDO FUMES PARAJO
Presidente da Associação Brasileira dos Provedores de Acesso, Serviços e Informações da Rede Internet – ABRANET
THIAGO TAVARES NUNES DE OLIVEIRA
Presidente da ONG SAFERNET
RESULTADO: REALIZADA

REUNIÃO REALIZADA EM 11/07/2007 - ORDINÁRIA

ITEM 01 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2005 (PL. nº 01683, de 2003, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO
"Dispõe sobre a criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras."
Autoria: Deputado FERNANDO GABEIRA.
Relatoria: Senadora PATRÍCIA SABOYA GOMES.
Parecer: Pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta.
Obs: A matéria será apreciada pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.
Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

ITEM 02 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006 (PL. nº 4730, de 2004, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO
"Dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior)".
Autoria: PRESIDENTE DA REPÚBLICA.
Relatoria: Senador EDUARDO SUPLICY.
Parecer: Pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto.
Resultado: Aprovado o Parecer pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto.

ITEM 03 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2003 - (PL. nº 5120, de 2001, na Câmara dos Deputados) - NÃO TERMINATIVO
"Dispõe sobre as atividades das Agências de Turismo."
Autoria: Deputado ALEX CANZIANI.
Relatoria: Senador TASSO JEREISSATI.
Parecer: Pela aprovação do Projeto, com oito Emendas que apresenta, pela aprovação da Emenda nº 5, e aprovação das Emendas nºs 1, 2 e 4, na forma das Subemendas que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 3.
Obs: - Em 09/12/2003, foram oferecidas as Emendas nºs 1 a 5, de autoria do Senador Demóstenes Torres;
- Em 11/07/2007, é aprovado o Requerimento nº 12, de 2007-CCJ, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que solicita dispensa da Audiência Pública aprovada em 17 de março de 2004, conforme o Requerimento nº 1, de 2004-CCJ, de autoria do Senador João Capiberibe, para instrução da matéria.
- A matéria será apreciada pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.
Resultado: Aprovado o Parecer favorável ao Projeto com as Emendas.

REQUERIMENTO APRECIADO:

1) REQUERIMENTO Nº 12, DE 2007-CCJ.
"Requeiro, nos termos do artigo 93, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, a dispensa da audiência pública aprovada por esta Comissão em 17 de março de 2004, conforme o Requerimento nº 1, de 2004-CCJ, de iniciativa do senador João Capiberibe, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2003, que dispõe sobre as atividades das Agências de Turismo".
Autoria: Senadora LÚCIA VÂNIA.
Resultado: Aprovado.

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA:

A PRESIDÊNCIA COMUNICA ÀS SENHORAS SENADORAS E SENHORES SENADORES QUE DESIGNOU COMO MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO, APROVADO PELO REQUERIMENTO Nº 10, DE 2007-CCJ, DESTINADO A DISCUTIR E SUBMETER À VOTAÇÃO PROPOSIÇÕES QUE TRATEM DA REFORMA PROCESSUAL PENAL, OS SEGUINTES SENADORES:
1. Senadora IDELI SALVATTI
2. Senador MOZARILDO CAVALCANTI

3. Senador PEDRO SIMON
4. Senador JEFFERSON PÉRES
5. Senador ROMEU TUMA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

RENIÃO REALIZADA EM 03/07/2007 – CONJUNTA COM A SUBCOMISSÃO DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - ASSUNTO: PROPOSTAS PARA A NOVA LEI GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA - Em especial, a regulamentação do art. 221 da Constituição Federal, que se encontra, atualmente, em elaboração no âmbito do Poder Executivo, com suporte no Decreto de 17 de janeiro de 2006 da Presidência da República.
AUTORIA DO REQUERIMENTO: SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI, MARCONI PERILLO E SENADORA MARISA SERRANO. CONVIDADOS: EVANDRO GUIMARÃES, Vice-Presidente de Relações Institucionais das Organizações Globo; FERNANDO DE SOUZA DIAS, Presidente da Associação Brasileira de Produtoras Independentes de Televisão – ABPITV; WALTER VIEIRA CENEVIVA, Diretor da Rede Bandeirantes e Consultor Jurídico da Associação Brasileira de Radiodifusores – ABRA; ASSUNÇÃO HERNANDES, Diretora para Assuntos Internacionais da Associação Brasileira das Empresas Produtoras de Cinema – ABPC (ausência justificada). **RESULTADO: REALIZADA.**

REUNIÃO REALIZADA EM 05/07/2007 - EXTRAORDINÁRIA

CICLO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - 5ª AUDIÊNCIA
DEBATE:IDÉIAS E PROPOSTAS PARA A EDUCAÇÃO BRASILEIRA E O PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -PDE
AUTORIA DO REQUERIMENTO: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONVIDADOS :
JUÇARA MARIA DUTRA VIEIRA
Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE
LUIZ CARLOS DE SOUZA
Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SP e Superintendente Operacional do Serviço Social da Indústria – SESI/SP
FREDRIC MICHAEL LITTO
Presidente da Associação Brasileira de Ensino a Distância – ABED
4.PROF. FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Membro do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM e Reitor da Universidade do Estado do Pará
DEP. FEDERAL PAULO RENATO
Ex-Ministro da Educação (ausência justificada)
RESULTADO: REALIZADA

REUNIÃO REALIZADA EM 10/07/2007 - EXTRAORDINÁRIA

ITEM 01 - NÃO TERMINATIVO - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 310, DE 2006

"ALTERA OS ARTS. 62, 63, 66, 67 E 69 DA LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 (CÓDIGO CIVIL), O ART. 12 DA LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997, O ART. 13 DA LEI 9.249 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995, PARA DISPOR SOBRE A FINALIDADE DAS FUNDAÇÕES, A DESTINAÇÃO DE BENS A ELA DESTINADOS, O PRAZO PARA A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO SOBRE SUAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS, A REMUNERAÇÃO DE SEUS DIRIGENTES E O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO A DOAÇÕES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS E EDUCACIONAIS SEM FINS LUCRATIVOS, ENTRE OUTROS".
AUTORIA: SENADOR TASSO JEREISSATI
RELATORIA: SENADOR MARCONI PERILLO
PARECER: FAVORÁVEL, COM AS (5) CINCO EMENDAS OFERECIDAS
OBS.1: NA REUNIÃO DO DIA 17/04/07 FOI CONCEDIDA VISTA COLETIVA. NÃO FORAM APRESENTADAS MANIFESTAÇÕES POR ESCRITO
OBS.2: MATÉRIA TERMINATIVA NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
RESULTADO: APROVADO

ITEM 02 – TERMINATIVO - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2007

"INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE USO DE UNIFORME ESTUDANTIL PADRONIZADO NAS ESCOLAS PÚBLICAS, ALTERA A LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
AUTORIA: SENADOR CÍCERO LUCENA
RELATORIA: SENADOR ROMEU TUMA
PARECER: FAVORÁVEL AO PROJETO, INCORPORANDO AO SUBSTITUTIVO OFERECIDO, A EMENDA DE AUTORIA DO SENADOR CRISTOVAM BUARQUE E AINDA, A EMENDA DE AUTORIA DOS SENADORES AUGUSTO BOTELHO E IDELI SALVATTI E A SUGESTÃO DA SENADORA MARISA SERRANO
OBS.1: SENDO APROVADO O SUBSTITUTIVO, A MATÉRIA SERÁ INCLUÍDA EM PAUTA DA PRÓXIMA REUNIÃO, PARA APRECIAÇÃO EM TURNO SUPLEMENTAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 282, COMBINADO COM O ART. 92 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL
RESULTADO: APROVADO

ITEM 03 – TERMINATIVO - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, DE 2005

"ALTERA A LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000, PARA INCLUIR O ACESSO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL À BÍBLIA EM BRAILE".

AUTORIA: SENADOR FRANCISCO PEREIRA

RELATORIA: SENADOR WILSON MATOS

PARECER: FAVORÁVEL, ACATANDO AS (2) DUAS EMENDAS OFERECIDAS PELO SENADOR GERALDO MESQUITA

OBS.1: A MATÉRIA CONSTOU NA PAUTA DAS REUNIÕES DOS DIAS 15/05/07 E 22/05/07

OBS.2: NA REUNIÃO DO DIA 12/06/07, O SENADOR WILSON MATOS FOI DESIGNADO RELATOR DA MATÉRIA.

OBS.3: SERÃO REALIZADAS DUAS VOTAÇÕES NOMINAIS, UMA PARA O PROJETO E OUTRA PARA AS EMENDAS

RESULTADO: APROVADO

ITEM 04 - NÃO TERMINATIVO - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, DE 2006

"ALTERA OS ARTS. 126, 129 E 130 DA LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984 - LEI DE EXECUÇÃO PENAL, PARA INSTITUIR A HIPÓTESE DE REMIÇÃO DE PENA PELO ESTUDO".

AUTORIA: SENADOR CRISTOVAM BUARQUE

RELATORIA: SENADOR WILSON MATOS

PARECER: FAVORÁVEL, COM A EMENDA OFERECIDA, SUPRIMINDO O § 6º DO ARTIGO 126

OBS.: MATÉRIA TERMINATIVA NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

RESULTADO: APROVADO

ITEM 05 – TERMINATIVO - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 218, DE 2007

"INSCREVE O NOME DE CÂNDIDO MARIANO DA SILVA RONDON, O MARECHAL RONDON, NO LIVRO DOS HERÓIS DA PÁTRIA."

AUTORIA: SENADOR EXPEDITO JÚNIOR

RELATORIA: SENADOR VALDIR RAUPP

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

ITEM 06 – TERMINATIVO - SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 2007 (TURNO SUPLEMENTAR)
"DENOMINA EUCLIDES DA CUNHA O TRECHO ACREANO DA RODOVIA BR-364".
AUTORIA DO SUBSTITUTIVO: SENADOR NEUTO DE CONTO
AUTORIA DO PLS 027/07: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR
RELATORIA: SENADOR NEUTO DE CONTO
PARECER: FAVORÁVEL
OBS.1: NÃO SENDO OFERECIDAS EMENDAS AO PROJETO ATÉ O FIM DA DISCUSSÃO, A MATÉRIA SERÁ DADA COMO DEFINITIVAMENTE ADOTADA PELA COMISSÃO, SEGUNDO O QUE PRECEITUA O ART. 282, COMBINADO COM O ART. 92 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL.
OBS.2: O PARECER AO PLS 027/07, DE AUTORIA DO SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR, FAVORÁVEL AO PROJETO, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO, FOI APROVADO NA REUNIÃO DO DIA 12/06/07
RESULTADO: APROVADO

ITEM 07 – TERMINATIVO - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 256, DE 2007
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GRAVATAÍ NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL".
AUTORIA: SENADOR PAULO PAIM
RELATORIA: SENADOR PAPALÉO PAES
PARECER: FAVORÁVEL, COM A EMENDA OFERECIDA
OBS.: SERÃO REALIZADAS DUAS VOTAÇÕES NOMINAIS, UMA PARA O PROJETO E OUTRA PARA A EMENDA
RESULTADO: APROVADO

ITEM 08 - NÃO TERMINATIVO - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 093, DE 2006
"ALTERA O INCISO I DO CAPUT DO ART. 44, DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 (ESTABELECE AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL) - (CURSOS SEQÜENCIAIS)."
AUTORIA: DEPUTADO PROFESSOR IRAPUAN TEIXEIRA
RELATORIA: SENADORA MARISA SERRANO
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO

ITEM 09 – TERMINATIVO - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, DE 2006
"INSERE PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 4º DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, CONHECIDA COMO LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO, PARA DISPOR SOBRE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL PÚBLICO".
AUTORIA: SENADOR FLEXA RIBEIRO
RELATORIA: SENADOR AUGUSTO BOTELHO
PARECER: FAVORÁVEL, COM A EMENDA OFERECIDA

OBS.1: A MATÉRIA CONSTOU NA PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 12/06/07
OBS.2: SERÃO REALIZADAS DUAS VOTAÇÕES NOMINAIS, UMA PARA O PROJETO E OUTRA PARA A EMENDA
RESULTADO: APROVADO
ITEM 10 - NÃO TERMINATIVO - PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 7, DE 2007
"ALTERA A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PARA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO."
AUTORIA: SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
RELATORIA AD HOC: SENADOR MARCO MACIEL
PARECER: FAVORÁVEL, COM AS (3) TRÊS EMENDAS OFERECIDAS
RESULTADO: APROVADO

ITEM 11 - NÃO TERMINATIVO - REQUERIMENTO Nº 027 - CE, 2007
"REQUEIRO NOS TERMOS DO INCISO II E V, DO ARTIGO 90 DO REGIMENTO INTERNO, A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA NO ÂMBITO DAS COMISSÕES DE ASSUNTOS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS, DESTINADA A FORNECER EXPLICAÇÕES SOBRE AS CAUSAS DO AUMENTO DO TRABALHO INFANTIL, DESDE 2004. DEVERÃO SER CONVIDADOS A EXPLICAR E EXPOR SEUS PONTOS DE VISTA SOBRE O TEMA OS MINISTROS RESPONSÁVEIS PELAS ÁREAS RELACIONADAS DIRETAMENTE COM O ASSUNTO: EDUCAÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE Á FOME".
AUTORIA: SENADOR GERALDO MESQUITA, SENADOR PAPALÉO PAES, SENADOR CRISTOVAM BUARQUE E SENADORA LÚCIA VÂNIA
OBS.: EM 27/06/07, O REQUERIMENTO FOI APROVADO NA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
RESULTADO: APROVADO

EXTRA-PAUTA - RESULTADO

ITEM 01 – TERMINATIVO - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, DE 2007
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PLANALTO DO ARAXÁ (UFPLA), FEDERALIZANDO O CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DO ARAXÁ".
AUTORIA: SENADOR EDUARDO AZEREDO
RELATORIA: SENADOR FLEXA RIBEIRO
PARECER: FAVORÁVEL, COM AS 3 (TRÊS) EMENDAS OFERECIDAS, ACATANDO AINDA A EMENDA DE AUTORIA DO SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
OBS.: SERÃO REALIZADAS DUAS VOTAÇÕES NOMINAIS, UMA PARA O PROJETO E OUTRA PARA AS EMENDAS
RESULTADO: APROVADO

ITEM 02 – TERMINATIVO - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007
"ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 4º DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 PARA DEFINIR CONDIÇÕES DE QUALIDADE DA

OFERTA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR PARA CRIANÇAS DE CINCO E SEIS ANOS DE IDADE".
AUTORIA: SENADOR FLÁVIO ARNS
RELATORIA: SENADOR WILSON MATOS
PARECER: FAVORÁVEL, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO
OBS.1: SENDO APROVADO O SUBSTITUTIVO, A MATÉRIA SERÁ INCLUÍDA EM PAUTA DA PRÓXIMA REUNIÃO, PARA APRECIAÇÃO EM TURNO SUPLEMENTAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 282, COMBINADO COM O ART. 92 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL
RESULTADO: APROVADO

ITEM 03 - NÃO TERMINATIVO - SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 005, DE 2004
"DISPÕE SOBRE O FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR (FIES), COM O FIM DE CRIAR FORMA ESPECIAL DE AMORTIZAÇÃO MEDIANTE SERVIÇO SOCIAL".
AUTORIA: CÂMARA DOS DEPUTADOS
RELATORIA: SENADOR WILSON MATOS
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO
OBS.: APROVADO REQUERIMENTO DE URGÊNCIA PARA O PROJETO (ITEM 06–EXTRA PAUTA)

ITEM 04 - NÃO TERMINATIVO - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 337, DE 2007
"ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ART. 8º DA LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995, PARA PERMITIR A DEDUÇÃO, DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA, DE DESPESAS COM MATERIAL ESCOLAR".
AUTORIA: SENADOR PAPALÉO PAES
RELATORIA: SENADOR WILSON MATOS
PARECER: FAVORÁVEL, COM A EMENDA OFERECIDA
OBS.: MATÉRIA TERMINATIVA NA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
RESULTADO: APROVADO

ITEM 05 - NÃO TERMINATIVO - REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 028 - CE, 2007
"NOS TERMOS DO ARTIGO 336, INCISO II, COMBINADO COM O ARTIGO 338, INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, REQUER URGÊNCIA, PARA O SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 005, DE 2005, QUE 'DISPÕE SOBRE O FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR (FIES), COM O FIM DE CRIAR FORMA ESPECIAL DE AMORTIZAÇÃO MEDIANTE SERVIÇO SOCIAL'".
AUTORIA: SENADOR WILSON MATOS
RESULTADO: APROVADO

ITEM 06 - NÃO TERMINATIVO - REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 029 - CE, 2007

"NOS TERMOS DO ARTIGO 336, INCISO II, COMBINADO COM O ARTIGO 338, INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, REQUER URGÊNCIA, PARA O PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 007, DE 2007, QUE 'ALTERA A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PARA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO". DE AUTORIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR CRISTOVAM BUARQUE'".

AUTORIA: SENADOR MARCO MACIEL

RESULTADO: APROVADO

ITEM 07 - NÃO TERMINATIVO - REQUERIMENTO Nº 030 - CE, 2007

"NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 58, § 2º, INCISOS II E V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM OS ARTS. 90, INCISOS II E V E 93, INCISOS I E II, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, REQUEIRO A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DESTA COMISSÃO, EM CONJUNTO COM A SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL, COM O PROPÓSITO DE INSTRUIR O PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 059, DE 2003, QUE 'REGULAMENTA O DISPOSTO NO INCISO III, DO ARTIGO 221, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REFERENTE À REGIONALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E JORNALÍSTICA E À PRODUÇÃO INDEPENDENTE NAS EMISSORAS DE RÁDIO E TV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA', COM OS SEGUINTES CONVIDADOS: 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA: 1) NELSON SIROTSKY, DIRETOR - PRESIDENTE DA REDE BRASIL SUL – RBS; 2) WOLNEY OLIVEIRA, VICE-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE CINEMA DO NORTE E NORDESTE - APCNN; 3) JORGE PEREGRINO, CONSELHEIRO COORDENADOR GERAL DO FÓRUM DO AUDIOVISUAL E DO CINEMA – FAC; 4) FERNANDO MEIRELLES, CINEASTA E PRODUTOR; 5) ASSUNÇÃO HERNANDES, DIRETORA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS PRODUTORAS DE CINEMA – ABPC E 6) PAULO MENDONÇA, DIRETOR-GERAL DO CANAL BRASIL. 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA: 1) CÍCERO ARAGON, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CINEMA RS – FUNDACINE; 2) JANDIRA FEGHALI, EX-DEPUTADA FEDERAL E AUTORA DO PROJETO; 3) ALEXANDRE RAPOSO, PRESIDENTE DA REDE RECORD - RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S/A; 4) ALBERTO DINES, JORNALISTA E DIRETOR DO PROGRAMA OBSERVATÓRIO DA IMPRENSA/TVE E 5) PAULO MARKUM, PRESIDENTE DA TV CULTURA – FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA".

AUTORIA: SENADOR INÁCIO ARRUDA

RESULTADO: APROVADO

REUNIÃO REALIZADA EM 12/07/2007 – CONJUNTA COM A SUBCOMISSÃO DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - ASSUNTO: INSTRUIR O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280 DE 2007, QUE "DISPÕE SOBRE A PRODUÇÃO,

PROGRAMAÇÃO E PROVIMENTO DE CONTEÚDO BRASILEIRO PARA DISTRIBUIÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
AUTORIA DO REQUERIMENTO: SENADOR FLÁVIO ARNS E SENADORA MARISA SERRANO
RELATORIA DO PLS Nº 280/07: SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
AUTORIA DO PLS Nº 280/07: SENADOR FLEXA RIBEIRO
CONVIDADOS:
JOÃO CARLOS SAAD
Presidente da Associação Brasileira de Radiodifusores - ABRA
EDUARDO FUMES PARAJO
Presidente da Associação Brasileira dos Provedores de Acesso de Serviços e Informações da Rede Internet – ABRANET
ANTÔNIO ACHILIS ALVES DA SILVA
Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa
GUSTAVO DAHL
Presidente do Conselho da Cinemateca Brasileira e Especialista em Política Cultural e Audiovisual
JULIANO MAURÍCIO DE CARVALHO
Membro do Conselho Deliberativo do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação - FNDC
ERCIO ALBERTO ZILLI
Presidente Executivo da Associação Nacional das Operadoras Celulares - A O
RESULTADO: REALIZADA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL - CE

RENIÃO REALIZADA EM 03/07/2007 – CONJUNTA COM A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - ASSUNTO: PROPOSTAS PARA A NOVA LEI GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA - Em especial, a regulamentação do art. 221 da Constituição Federal, que se encontra, atualmente, em elaboração no âmbito do Poder Executivo, com suporte no Decreto de 17 de janeiro de 2006 da Presidência da República.
AUTORIA DO REQUERIMENTO: SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI, MARCONI PERILLO E SENADORA MARISA SERRANO. CONVIDADOS: EVANDRO GUIMARÃES, Vice-Presidente de Relações Institucionais das Organizações Globo; FERNANDO DE SOUZA DIAS, Presidente da Associação Brasileira de Produtoras Independentes de Televisão – ABPITV; WALTER VIEIRA CENEVIVA, Diretor da Rede Bandeirantes e Consultor Jurídico da Associação Brasileira de Radiodifusores – ABRA; ASSUNÇÃO HERNANDES, Diretora para Assuntos Internacionais da Associação Brasileira das Empresas Produtoras de Cinema – ABPC (ausência justificada).
RESULTADO: REALIZADA.

REUNIÃO REALIZADA EM 11/07/2007

AUDIÊNCIA PÚBLICA - ASSUNTO: ELABORAÇÃO DE UMA LEI ESPECÍFICA PARA O SETOR TEATRAL. AUTORIA DO REQUERIMENTO: SENADORA ROSALBA CIARLINI E SENADOR DEMÓSTENES TORRES. CONVIDADOS: PAULO PÉLICO, Produtor Teatral e especialista em legislação cultural; BEATRIZ SEGALL, Atriz;
MARLEY BISOL DANCKWARDT, Presidente do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Rio Grande do Sul – SATED/RS; ODILON WAGNER, Ator, Produtor e Diretor Teatral.
RESULTADO: REALIZADA.

REUNIÃO REALIZADA EM 12/07/2007 – CONJUNTA COM A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - ASSUNTO: INSTRUIR O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280 DE 2007, QUE "DISPÕE SOBRE A PRODUÇÃO, PROGRAMAÇÃO E PROVIMENTO DE CONTEÚDO BRASILEIRO PARA DISTRIBUIÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
AUTORIA DO REQUERIMENTO: SENADOR FLÁVIO ARNS E SENADORA MARISA SERRANO
RELATORIA DO PLS Nº 280/07: SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
AUTORIA DO PLS Nº 280/07: SENADOR FLEXA RIBEIRO
CONVIDADOS:
JOÃO CARLOS SAAD
Presidente da Associação Brasileira de Radiodifusores - ABRA
EDUARDO FUMES PARAJO
Presidente da Associação Brasileira dos Provedores de Acesso de Serviços e Informações da Rede Internet – ABRANET
ANTÔNIO ACHILIS ALVES DA SILVA
Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa
GUSTAVO DAHL
Presidente do Conselho da Cinemateca Brasileira e Especialista em Política Cultural e Audiovisual
JULIANO MAURÍCIO DE CARVALHO
Membro do Conselho Deliberativo do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação - FNDC
ERCIO ALBERTO ZILLI
Presidente Executivo da Associação Nacional das Operadoras Celulares - A O
RESULTADO: REALIZADA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS E REUNIÕES

JULHO DE 2007

Reuniões Ordinárias Convocadas	00
Reuniões Ordinárias Realizadas	00

Reuniões Extraordinárias Convocadas	04
Reuniões Extraordinárias Realizadas	04
Total de Reuniões Realizadas	04
Total de Proposições Apreciadas	17

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

PROJETO DE LEI DO SENADO (PLS)	JULHO
PELA APROVAÇÃO	03
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	-
TOTAL	03

PROJETO DE LEI DA CÂMARA (PLC)	JULHO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	-
TOTAL	01

REQUERIMENTO (REQ)	JULHO
PELA APROVAÇÃO	04
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	-
TOTAL	04

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO (PRS)	JULHO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	-
TOTAL	01

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO (SCD)	JULHO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	-
TOTAL	01

PROPOSIÇÕES TERMINATIVAS

PROJETOS LEI DO SENADO (PLS)	JULHO
PELA APROVAÇÃO	07
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	-
TOTAL	07

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS E REUNIÕES

JULHO DE 2007

Reuniões Ordinárias Convocadas.....00
Reuniões Ordinárias Realizadas.....00

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....03
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....03

Total de Reuniões Realizadas.....03

Total de Proposições Apreciadas.....00

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CMA.

REUNIÃO REALIZADA EM 10/07/2007 - ORDINÁRIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA - PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS QUANTO AO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 19, DE 2007 (PROVENIENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 366, DE 2007) QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", EM CONFORMIDADE COM APROVAÇÃO DOS REQUERIMENTOS Nº 28/2007-CMA E SEUS ADITAMENTOS, DE AUTORIA DOS SENADORES EXPEDITO JÚNIOR E CÍCERO LUCENA E Nº 29/2007-CMA DE AUTORIA DO SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO.
CONVIDADOS:
MARINA SILVA, MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE;
JOÃO PAULO CAPOBIANCO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE;
BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO, PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA;
JONAS MORAES CORRÊA, PRESIDENTE NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO IBAMA – ASIBAMA;
PAULO NOGUEIRA NETO, MEMBRO DO CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE E
RODRIGO KOBLITZ, MEMBRO DO ASIBAMA.
RESULTADO: REALIZADA

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – CDH.

REUNIÃO REALIZADA EM 03/07/2007 – CONJUNTA COM A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

ITEM ÚNICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - ATENDENDO AOS REQUERIMENTOS Nº 34, de 2007 - CAS E Nº 31, DE 2007 - CDH
Assunto: debate sobre Projetos em tramitação no Senado que tratem de Políticas Públicas de atenção à saúde, como o PLS 219, de 2007, que altera a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a oferta de procedimentos terapêuticos e a dispensação de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), de autoria do Senador Tião Viana e que está sendo relatado na Comissão de Assuntos Sociais pelo Senador Paulo Paim. O fornecimento de medicações de alto custo e de dispensação continuada pelo SUS, que já está sendo acompanhado pela CDH, tem sido objeto de incontáveis ações judiciais, o que leva à necessidade de um amplo debate sobre o

tema, no sentido de que seja garantida a Integralidade da Assistência à Saúde à população brasileira, como estabelece a Constituição Federal.
Autoria do Requerimento: Senador Flávio Arns
Convidados: Sérgio Henrique Sampaio – Presidente da Associação Brasileira de Assistência à Mucoviscidose (Fibrose Cística) – ABRAM;
Carlos Henrique Martins Lima – Procurador da República no Distrito Federal;
Fausta Cristina Panquestor Nogueira – Usuária de Medicamento Excepcional;
Luis Eduardo Garcia Próspero – Portador de Mucopolissacaridose, Usuário de Medicamento Excepcional;
Dirceu Raposo de Mello – Diretor-Presidente da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Reinaldo Guimarães - Secretário de Ciência Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde;
Dirceu Barbano – Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde;
René Moreira Santos – Coordenador Técnico do Conass.
RESULTADO: REALIZADA

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

REUNIÃO REALIZADA EM 05/07/2007 - ORDINÁRIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PARA EXPLANAR AOS MEMBROS DA COMISSÃO SOBRE AS RELAÇÕES DA REPÚBLICA COOPERATIVISTA DA GUIANA COM O BRASIL E SOBRE A RECENTE VISITA DO PRESIDENTE LULA ÀQUELE PAÍS, COM A PRESENÇA DA SENHORA EMBAIXADORA DA GUIANA NO BRASIL, MARILYN CHERYL MILES, EM ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO Nº 21 DE 2007, DE AUTORIA DO SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI. **RESULTADO: REALIZADA**

2ª PARTE - DELIBERATIVA

ITEM 01 – TERMINATIVO - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, DE 2005
ALTERA A SITUAÇÃO JURÍDICA DO ESTRANGEIRO NO BRASIL E DELEGA PODERES AO MINISTRO DO TURISMO PARA ISENTAR A EXIGÊNCIA DE VISTO DE ENTRADA DE TURISTA DE PAÍSES COM OS QUAIS O BRASIL DESEJA MANTER GRANDES RELAÇÕES COMERCIAIS ATRAVÉS DO TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA: SENADOR PAULO OCTÁVIO
RELATORIA: SENADOR MARCO MACIEL
PARECER: FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS Nº 1 E 3, DA CCJ, E, PARCIALMENTE, A EMENDA Nº 2, DA CCJ, NOS TERMOS DA SUBEMENDA Nº 1 – CRE, QUE APRESENTA.
OBS: - EM 24/05/2006 A MATÉRIA FOI APRECIADA PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR SENADOR ANTONIO

CARLOS MAGALHÃES, COM PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO COM AS EMENDAS 1-CCJ A 3-CCJ.

- EM 07/12/2006 A MATÉRIA FOI APRECIADA, TAMBÉM, PELA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, RELATOR SENADOR CÉSAR BORGES, COM PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO COM AS EMENDAS 1 A 3, CONFORME APROVADO NA CCJ.

RESULTADO: APROVADO O PROJETO COM AS EMENDAS Nº 1 E 3 – CCJ, E, PARCIALMENTE, A EMENDA Nº 2 – CCJ, NOS TERMOS DA SUBEMENDA Nº 1 – CRE, QUE APRESENTA.

ITEM 02 - NÃO TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 2007

APROVA O TEXTO DO PROTOCOLO SOBRE PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES DA AUTORIDADE INTERNACIONAL DOS FUNDOS MARINHOS, ASSINADO EM KINGSTON, EM 27 DE AGOSTO DE 1998.

AUTORIA: COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACINAL (CD)

RELATORIA: SENADOR EDUARDO AZEREDO

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: APROVADO

ITEM 03 - NÃO TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 2007

APROVA O TEXTO DO ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA SOBRE CO-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, ASSINADO EM BERLIM, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

AUTORIA: COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACINAL (CD)

RELATORIA: SENADOR FRANCISCO DORNELLES

PARECER: FAVORÁVEL

RESULTADO: O PRESIDENTE DA COMISSÃO DESIGNA O SENADOR INÁCIO ARRUDA RELATOR "AD HOC". APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO A COMISSÃO APROVA O PARECER.

ITEM 04 - NÃO TERMINATIVO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 2007
APROVA O TEXTO DO ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A SECRETARIA-GERAL DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, ASSINADO EM BRASÍLIA, EM 23 DE MAIO DE 2006.
AUTORIA: COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACINAL (CD)
RELATORIA: SENADOR MARCO MACIEL
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO

ITEM 05 - NÃO TERMINATIVO - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 2006
DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DAS REGRAS DE ORIGEM PREVISTAS NO ACORDO SOBRE REGRAS DE ORIGEM DO GATT 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA: PRESIDENTE DA REPÚBLICA
RELATORIA: SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO

ITEM 06 - NÃO TERMINATIVO - PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 27, DE 2007
INSTITUI O GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-PANAMÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA: SENADOR HERÁCLITO FORTES
RELATORIA: SENADOR EDISON LOBÃO
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO

ITEM 07 - NÃO TERMINATIVO - REQUERIMENTO Nº 35, DE 2007 - CRE
REQUER QUE SEJA APROVADO VOTO DE CONGRATULAÇÕES E SOLIDARIEDADE A SER ENCAMINHADO AO MINISTÉRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES, NA PESSOA DO EXMO. SR. MINISTRO CELSO AMORIM, PELA INDICAÇÃO DO EXMO. SR. ÁLVARO AUGUSTO DE VASCONCELOS

LEITE RIBEIRO COMO REPRESENTANTE ÚNICO DO GOVERNO BRASILEIRO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE ASSUNTOS TARIFÁRIOS E COMERCIAIS DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DAS ALFÂNDEGAS – OMA.
AUTORIA: SENADOR EDUARDO AZEREDO
RESULTADO: APROVADO.

ITEM 08 - NÃO TERMINATIVO - REQUERIMENTO Nº 38, DE 2007 - CRE
REQUER, NOS TERMOS DO ART. 93, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA COM O OBJETIVO DE DISCUTIR A ATUAL SITUAÇÃO GEOPOLÍTICA DA AMÉRICA DO SUL E SUAS IMPLICAÇÕES PARA O FUTURO DO MERCOSUL, COM AS PRESENÇAS DOS SEGUINTES CONVIDADOS: LUIS MANUEL REBELO FERNANDES, PROFESSOR DO INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA PUC-RIO E PRESIDENTE DO FINEP E MARIA REGINA SOARES DE LIMA, PROFESSORA DO INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA PUC-RIO E PESQUISADORA DO IUPERJ.
AUTORIA: SENADOR INÁCIO ARRUDA
RESULTADO: APROVADO.

ITEM 09 - NÃO TERMINATIVO - REQUERIMENTO Nº 39, DE 2007 - CRE
REQUER, NOS TERMOS DO ART. 93, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, SEJA CONVIDADO O SENHOR TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR, JUNITI SAITO, COMANDANTE DA AERONÁUTICA, O SENHOR ALMIRANTE-DE-ESQUADRA, JULIO SOARES DE MOURA NETO, COMANDANTE DA MARINHA E O SENHOR GENERAL-DE-EXÉRCITO, ENZO MARTINS PERI, COMANDANTE DO EXÉRCITO, PARA, NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, DISCUTIR, SEPARADAMENTE, A QUESTÃO ORÇAMENTÁRIA RELACIONADA AS SUAS RESPECTIVAS FORÇAS.
AUTORIA: SENADOR HERÁCLITO FORTES
RESULTADO: APROVADO

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

REUNIÃO REALIZADA EM 04/07/2007 - EXTRAORDINÁRIA

ITEM 1 - Projeto de Lei do Senado, nº 137, de 2006 - Decisão Terminativa
"Determina que as empresas operadoras do Serviço Móvel Pessoal instalem bloqueadores de sinais de radiocomunicações nas penitenciárias estaduais e federais, e dá outras providências".
Autor: Senador Rodolpho Tourinho
Relator: Senador Flexa Ribeiro
Parecer: Pela aprovação do Projeto nos termos de um Substitutivo.
Resultado: Aprovado o Substitutivo, a matéria irá a Turno Suplementar.

ITEM 2 – Apreciação em Turno Suplementar do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei do Senado, nº 22, de 2004, que "Inclui o trecho rodoviário compreendido entre as cidades de Pedro Canário (ES) e Nanuque (MG), na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5917, de 1973".
Relator : Senador Delcídio Amaral
Resultado: Não tendo sido oferecidas emendas no Turno Suplementar, por ocasião da discussão da matéria, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado nos termos do Art. 282 - RISF

ITEM 3 - Mensagem do Senado, nº 208, de 2006 - Decisão não Terminativa
"Encaminha ao Senado Federal os Relatórios Anuais da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, relativos às atividades dos exercícios de 2004 e 2005"
Autor: Presidente da República
Relator: Senador Raimundo Colombo
Parecer: Pelo conhecimento da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura e pelo encaminhamento do processado ao Arquivo.
Resultado: Aprovado

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO – CDR

REUNIÃO REALIZADA EM 05/07/2007 - EXTRAORDINÁRIA

ITEM Nº 1 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 248, DE 2007 - NÃO TERMINATIVO
Autoriza o Poder Executivo a promover a internacionalização do Aeroporto de Barreirinhas, no Estado do Maranhão.
Autoria: Senadora ROSEANA SARNEY
Relatora: Senadora PATRÍCIA SABOYA
Parecer: Favorável ao Projeto.
Resultado: Aprovado o parecer favorável ao Projeto.

ITEM Nº 2 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239, DE 2003 – COMPLEMENTAR - NÃO TERMINATIVO
Regulamenta o artigo 192 da Constituição Federal, ao dispor sobre a política de aplicação dos recursos financeiros nos Programas de Caráter Regional a cargo da União, e dá outras providências.
Autoria: Senador RENAN CALHEIROS
Relator: Senador MARCO MACIEL
Parecer: Favorável ao Projeto, com as emendas que apresenta.
Resultado: Aprovado o parecer favorável ao Projeto, com as emendas nº 1-CDR, 2-CDR, 3-CDR, 4-CDR, 5-CDR e 6-CDR.

REUNIÃO REALIZADA EM 12/07/2007 - EXTRAORDINÁRIA

ITEM Nº 1 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 352, DE 2007 - NÃO TERMINATIVO
Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Vilhena, Estado de Rondônia.
Autoria: Senador VALDIR RAUPP
Relator: Senador MOZARILDO CAVALCANTI
Parecer: Favorável ao Projeto, com as emendas que apresenta.
Resultado: Aprovado o Parecer, com as emendas nº 01 - CDR e nº 02 - CDR.

ITEM Nº 2 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 356, DE 2007 - NÃO TERMINATIVO
Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação no Município de Marabá, Estado do Pará.
Autoria: Senador FLEXA RIBEIRO
Relator Ad Hoc: Senador VALTER PEREIRA
Parecer: Favorável ao Projeto.
Resultado: Aprovado o parecer favorável ao Projeto

ITEM Nº 3 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 357, DE 2007 - NÃO TERMINATIVO
Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação no Município de Santarém, Estado do Pará.

Autoria: Senador FLEXA RIBEIRO
Relator Ad Hoc: Senador CÍCERO LUCENA
Parecer: Favorável ao Projeto.
Resultado: Aprovado o parecer favorável ao Projeto.

ITEM Nº 4 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 187, DE 2003 - TERMINATIVO
Dispõe sobre a inclusão de novos municípios na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (Adene).
Autoria: Senador GERSON CAMATA
Relator Ad Hoc: Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Parecer: Pela recomendação de declaração da prejudicialidade do Projeto, nos termos do art. 334, do Regimento Interno do Senado Federal, com seu arquivamento definitivo.
OBS: Em reunião realizada no dia 05/07/07, foi declarada a prejudicialidade da matéria e adiada a votação para a presente reunião.
Resultado: Aprovada a prejudicialidade da matéria, nos termos do art. 334, do Regimento Interno do Senado Federal.

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA – CRA

REUNIÃO REALIZADA EM 11/07/2007 - EXTRAORDINÁRIA

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE
RESULTADO: Foi eleito o Senador Neuto de Conto para Presidência da CRA, no período de julho de 2007/2008.

EXTRA-PAUTA

Requerimento nº 15, de 2007 – CRA
Requer, nos termos regimentais do artigo 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada Audiência Pública perante esta Douta Comissão a fim de discutir a recuperação da lavoura cacaueira e os recentes programas anunciados pelo Governo Federal para o setor, com a participação dos seguintes convidados:
Ministro da Agricultura
Diretor Geral da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC
Presidente da Federação de Agricultura do Estado da Bahia
Representante da Comissão Nacional de Cacau – CNA
Presidente da Federação de Agricultura do Estado de Rondônia
AUTOR: Senador César Borges
RESULTADO: APROVADO, com adendo do Senador Expedito Júnior.

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS - CRA

REUNIÃO REALIZADA EM 04/07/2007

ITEM ÚNICO - Audiência Pública, em cumprimento ao Requerimento nº 4, de 2007 – CRABIO, de autoria do Senador Cícero Lucena, aprovado em 11/04/07, nos termos do art. 90, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com a finalidade de discutir e analisar a situação atual do setor de biocombustíveis do Brasil sob a ótica social e trabalhista, bem como ao Requerimento nº 5 de 2007- CRABIO, de autoria da Senadora Marisa Serrano, aprovado em 9/05/07,e ao Requerimento nº 8 de 2007-CRABIO, de autoria do Senador João Tenório, aprovado em 28/06/07, com as presenças dos seguintes convidados: Sr. Aparecido Bispo – Secretário-Geral da FERAESP – Federação dos Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo (ligado a CUT); Sra. Maria Cristina Gonzaga – Pesquisadora e Técnica da Divisão de Ergonomia da Fundacentro, do Ministério do Trabalho; Sr. Eduardo Yojiro Koizume – Engenheiro de Segurança do Trabalho – Consultor da União da Industria da Cana de Açúcar –ÚNICA; Sra. Elimara Aparecida Assa Sallum – Assessora Sindical da União da Industria da Cana de Açúcar – UNICA. **RESULTADO: REALIZADA**

REUNIÃO REALIZADA EM 11/07/2007

EXTRA-PAUTA

ITEM 1 - Requerimento nº 9, de 2007 – CRA-BIO
Requer nos termos do art. 90 II, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja realizada audiência pública, no âmbito desta Subcomissão dos Biocombustíveis, com a finalidade de discutir a produção nacional de biodiesel.
AUTOR: Senador João Tenório
RESULTADO: APROVADO.

ITEM 2 - Requerimento nº 10, de 2007 – CRA-BIO
Requer a realização de Seminário Internacional, sob a coordenação desta Subcomissão dos Biocombustíveis, destinado a identificar as barreiras mundiais aos biocombustíveis do Brasil. Propõe também que o referido evento se realize nos dias 3 e 4 de outubro do corrente ano.
AUTOR: Senador João Tenório
RESULTADO: APROVADO.

ITEM 3 - Requerimento nº 11, de 2007 – CRA-BIO
Requer nos termos do art. 90, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja realizada audiência pública no âmbito desta Subcomissão dos Biocombustíveis, com a finalidade de discutir o real impacto da produção de etanol no meio ambiente.
AUTOR: Senador João Tenório
RESULTADO: APROVADO.

ITEM 4 - Requerimento nº 12, de 2007 – CRA-BIO
Requer nos termos do Regimento Interno do Senado Federal diligências/visitas a empresas produtoras de biocombustíveis com a finalidade de observar as boas e más experiências no contexto trabalhista e ambiental, em acordo com a CNA E CONTAB/CPT.
AUTOR: Senador Sibá Machado
RESULTADO: APROVADO.

ITEM 5 - Requerimento nº 13, de 2007 – CRA-BIO
Requer nos termos do Regimento Interno do Senado Federal audiência/seminário com estudiosos do Zoneamento Econômico Ecológico – ZEE, para esclarecimentos a respeito do zoneamento agrícola brasileiro e a expansão de culturas para biocombustíveis e outras culturas.
AUTOR: Senador Sibá Machado
RESULTADO: APROVADO.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

REUNIÃO REALIZADA EM 04/007/2007 – CONJUNTA COM A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA - ASSUNTO: INSTRUIR O PLC Nº. 89, DE 2003, QUE "ALTERA O DECRETO-LEI Nº. 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 – CÓDIGO PENAL E A LEI Nº. 9.296, DE 24 DE JULHO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO DEPUTADO LUIZ PIAUHYLINO, QUE TRAMITA EM CONJUNTO COM O PLS Nº. 76, DE 2000, QUE "DEFINE E TIPIFICA OS DELITOS INFORMÁTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO SENADOR RENAN CALHEIROS, E COM O PLS 137, DE 2000, QUE "ESTABELECE NOVA PENA AOS CRIMES COMETIDOS COM A UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES", DE AUTORIA DO SENADOR LEOMAR QUINTANILHA.
AUTORIA DO REQUERIMENTO E ADITAMENTOS: SENADORES WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA, EDUARDO AZEREDO E PEDRO SIMON
RELATORIA: SENADOR EDUARDO AZEREDO
CONVIDADOS
FERNANDO BOTELHO
Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais
MARCELO BECHARA
Representante do Ministério das Comunicações no Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br)
DEMI GETSCHKO
Membro de notório saber do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br)
PAULO QUINTILIANO DA SILVA
Perito Criminal Federal do Instituto Nacional de Criminalística do Departamento da Polícia Federal do Ministério da Justiça
EDUARDO FUMES PARAJO
Presidente da Associação Brasileira dos Provedores de Acesso, Serviços e Informações da Rede Internet – ABRANET
THIAGO TAVARES NUNES DE OLIVEIRA
Presidente da ONG SAFERNET
RESULTADO: REALIZADA

REUNIÃO REALIZADA EM 11/07/2007 - EXTRAORDINÁRIA

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - ASSUNTO: DEBATER O TEMA "CONTEÚDO AUDIOVISUAL EM TEMPOS DE CONVERGÊNCIA TECNOLÓGICA"
AUTORIA DO REQUERIMENTO: SENADOR FLEXA RIBEIRO
CONVIDADOS:
LEOPOLDO NUNES
DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE
CÉSAR RÔMULO SILVEIRA NETO
SUPERINTENDENTE-EXECUTIVO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES – TELEBRASIL
ASSUNÇÃO HERNANDES
DIRETORA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS PRODUTORAS DE CINEMA – ABPC
ÉRCIO ALBERTO ZILLI
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS OPERADORAS CELULARES – ACEL

RESULTADO: REALIZADA

EXTRA-PAUTA - RESULTADO

ITEM 01 - NÃO TERMINATIVO - REQUERIMENTO Nº 18, DE 2007 - CCT
Nos termos dos incisos IX e XI do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização da Conferência Nacional Preparatória de Comunicações, iniciativa conjunta desta Casa, da Câmara dos Deputados, do Ministério das Comunicações e da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para se discutir, entre outros temas, as políticas públicas do setor das comunicações e as possibilidades de atualização dos marcos legais e regulatórios que o regem.
AUTORIA: SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
RESULTADO: APROVADO

REUNIÃO REALIZADA EM 12/07/2007 - EXTRAORDINÁRIA

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - ASSUNTO: "IMPLANTAÇÃO DA RÁDIO DIGITAL NO BRASIL"
AUTORIA DO REQUERIMENTO: SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
CONVIDADOS:
ANDRÉ BARBOSA FILHO
ASSESSOR ESPECIAL DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
RONALD BARBOSA
ASSESSOR TÉCNICO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO - ABERT
LÚCIO MARTINS DA SILVA
PROFESSOR DOUTOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB
JAKSON ALEXANDRE SOSA
DIRETOR EXECUTIVO DO GRUPO RF/TELAVO
RESULTADO: REALIZADA

RELATÓRIO DO 1º SEMESTRE DAS REUNIÕES REALIZADAS E PROPOSIÇÕES APRECIADAS EM 2007

COMISSÕES / REUNIÕES	ORDINÁRIAS	EXTRA ORDINÁRIAS	CONJUNTAS	TOTAL
CAE	11	08	03	22
CE	01	28	03	32
CI	03	18	03	24
CAS	00	18	11	29
CRE	12	07	02	21
CCJ	19	01	02	22
CRA	02	14	00	16
CDR	00	17	01	18
CMA	10	04	02	16
CDH	00	28	05	33

SUBCOMISSÕES	REUNIÕES	RQS
Temporária da Regulamentação dos Marcos Regulatórios - CAE	10	00
Permanente de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde - CAS	06	04
Temporária da Reforma Tributária - CAE	07	00
Permanente de Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social - CE	09	09
Permanente de Assuntos Municipais - CAE	02	00
Temporária para a discussão sobre o gerenciamento de Resíduos Sólidos – CMA	04	02
Permanente da Amazônia – CRE	02	00
Permanente dos Biocombustíveis - CRA	07	14
Permanente do Aquecimento Global – CMA	03	05
Permanente do Trabalho e Previdência - CAS	04	01
Temporário do Trabalho Escravo – CDH	01	00
Permanente de Acompanhamento do Regime Internacional de Mudanças Climáticas – CRE	03	01
Permanente de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência – CAS	02	00
Permanente do Idoso - CDH	02	03
Temporária do Trabalho Escravo – CDH	02	04

PROPOSIÇÕES APRECIADAS

COMISSÕES	REQ	PLS (T)	PLS (NT)	PDS	EMENDAS	SUBS	PEC	IND	PLS Compl.
CAE	18	06	05	00	01	00	00	00	01
CE	14	10	05	00	00	03	00	00	00
CI	21	01	00	00	00	01	00	00	00
CAS	12	08	02	00	00	00	00	00	00
CRE	10	02	00	08	00	00	00	00	00
CCJ	06	03	01	01	05	04	01	00	02
CRA	07	00	00	00	00	00	00	00	00
CDR	03	01	06	00	00	00	00	00	00
CMA	18	00	02	00	00	00	00	00	01
CDH	13	16	01	00	00	03	00	00	00
CCT	07	00	00	71	00	00	00	00	00

PROPOSIÇÕES APRECIADAS

COMISSÕES	MSF	PRS	RQS – SF	PLC	ATO	OFS	AVS	PFC	SUG	DIV	TOTAL
CAE	07	00	00	05	00	01	00	00	00	00	44
CE	00	00	00	02	00	00	00	00	00	00	34
CI	02	00	00	01	00	00	00	00	00	00	26
CAS	00	00	01	00	00	00	00	00	00	00	23
CRE	06	01	00	01	00	00	00	00	00	00	28
CCJ	03	00	01	10	00	04	00	00	00	00	41
CRA	00	00	00	00	00	00	01	00	00	00	08
CDR	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	11
CMA	00	00	00	00	00	00	07	00	00	00	27
CDH	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00	34
CCT	00	00	00	01	00	00	00	00	00	00	79

LEGENDAS – COMISSÕES

CAE – COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
CE – COMISÃO DE EDUCAÇÃO
CI – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA – ESTRUTURA
CAS – COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
CRE – COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
CCJ – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
CRA – COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
CDR – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO
CMA – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
CDH – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
CCT – COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LEGENDAS – PROPOSIÇÕES
REQ (COMISSÃO) – REQUERIMENTO DE PARLAMENTAR (S) APRESENTADO PERANTE A COMISSÃO
REQ (SF) – REQUERIMENTO DA COMISSÃO PARA O PLENÁRIO
PLS (T) – PROJETO DE LEI DO SENADO (DECISÃO TERMINATIVA)
PLS (NT) – PROJETO DE LEI DO SENADO (DECISÃO NÃO TERMINATIVA)
PLS-Compl. PROJETO DE LEI DO SENADO COMPLEMENTAR
PDS – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
SUBS – SUBSTITUTIVO
PEC – PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO
MSF – MENSAGEM
PRS – PROJETO DE RESOLUÇÃO
PLC – PROJETO DE LEI DA CÂMARA
OFS – OFÍCIO "S"
AVS – AVISO
PFC – PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
IND – INDICAÇÃO
SUG - SUGESTÃO

RELATÓRIO SEMESTRAL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

FEVEREIRO A JULHO
2007

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS E REUNIÕES

FEVEREIRO A JULHO DE 2007

Reuniões Ordinárias Convocadas.....01
Reuniões Ordinárias Realizadas.....01

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....30
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....30

Total de Reuniões Realizadas..... 31

PARECER	PLC	PLS (T)	PLS (NT)	PRS	EMENDA CD	RQS	RQS - PLE	INS	AVS	EMENDAS - PLEN	MSF	PET	SCD
PELA APROVAÇÃO	05	26	08	-	-	30	-	-	-	01	01	-	01
PELA REJEIÇÃO	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO ARQUIVAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO SOBRESTAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO SOBRESTAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	06	28	08	-	-	30	-	-	-	01	01	-	01
TOTAL GERAL: 75													

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS E REUNIÕES

MARÇO A JULHO DE 2007

Reuniões Ordinárias Convocadas.....02
Reuniões Ordinárias Realizadas.....02

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....07
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....07

Total de Reuniões Realizadas.....09

Total de Proposições Apreciadas.....09

PARECERES	PLC	PLS (T)	PLS (ÑT)	PRS	RQS
PELA APROVAÇÃO	-	-	-	-	14
PELA REJEIÇÃO	-	-	-	-	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	-	-	-
PELO ARQUIVAMENTO	-	-	-	-	-
PELO SOBRESTAMENTO	-	-	-	-	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-	-	-	-	-
PELO SOBRESTAMENTO	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	14

RETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

CONGRESSO NACIONAL – 2007

ESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 17 DE JULHO

PLNs - 03
PRN - 01

AGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
07-CN 3/2007, igem)	PLN nº 2/2007 Leitura: 17-4-2007(SF)	**Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências. (LDO)**	11-7-2007, às 19h30min	Aprovado o Substitutivo com alterações proposta pelo Relator, errata e adendo. À sanção.
07-CN 2/2007, igem)	PLN nº 18/2007 Leitura: 9-7-2007(SF)	**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor de R$ 110.897.153,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.**	11-7-2007, às 19h30min	Aprovado o Projeto. À sanção.
07-CN 3/2007, igem)	PLN nº 19/2007 Leitura: 9-7-2007(SF)	**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito especial no valor global de R$ 65.425.000,00 para os fins que especifica.**	11-7-2007, às 19h30min	Aprovado o Projeto. À sanção.
	PR nº 3/2007-CN	**Dispõe sobre a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, sua composição, organização e competências.**	11-7-2007, às 19h30min	Aprovado. À promulgação.

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO PERÍODO DE 2 DE FEVEREIRO A 17 DE JULHO DE 2007

PLNs -..... 04
PRNs -..... 01
Total de matérias apreciadas.. 05

CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

Nº do Ofício	Destinatário	Assunto
Of. nº 283/2007-CN	Dep. Arlindo Chinaglia - Presidente da CD	Comunicando que foram lidos na sessão do Senado Federal, realizada em 9-7-2007, os Projetos de Leis nºs 18 e 19, de 2007, do Congresso Nacional, e foram despachados à CMO.
Of. nº 285/2007-CN	Dep. Arlindo Chinaglia - Presidente da CD	Solicitando o processado do Projeto de Lei nº 61, de 2007, de autoria do Dep. Eduardo Sciarra, que "Altera o anexo da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências", tendo em vista requerimento apresentado por S. Exª dentro do prazo regimental para oferecimento de emendas, para que a referida proposição tramite sob a forma de emenda à Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007, conforme disposto no § 2º do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Ata da 8ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 17 de julho de 2007.

Às onze horas e trinta minutos do dia dezessete de julho de dois mil e sete, na Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal, com a presença dos Srs. Senadores Tião Viana, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência; Efraim Morais, 1º Secretário no exercício da 1ª Vice-Presidência; Gerson Camata, 2º Secretário no exercício da 2ª Vice-Presidência; César Borges, 3º Secretário no exercício da 1ª Secretaria; Magno Malta, 4º Secretário no exercício da 2ª Secretaria, Papaléo Paes, 1º Suplente de Secretário no exercício da 3ª Secretaria; e Antonio Carlos Valadares, 2º Suplente de Secretário no exercício da 4ª Secretaria; presentes ainda o Senador Flexa Ribeiro, 4º Suplente de Secretário; o Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG), a Srª Heloísa Helena Lima de Moraes Carvalho, Presidente do Partido Socialismo e Liberdade - P-SOL, autor da Representação nº 1, de 2007; os Advogados do Senador Renan Calheiros: Dr. Eduardo Antônio Lucho Ferrão, OAB-DF nº 9378; e Dr. Paulo Roberto Baeta Neves, OAB-DF nº 600; e a Deputado Luciana Genro (P-SOL-RS). Esteve ausente, por motivo justificado, o Senador Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente. Abertos os trabalhos, o Sr. 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, Senador Tião Viana, esclarece que a presença da Srª Heloísa Helena Lima de Moraes Carvalho, Presidente do Partido Socialismo e Liberdade - P-SOL, autor da Representação nº 1, de 2007; e dos Advogados do Senador Renan Calheiros, Dr. Eduardo Antônio Lucho Ferrão e Dr. Paulo Roberto Baeta Neves, se dá em cumprimento ao princípio da ampla defesa. Informa aos presentes que a reunião, convocada para os efeitos do art. 19 da Resolução nº 20, de 1993, se destina a deliberar sobre o Ofício CEDP nº 310, de 12 de julho de 2007, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, vazado nos seguintes termos: "*Senhor Presidente, Solicito a V. Exª, nos termos do art. 19 da Resolução nº 20, de 1993, que seja requerida ao Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal a colaboração técnica para análise dos documentos que perfazem o coniunto*

probatório da Representação nº 1, de 2007. Nos termos da decisão da Comissão de Inquérito, cuja cópia encaminho em anexo, são os seguintes os quesitos a serem encaminhados ao exame do Instituto Nacional de Criminalística: 1) São autênticas, válidas ou legítimas as notas fiscais apresentadas? 2) As Guias de Transporte de Animais apresentadas são autênticas? 3) A quantidade de vacinas de febre aftosa adquiridas é compatível com a quantidade de reses declarada? 4) Há compatibilidade entre os recibos de venda de gado e os depósitos em contas bancárias? 5) Os créditos ocorridos nos extratos bancários e descritos nos recibos, como oriundos de venda de gado, estão respaldados pelas respectivas notas fiscais do produtor? 6) É possível afirmar que as notas fiscais do produtor foram contabilizadas ou registradas pelo emitente? 7) É possível afirmar que as operações de venda de gado descritas nas notas fiscais do produtor ocorreram efetivamente conforme suas descrições? 8) As primeiras vias das notas fiscais do produtor são autênticas? 9) As fichas de controle de estoque de gado bovino são compatíveis com a documentação disponível para exame? 10) Qual é, a partir das declarações de imposto de renda apresentadas, a evolução patrimonial no período de 2002 a 2006? 11) Essa evolução patrimonial é compatível com a renda declarada? 12) A renda declarada, oriunda de atividade rural, é compatível com as notas fiscais de produtor apresentadas? 13) Há compatibilidade entre as informações dos documentos fiscais e os demais documentos analisados? 14) Os documentos apresentados para perícia são suficientes para comprovar a capacidade econômico-financeira do Representado para satisfazer os compromissos alimentícios que alega ter honrado? 15) É possível afirmar, pelos documentos apresentados, que a quantidade de gado vendida era de propriedade do Representado?16) É possível afirmar, em cotejo com as datas e números das dez notas fiscais anteriores e as dez notas posteriores dos respectivos talonários, que as notas fiscais apresentadas respeitaram a ordem cronológica de emissão – dia, mês e ano? 17) É possível afirmar que os documentos apresentados cumpriram todas as indispensáveis formalidades para sua constituição, validade jurídica, fiscal e/ou administrativa?18) É possível afirmar que as Guias de Transporte Animal – GTA e as Notas Fiscais correspondem ao gado bovino vendido? 19) Há

relação ou correspondência entre as Notas Fiscais e as GTA? 20) As alegadas transações de compra e venda de gado bovino cumpriram todas as formalidades, inclusive perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais? 21) É possível afirmar, com certeza, que os valores das vendas efetuadas refletem a média praticada no mercado de compra e venda de gado no Estado e região em que foram vendidos, ou se poderia caracterizar-se algum tipo de superfaturamento? 22) Os documentos de compra de vacina para gado bovino apresentados podem trazer a certeza da quantidade de gado de propriedade do comprador das vacinas? 23) A vacinação e a quantidade de gado bovino do Representado estão formal e tempestivamente registrados na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas – ADEAL? 24) Há saques em dinheiro ou transferências bancárias das contas do Senador Representado, coincidentes ou correspondentes aos valores e ao período em que foi beneficiária a sra. Mônica Veloso e/ou sua filha nos alegados pagamentos de despesas ou dispêndios de alimentos? 25) No período que o Senador Representado teria arcado com as despesas e haveres alimentícios da sra. Mônica Veloso e/ou de sua filha – entre janeiro de 2004 até dezembro de 2006 -, possuía ele em suas contas bancárias recursos suficientes para os pagamentos que alega ter realizado? 26) Os montantes em dinheiro ou crédito oriundos das supostas vendas de gado bovino constam das movimentações bancárias das contas correntes do Representado? 27) As declarações de imposto de renda apresentadas pelo Representado em sua defesa são autênticas? 28) Os extratos bancários apresentados pelo Representado são autênticos? 29) Há algum documento materialmente falso apresentado na defesa do Representado? Havendo, qual? 30) Os valores apurados nas vendas de gado mencionadas na defesa foram depositados no Banco do Brasil, na conta bancária do Representado? Os originais da documentação estarão à disposição dos peritos designados. Encaminhamos, também, declaração de voto divergente do Senador Almeida Lima acerca da matéria. Respeitosamente Senador Leomar Quintanilha, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar". O Senador César Borges pede a palavra para comunicar aos membros da Mesa que havia solicitado nota técnica da Consultoria Legislativa do Senado sobre

as "competências da Mesa do Senado Federal no encaminhamento de solicitações do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar". O Sr. 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, Senador Tião Viana, determina, então, a distribuição de cópias da Nota Informativa nº 1.429, de 2007, aos presentes. Em seguida, concede a palavra à Srª Heloísa Helena Lima de Moraes Carvalho, que faz exposição sobre sua interpretação a respeito do papel da Mesa nesse caso. Segundo seu entendimento, ela é auxiliar administrativo do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, tendo em vista que o debate de mérito é feito no Conselho, cabendo à Mesa encaminhar os quesitos. Alguns Senadores manifestam-se a esse respeito. Em seguida, o Sr. 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, Senador Tião Viana, concede a palavra ao Dr. Eduardo Antônio Lucho Ferrão. O Advogado inicia seu pronunciamento, anunciando que vai abordar principalmente dois pontos. O primeiro diz respeito ao fato de que a Polícia Federal cumpre papel judicial ou legislativo, que é o caso das comissões parlamentares de inquérito, e só pode atuar com controle externo. E apresenta a questão sobre quem exercerá o controle da Polícia Federal durante o tempo em que vai atuar no caso. Diz que não há inquérito policial, não há comissão parlamentar de inquérito com poder de investigação e que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar é uma instância regimental, não tendo poderes constitucionais para quebrar sigilos, por exemplo. Acrescenta ser importante que as investigações ocorram dentro dos limites. Indaga quem vai exercer o controle externo, para evitar, por exemplo, o vazamento de informações. E cita o exemplo do primeiro laudo da Polícia Federal: antes mesmo de ser entregue em envelope lacrado, seu teor já estava divulgado em diversos *blogs*. O segundo ponto refere-se ao fato de que, ao se atender integralmente aos quesitos apresentados, está se cometendo equívoco de natureza constitucional. Pergunta então: por que não utilizar o TCU? Indaga se a Mesa, nesse caso, seria uma instância homologatória ou de revisão. Enfatiza os limites da Representação, lendo despacho proferido pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Leomar Quintanilha, no dia 11 de julho corrente, a respeito de requerimento apresentado pelo Senador Renan Calheiros no dia anterior, 9 de julho. O documento foi

distribuído, em cópia, aos membros da Mesa. O Advogado faz também histórico dos acontecimentos desde o início. Transmite que o Senador Renan Calheiros solicita que conste em ata que quer que se faça a devassa – e isso não para ir ao Supremo Tribunal Federal e sim como um protesto – e que não participou disso. Sobre os quesitos, refere-se especificamente aos itens 16 e 18. O Senador Efraim Morais argumenta que cabe ao Diretor da Polícia Federal exercer esse controle. A Srª Heloísa Helena Lima de Moraes Carvalho solicita a palavra para considerações finais, fazendo apelo para que a Mesa preserve todos os quesitos contidos no Ofício CEDP nº 310/2007. Usando a palavra também para considerações finais, o Advogado Dr. Eduardo Antônio Lucho Ferrão sugere que os membros da Comissão de Inquérito sejam responsáveis pelo exercício desse controle externo da Polícia Federal, até para que a Mesa possa cobrar sigilo e discrição. Encerrada essa primeira parte da reunião, o Sr. 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, Senador Tião Viana, agradece a presença da Srª Heloísa Helena Lima de Moraes Carvalho e dos Advogados Eduardo Antônio Lucho Ferrão e Paulo Roberto Baeta Neves, que se retiram, juntamente com a Deputada Luciana Genro. Dando início à segunda parte da reunião, o Senador Efraim Morais sugere que se chame o Diretor da Polícia Federal para tomar seu compromisso, com vista ao resguardo dos resultados da perícia, para que não haja vazamento de informações. O Senador Gerson Camata, usando da palavra, expõe que isso pode não ser possível. O Senador César Borges faz retrospectiva dos procedimentos feitos nessa Representação e constata que o que era defesa acabou se transformando em acusação. O Senador Antonio Carlos Valadares manifesta apoio às decisões anteriores da Mesa e expõe duas preocupações. A primeira em relação ao vazamento de informações que pode acontecer, e ninguém saberá quem é o responsável. A segunda preocupação diz respeito à observância dos limites constitucionais da perícia, para que não venha interferir na vida privada de qualquer um que esteja sendo investigado. Em aparte, o Senador Efraim Morais lembra que o próprio Presidente já abriu suas contas. Também em aparte, o Senador César Borges menciona a nota técnica da Consultoria Legislativa do Senado. E diz que a perícia se daria em cima da documentação que o Senador Renan Calheiros já

apresentou. O Senador Antonio Carlos Valadares complementa sua manifestação, dizendo que o Presidente Renan Calheiros sempre tratou a todos com muito respeito e deferência. Ratificando, o Senador César Borges diz, inclusive, que o Presidente Renan Calheiros lhe telefonara para assegurar que não haveria nenhuma medida procrastinadora de sua parte e que nenhuma das notícias veiculadas nesse sentido tinha fundamento. O Senador Flexa Ribeiro esclarece que não houve, da parte do Presidente, nenhuma solicitação de medida, a qualquer dos membros da Mesa, que viesse a impedir o andamento normal do processo. E pergunta se os Relatores iriam acompanhar a perícia. Em resposta, o Sr. 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, Senador Tião Viana, diz que não cabe à Mesa essa definição. O Senador Efraim Morais manifesta que a Polícia vai ter que enviar o resultado ao Sr. 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, Senador Tião Viana, tendo em vista que S. Exª é quem encaminhará os quesitos à Polícia Federal. A esse respeito, S. Exª informa que a decisão da Mesa seria encaminhada ao Ministro da Justiça, uma vez que a Polícia Federal integra a estrutura daquela Pasta. O Senador Papaléo Paes lamenta os equívocos ocorridos e diz que, se houver justiça justa, será a favor do Senador Renan Calheiros, pelo seu excesso de confiança. O Sr. 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, Senador Tião Viana, diz que, a partir de tudo que houve, ficou claro para ele a diferença entre o que é um julgamento político e o que é um julgamento jurídico. Enfatizou que S. Exªs são educadores de procedimentos e atos à sociedade. Manifesta sua preocupação quanto a alguns quesitos, mormente os de números 10, 11, 12 e 24, reforçando que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar não tem poderes constitucionais para quebrar sigilos. Alguns desses quesitos, a seu ver, podem envolver quebra de sigilo. O Senador Efraim Morais sugere, então, que, no documento a ser encaminhado ao Ministro da Justiça, se deixe claro que as respostas serão dadas em obediência às normas constitucionais. O Sr. 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, Senador Tião Viana, acrescenta que seja na estrita obediência da norma constitucional. O Senador César Borges ressalta que essa recomendação esteja dentro do documento apresentado pela Mesa ao Ministro da Justiça. Inclusive o Senador Efraim Morais diz que,

se avançarem, correrão o risco de anular todo o processo. O Sr. 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, Senador Tião Viana, reitera sua preocupação quanto aos quesitos por ele mencionados, mas que acompanharia o voto da maioria dos membros da Mesa. A seguir, passa-se à elaboração do texto da decisão da Mesa, que ficou vazado nos seguintes termos: "*Em atenção ao Ofício nº 310, de 2007, de 12 de julho de 2007, do Senhor Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a Mesa, nos termos do art. 19 da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal, DECIDE acolher a solicitação nele contida e remetê-lo ao Senhor Ministro de Estado da Justiça, para atendimento, no estrito cumprimento das normas constitucionais.*" Em seguida, o Sr. 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, Senador Tião Viana, suspende a reunião, ao tempo em que determina que eu, (Claudia Lyra Nascimento), Secretária-Geral da Mesa, lavre a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo a tratar, às treze horas e quarenta minutos, o Sr. Vice-Presidente declara encerrada a reunião e assina a presente Ata, juntamente com os demais membros da Mesa.

Senado Federal, em 17 de julho de 2007

Senador TIÃO VIANA
Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência

Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro-Secretário no exercício da Primeira Vice-Presidência

Senador GERSON CAMATA
Segundo-Secretário no exercício da Segunda Vice-Presidência

(Continuação da Ata da 8ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 17.07.2007)

Senador CÉSAR BORGES
Terceiro-Secretário no exercício da Primeira Secretaria

Senador MAGNO MALTA
Quarto-Secretário no exercício da Segunda Secretaria

Senador PAPALÉO PAES
Primeiro Suplente de Secretário no exercício da Terceira Secretaria

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Segundo Suplente de Secretário no exercício da Quarta Secretaria

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Ata Vigésima Sétima Reunião (Extraordinária) da Comissão de Assuntos Sociais, conjunta com a Trigésima Terceira Reunião (Extraordinária) da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura, realizada no dia 3 de julho de 2007, terça-feira, às 14 horas.

Às quatorze horas e dezenove minutos do dia tres de julho de dois mil e sete, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob a presidência do Senhor Senador **PAULO PAIM**, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. O Senador Paulo Paim declara aberta a reunião, submetendo às Comissões a dispensa da leitura das Atas das respectivas reuniões anteriores, que são aprovadas. A presente reunião tem por finalidade dar continuidade à Audiência Pública que atende ao Requerimento nº. 34 de 2007 – CAS e ao Requerimento nº. 31 de 2007 – CDH , de autoria do Senador Flávio Arns, para debate sobre Projetos em tramitação no Senado que tratem de Políticas Públicas de atenção à saúde, como o PLS 219, de 2007, que altera a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a oferta de procedimentos terapêuticos e a dispensação de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), de autoria do Senador Tião Viana e que está sendo relatado na Comissão de Assuntos Sociais pelo Senador Paulo Paim. O fornecimento de medicações de alto custo e de dispensação continuada pelo SUS, que já está sendo acompanhado pela CDH, tem sido objeto de incontáveis ações judiciais, o que leva à necessidade de um amplo debate sobre o tema, no sentido de que seja garantida a Integralidade da Assistência à Saúde à população brasileira, como estabelece a Constituição Federal. O Senador Paulo Paim dá início a reunião, convidando os palestrantes, que terão 10 minutos com 2 minutos de tolerância para suas exposições, para comporem a Mesa. Usaram da palavra os seguintes convidados: **Sr. Sérgio Henrique Sampaio** – Presidente da Associação Brasileira de Assistência à Mucoviscidose (Fibrose Cística) – ABRAM ; **Sr. Luis Eduardo Garcia Próspero –** Usuario de Medicamento**; Sr. Carlos Henrique Martins Lima –** Procurador da República no Distrito Federal; **Sr. Dirceu Barbano –** Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde; **Sra. Fausta Cristina Panquestor Nogueira –** Usuária de Medicamento Excepcional; **Sr**. **Dirceu Raposo de Mello –** Diretor-Presidente da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária; **Sr. René Moreira Santos –** Coordenador Técnico do CONASS – Conselho Nacional de Secretários de Saúde; **Sr. Reinaldo Guimarães –** Secretário de Ciência Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde; **Sr. Raymundo Paraná Ferreira Filho –** Professor da Universidade Federal da Bahia e Doutor em Hepatologia; e **Dra. Marília Casseb –** Vice Presidente da Associação Brasileira do Câncer. Usaram da palavra os Senhores Senadores Tião Viana, Flávio Arns e os Deputados Vicentinho Paulo e Osmar Terra. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, encerra-se a reunião às dezoito horas e dois minutos, lavrando eu, **Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**, Secretária da Comissão de Assuntos Sociais, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Senador Paulo Paim, e publicada no **Diário do Senado Federal**, juntamente com o registro de estenotipia informatizada. – Senador **Paulo Paim,** Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Declaro aberta a 33ª Reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa em conjunto com a 27ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª legislatura. Solicito a dispensa da leitura das Atas das Reuniões anteriores e as coloco em votação. Senadores que concordam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

Vamos, de imediato, à formatação dessa Audiência Pública. Essa Audiência Pública é um item único, nos termos do requerimento nº. 31 da CDH, de 2007, para abordar Projetos que tramitam no Senado, que tratam de políticas públicas de atenção à Saúde. Nesse caso, o PLS 219 de 2007, que altera a lei 8.080, de 19 de setembro de 90, que dispõe sobre a oferta de procedimentos terapêuticos e a dispensação de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde, de autoria do Senador Tião Viana. E que está sendo relatado por esse Senador. O fornecimento da medicação de alto custo e de dispensação continuada pelo SUS, que já está sendo acompanhado por essa Comissão, tem sido objeto de números debates. Também nós vamos debater o Projeto do nobre Senador Flávio Arns, que vai no mesmo sentido. Na verdade, a Audiência Pública vai relatar os dois Projetos. Eu estava lendo uma síntese aqui da assessoria, e agora eu vou fazer um pequeno histórico, desde que essa Comissão se envolveu nesse debate tão importante que está... Tem tudo a ver com a vida, no mínimo, de milhares e milhares de brasileiros.

Então, um breve histórico sobre essa questão. A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em março do corrente ano, recebeu o ofício nº. 12 de 2007, por meio do qual é formalizada denúncia

com o título: "Denúncia de extermínio, homicídio coletivo autorizado". O ofício foi encaminhado pelas seguintes entidades: Associação Brasileira de Assistência à Mucoviscidose; 2) Associação Brasileira de Amigos e Familiares de Portadores de Hipertensão Arterial Pulmonar; 3) Associação Brasileira de Portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Associação dos Transplantados de Minas Gerais; Associação Nacional dos Portadores de Artrite; Associação Paranaense dos Doentes Reumáticos; Associação Paranaense dos Familiares e Amigos de Portadores de Esquizofrenia; Associação Paranaense de Portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Associação Paranaense dos Portadores de Parkinsonismo; Associação Paulista dos Familiares e Amigos dos Portadores de Mucopolissacaridose; Instituto Canguru; Instituto Girassol e Movimento Nacional dos Pais de Deficientes com Diabetes.

Recebido o documento, ofício 12/2007, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, na forma regimental, a transformou em uma propositura intitulada petição da CDH nº. 02/2007, a qual foi distribuída à relatoria do nobre Senador Flávio Arns. A denúncia foi motivada por recente decisão da Ministra Ellen Gracie, do Supremo Tribunal Federal, proferida nos autos da suspensão de tutela antecipada nº. 91, publicada no Diário da Justiça de 05 de maio de 2007, que limitou a responsabilidade do Estado de Alagoas ao fornecimento dos medicamentos de uso continuado. A Comissão promoveu, no dia 04 de abril de 2007, uma Reunião de trabalho, da qual participaram um representante das entidades signatárias da denúncia, o Sub-Procurador-Geral da República e representante do Ministério da Saúde. Os participantes enfatizaram a necessidade de que o assunto seja discutido por todos os interessados, especialmente o Poder Legislativo, o Ministério Público, o Ministério da Saúde e os representantes dos portadores de doenças crônicas.

Foi... Ficou sob a responsabilidade do Senador Flávio Arns coordenar esse grupo. O parecer do Senador Flávio Arns culminou pela realização das seguintes ações. Senador Flávio Arns, depois, pode me corrigir, eu estou fazendo o resumo passado pela assessoria. Primeiro, que o objetivo dessa petição passe a ser acompanhada... Acompanhado pela Comissão de Direitos Humanos do Senado; 2) que a Comissão de Direitos Humanos do Senado solicite Reunião com o Ministério da Saúde para abordar aspecto da portaria 2.577, de 27/10/ 06 e demais encaminhamentos havidos na Reunião do dia 04 de abril, recomendando, então, sua revisão; 3) que, na mesma Reunião com o Ministério da Saúde, a Comissão de Direitos Humanos do Senado solicite iniciativa junto aos gestores estaduais do sistema de Saúde para que continuem fornecendo medicações de dispensação excepcional ou de alto custo aos pacientes acometidos por graves doenças crônicas; 4) que a Comissão de Direitos Humanos do Senado solicite Reunião com a Ministra Ellen, Presidente do Supremo Tribunal Federal, para apresentar considerações acerca das conseqüências e do desdobramento... E desdobramentos da suspensão da tutela antecipada para as políticas de Saúde pública do país; 5) que a Comissão de Direitos Humanos do Senado realize Audiência Pública para aprofundar o assunto, objeto dessa petição, com a presença do Ministério da Saúde, de representante do Ministério Público e de representantes de entidades que compõem o movimento pela vida "Brasil Mostra a Sua Cara".

Devidamente aprovado o parecer do Senador Flávio Arns, a CDH realizou duas Reuniões com o Ministério da Saúde, Sua Excelência... Sua Excelência Ministro José Gomes Temporão, juntamente com os secretários de Saúde estaduais e demais interessados no assunto. Alguns secretários. A Reunião com a Ministra Presidente do Supremo Tribunal Federal Ellen Gracie também se realizou, além da monitoração dos andamentos da denúncia e novas outras que chegaram a essa Comissão.

Ao tempo em que se discutiam essas questões, foram apresentadas duas propostas sobre o tema, que já anunciamos antes e repito agora, uma de autoria do Senador Tião Viana, PLS nº. 209/2007, e o outro de autoria do Senador Flávio Arns, PLS 338/2007. Foi indicado como Relator este Senador, que pediu que os dois Projetos fossem apensados, que se encontra na Mesa. Conjuntamente a essas medidas, a Comissão de Direitos Humanos realiza essa audiência pública, onde participam todas as partes envolvidas: usuários de medicamentos, Ministério Público, Governo Federal, Legislativo e representantes da sociedade civil. Tudo isso para amplamente discutirmos o assunto, a fim de dirimir, de forma permanente, e buscar saídas para o impasse, se é que ele existe.

Terminamos com essa fala. É nossa intenção que, no transcurso dessa audiência, possamos fazer um bom debate e, democraticamente, construirmos um grande entendimento, onde o usuário dos medicamentos possa ter preservado o seu direito, o direito à vida, e, ao mesmo tempo, inibirmos os abusos daqueles que os cometem.

Eu fiz um breve resumo, só para termos uma introdução, eu iria solicitar aqui, agora, à Mesa, que me desse a lista dos convidados, que eu até a tinha aqui. Eu vou chamar os convidados e, depois, Flávio Arns, se você quiser fazer uma introdução desse re-

sumo, eu te passo a palavra, de imediato, ao Senador Flávio Arns.

Então, nós vamos convidar para fazer parte da Mesa... Nós temos aqui, Sr. Dirceu Barbano, Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde; o Sr. Carlos Henrique Martins Lima, Procurador da República do Distrito Federal; o Sr. Sérgio Henrique Sampaio, Presidente da Associação Brasileira de Assistência à Mucoviscidose e, ainda, o Sr. Luiz Eduardo Garcia Próspero, usuário do medicamento. Esses quatro... Depois, teremos uma outra Mesa com mais quatro outros convidados, que eu tenho aqui, conforme já combinado no primeiro momento.

Eu começo passando a palavra ao Procurador da República do Distrito Federal, Dr. Carlos Henrique Martins Lima. O senhor tem 10 minutos. Eu vou pedir a todos, já que nós vamos ter provavelmente, eventualmente, três Mesas, que cada um use, no máximo, 10 minutos, com mais dois. Eu quero também registrar a presença aqui conosco dos Parlamentares que estão presentes. Os Parlamentares estão presentes... Deputado Vicentinho e o Senador Flávio Arns e os outros Parlamentares que estiverem chegando, nós anunciaremos.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT-PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Senador Flávio Arns, que é quem coordenou o grupo de trabalho no momento em que o tema chegou a essa Comissão.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT-PR) – Eu só indago.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – E que é o autor do requerimento dessa audiência.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT-PR) – Junto com o Senador César Borges, da Bahia. Eu considero, em primeiro lugar, essa Audiência Pública fundamental para que se pense no direito, como V.Exa. colocou, à vida e à Saúde da pessoa que tenha a doença crônica e que necessite de medicamento excepcional. Como nós recebemos, só por uma... Até eu indago aos participantes da Mesa, que todo esse trabalho começou com uma denúncia que foi apresentada... Não sei se os demais componentes da Mesa concordam, mas eu sugeriria que a primeira fala fosse, ao invés de ser do Dr. Carlos Henrique, não sei o que é que acham, só que fosse assim, as pessoas que, inclusive, trouxeram a denúncia e está presente o Luiz Eduardo que, na verdade, o Sérgio também, além de autor da denúncia, é pai também de uma pessoa, quer dizer, representa a família, o Luiz Eduardo representa, ele próprio, auto-defensor, auto-advogado e, depois, nós teremos as duas falas, tanto do gestor federal como do Ministério Público, como defensor da cidadania, dos direitos do cidadão, para as ponderações. Quer dizer, eu só penso assim.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Dessa presidência, tranqüilo. A Mesa concorda.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT-PR) – Até peço desculpas, porque a palavra havia sido dada ao Dr. Carlos Henrique.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Está bom. Então, conforme a orientação passada à Mesa, e com a total concordância de todos os convidados, passamos a palavra para o Sr. Sérgio Sampaio.

SR. SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO: Obrigado, Senadores. Eu gostaria de... Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – 10 minutos, com mais dois.

SR. SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO: Sim. Eu gostaria de agradecer o convite e a disponibilidade da Comissão de Direitos Humanos em estabelecer essa Audiência Pública para que a sociedade civil possa se representar, junto ao Poder Legislativo, as dificuldades que nós estamos enfrentando, nesse momento, em relação à tutela constitucional da Saúde. Então, eu vou fazer uma breve apresentação do que ocorreu, de março para cá, no segmento de atenção à Saúde pelo Governo Federal. Pode seguir o próximo, por favor.

Então, veja, nós, a partir de uma decisão da Ministra do STF, a Ministra Ellen Gracie, nós nos deparamos com uma nova situação com relação à atenção à Saúde e, na seqüência dessa decisão da Ministra, nós também tomamos conhecimento do trâmite de um Projeto de Lei, com nº. 219/2007, do Senador Tião Viana, e também temos conhecimento do trâmite do Projeto de lei nº. 338/2007, do Senador Flávio Arns, do Paraná. Próximo, por favor.

O que aconteceu? No dia 02/03, a Ministra do STF, ela concedeu uma decisão referente a uma suspensão de tutela do Estado de Alagoas, de nº. 91, onde ela determinou a responsabilidade de atenção do Estado na atenção aos doentes crônicos, transplantados renais e renais crônicos somente aos medicamentos constantes na lista de medicamentos excepcionais do Governo Federal. Eu só queria dizer que essa lista é uma lista que tem 105 medicamentos e estava, há quatro anos, sem nenhuma revisão, sem nenhuma adequação de inclusão e exclusões de novos tratamentos. Adiante, por favor.

Essa decisão, ela teve um rito extremamente célere dentro do Supremo Tribunal Federal, ela iniciou...

Esse processo subiu para o STF no dia 14/12, e foi concluído no dia 30 de março, determinando, com isso, que a responsabilidade do Estado seriam somente os medicamentos constantes na lista de medicamentos excepcionais, ou seja, aqueles 105 medicamentos. Num primeiro momento, nós fizemos uma análise sobre essa decisão e deduzimos que seria uma decisão pontual em relação à atenção à Saúde, mas, para nossa surpresa, isso não se efetivou. Próximo, por favor. Por quê? Porque a decisão da Ministra, ela remetia atenção à portaria 2577, que aqui ela foi reeditada em 27 de outubro de 2006, só para destacar, quatro dias antes do pleito eleitoral do ano passado, e republicada no dia 10/11 de 2006. E essa portaria, ela não trouxe grandes avanços em inclusão de terapias, de novos medicamentos e atenção ou a patologias que não estavam contemplados, o que ela trouxe sim foram algumas surpresas para os pacientes portadores de doenças crônicas. Adiante, por favor. Como por exemplo, um filtro que o Ministério da Saúde instituiu, onde ele limita aqui a quantidade de medicamentos a serem dispensados mensalmente para os pacientes; isso é só um exemplo em relação a um contexto da portaria. Isso aqui é o medicamento para fibrose cística, quando limitou aqui a quantidade máxima mensal a 480 cápsulas e enzimas. Só para vocês terem uma idéia, o uso médio dos pacientes com fibrose cística é em torno de 900 cápsulas por mês. Adiante, por favor.

Posto isso e após a decisão da Ministra, os gestores de Saúde... Os secretários de Saúde estaduais passaram a usar essa decisão da Ministra como uma nova interpretação constitucional e isso alardeado claramente na imprensa. Aqui eu trouxe um recorte do Valor Econômico do 05/03, onde o assessor jurídico da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, ele coloca aqui: "Encaminhou a decisão para a Procuradoria do Estado para que o precedente comece a ser anexado aos processos do Governo Gaúcho sobre o tema". Ou seja, o comove do Rio Grande do Sul simplesmente pegou a decisão da Ministra e interpôs recursos de apelação em todas as ações que estavam tramitando naquele Estado. Adiante, por favor.

Paralelo a isso e nós, ainda pensando que fosse uma situação pontual, nós deparamos com uma manifestação aqui do Ministro da Saúde, o Agenor Álvares, que é onde ele fala claramente que era aguardada essa decisão e diz que uma recente liminar do Supremo Tribunal Federal indica uma mudança na política de assistência farmacêutica e, aqui, a fala do Ministro: "a decisão da Ministra Ellen Gracie nos ajuda a administrar o orçamento". Isso nos trouxe muita preocupação, por quê? Porque, diariamente, nós passamos a nos deparar... Adiante, por favor. Como novas interpretações, inclusive o próprio Ministério da Saúde, posterior à manifestação do Ministro Agenor, ele editou uma nota técnica, dando interpretação à decisão da Ministra, como realmente, se de fato fosse uma nova interpretação. Fazendo um pouquinho de confusão entre integralidade, que a Constituição se refere, no contexto de competência de ação na área da Saúde. Adiante, por favor.

E aqui, faticamente, os Estados... Aqui, um recurso do Estado do Paraná, onde a Procuradoria do Estado interpôs diversos recursos de apelação, invocando a decisão da Ministra Ellen Gracie, no sentido de que a sua responsabilidade ficasse somente no que diz respeito aos medicamentos constantes da portaria de excepcionais. Adiante, por favor. Mas isso não foi de graça não; essa armação de subir para o STF, existe uma decisão de Corte Superior, ela era fruto de um evento que foi realizado em Porto Alegre, em 2005, onde o atual Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, Dr. Osmar Terra, ele dá essa fala aqui, olha: Foi sugerido que elevasse essa discussão ao Congresso Nacional e ao STF, no sentido de que, neste evento do qual eu participei, os gestores de Saúde, eles questionaram a quantidade que o Governo vinha gastando no sentido de propiciar atenção a esses doentes; eles não estavam querendo dar seqüência nesse atendimento e já vinham cogitando, naquele momento, a redução da responsabilidade. Isso aqui foi feito em 2005 e, vejam, nós tivemos uma decisão de corte superior. E isso nós acompanhamos, aqui no STF... Adiante, por favor. Logo depois da denúncia da decisão da Ministra, nós encaminhamos uma denúncia de extermínio para o Senado Federal, que foi acatada pela Comissão de Direitos Humanos, e nos mobilizamos, enquanto sociedade civil, agregando diversas representações no sentido de defender os direitos constitucionais dos pacientes. Adiante...

E queria até agradecer ao Senado, o Senador Flávio Arns foi extremamente solícito, entendeu a nossa requisição e abriu os trabalhos para a discussão. Tivemos diversas Reuniões aqui nessa Casa. Adiante, por favor. Inclusive, procuramos a Ministra Ellen Gracie, aqui acompanhados pelo Deputado Federal Vicentinho, que nos acompanhou nessa audiência e que está presente, e nós estivemos com a Ministra e questionamos se ela tinha conhecimento da portaria, se ela sabia que essa portaria, ela era extremamente limitada e limitante. E ela nos confidenciou que ela não tinha esse conhecimento.

Então, veja, tanto que nós explicamos, levamos um dossiê para ela, mostrando diversas patologias sem atenção, a questão do filtro que o Ministério havia colocado na portaria e ficamos preocupados. Por quê?

Porque ela manifestou um novo entendimento, mas não havia ainda externado esse novo entendimento. Adiante, por favor. Aqui a mesma Reunião. E, logo na seqüência, subiu um outro processo para o STF e era a possibilidade de a Ministra expressar sua decisão. Antes disso, nós estivemos no Ministério Público Federal, conversando com o Subprocurador, Dr. Gurgel, onde ele coloca que a posição do Ministério Público Federal, a propósito de tais casos, aliás, uma notícia segura de que, em verdadeira malversação hermenêutica, para dizer o mínimo, órgãos do setor de Saúde, federais, estaduais e municipais, estariam brandindo o pronunciamento da Procuradoria-Geral da República e a decisão dessa Procuradoria, STA nº. 91, como definidores de nova política pública concernente aos medicamentos, marcada pela limitação absoluta da obrigação do Poder Público aos fármacos constantes da lista do Ministério da Saúde. Trata-se de conclusão que, a toda evidência, a argumentação desenvolvida no parecer e os fundamentos da decisão não autorizam e, para esse novo processo, o nº. 166...

(soa a campainha)

... O nº. 166, o Ministério Público Federal, ele deu parecer contrário ao recurso. Adiante, por favor. Posto isso, nós fomos, com a Comissão de Direitos Humanos, com a Procuradoria da República e o Ministério Público presente, a uma nova audiência com a Ministra Ellen Gracie. Adiante, por favor. E, logo em seguida, a Ministra proferiu mais duas decisões no que concerne à tutela da Saúde pelo Governo Federal. E aqui ela fala que Supremo Tribunal Federal decidiu que os Estados do Rio Grande do Norte e Amazonas devem continuar fornecendo medicamentos às duas portadoras de doenças graves, que necessitam de remédios que não constam da portaria 1318 do Ministério da Saúde, Programa de Abdicantes Excepcionais. A decisão foi tomada pela Presidente, ao indeferir duas suspensões de segurança SS 3158 e 3205, na quais os Estados pediam a suspensão das decisões dos Tribunais de Justiça nos Estados respectivos, um acórdão, no caso do Rio Grande do Norte, e uma liminar, no caso do Amazonas. Adiante, por favor.

Em mais um pronunciamento da Ministra, ao decidir sobre os pedidos de suspensão, a Ministra lembrou, mais uma vez, a sua preocupação com a interpretação ampliativa que vem sendo dada a decisões dessa Presidência, em relação à questão da obrigação do fornecimento de medicamentos pelo Estado. Ellen Gracie lembra que os pedidos de suspensão são examinados caso a caso e que as decisões proferidas se restringem ao caso específico analisado, não se estendendo em seus efeitos e as suas razões a outros casos, por se tratar de medida tópica pontual. Adiante, por favor.

Na seqüência ainda, a Ministra salientou que a discussão em relação à competência para a execução de programas de Saúde e distribuição de medicamentos não pode sobrepor ao direito à Saúde, assegurado pelo artigo 196 da Constituição Federal, que obriga todas as esferas de Governo a atuarem de forma solidária. Adiante, por favor.

Posto isso, nós pensamos, sociedade civil organizada, que as pessoas que teriam um pouco de paz e tranqüilidade, mas o Governo, Executivo Federal, ele tinha um plano B, me perdoem usar esse termo, que era a alteração da lei 8080, uma lei infraconstitucional que dá uma regulamentação a um artigo 196, e este é o Projeto de Lei do Senador Tião Viana, onde ele pede a alteração do artigo 6º, que garantia ou garante, até o momento, assistência farmacêutica integral, limitando a oferta de procedimentos terapêuticos ambulatoriais e hospitalares...

(soa a campainha).

...constantes de tabelas elaboradas pelo gestor federal do SUS, realizada em território nacional, a serviço próprio, conveniado ou contratado; dispensação de medicamento prescrito em serviço próprio, conveniado ou contratado, cuja prescrição esteja em conformidade com as diretrizes terapêuticas instituídas pelo gestor federal do SUS, em protocolo clínico e para o agravo da Saúde a ser tratado. Na falta do protocolo a que se refere o inciso II do *caput*, a dispensação limitar-se-á aos produtos constantes de relações de medicamentos essenciais, e a medicamentos de dispensação excepcional, elaborados pelo gestor federal do SUS. Voltamos, então, à decisão da Ministra, desde que efetivada essa alteração da lei 8080. Adiante, por favor.

Se isso realmente se implementar no Brasil, nós não vamos ter a atenção à Saúde; nós vamos ter realmente um extermínio, porque não vai sobrar outra alternativa para determinados doentes crônicos, que não seja este... Essa realidade aqui. Adiante, por favor. Ou esta: Pacientes portadores de doenças crônicas, que não são atendidos pelos gestores e pelo Governo. Adiante, por favor. Isso vai imputar uma demanda de óbitos, de doenças, e eu trouxe aqui algumas doenças que não são atendidas por essas portarias, em sua plenitude, como pessoas com 14 anos, portadoras de doenças genéticas progressiva... 10 anos... Adiante, por favor. Seis anos de idade, aguardando a inclusão de medicamentos e esse caso aqui, ele é muito emblemático para nós porque é um paciente de seis anos, que as duas doenças que ele tem não foram contempladas na reedição da portaria de medicamentos excepcionais,

que são mucopolissacaridose e hipertensão pulmonar arterial. E o Governo também destaca uma judicialização da Saúde. Ora, gente, se há uma judicialização da Saúde é porque não existem programas efetivos de atendimento a esses pacientes. Vejam este caso aqui: Essa criança, com 11 anos de idade, ela se encontrava desta forma. Aos 18, sete meses depois, ela ficou nesse Estado aqui. Você sabe por quê? Vocês acham que houve um programa do Governo? Um programa do Governo, que atendesse esse paciente?

(soa a campainha).

Não ocorreu isso, aqui ocorreu realmente a judicialização da Saúde; a família dessa criança entrou com uma ação, solicitando os medicamentos. E foi contemplada, e olha o Estado que essa criança passou a ficar. Adiante, por favor. Aqui, o mesmo caso. Adiante... Aqui, eu só queria lembrar um pouquinho o nosso peito, ele é extremamente legítimo e está pautado na Constituição Brasileira, onde o artigo 1º fala que "(...) constitui Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos a dignidade da pessoa humana". O artigo 5º diz que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros dentro do país a inviolabilidade do direito à vida". O inciso 13º: "É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais". Por que é que eu coloquei isso aqui? Estabelecer que os médicos não têm liberdade de prescrição, como estão condicionando a receitar somente o que está nos protocolos? Protocolos que, muitos deles sequer foram submetidos a consultas públicas?

Então, coloco isso porque essa ação do Ministério, ela já infringe outros artigos, que não só se destinam a proteger a vida do cidadão brasileiro, o inciso XXXV: "A lei não excluirá...

(soa a campainha).

...da apreciação ao Judiciário lesão ou ameaça ao direito, direito à vida". Então, dizer que a sociedade civil está judicializando a Saúde é um grande equívoco. Nós estamos respaldados pela Constituição, buscando o nosso direito.

Só para encerrar, Senador.

O artigo 6º diz que são direitos sociais: a Educação, a Saúde, o trabalho, moradia, lazer e segurança, a Previdência Social, proteção à maternidade e à infância, a assistência dos desamparados, na forma da Constituição. E o artigo 60 diz que a Constituição poderá ser emendada mediante proposta. E o § 4º diz que "não será objeto de liberação a proposta de emenda tendente a abolir os direitos e garantias individuais". Gente, o direito à vida, o direito à Saúde... É cláusula pétrea da Constituição Federal. Então, nós temos que ter muito cuidado, nesse momento, quando um Senador da República se dá ao desfrute de colocar, tramitando dentro do Senado, uma lei que vai restringir a atenção e o direito dos cidadãos brasileiros, ta? E, para finalizar, eu gostaria, só mais uma vez, de ler o artigo 196: "A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Muito obrigado a todos.

(Palmas).

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Eu vou passar a palavra para o Luiz Eduardo e, já adiantando que a Mesa lhe concedeu 15 cinco minutos... A Mesa será tolerante, ninguém aqui vai ter problema de falar, é que depois teremos o debate para que a questão fique muito clara e que todos possam expressar o seu ponto de vista. Luiz Eduardo, você tem 10 minutos, com mais dois, se necessário.

SR. LUIZ EDUARDO GARCIA PRÓSPERO: Posso falar? Então, primeiramente, eu queria agradecer pela oportunidade. Eu sou Eduardo, eu tenho 17 anos, sou portador de mucopolissacaridose e, antes do remédio, a minha vida tinha sido muito difícil, muito sofrimento porque a minha doença, quanto mais eu vivia, mais eu sofria. E eu tinha uma vida muito limitada, eu não tinha Saúde para fazer nada. A partir do momento em que eu comecei a tomar o remédio, é como se eu tivesse me tornado outra pessoa, eu ganhei uma nova chance de viver, uma chance de buscar os meus sonhos porque hoje eu tenho Saúde para isso. Eu tenho Saúde para conseguir lutar por aquilo que eu acredito. É por isso que eu também estou aqui. Eu queria colocar algumas coisas sobre esse assunto. Que alegam que, se pagar remédio para algumas pessoas, vai faltar para a vacina. Eu acho que, sinceramente, isso não vem ao caso. Porque... Eu vou usar uma fala como exemplo: Para quem é pai e mãe, tem 2 filhos ou mais e esses filhos precisam de um remédio, você vai escolher qual filho vai viver? Você vai escolher: "Ah, não. Esse vai viver porque eu não tenho dinheiro para pagar para os dois". Eu acho que isso é um absurdo, afinal nós pagamos imposto para que seja revertido para nós, e o Projeto do Sr. Tião Viana, eu acho que também é um absurdo porque ele está tentando tirar o que é nosso de direito. É nosso e ele não pode fazer isso, ele não tem poder para decidir quem vai viver ou não.

Então, eu queria colocar assim, falar lá, na fala do Governo, nas propagandas eleitorais: "Brasil, um país de todos". Até queria deixar essa pergunta: Até que ponto é um país para todos? Até que ponto nós temos

direito à vida? Até que ponto nós temos direito a ter alguma coisa? Muito obrigado pela oportunidade.

(Palmas).

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – O Luiz Eduardo compensou aqui o teu tempo, viu?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: (pronunciamento fora do microfone).

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Pode falar, pode falar.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: (pronunciamento fora do microfone).

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Ele ainda tem mais sete minutos que são dele. Ele, efetivamente, abriu mão do seu tempo e, se quisesse, ele teria mais sete minutos ainda. Então, eu passo, nesse momento, ao Sr. Carlos Henrique Martins Lima, Procurador da República do Distrito Federal.

SR. CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA: Boa tarde. Bom, os senhores, que são basicamente o público-alvo ou os representantes do público-alvo dessa discussão toda vão ouvir aqui, durante esse debate, informações que os senhores já estão acostumados a ouvir, em diversos outros fóruns, que causam uma certa paixão, de um lado e de outro, e que nós precisamos continuar discutindo para tentarmos avançar e tentarmos melhorar a prestação do serviço público de Saúde, que é tão importante para todos nós. Pois bem, dentro desse contexto, os senhores estão cansados de ouvir ou já ouviram, os gastos que são colocados com a aquisição e dispensação de medicamentos excepcionais... Medicamentos excepcionais. O que...

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Dr. Carlos Henrique, me permite só...

SR. CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA: Pois não.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – A Comissão de Justiça, a assessoria me lembrou, o Senador Tião Viana vem para o debate; ele não está aqui nesse momento porque ele está ainda presidindo a Mesa, em toda essa polêmica que os senhores estão acompanhando, da situação do Presidente Renan Calheiros, e o Senador Tião Viana é Vice-Presidente da Casa, por isso que ele não está aqui, mas, logo que terminar a Reunião, ele virá. Eu vou descontar o seu tempo.

SR. CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA: Sem problema. Os medicamentos ditos excepcionais assim o são muito pela questão dos valores. Nós estamos falando, de regra, de medicamentos que atingem públicos bastante restritos, espalhados pelo país, e que têm um valor bastante elevado. Então, os senhores vão ver, é provável que hoje ainda se apresente isso, que os custos com a aquisição de medicamentos excepcionais, nos últimos anos, vem sendo elevada: Eram 300 milhões, passaram para 500, 600, 1um bilhão... Acredito que esteja em algo em torno de dois bilhões. Na última Reunião que eu fui, foi o último número que eu ouvi; confesso que eu não fiquei até o final da Reunião, pode ter subido. Mas, acredito que o número esteja próximo a esse.

E essa questão econômica é de menos importância? Não é. Não é. Essa questão de como o Poder Público trata o nosso dinheiro, ela é importante sim e a ela deve ser dado o devido valor. Agora, a Constituição traz outros normativos, outras imposições. O artigo 196 da Constituição, já foi dito aqui pelo Dr. Sérgio, ele fala que a atenção à Saúde é universal e integral. Essa discussão, ela se restringe basicamente à questão da integralidade. O que é integralidade? Se nós estamos falando de integralidade, nós estamos falando de respostas, basicamente de respostas. Quais as respostas o Poder Público oferece a todos os tipos de patologia? Nós precisamos saber. E é necessário e, aí, a Constituição impõe, é necessário que o Poder Público dê respostas a todas as patologias. Isso é integralidade. Ou seja, um gestor poderia perguntar: "Então, na verdade, eu não tenho espaço para administrar, não há decisão a tomar, é uma questão mecânica?" Não, não é. Entre dois medicamentos que se substituam e que causem o mesmo efeito e que tenham a mesma eficiência, a mesma eficácia e que tenham preços diferentes, não tenham dúvida, na verdade, eu acho até... O administrador sequer teria espaço; ele teria sim que optar pelo medicamento mais barato. Mas, em alguns momentos, essa realidade não se impõe. Em alguns momentos, o que ocorre é que há apenas um medicamento e vão ocorrer, vão ocorrer vezes em que a colocação e a dispensação de um único medicamento se impõe, e se impõe por força da Constituição. Vou criar um exemplo, vou tentar criar um exemplo: Imaginemos que nós tenhamos diversos medicamentos que tratem uma determinada patologia e que surja a cura. Dentro do limite, evidente que a cura, que o medicamento que fornece para a população a cura vai se impor; nós não vamos poder ficar tratando as patologias quando nós já temos a cura. E outros diversos casos se impõem entre um limite e outro, ou seja, na verdade, em alguns momentos, nós vamos precisar sim fornecer os medicamentos mais caros.

Nós ouvimos também, e ouvimos diversas vezes já, que há essa questão da judicialização da Saúde. Essa questão da judicialização da Saúde sempre trazida com termo pejorativo. E ela é ruim para a gestão da Saúde? É ruim! É ruim para a gestão da Saúde. Agora, evidente que, quando ela é a única válvula de

escape, o cidadão tem mais do que o direito, o cidadão tem a obrigação de se socorrer da Justiça. Nós ouvimos falar, diversas vezes também, da questão de doses elevadas, medicamentos experimentais, nós já ouvimos dizer, inclusive, que a busca, que a judicialização da Saúde seria uma briga por xampu e mel. Eu já ouvi essa frase diversas vezes.

Pois bem, nós, e acredito que os senhores também não, não estamos aqui brigando por xampu e mel. Não estamos aqui brigando por doses mais altas do que as necessárias e não estamos, de regra, brigando por medicamentos experimentais nem tratamento em Cuba. Nós estamos falando, via de regra, por medicamentos que já detêm registro na ANVISA. Portanto, já comprovaram sua eficácia, já comprovaram sua eficiência. Ou seja, a ANVISA também já fez o papel dela de pedir, de solicitar toda essa comprovação e, se não o fez, está errada, porque deveria ter feito. Para que o medicamento detenha registro na ANVISA e, via de regra, a judicialização se refere a medicamentos com registro na ANVISA, ele tem que ter comprovado eficácia e eficiência e ele tem que ter comprovado que ele pode fornecer respostas.

Pois bem, nós, então, tivemos, do final do ano passado para o início desse ano, um embate acerca da primeira decisão da Ministra Ellen Gracie, do Supremo Tribunal Federal, que já foi aqui noticiado, em decorrência da qual se procurou normatizar ou procurou-se mudar todo um histórico que vem depois da Constituição de 88, ou seja, nós já estamos aí quase completando a segunda década de Constituição, e essa vinha caminhando de uma forma mais ou menos uniforme e, em determinado momento, como uma questão pontual, com uma decisão pontual, monocrática para um Estado, dos menores da federação, é como se tudo tivesse sido apagado e buscou-se uma nova política de Saúde. A notícia boa é que, posteriormente a isso e é um trabalho que demandou bastante esforço, demandou bastante organização, é... Já foram, já foram publicadas, pelo menos três decisões em sentido contrário à primeira, ou seja, nós voltamos o trem para o trilho. Nós voltamos a andar da mesma forma que vínhamos andando até então. E, aí, passamos a discutir o Projeto de Lei do Senador Tião Viana. Há um outro Projeto de Lei, do Senador Flávio Arns, que foi recentemente apresentado, que debatem assuntos similares e que procuram normatizar as mesmas coisas.

Bom, o Projeto de Lei sobre o qual nós estamos aqui discutindo, ele tenta inserir como texto legal... Boa tarde, Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Como eu havia anunciado, o Senador Tião Viana já está aqui, vai acompanhar todo o debate, vai participar, como também o outro autor do outro Projeto, que é o Senador Flávio Arns.

SR. CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA: Pois bem, o texto do Projeto de Lei nº. 219, ele coloca: "A integralidade da assistência farmacêutica, a integralidade da assistência terapêutica, inclusive farmacêutica, de que trata, alínea tal, inciso tal, consiste em..." Ou seja, voltamos para aquela questão, nós estamos discutindo a integralidade e, mais do que isso, nós estamos definindo em lei a integralidade. Aí vem dispensação de medicamento prescrito em serviço próprio... Tá-tá-tá tá-tá-tá. O § 1º desse mesmo projeto, desse mesmo artigo, prevê: "Na falta de protocolo"...

(soa a campainha).

..."A que se refere o inciso II, a dispensação limitar-se-á aos produtos constantes das relações de medicamentos essenciais e de medicamentos de dispensação excepcional, elaborados pelo gestor federal do SUS. Ou seja, nós... Em texto legal, esse Projeto de Lei visa, primeiro, definir o que seria integralidade e, segundo, ele diz que a integralidade é o que há no protocolo e, não havendo protocolo, se restringe àquelas em que há protocolo. O que é que nós estamos fazendo aqui? Primeiro, nós estamos tornando uma palavra com pouca densidade a integralidade prevista na Constituição. Porque a integralidade prevista na Constituição não pode ser uma palavra vazia, vazia de sentido. Ainda que nós precisemos expressar, numa lei, o que ela quer dizer, por óbvio, por óbvio, que ela não pode desdizer o que está previsto na Constituição.

No momento em que nós colocamos que, na falta de protocolos, a dispensação de medicamentos se limita às relações do Ministério da Saúde, algumas indagações devem ser feitas. Primeira: Há protocolos para todas as patologias? Não há. Segundo: As listas do Ministério da Saúde abrangem todas as patologias? Não abrangem. Então, nós esvaziamos sim aquela densidade da integralidade prevista na Constituição Federal e, mais do que isso, há uma inversão de valores. Na verdade, no momento em que tenhamos isso aqui vigorando, nós passamos a... A portaria passa a ser a Constituição Federal e a Constituição Federal passa a ser a portaria, por quê? Porque o alcance da Constituição passa a ser dado pela portaria, que é assinada pelo Ministro da Saúde. Então, vejam, nós tivemos uma constituinte, nós tivemos uma eleição para a aprovação da Constituição Federal... É um sufoco, os senhores Senadores devem saber disso; qualquer emenda à Constituição Federal é um sufoco, é um trabalho hercúleo. Nós precisamos de aprovação em cada Casa, 3/5 de cada Casa, uma a discussão diversos representantes da sociedade... Tudo isso para acabar

na portaria do Ministro da Saúde. Ou seja, a portaria do Ministro da Saúde é que vai dizer o que o trabalho de todas essas pessoas, representantes de toda a sociedade, quiserem dizer, com uma palavra.

Eu tenho a impressão de que eu trago... Evidente que nós não temos posições unânimes, mas, provavelmente, eu trago a posição mais consensuada(F), dentro do Ministério Público Federal. E, dentro do Ministério Público Federal, essa previsão não encontra respaldo, o que é ruim...

(soa a campainha).

... o que é ruim e o que é bom que esclareçamos por que. Porque eu acredito que, uma vez aprovado esse texto, da forma em que ele se encontra, ele terá que ser discutido na Justiça. Ou seja, ao invés de pararmos de judicializar a questão da Saúde, nós vamos estar judicializando mais, de novo, tendo que discutir esses contornos. Eu não tenho muita dúvida e não posso falar pelo Procurador-Geral, que seria quem estaria legitimado à propositura de uma ADIN, mas tenho a impressão de que isso aqui seria levado para o Supremo para discutir os limites dessa previsão e para saber se isso aqui é constitucional ou não.

Bom, eu vou me deter por aqui os debates continuam e eu continuo também à disposição.

(Palmas).

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Passamos a palavra ao Dr. Dirceu Barbano, Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde.

SR. DIRCEU BARBANO: Boa tarde a todos. Boa tarde, Senador Paulo Paim, Senador Tião Viana e às demais pessoas aqui presentes na Mesa, Boa tarde a todas e a todos, Deputado Vincentinho, deputado do meu Estado de São Paulo. Eu gostaria, acho que enquanto representante do Governo aqui na Mesa de buscar proporcionar aos nobres Senadores que se envolveram com essa questão, seja o Senador Tião Viana, que certamente não por um plano B do Governo, mas pelo seu compromisso, que é o de todos nós, em relação ao desenvolvimento da nossa sociedade, num ambiente onde o bem-estar de todos nós seja a busca constante, enquanto cidadãos, enquanto Parlamentares, enquanto gestores de políticas públicas, que se envolveu, propondo ao Congresso Nacional um esclarecimento, que nós todos, enquanto sociedade, entendemos seja importante em relação à lei 8080, o Senador Flávio Arns, que tem estado muito preocupado com a situação que vivencia e vê mais de perto, de determinadas pessoas de determinadas pessoas que não conseguem encontrar, ainda, no Sistema Único de Saúde, uma solução aos seus problemas, que são graves. O Deputado... O Senador Paulo Paim, que é o Relator dos Projetos, solicitou que o Projeto de Lei do Senador Flávio Arns fosse apensado ao Projeto de Lei do Senador Tião Viana.

Então, eu gostaria de, na verdade, buscar fazer algumas considerações que podem e devem contribuir com o debate. Primeiro, buscando desconstruir(F) uma situação onde fica parecendo que os gestores do SUS se colocam de um lado, os representantes do Poder Judiciário de outro e, por conseqüência, a sociedade de outro lado. Nós todos temos que, primeiro, reconhecer que o Congresso Nacional é o espaço legítimo para que a sociedade tome as decisões que precisa tomar e que dêem a perspectiva de desenvolvimento e de rumo do desenvolvimento... Da sociedade brasileira como um todo. Segundo, nós temos que reconhecer que este assunto não é um assunto que antagoniza(F) o Governo Federal ou os gestores estaduais e os municipais à própria sociedade. Acho que nós estamos falando de um assunto de interesse coletivo, que trata da estruturação do Sistema Público de Saúde e que eu tenho absoluta certeza que todas as pessoas que estão nesta sala e que utilizam o sistema público, que saem de manhã da sua casa, que buscam a Unidade Básica de Saúde mais próxima para fazer o seu pré-natal e entendem o quanto que é importante a disponibilidade do enfermeiro para fazer o exame do pré-natal, o quanto que é importante a disponibilidade daquela unidade de Saúde, o quanto que é importante a existência do Sistema Público de Saúde numa questão que é aparentemente simples, como nós reconhecemos que as doenças mais graves precisam de ambientes para o seu tratamento, como nós devemos reconhecer que qual brasileiro que usa o Sistema Público de Saúde precisa de uma cirurgia cardíaca e consegue uma cirurgia cardíaca, um transplante de fígado, um transplante de rim, somos todos pessoas interessadíssimas, como estávamos, em 1988, quando defendemos esse princípio na Constituição, de que ele seja preservado e seja mantido. Acho que estamos todos do mesmo lado quando pensamos que o Sistema Público de Saúde é um patrimônio que não é do nosso Governo, que não é do Poder Legislativo e que não é do Poder Judiciário, é um patrimônio para a sociedade brasileira e, como tal, precisa ser pensado, estruturado e planejado.

Nesse ambiente, quando nós falamos da disponibilidade de medicamentos, nós já vivemos várias fases: A fase em que o Governo Federal decidia por si só aquilo que deveria estar disponível e que, por meio da Central de Medicamentos, mandava os medicamentos para os Estados e Municípios. Vivemos o ambiente de estruturação de uma política nacional de medicamentos,

onde houve um peso muito grande para a questão da atenção básica, o suporte ao tratamento da hipertensão, do diabetes, a disponibilidade dos medicamentos dentro do Programa de Saúde da Família, um acerto enorme com a sociedade brasileira que houve, no sentido da estruturação daqueles programas que são estratégicos e que garantem tratamento universal aos pacientes que têm tuberculose, que têm hanseníase, que sofrem de malária, que são portadores da AIDS, que tratam a AIDS com coquetel de 18 medicamentos diferentes, de maneira universal, estruturada, e onde os gestores da Saúde assumem a sua responsabilidade e cumprem o seu papel, não apenas na disponibilidade do medicamento, mas na disponibilidade do diagnóstico, do melhor diagnóstico, do melhor exame, do melhor procedimento e do melhor tratamento. Então, houve um avanço muito grande nisso.

Nesse ambiente é que surgiu essa questão dos medicamentos de alto custo, com a preocupação de um novo ambiente que precisaria ser também olhado pelo Sistema Público de Saúde; doenças mais raras, medicamentos mais caros, normalmente medicamentos sob proteção de patentes em lançamentos recentes pelas indústrias farmacêuticas e nós, sociedade, estamos no momento de aprender a conviver com isso. Claro que, do ponto de vista da gestão do sistema e do ponto de vista do Governo e do nosso Governo, do Governo do Presidente Lula, medidas importantes foram tomadas, no sentido de possibilitar à sociedade que nós estivéssemos melhor preparados para essa nova fase de estruturação do Sistema Público de Saúde, a criação da Secretaria de Ciência e Tecnologia, a mudança da lei que tratava da regulação de preços, criando a Câmara de Regulação de Mercado e de Medicamentos e definindo o poder desse órgão público, órgão do Estado em definir os preços dos produtos quando são registrados; a política de assistência farmacêutica, redesenhada com aumento de financiamento para dar suporte à crescente demanda de novos pacientes, novos brasileiros que utilizam o Sistema na sua plenitude e que não vivem uma relação com o sistema, entendendo que ele é uma prateleira, onde nós precisamos de produto e vamos lá e buscamos produtos, mas compreendendo que esse sistema se inicia com essas pessoas que acordam de manhã e vão para a porta das Unidades Básicas de Saúdes, eu tenho certeza de que, como muitos da minha família, muitos aqui nessa sala vivem esse cotidiano e passam por isso.

Tivemos a questão do fomento à produção pública, quando os laboratórios farmacêuticos do Estado brasileiro se prepararam para produzir aqueles medicamentos utilizados no tratamento das principais doenças, inclusive, dessas doenças para as quais as indústrias farmacêuticas, que descobrem grandes saídas para doenças, muitas vezes, raras, investem muito pouco no tratamento da tuberculose, da malária, da hanseníase, da doença de Chagas e, aqui no Brasil, nós não podemos deixar a sociedade desconhecer o fato de que nós temos uma rede de 18 laboratórios públicos que produzem esses medicamentos, mas que de nada adiantaria os medicamentos estarem disponíveis se o Sistema Público de Saúde não fosse capaz de fazer o seu trabalho, no sentido de diagnosticar, acompanhar e tratar essas pessoas.

Mais recentemente, nós tivemos o estabelecimento do coeficiente de ajustamento...

(soa a campainha)

... de preço, estabelecendo uma redução obrigatória, um desconto obrigatório para a compra pública de medicamentos, no âmbito do SUS, favorecendo a uma posição dos órgãos públicos em relação a quem detém o poder econômico, na hora de fazer a venda dos produtos. Esse é o ambiente, não é? Não é um ambiente de disputa, não é um ambiente onde o Governo quer que a decisão da Ministra Ellen Gracie seja uma decisão que penalize o cidadão, onde o apoio ao Projeto de Lei do Senador Tião Viana não significa a exclusão, em nenhum momento, a perspectiva de diminuir direitos das pessoas; muito pelo contrário, nós temos um entendimento muito claro e muito tranqüilo de que o Projeto do Senador Tião Viana estabelece o dever do Estado em assumir a responsabilidade, de maneira definitiva, e por meio, claro, de um órgão, que é o Ministério da Saúde, no sentido de estabelecer as formas de tratamento das doenças, com recursos públicos do SUS, entendendo que essas formas de tratamento devam respeitar os princípios da universalidade e da integralidade. O que significa dizer que nós precisamos que um órgão de Estado brasileiro tenha o dever e tenha a estrutura e as condições necessárias para poder dizer à sociedade brasileira, com base na ciência, aquilo que é o mais apropriado para o tratamento e para o cuidado com a vida de todos nós. Numa perspectiva de que o sistema tem que ser capaz de tratar a todos nós, de maneira igualitária, naquilo que ele tem de muito bom e naquilo que ainda nós não conseguimos, enquanto sociedade, estruturar de maneira...

(soa a campainha).

... apropriada e adequada. Mais um minuto, Senador Paulo Paim.

Então, o meu entendimento aqui, é o entendimento de que nós, ao analisarmos essa questão, precisamos reconhecer aquilo que o Sistema Público de Saúde já disponibiliza, de maneira efetiva, para os

Estados brasileiros; reconhecer que o sistema está em estruturação e, para tanto, precisa de muito cuidado e muita responsabilidade da sociedade no sentido de que o Estado brasileiro seja o guardião dessa política pública, no sentido de estabelecer aquilo que pode e deve ser ofertado para que, aí sim, sejam garantidas a universalidade e a integralidade do sistema. A manutenção do SUS e a sua... O seu avanço não é responsabilidade do Governo apenas; é responsabilidade de todos nós. O fortalecimento das estruturas, no sentido de zelar pela sua efetiva implantação, garantindo, de forma igualitária, o acesso à Saúde também é responsabilidade de todos. Por isso, nós temos que analisar, com muito cuidado, muito zelo, a vida das pessoas, temos que analisar, com muito cuidado, com muito zelo as pressões que são exercidas, principalmente pelo setor que mais tem força nessa relação, que é a indústria que produz inovação, com muito cuidado, o entendimento que nós todos teremos, ao modificar a lei 8080, no sentido de que qualquer mudança venha a fortalecer o Sistema Público de Saúde. Nós entendemos que o Projeto de Lei do Senador Tião Viana faz isso, na medida em que responsabiliza o Estado e não deixa a sociedade, de maneira frágil, à mercê de informações que nem sempre são aquelas que nós precisamos para tomar decisões, enquanto gestores ou cidadãos, e sim atribua a um órgão de Estado essa...

(soa a campainha).

...responsabilidade e possa torná-lo cada vez mais forte e efetivo. Eram essas as contribuições iniciais. Eu acho que podemos discutir em profundidade o nosso entendimento e o papel do Ministério da Saúde nessa questão. Obrigado, Senador.

(Palmas).

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Nesse momento, eu convidaria os painelistas a retornarem ao Plenário e vamos montar uma outra Mesa. E já convidando, agradecendo a todos, naturalmente, e já convidando para essa outra Mesa a Sra. Fausta Cristina Panquestor Nogueira, usuária de medicamentos; também o Sr. Dirceu Raposo de Melo, Diretor-Presidente da ANVISA... Está aqui conosco já a Sra. Fausta Cristina, também o Diretor da ANVISA está aqui conosco, e agora não sei se está presente, pela ordem, eu estou chamando pela ordem aqui, o Gilmar Terra, Presidente da CONASS-RS, representando está aqui o Sr. René Moreira dos Santos, Coordenador técnico do CONASS, Conselho Nacional de Secretaria da Saúde. Então, esses três, depois ficam mais três numa outra Mesa. (interrupção no áudio) Só para situar, na próxima Mesa, então, teremos o Sr. Reinaldo Felipe Nery Guimarães, Secretário de Ciência e Tecnologia, Insumos Estratégicos e Administrativos de Saúde; depois, o Sr. Raimundo Paraná Ferreira filho, professor da Universidade Federal da Bahia e Doutor em patologia e, por fim, ainda, a Sra. Marília Casseb, Presidente da Associação Brasileira de Câncer. Vamos (interrupção no áudio).

DEPUTADO VICENTINHO (PT-SP) – Meu nobre Presidente, meu nobre Presidente Paulo Paim, há apenas uma questão de ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Pois não, Deputado Vicentinho, V.Exa. está com a palavra.

DEPUTADO VICENTINHO (PT-SP) – Tem aqui um atrevido aqui nessa Plenária de Senadores, mas eu peço permissão, meu nobre Senador, para fazer um breve pronunciamento, em função de que, na condição de vice-líder da bancada, eu estou coordenando a bancada no Plenário da Câmara. Vão começar a Sessão... A Ordem do Dia daqui a pouco. Eu queria pedir permissão apenas para fazer um breve... Enquanto os nossos nobres palestrantes...

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – V.Exa., como nosso convidado, tem o direito a fazer o seu pronunciamento.

DEPUTADO VICENTINHO (PT-SP) – Obrigado, meu querido companheiro Paulo Paim, saúdo nosso querido companheiro Tião Viana, nossa solidariedade pelo drama que essa Casa vive... Ocorre lá, ocorre aqui. Um dia não vai ocorrer em lugar nenhum, se Deus quiser. Eu quero saudar aqui os palestrantes Dirceu Raposo Mello, Diretor da ANVISA; a Fausta Cristina e o senhor, que eu peço desculpas, não gravei o nome do senhor... O senhor René. E os senhores que participaram, há uma saudação especial ao Dudu; o Dudu é um menino que eu acompanho a sua vida. O Dudu, eu participei desde pequeno, até por uma relação quase que familiar. Dudu é sobrinho de uma moça que é casada com o meu cunhado, e por isso a gente já teve momentos juntos e o exemplo de vida do Dudu, dos seus pais, é um exemplo que emociona qualquer um, não por pena, porque ele não quer pena, não é isso, pela altivez, pela altivez, pelo ânimo, eu acho que esse ânimo do Dudu e de outros que passam por esse drama é um ânimo que há muito mais vida longa a esses seres humanos iluminados e fantásticos. O único defeito do Dudu é que ele é palmeirense, mas não tem problema. Foi logo com o meu Corinthians, que foi perder para o Palmeiras nessa última semana. E eu tenho, senhores Senadores, participado, inclusive, de congressos de grupos que lidam com essa questão, sobretudo no caso da mucopolissacaridose, é um nome difícil, que até veio errado aqui escrito também; quanto

mais complicada a doença, mais difícil a sensibilidade para elas, em vários lugares da sociedade.

Eu não posso omitir nenhuma opinião a respeito dos Projetos dos nossos nobres Senadores, mas por serem os dois, por ser a história de vida, eu já o vejo com muita boa vontade. O meu único drama, a minha única preocupação, como Parlamentar, como pessoa que lida com a vida, é como é que o Estado não tem a sensibilidade de cumprir a sua própria legislação e desconhece alguns casos, que não é sabonete, que não é perfume, que não é algo que vem de fora, de maneira exótica, que passou pelo crivo e pela aceitação da ANVISA, como é que a gente assiste às pessoas com o risco de morte a cada dia, a cada momento. Então, esse senhor... Por isso que eu os acompanhei e os acompanharei, aonde quer que seja, lá, junto à Ministra Ellen Gracie, ela talvez não medisse a irresponsabilidade dos outros que pegaram uma decisão localizada, individual e, com isso, fizeram disso um cavalo de batalha. Eu sei que o interesse econômico permeia em todos os lugares. Sei, inclusive, que os laboratórios deste planeta... É inconcebível qualquer tipo de remédio que custe dois, cinco, 10 mil reais, se a matéria-prima é da natureza, se não é ouro nem é diamante. Isso é inconcebível. Qual é o papel que o Estado brasileiro deve adotar, nos encontros internacionais, nos tratados internacionais, nas convenções, para não permitir que o Estado e a sociedade fiquem subjugados e submetidos a interesses econômicos. Portanto, nós do Brasil ou qualquer nação, pela soberania e pelo compromisso com a vida, devemos ter mecanismos para não impedir que isso ocorra nem enveredar por este caminho, porque a questão da Saúde, o direito à vida é algo fundamental. Por isso, Sr. Presidente, eu queria apenas propor que essa Comissão discutisse, no âmbito internacional, que papel o Brasil deve atuar, teve tanta coragem de quebrar protocolos, coragem de combater a questão da AIDS, nesse Brasil, de maneira digna, belíssima, hoje, a solidariedade na África, inclusive, não pode deixar os seus entes aí como estão.

Por isso, eu queria aqui me colocar inteiramente à disposição, como uma pessoa solidária, como um Parlamentar que, como os senhores, tem uma história de vida, e eu torço muito para que, após esta Audiência Pública, a gente tenha, por aí, os melhores caminhos. Obrigado Presidente, obrigado senhores.

(Palmas).

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – A Presidência agradece ao Deputado Vicentinho, sempre dando uma grande contribuição e apontando caminhos. Que a gente consiga construir, com os dois Projetos, a proposta que atenda ao conjunto da sociedade brasileira. Passo a palavra, de imediato, à Sra. Fausta Cristina Panquestor Nogueira, usuária de medicamentos.

SRA. FAUSTA CRISTINA PANQUESTOR NOGUEIRA: Boa tarde a todos. Eu sou portadora de hipertensão arterial pulmonar desde 2003. Em fevereiro, apresentei os primeiros sintomas da hipertensão pulmonar. Sem diagnóstico, eu recorri há vários especialistas, cardiologistas, gastroenterologistas, pneumologistas e, sem diagnóstico preciso, o meu quadro se agravou, de tal forma, que eu fui, em agosto de 2003, internada em UTI. Fiquei internada 32 dias, usando, inclusive, suporte de oxigênio. A hipertensão pulmonar é uma doença grave, progressiva e fatal; a sobrevida média é de dois a três anos, quando sem tratamento. Ela não possui cura, mas, uma vez que o tratamento é instituído, adquire-se uma melhora considerável na qualidade de vida. Prova disso é que eu estou aqui hoje. Para aqueles que desconhecem, o principal sintoma da pretensão pulmonar é a falta de ar. Parece uma coisa muito simples a falta de ar, parece que não é nada, mas a gente só sabe dar valor as coisas simples quando a gente é privado delas. Vocês já se imaginaram com dificuldade para respirar? Eu diria que é impossível descrever esse sintoma, a agonia de você não conseguir respirar. Para que os senhores possam ter uma idéia de tal sensação, eu vou me apropriar de uma descrição que foi feita pelo jornalista Guilherme Goulart, numa entrevista que eu dei ao Correio Braziliense, em 2006, quando ele disse: "Prenda a respiração por alguns segundos. Se conseguir, segure-a por um minuto. Quando voltar ao normal, você perceberá que o seu coração está acelerado e os seus pulmões se esforçam para recuperar o ar perdido. Imagine a mesma sensação prolongada por dias, meses e anos, sem interrupção. Tente supor o sofrimento de quem vive em busca do oxigênio. Isso é apenas parte do que sente um portador de hipertensão arterial pulmonar".

A minha batalha pela vida começou em fevereiro de 2003 e, para enfrentar essa batalha diária, eu conto com os meus familiares, com meus amigos, com meus médicos e com todos aqueles que me querem bem. Eu tenho como grande aliada a minha imensa vontade de viver. Mas a minha principal arma é o medicamento; sem ela, a minha batalha está perdida, todo o resto é em vão. Para manter o meu quadro clínico estável, eu preciso utilizar oito medicações diariamente; dessas, eu não tenho condições de arcar com duas. O custo mensal delas está em torno de 16 mil reais por mês de tratamento. Eu recebi essa medicação, até dezembro de 2006, através do laboratório, porque eu fiz parte de um estudo clínico, no INCOR, em São Paulo. Hoje, eu recebo através da Secretaria de Saúde de São

Paulo, do Distrito Federal. Mas, o caminho até aqui foi muito longo e muito árduo. Apesar de aprovada pela ANVISA, a medicação que eu necessito, desde 2003, ela até hoje aguarda a sua inclusão na lista de medicamentos no Ministério da Saúde. Inicialmente, eu tentei o fornecimento dessa medicação no âmbito administrativo da Secretaria de Saúde, mas eu não obtive nenhuma resposta. Então, recorri aos meios judiciais. Mesmo amparada por uma decisão judicial, enfrentei já atrasos na entrega dos medicamentos, o que é extremamente desgastante, tanto do ponto de vista emocional, quanto físico. Sem o medicamento, o meu quadro clínico rapidamente entra em declínio: Eu volto a sentir os terríveis sintomas da doença e o fantasma da morte volta a me assombrar.

Quem me vê hoje trabalhando, estudando, vivendo, andando normalmente por aí, não imagina quando eu fiquei quando eu estava sem o tratamento adequado. Para vocês terem uma idéia, me imaginem com quase 10 quilos a menos, com a face pálida, o olhar fosco, as extremidades arroxeadas, sem conseguir caminhar, utilizando o suporte de oxigênio e necessitando de uma cadeira de rodas. Esse era o meu Estado em 2003, sem a medicação. E é o Estado que eu estou condenada a ficar caso fique sem o tratamento e daí para pior, até chegar a óbito. Depois de tantas batalhas, de tantas superações, desespera-me vislumbrar a perda da guerra por falta de dinheiro para o meu tratamento.

Os argumentos utilizados para não fornecimento de uma medicação, para quem quer que seja o paciente, qualquer que seja a doença, estão sempre relacionados a números, é o que eu tenho visto, é o que eu tenho acompanhado. Nunca, em nenhum momento, em relação ao paciente, à pessoa, à vida, à dignidade. O que vejo sempre são estatísticas e números. Só que eu não quero ser mais um número nas estatísticas dos mortos por falta de medicamento. Eu quero ser referência de que a vida continua com qualidade, quando implantado o tratamento adequado. Como negar medicamentos, alegando falta de verbas, quando temos visto constantemente, nos meios de comunicação, notícias sobre fraudes e a CPMF, criada com pretexto de custear gastos emergenciais com a Saúde, hoje não tem nada a ver com a Saúde; ela ajuda a pagar o Bolsa Família, as pensões do INSS e até folhas de pagamento do Governo. No ano passado, o Tesouro arrecadou 32 bilhões de reais com a CPMF. Esses valores foram retirados da Revista Veja, em março de 2007. Recentemente, numa citação sobre os gastos com medicamentos de dispensação excepcional, eu li a seguinte afirmativa, muito triste por sinal: "O tratamento para o *Mal de Gaucher*, de um só portador da doença, com 60 quilogramas de peso corporal, representa um custo de mais de 800 mil reais por ano". Aí, eu comecei a questionar quando que vale uma vida.

Abrindo um breve parêntese, vocês deveriam, depois, se não conhecem, observar um paciente com a *doença de Gaucher*, como é que fica um paciente com essa doença sem tratamento adequado. É fácil falar em número estatísticas quando não se está envolvido emocionalmente. Será que esses mesmos números teriam a mesma importância caso fosse um ente querido acometido pela doença? Mesmo não tendo nenhum vínculo afetivo com portadores de doenças crônicas recuso-me a acreditar que as pessoas e os órgãos responsáveis pela Saúde, nesse país, são incapazes de se comover diante quadros de sofrimento e de dor. Não podemos ver nossa luta por medicamentos, comprovadamente eficazes, ser banalizada, generalizada e ridicularizada; nós não estamos lutando por "xampu e requeijão"; eu estou citando aqui a mesma do Dr. Carlos Henrique, quando ele citou "xampu e mel", é a mesma citação que nós lemos. A nossa citação é justa, nós estamos lutando pela vida.

O medicamento que eu utilizo, e que até hoje não consta da lista de medicamentos excepcionais do Ministério da Saúde, ela já foi aprovada pelo ANVISA, sob todos os critérios... Todos os critérios foram... Foram atendidos. Eu fiz parte do protocolo clínico de estudo dessa medicação, em agosto de 2003, e a medicação é comprovadamente eficaz porque eu estou aqui nesse Estado hoje. Nós pedimos apenas o necessário comprovadamente eficaz para a manutenção de uma vida digna. Nós não temos tempo a perder. Nós precisamos de agilidade no processo de recebimento das medicações porque são doenças crônicas, com seqüelas graves e o óbito é rápido e doloroso, quando não tratadas.

Vale ressaltar que, sob o tratamento adequado, nós somos indivíduos produtivos, em contrapartida, iremos lotar os leitos hospitalares, principalmente os leitos da UTIs, uma vez que somos portadores de doenças crônicas; é o meu caso, se ficar sem medicação. É a regressão do quadro, até o leito de UTI, até óbito. Muito importante a todo esse processo, de como resolver a problemática do fornecimento das medicações...

(soa a campainha).

... mas a solução deverá ser benéfica para todas as partes. Não se esqueçam, em momento algum, que estamos lidando com vidas. Nós temos o direito à vida plena, e temos direito à plenitude da vida. Muito obrigada.

(Palmas).

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Passamos a palavra ao Dr. Dirceu Raposo de Mello, Diretor-Presidente da ANVISA, 10 minutos, com mais dois.

SR. DIRCEU RAPOSO DE MELLO: Obrigado, Senador Paulo Paim, Senador Tião Viana, Senador Flávio Arns, nobres Senadores, Parlamentares, senhoras e senhores, eu vou, nos 10 minutos que eu tenho, eu vou procurar vou fazer uma apresentação bastante técnica, do ponto de vista de dizer qual é o papel, do ponto de vista da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para subsidiar as decisões das esferas de Governo. Se apagasse um pouquinho a luz, ali, acho que fica um pouquinho melhor.

Bom, eu vou, em um *slide* só, eu vou colocar... O próximo, por favor. Eu vou dizer o que é a Agência, eu acho que, no contexto, todos nós temos claro qual é o nosso papel, mas ela tem independência administrativa e autonomia financeira; é vinculada ao Ministério da Saúde; seus dirigentes têm mandato e estabilidade durante esse período. O que nos pauta, do ponto de vista das nossas decisões, são critérios eminentemente técnicos e a tendência, com relação a esse clima de estabilidade, é conferir previsibilidade ao processo regulatório. Nós somos a maior, dentre as Agências do Brasil, nós somos a maior Agência reguladora e temos aí oito anos de existência, desde a criação em 1999.

A Agência, a ANVISA tem uma característica que é singular, ela... Bom, primeiro, ela atua na proteção da defesa do consumidor, também, outras Agências atuam nesse campo; ela coordena o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e integra o sistema, o SUS, somos componentes do Sistema Único de Saúde; atua em todos os setores relacionados a produtos e serviços que envolvem a Saúde da população brasileira, mas uma questão marcante, uma singularidade marcante, é fazermos também parte do processo de regulação de mercado e, além da regulação sanitária que é... Que é um componente do nosso... Do nosso trabalho.

Estamos falando de medicamentos, então, eu vou... De medicamentos, especificamente, mais nós temos também uma atuação importante com relação ao registro de outros produtos, que não medicamentos, e, quando falamos nisso, falamos em incorporação de tecnologia, mas eu vou me deter a medicamentos, com relação ao registro desses produtos. Quer dizer, quais são as... Os requisitos necessários exigidos para o registro de medicamentos no Brasil, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária? Então, nós exigimos que estudos pré-clínicos tenham sido feitos; estudos clínicos, estudos clínicos dividem-se em quatro fases para o registro no Brasil nós exigimos que 3 dessas fases estejam concluídas: a fase I, a fase II e a fase III. A fase IV do registro é uma fase que nós chamamos de fase pós-mercado, é o acompanhamento do registro por, pelo menos, cinco anos, depois que ele já está sendo liberado, comercializado e utilizado pela clínica, não é?

Além desses... Dos requisitos dos estudos pré-clínicos e estudos clínicos, a metodologia tem que ser declarada e é examinada. A metodologia do controle de qualidade, os métodos de fabricação, incluindo as boas práticas de produção, exigências com relação à rotulagem e bula, e os estudos de estabilidade para a utilização do medicamento.

Então, nesse *slide*, eu vou mencionar duas coisas então: Qual é o objetivo, quando se registra o produto, o medicamento, no Brasil? Primeiro, do ponto de vista da ANVISA: Garantir a segurança, a eficácia e a qualidade do produto, sem esquecermos que todo produto, todo medicamento oferece risco potencial e, por isso, ele é acompanhado, inclusive, no pós-mercado. E a outra característica que é importante da Agência, aqui no Brasil, a exigência de estudos conclusos de fase III, diferentemente de algumas Agências, em outros países, em que o mecanismo conhecido por *fast track,* que é o mecanismo de concessão antecipada desses produtos, de alguns medicamentos, é aplicado, não é? Nos Estados Unidos, o *fast track* é aplicado e, em alguns outros países, também.

Este ano, a Agência Nacional, a Diretoria Colegiada editou uma resolução, que é de Resolução 28, que usa um instrumento de priorização da análise técnica de petições com base na relevância pública do medicamento, do produto. Então, medicamentos que são necessários, não é? Serão utilizados para doenças negligenciadas, medicamentos ditos órfãos, doenças emergentes ou "reemergentes", o prazo de registro é um prazo menor, sem, no entanto, desconsiderar os critérios anteriores por que é que o prazo é menor? Porque ele, na verdade, entra na Agência e recebe uma pontuação diferente. E, ao ser pontuado diferente, ele é analisado à frente de uma lista, que a lista... Que nós chamamos de "fila", que é a fila que nós temos para a análise desses produtos dentro da Agência Nacional.

Com relação aos produtos que nós estamos falando, a maioria deles é... Espera aí, acho que eu pulei algum *slide*. Ah, sim, a ANVISA também faz parte da Câmara de Regulação da CEMED, e a ANVISA, na CEMED, exerce a Secretaria Executiva, subsidiando... A Câmara é um órgão interministerial; o Ministério da Saúde, de Justiça, Fazenda, Desenvolvimento, Indústria e Comércio e Casa Civil fazem parte desta Câmara, cujo objetivo é regular mercado e definir preço. E a

ANVISA é a secretaria desta Câmara. Nós fazemos... Trabalhamos com... Na definição de preço de entrada em mercado e dos reajustes anuais de preço para os produtos farmacêuticos.

Com relação à categoria de medicamentos, nós temos seis categorias de medicamentos. Aqui, predominantemente, do ponto de vista de interesse dos Projetos de Lei, os medicamentos que... Dos quais nós estamos tratando, estão principalmente na categoria de medicamentos novos, que correspondem às categorias I e II. Então, para... Segundo os nossos critérios, um novo medicamento é aquele que apresenta ganhos terapêuticos em relação aos medicamentos existentes para a mesma indicação terapêutica? Se sim, ele está na categoria II; se não, ele está na categoria II. Se ele for classificado como medicamento, então, que apresenta ganhos terapêuticos em relação aos medicamentos existentes, a definição de preço é a partir da comparação entre nove países. Dentre esses nove países, é feita lá toda uma conta, tem uma fórmula que se aplica, e é o menor preço levantado nesses nove países.

Cabe mencionar aqui que, ao contrário do que, do que normalmente se divulga, muitas vezes, nós não conseguimos preço nos nove países porque a Agência Nacional de Vigilância Sanitária consegue analisar estes produtos e ter... E é óbvio que, quando se vai definir o preço, a concessão do registro já foi dada, a ANVISA já concedeu registro à frente de muitos desses nove países. Então, nem sempre nós temos nove preços, de nove países, porque a Agência...

(soa a campainha).

... repito, ao contrário do que se divulga, analisa mais rápido do que países, do que outros países, que não o Brasil. Eu tenho participado de vários debates e, aparentemente, o que se fala é que a Agência demora para a análise etc.. Muitas vezes, nós não encontramos nove preços, porque alguns dos outros países ainda, que nós utilizamos, eu os tenho aqui, se for de interesse: Estados Unidos, Austrália, Canadá, Nova Zelândia, Itália, Portugal, Espanha, França e Grécia. Muitos desses países, às vezes, não têm registro e, portanto, nós não conseguimos preço nesses mercados.

Com relação à categoria II, o preço com base nos tratamentos dos medicamentos já existentes; se ele não melhora, não incorpora nenhum benefício, não pode ter preço maior e esse é o mecanismo para que a gente evite que qualquer mudança na molécula, que não traz um... Um benefício, um custo/benefício ou um custo/eficácia melhor, do ponto de vista do ingresso do produto, ele não ingresse com um preço diferenciado mais alto e, portanto, aumentando o custo do tratamento.

E, por fim, eu vou citar, mas, com certeza, o Dr. Reinaldo vai mencionar, a ANVISA faz parte da Comissão de Incorporação de Tecnologias, que trabalha com regras para a incorporação de tecnologias do Sistema Único de Saúde, baseado em evidências científicas e em conceitos de avaliação econômica. Dentre... No escopo desse trabalho, as informações obrigatórias requeridas por essa Comissão, isso é um relatório técnico, estudo de avaliação econômica e estimativa de impacto econômico, no sentido de avaliar o impacto nos tratamentos disponíveis para a população brasileira.

Eu, como prometi, concluí antes dos meus 10 minutos...

(soa a campainha)

... em cima da hora. Eu procurei aqui dar, do ponto de vista técnico e formal, quais são os requisitos para que não paire nenhuma dúvida com relação aos critérios técnicos do registro de medicamentos e da composição de preços desses produtos no Brasil. Eu estou à disposição dos senhores para, eventualmente, os debates e permanecerei aqui. Muito obrigado pela oportunidade.

(Palmas).

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – A Mesa tinha aqui a indicação do Deputado Federal e Secretário Osmar Terra, para que fosse o painelista nesse momento. E, na falta do mesmo, que não tinha chegado ainda, foi indicado o Dr. René Moreira dos Santos. Eu pergunto: Mantém o Dr. René, querem dividir o tempo? Para a Mesa, é indiferente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: (pronunciamento fora do microfone).

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Então, Dr. René, com a palavra.

DR. RENÉ MOREIRA SANTOS: Quero agradecer, em nome do CONASS, o convite esta para estarmos nessa Reunião Comissão, saudar o Senador Paulo Paim, Senador Tião Viana, Senador Flávio Arns. Para o CONASS é extremamente importante podermos estar nessa Audiência Pública, tratando de um assunto para o qual o CONASS já tem, há muito tempo, buscado discuti-lo e debatê-lo em vários fóruns. Inicialmente, eu quero aproveitar, um pouco na linha que o Dirceu colocou na sua fala, para que a gente faça uma reflexão e, até muito oportuna, a partir do próximo ano, da importância do Sistema Único de Saúde no Brasil, os 20 anos que o Sistema Único de Saúde brasileiro era completar no próximo ano, e, principalmente, reconhecer as suas conquistas; conquistas que foram feitas praticamente

em todas as áreas da Saúde Pública no Brasil. Há 20 anos atrás, nós provavelmente estaríamos discutindo aqui, antes do advento da Constituição de 88, uma Saúde que era limitada a ações que, necessariamente, não reconheciam o direito do cidadão. E hoje nós temos consolidado um Sistema Único de Saúde, que reconhece totalmente o direito do cidadão à Saúde e o dever do Estado para provê-la dentro desse grande arcabouço legal, que se chama Sistema Único de Saúde e que ao ver do CONASS, representa a maior conquista da sociedade brasileira e, com certeza, o maior Projeto de inclusão social desse país.

Notadamente em relação ao assunto colocado em pauta, a assistência farmacêutica também se insere dentro dessa conquista de Sistema Único de Saúde, e eu quero relembrar, com foco em que foi colocado aqui na discussão a questão dos medicamentos e de dispensação excepcional, que esse programa, dito programa, ele existe desde de 93, com... À época, uma característica que se chamava dispensação em caráter excepcional, ou seja, era uma excepcionalidade. Não abrangia nem grande parte das patologias e, em geral, garantia-se, talvez, na época, dois ou três medicamentos. Passados 20 anos, praticamente do SUS, e com o incremento havido na percepção da importância da Saúde e especificamente da ciência farmacêutica, nós, hoje, estamos diante de um cenário que mostra a evolução e a preocupação que teve a implantação do SUS nessa área.

Eu acho importante, realmente, a gente falar de números, mas números que representem esse compromisso que tiveram os gestores, a sociedade, com o Sistema Único de Saúde, por exemplo, na questão dos medicamentos de dispensação excepcional, em 2001, eram pouco mais de 100 mil pacientes; hoje são cerca de 450 mil pacientes. Pessoas que, antes do advento do SUS, nem imaginariam a possibilidade de ter acesso a medicamentos na faixa de 16 mil reais por mês e que hoje não têm acesso só a esses medicamentos, mas a um conjunto de procedimentos que colocam o Brasil, com certeza, entre os países que melhor oferecem assistência no mundo, haja vista a nossa posição em relação a número de transplantes e outros procedimentos. Mas, obviamente, isso requer também que nós possamos estar avaliando, a cada momento, situações que precisam ser enfrentadas, e enfrentadas de que forma? Olhando claramente e se balizando claramente pelos princípios constitucionais, mantendo-os e é por isso que a assistência farmacêutica está sendo o ponto de pauta dessa discussão. Porque a assistência farmacêutica, em todos os países do mundo, no Brasil não seria diferente, é sem dúvida alguma um ponto chave no processo de assistência à Saúde. A maioria dos países, quando faz a sua análise do que estabelece em relação à Saúde, ela vê a Saúde como um todo, mas se preocupa hoje, particularmente, com a assistência farmacêutica. Por quê? Porque o mercado mundial, talvez, tirante a indústria bélica, depois disso, os grandes interesses corporativos mundiais, com certeza, estão na área da assistência farmacêutica e, estrategicamente, nenhum país poderá deixar pensar nisso, até no sentido de garantir sua soberania e, principalmente, garantir os direitos que a sua sociedade conquistou. Por isso, questões, por exemplo, como o dilema entre propriedade intelectual, acesso a medicamento e interesses públicos têm que estar em debate no Congresso Nacional e na sociedade. Por isso questões importantes, por exemplo, como a atenção farmacêutica com questão estratégica para a sustentabilidade do SUS, também tem que estar em debate com a sociedade, porque ela representa, nesse conjunto, outros interesses que aqui nós estamos vendo gestores e sociedade se manifestando que não estão só colocados nessa Mesa, há outros interesses econômicos que não estão colocados nessa Mesa, mas que precisam ser avaliados que, muitas vezes, esses próprios interesses podem prejudicar o conceito do Sistema de Saúde como um sistema universal equânime e, principalmente, integral à população brasileira. Por esse motivo, o CONASS, já de há muito tempo, defende a idéia de que é preciso algumas ações, principalmente na área da assistência farmacêutica.

Primeiro, a utilização de protocolos com caráter vinculativo na questão do acesso. Todos os países do mundo que buscaram ampliar os direitos do cidadão na área da Saúde se basearam nessa lógica de que os protocolos não são restritivos, pelo contrário, eles são instrumentos qualitativos. Numa área em que geralmente, geralmente a possibilidade de que você tenha uma indução de uso de um determinado medicamento não passa simplesmente na relação médico/paciente, mas passa por toda uma relação de mercado que pode ter interesse de colocar esse medicamento na utilização, principalmente num país, talvez um dos poucos países do mundo que garantem a integralidade.

Segundo, a necessidade da regulamentação desse acesso, por quê? Não para restringi-lo, mas para qualificá-lo, para aplicar um dos princípios que estão lá na Constituição, que é da eqüidade. Eqüidade é igualdade de tratamento para todos. E é por isso que se precisa de uma regulamentação para que o Poder Público possa, a partir dessa regulamentação, garantir o processo que equilibre as relações e, principalmente, que transforme o acesso numa questão de igualdade para todos.

Nesse ponto, o CONASS tem colocado claramente o apoio que tem em relação ao Projeto do Senador Tião Viana. Porque tem o Poder Público que chamar para si esse processo de regulamentação para qualificá-lo, para possibilitar a segurança aos usuários, para possibilitar a segurança sociedade de que o Poder Público está aqui, diante de um cenário que, sem regulamentação, pode, inclusive, levar a problemas em relação à sustentabilidade do SUS, mas, mais principalmente, pode trazer problemas até para a própria Saúde do usuário. Eu acho que esse é o ponto chave dessa discussão. O que está em discussão aqui não é especificamente uma discussão geral de acesso; nós estamos discutindo uma questão específica do Sistema Único de Saúde. Aqui, eu quero chamar atenção, apesar de nós estarmos muito falando de medicamentos, que o Projeto do Senador Tião Viana é mais amplo; ele fala do Sistema de Saúde, em relação à assistência terapêutica, uma forma clara de que nós possamos regulamentar esse processo e qualificá-lo.

E qual é a posição do CONASS? Primeiro, o CONASS defende intransigentemente o atendimento integral. Entende que o atendimento integral ao seu cidadão, inclusive, da assistência farmacêutica, é um direito do cidadão e que nós temos que conseguir avançar para que esse direito se amplie. E prova disso é a evolução que nós estamos produzindo na área de medicamentos excepcionais, como eu já citei, praticamente em três, quatro anos, quadruplicou-se a quantidade de pacientes atendidos.

Segundo, disponibilizar medicamentos seguros e eficazes, nós temos que garantir que a assistência farmacêutica não seja vista apenas como prover o medicamento de qualquer forma, mas prover com qualidade, com segurança, principalmente porque o objetivo final é o restabelecimento da Saúde do paciente. Terceiro: Não deixar de lado a discussão de que existem outros interesses que, porventura, em alguns momentos, perpassam essa discussão e, às vezes, ficam fora; nós sabemos que há interesse da indústria farmacêutica, inclusive por causa do grande crescimento do processo de incorporação tecnológica, de estar expandindo cada vez mais os seus mercados e nós temos, inclusive, a responsabilidade de fazer com que isso se dê de uma forma que seja regulada pelo próprio Estado, para quê? Para garantir que o usuário não fique refém desse processo. E nós sabemos que, muitas vezes, não só o usuário fica refém desse processo, até o próprio prescritor. Nós temos que ter mecanismos para regulamentar essa questão.

Outro ponto importante: A importância dos protocolos, e aí eu acho que é importante salientar que os protocolos clínicos que hoje o Ministério da Saúde utiliza, todos eles foram submetidos à consulta pública e o protocolo tem que representar um conceito da sociedade científica no sentido do que é o procedimento mais adequado, medicamento mais adequado àquela determinada patologia. Isso não é cercear o direito da prescrição, mas é orientar o interesse público no sentido de se oferecer a melhor opção para o tratamento do paciente. Dessa forma...

(soa a campainha).

...tem questões que realmente nos preocupam, por exemplo, nós temos situações, e isso foi colocado aqui em alguns momentos, de medidas judiciais, por exemplo, que demandam medicamentos experimentais e sem registro na ANVISA. Eu vou me portar pelo seguinte ponto: Nós temos que reconhecer, aqui está representante da ANVISA, que nós reconhecemos a capacidade e a qualidade técnica e a independência do Brasil de definir qual é o produto que ele entende que seja o mais adequado. No passado, não tão remoto, recente, nós vimos medicamentos que foram aprovados em outros países, que vêem a pressão séria de sua inclusão no Brasil e que, recentemente, foram identificados como nocivos, mesmo tendo sido reconhecidos, talvez pelo organismo internacional mais *top* de linha para essa questão. Nós temos que reconhecer e confiar na capacidade brasileira de ter autonomia nessa questão da regulamentação dos medicamentos no Brasil.

Por que regulamentar o acesso? O objetivo do CONASS, ao propor a regulamentação do acesso...

(soa a campainha).

... é preservar a vida e a defesa do interesse público. Regulamentar, para o CONASS, significa garantir a eqüidade, tratamento igual a todos, garantir a qualidade, preservando a vida e, principalmente, fazendo com que aquela pessoa que está fazendo a utilização do medicamento tenha o resultado positivo para a sua necessidade e garantir a segurança da população nesses medicamentos e isso é papel do Poder Público sim, que ele não pode deixar de fazer, sob o risco de se submeter às possibilidades das influências externas que vão atuar sobre prescritores, sobre pacientes, gerando, ao final, muitas vezes, expectativas que não se cumprem diante da utilização do interesse público.

E, para concluir, o CONASS reitera a defesa dos princípios do SUS, reitera a defesa dos princípios da universalidade, a defesa do princípio da integralidade e a defesa do princípio da eqüidade. E entende que a regulamentação busca justamente qualificar esse processo para que esse SUS, que vai...

(soa a campainha).

... completar 20 anos, tenha realmente a continuidade que a gente espera, no sentido de, cada vez mais, ampliar o acesso a toda a população brasileira.

(Palmas).

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Como estava previsto, eu vou permitir ao Deputado Federal e Secretário, hoje, do Rio Grande do Sul Osmar Terra, da Saúde, que ele use da palavra por cinco minutos, e peço a V.Exa. que fique, se possível, dentro dos cinco minutos.

DEPUTADO OSMAR TERRA (PMDB-RS) – Está bom. Eu queria cumprimentar o Senador Paulo Paim, o Senador Tião Viana, Dirceu Raposo, da ANVISA, o René e a representante, usuária de medicamentos, a Fausta, Senador Flávio Arns, enfim, todos que estão aqui, o Secretário Reinaldo. O CONASS, eu acho que o René já colocou a linha de pensamento do CONASS, eu apenas queria reforçar alguns pontos e fazer algumas colocações. Na verdade, nós estamos trabalhando numa fronteira do conhecimento, numa fronteira de avanços tecnológicos importantes e necessários e não somos contra que se dê o remédio mais importante, por pais caro que ele seja, ao paciente que necessita dele. Então, eu acho que essa é... Tem que ficar clara essa diferença aqui de qualquer outro discurso que possa desqualificar a posição que nós defendemos. Nós estamos defendendo também o... Só defendemos, dentro desse direito, o direito de esse paciente ter as garantias do uso que esse remédio que ele está tomando vai, efetivamente, fazer o efeito que desejado. Para isso, nós estamos buscando os protocolos, estamos buscando o consenso das especialistas no país todo, para definir que aquele medicamento, para aquele caso específico, vai fazer o efeito desejado.

Senador Paim, se o senhor se internar no hospital de referência, o Mãe de Deus ou Moinhos de Vento, no Rio Grande do Sul, todos os remédios que forem prescritos vão ser seguindo protocolos. Nenhum médico no hospital Moinhos de Vento, nenhum médico no Albert Einstein, nenhum médico no INCOR em São Paulo, nenhum médico no hospital Mãe de Deus, em Porto Alegre, estou dando alguns exemplos de hospitais conhecidos, tem o direito de receitar o que ele quer; ele tem que reiterar o remédio que faz efeito para aquela doença, segundo a pesquisa científica. É isso,... É essa a questão crucial desse debate nosso. Como observo SUS garante, na Constituição, o direito à Saúde, e o dever do Estado, o direito a todos à Saúde é dever do Estado, o que está se colocando aqui é que, ao não ter uma regra clara nessa ponta da tecnologia, nós podemos abrir os cofres públicos para gastos imensos e sem resultado nenhum para a população. Remédios experimentais, a gente sabe que o remédio experimental, de cada 100 medicamentos experimentais, dois dão resultado. Então, o laboratório cobra mais caro aqueles dois porque ele diz que gastou dinheiro com pesquisa em 100 medicamentos, então, ele tem que cobrar mais caro dos dois.

Hoje, os laboratórios, de alguma maneira, estão induzindo o sistema público a pagar pela experiência; nós estamos dando remédios que não fazem efeito nenhum para milhares de brasileiros, caríssimos, caríssimos. Medicamentos que custam centenas de milhões de reais para uma pessoa experimentar, ser efeito garantido. Eu tive, eu vou dar vários exemplos aqui, eu tive um paciente da minha cidade, que foi me procurar, e que me trouxe uma receita do médico e disse o seguinte: "Olha aqui. Eu estou com câncer, daqui a seis meses eu vou morrer, o médico me disse que eu morro em seis meses se eu não tiver esse remédio aqui". Deu-me o nome do remédio, custava 225 mil reais. Eu, Secretário de Estado, conhecia a pessoa, inclusive, acho que foi de propósito, fizeram por causa disso, e eu fui fazer a pesquisa...

(soa a campainha).

... Se esse remédio, se esse medicamento realmente fizer efeito, nós temos que dar, tem que dar. Nós fizemos uma pesquisa, e uma equipe do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, da PUC do Rio Grande do Sul, que fazem, inclusive, fizeram boa parte dos protocolos que hoje o Ministério usa, pesquisaram no mundo inteiro, não tinha um trabalho científico provando o efeito daquele medicamentos. Aí, eu fui obrigado a dizer isso para a pessoa, se coloque no lugar da pessoa que está com câncer, o desespero dela. Eu disse para ele: "Olha, esse remédio não faz efeito. Eu não tenho como usar dinheiro público num remédio que não faz efeito". Aí, ele: "Então, eu vou entrar na Justiça". Entrou na justiça e ganhou. Nós demos 225 mil reais para essa pessoa, são muitos casos, eu estou citando um. 225 mil reais, ele comprou o remédio nos Estados Unidos, que não tinha no Brasil, e morreu em dois meses. Não fazia efeito mesmo.

Então, essa regra que nós queremos, Senador Paim, nós queremos...

(soa a campainha).

... uma regra, que o Projeto Senador Tião Viana estabelece, de maneira criteriosa, ouvindo os gestores, ouvindo os pacientes, ouvindo todo mundo que realmente precisa, nós queremos garantir o remédio. Agora, um remédio que faça efeito, não queremos jogar dinheiro público pela janela porque é precioso o dinheiro público; hoje, nós estamos gastando, no mínimo, uns 20%, talvez mais, dos recursos, dos dois bi-

lhões e pouco que nós temos, para 450 mil pacientes, portanto, para 0,3% da população que precisa e tem que receber os remédios, nós estamos jogando, no mínimo, 20% desse dinheiro pela janela, pela falta de regras. Então, o CONASS referenda tudo o que René falou. Nós estamos nessa linha de pensamento, junto com o Ministério da Saúde, defendendo o Projeto do Senador Tião Viana.

(Palmas).

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Nesse momento, a gente desfaz essa Mesa e já convidamos a próxima Mesa. Dr. Reinaldo Felipe Guimarães, Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde; SR. RAIMUNDO PARANÁ FERREIRA FILHO, professor da Universidade Federal da Bahia e doutor em-

SR. RAIMUNDO PARANÁ FERREIRA FILHO: Hepatologia.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Hepatologia, está errado aqui. Já me ajudou aqui e, ainda, agora, a Sra. Marília Casseb, Presidente da Associação Brasileira de Câncer. De imediato, passamos a palavra ao Dr. Reinaldo Felipe Nery Guimarães.

SR. REINALDO FELIPE NERY GUIMARÃES: Bom, boa tarde. Eu queria saudar o ilustre Senador Paulo Paim pelo convite, Senador Tião Viana, Senador Flávio Arns, Deputado Federal Osmar Terra. Eu queria, Senador Paim, que me desse a indulgência de, antes de começar a falar, ler aqui uma moção de apoio, que foi aprovada...

(soa a campainha).

... que foi aprovada na Sessão de encerramento do 23º Congresso Nacional de Secretários Municipais de Saúde, que terminou no final da semana passada, em Joinville. Os gestores Municipais de Saúde, reunidos na Assembléia Final do 23º Congresso Nacional de Secretários Municipais de Saúde, no dia 30 de junho de 2007, em Joinville, manifestam total apoio ao Projeto de Lei do Senador Tião Viana, que altera a lei 8.080 e disciplina a dispensação de medicamentos de alto custo, prescritos em serviço próprio ou conveniado ao Sistema Único de Saúde, com o objetivo de garantir o direito de acesso dos cidadãos à assistência farmacêutica, em conformidade com a prescrição de medicamentos feitas a partir de diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos instituídos pelo SUS.

Os gestores municipais de Saúde, eram mais de dois mil secretários que aprovaram essa moção, entendem a necessidade urgente de uma Lei Federal que possa orientar o Ministério Público e o Poder Judiciário e evitar as medidas judiciais que, muitas vezes, obrigam os gestores a atender a prescrição de produtos de alto custo, muitos deles recém lançados em outros países e ainda não disponíveis no Brasil. O *lobby* da indústria e do comércio de produtos farmacêuticos, junto a associações de portadores de certas doenças, e o intenso trabalho de *marketing* junto aos médicos, fazem com que tantos os usuários quanto os prescritores passem a considerar imprescindível o uso de medicamentos novos. Em regra, esses produtos são de altíssimo custo, como já mencionado, mas nem sempre são mais eficazes que outros de custo inferior, indicados para a mesma doença.

Assim, o Gestores Municipais de Saúde não têm dúvida quanto à pertinência e à oportunidade colocada no presente momento para a aprovação do citado Projeto de Lei que, sem dúvida, pode contribuir para a ampliação do acesso e a garantia de respostas aos problemas de Saúde referentes aos temas abordados pelo Projeto para a maioria da população brasileira. Eu vou passar às mãos do Senador Paim a moção.

Bem, eu acho que essa Audiência Pública, esse debate, até o momento está, do meu ponto de vista, cumprindo plenamente os seus objetivos. Estamos tendo a oportunidade de debater um assunto da maior complexidade, com serenidade, com um contraditório fundamentado, e isso me dá muita alegria e me dá a certeza de que vamos chegar a um final feliz. Para quem já está iniciando a 3ª Mesa, confesso que fica difícil pegar o problema por um ângulo inteiramente novo; muito já foi dito e fiquei pensando de que ponto de vista poderia abordar, tentando contribuir com alguma coisa nova nesse debate.

Eu gostaria de, para me orientar, pegar o final da introdução que o Senador Paulo Paim fez, com relação à apresentação aqui da Audiência Pública de hoje, quando ele disse que a essência desse problema era o direito à vida e os abusos cometidos. Eu acho que esse é um enquadramento correto, não é? E que a mim me apraz comentar. Isto é: Qual é o dever do Estado frente ao direito à vida, por um lado, e aos abusos cometidos para a defesa desse direito, de outro? E queria, como primeira, primeiro ponto para debate, discutir algo que é comumente abordado por vários dos debatedores que normalmente são oriundos de associações de portadores de certas enfermidades, que é a necessidade de respeitarmos a relação médico/paciente.

Muitas vezes, o Ministério da Saúde tem sido acusado de que, no afã de regulamentar a dispensação de medicamentos de alto custo, de medicamentos excepcionais, ele desrespeita a prescrição de um médico, que é dada na intimidade de uma relação singular, que é uma relação médico/paciente. O que eu quero dizer é o que Ministério da Saúde não tem, e jamais

se arrogou o direito de interferir na liberdade de um médico ter de prescrever qualquer medicamento, fazer qualquer prescrição, em qualquer posologia, para um paciente seu. Isso é um direito do médico e as transgressões a esse direito, no campo ético e técnico, elas estão circunscritas ao Conselho Federal e aos conselhos regionais de medicina. O Ministério da Saúde não tem e não pretende ter o poder de interferir nisso.

Agora, se por um lado a relação médico/paciente é uma relação singular e privada, em qualquer ambiente que esteja, mesmo que num ambiente público, não é? Por outro lado, quando a conta a pagar é de obrigação do Estado, aí a questão muda de figura. E aí quero me reportar à intervenção do Presidente do CONASS, do Deputado Federal Osmar Terra, quando já mostrou, e eu insisto que, neste caso, quando a conta é paga pelo Poder Público, exatamente para que os preceitos dos SUS sejam respeitados, é necessário que as prescrições, as posologias sejam baseadas em evidências daquilo que os bioeticistas chamam a melhor ciência. Vejam bem, hoje em dia, a melhor ciência são os testes clínicos, os ensaios, não é? As revisões sistemáticas, e isso, é preciso entender, que nem todo o teste clínico, nem toda a pesquisa clínica que hoje, na grande maioria das vezes, é patrocinada pelos próprios laboratórios farmacêuticos que desenvolvem os medicamentos, ela não é isenta de conflito de interesses. Há literatura especializada absolutamente séria e absolutamente firme, quando se denuncia que um número extremamente importante de pesquisa clínica, patrocinada pelos laboratórios farmacêuticos, particularmente os laboratórios multinacionais, que de regra, são os que fabricam estes medicamentos de altíssimo custo, elas são investigações clínicas dirigidas, quase que exclusivamente, ao marketing destes produtos, que vão ser lançados no mercado.

Não quero fazer uma crítica ao sistema, agora, é uma constatação que há, cada vez mais, tensão existente entre os interesses da indústria farmacêutica e os interesses da Saúde pública. E não há porque nós não espantarmos com isso. A indústria farmacêutica, a indústria multinacional, ela, como qualquer empresa, grande empresa, ela quer duas coisas: quer minimizar risco e quer aumentar lucro. E tem que responder aos seus acionistas. A Saúde pública tem uma outra lógica e isto, cada vez mais, estabelece tensões. Eu quero lhes dizer que, do meu ponto de vista, não é? A fronteira entre o direito à vida e ao abuso, como nos lembrava o Senador Paim, hoje se estabelece exatamente na linha que se separam esses interesses da indústria farmacêutica e os interesses da Saúde pública.

O nosso Procurador, ilustre Procurador da República, ele mencionava aqui que ele sempre ouve falar dos números, e eu vou lhes repetir os números...

(soa a campainha).

... vou lhes repetir os números. Nós aumentamos, o Ministério da Saúde aumentou os seus gastos, as suas despesas com medicamentos excepcionais, de 500 milhões de reais, em 2003, para um bilhão e 800 milhões de reais, em 2007. Isto eu gostaria que não se entendesse como uma acusação àqueles que precisam de medicamentos de alto custo. De maneira nenhuma, isso não é uma acusação aos pacientes que necessitam. Mas sim, isto é uma acusação entre... A essa colisão de interesses da indústria farmacêutica multinacional e os interesses da Saúde Pública. E isto tem que entrar na conta do legislador no Senado Federal, na Câmara dos Deputados e, para o gestor federal, que é o chapéu que eu visto nesse momento.

Eu quero dizer que, hoje em dia, em quase todos os países do mundo, não é? Eu creio que o Dr. Dirceu Raposo já mencionou isso aqui, existe regulação de medicamentos. Praticamente em todos os países, países de mercado farmacêutico mais organizado, existe essa regulação. Agora, em poucos países do mundo, a Constituição prevê, como no Brasil, não é? A dispensação gratuita e universal de medicamentos. Do meu ponto de vista, é importante que, para defender essa conquista da distribuição universal de medicamentos e gratuita de medicamentos, nós saibamos dirimir essa fronteira que o Senador Paim nos aponta com correção: o direito do paciente e o abuso.

Eu quero dizer, eu quero fazer uma confissão para terminar. Quando eu vejo aqui, como já vi outras vezes...

(soa a campainha).

... que estive tratando desse assunto, tanto aqui no Senado quanto na Câmara. Quando eu vejo, gente como o Eduardo ou como Cristina Fausta, tratando dos seus interesses, dos interesses de sua vida, e é aquilo que eu estou falando aqui, eu lhes digo, eu sinto um mal-estar danado! Eu sinto mal-estar como pessoa humana, como ser humano. Agora, eu quero dizer com este mal-estar que, na posição do gestor, nós vamos ter que resolver o problema de gente como Fausta e como Eduardo. Eu não tenho nenhuma dúvida disso. Agora, estou absolutamente convencido que o caminho para resolver isto não é abrir o mercado de medicamentos de alto custo para a indústria multinacional. Obrigado.

(Palmas).

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Passamos a palavra ao Sr. Raimundo Paraná Pereira.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: (pronunciamento fora do microfone).

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Ferreira Filho... Só um minutinho. Depois, nós vamos ter debate e todos que usaram a palavra vão poder participar do debate. Eu passo a palavra, nesse momento, ao Raimundo Paraná Ferreira Filho, professor da Universidade Federal da Bahia e doutor em...

SR. RAIMUNDO PARANÁ FERREIRA FILHO: Hepatologia.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Hepatologia. Aqui está patologia.

SR. RAIMUNDO PARANÁ FERREIRA FILHO: Boa tarde, Senador. Senador Paulo Paim. Boa tarde, Senador Tião Viana. Senhores componentes da Mesa, senhores presentes, todos os senhores aqui presentes. Eu sou médico, sou médico da linha de frente de um Hospital Universitário, que é um serviço de excelência e de referência no atendimento de pacientes portadores de doenças de fígado, portanto, eu estou trazendo aqui uma visão diferente, a visão do médico, do médico que lida com Sistema Público de Saúde. Eu, inicialmente, quero colocar, eu fiz algumas anotações, que a minha geração tem uma responsabilidade muito grande porque foi a... Foi essa geração nossa que lutou pelas Diretas Já, que lutou pelo fim do *apartaid* do acesso à Saúde no Brasil, quando quem tinha carteira assinada ia para os hospitais privados, os hospitais do INAMPs, quem não tinha, ia para o "Irmã Dulce"; eu estou citando um exemplo lá da Bahia.

Então, a nossa responsabilidade em manter esse sistema gigantesco, o maior programa social do mundo, eu desconheço algo semelhante ao SUS, essa responsabilidade é nossa também, usuários, médicos, todo e qualquer cidadão. É um sistema gigantesco, mas é um sistema que dá uma cobertura de Saúde Pública que não existe no mundo. Eu estou dizendo isso aos os senhores porque eu tenho pacientes no meu ambulatório do SUS, americanos, tenho pacientes europeus, que se tratam no Brasil, são casados, portanto, com brasileiros, têm o direito ao acesso e se mudam para receber o tratamento no Brasil porque não teria essa oportunidade nos Estados Unidos porque não tem Saúde Suplementar. E, lá, quem paga é a Saúde Suplementar, não é a Saúde Pública.

Então, eu me sinto na obrigação dessa defesa, e acho que as posições maniqueístas não... Traçam um desserviço a essa discussão. Não posso concordar na demonização de um Projeto que tem um lado muito positivo, que é um lado de trazer a regulamentação, a normatização de algo que está frouxo e que permite hoje que se faça o que se quer, não há... Isso não existe em país nenhum do mundo e eu posso dizer isso porque, na semana passada, atendi um paciente, eu vou falar muito aqui de hepatites, porque essa é a minha área. Eu atendi um paciente, encaminhado pela Secretaria de Saúde do meu Estado, é raro isso aconteceu no meu Estado, é raro, mas aconteceu. Esse paciente, ele tinha tratado com uma determinada medicação, com um determinado Interferon peguilado, que é uma medicação que custa muito caro, tratamento de mais ou menos 600, 800 reais por semana, e ele não respondeu ao tratamento, e ele veio com uma liminar para tratar com outro interferon peguilado, que tem um efeito similar, sem nenhuma documentação científica que um "retratamento" desse paciente, portanto, algo em torno de 35 a 40 mil reais por mês, pelo tratamento, nenhuma documentação científica de benefício sobre esse tratamento, mas nós fomos obrigados a prescrever. Eu coloquei tudo isso ao paciente e, no imaginário do paciente, ele tinha dito: "Pôxa, doutor, mas eu tomei um de 12 quilodaltons, vou tomar agora o de 40 quilodaltons". Porque uma medicação tem 12 quilodaltons e a outra tem 40 quilodaltons. Eu disse: "Olha, isso não significa a potência do medicamento; isso, no seu imaginário, 12... 40 é maior do que 12, mas não é a potência do medicamento que está em jogo, o que está em jogo são as evidências científicas, que a substituição de um pelo outro pode lhe trazer algum benefício e isso não existe, portanto... Eu não posso concordar, tenho que aceitar, é uma recomendação judicial, tenho que aceitar, mas não posso concordar com isso, até porque eu olho lá fora a fila de meus pacientes comendo, tomando o ki-suquinho, comendo o seu pãozinho, porque chegam de manhã, na fila, para serem atendidos e percebo que esse dinheiro faz falta; esse dinheiro mal gasto faz tanta falta quanto o dinheiro da corrupção nesse país. Para mim, é igual, porque ele penaliza da mesma maneira o paciente, da mesma forma.

Portanto, esse Projeto, ele tem um lado muito positivo, e eu acho que ele precisa ser defendido sim; não pode continuar como está, mas, por outro lado, acho que existem ações administrativas e políticas que precisam acompanhá-lo. E eu vou falar especificamente na questão das hepatites virais, Dr. Reinaldo e Senador Tião Viana. O que eu percebi aqui é que se houvesse uma agilidade maior do Ministério na incorporação dessas novas tecnologias, talvez não houvesse necessidade de uma discussão tão ampla e tão profunda. No caso específico das hepatites virais, eu posso dizer ao os senhores, da hepatite B, não incorporou nenhuma nova tecnologia nos últimos sete anos

e nós temos, no país, um sem número de pacientes resistentes à lamivudina, porque a lamivudina barata foi jogada... Não foi nesse Governo não... Foi jogada, passada, sobretudo na Amazônia, onde ela é fácil de administrar, e esses indivíduos se tornaram já resistentes. Nós não temos com que tratá-los hoje. Esses pacientes estão morrendo na Amazônia. O senhor sabe disso, Senador Tião Viana. O senhor sabe, que o senhor é médico, foi dos que mais lutou pelo Programa Nacional de Hepatites Virais nesse país, que é uma grande conquista.

Na hepatite C, também temos um protocolo de 2002, que não foi atualizado, isso penaliza muitos os Estados que estão assumindo a... Pela pressão, porque já existem evidências científicas de que há a necessidade de tratar esses indivíduos. Portanto, é necessário que essa ação política administrativa se faça, esse compromisso junto ao Ministério da Saúde é necessário também e, aí eu vou falar aqui de um assunto que me incomoda muito, mas eu não vi ninguém falar aqui, nessa Mesa, que é a Saúde Suplementar. Isso me incomoda sobremodo; o Brasil é o único país da América Latina que tem Saúde Suplementar e que a Saúde Suplementar é isenta de pagar tratamento de alto custo. Por que isso acontece? Por que é que isso acontece? Agora, eu vou dizer para os senhores, na Bahia, 70% dos indivíduos que, em 2004, estavam tomando Interferon peguilado, tinham plano de Saúde; no ambulatório público, 40% tinham nível superior. Não eram os meus pacientes, esses que estão com ki-suco e pão, aguardando desde a manhã... Não eram esses pacientes que estavam chegando lá, como também não são os pacientes das liminares que estão tendo acesso ampliado. Esses indivíduos que estão... Nós estamos num processo de elitização do SUS, perverso; o que funciona no SUS é muito bem utilizado na forma de *by pass,* pela saúde suplementar. O que não funciona, tudo bem, essa fica conosco. Esse é um modelo que o Brasil precisa definir urgente e essa Casa, eu acho que tem obrigação de rever, eu posso dizer aos os senhores que a Agência Nacional de Saúde Suplementar está com a consulta pública aberta hoje. Eu acho que todos nós brasileiros deveríamos entrar na página da ANS para cobrar da nossa Saúde Suplementar a incorporação dos medicamentos de alto custo, para que seja coberto pelos planos de Saúde, que isso vai diminuir, em muito, o custo do Estado e vai corrigir essa distorção.

Bom, por fim, a última, a minha última palavra em relação a isso é que esse entendimento, ele vai ter que acontecer, ele precisa acontecer, senão nós vamos só jogar o problema para um pouco mais adiante e, no momento em que esse problema explodir um pouquinho mais adiante, ele vai atingir a todos. É a forma mais perversa de atingir, de matar um modelo, que é um modelo que a gente precisa preservar a todo custo. E pode ter certeza, não há país do mundo, eu conheço todos, não há país em desenvolvimento, que ofereça o que o Brasil oferece em relação à Saúde Pública. Conheço vários países africanos, da América Latina toda, em relação a programas de assistência médica, não existe nada semelhante ao que nós chamamos de SUS e, nos países em desenvolvimento, todos eles adotam algum tipo de normatização para conter esses abusos, que esses abusos põem em risco o modelo de assistência pública. Obrigado.

(Palmas).

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Passamos a palavra à Sra. Marília Casseb, Presidente da Associação Brasileira de Câncer. Registre-se que a sua indicação à Mesa, eu acatei, foi pela Senadora Lúcia Vânia.

SRA. MARÍLIA CASSEB: Boa tarde a todos. Primeiro, eu gostaria de cumprimentar os Senadores Paulo Paim e Tião Viana, à Mesa, os demais presentes, e a todo o público e agradecer, especialmente, à Senadora Lúcia Vânia, que me permitiu a presença aqui hoje.

Eu gostaria de expressar aos os senhores que eu me vi na contingência de vir aqui representar a... Propriamente os pacientes com câncer e as pessoas tocadas pelo câncer, de todo um país, muito embora minha organização seja sediada em São Paulo, mas tem uma amplitude nacional, trabalha com informação, educação e com suporte de... Aos direitos do paciente oncológico e atende à população nacional através de uma revista, de um *site* de assessoria jurídica. Nós chegamos a 480 mil pessoas, leitores das nossas revistas, e mais de 360 mil pessoas acessando o nosso site. E respondemos normalmente a mais de 1500 respostas/ano de pacientes. E o maior clamor de todos os nossos pacientes diz respeito ao acesso a medicamentos. Isso, porque, na verdade, nós temos uma realidade do câncer, que talvez não seja observada pelas nossas autoridades; nem do Poder Executivo, tão pouco do Legislativo, isso, logicamente não diz respeito a todos os seus representantes. Mas eu gostaria de falar alguns dados para os senhores, como por exemplo, que, no período entre 1963 e 1997, nós tivemos um aumento de 50% na incidência de casos de câncer; são mais de 470 mil novos casos de câncer ao ano, no país; é a segunda doença que mais mata o brasileiro e nós não temos uma política voltada à assistência integral desse paciente, como por exemplo, o paciente de AIDS, graças a Deus e felizmente, nós lutamos para que continue tendo, têm esse atendimento. Por outro lado, nós

temos uma realidade muito importante em relação às drogas, muitas dessas drogas, novas drogas, eu tenho uma, desculpa, uma crítica, eu represento sociedade civil, movimento organizado, eu não entendo por que é que uma sociedade possa se dar com uma beligerância entre o Poder Público, o Setor Privado e a sociedade civil. Eu não entendo que os laboratórios são inimigos do Poder Público brasileiro, não são inimigos da população; eles têm sido responsáveis pela maior amplitude das pesquisas clínicas nos últimos 15, 20 anos. Nós temos inúmeras drogas que vêm atendendo e dando sobrevida a muitos brasileiros, não só no câncer, mas em inúmeras patologias.

Então, eu deixo o meu protesto, eu acho uma aberração nós colocarmos dessa forma perante a população. Nós, eu digo como brasileira e como representante de uma organização da sociedade civil que tem 16 anos, que nasceu dentro do hospital, que, depois, passou a fazer um atendimento assistencial à população, sempre com gratuidade, e hoje tem uma atuação diferenciada, tentando, trabalhando, inclusive, com mobilização. Porque o brasileiro, ele é desprovido da capacidade de mobilização e articulação política, porque nós todos sabemos a história que o nosso país tem, inclusive, desde a ditadura, da qual a minha geração é uma grande vítima, razão pela qual hoje as organizações da sociedade civil têm um papel tão importante na regulação da nossa sociedade.

Então, eu venho aqui representando essa população, que eu sinto completamente abandonada no Projeto do Senador Tião Viana, porque, por exemplo, nós não levamos em consideração que, nos últimos 15 anos, em média duas novas drogas contra o câncer foram lançadas por ano, e que nenhuma dessas drogas praticamente faz parte de qualquer lista do Ministério da Saúde. Portanto, um paciente com câncer que efetivamente necessite de uma droga dessas para sua sobrevida, para diminuir a sua dor, porque muitas vezes isso não é levado em consideração, não se trata só da sobrevivência, mas a sobrevivência com dignidade; um ser humano não precisa conviver com a dor, ele não precisa, na verdade, que tenham escolhido, que escolham por ele se ele vai viver ou se ele vai morrer, se ele vai viver com menos dor, se ele vai viver com mais dor, porque todos nós somos cidadãos e, pelo que eu aprendi desde criança, a Constituição assegura a todos os brasileiros os mesmos direitos.

Então, eu questiono, aqui, à Mesa e ao redator do Projeto, por que é que alguns brasileiros são melhores do que os outros? Por que é alguns brasileiros estarão contemplados nessa lista taxativa e outros brasileiros não estarão contemplados e quem serão os escolhidos? Talvez nós também sejamos listados, talvez pelo nosso RG, pela CPF, pela cor dos nossos olhos, pela raça, sei lá, por tantos critérios. Eu acho extremamente perigoso um Projeto tão restritivo. Ao mesmo tempo, eu gostaria de fortalecer sim... Deu-me um alívio, graças a Deus, eu falo um alívio, não só por mim, mas por todos os e-mails de inúmeros pacientes que nós recebemos na ABCâncer, eu gostaria de reforçar a proposta do Projeto de Lei do Senador Flávio Arns. Eu agradeço pela sua sensibilidade, por o senhor ter contemplado inúmeros requisitos que não foram contemplados no Projeto do Senador Tião Viana, como, por exemplo, a questão dos protocolos, que são essenciais para que venham a ser integrados novos medicamentos nessa listagem do Ministério da Saúde, pois, há 10 anos, os protocolos de câncer não são... Essa lista de medicamentos excepcionais não é atualizada.

Então, se os pacientes com câncer não forem à Justiça, como eles terão acesso a esses medicamentos? E, mais um detalhe, pelo que eu sei, os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário são independentes, me parece que essa é a premissa de uma sociedade democrática. Então, por que é que parece que o Poder Judiciário é tão execrado, como se todos os juízes de direito estivessem extremamente com o seu tempo disponível para ficar horas e horas dando pareceres, dando, junto com o pobre do Ministério Público, que também não tem nada para fazer, porque ele tem poucas pilhas de processos de inúmeras demandas que o Brasil oferece, por ser um país ainda tão caótico em suas instituições, por que é que esses juízes estariam lá com uma disponibilidade enorme de tempo e, sei lá, ancorados por quem, para dar, para decidir que esses medicamentos sejam acessados não só pelos pacientes de câncer, mas por outros pacientes de doenças crônicas? Eu acredito que estes juízes, se estivessem amparados por peritos habilitados, no caso do câncer, temos que ter peritos especialistas em oncologia, das várias especialidades de oncologia, assim como as outras patologias aqui representadas teriam que ter os seus peritos que conhecessem bem a matéria e que pudessem amparar esse Juiz de Direito.

Então, eu acho que nós devemos lutar pelo aprimoramento dessas várias instâncias e que o Judiciário atue, de fato, na exceção. Porque, se o Judiciário brasileiro não está atuando na exceção para dar acesso a esses medicamentos, é porque algum outro está falhando na sua função. Eu acredito que esse seja o Poder Executivo e, infelizmente, no caso, aqui amparado também, de certa monta, por alguns legisladores que, talvez, não tenham as informações necessárias para que tenham a sensibilidade, a responsabilidade de prover Projetos que, de fato, ampararem o brasileiro. O brasileiro é um povo desamparado, que não tem

acesso à educação, não tem acesso à Saúde básica. Eu não critico aqui todas as maravilhas que o nosso Sistema Único de Saúde tem, não critico as instâncias regulatórias da ANVISA; nós temos inúmeros órgãos com técnicos habilitados, mas, toda vez que se vá decidir um novo protocolo, que se vá decidir que medicamento vai ser incluído numa lista, tem que se ouvir todos os atores da sociedade. Eu pergunto: Onde a sociedade civil é ouvida no Projeto do Senador Tião Viana? Onde o Poder Público é poderoso, um Deus, que consegue decidir: Esse medicamento entra para essa lista excepcional, enquanto que este outro não. Não sei por que. Cadê os médicos, os cientistas que estudaram anos para poder dar o seu posicionamento? E a sociedade civil? E essa moça que está aqui representada, um outro rapaz, que sofrem na pele? Eu não tenho câncer. Eu posso falar com tranqüilidade: eu não tenho câncer, eu não sofro, não padeço da doença pela qual eu mesma luto; eu luto porque eu sou brasileira, porque eu sou cidadã e porque todos nós devemos ter acesso aos mesmos direitos e às mesmas regalias. E eu defendo que a lei tenha que ser respeitada. Nossa Constituição, ela tem menos de 20 anos. Isso é muito pouco. Ela deveria ser suscetível a pouquíssimas modificações se nós vivêssemos, de fato, num Estado de direito que desse estabilidade, paz e tranqüilidade ao cidadão brasileiro. Nós somos cobrados em nossos impostos, pagamos fielmente; os que não pagam, é porque sequer têm acesso a emprego. São mais de 50% da população brasileira no trabalho informal. Eles não pagam imposto não porque eles não querem, mas porque eles não têm como pagar, eles não são incluídos no sistema. Então, por que esses brasileiros serão punidos? Por que os brasileiros têm que ser punidos pelo Sistema Único de Saúde, pelo Poder Público? Nós temos que ser amparados pelo Poder Público, temos que ser amparados pelo Judiciário, temos que ser amparados pelos nossos legisladores.

Eu até me encontro hoje um pouco emocionada e é a primeira vez na minha vida que eu coloco os pés no Senado Federal brasileiro que, para mim, sempre foi uma figura distante, como se não representasse a mim. E eu sei que vários brasileiros têm a mesma sensação. Na verdade, nós fazemos parte, sim...

(soa a campainha).

... desse Brasil, com igualdade, queremos todos ser respeitados, queremos que a lei seja respeitada, mas que haja critérios para todos.

E gostaria apenas de fechar a minha fala, dizendo que, nós da sociedade civil, defendemos sim uma integração entre os setores da sociedade e não uma luta armada entre os setores, em que um acuse o outro, em que o médico não possa mais prescrever o medicamento, em que o Juiz não possa mais se manifestar sobre o processo, em que o Executivo diga, soberano, respaldado pelo Legislativo, o que nos diz respeito. Este país não é o país que eu aprendi na escola, na faculdade, não foi o país que eu aprendi a respeitar. Muito obrigada.

(Palmas).

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Nesse momento, eu convido aos painelistas que retornem ao Plenário. Convido o Senador Flávio Arns a vir para a Mesa. É a última Mesa. Vai ser a exposição do Senador Flávio Arns e do Senador Tião Viana; cada um vai fazer a sua exposição sobre o tema. E eu peço que um dos convidados use o lugar do Flávio Arns e os outros dois... As cadeiras estão sendo já colocadas. O senhor, por favor, aqui.

Democraticamente, os dois autores aqui, eu sou o Relator, eu já deixo que eles escolham quem quer fazer a primeira exposição. Tanto faz.

SENADOR TIÃO VIANA (PT-AC) – Tanto faz.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Então, o Senador Tião Viana diz que V.Exa. foi escolhido.

(Risos).

Ele disse que tanto faz. Então, com a palavra, o Senador Flávio Arns, que é o autor de um dos Projetos e que aqui, na Comissão de Direitos Humanos, ele, com um grupo de trabalho, se dedicou, por meses, sobre esse tema. E o Senador Tião Viana, em seguida, que é um estudioso sobre esse tema também, e que apresentou um Projeto e que a mim foi destinada a relatoria. Insisto que eu apensei os dois Projetos num só e a minha intenção é fazer um Projeto que, queira Deus, seja a média de pensamento dessa Audiência Pública, que contemple, efetivamente, a todos. Senador Flávio Arns.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT-PR) – Eu quero, em primeiro lugar, cumprimentar o Senador Paulo Paim, que tem se dedicado intensamente à questão dos Direitos Humanos, o Senador e amigo Tião Viana, cumprimentar todos que estão aqui também, do Ministério da Saúde, Ministério Público, representantes de doenças, de associações, os amigos. E dizer que nós estarmos aqui na Mesa não significa que nós queiramos, de alguma maneira, competir entre os Projetos. Isso tem que ficar muito claro. Nós queremos que todos nós sejamos competentes o suficiente, sensíveis o suficiente, para chegarmos a uma conclusão que atenda à pessoa que apresente uma doença. Então, não tenho, assim, a mínima intenção de competir com o Projeto do Senador Tião Viana. E tenho certeza absoluta de que este é o desejo do Senador Tião Viana

também: caminharmos para uma legislação em que a pessoa possa dizer: "Eu estou amparada na lei". Quer dizer, se eu tenho uma doença, se eu tenho um problema, a lei está me ajudando. Sou cidadão, não preciso ir para a Justiça, não é verdade? Para ter o meu direito assegurado.

Então, nós temos que chegar, temos que ser bons, sensíveis para chegarmos a este ponto. Então, neste sentido, como o Senador Paulo Paim colocou, nós recebemos a denúncia, na Comissão de Direitos Humanos, constituímos grupo de trabalho, e fizemos, eu diria, dezenas de Reuniões neste grupo de trabalho, com representantes das doenças, do Ministério Público, fomos várias vezes ao Ministério da Saúde, ao STF, Supremo Tribunal Federal, com a Presidente Ellen Gracie, e dissemos, assim, quais os problemas que vêm acontecendo. Quais os problemas que a área vem enfrentando? E vamos colocar isto no Projeto de Lei.

Então, o Projeto de Lei prevê, não é? Em primeiro lugar, protocolos, quer dizer, protocolos nós até tivemos um debate sobre a necessidade de ter tabela, protocolo ou não, e se chegou à conclusão de que o protocolo é uma boa medida de gestão. Mas isso não significa que as pessoas não possam ter outros caminhos para assegurar os seus direitos, além do protocolo.

Então, foram colocados lá remédios que estão nos protocolos, não é? Quer dizer, como que isto, quer dizer, como que isto deve ser feito? Mas foi colocado também, e o Dr. Raimundo abordou muito bem isso também, assim como a Marília também, no final, colocou também, e os medicamentos que não constam das tabelas do SUS, e daí? O Eduardo veio aqui, deu o depoimento e a doença dele não consta da tabela do SUS, o medicamento também não. A Fausta veio aqui e a doença dela não consta, já está, desde 2003, autorizado na ANVISA, não é? E o medicamento nem a doença... A Marília foi clara ao colocar que tantas doenças, nesses últimos 15 anos, também não constam da tabela e daí? Fica por isso mesmo, não é? Em outro dia, nós estávamos no Ministério da Saúde, com o Hospital de Clínicas do Paraná, porque os doentes de câncer e o Hospital de Clínicas do Paraná é uma referência no Brasil, precisavam do medicamento Glivec e também não estavam tendo acesso ao medicamento. E aí o que é que acontece? Aí, nós vamos na linha do Dr. Raimundo, dizendo: "Precisamos ter flexibilidade, agilidade, pensar nessas coisas". Ninguém, em nenhum momento, fala de medicamento experimental ou de tratamento experimental. Isso não consta do Projeto de Lei e nem constou das discussões. Não tem isto de tratamento experimental ou medicamentos experimentais. Nós colocamos, no Projeto de Lei, que isso é um processo administrativo, inclusive, com três fases que têm que ser observadas, não é? O início, a instalação do processo, a instrução do processo e o julgamento do processo. E, nesses documentos todos, inclusive se coloca para vocês verem, assim, a responsabilidade em relação a isso; relatório técnico, apresentando evidentes científicas, acatadas pela ANVISA. Porque, quando a ANVISA autoriza o medicamento, vai autorizar com base em evidências científicas de registro da referida droga, relativas à eficácia, acurácia, efetividade, segurança, comparativas em relação a tecnologias já incorporadas. Então, não tem o argumento de dizer que um medicamento custa 100 e o outro custa 20 e fazem o mesmo efeito também e que, com isso, vai ser acatado. Quer dizer, como é que esse medicamento é melhor que o outro? Estudos de avaliação econômica, custo efetividade, custo utilidade, custo benefício, estimativas de impacto econômico, estão colocados... Os doentes, o Ministério Público, pediram para colocar isso, dizer... Nada de fazer, no chute: "Não, porque agora o sujeito quer o medicamento que custa 400 mil reais, que está sendo experimentado e o Juiz vai determinar". Se o Juiz tiver esse subsídio aqui, ele vai poder inclusive pensar melhor nas decisões que der. No julgamento do pedido, quer dizer, a instalação, instrução, julgamento, nessas fases todas, a sociedade tem que participar. Está escrito. Consulta pública, prazo determinado para que as pessoas não fiquem discutindo quatro anos, cinco anos para ver se o medicamento vai ser incorporado, não é verdade? Então, nesse sentido, o prazo determinado, com a possibilidade de toda a sociedade participar. E, para o julgamento, tem que estar inscrito lá. Levará em consideração necessariamente existência de evidências científicas acatadas pela ANVISA, para efeito de registro do medicamento; estudos de avaliação econômica; parecer da Câmara técnica. Inclusive, colocamos, mais para frente, e isso a ANVISA tem que explicar, porque nós estamos debatendo para ver se isso, de fato, tudo acontece, quando colocamos para a ANVISA a respeito das drogas órfãs; no Projeto de Lei, procuramos resguardar a autoridade da ANVISA, no que diz respeito à necessidade de registro no referido órgão do medicamento, para que venha a ser utilizado no país, como premissa para a possibilidade de dispensação.

Existem também situações onde os laboratórios fabricantes de fármacos, sem interesse em fabricar o produto no país, não requerem o registro do medicamento na ANVISA, mas esse medicamento é necessário ao paciente. Então, há a previsão, no Projeto de Lei, da possibilidade do medicamento ser dispensado, quando já tiver sido avaliado como droga órfã pela ANVISA, registrado na UFDA ou na União Européia.

Ou seja, mesmo quando o laboratório ou interessado não ingressem com o pedido de registro, se o medicamento já tiver apreciação pela ANVISA, ele poderá ser dispensado, ou seja, não é? Tentou-se prever todas as situações que os doentes apresentaram e achando soluções para isso.

Quando se coloca que se gasta um bilhão e 700 milhões por ano, para dispensação de medicamentos excepcionais, eu quero dizer, de maneira muito clara, que, na audiência com o Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ministério da Saúde foi enfático, quando afirmou que o problema não é falta de recursos; foi enfático, dizendo: "Não é falta de recursos". Um bilhão e 700 milhões por ano. Quando a gente vê aquelas fotografias e o pessoal no hospital, a gente diz: "Eles vão gastar, talvez, muito mais se não tiverem o medicamento". E eles vão retribuir para a sociedade, como a Fausta colocou, trabalhando, participando, tendo uma vida ativa, não é? Também nesse sentido, e lembrando, principalmente em termos de medicamentos, que nós temos 40... 37 bilhões de reais, que estão sendo arrecadados com a CPMF. E a CPMF só foi criada, no Brasil, para pagamentos de despesas de Saúde. Então, se este valor aumentar para dois ou três bilhões, a gente tem que também prever que isto está atendendo o direito à Saúde.

Então, eu acho que há diferenças significativas entre o Projeto do Tião Viana e o Projeto que foi apresentado, decorrente do trabalho desse grupo que se instalou na Comissão de Direitos Humanos. Agora, eu acho que todos nós temos que ter a sensibilidade para convergirmos no sentido de dizer: "Como é que esses Projetos podem levar em conta os interesses da sociedade?" Isso eu acho que é o fundamental. Porque me preocupa muito o fato de todos os gestores públicos, federal, estaduais e municipais terem um ponto de vista e todos os doentes e Ministério Público terem outro ponto de vista. Então, existem dois pontos de vista antagônicos até, eu diria. Então, qual que é a responsabilidade de um Senado Federal? Chamar as partes, discutir e convergirmos para um entendimento que atenda, assim, à necessidade.

Então, não... Tudo baseado em pesquisa científica, como eu disse, nada de experimental, nessas coisas todas, não é? Que a gente tem essa preocupação também, quer dizer, remédios que façam efeito... Quando alguém diz que o remédio não faz o efeito, está dando um atestado de incompetência para a ANVISA. "Ah, o remédio não tem eficácia nenhuma, não é bom, é só caro, não faz a mesma coisa que o outro e tal, não sei o quê". Então, a ANVISA, está sendo, com isso, dito que a ANVISA é incompetente. Porque a ANVISA, dentro das suas atribuições, que têm que ser preservadas, e a gente quer, como uma necessidade para o Brasil, lógico, que a ANVISA se posicione sempre em relação à eficiência, segurança, acurácia e todos os aspectos necessários para que esse remédio chegue à população.

Mas o mais importante de tudo, o que me preocupa é: Que nós temos que chegar a uma conclusão, não é? Temos que chegar a uma conclusão. Quero enaltecer o Ministério Público Federal, não é? O Dr. Carlos Henrique, que tem participado, o Dr. Gurgel, que participou também nesses debates todos, mas a gente tem que dizer, no Brasil, que bom que temos o Ministério Público, no Ministério Público, figuras como o Dr. Carlos Henrique. Isto é fundamental para que a democracia, a cidadania prevaleçam. Que bom que os doentes vieram aqui também, os portadores de doenças crônicas, que precisam do medicamento, porque nada melhor do que a auto-defensoria, a auto-advocacia, colocar a sua posição. E que bom que o Ministério da Saúde está aqui também, Secretários Estaduais e Municipais, Conselho Nacional de Saúde, que está aqui representado também, para que possamos, com clarividência, com conceito de cidadania, que todos nós temos, não é? Todo mundo quer chegar a um bom termo para, no final, dizermos: "Que bom! O doente está sendo bem atendido." Obrigado.

(Palmas).

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Senador Tião Viana, para a sua exposição.

SENADOR TIÃO VIANA (PT-AC) – Boa tarde a todos. Eu quero dizer da minha satisfação de estar nesse debate aqui, ao lado de uma figura como o Senador Paulo Paim, ao Senador Flávio Arns, tantos conhecidos aqui que representam as instituições e a sociedade, que representam o Poder Público e o povo brasileiro em si, um debate que eu julgo da maior seriedade, da maior responsabilidade porque diz respeito ao direito à vida e à responsabilidade do Poder Público em assegurar a proteção da sociedade. Então, esse debate, para mim, é muito sério por essa razão.

Eu quero dizer que ouvi atentamente a todos que pude chegar; não pude ouvir o Sr. Eduardo e o outro, que me antecederam, porque eu estava numa Reunião da Mesa, tomando decisões que eu era obrigado a tomar, e procurei aprender muito, absorver muito do que foi colocado. Do que diz o Senador Flávio Arns, eu só gostaria de colocar que, quando ele responsabiliza de modo direto a ANVISA, não é bem assim, porque, em 2007, até o mês de maio, dos 189 produtos liberados por ação judicial, 80% não têm registros na ANVISA, e eles são importados pelo preço de mercado americano, já que não está regulamentado o preço no Brasil. Então, isso demonstra que é um canal de captação de

recursos muito grande, que está e que, às vezes choca com o direito à vida, como tão bem colocou a Fausta aqui, com toda a legitimidade e com todo o direito, que eu pude ver aqui.

Eu tenho acompanhado esse processo, há muitos anos; já tenho pelo menos 26 anos que eu acompanho esse debate diariamente na minha vida, pela atividade de estudante da medicina, de médico, de pós-graduado, andando em todas as regiões desse país. No dia 20, eu estarei dentro de um avião monomotor, fazendo 04h30 de um aviãozinho, para fazer um atendimento voluntário a uma comunidade isolada, lá no interior da Amazônia, aonde muita pouca gente vai, ouvindo, entendendo que, às vezes, um cidadão que chega com quatro filhos que remou de barco ali, sete dias para poder ver um médico a primeira vez na vida.

Então, eu tenho profunda sensibilidade para ouvir, para entender o que são direitos verdadeiros e o que é um debate que, muitas vezes, pode ter, por trás, a manipulação, usando a inocência de algumas pessoas. Procuro discernir, com toda a responsabilidade, isso. Eu olho, por exemplo, para esse país, que me preocupa que nós tenhamos, por exemplo, o câncer de útero, que teve uma entidade que falou em nome dos pacientes de câncer, que todos sabemos que prevalece, na causa do câncer de colo de útero, um vírus chamado HPV, e que se constitui numa doença evitável, e que se nós olharmos com uma letra fria da realidade dos números, nós observamos em torno de 10 mil mortes por ano, causadas por essa doença. O que significa em torno de 66 aviões *Boeing* cheios de gente, caindo todo o ano, de maneira silenciosa, e eu fico olhando a gente, quando vê o avião da Gol, que caiu, que teve aquela tragédia, nós nos chocamos, meses a fio, com sensibilidade e com dor, pelo que estava havendo. Mas, só no câncer de colo de útero, 66 *Boeing* lotados estão caindo, todo o ano, e a gente não fez o levante que deveria para mudar essa história, garantindo a prevenção, garantindo a proteção, garantindo o tratamento efetivo para essas pessoas.

Uma vez aqui, num debate nesta Comissão, na Comissão de Constituição e Justiça, Dr. Cézar Peluzo, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, disse: "Somente 35% dos brasileiros não têm acesso à Justiça". Tão somente 35% não têm direito à Justiça. Aí, quando nós olhamos para essa realidade do câncer de colo de útero, eu fico pensando, talvez, esses aí não sejam reconhecidos pela sociedade porque são pobres, talvez, porque são esquecidos, porque não têm discernimento intelectual. Aí, eu vou olhando mais um pouco, a situação das próteses nesse país. Olho lá o Instituto Nacional de Traumatortopedia do Rio de Janeiro. As pessoas estão esperando, no mínimo, 36 meses; são milhares para conseguir uma prótese, para ver se conseguem dar alguns passos. Imaginemos essas pessoas numa cama, todo dia, de segunda-feira a segunda-feira, sem ter acesso. Aí, dentro dos hospitais desse país, às vezes, nós olhamos o profissional, o cirurgião buço-maxilo-facial, que está lá para fazer uma prótese, ele briga atrás de alguns doentes, porque tem uma empresa canadense que custeia a passagem para ele ir passear num Congresso Mundial, todo o ano, que dá o bom hotel, que dá uma boa diária, que dá uma ajuda de custo, e nós não enxergamos essa realidade no dia-a-dia. É muito dinheiro que se esvazia do Sistema Único de Saúde por esse comportamento mafioso, paralelo, que funciona dentro da rede pública desse país. E nós achamos que estamos sendo injustos, quando queremos apenas dar direito que as coisas sejam feitas dentro da legalidade e dentro do suporte científico.

Esse debate precisa ser levado adiante. Eu olho os portadores das hemodiálises, meu Deus, aquela quantidade de pessoas, milhares nesse país, que têm que ir, três vezes por semana, estar sujeitos, de madrugada ou a qualquer hora, fazendo a sua hemotransfusão, para usar uma eritropoetina caríssima, porque nós não asseguramos, nesse país, que fosse feito o controle da simples hipertensão arterial, lá no módulo de Saúde da Família, porque faltou dinheiro para o Município. Porque, antes da Emenda 29, os municípios não eram responsabilizados, porque o Estado viveu o drama da Reforma Tributária de 1967, absorver toda a concentração de recursos para a União e "desresponsabilizar" socialmente os Municípios e as unidades federadas. E, agora, o modelo de luta democrática que nós travamos procura recuperar a responsabilidade e o direito a ter a riqueza do país partilhada para que o Município faça a sua parte, o Estado a sua e a União a sua.

Esse debate tem que ser colocado de maneira clara. Eu vejo as UTIs. Aqui, alguém falou no drama do que é chegar a uma UTI, dali ter que sobreviver a qualquer custo. Mas, se nós olharmos, nós não temos mil municípios nesse país que tenham UTI. 4500 não têm UTI sequer para as pessoas pobres chegarem até ele... Até ela, na hora de uma necessidade. E parece que é uma briga, os pobres como não estão organizados, não estão com a força, nós não conseguimos dizer que é tão forte e tão dramática essa situação também, porque morrem lá, por falta de um partozinho, com dificuldade, no interior da Amazônia, lá no semi-árido nordestino, mas, nós ficamos numa situação de tranqüilidade; o câncer dos pobres, o câncer de colo de útero, o câncer do pênis, o câncer de estômago, parece que é uma briga que o levante é menor; o levante é menor quando é o câncer do rico?

Não. Aí, as brigas na ANVISA estão com muita força, consolidadas, assegurando o acesso, porque eles têm direito à Justiça. Acesso, graças a Deus, que têm, que é um princípio da universalidade que nós temos que ter, mas os pobres, infelizmente, não têm e nós olhamos como se não fosse uma responsabilidade efetiva da sociedade e do Estado.

Então, eu fico olhando para esse debate; olha, eu atendi a um cidadão que fez mais de 30 anos de atendimento com a mais elevada grandeza, no meu Estado, irlandês, que migrou para a Amazônia e fez um trabalho com a hanseníase, durante 30 anos. Ao chegar lá, a nossa prevalência era de 110 casas por cada 10 mil habitantes. Hoje, nós estamos com... Em torno de um; vamos eliminar, estamos eliminando este ano, se Deus quiser, agora, já estamos proclamando a eliminação, criamos a maior estatística do mundo, esse cidadão, me falando, ele contraiu hepatite B, e teve o remédio dispensado pelo Estado, para tratar a sua hepatite B, pelas andanças nas áreas de floresta, subindo e descendo do rio, puxando o barco e descendo barco, recebeu o título de cavaleiro da Coroa Inglesa, da Rainha Elizabeth, pelo trabalho contra a hanseníase na Amazônia. Esse cidadão, me dizendo, que estava com o irmão com uma patologia cardíaca e que teria que esperar, no Reino Unido, três anos para poder ter acesso à sua cirurgia cardíaca; cirurgia de vesícula demora em torno de um ano e meio; hemodiálise, quando é menos de 65 anos, entra na hemodiálise; quando é mais, vai para a diálise peritoneal assistida, CAPD, e nós não podemos aceitar isso certo lá, e não podemos aceitar isso certo aqui. Mas é uma realidade que nós não podemos fugir dela; são fatos e contra fatos não devemos discutir.

E aí eu vejo esse debate posto, como se desse a impressão de alguém que quer tirar direito das pessoas. Pelo contrário, nós queremos é assegurar direito às pessoas. Eu acho que se nós nos uníssemos com o Ministério Público Federal, nós, sociedade, se nós nos uníssemos com a Magistratura e nós estabelecêssemos um pacto com o Ministério da Saúde e os gestores, para que os protocolos não estivessem desatualizados, nós ganharíamos toda e qualquer guerra, mas nós querermos dizer que será aquele que vai ter acesso a advogado, aquele que vai ter acesso a uma liminar, que vai vencer a guerra, esquecendo todos os outros que têm direitos e não alcancem esses direitos, nós estamos no caminho errado. É o cachorro correndo atrás do rabo dele; nós não vamos resolver isso nunca. Vai aumentar cada dia o número de excluídos, o número de pessoas que gostariam de ter direito ao Sistema Único de Saúde e não têm.

Então, o Projeto de Lei que eu apresento, ele tem a responsabilidade de querer fazer Justiça. Quando eu vi aqui o meu colega Osmar Terra, Secretário do Rio Grande do Sul fazer, apresentar os exemplos que apresentou sobre rotinas e protocolos, eu fico olhando, quando o Dr. João Mendonça, do Hospital do Servidor de São Paulo, estabelece a rotina para usar antimicrobiano, tem que usar com absoluta liberdade; pode usar o remédio do Japão, da China ou de quem quer que seja, mas vai ter que justificar tecnicamente aquele antimicrobiano, é tudo que eu gostaria de ouvir, quando o assunto foi dispensação de medicamentos, mas não é o que nós fazemos. São medicamentos, às vezes, como alguns que estão na lista aí, que não eram aprovados no Brasil, que não eram aprovados nos Estados Unidos, foram usados por força de liminar, e depois foram condenados lá e foram condenados aqui. Então quem ganhou com isso? O laboratório. Quem perdeu com isso? O doente. Coitado do doente que foi usado por força de uma ação subliminar para que ele fosse atendido, numa ilusão de benefício, e ele estava perdendo qualidade de vida porque não se sabe das conseqüências de um medicamento desses.

Então, a associação da rotina, da norma dentro do SUS, com o amparo da ANVISA, isso significa responsabilidade e valorizar o dinheiro público para que ele possa atender mais gente. Eu não tenho dúvida de que pessoas numa condição de doença hipertensiva pulmonar poderiam, se nós estivéssemos usando melhor o dinheiro, não jogando fora para atender a volúpia de multinacionais, poderia ter assegurado o canal de avanço de tecnologia de tratamento para transplante pulmonar e tudo, de maneira muito mais preciosa e de muito mais valiosa nesse país. Mas nós preferimos, às vezes, nos render à ganância de uma multinacional, fazendo de conta que nós estamos percebendo a guerra que está por trás disso; ganha um indivíduo que está... Se organizou e lutou e que tem direito de se organizar e lutar, todo o cidadão tem, mas perdem aqueles coitados que não têm a informação como instrumento. Dra. Marcia Engel, uma cidadã americana, que está entre as 10 personalidades mais respeitadas nos Estados Unidos, diz que o grande perigo que nós vivemos é que os estudos com os medicamentos e insumos nesse planeta, eles são feitos por quem os patrocina e quem dá sua conclusão, eles não passam por um crivo crítico da sociedade, nós não temos o Ministério Público, que é tão digno e independente, com estrutura, ainda, nesse país, para ter o seu comitê científico para analisar se há respaldo científico ou não na conclusão dos trabalhos; nós não temos, no juiz que dá liminar, uma fonte segura para ouvir, ele age, muitas vezes, pelo seu coração, e, muitas vezes,

envolvido submetido a uma máfia para ganhar dinheiro, como nós vimos... Se vendem sentença para jogo de bicho, por que não podem vender sentença para liminar? Está aqui um documento: "Procuradores do país reforçam denúncia de Requião sobre remédio". O Governador do Paraná, denunciando que o esquema de envolvimento e liminares, e indústria de liminares, é grave no Estado do Paraná; um advogado só, vendendo mais de... Se colocando à disposição de defender causos, casos, melhor dizendo, causas de pacientes, onde ele colocava apenas um remédio, ele aceitava aquela ação para defender os pacientes, porque o remédio era 1000% mais caro do que os outros remédios iguais, com a mesma base medicamentosa, química, com o mesmo benefício. Isso está posto no debate, dentro dos tribunais hoje. E será que é justo que nós possamos pegar um Juiz inocente, um Procurador inocente, na sua boa-fé, um doente inocente, na sua boa-fé, e deixar que eles sejam manipulados pela sabedoria mafiosa de uma multinacional para ganhar dinheiro às custas de uma doença ou da morte de uma pessoa? Nós não vimos, agora, o exemplo que ocorreu lá na Nigéria, se eu não estou enganado, foi na Nigéria, onde muitas pessoas ficaram danificadas por um experimento com meningite, sem autorização dos comitês éticos, sem autorização de um suporte científico definitivo e tantas mortes, tantas crianças perderam o direito à dignidade porque ficaram marcadas para sempre. Nós não vimos o que está ocorrendo na África? Por que é que 35 mil crianças morrem de fome todo dia na África? Por que é que 95% das crianças com menos de cinco anos que morrem estão no terceiro mundo, até os cinco anos? E por que 80% dos recursos para a pesquisa estão colocados para as doenças de primeiro mundo e só 20% para as doenças da pobreza, que são as nossas?

Então, se nós não nos unirmos pela verdade, se nós formos nos render à tentação da vaidade, porque meia dúzia está avaliando e aplaudindo uma conduta, nós poderemos estar fazendo mal a uma sociedade inteira. Eu acho que a intenção do Senador Flávio Arns é legítima e é digna porque eu acredito na seriedade e na honradez dele. Agora, eu não posso aceitar que se diga que não é legítimo e digno querer disciplinar, com amparo da ANVISA, e com normas do SUS, para fazer o melhor pelo doente. Então, eu acho que se nós usarmos a responsabilidade social, entendendo a política como um canal de seriedade para quem é sério e que cada vez que mais pessoas como as que estão aqui se aproximarem da política, ela será mais séria, nós vamos conseguir estabelecer um resultado bom, de um processo desses, um processo democrático, porque um Projeto de Lei, ele, ao ser apresentado, ele se mostra nu, para receber toda e qualquer conhecimento e toda e qualquer contribuição ética e de boa-fé da sociedade. Eu estou pronto para ouvir toda e qualquer aconselhamento. Agora, eu não vou mudar as minhas convicções nunca para me render a aplausos de quem quer que seja. Isso aí eu não vou fazer nunca. Eu vou fazer um por sentimento de justiça, porque a minha consciência ética me determina a isso. E acho que o Senador Flávio do mesmo jeito.

Agora, nós temos que sentar numa Mesa e achar a solução. E não procurar nos render, em absolutamente nada, a interesses de multinacional. Nós conhecemos... Eu criei a primeira organização não-governamental de hepatite nesse país, lá no meu Estado, em 1990. Comecei a criação dela, e eu vi momentos lindos, naquela ONG, defendendo a vida, defendendo o direito a medicamentos, e eu vi momentos tristes, de influência externa, perigosa, que tentava sugerir a rendição ao lucro. Eu vi isso, vi com os próprios olhos. E acho que a gente tem... Criei a primeira CUT da Saúde, que foi a CADE no meu Estado, a Central das Associações das Entidades de SAÚDE, que tem o propósito de se reunir e discutir de maneira livre, aberta, que envolve do câncer às doenças órfãs, o debate para que o dinheiro do SUS seja aplicado com dignidade e possa trazer benefício às pessoas.

Agora, nós desviarmos para a rendição, não dá; quem não conhece, nesse país, dos 300 milhões de exames laboratoriais que são feitos por ano, um discurso chamado: "Olha, Doutor, se você comprar esse aparelho para fazer exame por consignação, você vai atender 20 mil vezes mais doentes nesse seu Estado e você vai, não vai ter problema, porque só paga pelo que usou". E nós sabemos que nós não precisaríamos fazer 10% dos 300 milhões de exame que fazemos por ano nesse país porque nós não estamos usando o rigor científico e a responsabilidade do conhecimento para defender a vida do doente. Nós estamos sujeitos a uma idéia do lucro subliminar que uma multinacional que vende os insumos está colocando, porque ela sabe que, no Ministério da Saúde, tem, no mínimo 10 bilhões de dólares por ano para fazer com que o Governo compre produtos que têm que ser vendidos por eles para poder fazer o atendimento.

Eu estava lá, Dr. Paraná, lá no interior do Acre, em Feijó, visitando um hospital, lá no meio, onde pegam um aviãozinho, vai e desce com muita sorte, que nem homologada a pista era, até um mês atrás, o meu amigo, Dr. Paraná, conhece. Quando eu chego lá no hospital, Dr. Osmar Terra, tem pelo menos uns 200 frascos de albumina, albumina humana. Cada frasco custa 100 dólares. E não tinha dipirona, não tinha paracetamol, que custam aí centavos. Eu perguntei: "Escuta, esse

remédio aqui, você usa quantas vezes por ano essa medicação?" Ela disse: "No máximo uns dois vidros por ano". De 200 que estavam lá; 100 dólares cada um. E nós sabemos hoje, pelas normas científicas modernas, que a albumina humana não serve para nada, para nada, não traz benefício nenhum a ninguém. Mas nós estamos sujeitos a essa rendição.

Então, a única coisa que esse Projeto quer é defender o direito à vida de verdade. Não é ser envolvido pela emoção, porque alguém usou a inocência e a boa-fé de uma pessoa para fazer com que ela possa ser rendida por uma volúpia de uma multinacional. Se nós trabalharmos com honestidade, nós vamos construir um belo entendimento e ter um resultado legislativo que entenda as dificuldades dos Secretários Estaduais de Saúde, porque eu não posso dizer que um Secretário de Saúde que deu sua vida numa escola, sua vida num trabalho, que luta por um país melhor, que ele, de repente, é bandido, porque não gosta de atender pobre, quer matar os pobres. Eu não posso dizer que um Secretário Municipal de Saúde é assim também. E eu não posso dizer que quem está numa ONG é assim também. Porque eu tenho que entender que quem está numa ONG está fazendo um lindo trabalho; se tem um setor que vai ajudar a mudar esse mundo, é o terceiro setor, é o setor que está organizado nas organizações não-governamentais, mas que nós vamos ter que corrigir o percurso, vamos. Eu tenho teses claras. No meu entendimento, a Constituição de 88 trouxe um avanço fantástico na integralidade, na universalidade, na eqüidade e outros princípios. HumanizaSUS, o Pacto pela Vida, o pacto de gestão do SUS, tudo está perfeito, mas eu acho que esse país precisa fazer mais justiça, vai ter que ter coragem de um dia para enfrentar o debate e dizer que quem tem muita...

(soa a campainha).

... muita gente, com muita posse, não precisa chegar à porta de um Sistema Único de Saúde e tirar um dinheiro, que não está dando para atender todo mundo. Senão, não estaria morrendo gente com câncer de útero, não estaria morrendo gente pela falta da eritropoetina, não estaria morrendo gente por outras doenças aí evitáveis. Então, o princípio da Justiça vai ter que ser constituído por todos nós. E eu acho que o sentido desse debate vai ter que ser esse. Eu só espero que nós possamos desarmar uma visão maniqueísta e possamos colocar a responsabilidade, um sentido de amor verdadeiro pela vida, pela pessoa humana e pelo Poder Público, como aquilo que é mais sagrado numa Democracia. O que é público é como se ele pudesse servir sempre à família, pudesse servir ao pobre, pudesse servir a todas as pessoas que não conseguiram se organizar melhor na cidade. Então, não pode ser o inimigo nosso; tem que ser um aliado e nós temos que tratá-lo com absoluto respeito. Então, eu tenho certeza de que esse debate fugirá...

(soa a campainha)

... do comportamento passional. Ele será ético e ele será responsável. Muito obrigado.

(Palmas).

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Nessa Audiência Pública, usaram da palavra 10 convidados; cinco mais pró a um Projeto e outros cinco mais pró, digamos, a outro Projeto. Dizendo que, no meu entendimento, por tudo que eu vi aqui, dos dois autores do Projeto, as posições não são antagônicas, como tivemos um debate outro dia, no Ministério da Saúde. Percebi, da fala de ambos, que é possível construir um grande entendimento.

Então, nessa linha, sem prejudicar o debate, nós vamos encaminhar agora da seguinte forma: os 10 que fizeram uso da palavra terão o direito porque eles foram convidados para falar efetivamente, embora outras pessoas remeteram à Mesa um pedido. Não há possibilidade. Essas 10 pessoas, eu vou dar dois minutos para cada um, para que eles possam ou fazer uma fala, como entenderem ou fazerem pergunta a qualquer um dos Senadores que fizeram a exposição. E, no final, ambos farão as suas considerações finais. Eu vou inverter a ordem de como começou. Começo, primeiros dois minutos com a Sra. Maria Casseb, Presidente da Associação Brasileira de Câncer. V.Exa. tem dois minutos. Eu vou fazer um apelo, não é outra exposição, dois minutos, se preferir, faça a pergunta a qualquer um dos Senadores, ou use os dois minutos para fazer sua fala.

SRA. MARÍLIA CASSEB: Eu gostaria, então, de formular uma pergunta para o Senador Tião Viana. Objetivo não é provocativo, Senador, mas é uma questão de entendimento. Eu questiono ao senhor se nós não podemos acreditar que o seu Projeto, comparando com sua fala que, de alguma forma, coloca a indústria farmacêutica como uma vilã, coloca os juízes, alguns como desavisados e outros, talvez, como vítimas de corrupção, algum tipo de favorecimento, e uma população rica, que eu gostaria de saber quem é essa população rica que está acessando medicamentos não registrados pela ANVISA, judicialmente, não é? Se o senhor não estaria a considerar que o gestor público do SUS, na pessoa do Poder Público propriamente, é o único ator legítimo, confiável e ético para decidir o destino dos pobres cidadãos brasileiros, todos, talvez, manipulados por ONGs, que são manipuladas por laboratórios, eu acho tudo isso muito confuso e

eu queria que o senhor fizesse a gentileza de fazer o seu posicionamento.

(Soa a campainha).

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – A Presidência agradece pelo tempo, usou somente um minuto, inclusive. De imediato, passo a palavra ao Sr. Raimundo Paraná Ferreira Filho, professor da Universidade Federal da Bahia, e doutor em Hepatologia. Dois minutos.

SR. RAIMUNDO PARANÁ FERREIRA FILHO: (pronunciamento fora do microfone) posicionamento. Pois bem, a minha colocação é no sentido de reforçar que existe sim, sem dúvida, e eu estou falando aqui como médico, que atua no SUS, uma elitização do acesso aos medicamentos de alto custo no Brasil. Isso é inegável. É inegável e é documentado numa tese do Programa de Hepatites Virais de Salvador, que é considerado um modelo, eu já coloquei, anteriormente, 70% dos pacientes que recebem interferon peguilado, em Salvador, têm planos de Saúde, enquanto que 0% dos que freqüentam o meu ambulatório não têm plano de Saúde. De maneira que não são os pacientes do meu ambulatório e do Hospital Universitário aqueles que estão chegando para receber a medicação e eu tenho motivos para imaginar que isso aconteça em outras áreas também. Não seja algo única e exclusivamente da questão das hepatites virais. Então, esse é um aspecto que precisa ser enfrentado sim.

Agora, a colocação que eu volto é a questão do Ministério da Saúde, o Ministério da Saúde possui câmaras técnicas...

(soa a campainha).

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Tem mais um minuto.

SR. RAIMUNDO PARANÁ FERREIRA FILHO: E possui intercessões importantes com as sociedades de classe, com as sociedades médicas; no caso da Sociedade Brasileira de Hepatologia, de Infectologia e de Medicina Tropical, todas elas têm representação na Câmara Técnica do Programa Nacional de Hepatites Virais. Na verdade, o que se precisa, eu acho, Senador Tião, para que a sua lei realmente tenha esse senso de justiça, que eu tenho certeza que o senhor quer e que nós todos queremos, porque defendemos a mesma causa, é a agilidade do Ministério para que esses... Esses protocolos sejam atualizados, pelo menos, anualmente.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Passar a palavra, de imediato, ao Senador Reinaldo Felipe Nery Guimarães.

SR. REINALDO FELIPE NERY GUIMARÃES: Obrigado, Senador. Eu queria fazer três brevíssimos comentários, nos dois minutos. Primeiro, não se trata, ninguém disse aqui que a indústria é inimiga da Saúde. Não existe isso. Agora, me parece que é absolutamente curial que tem, que existe uma crescente tensão entre os interesses da indústria e os interesses da Saúde pública. Eu não estou fazendo a acusação, não há inimizade, não é? Agora, a indústria pela sua lógica, ela precisa minimizar risco e maximizar lucro. Isto é da ordem da empresa e, do ponto de vista da Saúde Pública, a questão é outra: é cuidar da Saúde dos cidadãos. E há uma tensão crescente nisso. Pode ser que não seja sentida em algumas organizações não-governamentais, não sei. Agora, do ponto de vista, digamos, do cenário geral da Saúde, isso me parece claro. Segundo comentário: O Senador Arns, tentando definir os campos, colocou o Ministério Público e os doentes de um lado. Eu quero dizer, Senador, com todo o respeito, eu não sei qual é a posição do Ministério Público.

(Soa a campainha).

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – V.Exa. tem mais um minuto.

SR. REINALDO FELIPE NERY GUIMARÃES: --Conforme o ilustre Procurador Carlos Henrique mesmo disse, a opinião do Ministério Público é expressa pelo senhor Procurador-Geral da República. Eu não conheço a posição do Ministério Público, portanto, acho que nós deveríamos deixá-lo, digamos, não sei em que lado, não é? É para ser definida a posição do Ministério Público ainda. E, terceiro lugar, quero dizer o seguinte: O Dr. Paraná tem toda a razão, o Ministério da Saúde tem que melhorar, não é? Eu já mencionei essa questão, quer dizer, que a mim causa um enorme mal-estar eu não ter condições, já ter resolvido o problema dos medicamentos para pessoas como a Fausta, não é? E como o nosso Eduardo. De modo que este compromisso, independentemente da solução que o Senado dê e o Congresso aprove e o Presidente sancione, isso é um compromisso que o Ministério da Saúde tem que ter e não vai fugir dele. Obrigado, Senador.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: É só o Ministério da Saúde.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Passamos a palavra, de imediato, ao Sr. Osmar Terra, Deputado Federal sempre, não é? E Secretário da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

DEPUTADO OSMAR TERRA (PMDB-RS) – Eu queria só registrar que a nossa... Primeiro o nosso apoio ao Projeto de Lei do Senado Tião Viana, porque nós todos que estamos defendendo hoje, a maioria dos Secretários Estaduais, até uma parte dos Governadores,

boa parte dos Deputados que estão hoje defendendo, Deputados e Senadores, defendendo uma proposta como essa, lutaram para existir o Sistema Único de Saúde. Eu cliniquei no interior, há 20, 30 anos atrás, quando metade da população brasileira não tinha direito a nada. Ficava num porão de hospital, ganhando o que sobrava das amostras grátis, por caridade, e a maioria dos hospitais tinham nome de caridade. Nós construímos um sistema que acabou com isso, que garantiu como direito de cidadania a internação hospitalar para todos, gratuita, universal, o medicamento gratuito e universal, e somos nós que estamos reivindicando que tem que se dar essa garantia à população. Agora, tem que ter regra, porque é dinheiro público, não pode jogar pela janela. Eu não vi ainda nenhuma ação... E aí é importante dizer isso, contra laboratórios que cobram preços exorbitantes. Eu defendo a patente, eu acho que tem que ter patente, o laboratório tem que ter o direito da propriedade intelectual. Mas a ação contra laboratório que está cobrando, nós provocamos isso, no Rio Grande do Sul, o Ministério Público do Rio Grande do Sul fez isso. O laboratório cobrava duas, três vezes, no Rio Grande do Sul, o que cobrava em São Paulo. E nós...

(soa a campainha)

... o Ministério Público entrou com uma ação.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – V.Exa. tem mais um minuto.

DEPUTADO OSMAR TERRA (PMDB-RS) – Então, eu quero dizer, só para terminar, Senador Paim, eu quero dizer que nós estamos defendendo aqui regras científicas, o Direito, o Ministério Público do Rio Grande do Sul defende isso também, defende os protocolos. Os juízes do Rio Grande do Sul, a AJURIS tirou uma posição em assembléia defendendo os protocolos, defendendo os protocolos, defendendo o Projeto de lei do Senador Tião Viana, fazendo até algumas sugestões, mas defendendo o Projeto de Lei; os juízes e os promotores do Rio Grande do Sul. Não é uma posição só, porque tem responsabilidade com o recurso público. Então, eu nunca, eu não vi, é inegável que o poder econômico tenha uma influência nessa pressão, é inegável. Eu nunca vi uma mobilização para garantir atendimento à Saúde da Família; eu nunca vi ações organizadas por advogados para garantir o direito à Saúde da Família, o atendimento preventivo, o direito à vacina no posto. Eu nunca vi, eu só vejo em coisas que custam muito caro.

Então, eu acho que está na hora de sentar, eu acho que o Senador Tião Viana tomou uma decisão importante, indicou um caminho importante de a gente procurar unir esforços, em termos de garantir esse direito; não queremos tirar direito da patente dos laboratórios.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Para concluir, Deputado.

DEPUTADO OSMAR TERRA (PMDB-RS) – -- Não queremos tirar direito... O direito das pessoas de terem medicamento, mas o medicamento certo, com o recurso adequado e com... Outra discussão que vai se fazer sobre o custo dos medicamentos, que não é isso que nós estamos discutindo agora. Agora é o direito da população, com regras e com direito ao atendimento certo.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Passo a palavra, de imediato, ao Sr. Dirceu Raposo de Mello, Diretor-Presidente da ANVISA.

SR. DIRCEU RAPOSO DE MELLO: Eu queria aproveitar esses dois minutos. Eu tenho alguns dados e vou tentar... Primeiro, eu queria dizer o seguinte: Em que pese que a ANVISA, como qualquer instituição, não deva, mas eventualmente possa errar, o efeito, a eficácia e a segurança do medicamento não estão ligados só às questões do seu dossiê, mas também estão ligados às indicações precisas dos médicos e, por isso, acho necessário o protocolo, a via de administração e as condições de administração, a dose adequada e o tempo de uso adequado.

Então, se o medicamento não for usado com uma indicação precisa, em condições precisas, ele não necessariamente vai fazer, vai ocasionar o benefício a que se propõe. E é por isso que eu acho que o protocolo é fundamental. Nós temos casos, neste país, de mulheres que estão na fila, não estão infelizmente, elas morreram por falência hepática, porque médicos utilizavam medicamentos para câncer de próstata para tratar crescimento de cabelo para elas, medicamento *off-label.* E estamos aos borbotões com solicitação desses medicamentos lá para uso que não é o uso recomendado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e que, portanto, não pode ser autorizado nesse sentido. Uma outra questão...

(soa a campainha)

... é a questão, por exemplo, do medicamento.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Mais um minuto.

SR. DIRCEU RAPOSO DE MELLO: --Que eu não vou citar o nome para não fazer propaganda, o tratamento de câncer que o Senador mencionou. Esse medicamento não foi aprovado aqui no Brasil; o meu pai teve câncer de pulmão; faleceu de câncer de pulmão e tentavam registrar um produto que acomete 0,2% dos pacientes que têm câncer de pulmão e, para saber se eles tinham, efetivamente, se esse medicamento

era eficaz, era indicado para eles, precisava fazer um exame que não existia no mundo todo, Senador. E aí, qual era a recomendação? Use-se o medicamento para todos; àqueles que melhorarem, o medicamento é indicado. Os outros 99,8% que morrerem é porque o medicamento não é indicado. E, nesse sentido, o medicamento, depois, foi rejeitado pelas autoridades de outros países.

Por final, a gente não é e deve se considerar, nessa discussão, que existem patrocínios de laboratórios à organização de pacientes, a profissionais. Nós tivemos, até há pouco tempo, uma ação que correu... A ANVISA trabalhou ativamente para cassar uma liminar de um medicamento que, até pouco tempo, era patente; depois de algum tempo, o Brasil consegue produzir para transplante e a defesa que já não tinha mais a patente, era detentora desta, anteriormente, tentou desqualificar o seu concorrente; num Congresso de médicos, a ANVISA, através da minha pessoa, foi acusada: "Os senhores estão fazendo com que os pacientes corram risco etc."-

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Para concluir, Senador. E aí eu perguntei: "Quais são os casos relatados pela clínica médica, pelos senhores transplantadores, de falência ou de perda de órgão, por conta do medicamento que está sendo utilizado?" "Nenhum". Então, eu acho que isso não pode ser desconsiderado. E acho que isso deve ser levado na discussão, porque isso, com certeza, embasa o Projeto de que nós devemos, efetivamente, regulamentar a dispensação, enfim, o fornecimento racional desses produtos. Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – De imediato, passamos a palavra à Sra. Fausta Cristina Panquestor Nogueira.

SRA. FAUSTA CRISTINA PANQUESTOR NOGUEIRA: Em primeiro, rapidamente aqui, eu queria... Uma coisa que me chamou a atenção, parece que a exceção virou regra; quando se fala de medicamentos que não foram autorizados, que são experimentais, isso não é regra, não é isso que a gente está querendo. O que a gente está querendo são medicamentos que foram, participaram de protocolos clínicos e que têm a sua eficácia comprovada.

Eu não sinto amparo no Projeto do Senador Tião Viana, não me sinto amparada por ele, a partir do momento em que ele está limitando a uma lista; essa lista, ela está excluindo pacientes, está excluindo doenças, está excluindo medicamentos. Vou repetir, mais uma vez, comprovadamente eficazes, tanto no Brasil, quanto no exterior. Os protocolos, eles são necessários, mas a gente precisa de critérios para esses protocolos. Elogio aqui, aproveito a oportunidade, para elogiar o Projeto do Senador Flávio Arns, que muito bem explicou e... No Projeto de Lei dele, com relação a prazos, à participação, principalmente de representantes dos diversos órgãos, inclusive da sociedade civil, salientando aqui a importância dos prazos, porque os pacientes, nós, não temos tempo a perder; tempo para a gente é vida. Então, enquanto se discute como vai ser feito um protocolo, a gente está morrendo. Então a gente precisa de agilidade e, mais uma vez, Senador Flávio Arns, muito obrigada e é isso.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – De imediato, senhor Luiz Eduardo Garcia Próspero.

SR. LUIZ EDUARDO GARCIA PRÓSPERO: Eu queria fazer uma pergunta para o Sr. Secretário da Saúde do Rio Grande do Sul e o Sr. Tião Viana. Vocês já pararam...

(soa a campainha)

... para se perguntar quantos pacientes já morreram enquanto vocês ficam com birra de laboratório, vocês já pararam para pensar que o dinheiro não é do Governo porque é pago por nós, então, deveria ser usado para nós? E também vocês estão falando de democracia, vocês estão nos excluindo. A democracia é um Governo do povo para o povo e não o Governo de alguns. Então, eu quero colocar isso. Nós vamos lutar pelos nossos direitos.

SRA. REGINA: Muito bem.

(Palmas).

E eu queria fazer uma pergunta, como mãe do Luiz Eduardo. Vocês falam muito em...

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – O seu nome, por gentileza.

SRA. REGINA: Regina. Vocês falam muito em protocolo clínico.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Só dizer que a senhora está dentro do tempo dele. Então, toca lá.

SRA. REGINA: É, não, vou correr. Vocês falam muito protocolo clínico de laboratório, de multinacional, ta. Para o Dudu entrar no protocolo,, a ANVISA autorizou; se a ANVISA autorizou...

(soa a campainha).

... e vocês estão condenando o laboratório, porque o laboratório entrou, então, vocês estão condenando o próprio sistema que vocês criaram. O Dudu está aqui hoje comprovadamente por um efeito do remédio. Eu só estou pedindo que ele tenha direito à continuação de vida, assim como a Fausta também. O remédio dele está, há dois anos, esperando para entrar na lista de medicamento de alto custo e, cada dia que a gente vai para Brasília pedir que entre esse medicamento, vem

uma desculpa. Eu gostaria de saber o que é que vocês vão fazer, de imediato, para resolver essa situação?

SRA. REGINA: É só tirar o dinheiro do imposto do cheque--

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – A senhora concluiu? A senhora tem 20 segundos ainda, por favor.

SRA. REGINA: Eu quero pedir que vocês agilizem, antes de entrar essa lei que vá proibir o meu filho de tomar o remédio. Então, eu gostaria que vocês agilizassem para que o remédio deles entrasse na listagem, deles e de todos aqueles que estão aguardando há tanto tempo. Não é só limitar a listagem; é incluir, incluir para que outros também tenham a oportunidade de vida. Eu não sou contra a sua lei não, Deputado. Eu sou contra a limitação da sua lei. Você vai excluir o meu filho, você está matando o meu filho. E eu não posso ficar a favor disso, assim como você está matando outros que estão aqui também. Então, você tem que ampliar, melhorar um pouquinho. Junta com o Senador Flávio Arns, que a dele, pelo menos, não nos exclui. Não sou contra ninguém, eu sou favor, a favor da vida.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – A Presidência agradece. A senhora ficou dentro do tempo, viu? A Presidência agradece a V.Exa. Conseguiu sintetizar bem o seu ponto de vista. Passamos a palavra ao Sr. Sérgio Henrique Sampaio.

SR. SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO: Eu gostaria de expressar, como representante da sociedade civil, nós não somos contra a regulamentação, de forma alguma. Até, quando nós trabalhamos no grupo de trabalho proposto pelo Senado, nós defendemos a criação de protocolos e diretrizes terapêuticas e não sou contra o seu Projeto de Leis sua alteração da lei 8080, Senador Tião Viana. Porque acho que ela é extremamente pertinente, a partir do § 2º, mas, na questão dos medicamentos, ela limita. Realmente, o que a Regina falou, ela está coberta de razão. Entendo, como representante da sociedade civil, já conversei com o Senador Paulo Paim sobre isso, que os Projetos podem se fundir perfeitamente e determinar uma nova gestão na área da Saúde brasileira.

O nosso encaminhamento é que não haja essa restrição e essa limitação; nós sofremos muito em decorrência da decisão da Ministra, que determinou, de forma imperativa, a tensão pela lista de medicamentos excepcionais, e aí nada contra os gestores de Saúde, mas eles incorporaram isso como uma nova interpretação constitucional. Então, eu tenho receio que, desde que passe o seu Projeto lei, isso realmente venha a se tornar norma, a lista, a lista, que já foi qualificada, dentro dessa Casa, pelo Senador Álvaro Dias, como a "Lista de *Schindler*", se você tem o seu medicamento dentro da lista, você vai viver; se você não tem, você está fadado à morte. É isso que eu queria dizer. Muito obrigado.

(Palmas).

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – A Presidência agradece pela forma sintética e passamos a palavra ao Procurador da República, Dr. Carlos Henrique Martins Lima.

SR. CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA: Bom, eu queria, primeiro, parabenizar os dois subscritores aí dos Projetos de lei. Tenho certeza e confio na sinceridade das intenções de ambos. Eu queria lembrar que eu realmente vejo problemas aí no Projeto de Lei apresentado pelo Senador Tião Viana, em especial nessa questão da limitação, e por dois aspectos principais. Primeiro: Não há protocolos clínicos, reconhecidos pelo Ministério da Saúde, para todas as patologias. Isso fere a integralidade, já que a gente, nós não teremos resposta a todas as patologias. E a segunda, que decorre dessa primeira, é que nós... Que não constam na Portaria medicamentos que dão respostas a todas as patologias. Sob esse aspecto, eu não sei se seria o caso da agilidade na confecção ou na atualização dos próprios protocolos que poderiam resolver o problema. Porque são, na verdade, nós não temos protocolos para tudo e não constam respostas para todas as patologias e isso, a meu ver você, fere sim...

(soa a campainha)

... a questão da integralidade. Quando eu citei a questão da posição do Ministério Público Federal sobre isso, eu coloquei que, na verdade, a posição que eu trago me parece, hoje, é a mais consensuada(F), dentro do Ministério Público Federal, inclusive foi assinada pelo Procurador-Geral na ação que subiu para o Supremo. Ele opinou, o Procurador-Geral, opinou contra o deferimento, contra o deferimento da suspensão da segurança, pelo qual o Secretário de Saúde, o CONASS e o Ministério da Saúde estavam mobilizados. Então, essa posição, na verdade, é conhecida.

Só para finalizar, eu acho que nós temos aqui mais consensos do que dissensos. Nós não queremos, não estamos brigando por essa questão de medicamentos excepcionais ou os medicamentos sem registro ou gasto desnecessário de dinheiro público. Na verdade, não é essa a briga e jamais foi. Agora, quando nós, as conclusões nos parecem precipitadas. O fato de não estarem de queremos medicamentos registrados não nos impõe que nós devamos aceitar os medicamentos que estão restritos a uma lista. Esse passo nós não concordamos e por isso nós estamos, nesse momento, em lados opostos do balcão. Obrigado.

(Palmas).

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Passamos, de imediato, a palavra ao Dr. Dirceu Barbano para suas considerações finais.

SR. DIRCEU BARBANO: O Senador Flávio Arns refere-se a uma fala que realmente eu fiz na Reunião com a Ministra Ellen Gracie e reafirmo aqui. Fosse problema de recursos, nós, enquanto sociedade, brasileira, não teríamos chegado até aqui com o SUS. O problema não é falta de recursos; o problema é o que fazer com os recursos e, como disse o Eduardo, não é meu nem é do Governo, é da sociedade e o Estado precisa se manter, enquanto guardião, com estruturas sólidas, independentes, no sentido de fazer com que esse recurso seja adequadamente aplicado. Nós temos emblemas importantes, que o SUS oferece tratamentos caríssimos a brasileiros e continuará oferecendo. A questão é buscar a melhor ciência, em uma estrutura sólida do Estado, para possibilitar com que esse recurso seja devidamente apropriado. Acho importante e vou fazer uma fala aqui buscando exemplificar como é que...

(soa a campainha)

... subliminarmente as coisas acontecem. O SUS oferece tratamento para todos os pacientes de oncologia. Hoje há uma pressão articulada dos laboratórios farmacêuticos no sentido de retirar o tratamento de oncologia, do que nós fazemos com protocolos, que são autônomos, do INCA e dos hospitais que tratam câncer, e incluir na lista de alto custo. É estranho ouvir uma fala como essa à questão do câncer porque o câncer é tratado, nós temos uma rede de oncologia estruturada para tratamento do câncer e custeamos, através da APAC– Onco, todo o tratamento de oncologia.

E eu gostaria, para finalizar, de dizer o seguinte: Eu também concordo com o Dr. Carlos Henrique, nós temos muitos consensos. Eu acho que um consenso que nós temos e que dificulta muito o nosso entendimento em relação ao Projeto do Senador Flávio Arns, é que os protocolos, eles servem para proteger a sociedade. Nós não podemos abrir uma possibilidade de que o SUS, como sugere o Senador Flávio Arns, no seu artigo 19, "I", dizer o seguinte: "Olha, que tenham os protocolos, mas que, na ausência dos protocolos, tudo seja ofertado para a dispensação, incluindo aí os produtos para a Saúde". Então, nesse sentido eu acho que nós temos que avançar sim num debate, a partir do que nós temos de consenso, sempre entendendo que a questão do protocolo é algo fundamental e que se serve e preocupa de um lado, existindo em dificultar o acesso das pessoas; de um outro lado, deve nos preocupar, em não existindo, de deixar...

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Para concluir...

SR. DIRCEU BARBANO: --O papel de definir aquilo que será ofertado a quem, ao poder econômico ou a nós mesmos, enquanto sociedade? Eu acho que, nesse sentido, o que propõe o Senador Tião Viana remete à sociedade a responsabilidade de fazer isso. Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Passamos para o Senador Tião Viana para as suas considerações finais. Em seguida, o Senador Flávio Arns.

SENADOR TIÃO VIANA (PT-AC) – De maneira muito objetiva, a Sra. Marília fez uma indagação importante. Eu penso que o Dr. Paraná já respondeu, em si, quando falou que 70% dos pacientes estariam vinculados. Gostaria de lembrar que, quando eu apresentei o Projeto, a Senadora Lúcia Vânia que a indicou aqui, externou total respeito e solidariedade ao mérito do meu Projeto. O Dr. Paraná deixou claro algo que eu julgo muito importante, ouvindo aqui o nosso Procurador Federal também, é que os protocolos devem ser atualizados anualmente. Eu acho que cabe ao Relator, por exemplo, na construção do que é uma matéria legislativa, que ela tenha o seu tempo, que ela tenha o seu amadurecimento, que nós pudéssemos estabelecer, como norma legal, que o Ministério Público, o Conselho Estadual de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde, Conselho Nacional de Saúde acompanhariam a atualização de lista anualmente, exigiriam a atualização da lista anualmente e, ao mesmo tempo em que qualquer caso excepcional, como um caso de uma Fausta, de um Eduardo, tivesse um prazo fixo para um parecer sobre entrada ou no protocolo. Eu acho que resolveria toda a ansiedade que eu pude ver diversificada aqui; não ficaria ninguém de fora do seu direito. Eu entendo, porque a sua preocupação foi o prazo; não foi o protocolo. E eu acho que isso pode ser um termo da lei. Não vejo qualquer problema quantos a isso.

A única coisa que eu não posso concordar é com a desonestidade de uma multinacional em tirar dinheiro através da doença e da inocência de alguém. Isso eu não vou concordar, mesmo que tenha que ouvir uma injustiça, como da Sra. Regina, que fala na emoção, mas eu acho que é melhor que cometam uma injustiça comigo do que o cometam com alguém. Então, eu estou absolutamente tranqüilo de consciência pelas razões do meu Projeto, que é humanista, que é ético e que está em defesa da vida, de maneira plena. E acho que jamais o Eduardo deverá... Alguém do Estado brasileiro deverá deixar que falte, por um dia sequer, a tranqüilidade para ele ter certeza de que tem que ter

direito o remédio. É isso que eu luto a vida toda e é isso que eu lutarei a vida toda.

Agora, a sua consideração é um direito; eu só não quero levar na minha consciência um entendimento de que algum dia eu cometi injustiça com alguém porque isso não é bom para a minha consciência; eu gosto de dormir em paz, certo de que procuro ajudar, todos os dias, as pessoas e luto todos os dias para fazer algo de bom pela vida das pessoas.

Então, se errar, posso até errar, mas posso... A minha intenção é sempre acertar. Um Projeto de Lei não é uma obra acabada; ele vem sendo aperfeiçoado, porque assim é um belo processo democrático. É assim que tem que ser. Quando nós tivermos sempre políticos que atuem na lei pelo correto, pelo acerto, muitos Projetos que aparentam ser perfeitos de início sofrem transformações e outros não, por exemplo, a lei da proteção dos medicamentos contra a AIDS, no começo, tanta gente achou que aquilo era ruim, que era uma obrigação absurda, desnecessária... Quando se implantou, se viu que reduziu a mortalidade, que deu a qualidade de vida, que reduziu a despesa nos hospitais para tratar os doentes. Foi uma bela lição do processo legislativo, que teve o debate, que teve as divergências todas. Eu acho que se nós construirmos, nesse espírito, vai ser melhor do que julgamentos precipitados de um lado contra o outro. Eu sempre respeitei as opiniões divergentes aqui e acho que é melhor dessa maneira.

Então, acho que o Dr. Sérgio Sampaio deixa claro que defende o protocolo e é contra lista, e eu acho que, se ele tiver a certeza de que a lei obriga o protocolo, num tempo certo, para que não prejudique, ele não vai ser contra. Temos tudo para nos entender num substitutivo, num Projeto intermediário, que o Senador Paim apresente, entre o meu e do Flávio Arns, e não haverá divergências entre nós porque eu quero a mesma coisa. Eu só não quero é que se aprove um remédio por desonestidade para atender o lucro de uma... Eu sei que os senhores também não querem.

Então, é esse debate que está posto aqui. Então, o Dr. Carlos, do Ministério Público Federal, acho que expressa uma vontade de que essa lei venha a servir a população, que não necessariamente seja o meu Projeto, mas que possa ter um avanço entre o que é o do Senador Flávio Arns e o que vai ocorrer de debate aqui e na Câmara dos Deputados. É isso que eu quero. Eu não quero a autoria de uma lei, eu quero um resultado que beneficie a sociedade.

Então, no mais, eu quero dizer que é uma alegria participar desse tipo de debate porque ele foi honesto e ele teve a boa-fé de propósito de todos que aqui debateram. Muito obrigado.

(Palmas).

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – De imediato, a palavra para o Senador Flávio Arns.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT-PR) – Eu quero também dizer que, novamente repetir que este Projeto de Lei, que foi novamente apresentado, algum Senador tem que apresentar. E como eu coordenei esse grupo de trabalho, acabamos apresentando, mas é fruto do debate que envolveu todos os setores que nós já mencionamos. E, com um sentido de seriedade, eu diria extraordinário, extraordinário. Por exemplo, todos os representantes de doenças, dizendo: "Nós queremos o protocolo, nós queremos a tabela". Ninguém está dizendo que não quer. Por quê? Porque é um instrumento de gestão muito importante. Só que nós temos que pensar o seguinte: Como é que nós colocamos um medicamento, uma doença, na tabela? Como é que é esse processo? Então, lá não consta, no Projeto de Lei, nessa discussão, que é um processo administrativo. Iniciação do processo, instrução do processo, julgamento do processo, quem é que decide sobre isso? Por que só o Poder Público decidir? Por que não ter uma consulta pública? Por que não ter um Conselho? Por que a sociedade não participar, de acordo com aquilo que a Marília, inclusive, colocou?

Então, isto está na lei também. Vamos ficar discutindo quatro anos, cinco anos, 10 anos o processo? Não pode. Quer dizer, você acaba com a vida, a pessoa morre no meio tempo. Então, está escrito aqui no Projeto de Lei que você tem o prazo de 180 dias para terminar o processo, positiva ou negativamente. Porque pode se chegar à conclusão, no final de um processo também, de não atender aquilo. Não é verdade? Então, está tudo definido para a sociedade saber, e a lista tem que ser renovada, está aqui, anualmente, não pode ficar quatro, sete, 10 anos, seja lá o que for, sem atualização dessa lista.

Então, estas eram as preocupações: não se coloca medicamento experimental, tem que ser autorizado. Agora, eu quero dizer que a mãe do Eduardo, a Regina, ela está coberta de razão. E se o medicamento não constar da lista? Por exemplo, é um medicamento importante e não consta da lista. Aí, o Dr. Dirceu falou e a gente abriu para outras possibilidades, dando a entender, eu quero que fique claro, tudo dentro de muita responsabilidade, não é abrir para qualquer medicamento. Está escrito na lei: "Tem que ter prescrição médica, tem que ter o registro na ANVISA", não é? "Tem que ter o laudo médico que ateste risco de vida ou seqüela grave". Está escrito na lei também. Então, a gente dizer que os laboratórios estão fazendo e, claro, ninguém vai negar aqui *lobby* de laboratório, interesse

econômico de lucro e tal, que a gente sabe, não vamos ser ingênuos em dizer que isto não acontece. Acontece, mas qual que seria o antídoto para isto ficar em níveis, assim, adequados? Transparência na legislação. Transparência, processos claros, democráticos, como já li antes, e não releio agora, assim, no sentido de dizer: "Olha..." Quer dizer, nós estamos discutindo, se quer que a nova, o novo medicamento faça parte da lista. Então, se tem que observar os seguintes aspectos, tem 10 elementos lá que tem que ser observados. Qualquer pessoa, na sociedade, pode, desde que apresente aqueles documentos, pleitear o acesso à lista. O que falta, no fundo, eu diria, é, assim, um processo conhecido, participado, transparente, onde as pessoas sejam valorizadas. A Fausta já teria morrido, já teria morrido, porque o remédio dela não consta da lista. E daí? O Eduardo estava praticamente cego e surdo, com 11 anos de idade; está com 17 anos. Recuperou boa parte da audição e recuperou um pouco da visão. A Fausta está trabalhando. Quando falam do Glivec, que o Presidente da ANVISA falou, nós estamos deixando claro, nós queremos uma ANVISA forte, respeitada, atuante, mas, quando fala do Glivec, parece que a coisa está banalizada, na forma como ele colocou. Por que isto? Porque Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, que veio aqui discutir o Glivec é referência internacional em tratamento de câncer. É referência em transplante de medula óssea. Como é que alguém vai me dizer que os médicos que atuam no Hospital de Clínicas do Estado do Paraná estão sendo afoitos, rápidos, subordinados, eventualmente, a interesses escusos ou trata de qualquer forma o paciente? Isso é impossível, gente. Quer dizer, tem alguma coisa errada no sistema, que precisa ser corrigida.

Agora, que nós queremos que toda a Saúde melhore, que o SUS seja consolidado, que haja medicamentos acessíveis para as pessoas, que os hospitais atendam, que não atendam só a coisa especializada, mas também o cotidiano das pessoas, isto não há dúvidas nesse sentido, que nós queremos que isso aconteça. Então, nesse sentido, termos um processo transparente, claro, democrático, que tudo que foi levantado, foi levantado nesses grupos de trabalho. Mas, com base num preceito fundamental, que o Dr. Carlos Henrique levantou antes, quer a gente goste ou não. A pessoa pode dizer: "Ah, mas eu não gosto disso". Então, mude a Constituição porque, na Constituição, está escrito que o atendimento é universal e integral. "Ah, não pode ser!" Então, mude a Constituição, daí a gente discute a situação de novo.

Agora, nós não podemos ficar restringindo o conceito de integralidade, não é verdade? Quer dizer, integral só é aquilo que eu estou colocando aqui. Não, nós vamos discutir, vamos ver, vamos chegar e, com isto, nós daremos luzes para o Judiciário, quero enaltecer a participação, nesses episódios todos, da Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministra Ellen Gracie, que foi muito precisa, dizendo: "Olha, eu...", na audiência, inclusive, e nas falas dela, nas falas dela, posteriores: "Eu decidi, no Estado de Alagoas, em função de uma situação específica, em que o Estado, mais ou menos, requeria, numa ação civil pública, o atendimento para um conjunto de pessoas". Quando a necessidade é individual, para uma pessoa, para outra pessoa. E a Ministra Ellen Gracie, depois, inclusive, disse, em outras palavras: "Estão usando a minha decisão indevidamente". E eu escutei pessoas, inclusive, dizendo que isto foi um estelionato, para usar a palavra que eu escutei também. Um estelionato da decisão da Ministra para tentar justificar ações estaduais. E foi citado o Estado do Paraná, por que é que o Ministério Público está atuando e atuando numa outra linha? Porque, no Estado do Paraná, o Ministério Público Estadual, que é muito bom e muito atuante também, está na Justiça, com um conjunto de ações contra o Governo do Estado, porque o Governo do Estado não vem assegurando o direito ao medicamento por parte da população, inclusive, por uma displicência do Paraná e de outros Estados que não aplicam os 12% do orçamento, constitucionais, na área da Saúde, quando têm que aplicar. E o Governo Federal também, que deveria aplicar a CPMF e não aplica na área da Saúde, e o Brasil acaba aplicando muito menos que países menos desenvolvidos, vizinhos do Brasil.

Então, nós temos que chegar a uma conclusão. Por isto que eu até quero propor ao Presidente Paulo Paim e ao colega Senador Tião Viana que nós queremos fazer com que esta área seja bem regulamentada, do ponto de vista do doente... Do ponto de vista da doença, quer dizer, se a gente está aqui, o Parlamentar, o Ministério Público, como guardião dos interesses do cidadão e o Poder Público, nós queremos que o cidadão doente seja bem atendido, com regras claras, bem definidas, dinâmicas que atendam às suas necessidades, não é verdade?

Por isso que eu quero, assim, dizer para o Presidente, para o Senador e, como eu disse no começo, e amigo Tião Viana, companheiros de lutas também, vamos nos sentar, vamos chamar...

(soa a campainha)

... as associações, o Poder Executivo, vamos chamar o Ministério Público, e vamos chegar a uma conclusão que atenda a esses princípios. E aí eu diria que o Congresso estará realmente legislando, quer dizer,

regulando as relações para que a cidadania prevaleça, não é verdade? Obrigado.

(Palmas).

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – (interrupção no áudio) Eu, não como Presidente, agora como Relator, eu saio convencido da seguinte questão dessa Audiência Pública, primeiro: Os Projetos não são antagônicos; os Projetos se completam. Conseqüentemente, eu não vejo motivo nenhum de nós não trabalharmos de forma coletiva e quero aqui, de preferência, já marcar um dia para elaborarmos aquilo que foi dito aqui pelo Senador Tião Viana e também pelo Senador Flávio Arns, para mim, não importa a palavra, se é substitutivo, Senador Tião Viana. Não precisa ser substitutivo, aprova o Projeto com as emendas, conseqüentemente, mantém o Projeto original de quem encaminhou.

Eu quero é ajudar para o grande entendimento. Aqui foi dito, uma vez por ano, por exemplo, atualizar as listas,; ninguém é contra. Sem prejuízo das exceções, inclusive em casos individuais que, no meu entendimento contempla, aquelas questões consideradas aqui por muitos mais polêmicas. O que eu estou percebendo? Há uma grande boa vontade de nós construirmos um entendimento, garantir a vida, que foi a fala que eu fiz, Senador Tião Viana, quando eu abri essa Audiência Pública. Agora, inibir, coibir e proibir sim os abusos daqueles que querem faturar em cima dos doentes. Eu sei que ninguém quer isso aqui. Nós queremos é defender a vida e isso, para nós, vai estar em primeiro lugar. Queria dizer que recebi, inclusive, aqui, do fórum onde... ONG AIDS, do Rio Grande do Sul, eles fizeram uma análise de dois Projetos. Eu vou só resumir o que está aqui. Eles pedem efetivamente que os Projetos sejam aprovados na forma de um substitutivo porque entendem eles que ambos se completam, que se faça uma caminhada, que se construa esse grande entendimento. Em resumo, eu proporia já, devido ao pouco tempo que temos, devido ao recesso que, na próxima terça-feira, a gente tivesse uma Reunião, se assim, podem também o Senador Flávio Arns e o Senador Tião Viana, poderia ser até lá na Vice-presidência, ali na sala do Senador.

SENADOR TIÃO VIANA (PT-AC) – Eu só sugiro que nós tenhamos a presença de um representante das entidades sociais e um representante do CONASS também.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Há acordo quanto a isso? E nós acertamos quanto à...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: O CONASS aceita e só proponho que seja de tarde.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Então, terça-feira, à tarde, na sala do Vice-presidente, Tião Viana. Eu sei porque eu tive orgulho de ser Vice-presidente antes dele; é uma bela sala, tem um bom espaço lá. Então, a próxima terça-feira, duas da tarde, na sala do Vice-presidente Tião Viana, só um pouquinho, na sala do...

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Esqueceram de um representante do Ministério da Saúde.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Só um minutinho. Então, numa próxima terça-feira, às 14 horas, na sala do Vice-presidente Tião Viana, nós teríamos uma Reunião para construir o grande entendimento, e, Oxalá, a gente possa votar ainda naquela mesma semana.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Eu sugeriria a inclusão também de representantes das Secretarias municipais de Saúde, e o CONASSEMS.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Pode ser o Secretário de Saúde, Ministério Público pediu também e a senhora pediu?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Eu pedi o Ministério da Saúde.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – O Ministério da Saúde? OK. E o Ministério Público também, está assegurado. Eu termino, com essa fala, essa parte de Audiência Pública, só peço ao Senador Flávio Arns que permaneça aqui e ele assuma a Presidência, porque eu vou votar o requerimento, que é um outro tema, que essa parte da Audiência Pública está encerrada. Muito obrigado a todos.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT-PR) – A pedido do Senador Paulo Paim, eu solicito aos senhores Senadores e Senadoras presentes inclusão extra pauta do requerimento a ser lido. Não havendo objeção, passo a ler o requerimento: "Requeiro realização de seminário, com vistas a tratar das questões quilombolas, Rio Grande do Sul Saúde, saúde, escola, financiamento e a titularidade de suas terras, entre outras, em parceria com a Assembléia Legislativa"...

(soa a campainha).

... do Rio Grande do Sul, devendo ser convidados representantes dos quilombolas, da CEPIR, do INCRA, da Fundação Palmares, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e Ministério Público, entre outros, a serem definidos pela própria Comissão. Assinado, Senador Paulo Paim. Está em discussão o requerimento. Não havendo quem queira discutir, em votação. Aprovado. Retorno a palavra ao Presidente Paulo Paim.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Com a aprovação desse requerimento, nós encerramos a Audiência Pública, agradecendo a todos e,

na certeza de que vamos, na terça-feira, construir um grande entendimento. Obrigado, e está encerrada.

Sessão encerrada às 18h2min.

Ata da Vigésima Oitava Reunião (Extraordinária) da Comissão de Assuntos Sociais da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura realizada no dia 4 de julho de 2007, quarta-feira, às 11 horas.

Às onze horas e vinte e três minutos do dia quatro de julho de dois mil e sete, na Sala de reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, sob a presidência da Senhora Senadora **ROSALBA CIARLINI** reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos (as) Senadores (as) **FLÁVIO ARNS, PAULO PAIM, ROMERO JUCÁ, GERALDO MESQUITA JÚNIOR, GARIBALDI ALVES FILHO, VALDIR RAUPP, WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA, JAYME CAMPOS, EDUARDO AZEREDO, JOÃO DURVAL, JOSÉ NERY, FÁTIMA CLEIDE, EXPEDITO JÚNIOR, ANTÔNIO CARLOS VALADARES, IDELI SALVATTI, ADELMIR SANTANA, HERÁCLITO FORTES, ROMEU TUMA E CÍCERO LUCENA.** Deixam de comparecer os demais membros da Comissão, justificando a ausência o Senador Marcelo Crivella e a Senadora Lúcia Vânia. A Senadora Rosalba Ciarlini declara aberta a reunião da Comissão, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se à deliberação de matérias. A Presidência informa que o item 01 fica retirado de pauta, a pedido do relator, para reexame. Passa-se à apreciação das matérias: **ITEM 01– PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 2005** "Dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos". **Autor:** Deputado Robson Tuma. **Relator**: Senador Augusto Botelho. **Parecer:** Favorável ao Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. **Resultado: Retirado de pauta, a pedido do relator, para reexame. ITEM 14 – REQUERIMENTO Nº 41, DE 2007** "Requeiro a realização de Audiência Pública, com vistas a discutir a situação dos Nutricionistas à luz do PLS 249/2006. Para tanto, gostaríamos que fossem convidadas as seguintes autoridades conforme relação anexa, dentre outras a serem indicadas pela própria Comissão, acrescidos dos representantes dos trabalhadores a serem encaminhados pelo Senador Paulo Paim à Comissão". **Autores:** Senador Adelmir Santana e Senador Paulo Paim. **Resultado: Aprovado. EXTRA-PAUTA** – Por iniciativa do Senador Paulo Paim, a Comissão resolveu apresentar Requerimento para que o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2007 tramite também nesta Comissão, visto se tratar de assunto de sua competência. **– ITEM 15 – REQUERIMENTO Nº 42, DE 2007 – CAS "**Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", número 12, combinado com o disposto no art.102-A , na redação dada pela Resolução nº 1/2005, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLC 42, de 2007, seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais – CAS". **Autor:** Senador Paulo Paim. **Resultado: Aprovado**. **ITEM 12 – REQUERIMENTO Nº 36, DE 2007** "Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública para instruir os Senhores Senadores em relação ao **Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2007**, de iniciativa do senador Tião Viana, que "altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a oferta de procedimentos terapêuticos e a dispensação de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS)", com a participação de convidados a serem oportunamente definidos por esta Comissão". **Autores:** Senadora Lúcia Vânia e Senador Flávio Arns. **Resultado: Aprovado. ITEM 13 – REQUERIMENTO Nº 37, DE 2007 "**Requeiro, na forma do disposto no art. 58,§2º, V, da Constituição Federal e nos arts. 90, V, e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada nesta Comissão AUDIÊNCIA PÚBLICA para tratar do patrimônio e da contabilidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – em especial das hipóteses contábeis e atuariais em que estão baseadas as estimativas de algumas variáveis críticas para a determinação do seu patrimônio liquido– e também da alocação dos recursos do citado Fundo tendo em vista os critérios regional, de renda dos mutuários beneficiários e de preço dos imóveis objeto de financiamento, com os seguintes convidados: Sr. CARLOS LUPPI, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego e Sra. MARIA FERNANDA RAMOS COELHO, Presidente da Caixa Econômica Federal". **Autores:** Senador Marcelo Crivella e Senador Paulo Paim. **Resultado: Aprovado. ITEM 09 – PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113, DE 2007** "Altera a Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, para impedir a aposentadoria, pelo Plano de Seguridade Social dos Congressistas, de parlamentar que tenha perdido o mandato de acordo com o art. 55 da Constituição Federal por ato ou omissão ilícitos relacionados a recursos públicos". **Autor:** Senador Expedito Júnior. **Relator "ad hoc":** Senador Jayme Campos. **Parecer:** Favorável ao Projeto. **Resultado: Aprovado o Parecer. A Matéria vai à CCJ para prosseguimento de sua tramitação. ITEM 3 – PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 2007** "Altera a redação do § 1º do art. 19-I da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, incluído pela Lei nº 10.424, de 2002, e dá outras providências. (Acrescenta ao Sistema Único de Saúde – SUS o fornecimento de medicamento de uso continuado não sujeitos a controle especial, entre outros necessários ao cuidado integral dos pacientes em seu domicílio)".

Autor: Senador Cícero Lucena. **Relator**: Senador José Nery. **Parecer:** Favorável ao Projeto, com uma emenda que apresenta. **Resultado: Aprovado, com a emenda apresentada, por 9 votos sim. ITEM 04 – PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 2006** "Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 18 da Lei n. 8742, de 7 de dezembro de 1993" **Autor:** Senador Flávio Arns. **Relator**: Senador Eduardo Azeredo. **Parecer:** Favorável ao Projeto, com a Emenda nº 01 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Resultado: Aprovado, com a Emenda nº 01 – CCJ/CAS, por 10 votos sim,. ITEM 05 – PROJETO DE LEI Nº 86 DE 2003 "**Altera o § 5º do artigo 164 da Consolidação das Leis do Trabalho para determinar a eleição do presidente e do vice-presidente da CIPA pelos seus membros". **Autor:** Senador Paulo Paim. **Relator:** Senador Flávio Arns. **Resultado: Retirado de pauta, a pedido do relator. ITEM 02 – PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, DE 2005** "Dispõe sobre o início do pagamento do seguro-desemprego ao pescador artesanal, e dá outras providências". **Autor:** Senador Leonel Pavan. **Relator**: Senador João Durval **Parecer:** Favorável ao Projeto e à Emenda nº01-CMA. **Resultado: Aprovado, com a emenda nº 01 – CMA/CAS por 10 votos sim. ITEM 11 – PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007** "Altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social". **Autor:** Senador Sérgio Zambiasi. **Relator:** Senador Antonio Carlos Valadares **Parecer:** Pela rejeição do Projeto. **Resultado: Aprovado o Parecer pela rejeição do Projeto. A Matéria vai à CAE para prosseguimento de sua tramitação.** Os itens 06, 07, 08 e 10 ficam adiados. Fizeram uso da Palavra os Senhores Senadores Flávio Arns, Paulo Paim, Jayme Campos, Expedito Júnior, Cícero Lucena, Antônio Carlos Valadares, Augusto Botelho e Geraldo Mesquita Júnior. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, encerra-se a reunião às doze horas e dezenove minutos, lavrando eu, **Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**, Secretária da Comissão de Assuntos Sociais, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Senadora Rosalba Ciarlini, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro de estenotipia informatizada. – Senadora **Rosalba Ciarlini,** Vice-Presidente.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Havendo número regimental declaro aberta a 28ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária do Senado Federal.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata da reunião anterior. Aprovado. Os Senadores que aprovam queiram permanecer como se encontram. Aprovada.

A pedido do Relator, Senador Augusto Botelho, fica retirado da pauta o Item 01 PLC 65/2005 para reexame.

Vamos iniciar pelo Item 14. Requerimento nº. 41/2007, autores Senador Adelmir Santana e Senador Paulo Paim. Requeiro a realização de Audiência Pública com vistas a discutir a situação dos nutricionistas à luz do PLS 249/2006. Para tanto gostaríamos que fossem convidadas as seguintes autoridades conforme relação anexa, dentre outras a serem indicadas pela própria Comissão. ABERC, Associação Brasileira das Empresas de Refeições Coletivas. Representante: Antônio Guimarães, Diretor Superintendente. SINDERC-SP, Sindicato das Empresas de Refeições Coletivas do Estado de São Paulo. Representante: Dr. Manuel Tavares Leite, Diretoria Jurídica. Associação Brasileira das Entidades de Gastronomia, ABRESI, representando: Dr. Nelson de Abreu Pinto, Presidente. Associação Paulista de Restaurantes, APREST. Representante: Alcides de Mattos Terra, Vice-Presidente. Confederação Nacional de Saúde, Dr. José Carlos de Souza Abraão, Presidente. Sindicato dos Hospitais do Estado de São Paulo, Dr. Dante Ancona Montagnana, Presidente. E Federação dos Hospitais do Sul, representante Dr. Cláudio José Algayer, Presidente. Grupo de Soluções de Alimentação Drª. Márcia Maria Cubas de Almeida, diretora jurídica, Sindicato das Empresas de Refeições Coletivas do Estado Rio Grande do Sul e Santa Catarina, Tarcísio Casa Nova, Diretor Executivo e Assessor Jurídico. Associação Brasileira de Bares e Restaurantes, representante Paulo Solmucci Jr., Federação Nacional de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares, Sr. Norton Lenhart. E Sindicato das Empresas de Refeições Coletivas do Estado da Bahia, Sr. Ademar Lemos Júnior, Presidente. Em discussão a matéria.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Para discutir, Srª. Presidente, Senadora Rosalba. Primeiro dizer que não sei se consta na lista. Esse projeto para ficar transparente na Audiência Pública... Inclusive é de minha autoria. O Relator é o Senador Pedro Simon, e o Senador que é o primeiro signatário é o primeiro Senador desse Requerimento...

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Adelmir Santana.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Isso. O Senador Adelmir Santana em conversa conosco pediu da possibilidade de uma Audiência Pública. De pronto eu acatei como faço sempre. Eu acho que o projeto tem que ser debatido todos projetos com muita luz e com muita transparência. Não é porque é desse ou daquele Parlamentar que nós votaríamos sem um amplo

debate. Eu apenas fiquei um pouco preocupado se aí nesta lista estão os representantes dos trabalhadores. Se não estão eu queria que ficasse aberto na hora da votação para que eu pudesse indicar os representantes dos conselhos, das nutricionistas e do sindicato das nutricionistas e da Federação dos Nutricionistas para fazermos aquilo que fizemos sempre aqui que é o contraponto.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Senador, sugiro que o senhor encaminhe, e para que possa também acrescer nessa... E fazer também... Porque a lista já consta com 12 convidados. E o senhor sabe que 12 convidados talvez não seja viável...

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – A única preocupação que eu tenho é que aí só está o setor empresarial. Eu sou totalmente a favor que eles venham. Mas que eu possa também indicar os representantes dos trabalhadores para que faça esse contraponto sobre esse tema que é de minha autoria, inclusive, o projeto.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Com certeza. Sindicatos das empresas...

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Então nós aprovaríamos com a liberdade de indicar alguns nomes...

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – O senhor encaminha que nós vamos acrescentar.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Ok. Então vamos para a aprovação do Requerimento. Se depender da minha vontade.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. Acrescido inclusive da solicitação do Senador Paim de acrescentar os convidados representantes dos trabalhadores. Aprovado? Aprovado. Pois não, Senador Paulo Paim. Com a palavra.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Eu queria em primeiro lugar dizer a V.Exª, Senadora Rosalba, da importância do debate nessa Comissão das Audiências Públicas de temas como esse. E lhe confesso que ontem eu fiquei um pouco preocupado, e vou explicar porque, e espero aqui ser muito bem entendido.

Eu entendo que a questão do salário mínimo é um tema que tem tudo a ver com essa Comissão. Que é a Comissão de Assuntos Sociais. Eu, particularmente, confesso que não entendi por que é que não foi despachado pela Mesa também para essa Comissão aquela proposta de salário mínimo que está embutida no PAC encaminhada pelo Governo Federal. Ali está embutida uma proposta de salário mínimo para os próximos três, quatro anos. E entendo eu que essa Comissão, que é uma Comissão de Assuntos Sociais também deve se manifestar sobre o tema. Não estou nem entrando no mérito. Só estou dizendo que não há como nós aprovarmos uma política para os próximos quatro anos e já ali aprovando uma que vai até 2023, pelo menos fica a recomendação para que o Executivo mande uma outra que teria abrangência para os próximos, digamos, 10 anos, quando essa terminasse, e a Comissão de Assuntos Sociais não se manifestar.

Então, o apelo que eu faria a V.Exª é que essa Comissão, baseada no regimento, se não me engano no art. 279, que a Comissão faça um pedido à Mesa Diretora da Casa que seja apreciado no Plenário, para que essa Comissão também seja ouvida sobre esse tema. Até porque a Comissão sendo ouvida, terá mais credibilidade no meu entendimento à proposta do Plenário. Porque é um tema que essa Comissão vem tratando há muitos e muitos anos. Não só depois que nós chegamos aqui. Até porque nós aqui também foi fruto de um trabalho nessa Comissão que nós criamos uma Comissão Mista de 11 Senadores e 11 Deputados, apresentamos o Relatório aprovado no fim do ano passado por unanimidade que vai na linha da construção de uma política permanente de recuperação do salário mínimo, dos benefícios dos aposentados e pensionistas, e ao mesmo tempo ela aponta caminhos que poderíamos, aprovando aquele Relatório também no Plenário, terminar com o famigerado fator previdenciário e termos então uma política para o cálculo dos benefícios baseado no princípio que eu diria muito mais justo que seria a média dos últimos 36 meses. Mas não estou discutindo esse tema. Só quero dizer que a Comissão avançou muito. Nós viajamos para, entorno de 11 Estados. Fizemos debate com empresários, trabalhadores, com o Ministério do Trabalho, com outros setores do Governo, tenho me envolvido no tema. Como nós temos, digamos, um capital acumulado aqui nessa Comissão sobre esse tema, eu acho mais do que justo que a Comissão de Assuntos Sociais possa ser escutada na hora que for deliberado de forma definitiva uma nova política permanente para o salário mínimo, não só para até 2010, porque ali já aponta para até 2023. Essa é a solicitação que eu faço à Mesa.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – A Mesa acata a sua solicitação. Vamos colocar em votação o Requerimento, até porque está dentro do que determina o regimento no art. 279. E acho que procede realmente a preocupação do senhor, V.Exª, porque realmente essa é uma questão da mais alta importância, já que estamos tendo a oportunidade

de finalmente o Brasil ter um plano para regularizar a cada ano, para que possa ser feito os ganhos no salário mínimo, isso é de importância vital para todos os trabalhadores, e inclusive para aqueles que estão já aposentados, pensionistas. Então acho que é da mais alta importância e concordo. Acho que o senhor tem toda razão e coloco para a votação.

Então, vamos formalizar o documento e encaminhar à Mesa do Senado. Mas, o Requerimento oral já pode ser votado. Os Senadores que concordam, que estão de acordo com o Requerimento permaneçam como estão. Aprovado. Não havendo mais nada a tratar declaro... A não ser que o... Senador Flávio Arns.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT-PR) – Não, Srª. Presidente. Só queria relatar também que ontem foi realizada Audiência Pública no período da tarde em função de Requerimento também aprovado nesta Comissão e na Comissão de Direitos Humanos, e na área de V.Exª, inclusive, que é a dispensação de medicamentos excepcionais de alto custo para doenças crônicas. E foi uma audiência presidida pelo Senador Paulo Paim, porque era uma audiência conjunta das duas Comissões bastante intensa em termos de posicionamentos, bons, a favor da realização da cidadania das pessoas que apresentam algum tipo de doença, foi uma audiência que foi das duas da tarde às seis e meia da tarde, quatro horas e meia de audiência com a participação de dez expositores do Ministério da Saúde, da ANVISA, do Ministério Público, da universidade, dos grupos que apresentam doenças, em função de dois Projetos de Lei que estão em tramitação que regulam, tentam regular esse assunto, um deles de autoria do Senador Tião Viana e outro deles de minha autoria em função de um grupo de trabalho que foi instituído na Comissão de Direitos Humanos.

Então, só quero relatar a V.Exª e para a Comissão que foi uma audiência assim de alto nível, com bastante debate, bastante participação e já foi marcada, já foram feitas, eu diria, dezenas de reuniões nesse grupo de trabalho que foi constituído também, mas agora vai ser feita mais uma reunião na próxima terça-feira, reunindo um representante de cada setor para aí aprofundarmos então o texto, a discussão sobre o texto que deva depois... Que vai passar naturalmente por esta Comissão.

Então, só para V.Exª saber que assim a tônica foi no sentido de se dizer: Nós queremos que a pessoa com alguma doença crônica seja objeto principal desse debate. Quer dizer, nós temos que atender a pessoa com doença crônica através de tabelas que o Ministério da Saúde coloca em termos de doenças, mas tem também doenças que não constam das tabelas, remédios que não constam, ou prescrições que não estão de acordo.

Então, esse debate tem que ficar claro para se evitar que a pessoa com doença tenha que ir para a justiça para assegurar o seu direito à saúde. Quer dizer, isso acaba fazendo com que muitas pessoas morram pelo Brasil porque muitas delas socialmente, economicamente mais simples, não têm essa facilidade para agilizar os procedimentos judiciais. Mas só para concluir, Srª. Presidente, dizendo que tudo isso está de acordo com a Constituição. Porque a Constituição diz que a saúde tem que ser universal para todos e integral. Integral significa integral. Não vamos discutir o que significa integral.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – (risos) Integral é completa, né?

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT-PR) – Completa. Exatamente. Integral é completa. Então é nesse sentido que está sendo discutido. Alguém diz: "Ah, mas o medicamento é caro". Então mude a Constituição. Porque a Constituição diz que é integral. E não fala em dinheiro também porque dinheiro a gente tem CPMF que poderia ser utilizado na saúde, ou a pessoa que toma medicamento não vai para o hospital, até eu colocaria que dando o seu medicamento existe uma economia por parte do Estado, porque senão a pessoa com fibrose cística, por exemplo, vai todo mês para o hospital.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – E para a UTI, o que é pior. Mais caro ainda.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT-PR) – V.Exª é médica então sabe como isso é difícil. Então acaba até ficando mais caro no final. Nada de experimental, o remédio experimental, tratamento experimental, tudo registrado na ANVISA, regras claras e consultas públicas. E eles pediram isso também para que haja flexibilidade, dinamicidade na elaboração dessas listas e que isso, na minha opinião, seja objeto de Lei. Porque eu estou ao lado do Relator da matéria, seja objeto de Lei para não ficar mudando, entra a pessoa, sai pessoa e muda tudo de novo. Então está na Lei e alguém quiser mudar tem que mudar a Lei. Não uma Portaria ou coisa assim. Só quero dizer que foi de alto valor e muito interessante.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Eu louvo Senador Flávio Arns essa sua preocupação e quero me associar a essa luta dos brasileiros em defesa de um direito que é constitucional. Como o senhor bem colocou. Não haveria necessidade de Lei que a Lei Maior já diz: saúde é direito de todos. Mas na realidade o que a gente assiste

no dia-a-dia e o senhor conhece essa realidade que eu também conheço, principalmente... Principalmente, não, com certeza é nos mais pobres e mais carentes, e quantos têm que se hospitalizar, a um custo bem mais alto? Quantos perdem o direito à vida por falta de medicamentos que eles não podem adquirir? Então eu acho que nós temos que fazer cumprir o que está na Carta Maior. Não é verdade? Então estou me solidarizando com o senhor, com o Senador Paulo Paim também para que a gente possa realmente ter essa... E acho que o debate quatro horas, infelizmente eu tinha outros compromissos, coincidiu, mas o pensamento estava aqui em... Eu gostaria muito de ter estado com os senhores para debater, para aprender mais, para que pudesse. Inclusive o Ministério. Isso aí eu vivenciei, tanto como profissional e também como administradora, há uma demora muito grande. Entre a lista a ser feita e chegar na ponta o medicamento é uma demora que infelizmente tem sido motivo de muitas mortes nesse País.

Então, acho que nós estamos aqui para defender os que precisam. Exatamente.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Senadora, eu queria também enfatizar a fala do Senador Flávio Arns, da audiência de ontem, dizer que são dois projetos, um de autoria do Senador Flávio Arns e outro do Senador Tião Viana, e eu fui indicado pela Presidência dessa Comissão para ser Relator dessa importante matéria. Eu diria que o mais importante do encerramento da reunião de ontem foi a grande boa vontade e intenção demonstrada, tanto pelo Senador Flávio Arns como também pelo Senador Tião Viana e todas as entidades, o Ministério da Saúde, o Ministério Público aqui presente, que a gente construa um grande entendimento em cima de um substitutivo que contemple efetivamente o direito à vida do nosso povo, da nossa gente, e ao mesmo tempo a gente possa limitar os abusos que por ventura venham acontecer daqueles remédios que não são reconhecidos, que não há protocolo, ainda estão em regime de experiência. E teve uma fala que eu achei interessante que surgiu na reunião, que eu pretendo, Senador Flávio Arns, se assim V.Exª e o Senador Tião Viana entenderem, que esteja contemplado no nosso relatório final. A lista a ser atualizada uma vez por ano sem prejuízo das exceções, que há casos que pode não estar na lista, mas que teríamos uma forma de contemplar quando percebemos que está em risco a vida. A vida estará sempre em primeiro lugar. Quero também enfatizar tanto o trabalho do Senador Flávio Arns. Senador Flávio Arns no momento que a Subcomissão foi montada, em parceira Comissão de Direitos Humanos e Comissão de Assuntos Sociais, de imediato ele começou a articular. Foram dezenas de reuniões que ele fez aqui no Congresso, fora do Congresso, no Supremo Tribunal Federal, no Ministério da Saúde para ir construindo uma alternativa que fosse... Que representasse o que querem todos os setores envolvidos nessa questão que no fundo o mais importante pra mim é a questão relacionada ao direito à vida. E isso é intocável. O Senador Tião Viana também fez aqui ontem uma bela exposição sobre o tema, ele se mostrou aberto ao entendimento, à construção das alternativas. Eu diria que os dois projetos se completam. Por isso a importância do nosso entendimento da reunião que teremos já na próxima terça-feira, na sala, inclusive do Vice-Presidente Senador Tião Viana, com todas as partes interessadas para já darmos os primeiros passos na construção do substitutivo que esperamos que vá ao Plenário no momento que ele estiver maduro para a votação.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Obrigada, Senador. Eu quero aproveitar e colocar aqui para a apreciação dos senhores, agora com a presença também da Senadora Fátima Cleide, e do Senador Geraldo Mesquita, o Requerimento nº. 36/2007, autores Senadora Lúcia Vânia e Senador Flávio Arns relacionado também com essa questão dos medicamentos.

Requeiro nos termos regimentais a realização de Audiência Pública para instruir os Senadores e Senadoras, os Srs. Senadores e Srªs. Senadoras em relação ao Projeto de Lei do Senado nº. 219/2007 de iniciativa do Senador Tião Viana que altera a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a oferta de procedimentos terapêutico e a dispensação de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde com a participação de convidados a serem oportunamente definidos por esta Comissão.

Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão. Em votação o Requerimento. Os senhores e senhoras Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Senadora, sobre esse Requerimento eu quero só fazer uma ressalva. A Senadora Lúcia Vânia não está aqui hoje. Ela tinha encaminhado esse Requerimento. Já houve uma Audiência Pública ontem. Eu acatei uma indicação dela. Eu queria só... Eu vou votar a favor do Requerimento pela vontade da Senadora Lúcia Vânia e também o Senador Flávio Arns assinou aqui pela não presença dela. Eu apenas deixaria registrado, só registrado, aprovamos. Se por ventura nós construirmos um amplo acordo na reunião de terça e quem sabe mais uma reunião e entendermos aí que não há mais necessidade de Audiência Pública, nós votaríamos aqui de novo então se for o caso, a Assessoria pode nos ajudar, se

entendermos que não há mais necessidade. Mas eu voto a favor do Requerimento só faço esse pequeno esclarecimento. Como nós estamos encaminhando uma série de reuniões para construir o substitutivo, se construirmos o acordo entre todos os setores, melhor. Senão a Audiência Pública já está aprovada.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Então está aprovada a audiência. Concordo com o senhor. Nós precisamos também, Senadora, com certeza ela será sensível e que possamos encaminhar em conjunto, como parceiros na construção de algo que é tão bom para o povo brasileiro.

Requerimento nº 37/2007. Autores: Senador Marcelo Crivella e Senador Paulo Paim.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Na verdade esse Requerimento é do Senador Crivella. Ele quer que se faça um debate sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Esse é sempre um debate bom. Porque existe, eu diria, centenas de projetos na Casa sempre alterando o destino da receita do FGTS. E isso é importante que se faça o debate para que fique muito claro qual é o objetivo do FGTS. Que é para atender o trabalhador no ato da demissão, um. Dois, para o atendimento saneamento básico e casa para os trabalhadores de baixa renda. Como surgem uma série de projetos e a forma como o Fundo de Garantia é administrada, eu acho que é bom mais uma Audiência Pública para debatermos o tema. Por isso assinei junto com o Senador Marcelo Crivella esse Requerimento de Audiência Pública.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Requeiro na forma do disposto no art. 58, § 2º, inciso V da Constituição Federal e nos arts. 90 e 93, segundo do Regimento Interno do Senado Federal seja realizada nesta Comissão Audiência Pública para tratar do patrimônio da contabilidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em especial das hipóteses contábeis e atuariais em que estão baseadas estimativas de algumas variáveis críticas para a determinação do seu patrimônio líquido e também da locação do recurso do citado fundo tendo em vista os critérios regionais de renda dos mutuários, beneficiários e de preço dos imóveis objeto de financiamento com os seguintes convidados. Primeiro: o Sr. Carlos Lupi, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, e Srª. Maria Fernanda Ramos Coelho, Presidente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir a matéria, passamos à votação do Requerimento, que como o Senador Paulo Paim aqui já colocou, na apresentação, que tinha uma importância fundamental quando se trata de Fundo de Garantia e quanto da sua aplicação. E já que aqui falamos em saúde, Senador Flávio Arns, falava-se também o Fundo de Garantia para a utilização e saneamento básico, eu digo, eu sou uma entusiasta do saneamento básico porque pude comprovar com acompanhamento em vários bairros da cidade que eu administrei, realmente que o que dissemos é mais do que verdade. Cada real investido em saneamento básico são quatro reais ganhos na saúde. Eu acompanhei durante mais de cinco anos. O que acontecia em relação às doenças de um bairro antes e depois de saneado. Isso, se eu já era entusiasta eu passei a defender em primeira hora. Porque o Brasil precisa ter saneamento para se desenvolver, para ter mais saúde, para que a gente possa ter realmente mais qualidade de vida para o nosso povo. Então vamos passar agora à votação. Os Srs. Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado.

SENADOR EXPEDITO JÚNIOR (PR-RO) – Pela ordem, Srª. Presidente.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Com a palavra o Senador Expedito Júnior.

SENADOR EXPEDITO JÚNIOR (PR-RO) – Srª. Presidente, o Item 09 da pauta é um projeto de nossa autoria e que foi relatado pelo Senador Demóstenes Torres. Ele é um projeto não terminativo, ainda vai à Comissão de Constituição e Justiça, e com a permissão do Senador Demóstenes Torres, que está na Comissão de Constituição e Justiça, eu perguntaria a V.Exª se a senhora poderia nomear um Relator ad hoc e se nós pudéssemos votar este projeto para que ele possa prosseguir e ir até a Comissão de Constituição e Justiça.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Senador Expedito Júnior, a sua solicitação será atendida. E designo o Senador Jayme Campos como Relator ad hoc.

SENADOR JAYME CAMPOS (PFL-MT) – Srª. Presidente, Senadora Rosalba, Srªs. e Srs. Senadores. O Relatório do Senador Demóstenes Torres para análise e Parecer o Projeto de Lei do Senado nº. 113/2007 que pretende alterar a Lei 9.506 de 30 de outubro de 1997, modificando pontualmente o sistema de previdência do membro do Congresso Nacional. O novo inciso III do art. 2º da Lei citada que a proposição sobre análise pretende inserir estabelece que a opção pelo plano de seguridade social dos congressistas será considerada sem efeito e cancelada retroativamente desde que o início do exercício do mandato o Sr. Parlamentar perdeu o mandato de acordo com o art. 55 da Constituição Federal por ato ou omissão ilícitos relacionados recursos públicos. Inciso IV, do mesmo dispositivo com redação proposta pelo Projeto de Lei citado em cima

impõe negativa de aposentadoria do Parlamentar que pretende em sua renúncia estando sujeito a processo que vise ou que possa levar à perca do mandato pelos atos ou omissões (ininteligível) referidos.

Finalmente, inciso V do que se pretende introduzir determina a cassação da aposentaria do ex-Parlamentar condenado definitivamente por aqueles atos. Nas razões vinculadas para a justificação o autor ressalta a exaustão da sociedade brasileira com os atos criminosos cometidos por membros do Congresso Nacional e frisa a necessidade da eliminação do ranço contido na legislação previdenciária que rege o plano de seguridade social dos congressistas. Não foram apresentadas Emendas ao projeto ao prazo regimental.

A análise: Não há óbice constitucional a propor a proposição estando a matéria situada sobre competência Legislativa da União CF art. 22 e 23 normalmente se tratando do sistema dirigido aos membros do Congresso Nacional.

No mérito, merece a acolhida substanciar uma diversa decisão necessária alguma já tardando a recuperação de imagem do corpo Parlamentar Federal, açoitado por uma caudal de denúncias e suspeitas de práticas de ilícitos criminais atribuídos a membros do Congresso Nacional. A situação no sistema previdenciário do parlamentar federal envolvido em denúncias de malversação de recursos públicos impedindo ou cassando a sua aposentadoria pelo plano de seguridade social dos congressistas configura uma resposta adequada no plano previdenciário ao legislador que tenha contra si tais acusações.

Voto: Pelos motivos apresentados, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº. 113/2007. Sala da Comissão, Relator Demóstenes Torres, e com muita honra aqui eu relato como Relator ad hoc. Esse é o Relatório do Sr. Senador Demóstenes Torres.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Em discussão a matéria.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Srª. Presidente, eu quero me manifestar favorável a essa iniciativa e vou dizer porquê. Todos nós estamos recebendo milhares de correspondências de todo o País sobre o tema corrupção. E nós, infelizmente, eu estou há 21 anos aqui no Congresso Nacional, e a gente sempre fica fazendo debate em cima do efeito, e não da causa. E nós temos que efetivamente tomar medidas e eu me somo nessa linha, que apontem: Primeiro, fiscalização rígida em todos os sentidos, que as penas sejam aumentadas e aqui é uma forma de aumentar a pena, o Senador Expedito Júnior, que é o autor do projeto aponta nesse sentido em relação ao plano dos congressistas quando ele tiver envolvido em qualquer tipo de demanda que atinja a ética, eu chego a dizer o seguinte: enquanto essa Casa não aprofundar o debate da Comissão do Orçamento, todo mundo sabe que tudo começa ali. Faz 21 anos, mas continua tudo igual. Não mudou nada. Se nós não mudarmos o debate sobre as CPIs, Comissão de Ética e termos inclusive o julgamento externo e não interno nós continuar penando eternamente aqui dentro e desgastando inclusive a instituição.

Por isso eu com essa rápida fala que demonstra a minha posição em relação ao tema que envolve hoje o Congresso Nacional como já envolveu em outras épocas. Eu sou aqui do tempo ainda da Comissão dos Anões. Embora nunca fiz parte de CPI nenhuma, e conseqüentemente me dou o direito de nesse momento cumprimentar o Senador Expedito Júnior pelo projeto que apresenta que é mais uma forma de inibir, de coibir, de punir aqueles que cometam atos contra o erário público. Seria essa a minha posição a favor.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Senador...Geraldo Mesquita Júnior.

SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB-AC) – Senadora Rosalba, caros colegas, o Senador Paim foi na fonte, mais uma vez. É preciso resolver questões fundamentais e estruturais. Para que a gente não viva ou sobreviva em torno das conseqüências. Esse é um projeto de grande mérito. De fato na cabeça das pessoas não há como ser admitido um fato como esse. E aqui no Congresso Nacional nos últimos anos, Senador Paim, já houve isso. Já houve esse fato de Parlamentares seriamente envolvidos com atos de malversação de recurso público, e pouco tempo depois requererem uma pensão pelo... E serem... E receberem... Uma punição dessa é um negócio de... Então a população brasileira não admite mais isso. E nós aqui dentro do Congresso Nacional não podemos admitir. Eu... Se tivesse tido a oportunidade de verificar esse projeto com antecedência, teria apresentado Emenda. Não vou fazê-lo agora para não interromper a tramitação do projeto. Isso pode ser feito na CCJ, Senador Expedito, para incluir a situação semelhante que ocorre no próprio judiciário brasileiro. Há casos de magistrados que são flagrados numa situação como essa e como punição tem uma aposentadoria gorda. Isso não é punição! Isso não é punição. O princípio deveria ser estendido ao que ocorre também no âmbito do Judiciário. Mas para não interromper a tramitação do projeto vou sugerir a algum colega que faça parte da CCJ que apresente Emenda nesse sentido, Senador Paim, de incluir nesse próprio projeto, Senador Expedito, que é altamente meritório essa outra situação também para que a gente liquide por vez o prêmio dado nesse País àqueles que botam os pés pelas mãos e participam

de ações absolutamente condenáveis no uso de recursos públicos.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Não havendo mais quem queira discutir, coloco em votação a matéria. Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como estão. Aprovado.

SENADOR EXPEDITO JÚNIOR (PR-RO) – Pela ordem, Srª. Presidente.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Pois não, Senador Expedito.

SENADOR EXPEDITO JÚNIOR (PR-RO) – Eu queria fazer um agradecimento aqui aos Senadores, principalmente àqueles lógico que votaram e fizeram uso da palavra. Em boa hora o Senador Geraldo ele coloca aqui, e acho que deve ser corrigido e tem que ser corrigido mesmo e tem que ser incluído também essa questão do Judiciário. Acho que pode ser aperfeiçoado na Comissão de Constituição e Justiça e ainda se não for na Comissão de Constituição e Justiça de repente até no próprio Plenário do Senado. Mas quero dizer que concordo e em boa hora V.Exª traz enriquece ainda mais o nosso projeto. Quero cumprimentar também o Senador Paulo Paim e dizer que na verdade nós estamos só preenchendo aqui um vazio. Porque os servidores públicos, o Estatuto dos Servidores públicos já penaliza os nossos servidores. E nós somos nada mais nada menos do que servidores do povo do Brasil. E na verdade eu vi e assistimos aí, principalmente essa questão dos sanguessugas, e tantos outros escândalos que nós presenciamos aqui no nosso Congresso Nacional, e os Parlamentares requeriam suas aposentadoria e ali escapava dos problemas que havia levantado. Enfim, feito com que a Nação presenciasse indignado o que acontece com o Congresso Nacional. Acha que aqui nada se pune. Aqui tudo se faz e nada se pune. Então é uma maneira de nós corrigirmos e concordo e vou na mesma linha no Senador Geraldo. Acho que nós temos que endurecer a regra aqui também não só para o Legislativo, mas também para o Judiciário.

Eu ontem eu dizia ao Presidente Fernando Collor de Mello, quando nós estávamos debatendo e discutindo a questão do Parlamentarismo no Brasil, que se nós formos ouvir a sociedade hoje sobre o regime de Governo e falarmos sobre a questão do Parlamentarismo, pode ter certeza que o Parlamentarismo vai perder e longe, porque a população vai entender que nós estamos dando mais poder para os Parlamentares. E haja vista o que está acontecendo com o nosso Congresso Nacional.

Então eu acho que medidas moralizadoras nós temos que adotar e nós temos que tomar e ter a coragem de adotar aqui no Congresso Nacional. Eu tenho certeza que a Comissão de Constituição e Justiça deverá também aprová-lo, e estarei pronto para defendê-lo também na Comissão de Constituição e Justiça e no Plenário no Senado. Quero fazer aqui um elogio e cumprimentar o Senador Demóstenes Torres que foi o Relator e o Senador Jayme Campos que foi o Relator "ad hoc". Enfim, cumprimentar toda a Comissão.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Concedo a palavra ao Senador Cícero Lucena.

SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB) – Obrigado, Presidente. Presidente, o meu pedido é uma inversão de pauta, devido ao *quorum* que nós estamos atingindo, no sentido do Item 03 que inclusive o Relatório já foi lido, e apenas por uma questão de *quorum*, não foi votado. Embora todos os Senadores naquela oportunidade tivesse se posicionado favorável e nós estamos com um número suficiente e eu pediria então só para colocar em votação desde já agradecendo pelo cunho social que tem esse projeto que é a garantia da entrega nas casas das pessoas do medicamento pelo Correio ou pelo agente comunitário, agente de saúde, já que a doença como o diabético e como hipertenso e mais ainda, o nosso projeto teve a Emenda do Relator, o Senador José Nery, que só aprimorou esse projeto e deu ainda um cunho social mais amplo, mais eficaz à nossa iniciativa. A minha palavra é de agradecimento a todos os Senadores que se posicionaram favorável quando da leitura desse parecer, bem como do Senador José Nery que tão brilhantemente relatou esse projeto. Então o meu pedido é inversão de pauta e que a gente possa votar já que ele é terminativo e temos o *quorum* suficiente.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – A sua solicitação está acatada, e antes de passarmos agora ao Item...

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT-PR) – Srª. Presidente.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Pois não, Senador.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT-PR) – Eu faria um apelo a V.Exª e Senadores presentes para que votássemos os itens da pauta cujos relatórios já foram lidos e aproveitar e aí já foi feita a discussão e tudo.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Exatamente. Então vamos fazer a votação do Item 03, cujo projeto de autoria do Senador Cícero Lucena, Relator foi o Senador José Nery, já foi lido o Relatório, já foi discutido, e aproveitamos para iniciar a votação. Senador Flávio Arns. Augusto Botelho.

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR) – Sim.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Paulo Paim.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Sim.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – José Nery.

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA) – Sim, Srª. Presidente.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Geraldo Mesquita... Já tinha. Jayme Campos.

SENADOR JAYME CAMPOS (PFL-MT) – Com o Relator.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Garibaldi Alves. Cícero Lucena.

SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB) – Sim, e agradecendo aos Senadores e a Deus por essa oportunidade.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Antônio Carlos Valadares.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE) – Sim.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Expedito Júnior.

SENADOR EXPEDITO JÚNIOR (PR-RO) – Sim, com o Relator.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Augusto Botelho.. Já. Aprovado. E gostaria de perguntar aos senhores se concordam em repetir a votação para a Emenda. Aprovado. Agora passamos ao Item 4...

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT-PR) – O Item 04 já foi lido também.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Já foi lido?

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT-PR) – Já foi lido e discutido.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Então... Então passamos à votação o Item 04, em decisão terminativa. O Item 04. Projeto de Lei do Senado nº. 73/2006 que dá nova redação ao parágrafo único do art. 18 da Lei nº. 8.742 de 7 de dezembro. Autor, Senador Flávio Arns. Relator, Senador Eduardo Azeredo. Com o Parecer favorável ao projeto com a Emenda nº. 01 da CCJ. Passamos à votação. O Senador Garibaldi.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Sim.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Cícero Lucena.

SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB) – Sim.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Senador Paulo Paim.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Sim.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Senador Flávio Arns.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT-PR) – Sim.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Senador Geraldo Mesquita.

SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB-AC) – Sim.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Augusto Botelho.

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR) – Sim, Presidente.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Senador Expedito.

SENADOR EXPEDITO JÚNIOR (PR-RO) – Sim.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Senador Valadares.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE) – Sim.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Senador Nery.

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA) – Sim, Srª. Presidente.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Senador Jayme Campos.

SENADOR JAYME CAMPOS (PFL-MT) – Sim.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Aprovado... O projeto foi aprovado com dez votos sim.

SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB) – Senadora, questão de ordem. O Item 02 que é um Item tão importante que essa Casa conhece, a senhora conhece tão bem a questão do Seguro Desemprego para o pescador artesanal também já foi lido. Então eu pediria à senhora que colocasse em votação.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Mas vamos terminar o Item 04, que nós temos também as Emendas. Os senhores Senadores gostariam de repetir a votação para a Emenda nº 01 – CCJ? Sim. Então aprovado. Passamos ao Item 02.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Srª. Presidente, eu quero só enfatizar que o Item 02 também foi discutido. Eu pedi vista no último minuto com o compromisso de devolver rapidamente. Depois de uma ampla leitura fiquei convencido de que tem que votar rapidamente o projeto. Como disse aqui o Senador Lucena.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT-PR) – Pela ordem, Srª. Presidente o Item 5...

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Concordo plenamente, Senador Paulo Paim.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT-PR) – O Item 05 da pauta também já foi lido e votado. Porém, por solicitação inclusive de alguns Senadores, nós estamos pedindo para retirar de pauta para ver se existe algum tipo de entendimento também sobre essa matéria. Assim satisfazendo as tendências diferentes. O autor e o... Senador Adelmir Santana também.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Se a solicitação vem do Relator e do Senador, e se a Comissão se encontra de acordo, vamos retirar de pauta. Retirado.

Voltamos aqui agora ao... Item 02. O Item 02, PLS 199 de 2005, que trata... Dispõe sobre o início de pagamento do Seguro Desemprego do pescador artesanal e dá outras providências. Isso é de vital importância porque sabemos que o pescador quando chega na época que ele fica proibido pelas normas de preservação de pescar ele não tem de que sobreviver. Então esse é um projeto de alto alcance social e da maior importância para milhares de brasileiros. Então passamos à votação. Já foi lido o parecer, o projeto é de autoria do Senador Leonel Pavan, e o Relator foi o Sr. Senador João Durval. Então vamos lá. Senador Flávio Arns.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PT-PR) – Sim.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Augusto Botelho.

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR) – Sim, Srª. Presidente.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Paulo Paim.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Sim.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – José Nery.

SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA) – Sim.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Garibaldi Alves.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN) – Sim.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Jayme Campos.

SENADOR JAYME CAMPOS (PFL-MT) – Sim.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Senador Valadares. Senador Expedito.

SENADOR EXPEDITO JÚNIOR (PR-RO) – Sim.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Cícero Lucena. Geraldo Mesquita já. Total de 10, aprovado.

Solicito dos senhores que se concordam em repetir a votação para a Emenda. Sim. Aprovado.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Só para ajudar, o Item 06 também é acordo. É de minha autoria e é pela rejeição do projeto que já foi aprovado mediante uma Medida Provisória, exatamente nos mesmos termos. Se quiserem votar...

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – O Item 06. O próprio autor--

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – Eu me sinto contemplado porque há uma medida provisória que atendeu na íntegra o meu projeto. Desde que a lei está contemplada, eu me sinto também contemplado.

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR) – Srª. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo aos Senadores que permanecessem mais um pouquinho que o Item 10 do qual sou Relator é terminativo também. Precisa ser votado.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Logo após o Item 06 passaremos ao Item 10.

SENADOR PAULO PAIM (PT-RS) – O Senador Garibaldi me lembra que não é pela rejeição, e sim pela prejudicialidade porque já há uma lei idêntica a ela posteriormente a eu ter apresentado o projeto. Então eu me sinto contemplado. Se quiser colocar em votação...

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Então colocamos em votação. Senador Paulo Paim, nós vamos fazer... Passar para o Item 11 em função de que no momento o *quorum*... Está faltando um Senador para que nós possamos proceder a votação. Então vamos passar para o Item 11 que é não terminativo. Projeto de Lei do Senado nº. 117/2007 autor, Senador Sérgio Zambiasi, Relator Senador Antônio Carlos Valadares. Concedo a palavra ao Senador Antônio Carlos Valadares para proferir o seu Relatório.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE) – O PLS nº. 217/2007 é de autoria do Senador Sérgio Zambiasi. Ele altera o art. 22 da Lei nº 11.124 de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social. O autor da proposição diz na justificativa, no determinado trecho, que no longo prazo de 15 anos até a aprovação da lei que cria o Fundo Nacional de Habitação de interesse social, foram enfrentadas e vencidas grandes dificuldades para estabelecer as fontes dos recursos necessários à operacionalização e realização dos programas.

Ele fala dos programas habitacionais que demandam subsídios necessários a atendimento de beneficiários de baixíssima renda familiar. E ele acrescenta: Todo esse esforço, contudo, pode frustrar-se diante de exigências descabidas por parte dos agentes financeiros. E S.Exª ainda atribui à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL várias dificuldades impondo condições excessivamente restritas no tocante ao cadastro dos pretendentes em organismos de controle de crédito tais como, Serviço de Proteção ao Crédito, SPC, a empresa de análise de crédito SERASA, e o cadastro informativo de crédito não quitado do setor público federal, CADIN. Na análise do projeto, nós estamos relatando que a iniciativa do PLS nº. 117/2006 está em consonância com o disposto no art. 22, Item 07 da Constituição Federal. E inicialmente é preciso ressaltar que é meritório a intenção do projeto em análise de facilitar o acesso à casa própria população de baixa renda.

Entretanto, os recursos públicos para financiar e subsidiar a moradia popular são limitados, e o déficit habitacional entre a população de baixa renda é elevado. Por isso a Lei nº. 11.124/2005, determina critérios para a alocação de recursos públicos direcionados, habitação popular, entre os quais a sustentabilidade econômico, financeira e social dos programas e projetos implementados. A não consideração da situação cadastral, dos tomadores dos financiamentos subsidiados do SNHIS aumentaria o risco de não recebimento desses empréstimos. O que levaria à redução dos recursos disponíveis para atender a habitação popular.

Entendemos que a proposta não alcança o objetivo de facilitar o acesso à habitação para famílias de baixa renda. Pois ao elevar o risco de inadimplência de empréstimos já subsidiados eleva o custo fiscal das ações de apoio à obtenção da moradia. O que é que diz o projeto? É só um Parágrafo Único que S.Exª acrescenta art. 22 da Lei 11.124. Na concessão de financiamento no âmbito do sistema NHIS não será considerada situação cadastral dos pretendentes em instituições de proteção ao crédito, limitando as exigências aos documentos de identificação civil, fiscal e eleitoral, além da comprovação da renda necessária quando cabível.

Em resumo, o que o autor pretende é dispensar a realização do cadastro perante os agentes financeiros. E como eu já disse, isso pode aumentar a inadimplência e elevar o custo fiscal das ações de apoio à obtenção da moradia.

Por isso em virtude do exposto eu voto pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº. 117/2007. Salvo melhor juízo desta Comissão.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Em discussão o Relatório. Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão. Em votação o Parecer. Os senhores que concordam com o Parecer permaneçam como se encontram. Aprovado. A matéria vai para a Comissão de Assuntos Econômicos.

Não havendo mais nada a tratar, vamos encerrar esta reunião.

Sessão encerrada às 12h20min.

Ata da Vigésima Nona Reunião (Extraordinária) da Comissão de Assuntos Sociais, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura, realizada no dia 11 de julho de 2007, quarta-feira, às 11 horas.

Às onze horas e trinta e oito minutos do dia onze de julho de dois mil e sete, na sala de reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, sob a presidência da Senhora Senadora **PATRÍCIA SABOYA**, reúne-se a Comissão de Assuntos com a presença dos Senhores Senadores(as) – **AUGUSTO BOTELHO, MARCELO CRIVELLA, INÁCIO ARRUDA, GERALDO MESQUITA JÚNIOR, GARIBALDI ALVES FILHO, VALDIR RAUPP, WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA, KÁTIA ABREU, ROSALBA CIARLINI, EDUARDO AZEREDO, LÚCIA VÂNIA, PAPALÉO PAES, JOSÉ NERY, EXPEDITO JÚNIOR, ANTÔNIO CARLOS VALADARES, IDELI SALVATTI, ROMEU TUMA, CÍCERO LUCENA E MARISA SERRANO.** Deixam de comparecer os demias membros da Comissão, justificando ausência os Senadores Jayme Campos e Flávio Arns. A Senadora Patrícia Saboya declara aberta a reunião, submetendo à Comissão a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é aprovada. A presente reunião, convocada em forma de Audiência Pública, tem por finalidade atender ao Requerimento nº. 26 de 2007 – CAS, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, para debate sobre a regulamentação das profissões e a criação dos conselhos profissionais. A Senadora Patrícia Saboya dá início a reunião, convidando os palestrantes, que terão 10 minutos para suas exposições, para comporem a Mesa. A Presidência comunica o recebimento do Ofício nº 066/07 – Gab/PM, que informa a impossibilidade do Deputado Paulo Magalhães participar da presente reunião. Usaram da palavra os seguintes convidados: **Dr. JOSÉ EUCLIDES POUBEL E SILVA** – Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e Coordenador do Fórum dos Conselhos Federais de Profissional; **Dra. MARIA TERESA DRESCH DA SILVEIRA** – Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Rio Grande do Sul; **Dr. SYNÉSIO BATISTA DA COSTA** – Presidente do Conselho Federal de Economia. A Presidência registra ainda a presença dos(as) Senhores(as) – Simo-

ne de Almeida – Conselho Federal de Serviço Social; Lúcio Rogério Gomes dos Santos – Conselho Federal e Regionais de Educação Física; Geraldo Gomes da Silva – Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia; Abelardo Raimundo de Souza – Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia; Denílson Ferreira Magalhães – Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Eduardo Ravagni – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – DF/GO; José Alberto Cabral Botelho – Conselho Federal de Odontologia; Samir Najjar – Conselho Federal de Odontologia; Hellen Ferreira Barbosa – Conselho Federal de Economia; Renato Alves – Conselho Federal de Economia; Eduardo Mamede dos Santos – Conselho Federal de Enfermagem; Maria do Carmo Brandão Teixeira – Conselho Federal de Biologia; Nêmora Arlindo Rodrigues – Conselho Federal de Biblioteconomia; José Augusto da Silva Filho – Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio; Maria do Carmo Coimbra – Conselho Federal de Fonoaudiologia; Silvia Ramos – Conselho Federal de Fonoaudiologia; Maria Áurea Souto – Conselho Federal de Fonoaudiologia; Cláudio Ferreira Lima – Conselho Federal de Contabilidade e Ruth Ribeiro Bittencourt – Conselho Federal de Serviço Social. Usaram da palavra os Senhores Senadores Lúcia Vânia, Augusto Botelho e Inácio Arruda. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, encerra-se a reunião às treze horas e um minuto, lavrando eu, **Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**, Secretária da Comissão de Assuntos Sociais, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Senadora Patrícia Saboya, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro de estenotipia informatizada. – Senadora **Patrícia Saboya,** Presidente .

SRA. PRESIDENTE SENADORA PATRÍCIA SABOYA (PSB-CE) – Bom dia a todas, bom dia a todos, bom dia aos Srs. e Srªs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a 29ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura do Senado Federal.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer como se encontram. Aprovada.

Comunico a todos que com relação ao Requerimento nº. 33/2007 de autoria do Senador José Nery no qual é demandado que a Comissão de Assuntos Sociais interceda junto ao Tribunal Regional do Trabalho do Estado do Pará para que essa Corte antecipe o julgamento de dissídio ajuizado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários, de Ananindeua em Marituba fica prejudicado pela inviabilidade constitucional e regimental da referida proposição.

Essa nossa Audiência Pública de hoje atende ao Requerimento nº. 26/2007, da CAS de nossa autoria, para em complementação a reunião realizada no dia 18 de abril, debater sobre a regulamentação das profissões e criação de conselhos profissionais.

A primeira reunião, o enfoque dado foi o aspecto jurídico da questão. Logo após o término daquela reunião nós fomos procurados por vários representantes das partes interessadas na regulamentação das profissões, o que nos levou então a nos comprometer e apresentar um Requerimento para um segundo debate a fim de equilibrar melhor essa discussão.

Então, comunico a todos que foram encaminhadas à Secretaria da Comissão correspondência sobre o assunto por parte do Conselho Federal de Farmácia e do Conselho Federal de Biblioteconomia cujas cópias estão sendo distribuídas para o conhecimento dos Srs. Senadores (as).

Dando início à nossa reunião, convido os ilustres palestrantes para tomarem lugar à Mesa. Convido em primeiro lugar a Drª. Maria Teresa, Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Rio Grande do Sul. O Dr. Synésio Batista da Costa, Presidente do Conselho Federal de Economia. Chamar também o Dr. José Euclides, Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. O Deputado Paulo Magalhães enviou ofício justificando sua ausência na audiência de hoje. Portanto já está justificado pela sua Assessoria, pois não pôde comparecer hoje.

Em função de hoje, eu queria até explicar aos nossos convidados de nós estarmos terminando esse semestre, estamos tendo muitas Comissões reunidas e os Senadores têm que se desdobrar, participar de várias delas. Então nós estamos aguardando que cheguem os outros Senadores, outras Senadoras para fazer parte dessa nossa reunião. Quero registrar a participação já do Senador Adelmir Santana que está aqui conosco desde o início, e em seguida os outros Parlamentares irão chegar. Mas eu informo aos presentes que podem ocupar a segunda fileira do nosso Plenário deixando apenas a primeira para os Srs. Senadores que irão comparecer.

Bom, nós inicialmente concederemos 10 minutos para cada expositor. E é claro que se for necessário mais minutos, mais tempo para sua exposição, nós teremos toda a tolerância em relação ao tempo.

Essa audiência é muito importante, como disse anteriormente, por ser uma demanda aqui da Comissão de Assuntos Sociais devido ao grande número de proposições, de propostas que chegam a esta Co-

missão, e tratam exatamente da regulamentação das profissões.

Eu passo, em primeiro lugar, a palavra o Dr. José Euclides, para que possa fazer a sua exposição. Com a palavra V.Sª por até 10 minutos, se for preciso prorrogar, com todo prazer.

SR. JOSÉ EUCLIDES POUBEL E SILVA: É um prazer, Senadora Patrícia Saboya. Prazer muito grande estar sentado a esta Mesa com os nobres representantes dos conselhos aqui já listados, e em nome da nossa grande união de 28 conselhos federais representando 80 profissões regulamentadas, 84 profissões regulamentadas e 454 conselhos regionais também, nós temos o prazer muito grande de atender a esse convite, tendo em vista que a justificativa que a senhora apresentou no Requerimento com relação... Nós teríamos a discussão balizada na finalidade de instruir os projetos dessa natureza que tramitam aqui na Casa. Nós sabemos que já são 19 profissões pedindo regulamentação. E nós do fórum que nós carinhosamente chamamos de "Conselhão", nós temos um profundo interesse em discutir. Primeiramente para nós tirarmos todo o estigma que ainda existe que nós somos corporativistas acho que nós temos que deixar muito claro a nossa posição, a nossa posição em defesa da sociedade, e isso consta em lei, consta em nossos atos próprios, normativos próprios e também pode ser muito bem pautado nas nossas ações que vêm sendo efetivadas pelo diversos conselhos e diversos sistemas.

Como a nossa frente, e nós chamamos de nossa porque nós em 2004 trabalhamos, o fórum trabalhou no intuito de agregar Parlamentares tanto Senadores quanto Deputados na criação da Frente Parlamentar das Profissões Regulamentadas, e a nossa frente hoje ela está temporariamente desativada até por questões regulamentares, nós estamos com a frente hoje já uma nova organização, e nós já temos 30 Deputados e três Senadores já que já aceitaram e já vão formar a nossa Comissão. A nossa Comissão no passado chegou a ter 150 Parlamentares. Então é uma frente interessante que nós incentivamos, nós tivemos um trabalho muito interessante. E eu vou passar a ler um documento que nós fizemos eu vou citar bastante a Frente. Porque um trabalho nosso junto com a Frente esclarece muito. Tendo em vista que o objetivo da nossa discussão hoje é instruir em linhas gerais como que os Senadores podem discutir essa questão de regulamentação de novas profissões e criação de conselhos.

Falando sobre o nosso Fórum, nosso Fórum hoje congrega 28 Conselhos Federais. É um fórum ativo, é um fórum que se reúne bimensalmente de maneira ordinária e também de maneira extraordinária a cada dois meses também então teoricamente nós nos reunimos todos os meses. Nós não discutimos questões próprias de um conselho específico, nós discutimos aquelas questões que são comuns a todos os conselhos. E uma delas realmente é o controle social que os conselhos exercem e para isso nós discutimos muito as especialidades profissionais e o risco que essas especialidades profissionais podem trazer para os conselhos quando elas têm uma tendência a se transformar em novas profissões. Haja vista que uma nova profissão com formação específica somente com daquele conhecimento da especialidade cria um profissional com conhecimento muito estrito e um conhecimento que não respeita a base que todas as profissões têm de conhecimento, não só daquela especialidade, mas de uma base constituída e há décadas formando profissionais. Então nós achamos um risco muito grande e discutimos muito essa questão.

Mas a Frente Parlamentar das Profissões Regulamentada ela foi criada na legislatura passada em 24 de novembro de 2004, integrada por vários Deputados e Senadores. Nessa Legislatura, ela está desativada e sendo reestruturada e já conta com 30 Deputados e 3 Senadores aguardando a escolha do novo coordenador. Nós estamos exatamente nesse tópico. As finalidades da frente são as seguintes. Apoiar e defender os ideais das profissões regulamentadas representadas por todos os conselhos fiscalizadores das profissões regulamentadas. Promover a integração harmoniosa entre o Congresso Nacional e os conselhos fiscalizadores das profissões, capaz de estabelecer um ambiente legislativo favorável a seu desenvolvimento. Acompanhar o processo legislativo no Congresso Nacional em especial quantos aos aspectos de interesse das profissões regulamentadas. Subsidiar com informações fidedignas e oportunas as iniciativas legislativas de interesse das profissões regulamentadas e seus conselhos fiscalizadores. Atender as demandas políticas das profissões regulamentadas e seus legítimos representantes. Falando sobre os conselhos federais, por serem autarquias especiais criadas por lei, representa o Estado Brasileiro na proteção da sociedade contra atos praticados no exercício da atividade fiscalizados por eles. Essa estrutura fiscalizatória sem qualquer custo para o erário público é ímpar no mundo, e vem sendo estudada e admirada por vários países já que não onera o Estado Brasileiro. É importante ressaltar que regulamentada uma profissão que ela cria um Código de Ética, passando a ser massa crítica e maior responsabilidade na sociedade. Os conselhos no exercício de suas atribuições contribuem permanentemente na qualidade da formação profissional tendo como importante meta à educação continuada. Na medida em que congregam profissionais que contribuem para

serem regulados e fiscalizados, são corporativos, mas não corporativistas, porque qualquer profissional formado, como determina a lei vigente, não é rejeitado no Conselho. O que se exige é o cumprimento da lei no interesse da sociedade e na proteção pessoal e patrimonial do cidadão.

Quanto à regulamentação de profissões, à Frente o "Conselhão", nós respeitamos o direito das categorias de reivindicar a regulamentação de suas atividades, pois tal medida traz muito mais obrigações do que benefício aos profissionais. Porém, vê com cuidado as tentativas de se regulamentar especialidades de profissões já regulamentadas em novas profissões. Com flagrante prejuízo na formação educacional desse novo profissional, que deixa de ter uma formação geral, como inclusive prima o Ministério da Educação e cultura, e as diversas diretrizes curriculares dos diversos cursos e se habilita especificamente com núcleo curricular reduzido. Importante é atualizar e modernizar algumas leis regulamentadoras de profissões que precisam ser adequadas à evolução das atividades e ao novo ordenamento jurídico superior vigente. Atualmente existem duas mil e quinhentas ocupações registradas na classificação brasileira de ocupações. Das quais, apenas 84 são profissões regulamentadas. Mas que detalhadas totalizam 228 profissões correlatas. Também regulamentadas e somente 28 conselhos fiscalizadores. A criação de conselhos é matéria de alta controversa nas duas Casas do Congresso Nacional como sabido por todos nós. Inúmeros Projetos de Lei para criação ou desmembramento de conselhos são rejeitados por vício de origem. Mas a forte contra argumento contra rejeições.

Trazemos a essa Casa, então, nessa oportunidade para análise mais apurada os seguintes pontos. Da Constituição Federal, por exemplo, art. 22: Compete privativamente a União legislar sobre: Inciso XVI, organização do Sistema Nacional de Emprego, e condições para exercício das profissões. Normalmente se confunde privatividade da União, o que abrange também o Poder Legislativo, com privativamente do Presidente da República. Art. 48 ainda da Constituição. Cabe ao Congresso Nacional com a sanção do Presidente da República não exigida esta para o especificado no art. 49, 51 e 52, dispor sobre as matérias de competência da União, especialmente sobre, vou chamar atenção só do inciso X. Criação, transformação e extinção de cargos empregos e funções públicas observado no estabelecido art. 48. Art. 84: Compete privativamente ao Presidente da República, inciso VI só, dispor mediante Decreto sobre:

A: Organização e funcionamento da administração federal quando não implica aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos. (soa a campainha)

B: Extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos.

Este é o ponto que se confunde as competências privativas da União e as privativas do Presidente da República. Os Conselhos Federais e são autarquias criadas em lei por iniciativa da União que pode ser do Poder Legislativo ou do Poder Executivo. O que se esquece é que os conselhos se submetem exclusivamente às leis que os criam, assim. Chamando atenção para o primeiro ponto, não integram a administração Federal. Seus conselheiros são eleitos pelos profissionais inscritos e suas diretorias são escolhidas pelos conselheiros ou voto direto dos profissionais. Não há qualquer ingerência do Presidente da República. Seus gestores respondem civil e criminalmente pelos seus atos que tem presunção de legitimidade.

Outro ponto, o aumento de seu patrimônio ou alienação de bens depende unicamente de decisão colegiada do Conselho.

Outro ponto. Seus servidores são regidos pela CLT e Previdência Geral e contratados por processo seletivo para que se evite o nepotismo, mas são dispensados livremente.

Outro. Sua administração financeira é auditada pelo TCU por ser a contribuição compulsória, mas não integram o Orçamento Geral da União. Nem a SIAFI, Sistema Integrado de Administração Financeira da União. Não há qualquer participação dos conselhos dos resultados primários da Administração Federal. Resultado primário para pagamento da dívida mobiliária. Não há qualquer interferência no Custo Brasil. No voto do Ministro Sidney Sanches que resultou numa ADIN, a 1717/2002, ficou bem claro que os conselhos são autarquias especiais que não integram a Administração Pública Federal. Mas sim exercem atividade pública por concessão do Estado Brasileiro. Tanto que liminarmente não acolheu o dispositivo que transformava os servidores dos conselhos em servidores públicos.

Quanto ao mérito de Projetos de Lei que regulamentam profissões, o Poder Legislativo é competente para apreciar a pertinência e a necessidade da regulamentação. Seguramente as partes envolvidas se fazem representar perante o Parlamento e o processo é democrático. A maioria dos pleitos de regulamentação tem seus motivos e o Estado deve analisar se é de interesse da sociedade regulamentar a atividade. Ouvidas as partes, após debate com a sociedade submete-se ao crivo do parlamento. O que não pode é o Estado Brasileiro se omitir.

Nós entendemos e discutimos muito no "Conselhão", esse é o entendimento do "Conselhão" que

criação de novos conselhos, regulamentação de novas profissões deve atender a necessidade da sociedade. Atender a necessidade e ao estudo se aquela nova profissão, se aquele novo modelo ele de fato atende a um primórdio nosso que é risco à sociedade. Eu vou... De forma nenhuma querendo menosprezar, mas citar uma profissão. Só para nós entendermos o sentido da atenção que nós temos que ter quando discutimos esse tipo de Projeto de Lei. Por exemplo, quando tramitou no Congresso Nacional a regulamentação da profissão de pião de boiadeiro. Nada contra. Mas o pião de boiadeiro, atividade dele que pode ser esportiva ou cultural na forma de show ou diversas outras qualificações que nós poderíamos discutir, ele traz risco à sociedade ou a atividade dele traz risco para ele próprio. Porque o risco que ele traz para a sociedade é o risco que é contido pela administração, é contido por aquele que faz o show, aquele que organiza. Então não tem risco para a sociedade teoricamente. Por isso o projeto não vingou, inclusive. Mas uma outra profissão que possa trazer risco à sociedade, o sentido é o inverso. Essa é a nossa atenção. A atividade ela deve ser regulamentada quando o sentido, o vetor, é no sentido da sociedade, não quando visa à proteção do indivíduo ou de uma determinada corporação. Então quando nós temos essas profissões regulamentadas, nós entendemos que o sentido, por exemplo, de um engenheiro, o sentido da atividade da engenharia, de ser regulamentada, é porque a atividade dele não tem sentido em si. Mas o sentido é para a sociedade, o risco é da sociedade. Não é da atividade laboral em si. Essa é o nosso entendimento, essa é a nossa linha de raciocínio quando nós discutimos Projeto de Lei e esses dados que nós oferecemos para CAS e outros mais que assim nós possamos colaborar. Muito obrigado.

SRA. PRESIDENTE SENADORA PATRÍCIA SABOYA (PSB-CE) – Muito obrigada ao Dr. José Euclides pela sua exposição. E agora eu já passo a palavra à Drª. Maria Teresa que também terá 10 minutos. Se for necessário nós estenderemos o tempo para que possa também se expressar. Obrigada.

SRA. MARIA TERESA DRESH DA SILVEIRA: Exmª. Senadora Patrícia Saboya, é um prazer estar aqui na Comissão de Assuntos Sociais. Hoje como debatedora tive a oportunidade de estar presente na Audiência Pública do dia 18 de abril em que iniciaram essas discussões, e na época foram ouvidos representantes do Ministério do Trabalho, a OAB, e acredito que naquela ocasião, com a fala do Ministério do Trabalho, nós em função até do tempo não tivemos oportunidade de estarmos os convidados podendo estar fazendo alguns questionamentos. Só foram os Senadores.

Bom, enfim a gente agradece a oportunidade de estar aqui hoje para poder estar trazendo alguns questionamentos. Em relação à minha fala também em função da fala do Presidente dos Conselhos Federais, do Fórum de Conselhos Federais, não vou acabar repetindo porque muitas das questões que eu traria ele já abordou, mas ao analisar de fato alguns Projetos de Leis que correm aqui nessa Casa do Senado Federal, há uma pergunta sempre: Será que realmente é necessário que haja regulamentação de todas as profissões? Será que isso realmente não vai cercear aquilo que diz o inciso XIII do art. 5º, primeira parte da Constituição Federal que é livre o exercício de toda profissão? E se regulamentando essas profissões vai estar tolhendo a possibilidade de outras pessoas também estarem praticando as profissões. Então são tudo perguntas que a gente faz.

E assim, outra questão é também justamente só pegando um gancho do que falou o Dr. Euclides referente a regulamentar novas profissões que já vêm sendo especialidade de outras profissões e agora aqui me refiro a um Projeto de Lei que tramita na Câmara dos Deputados que regulamenta, quer vir a regulamentar a profissão de quiropraxia que vem a ser uma especialidade da fisioterapia, já de anos, e até que ponto vai se regulamentar uma profissão para poder favorecer apenas um grupo de profissionais que estão no mercado de trabalho, atualmente 120 profissionais que formaram em quiropraxia, e me recordo à última audiência pública em que o Ministro Ives Gandra colocou da questão de novas profissões, de novos cursos serem abertos nas faculdades que formam, graduam pessoas, profissionais, de profissões que não são regulamentadas. Até que ponto isso deveria estar ocorrendo. Será que não seria interessante primeiro ter essas profissões regulamentadas para depois estarem-se abrindo cursos superiores de formação?

E a questão da criação de novos conselhos profissionais. Isso também é um outro ponto para estar então uma vez regulamentada certa profissão, essa profissão vai estar lutando para que se crie um Conselho profissional para fiscalizar o exercício dessa profissão. Mais um Conselho, mais uma autarquia especial, uma autarquia corporativa ou autarquia de fiscalização profissional, seja como quiserem estar chamando, que é um braço do Poder Executivo que vem desempenhar aquele papel de polícia que é destinado. E até que ponto mais um Conselho aí e mais um Conselho... Atualmente nós temos, como falou o Dr. José Euclides, a necessidade de a gente poder estar verificando as questões dos conselhos certos questionamentos que ele expôs em função das atividades que ele entende como das anuidades, que não estariam vinculadas a

um poder exato, poder... Não estariam assim vinculadas a um poder normativo, e sim uma... Em relação então aos conselhos funcionais que é algo que me preocupa muito, essa visão de sermos uma autarquia especial e até que ponto nós não devemos estar regrados na administração. O que exige a administração pública? Porque as autarquias especiais elas fazem parte da administração pública indireta. E dentro dela nós temos que estar nos guiando. E obedecendo aos regramentos. E o que a gente observa hoje nas autarquias especiais, ditos os conselhos profissionais? Há toda uma situação de Ministério do Trabalho expôs claramente que não tem que estar fazendo uma supervisão nos conselhos. Cadê o vínculo? Se é uma autarquia, ela tem que estar vinculada obrigatoriamente a um Ministério.

A questão das anuidades, foi criada a Lei 11.000 que estipulou, deu poder aos conselhos federais de estarem fixando o valor das anuidades, mas uma lei que está sendo questionada no Supremo Tribunal Federal uma ADIN porque se entende que é um tributo o Supremo Tribunal Federal já se posicionou em relação a isso, que a natureza jurídica das contribuições dos conselhos são de natureza tributária, e por fim então para fiscais, elas devem ser cobradas, enfim, serem instituídas para uma Lei Complementar. E nós estamos aqui com uma Lei Ordinária, que é a Lei 11.000, e sendo questionados pelo Supremo Tribunal Federal. A questão dos servidores também que o Dr. José Euclides colocou, dos cargos, enfim, a criação de cargos. Também por ser uma autarquia especial deveria existir uma lei que criasse esses cargos dos seus servidores. A criação de cargos e empregos públicos. Número de... (soa a campainha) e também isso não existe. A necessidade de que ocorra então uma norma nacional que possa estar definindo essas questões em que os conselhos ficam sem fazer. O que é que a gente faz hoje para poder fazer o concurso público que é exigido? Os conselhos baixam resoluções estabelecendo organograma de empregos e salários, e aí fazem o concurso público a partir desse ponto. É preciso realmente que aconteça uma vinculação do Ministério do Trabalho, ou que seja qualquer outro Ministério, porque às vezes existem demandas nos conselhos em que não se tem como estar resolvendo a não ser via judicial. E muitas vezes o próprio Poder Judiciário determina que sejam feitas, que o Ministério do Trabalho venha a exercer... Venha a resolver essa demanda que acontece entre conselhos regionais com o Conselho Federal. Isso até posto por aquele representante do Ministério do Trabalho ele expôs essa questão. A prestação de contas para o Tribunal de Contas da União. Como é um tributo que é compulsório, nós devemos... é um dinheiro público. Então tem que ser prestado contas ao Tribunal de Contas da União. E isso o que é que veio? Desde 2003 através de uma Instrução Normativa determinando que... Dizendo que a partir daquele momento o Tribunal de Contas não estaria mais fazendo a... Não estaria mais colhendo a prestação de contas, enfim, e estaria só através de uma denúncia ele estaria lá fazendo a fiscalização, etc e tal. Então são todas essas questões que eu entendo sejam extremamente importante antes que se criem novos conselhos, se assim for se entender que se haja, se tenha uma lei nacional que possa estar disciplinando regras gerais para os conselhos. Nesses pontos em que eu abordei agora há pouco. (interrupção no áudio)... O Dr. José Euclides também já tinha abordado.

SRA. PRESIDENTE SENADORA PATRÍCIA SABOYA (PSB-CE) – Obrigada à Drª. Maria Teresa. Quero registrar a presença dos Senadores Papaléo Paes, Adelmir Santana e da Senadora Lúcia Vânia. E passo imediatamente a palavra... Desculpa, Senador Cícero Lucena. (risos) Desculpa. Que ele acabou de ligar, Senador. Desculpa. Quero passar a palavra ao Dr. Synésio Batista da Costa que é Presidente do Conselho Federal de Economia. Terá o tempo necessário para sua exposição.

SR. SYNÉSIO BATISTA DA COSTA: Boa tarde já a todos e a todas. Senadora Patrícia Saboya, queria inicialmente fazer um comentário que ao entrar na sala pude ver um cartaz falando da criança e do trabalho, queria lembrar à senhora, e a senhora tem sido parceira da nossa fundação que hoje de manhã quatro milhões e meio de crianças acordaram na República Federativa do Brasil para trabalhar. Isso na verdade o seu cartaz me fez lembrar quando aqui cheguei. Precisa muito Economista para consertar isso. Mas a gente vai tentar.

Eu queria inicialmente cumprimentar a Presidente dessa Comissão Senadora Saboya, a quem agradeço como autora do Requerimento em nome dos economistas o convite para participar dessa audiência. Srªs. e Srs. Senadores, Senadora Lúcia Vânia pelo meu valoroso Estado de Goiás, Dr. José Euclides Poubel e Silva, Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e o nosso coordenador do Fórum, das profissões regulamentadas, a Drª. Maria Teresa Dresch da Silveira, do Rio Grande do Sul, consultores e Assessores Parlamentares, profissionais e profissões regulamentadas aqui presentes, a imprensa que cobre essa audiência...

As minhas primeiras palavras, Senadora, serão a respeito do assunto para o qual nós somos convidados que é a regulamentação das profissões e a criação de conselhos profissionais. É para elogiar a iniciativa da Srª. Senadora e ressaltar a legitimidade do Congresso

Nacional e em particular desta Comissão para conduzir esse debate. Eu acredito que o tema em discussão nos remete à Lei Complementar 9598 cujo objetivo é aglutinar tudo o que já existe em matéria trabalhista e trazer todas as profissões já regulamentadas para dentro da CLT.

A minha exposição abordará os seguintes pontos: Primeiro, a necessidade da regulamentação da profissão, profissional, e a necessidade dos conselhos de profissões regulamentadas. Aproveito a oportunidade, com a permissão da Presidência dessa Comissão, para discorrer no final de forma breve sobre a necessidade de atualização da Lei do Economista. Queria dizer a Srª. Senadora e aos presentes que nós temos no Brasil 237 escolas de economia e temos 100 mil economistas vivos dando conta do funcionamento normal da economia brasileira.

Srª. Presidente, senhores, a regulamentação profissional tem por objetivo defender o interesse público, preservar a segurança, o patrimônio, a saúde, e a liberdade da população, impedindo a atuação de pessoas não habilitadas que essa atuação possa em casos específicos trazer prejuízo material, físico, moral ou ético a usuário de certos serviços profissionais. É, portanto, uma salvaguarda das normas constitucionais a proteção e de proteção à coletividade. É dever do Estado regulamentar as profissões liberais, pois a sua tarefa é zelar pela integridade física e patrimonial da população. Portanto que agindo assim está buscando em última instância a defesa do interesse público.

Assim, é que no processo histórico no tocante a determinadas profissões surgiu a necessidade de delimitar um campo de atuação. A fim de prover os seus profissionais por meio da pesquisa e do ensino de graduação e pós-graduação nas universidades da qualificação indispensável para exercer de modo competente e responsável à atividade para qual é devidamente credenciado pelo diploma e pela inscrição no respectivo Conselho Profissional. O exercício de uma profissão, senhoras e senhores, como a de Economista pela própria natureza do seu campo de atuação traz sem dúvida, seja no setor público, seja no setor privado, grandes impactos à sociedade. Um pequeno erro aqui transforma fortunas em desastres. Dessa forma, tanto pode beneficiar como prejudicar milhares e até milhões de pessoas. Por isso mesmo há 55 anos é uma profissão regulamentada.

Quanto aos conselhos profissionais, constituem-se eles nas instituições que em nome do Estado exercem a defesa do interesse público, estabelecendo os deveres e as responsabilidades pelo exercício profissional. Exercem ações delegadas atuando com o poder de polícia justamente para evitar abusos no exercício da profissão e fiscalizar a atuação dos seus profissionais na sociedade.

Para que haja garantia da fiscalização do exercício profissional é preciso que no âmbito de cada categoria exista um Conselho devidamente regulamentado, não podendo esse exercício ser realizado de forma aglutinada ou unicamente por um conselho profissional. Até mesmo porque cada profissão tem suas demandas, suas especificidades. Os conselhos profissionais trabalham na valorização do profissional das profissões regulamentadas, portanto a sua tarefa é muito mais ampla do que o simples exercício da arrecadação e da fiscalização. No caso do Conselho Federal de Economia, o COFECON e dos Conselhos Regionais de Economia. Temos agido sempre no sentido de não apenas fiscalizar, mas também com o mesmo vigor estar atento numa atitude preventiva quanto à formação do Economista. Para isso, dialogamos constantemente com a área acadêmica como eu mencionei 237 escolas de economia e Senadora como a gente diz no COFECON, temos lá 237 gerentes de produção de economistas com quem o Conselho está sempre perto e interage, exatamente buscando unir esforços para manter sempre atualizado o currículo da área diante da evolução e da complexidade crescente do mundo micro e macroeconômico.

É exatamente importante o diálogo com as outras profissões, em particular àquelas que são mais próximas da economia, como contadores, administradores. Esse diálogo pode levar e tem ajudado a desenvolver com maior proveito no seio do fórum dos nossos conselhos federais de profissões regulamentadas. Temos também procurado estreitar as relações com as várias instâncias da sociedade. Levando à tela discussões de alto interesse como a que lançamos durante as últimas eleições presidenciais. Quanto à necessidade de um projeto para o Brasil, estamos naturalmente nas duas casas do Congresso Nacional, na Casa dos representantes do povo e na Casa essa da federação, oferecendo os préstimos à profissão no processo Legislativo em todos os processos dessa Casa e da outra Casa, Senadora, e senhores presentes, certamente há um Economista, há um parecer, há alguma coisa que a profissão tem contribuído porque em muitos casos é ela quem compete. Nós temos 27 Conselhos Regionais e é sem dúvida um dos papéis que modernamente o Conselho Federal pode e deve desempenhar dada a sua responsabilidade social. Srª. Presidente, a lei que regulamentou a profissão de economia no País data de 1951. Portanto, depois de mais de meio século, os ditames legais sobre o exercício de função de Economista precisam ser atualizados e modernizados, em

face das novas regras e exigências profissionais do mercado de trabalho.

Um comentário rápido que tem no livro muito interessante que vale a pena ler, que é do Eric Beinhocker, ele diz em algum momento que nas próximas décadas a economia se tornará uma ciência completamente diferente da doutrina atual, que o autor chama de tradicional para explicar o processo em que ela está sendo radicalmente refeita. A distinção entre a economia tradicional e economia da complexidade exige cinco explicações essenciais. Em primeiro lugar, os sistemas são entendidos pela economia tradicional como fechados, estáticos, e sempre tendendo ao equilíbrio. Enquanto na nova eles são abertos, dinâmicos, não lineares e bem distantes do equilíbrio. Em segundo lugar, na economia tradicional os agentes têm informação completa, fazem complicados cálculos dedutivos para tomar decisões, não se desviam ou erram, nem precisam de aprendizado ou adaptação. O que permite que sejam modelados coletivamente. Em contraste, na economia da complexidade, tais agentes têm informações incompletas, usam esquemas simples e práticos para tomar suas decisões. Erram bastante. Mas aprendem constantemente e se adaptam o que exige modelagem individual. Em terceiro, a abordagem tradicional assume que os agentes só interagem indiretamente nos mercados enquanto a nova explicitamente modela intervenções entre agentes individuais e redes de relacionamento que estão sempre mudando. Parece complicado, mas não é. É muito simples. Os economistas sabem isso com tranqüilidade. Em quarto, na tradicional continuam bem separados os campos da macro e da micro economia enquanto da nova não existe essa distinção. Pois os padrões macro emergem como resultado de comportamentos e interações em nível micro econômico (soa a campainha) E quinto na economia tradicional inexiste a possibilidade da criação endógena de novidade ou de crescimento em ordem e complexidade. Ao contrário, na nova, na qual um processo evolucionário de diferenciação, seleção e simplificação levam o sistema a se renovar garantindo simultaneamente o seu crescimento em ordem como complexidade. É simples. É fazer uma Nação crescer.

O novo Projeto de Lei procura adequar e especificar as atividades que são privativas e inerentes do campo de atuação profissional do Economista, Senadora, sem restringir ou limitar a atuação dos demais profissionais. No campo sócio-econômico, assim como pretende modernizar a forma como tem sido escolhidos os seus dirigentes e ampliar o número de representantes do Conselho Federal. Queria anunciar, Senadora, que o Conselho Federal de Economia a partir desse ano tem eleições diretas em todos os níveis. Serão 26 conselhos regionais com eleições diretas e o Presidente do Conselho Federal de Economia também tem eleição direta. Ou seja, toda a categoria pode participar.

O Congresso Nacional deve discutir e votar os Projetos de Lei em tramitação, naturalmente, propondo alterações diversas e/ou regulamentações de novas profissões. No Congresso Nacional, Senadora, existem cerca de 19 projetos em tramitação, o que exige posição e deliberação dos Srs. Parlamentares sobre as reivindicações apresentadas. E eu estou certo de que o Congresso não deixará de considerar que a regulamentação da profissão é muito de interesse da própria sociedade e em defesa dos interesses da sociedade. Muito obrigado.

SRA. PRESIDENTE SENADORA PATRÍCIA SABOYA (PSB-CE) – Eu agradeço a exposição, mais uma vez, Dr. Synésio. Presidente do Conselho Federal de Economia e nós passaremos agora ao debate para que os Srs. Senadores e Senadoras possam tirar alguma dúvida, ou fazer algum comentário. Mas se me permitem antes, eu gostaria só de fazer para os senhores e Srªs. Senadoras, como hoje é o nosso penúltimo dia de trabalho, um breve resumo, se me permitem, sobre as nossas realizações. É o momento também que chegam outros Senadores vindo de outras Comissões para que a gente possa iniciar o debate.

Gostaria de comunicar aos Senadores que foram realizados, contando com a audiência de hoje, 29 reuniões, sendo que 15 deliberativas. Nós tivemos 15 Audiências Públicas na Comissão de Assuntos Sociais, sendo que 11 foram conjuntas e a gente tem dado essa importância de poder fazer audiências conjuntas com outras Comissões, principalmente com a Comissão de Direitos Humanos, presididas pelo nosso querido Senador Paulo Paim. Fizemos cinco Audiências Públicas no âmbito da Subcomissão Permanente de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde, presidida pelo Senador Papaléo Paes, duas Audiências Públicas da Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência, quatro audiências no âmbito da Subcomissão Permanente do Trabalho e Previdência, que é presidida pelo Senador Paulo Paim, destacamos debates importantes como esse que nós estamos realizando hoje como o Dia Internacional da Síndrome de Down, que foi em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos. Com a Comissão de Educação para instituir o dia do planejamento familiar; a questão da Emenda 03, que debatemos junto também com a Comissão de Direitos Humanos, a Audiência Pública para avaliar o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil que fizemos aqui há umas duas semanas em proteção ao trabalhador adolescente; e

ainda no âmbito da Subcomissão de Saúde e debate sobre obesidade, que foi um debate também bastante importante. Foi aprovado um total de 41 requerimentos de Audiências Públicas para tratar de assuntos de interesse relativo à sociedade, apreciados cerca de 77 matérias entre mensagens e Projetos de Lei aqui do Senado e da Câmara dos Deputados, Como por exemplo, o PLS 233 que acrescenta o dispositivo do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho que foi um mês dedicado aos trabalhadores do nosso País.

Quero também registrar a presença da Srª. Simone de Almeida do Conselho Federal do Serviço Social, Sr. Lúcio Rogério do Conselho Federal e Regional de Educação Física; Sr. Geraldo Gomes da Silva, do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, o Sr. Abelardo, do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, o Sr. Denilson Magalhães do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, o Sr. Eduardo do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, da 11ª região do Distrito Federal e do Goiais, e do Sr. José Alberto Cabral Botelho, do Conselho Federal de Odontologia, Sr. Samir Najar do Conselho Federal de Odontologia, Srª. Helen Ferreira Barbosa do Conselho Federal de Economia, Sr. Renato Alves do Conselho Federal de Economia, Eduardo Mamede do Conselho Federal de Enfermagem, Srª. Maria do Carmo Brandão do Conselho Federal de Biologia, Srª. Nêmora Arlindo Rodrigues do Conselho Federal de Biblioteconomia, Sr. José Augusto da Silva da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, Srª. Maria do Carmo Coimbra do Conselho Federal de Fonoaudiologia, Srª. Sílvia Ramos, do Conselho Federal de Fonoaudiologia, Srª. Maria Áurea Souto também do Conselho Federal de Fonoaudiologia e Sra. Ruth Ribeiro Bittencourt, do Conselho Federal de Serviço Social.

Eu passaria então a palavra aos Senadores que desejem discutir a matéria, ou tirar alguma dúvida com os nossos expositores. Se algum Senador desejar usar a palavra, nós estaremos abertos agora para essa discussão. Senadora Lúcia Vânia com a palavra.

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO) – Srª. Presidente, a minha fala aqui é apenas para cumprimentar os Presidentes de conselhos que estão aqui presentes. Acredito que eu não pude ver todas as exposições, mas pela... Do nosso companheiro Synésio eu pude sentir a importância desta Audiência Pública. Acredito que os conselhos, é muito importante que os conselhos estejam sempre atentos e principalmente atentos no sentido de modernizar suas leis. Eu tive a oportunidade de relatar o ato médico, tem vários aqui que estiveram comigo durante muito tempo, e a gente sabe que várias das profissões precisam de atualizar as suas funções e acredito que uma oportunidade dessa em que os conselhos podem expor as suas dificuldades, os seus limites e os seus avanços é muito importante para que a gente possa tratar dessa questão aqui nessa Comissão que é uma Comissão que trata também da questão trabalhista.

Portanto, eu acho que é oportuno o que o Synésio chamou atenção à modernização da lei, o avanço, incorporar os avanços que já... Que a modernidade trouxe para essas profissões incorporaram nas leis que muitas delas estão extremamente defasadas.

Portanto quero mais uma vez cumprimentar e dizer da nossa alegria de poder participar desse debate. Cumprimento a todos.

SRA. PRESIDENTE SENADORA PATRÍCIA SABOYA (PSB-CE) – Obrigada, Senadora Lúcia Vânia. Eu quero só registrar antes de passar a palavra ao Senador Augusto Botelho, a presença da Vice-Presidente da Administração do Conselho Federal de Contabilidade, Drª. Sílvia Maia Leite Cavalcante, e também do meu querido conterrâneo, Dr. Cláudio Ferreira Lima também do Conselho que está aqui conosco. Com a palavra com o Senador Augusto Botelho.

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR) – Primeiramente eu gostaria de parabenizar os expositores e pedir desculpas porque eu não consegui chegar aqui para assistir todas, mas vou ler. Eu tenho relatado alguns projetos de ordem, conselhos e discuto muito, e tenho sido cobrado muito em relação à prova da ordem, tipo da OAB. Gostaria de saber a posição de cada um dos conselheiros aqui presentes do Conselho deles em relação a isso. Eu sei que é uma coisa que está sendo discutida, o Conselho de Veterinária foi a que fez a coisa mais lógica que eu vi até agora, que fez uma discussão de quase seis anos, fez uma prova experimental, e por fim eles concluíram em aplicar a ordem.

Eu sou médico. No meu Conselho, nós estamos com a tendência de não fazer uma prova dessa forma. Eu gostaria de saber a posição de cada um dos senhores conselheiros e das senhoras conselheiras em relação a essa prova de ordem.

SRA. PRESIDENTE SENADORA PATRÍCIA SABOYA (PSB-CE) – Senador Augusto Botelho, eu passo a palavra ao Senador Inácio Arruda, e em seguida passo já a palavra aos expositores.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE) – Primeiro cumprimentar a Presidência dos trabalhos em função das atividades realizadas nesse semestre que foram muitas, umas de iniciativa da própria Comissão, e outras em conjunto, especialmente com a Comissão de Direitos Humanos, que foram muito interessantes e que mobilizaram importantes setores da sociedade brasileira.

Frente ao debate que nós estamos realizando aqui, que já é uma continuidade, porque nós estamos aprimorando essa discussão, nós temos primeiro trabalhado muito com os conselhos. No Brasil inteiro. Nós temos tido muitas atividades do Congresso Nacional que são feitas aqui mesmo na Comissão tem trabalhado muito com os conselhos e com membros dos conselhos que tem dado, digamos assim, um reforço muito grande ao debate sobre outras iniciativas, sobre outros projetos. Não propriamente das suas categorias. Mas para fundamentar a posição do Congresso Nacional especialmente do Senado em questões importantíssimas. Essa Comissão mesmo eu acho que tem se aproveitado bastante dos membros dos conselhos federais para fundamentar as suas posições em relação à questão do menor, do adolescente, da saúde pública, eu acho que tem sido um debate muito interessante com os membros dos conselhos. Que ajudam e contribuem nesse sentido.

O problema central que vem num debate muito grande na Câmara e no Senado, e no Governo, é o que eles levantam como excessiva regulamentação de categorias profissionais. Eu imagino assim, no Conselho que eu faço parte, que é o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, se nós começássemos a fazer conselhos no... Tirando do CONFEA. Nós teríamos aí pelo menos umas 50 especialidades que se transformariam em novos Conselhos Federais. Então digamos que a gente tenha que ter uma posição ponderada. Temos categorias profissionais que não se afinam naquele Conselho, não comporta a sua presença naquele Conselho, em função das suas atividades, e que naturalmente teriam que ter o seu próprio Conselho. E outras que não, que há uma luta mais, digamos assim, política de representação dentro dos conselhos. Tem um debate muito grande entre os profissionais liberais com formação superior e os profissionais técnicos de nível médio dentro dos conselhos, porque os conselhos abarcam essas categorias profissionais. E via de regra, pela natureza essas categorias terminam ficando meio que de lado na sua representação dentro dos conselhos.

Então ou a gente afina bem essa representação para acolher de forma mais... Já que seria ponderada a nossa posição, também essas representações tivessem uma participação ponderada. Quer dizer, você não é majoritário no Conselho. Mas você tem uma representação significativa dentro do Conselho. Acho que hoje quase todos os conselhos, digamos assim, sofrem esse problema. E sofrem esse desgaste. É raro um técnico alcançar a posição de Presidente de um Conselho. Eu lembro que um técnico de nível médio alcançou a Presidência do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura no Estado de São Paulo. Mas foi uma raridade e ainda é uma raridade. Acho que tem que haver mais mesclagem, mais unidade em torno dessas categorias profissionais que abarcam ao mesmo tempo profissionais liberais e profissionais de nível superior. Diferente da Ordem dos Advogados que é uma instituição, digamos assim, secular, que nasceu com a outra origem, uma outra natureza, e embarcam profissionais exclusivamente de nível superior. E do Conselho Federal de Medicina. E de alguns ainda poucos conselhos que embarcam exclusivamente profissionais liberais com formação superior.

Então acho que era importante a gente examinar esse aspecto, e não levar o debate para uma situação de... Precisamos regulamentar todas as exigências que têm de formação de novos conselhos. Acho que isso não é ajustado, na minha opinião. Embora ao nascer esses novos conselhos, aqui mesmo o Euclides levanta no seu texto, de que esses conselhos criam muitas vezes restrições para suas próprias categorias. Essas categorias nascentes. Quer dizer, a regulamentação ela termina sendo restritiva, ela amarra mais, corrige mais a ação dos profissionais, quer dizer, é uma forma de você ter mais proximidade com a atividade dos profissionais. Mas eu considero assim, acho que não temos que ter nenhum preconceito, no sentido de examinar a reivindicação de um determinado setor que quer se organizar com o seu próprio Conselho, não tem que haver preconceito, mas nós temos que examinar se essa reivindicação já não está acolhida dentro do seu Conselho, e que não se trata apenas de uma batalha política também dentro do Conselho. Porque a gente fica achando às vezes... Os Parlamentares são tidos como políticos. Isso aí são os políticos. Os políticos somos todos nós que estamos aqui nessa Mesa falando agora. Quer dizer, todos do membro do Conselho fazem muita política. E às vezes uma disputa política dentro de um Conselho Federal cria uma disputa de tal ordem que daqui a pouco você tem uma dissidência que quer formar um novo Conselho. Então acho que essa atitude não seria a atitude mais correta para nós. Se aquelas atribuições estão acolhidas no Conselho, eu acho que não tem sentido você criar uma nova instância, uma nova autarquia, mesmo que essa autarquia não traga nenhum prejuízo para o erário. Não traz nenhum prejuízo, aspas. Se nós somos fiscalizados pelo Tribunal de Contas, quanto mais conselhos, mais trabalho para o Tribunal de Contas.

Então, mais membros para o Tribunal de Contas vão ser exigidos e essa é uma despesa que parte da exigência da fiscalização das autarquias federais. Não tem jeito. Quer dizer, nós vamos terminar tendo que causar impacto também da economia do ponto de

vista da administração pública. Então eu tenho essa opinião. Quero, você tem que ter conselhos, se eles não tiverem dentro dos conselhos já existentes as suas atividades, digamos assim, recepcionadas. Se elas estão recepcionadas, então é uma disputa mais no campo político. Se a disputa é no campo político, vamos resolver. Quer dizer, o Conselho de Economia vai fazer uma eleição nacional, com todo mundo votando. Então resolver no voto e não cada um cria mais uma organização, porque acho que seria prejudicial para a formação profissional no nosso País.

Um pouco essa sim, Senadora Patrícia, a minha opinião sobre esse importante debate dos conselheiros aqui entre nós. Obrigado.

SRA. PRESIDENTE SENADORA PATRÍCIA SABOYA (PSB-CE) – Agradeço também ao Senador Inácio Arruda pela participação e a todos os Senadores: Senador Augusto Botelho.

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR) – Senador Inácio Arruda é representante do Conselho mais forte de profissão que tem que é o CONFEA. Ele é forte assim, porque ele reúne muitos, agrupa muitos. Eu acho que a divisão dos conselhos enfraquece. E o Conselho tem que ser um órgão fiscalizador forte. Com recursos para fiscalizar e para defender... A gente tinha uma idéia antiga de que o Conselho era para defender a profissão. Hoje o Conselho defende o cidadão. Essa é a visão dos conselhos profissionais agora. Defender o exercício da profissão visando o cidadão.

Então, esse aqui é um representante do Conselho mais forte, eu sou do Conselho de Medicina, mas o nosso todo aqui perto do dele é pobre.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE) – Mas o que arrecada mais é o de medicina.

(Risos).

SRA. PRESIDENTE SENADORA PATRÍCIA SABOYA (PSB-CE) – (risos) Bom, eu vou passar a palavra aos expositores, para que possam tanto responder ao questionamento do Senador Augusto Botelho, e dos comentários, tanto da Senadora Lúcia Vânia quanto do Senador Inácio Arruda.

Acho que essa rodada já seria a nossa rodada final neste debate. Então os senhores poderão responder e trazer também suas considerações finais. Obrigada. Com a palavra, então, o Dr. Synésio.

SR. SYNÉSIO BATISTA DA COSTA: Senadora Lúcia Vânia, os seus comentários são absolutamente pertinentes, na medida em que a gente deve caminhar mesmo é para melhorar o Estado da arte, para aprimorar, e principalmente, como eu fiz comentário na citação, a economia está em movimento. Tem uma coisa que os economistas agora começam a se debruçar, é na sociedade pós-miséria. Enquanto a gente não conseguir entender a sociedade pós-miséria e pouca gente na sala talvez esteja entendendo bem o que é isso, essa sociedade pós-miséria vai causar uma quantidade enorme de danos na sociedade brasileira. E ela precisa ser entendida e resolvida enquanto é pequena antes que ela supere a sociedade regularmente estabelecida.

Outra questão, o Senador Augusto Botelho, em relação ao Exame da Ordem, Senador, com muita franqueza, fraternalmente, no Conselho Federal de Economia esse tema não prospera. Não prospera porque nós não temos, não podemos ter, não queremos ter no ambiente da economia, no ambiente da profissão de economistas, nós não queremos curral. Eu sou contra curral, sou contra barreira, sou contra fronteira. Se as pessoas ficaram, se o aluno ficou quatro, cinco anos na escola, estudou, fez a sua monografia, foi testado e aprovado por uma grande quantidade de mestres, doutores, professores, eu acho que isso precisa ser respeitado. Se ele não está bem preparado, ele certamente será auxiliar de alguém que está. Ninguém sai da graduação e vai presidir uma grande companhia onde uma decisão dele tenha respaldo ou mexa com a vida do cidadão brasileiro. Não. Nessa República onde tem a ascensão social vertical possível, é um processo de crescimento. A gente demora para estar preparado e talhado para as coisas. Então o Conselho Federal de Economia é fortemente, a gente não aceita o tema do chamado erroneamente, mas assim chamado de Exame da Ordem. O que nós preferimos sim, Senador, é tratar de especializar os economistas. Então o ambiente internacional como é que está? O Brasil tem perto de 500 *tradings* que vêm dos 170 bilhões de dólares. Só para o senhor saber, 350 desses 500 profissionais são economistas.

Então, vamos especializar alguém em relações internacionais para vender como a gente diz na expressão, como estamos na Casa do povo, a gente diz que nós somos os caras que rodam bolsinha mundo afora para vender o Brasil. E é assim mesmo que funciona. Vamos treinar economistas no ambiente atuarial para cuidar da segurança futura das pessoas que é querem investir, que querem poupar. Vamos cuidar dos peritos judiciais. Tem noção de quantas demandas judiciais têm nesse País e que precisam de peritos ou contábeis ou econômicos. Aí tem sempre uma zona cinzenta que a gente vez ou outra tem um estranhamento. Mas é normal do ser humano ter um estranhamento ou outro. Eu até gosto de um certo conflito de vez em quando porque atiça a nossa capacidade. Mas um Juiz precisa de um perito efetivamente capacitado para lhe dar uma informação abalizada para que ele possa então decidir sobre. Na questão do meio ambiente, até muito pouco

tempo não tinha nenhum profissional que conseguia entender o impacto das questões do meio ambiente na sociedade, para a sociedade, pela sociedade. Em projetos sociais, eu me lembro, a Senadora nos deu o prazer na visita em São Paulo na fundação o ano passado, nós debatíamos procurando um Economista, e olha que eu era o Presidente do Conselho Regional de Economia, e agora sou do Federal, não havia um economista que pudesse criar e nos preparar indicadores sociais de desempenho de performance num dos nossos projetos de Prefeito Amigo da Criança. A criança no meu Estado está nessa arte, quando eu sair quero que ela tenha melhorado tanto.

Ou seja, existe muita deficiência e criar exame de ordem pra quê? Nós precisamos sim especializar esses profissionais que saem pelo mercado.

E por último, Senador Inácio Arruda, é verdade a sua observação. Já temos 84 regulamentados. Se tiver um ou outro que ainda precisa, a própria sociedade vai demandar. Mas o senhor tocou num ponto que foi fundamental e que nós acabamos entendendo isso. Transforme as eleições de todos os conselhos desse País em eleições diretas, e acaba o curralzinho político. Para que o sujeito perde a eleição, "ah, então vou fazer meu próprio Conselho". O senhor tem toda razão, o senhor tocou num ponto fundamental. Na economia a gente resolveu isso. Vocês querem discutir? Vamos no voto? Vamos no voto. E pela primeira vez na história nos últimos 51 anos haverá eleição direta para Presidente do Conselho Federal de Economia. Até porque eu tenho vergonha de ter sido eleito por 15 pessoas. É uma vergonha isso, do meu ponto de vista.

Então eu penso que assim respondi a todos. Eu queria terminar dizendo que os conselhos todos são uma espécie de caixa de ressonância das suas profissões e as coisas devem ser resolvidas ali. Eu não demandaria o Estado para resolver problemas de profissão. Já tem a regulamentação, vamos trabalhar e vamos parar de ficar chamando o Estado como o senhor disse muito bem, não onera, mas onera sim. Se precisar do TCU já tem que tirar alguém para ir lá trabalhar. Se precisar demandar um Juiz para uma ação já está demandando a sociedade brasileira. Eu acho que esse ambiente dos conselhos ele é bom para isso e o processo eleitoral direto resolve todas as pendências que possam acontecer. E de resto em nome do Conselho Federal de Economia obrigado aos senhores por nos terem ouvido, a Senadora Patrícia Saboya pela brilhante iniciativa de tomar essa atitude para esta reunião que aqui estamos tendo. Da minha parte, muito obrigado.

SRA. PRESIDENTE SENADORA PATRÍCIA SABOYA (PSB-CE) – Muito obrigada também ao Dr. Synésio. Eu passo a palavra à Drª. Maria Teresa também para suas considerações finais.

SRA. MARIA TERESA DRESH DA SILVEIRA: Com relação às considerações da Senadora Lúcia Vânia, realmente a questão de aprimoramento das nossas leis, mas eu ainda insisto em falar na necessidade de uma lei nacional que venha regrar de uma forma geral essas autarquias fiscalizadoras do exercício profissional. No tocante justamente à questão das eleições diretas do Conselho Federal, porque não é possível que ainda hoje haja eleições de forma indireta.

A questão das atividades fins do Conselho, dos conselhos profissionais. O que a gente está vendo hoje? São autarquias fiscalizadoras com essa finalidade. Fiscalizar o exercício da profissão. O que a gente vê hoje? Vários conselhos que não fazem a fiscalização. Fazem muitas outras situações, realizam eventos, aprimoramento técnico científico que a gente não sabe. Foge à destinação que a lei criou. Muitas vezes a gente percebe, chega ao cúmulo de verificar conselhos regionais promovendo eventos internacionais, técnico científico em outros países. Não consigo entender essas coisas.

Outra situação é que eu coloquei também, a questão das anuidades já que é um tributo compulsório, se poder estabelecer Lei Complementar, não é Lei Complementar, enfim... Há essa necessidade desse regramento geral. As às vezes como colocou o Dr. Synésio que ele acredita que com eleições diretas a gente possa estar resolvendo as questões internas no âmbito das nossas instituições, mas às vezes foge as questões internas mesmo, até por entendimentos distintos dos próprios membros, a gente precisa estar recorrendo ao Poder Judiciário. O Tribunal de Contas da União, esse é um outro ponto. Não consigo entender que ele... Que a gente não possa mais estar prestando contas diretamente a eles. Então, fica os conselhos à mercê de uma fiscalização do TCU somente se houver uma denúncia de fraude nos conselhos. Há necessidade. É dinheiro público. O TCU tem que vir demandar sim um gasto para vir fiscalizar esses conselhos profissionais.

E há outra situação num regramento geral é que ocorra, as pessoas que venham a concorrer nos conselhos, elas possam ficar somente uma reeleição e evitar justamente alguns conselhos que estão *ad eternum* no poder.

Em relação à questão do exame de ordem, a maioria dos conselhos regionais de fisioterapia e terapia ocupacional tem entendimento contrário a esse exame de suficiência. Principalmente na nossa profissão seria bem complicado a gente conseguir fazer com que esse profissional não passando no exame,

não venha exercer a profissão. É diferente da ordem em que pese eu achar que a OAB ela está cada vez mais cerceando o acesso do bacharel em direito ao exercícios que as provas estão cada vez mais difícil, acredito que isso aí ficaria... Se acontecer essa extensão dessa obrigação do exame de suficiência a outras profissões, com certeza todas vão no mesmo caminho da OAB. Cada vez mais dificultar as provas para cada vez mais diminuir o ingresso desse profissional no mercado de trabalho. No nosso caso, a fisioterapia especificamente, acredito que das áreas da saúde de uma forma geral, como é que nós vamos conseguir fiscalizar um atendimento a domicílio? O fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional não passa no exame. Aí ele vai, pode ter algum encaminhamento, enfim, e venha a fazer essa assistência a domicílio. Não tem como. Aí vai ser o quê? Vai... Nós vamos ter vários profissionais no mercado de trabalho, irregularmente exercendo a atividade. Acho que na OAB ainda cabe porque cercear o acesso desse bacharel ele vai poder somente com a graduação fazer concurso para trabalhar nos tribunais, o Ministério Público que exige baixa da OAB. Caso contrário, nada mais. Nenhum outro concurso de Procurador, até mesmo Juiz exige comprovação antes do exame de exercício. Então ele obrigatoriamente vai ter... Deve ter tido sua inscrição na OAB. Então, e depois evidente, com baixa da inscrição.

Então, acho que é bem complicado. E isso os senhores que estão aqui com esse poder de estar determinando através de lei, devem pensar bem antes de instituir uma lei que possa estar exigindo essa obrigatoriedade.

Em relação também só à questão dos conselhos que embarcam técnicos e ensino médio, e outras profissões, no nosso caso também nós temos Conselho de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. A gente sente algumas vezes que a terapia ocupacional por ser um número menor de profissões sentem-se um pouco excluídas por mais esforço que o gestor que seja fisioterapeuta ou terapia ocupacional tende a procurar manter o princípio da igualdade ali, ao mesmo que está dando para uma profissão está dando para outra. Não adianta. Eles acabam achando que se tiver um Conselho próprio eles vão evoluir para uma melhoria. E a nossa preocupação, no entanto, é particularmente no caso da fisioterapia e da terapia ocupacional, a terapia ocupacional se hoje tivesse um Conselho profissional não iria sobreviver. Porque ela não tem número de profissionais condizente com uma arrecadação que deveria para poder se sustentar. Então a gente tem trabalhado muito com isso, de estar demonstrando a necessidade de primeiro se ter um número maior de profissionais de terapias ocupacionais para depois, se for o caso se evoluir desmembramento dos conselhos.

Bom, agradeço, já considerações finais também, a possibilidade de estar aqui hoje discutindo esse assunto. Também cumprimentar os demais companheiros de Mesa aqui. Suas colocações também muito pertinentes, e acredito que esse assunto ainda vai merecer algumas outras Audiências Públicas com outros... Com as outras entidades também ligadas a essa questão das profissões, porque é um assunto que enseja bastante debate.

SRA. PRESIDENTE SENADORA PATRÍCIA SABOYA (PSB-CE) – Obrigada também à Drª. Maria Teresa. E eu passo a palavra agora ao Dr. José Euclides.

SR. JOSÉ EUCLIDES POUBEL E SILVA: Eu gostaria de primeiramente responder os questionamentos do Senador Augusto Botelho, muito pertinentes. Nós tivemos poucos dias atrás uma Audiência Pública na Câmara e foi exaustivamente discutida essa questão. Foi um momento muito, muito bom. Foi ímpar. Nós estamos num momento de discussão nacional. Nós não temos consenso. O nosso fórum dos Conselhos Federais não tem consenso nesse sentido. Alguns conselhos, como disse o Dr. Synésio já tem posição firmada, contrária, alguns conselhos têm posição favorável. Nós não encontramos um consenso. O consenso nosso é que nós temos que abrir os olhos para a nossa educação. O consenso nosso é que nós não devemos mais permitir e os Conselhos Federais e os regionais quando têm demanda nesse sentido são às vezes deixados de lado na discussão sobre a educação, nós temos muita dificuldade em sermos recepcionados com poder deliberativo nas instâncias de educação, e hoje nós passamos por situações, Presidente, onde nós temos as pós-graduações *lato sensu* sendo chamadas de pós-recuperação. Porque as nossas graduações elas hoje têm sido niveladas num nível que nós não podemos aceitar. Quando os Conselhos Federais se posicionam contrários a determinadas criações de curso, a esse aumento desenfreado de curso, sem uma lógica, sem um planejamento ideal, nós nos colocamos contrários e somos às vezes entendidos como corporativistas. E o entendimento é o contrário. Se nós fôssemos corporativistas nós gostaríamos que as nossas corporações aumentassem, nós gostaríamos que as nossas corporações, ao invés de 120 mil, como tem o Conselho de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, tivesse um milhão. Mas nós somos o contrário. Nós defendemos a sociedade. E parece que o nosso discurso é entendido como discurso. O nosso discurso é prática.

É isso que a gente tem apresentado. Nós não temos consenso, alguns conselhos ainda estão em discussão. Mas o que a gente percebe na maioria dos

conselhos é a negação do conselho, do exame por parte da educação. Seja os docentes assim como os discentes. Mas os profissionais do mundo do trabalho são favoráveis. Aí cabe um questionamento. Os profissionais do mundo do trabalho são contrários numa tentativa de cercear a entrada de novos profissionais ou porque eles têm outros argumentos? Então esse assunto ele é um assunto realmente vasto. Ele é amplo e deve ser discutido. Deve ser discutido porque a tentativa urgente de se melhorar a qualidade assistencial, seja em que profissão for à sociedade, talvez não seja resolvida com exame simplesmente. Mas a gente deve unir as questões. Nós temos outros exames. Nós temos exame de nível médio, temos exames daqueles que são egressos de cursos superiores... Por que não se unir esses exames e aqueles absolutamente impossibilitados por falta de conhecimento, esses teriam que ter uma nova chance. Sabe aonde? Na faculdade que ele estudou. A faculdade que ele estudou deveria ser obrigada a recepcionar esse aluno de novo para que ele tenha agregados conhecimentos que ele não conseguiu agregar. Porque nós nunca idealizamos, nunca vemos penalizar a agência formadora. Só se penaliza o profissional. A agência formadora é a legislação e toda a normatização própria da educação facilita aos empresários. Mas não facilita a qualidade. As novas tecnologias de informação têm facilitado aos empresários, mas não tem facilitado a necessidade da sociedade. E interessante que as universidades públicas não passam por esse problema. Absolutamente. Os exames que seus egressos se submetem, eles passam. Nós estamos discutindo formação para exame em privadas porque as públicas não têm esse problema. E mesmo não tem esse problema, e mesmo não tendo esse problema são contrários ao exame.

Com relação às colocações do Senador Inácio Arruda, eu também concordo em gênero, número e grau. Mas eu só trago a discussão a oneração do Estado, e por isso meu texto, o senhor cita, a oneração do Estado, porque hoje nós somos 454 conselhos regionais que fiscalizam 84 profissões. Cada Conselho regional tem vários automóveis, tem vários funcionários, tem vários assessores. Se nós formos contabilizar, e nós estamos levantando esses dados, formos contabilizar, nós temos uma gama de recurso que é absolutamente impossível ser abarcada pelo Estado brasileiro. E se por acaso nós tivemos uma situação irreal de não termos mais fiscalização profissional por parte dos conselhos, o Estado iria fiscalizar ou nós iríamos funcionar como quase totalmente funcionam os outros países onde não existe fiscalização, onde um problema ético não é resolvido dentro da corporação, penalizado e acertado. Mas tem que ir para o Judiciário. Nós não temos um Judiciário que abra para essas questões. Nós não temos um Judiciário que consiga resolver problemas éticos. Essa é uma situação muito séria quando nós discutimos também criação de novos aconselho, quando nós discutimos uma fantasia de desregulamentação profissional que pra mim não passa de uma fantasia. Então essa questão de Conselho, criação de conselhos é muito importante, eu também sou adepto de sistema mais rigoroso, o sistema nosso é rigoroso, mas não rigoroso o suficiente. Mas quando nós conversamos sobre tornar o sistema mais rigoroso os nossos países vizinhos ficam cada vez mais assustados, porque eles absolutamente não têm capacidade de acompanhar aquilo que nós estamos discutindo. Acompanhar isso daí é muito estranho para eles.

E eu só chamo atenção que discutir ainda, Senador Augusto Botelho, neste Governo ainda exame de ordem, ou exame de insuficiência, proficiência, nós temos que mudar ainda alguns tópicos basilares, porque duas leis aprovadas no Congresso Nacional não foram sancionadas pelo Presidente. Há uma frustração daqueles conselhos que trabalham por isso, associações, sindicatos, e não tiveram as suas leis sancionadas pelo Presidente. Alguns conselhos têm prática, como o senhor muito bem citou o Conselho de Medicina Veterinária, o Conselho de Contabilidade. Eles discutiram exaustivamente. É consenso na categoria, são duas profissões já consensuadas, já firmadas, e há um grande prejuízo por toda a discussão que teve, todo o processo, e não foi sancionado. Então isso mostra que a sociedade não está pronta ainda para isso. Existem outras discussões que não vem ao caso aqui, mas que nós do "Conselhão" discutimos já que nós abarcamos 84 profissões é um planejamento para o País. Nós estamos discutindo áreas importantíssimas, e nós queremos resolver os problemas que nós temos na sociedade regulamentando ou não novas profissões. Mas a nossa questão é de um sistema de planejamento muito grande. Se nós não planejarmos e nós estamos em vias de grandes crises, nós vamos ter crises maiores.

No caso da fisioterapia e da Terapia Ocupacional, nós tínhamos há seis anos atrás 69 cursos de formação de profissionais fisioterapeutas. Hoje nós já estamos na Casa de 470 cursos. Se não pararmos com isso, nós vamos ter pós-recuperação e pós isso e pós aquilo para tentar colocar um profissional no mercado. Mas isso não acontece só com a fisioterapia. Se nós formos falar dos outros cursos, aí nós entraríamos tarde afora. Esse problema é muito sério tem que ser resolvido junto ao Ministério da Educação e Cultura em discussões. Eu não me esqueço, e eu sempre cito, uma audiência que nós tivemos com o então diretor de educação

superior no Ministério da Educação onde nós fomos cobrar questões relativas ao que nós estamos discutindo e ele simplesmente se virou para o Congresso e falou: "A discussão de vocês é lá. Porque enquanto vocês não mudarem as leis, se chegar aqui o checklist completo nós vamos aprovar a abertura de novos cursos e vamos abrir novos cursos, sim".

Então as nossas discussões elas são muito maiores do que simplesmente um exame de insuficiência. As nossas questões são basilares. Basilares mesmo. Por exemplo o sistema de cola nesse País. O sistema de pesca como chama no nordeste. Nós tínhamos que penalizar aqueles professores que suportam isso, que permitem isso. Aí no final fala: "Não, mas esse aluno passou por todas as avaliações, esse aluno está preparado". Esse aluno fraudou. Qual o percentual de avaliações que ele passou? E muitas das vezes permitido pelos professores. Então é uma questão cultural séria que nós temos no País que é muito maior que o exame de insuficiência para ser discutido.

Então eu só gostaria de agradecer, Senador, a oportunidade, e colocar os nossos conselhos todos e o nosso fórum que se reúne mensalmente à disposição e agradecer muito pela oportunidade.

SRA. PRESIDENTE SENADORA PATRÍCIA SABOYA (PSB-CE) – Eu que agradeço. Eu quero agradecer, então, a participação de todos os senhores, Dr. Synésio, Dr. José Euclides, a Drª. Maria Teresa, de todos os outros representantes também de conselhos que participaram dessa reunião, quero registrar também a presença da Ruth Bittencourt do Conselho Federal de Serviço Social, minha querida amiga, quero, enfim, cumprimentar a todos dizendo que talvez sejam necessárias outras audiências também para que a gente possa discutir. Mas acho que este nosso encontro de hoje foi muito esclarecedor e eu quero agradecer tanto a participação dos Senadores e Senadora Lúcia Vânia, de todos os Senadores, porque foi possível hoje numa reunião, acho que bastante tranqüila nessa Audiência Pública que nós pudéssemos ouvir também um outro lado que era necessário já que na Audiência Pública passada os nossos convidados se colocaram com outra posição.

Então foi muito importante ouvir essa posição de hoje, de todos os senhores expositores, e eu quero agradecer muito a participação aqui hoje esperando que em outros momentos nós possamos novamente quem sabe nos encontrar, nos reunir e talvez num grupo menor ou numa outra Audiência Pública, chegar a conclusões que são tão importantes e necessárias para a condução desse tema, que é um tema bastante polêmico, mas um tema que vale a pena ser discutido.

Antes de encerrar eu passo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO) – Srª. Presidente, eu gostaria antes de encerrar de cumprimentá-la. Cumprimentá-la pelo trabalho, pelo volume de Audiências Públicas, de projetos que foram aqui apreciados e votados. Então receba de todos nós da Comissão o carinho e acima de tudo os cumprimentos pelo trabalho.

SRA. PRESIDENTE SENADORA PATRÍCIA SABOYA (PSB-CE) – Muito obrigada, Senadora Lúcia Vânia que também já foi Presidente desta Comissão e prestou sem dúvida alguma um serviço gigantesco a todo o País com o entusiasmo e a força. E agora Presidente de uma outra Comissão: a de Desenvolvimento Regional e Turismo que é tão importante para o Senado.

Muito obrigado a todos os Senadores, aos participantes e aos expositores. Muito obrigada. Está encerrada a Sessão.

Sessão encerrada às 13h1min.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.

Ata da Quinta Reunião Extraordinária da Subcomissão Permanente de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura, realizada no dia 26 de junho de 2007, terça-feira, às 10 horas.

Às dez horas e dezoito minutos, do dia vinte e seis de junho de dois mil e sete, na Sala de reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, sob a presidência do Senhor Senador **PAPALÉO PAES**, reúne-se a Subcomissão Permanente de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde para a realização de Audiência Pública atendendo ao Requerimento nº 2 de 2007 – CASSAÚDE de autoria do Senador Papaléo Paes, com vistas a debater "sobre a situação atual da dengue no País". Com a presença dos Senhores (as) Senadores (as) **AUGUSTO BOTELHO, FLÁVIO ARNS, ROSALBA CIARLINI e ADELMIR SANTANA.** O Senador Papaléo Paes dá início à reunião informando que cada convidado terá 30 minutos para a sua exposição com tolerância máxima de 5 minutos e convida os palestrantes para comporem a mesa. O Presidente concede a palavra aos expositores: **DR. FABIANO PIMENTA JÚNIOR –** Secretário Adjunto de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS) e **DR. JURANDI FRUTUOSO –** Secretário Executivo do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS). Fizeram também uso da palavra os(as) Senhores(as)

Senadores(as)Rosalba Ciarlini, Augusto Botelho e Papaléo Paes. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, encerra-se a reunião às doze horas e vinte e oito minutos, lavrando eu, **Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**, Secretária da Comissão de Assuntos Sociais, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Senador Papaléo Paes, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro de estenotipia informatizada. – Senador **Papaléo Paes,** Presidente .

SR. PRESIDENTE SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP) – Havendo número regimental declaro aberta a 5ª Reunião Extraordinária da Subcomissão Permanente de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura do Senado Federal. Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata da reunião anterior. Senadores que aprovam, permaneçam como se encontram. Está aprovado.

A presente reunião tem como objetivo o debate sobre a situação da dengue no país, atendendo requerimento nº. 2 de 2007 da CASSAUDE. Foram convidadas as seguintes autoridades: Dr. Osmar Terra, Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, aqui representado pelo Dr. Jurandir Frutuoso, Secretário Executivo desse Conselho, a quem solicito que ocupe seu lugar à Mesa; Dr. Gerson Oliveira Penna, titular da Secretaria de Vigilância em Saúde, aqui representado pelo Dr. Fabiano Geraldo Pimenta Júnior, Secretário de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, a quem solicito que ocupe o seu lugar à Mesa. Por motivo de força maior não foi possível a presença do Dr. Mauro Blanco, Coordenador de Controle de Diretores da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e deixa de comparecer, tendo em vista as intensas atividades exigidas por conta da organização dos jogos Pan-americanos, conforme mensagem que enviou à Secretaria da Comissão de Assuntos Sociais e o Dr. Helvécio Miranda Magalhães Júnior, Presidente do Conselho Nacional de Secretários Municipais da Saúde, CONASEMS, deixa de comparecer por estar participando de um Congresso em Joinville. Antes de iniciarmos a nossa audiência pública temos um requerimento para ser avaliado nesta Comissão.

Nos termos dos incisos I, IX, X do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, combinados com incisos 2 do parágrafo 2º, art. 58, da Constituição Federal, requeiro a realização de audiência pública, no âmbito da Subcomissão Permanente de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde, a fim de obter subsídios que norteiam a atuação do Senado Federal a respeito do financiamento das ações e dos Serviços Públicos de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, SUS, especialmente em relação à tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do Sistema Único de Saúde, tabela SUS. Solicita-se a participação das seguintes autoridades: José Luís Gomes do Amaral, Presidente da Associação Médica Brasileira, Antônio Luiz Parani(F) Ribeiro Leite de Brito, Diretor-Presidente da Confederação das Santas Casas de Misericórdia, hospital e entidades filantrópicas, José Carlos de Moraes, Secretário Substituto da Secretaria de Atenção a Saúde do Ministério da Saúde, Helvécio Miranda Magalhães Júnior, Presidente do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde. Eu assino este requerimento. As Senadoras e Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Está aprovado. Então, vamos iniciar a nossa audiência pública solicitando ao Dr. Jurandir Frutuoso, Secretário Executivo... pelo Ministério? Pelo Ministério?... Então por acordo na Mesa nós iniciaremos a nossa audiência pública com o Dr. Fabiano Geraldo Pimenta Júnior, Secretário de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde. O senhor tem 30 minutos para a sua exposição.

DR. FABIANO GERALDO PIMENTA JÚNIOR: Bom dia. O senhor podia me avisar quando faltar 5 minutos, por gentileza? Ok. Bom, inicialmente eu gostaria de cumprimentar o Senador Papaléo Paes, Presidente da Subcomissão Permanente de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde, senhores Senadores, demais autoridades aqui presentes, Dr. Jurandir Frutuoso, Secretário Executivo do CONASS, só para efeito de transcrição, a minha posição no Ministério da Saúde é Secretário Adjunto de Vigilância em Saúde, uma vez que o nosso titular, Dr. Gerson, não está presente, pois se encontra representando o Brasil, em Genebra. Pode passar o primeiro slide, por favor. A dengue é um dos principais desafios da saúde pública mundial. Mais de 100 países convivem com a transmissão de dengue. Cerca de 80 milhões são acometidas por ano por dengue, causando mais de 20 mil óbitos. O Brasil, desde 2002, implementou um Programa Nacional Permanente e Continuado de Prevenção e Controle da Dengue que tem como fundamentos a instituição de programas permanentes e descentralizados, obedecendo uma diretriz da nossa Constituição e da Lei Orgânica de saúde de um Sistema Único de Saúde descentralizado, com gestão única em cada esfera de Governo e avaliando a perspectiva de que não existem evidências científicas de curto prazo que permitem inferir uma possibilidade de erradicação do mosquito Aedes Aegipty em função das questões climáticas que favorecem, em muito, a proliferação desse vetor e das condições de desenvolvimento da sociedade, sendo

um mosquito que gosta, prefere, ou tem preferência por ambientes artificiais com água parada e sombreada e a questão de cada vez mais nós termos uma produção intensa de lixos descartáveis que são criadouros muito favoráveis à proliferação desse vetor.

Outro fundamento do Programa Nacional Brasileiro de Controle da Dengue é de políticas públicas intersetoriais, basicamente, ou principalmente o abastecimento contínuo de água e a coleta de lixo. E a questão contínua do abastecimento de água é de fundamental importância, uma vez que um dos grandes problemas das capitais do Nordeste, principalmente das regiões metropolitanas do Nordeste, são acúmulo de água em tambores, tonéis e tinas em função da descontinuidade do abastecimento de água que obriga a população fazer esse abastecimento, esse armazenamento de água. E esses tipos de recipientes são os criadouros preferenciais do Aedes Aegipty naquela região.

Desenvolvimento de campanha de informação, de mobilização, de mudança de comportamento da população, a partir do momento que há absoluto consenso sob o ponto de vista científico, sob o ponto de vista das instituições, que é praticamente impossível se obter o controle do Aedes Aegipty sem o exercício de ações intersetoriais e também sem o desenvolvimento de campanhas de informação e comunicação que permitam esclarecer ao cidadão, à população brasileira de que pequenas ações que se somam ao trabalho do Poder Público podem aumentar em muito a efetividade do programa. Ações como colocar areia no prato de vaso de planta até a borda, retirar qualquer recipiente que possa acumular água nos quintais, tampar as caixas d'água e assim sucessivamente. Desenvolvimento e utilização de metodologias para predição de risco.

A dengue é uma doença extremamente complexa sobre o ponto de vista das suas, dos fatores causais e dos fatores de risco e nós temos aí que desenvolver, sob o ponto de vista da comunidade científica, fatores que permitam uma predição maior de risco da ocorrência de epidemias ou não, uma vez que um local em que a população já foi acometida por um determinado sorotipo da doença pode não estar tendo transmissão porque a população é totalmente resistente, não é susceptível a aquele sorotipo e uma entrada de um novo sorotipo pode desencadear novamente o processo de transmissão. Um ponto extremamente importante na situação epidemiológica do Brasil hoje é o desenvolvimento de planos de contingência para situação de epidemias.

É sabido e eu vou mostrar mais a frente que nós temos três sorotipos circulando no Brasil desde 1986, DEN1 (F), DEN2 (F) e DEN3 (F) e a circulação simultânea desses sorotipos é um fator de risco para ocorrência de forma grave da doença. E a ocorrência de forma grave da doença pode levar a óbitos e isso pode ser evitado e nós temos alguns exemplos importantes no Brasil da demonstração prática do exercício dessa evitabilidade dos óbitos, a partir do momento de uma configuração de plano de contingências, onde a rede de saúde, desde a atenção básica até a de mais alta complexidade, seja organizada e não permita a ocorrência de óbitos. E a capacitação da rede assitencial, principalmente dos profissionais médicos e enfermeiros para uma atenção adequada ao paciente com dengue, que é fundamental sob esse aspecto de se evitar os óbitos por complicações em casos de dengue.

Pode passar o próximo, por gentileza. Continuando, os fundamentos. Uma ação extremamente importante são as integrações de ações em regiões metropolitanas. É sabido que uma ação sinérgica e uma ação sincronizada de controle do Aedes Aegipty, de comunicação para a população em regiões metropolitanas, é de fundamental importância para o aumento da efetividade do programa. O mosquito não respeita fronteiras e, principalmente em regiões metropolitanas, se não houver uma liderança das Secretarias Estaduais de Saúde, apoiadas pelo próprio Ministério, e uma ação conjunta e sinérgica dos Municípios ,a efetividade das ações de controle é bastante prejudicada. Nós temos um exemplo muito prático, no nosso país, de uma mobilização ocorrida na região Metropolitana de Belo Horizonte, que é uma região que agrega mais de 4 milhões de pessoas, ou de habitantes, melhor dizendo, e que não viveu, até o presente momento, uma epidemia pelo dengue três que é o sorotipo que hoje circula preponderantemente no nosso país. E na nossa avaliação isso não é obra do acaso.

Isso é obra de uma ação sinérgica, de uma ação integrada entre Estado, Municípios, conseguindo implementar ações coordenadas e que tem evitado a ocorrência de epidemias de grandes proporções, em que pese vários Estados vizinhos terem circulação pelo dengue três e o trânsito de pessoas ser intensas, por exemplo, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Vitória e se tem conseguido manter, embora haja transmissão, é claro que existem casos, mas nunca a partir de 98 ,quando houve uma epidemia pelo dengue dois, houve a ocorrência de epidemias pelo dengue três em situações epidêmicas de grande magnitude.

Um ponto extremamente importante é a integração das vigilâncias epidemiológicas de laboratório, entomológicas, para direcionar o trabalho de campo para as áreas de maior risco racionalizando os recursos existentes. A melhoria na qualidade de campo é uma questão fundamental. O nosso colega de Mesa,

Dr. Jurandir Frutuoso, foi Secretário Municipal de um Município no interior do Ceará, eu acho que vai falar com a maior propriedade essa questão, ou seja, não adianta ter o quantitativo adequado de agentes, é preciso que o agente faça um trabalho de boa qualidade. E nesse trabalho de boa qualidade é fundamental a participação da população no sentido de cobrar o trabalho do agente, no sentido que ele efetivamente visite o domicílio, que ele verifique o prato do vaso de planta, a caixa-d'água, o quintal e não seja apenas um agente que chegue, faça uma pergunta ao morador e, junto com esse trabalho, ele tem que fazer também um trabalho de ensinamento, de educação ao morador para que medidas simples também sejam adotadas quando o agente não visita a casa e torne aquele ambiente não favorável à infestação por Aedes Aegipty.

O outro ponto extremamente importante é a inserção das ações de controle na atenção básica. Nós sabemos que o Brasil hoje conta com mais de 200 mil Agentes Comunitários de Saúde que são pessoas que têm uma empatia muito grande com a sua comunidade e eles têm toda e total condição no sentido de orientar a população das medidas de prevenção e, além das medidas de prevenção, dos sintomas relativos à dengue, uma vez que ao aparecimento dos primeiros sintomas essa população possa ser reverenciada para um centro de saúde, tenha uma atenção adequada, se houver necessidade de hidratação, alguma medida suplementar, isso é importante e é importante em questão de horas, para que o paciente não evolua para o óbito ou para a forma grave da doença. Além disso, essa questão da inserção com a atenção básica permite reduzir um problema grave que nós temos, principalmente nas cidades litorâneas e nas grandes capitais brasileiras que é os grandes índices de pendência em relação ao trabalho dos agentes nas casas, ou seja, os cidadãos, os moradores não permitem o acesso do agente nas casas ou existem várias cidades que são dormitórios e que o agente não consegue entrar porque o morador não está presente. Para que os senhores tenham uma idéia, no Município do Rio de Janeiro isso representa a 30 a 40% dos domicílios.

Isso traduzindo em números representa uma cidade do tamanho de Belém, não visitada a cada ciclo de trabalho no Município do Rio de Janeiro. Só e somente isso é responsável pela manutenção da infestação do Aedes Aegipty por mais que o programa seja eficiente e, em havendo suscetíveis, isso é suficiente para garantir ou manter a transmissão da doença em se tratando ou quando existe uma população suscetível. O uso de instrumentos legais eu vou falar mais a frente, que são instrumentos que permitem a vigilância sanitária Municipal ou Estadual, atuar quando, numa situação de epidemia, existe um grande número de domicílios fechados, ou quando determinados pontos que são fundamentais no controle do Aedes, como grandes borracharias, grandes ferros-velhos têm condições apropriadas a infestação por Aedes Aegipty e a Vigilância Sanitária do Município tem condições de agir sobre a tutela da lei para que o direito coletivo prevaleça sobre o direito individual.

E outro ponto extremamente importante, outro fundamento, são instrumentos eficazes de acompanhamento e supervisão no sentido que nós consigamos acompanhar cotidianamente a Situação. Pode passar o próximo, por favor. Por esse motivo é que o Programa Nacional de Controle da Dengue, ele tem dez componentes, por ser uma ação ou necessitar de uma ação integral e intersetorial. Vigilância integrada, combate ao vetor, assistência ao paciente, integração com atenção básica, ações de saneamento ambiental, ações integradas de educação e saúde, comunicação e mobilização social, capacitação de Recursos Humanos, porque, como eu já disse, a qualidade do trabalho é de fundamental importância, Legislação, sustentação político social e acompanhamento da avaliação. O próximo por gentileza.

Eu gostaria de mostrar aqui, rapidamente, alguns indicadores operacionais do Programa Nacional de Controle da Dengue que estão disponíveis a qualquer cidadão brasileiro no site do Ministério da Saúde www.saúde.gov.br, onde, numa interface, numa interação com as Secretarias Estaduais de Saúde, os Municípios prioritários para o Programa Nacional de Controle da Dengue são acompanhados trimestralmente em relação aos indicadores de implantação daqueles dez componentes do programa que eu mostrei. E esse está disponível a qualquer cidadão brasileiro no site do Ministério da Saúde. Mas eu vou preferir destacar alguns indicadores. Nós temos algumas dificuldades em relação aos Municípios prioritários com número adequado de agentes para realizar as visitas a cada dois meses nos domicílios dos Municípios. Destaques aí para o Estado do Acre, Amazonas, o próprio Estado do Espírito Santo, o Estado de São Paulo. E aí eu queria colocar para os senhores Senadores, a discussão que envolve esse assunto é a questão da Emenda Constitucional 51 e a lei 11350, uma vez que a grande maioria desses agentes de saúde são contratados por intermédio de contratos temporários, contratos "precários" e que precisam ser regularizados e existe aí uma grande discussão entre o CONASS, o CONASEMS e o próprio Ministério da Saúde em relação à lei 11350. Pode passar o próximo.

Aí é a dificuldade que nós temos e nós temos feito uma interação muito importante com o CONASS,

que tem nos ajudado no sentido de induzir e apoiar os Municípios para implantar planos de contingência para atenção ao paciente com dengue. Isso é de fundamental importância. Nós vemos aí que têm vários Estados em que alguns Municípios, ou muitos Municípios prioritários, ainda não implantaram e ainda não aprovaram os planos de contingência para situação de epidemia para atenção ao paciente com dengue. Isso é fundamental. O Estado de Mato Grosso do Sul vivenciou, dos meses de janeiro a abril, uma epidemia importante no ano de 2007 e, felizmente no caso do Município de Campo Grande que teve mais de 44 mil óbitos...

DR. JURANDIR FRUTUOSO: Não, casos.

DR. FABIANO GERALDO PIMENTA JÚNIOR: Casos, desculpem. Obrigado, Jurandir. Mais de 44 mil casos, não houve nenhum óbito. Ao contrário. Não houve nenhum óbito. Pela organização de um plano de contingência em que a atenção básica tinha resolutividade em relação aos pacientes com dengue, realizando exames relativamente simples como plaqueta e hematócrito, mas com oportunidade. Existiu todo um trabalho de coleta das amostras na unidade, o suporte através de moto para levar ao laboratório e responder rapidamente para a unidade de saúde para que o médico pudesse conduzir adequadamente aquele paciente. O resultado é que foi que não houve ocorrência de nenhum óbito, mostrando que é possível, com implantação de planos de contingência organizados, se reduzir a letalidade por dengue. Pode passar o próximo, por gentileza.

Aí é a mesma questão. O Ministério da Saúde tem investido junto com as Secretarias Estaduais de Saúde na capacidade dos profissionais de saúde para uma atenção adequada ao paciente com dengue, um volume de mais de 7 milhões de reais foram passados nos anos de 2005 e 2006, especificamente para capacitação de pessoal e está disponível várias as publicações do Ministério da Saúde no sentido de treinar multiplicadores e treinar os próprios profissionais de saúde para atenção adequada a pacientes com dengue. Isso também está disponível no site do Ministério da Saúde e foi distribuído aos Estados e Municípios. Pode passar ao próximo.

Outro ponto importante, eu já tinha dito, é a integração com programas de saúde da família e o programa de agentes comunitários da saúde que nós temos trabalhado em comum acordo com a Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde e as Secretarias Estaduais de Saúde, induzindo os Municípios a promover uma integração, no âmbito Municipal, do programa nacional de controle de dengue na rotina do programa da saúde da família, que é de fundamental importância para a detecção precoce de uma epidemia, o encaminhamento do paciente de maneira oportuna para uma atenção médica e as ações de comunicação e educação perante a população. Pode passar ao próximo.

Aí eu já tinha dito, foram especifico exatamente para capacitação de profissionais, o repasse de 7,8 bilhões no biênio 2005/2006. Pode passar o próximo. E uma breve síntese dos avanços e das perspectivas do Programa Nacional de Controle da Dengue. Pode passar por gentileza. Um grande avanço e uma perspectiva muito importante é uma metodologia que foi desenvolvida e que se chama levantamento rápido de índice de infestação. Na verdade, cada Município é dividido em áreas de 9 a 12 mil imóveis, áreas essas homogêneas em relação ao abastecimento de água, a coleta de lixo e ao tipo de habitação, se é área mais verticalizada, se é área mais horizontalizada e permite que o Município, com um trabalho de 5 a 10 dias, no máximo, tenha um diagnóstico das áreas que têm maior infestação por Aedes Aegipty e, além da área com maior infestação, qual é o criadouro predominante naquela área, se é o pneu, se é a tampa da caixa-d'água que não está presente, a caixa-d'água está descoberta, se são os pratos e vasos de planta e com isso você tem, ou melhor dizendo, o Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Saúde têm condições de priorizar as ações de controle do vetor com uma comunicação junto à população daquela área, muito mais adequada à sua realidade, ou seja, nessa área a infestação foi acima de 1%, existe risco de epidemia e o criadouro predominante é o prato de vaso de planta. Vamos fazer um trabalho focado para essa situação.

Outras áreas são os resíduos sólidos, são os descartáveis, aí vem a interação com a Secretaria de Obras, a Secretaria de Limpeza Urbana e esse levantamento rápido de índice de infestação é feito, pelo menos, uma vez por ano, exatamente no mês de outubro e novembro que é o mês que antecede a entrada do verão que é a situação mais favorável à transmissão da dengue em função das condições climáticas altamente favoráveis ao vetor que são temperaturas elevadas e chuvas mais freqüentes. Pode passar o próximo.

Outra questão eu já disse, é todo o movimento que nós estamos fazendo junto com as Secretarias Estaduais de Saúde de ações integradas em regiões metropolitanas. É impossível um Município de região Metropolitana fazer um trabalho isolado, a partir do momento que são regiões normalmente conurbadas e que o trânsito de pessoas e a própria questão dos hábitos dos vetores, não permite uma ação isolada em cada um dos Municípios. O Ministério tem trabalhado

de forma a catalisar a aprovação e o exercício desses planos integrados. Pode passar o próximo.

Bom, a questão da Legislação que eu tinha me referido anteriormente, o Ministério da Saúde publicou, através de um convênio com o CEPEDISA, que é o Centro de Pesquisa de Direitos Sanitários da Universidade de São Paulo, que é coordenado pela professora Sueli Dallari, uma publicação que é um amparo legal para que os Municípios possam tomar medidas de acesso aos domicílios quando o índice de casas fechadas e pendências é muito elevado, subsidiando aí uma discussão importante entre o direito coletivo e o direito individual. Pode passar o próximo. O Ministério tem feito avaliação de inseticidas alternativos para evitar o fenômeno da resistência do inseticida ao vetor e segue absolutamente e estritamente as recomendações da Organização Mundial de Saúde para o uso de larvicidas e biolarvicidas em água potável. Nenhum outro produto é inserido no arsenal disponibilizado pelo Ministério da Saúde aos Estados e Municípios sem uma avaliação prévia e sem uma recomendação da Organização Mundial de Saúde. Pode passar o próximo.

Da mesma coisa produtos que são chamados adulticidas que são usados em situações de epidemia conhecido aí pela população como fumacê e que tem um papel restrito, mas importante por ocasião da ocorrência de epidemias. Pode passar o próximo.

Bom, um ponto extremamente importante é a articulação com a iniciativa privada para ações de saneamento ambiental e aí nós temos uma articulação com a indústria de pneus no país para a instalação dos chamados ecopontos e o recolhimento de pneus em condições adequadas, sob o ponto de vista de manejo ambiental, cumprindo aquela resolução do CONAMA que infere que os fabricantes, a cada ano, recolham uma proporção maior em relação aos pneus fabricados e importados, que atualmente é de 125%. Pode passar o próximo. O próximo, por favor.

Nós já temos aí 218 ecopontos instalados em 217 Municípios brasileiros e que permitiram, de 1999 a 2006, a coleta de 650 mil toneladas de pneus inservíveis, o equivalente a 129 milhões de pneus de passeio. E é importante que os senhores tenham a informação que em muitos locais onde o criadouro preferencial para o Aedes Aegipty era o pneumático, ele deixou de ser com essa atividade de instalação dos ecopontos. Pode passar o próximo. E rapidamente, eu não vou entrar em detalhe, nós temos procurado incorporar tecnologias disponíveis atualizadas ao Programa Nacional de Controle de Dengue. Uma delas é uma armadilha que foi desenvolvida pela Universidade Federal de Minas Gerais que ela tem um feromônio que é uma substância que a fêmea é atraída pelo macho para fazer a reprodução.

O pesquisador conseguiu isolar esse feromônio e essa armadilha, ela tem uma grande sensibilidade para atrair as fêmeas de Aedes Aegipty, de forma que nós temos melhor capacidade de avaliar os índices de infestação de uma área, atendendo aquele quesito que eu apresentei no primeiro slide, de ter uma melhor capacidade de predição da infestação de Aedes Aegipty e de um provável risco de epidemia. Esse ensaio foi apoiado pelo Ministério da Saúde, ele foi feito um estudo multicentro em dez Municípios, ele é absolutamente acompanhado permanentemente pelo Comitê Técnico de Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue que o Ministério da Saúde instituiu formalmente, este comitê técnico tem representação da academia, representação do CONASS, do CONASEMS e de vários outros representantes da sociedade e a recomendação é que essa estratégia seja ampliada.

Atualmente nós estamos fazendo, de acordo com a redação do comitê em Belo Horizonte, Santa Luzia, Parada de Minas e Divinópolis ,em Minas Gerais, até o final do ano nós vamos ter um resultado concreto para que o comitê possa avaliar e, em havendo aprovação, expandir para os demais Municípios do Brasil. Eu vou apresentar, nós estamos utilizando isso também nos jogos Pan-americanos, na área que vão ser realizados os jogos Pan-americanos. Pode passar o próximo.

Um ponto importante é o saneamento ambiental em regiões metropolitanas que nós temos procurado articular com o Ministério das Cidades ações de abastecimento de água e, principalmente, resíduos sólidos no sentido de priorizar os Municípios em que essa questão constitui-se num fator de risco para infestação por Aedes Aegipty e, por conseqüência, transmissão da dengue. Dentro do PAC saneamento que está sendo discutido do Governo, essa... e foi aprovado o PAC da Fundação Nacional de Saúde, essa preocupação também é permanente, ou seja, que o perfil epidemiológico dos Municípios seja um dos fatores de extrema importância no sentido da sua priorização no que concerne a questão da transmissão de dengue, o abastecimento contínuo de água e resíduos sólidos. Pode passar o próximo.

A questão da mobilização da população em relação às ações que podem ser tomadas para tornar um ambiente domiciliar não favorável à proliferação do Aedes Aegipty é de fundamental importância e nós temos procurado envolver, vejam aí, até o próprio Presidente Lula tem participado nos dias nacionais de mobilização contra a dengue, isso aí é uma ação que foi realizada no dia 19 de novembro e esses dias são

realizados exatamente em novembro que é o período que antecede ao verão que é o período mais favorável à transmissão da doença. Pode passar o próximo.

Uma nova metodologia, digamos assim, que está sendo utilizada pelo Ministério da Saúde é o chamado Telemarketing. O quê que é isso? É uma ligação telefônica nas áreas em que o agente não tem conseguido entrar em função das questões de segurança e da baixa receptividade da população ao trabalho do agente e que essa mensagem, ela é muito direta ao morador, explicando a situação daquele Município que ele vive, daquela região que ele vive. Por exemplo, em Campo Grande, esse Telemarketing foi realizado no dia 24 do 01 a dia 28 do 01 alertando a população que estava ocorrendo uma epidemia de dengue, que o Poder Público estava tomando todas as providências necessárias, mas que o trabalho, ou seja, a ação da população era de fundamental importância para que o trabalho do Poder Público tivesse maior eficiência. E vejam aí que o percentual de ligações ouvidas até o final é sempre maior que 90%. Pode passar.

Bom, para terminar a minha apresentação, as ações desenvolvidas para a questão dos jogos Pan-americanos. Pode passar. Bom, desde outubro o Ministério da Saúde vem se preocupando com a questão da realização dos jogos Pan-americanos, tanto é que em outubro nós tivemos uma reunião do comitê nacional de mobilização contra a dengue com a presença do então Ministro da Saúde Dr. Agenor Alves e do Ministro dos Esportes e de diversas representações da Sociedade Civil, inclusive o COB, para planejar as ações de mobilização e prevenção da dengue. Já no Dia Nacional de mobilização contra a dengue, no dia 19 de novembro, a questão do "PAN sem dengue" foi enfatizado com a presença do Presidente da República, do Ministro da Saúde e do Governador eleito do Rio de Janeiro naquele momento, o Governador Sérgio Cabral. Pode passar ao próximo.

A partir daquele momento tem sido veiculadas ações de campanha de mídia específicas para os jogos Pan-americanos que eu não vou me ater a detalhes uma vez que a apresentação está disponível para todos os senhores, mas que tem sido permanente, contínua e intensa. Pode passar ao próximo. Além disso, foi passado material educativo específico para área do Pan-americano, seja ele no sentido de checklist, que é um material que permite a população, no seu domicílio, adotar medidas simples para controle do Aedes Aegipty como colocar areia nos pratos de vasos de planta até a borda e assim sucessivamente e temos uma parceria com o Ministério da Justiça para que mais de 10 mil agentes cívicos, que foram treinados para as ações de prevenção e controle da dengue, atuem, não só na área do PAN, na área do PAN vão atuar cerca de 900 guias cívicos e nas comunidades em que o acesso do agente é difícil esses guias cívicos também vão atuar e a mobilização está programada para ser iniciada a partir do dia 6 de julho. A realização de ações educativas via Telemarketing, em função do baixo acesso do agente nos domicílios, foi realizado do dia 12 a 16 de junho, agora, passado, com mais de um milhão e 900 mil imóveis trabalhados e com 94% das ligações ouvidas até o final. Pode passar.

Foi constituída uma força-tarefa com mais de 829 agentes que foram remanejados de outros Municípios do Estado do Rio de Janeiro para atuar especificamente na área do PAN junto com os agentes do Município do Rio de Janeiro para intensificar as ações de controle, repassados mais de 5 milhões de reais, além do que o Município do Rio de Janeiro já recebe para contratação adicional de agentes de campo, repassado a Secretaria... Oi? 5 minutos, né? Tá. Eu estou terminando. Repassado à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro mais de 200 mil reais para contratação do serviço de monitoramento inteligente da população de Aedes Aegipty que é aquela armadilha que eu mostrei anteriormente ,que foi implantada, já está implantada em mais de 1005 pontos da área de realização dos jogos Pan-americanos para detectar qualquer infestação do mosquito Aedes Aegipty e adotar as medidas do seu controle. Assim como nós tínhamos uma dificuldade importante na realização de atividades de controle na área de portos e Aeroportos.

E numa articulação com Agência Nacional de Vigilância Sanitária o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Estadual do Rio de Janeiro de saúde, essas ações estão sendo realizadas no sentido de que a porta de entrada do Rio de Janeiro seja através de Aeroportos e portos estejam absolutamente com o risco diminuído em função da transmissão da dengue. Pode passar.

Foram passados à Secretaria Municipal de Saúde, pulverizadores para o controle do Aedes Aegipty e para a Secretaria de Estado da saúde do Rio de Janeiro, o montante de 780 mil reais para aquisição de capas para vedação das caixas d'água que estão descobertas e que são criadouros muito importante para o Aedes Aegipty. Essas capas não vão ser aplicadas ou ser implantadas aleatoriamente. Elas vão ser colocadas a partir do levantamento de índices que foi realizado pela Secretaria Municipal do Rio de Janeiro com apoio do Ministério e da Secretaria Estadual de Saúde, ou seja, naqueles locais onde a caixa-d'agua apareceu como criadouro preferencial é que as caixas d'água, que as tampas, as capas para caixa-d'água vão ser aplicadas com o apoio da Defesa Civil porque a Se-

cretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro hoje, a Secretaria de Saúde e Defesa Civil. Foi repassado um recurso específico para capacitação de pessoal para acompanhamento e supervisão das ações de campo e foi autorizado, pelo Ministério da Saúde, um recurso adicional para repasse de veículos para apoiar as ações de acompanhamento e supervisão dessa força-tarefa que são os agentes que foram remanejados de outros Municípios para intensificar as ações de controle do Município do Rio de Janeiro.

É importante que os senhores saibam que esses agentes que foram remanejados de outros Municípios não estão prejudicando as atividades nos outros Municípios. Existiam Municípios que tinham um quantitativo de agente suficiente ou até a mais para realização das ações de controle de dengue e esses agentes foram remanejados, temporariamente, e a partir do encerramento dos jogos Pan-americanos no dia 3 de agosto eles retornam aos seus Municípios de origem. Pode passar. Eu estou terminando. É o último.

Foi implantado um fórum permanente de acompanhamento das atividades das ações de prevenção e controle da dengue e não só de prevenção e controle da dengue, mas do controle da rubéola, da vigilância, para uma possível introdução do sarampo em nosso país que tem eliminado o sarampo, mas vêm turistas, atletas de outros países que tem transmissão de sarampo, então, nós estamos nos preocupando com a dengue. Mas todas as outras áreas de vigilância em saúde que podem colocar em risco a população do Município do Rio de Janeiro, do Estado do Rio de Janeiro e do nosso país estão sendo abordadas sob o ponto de vista da emergência epidemiológica e existe uma Comissão de acompanhamento que se reúne todas as quartas-feiras para avaliar essa questão. E tem sido feito uma realização de um acompanhamento dessas atividades pelo nível central do Ministério da Saúde, foi feito no período de 28 de maio a primeiro de junho e agora, nessa semana, nós estamos com técnicos também fazendo uma nova visita de acompanhamento, essa visita de acompanhamento sempre é feito em sinergia e integração com a Secretaria Estadual de Saúde para eventuais pontos que precisam ser intensificados, nós consigamos ainda fazê-lo antes da realização dos jogos Pan-americanos. Pode passar.

E só para terminar e mostrar para os senhores que a situação epidemiológica do Brasil é complexa, uma vez que nós temos três sorotipos circulantes. Esses três sorotipos circulando é um fator de risco extremamente indutor da ocorrência de formas graves da doença. Não existe nenhuma dúvida que a pessoa que foi acometida por um sorotipo que, a curto prazo de tempo, venha ter infecção por um novo sorotipo e que, associado a algumas questões como algumas doenças de base como hipertensão, diabetes, tem maior chances de desenvolver as formas graves da dengue, a dengue com complicações e a única forma que nós temos de minorar esse problema são duas formas: Uma combater o vetor cotidianamente. E combater o vetor cotidianamente significa o trabalho do agente saúde agregado ao trabalho ou à participação da população. Isso não significa desresponsabilizar o Poder Público das suas atribuições e responsabilidades, seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal. E a outra questão é capacitar profissionais para atenção ao paciente e aprovar planos de contingências que consigam dar resolutividade a um paciente que chegue com febre a um centro de saúde, que tenha acesso a um exame simples de plaqueta, hematócrito, que precisa ser hidratado e que tenha referência para ação de média e alta complexidade, dependendo da evolução do seu quadro. Mas isso é preciso ser feito em questão de horas porque a evolução do quadro, ele pode recorrer em questão de horas. O Jurandir, o Dr. Jurandir tem muito mais experiência do que eu nessa área e pode aprofundar nesse ponto. Bom, era isso que a gente tinha a colocar e estamos à disposição para novos esclarecimentos no debate. Muito obrigado pela atenção.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP) – Agradeço ao Dr. Fabiano Pimenta Júnior e quando nós encerrarmos a exposição de V. Sas., nós vamos ter as perguntas dos senhores Senadores. Concedo a palavra ao Dr. Jurandir Frutuoso, Secretário Executivo do Conselho Nacional de Secretários de Saúde.

DR. JURANDIR FRUTUOSO: Bom dia a todos. Eu queria, inicialmente, agradecer a oportunidade de vir aqui ao Senado, tratar desse assunto de alta relevância para o país. O Senador Papaléo foi feliz ao marcar essa audiência pública e quando eu pedi para o Fabiano, Dr. Fabiano falar primeiro que eu, e o senhor quando me indicou, queria dar a oportunidade do Ministério, que tem feito um grande trabalho nessa área, de mostrar tudo o que ele vem fazendo no país e de levantar os dados que são, na verdade, apropriados por eles e que com a parceria, com os Estados consegue, sim, conter um "mal", que é muito grande. Esse tema, dengue, eu acho oportuno vir aqui porque é um tema que completa, agora, 20 anos, Senador. Completa agora 20 anos a criação do PNCD e eu vou fazer aqui algumas afirmações já que a minha apresentação, eu sabia que estava com o, lá do Fabiano, por isso que eu pedi para fazer a dele primeiro, é que nós temos que primeiro aceitar que não vamos erradicar. Para ter sucesso nesse trabalho precisamos fazer primeiro essa

afirmação. Não há como erradicar a dengue nesse momento. Pode parecer grave mas é verdade.

Nós já temos hoje mais de 100 países que estão convivendo com esta pandemia, principalmente os países que estão na linha do Equador. E o agravante disso tudo é que hoje ela se caracteriza como uma virose urbana que reascendeu, que voltou a ter infestação em várias localidades e que vem crescendo por conta de alguns problemas graves que estão fora do setor saúde. O primeiro: O crescimento desordenado das cidades propicia com que o saneamento, o esgoto, o acompanhamento da água não chegue ao mesmo tempo onde chegam as casas. Como esta expansão desordenada não tem a contrapartida da ordenação do saneamento, isso implica em termos, principalmente nas grandes zonas urbanas e nas regiões metropolitanas, nós vamos ter aí uma oferta de criadouros como potes, baldes, tanques, bacias, tudo aquilo que serve para você acumular água para o uso diário daquela família. Conseqüentemente uma oferta bem grande de possibilidades de termos esses recipientes como local de postura de ovos que irão eclodir e que estão causando esse mal que hoje afeta o mundo todo. Então, é a minha primeira premissa essa que não se erradica dengue em tão pouco tempo e, a meu ver, nós vamos ter que conviver com dengue aí por mais 30 ou 40 anos. No mínimo. No mínimo. Então, é uma afirmação que pode ser dura, mas se ela não for colocada dessa maneira nós não teremos o cuidado de implementar as ações que precisam ser feitas para poder termos, então, pelo menos um quadro desse amenizado.

A segunda que eu vou fazer aqui, a afirmativa, é a seguinte: Não adianta a gente colocar apenas nos ombros do setor saúde a obrigação pela resolução do problema, porque esse é um problema que está no setor saúde para cuidar das conseqüências, mas as causas dele geralmente estão fora. É uma segunda premissa que, a meu ver, se vista com esse cuidado também pode levar ao sucesso no futuro para resolver esse problema. As altas densidades populacionais nas regiões metropolitanas, a ausência da infra-estrutura básica, o aumento da produção de descartáveis, nem sempre cuidados como devem ser cuidados. E aí nós vamos para outra coisa grave que é a questão do tratamento do lixo nas cidades. A gente sabe que isso, no Brasil, ainda é uma coisa bastante precária. Nós temos o problema do lixo cuidado de maneira normal nas grandes capitais e nas grandes regiões metroplitanas, mas nós temos o Brasil onde 75% das cidades são menores de 20 mil habitantes e que não dispõe de aterro sanitário, nem de recurso para fazê-los, teria que ser no sentido de consórcio porque é caro e as vezes inviabiliza a construção de aterros sanitários individuais em cidade de pequeno porte.

O Brasil tem 50% dos seus Municípios em cidades de menores de 10 mil habitantes. Para mim esse é outro agravante que também tem que ser tratado fora do setor saúde. Citei aqui alguns que para mim são de maior relevância, de maior relevância para poder a gente ficar numa questão que é da política intersetorial ou na busca de soluções onde todos os segmentos do Governo possam, na verdade, trabalhar dentro do sistema comum de busca de solução. Pode passar o próximo. Esse é o nosso velho mosquito da dengue, estou chamando de velho porque já esteve no Brasil na década de 30 e de 40, só ressurge agora, então, ele não é novidade. Pode passar. Fabiano já passou, pode passar o próximo também, pode passar. Eu vou ser um pouco mais rápido.

Esse é um quadro que é o atual. Nós temos aí, nós temos aqui os casos, a quantidade de casos de dengue no Brasil, entrou em 82, 82, Fabiano? Foi. Acho que mais ou menos isso. 82. E aí, só vem crescendo, tivemos a epidemia de 2002, a epidemia de 2002, essa é a incidência. É bom lembrar que se considera de baixa incidência quando você tem de 100 casos para menos de 100 casos para 100 mil habitantes. E aqui nós temos uma incidência que está acompanhando o pico da elevação dos casos, 2002 foi a maior epidemia do Brasil até aqui. Não é isso? Pode passar. Aqui não dá para ver, é por região, por região e você vai vendo aqui no final que ela se agrava no Norte e no Nordeste para acentuar aquilo que eu falei no início que o problema da dengue acompanha a deficiência da oferta de água tratada, de água encanada. Pode passar. Está aqui a nossa letalidade no Brasil hoje, começou com 2,9, ficou em zero algum tempo e agora vai para 9,7. A letalidade quer dizer o seguinte: Nós estamos tendo, como o Fabiano mostrou há pouco tempo, o mapa do Brasil apenas Santa Catarina, Mato Grosso e tinha um terceiro Estado que eu não me lembro. É Pará? Que estava branco. Lá na frente ele aparece. Rio Grande do Sul pintou agora. Deixou de ser branco. Rio Grande do Sul pintou agora.

Então, nós estamos tendo... Nereu, qual é a secretaria? Nós temos, então, a medida que vai entrando o dengue um, o dois e o três e que a doença vai ocorrendo com maior freqüência, os pacientes vão ficando mais suscetíveis. E a reação imunológica se faz com maior intensidade e aí desencadeia as formas hemorrágicas, a dengue hemorrágica que precisa ter um suporte de diagnóstico, uma boa vigilância epidemiológica, um diagnóstico preciso, uma boa rede de laboratório para propiciar um diagnóstico preciso e um tratamento adequado e isso vai levando, então,

ao maior índice de mortalidade que está aqui subindo para 9. 7, já em 2005. Quero crer que 2006, devamos ter um índice maior um pouco. Tá, pode passar. Pode passar. Está aqui, olha, volta um pouquinho. Olha, área livre. Esse aqui não é mais, não é? Rio Grande do Sul apareceu caso até em Porto Alegre. Apareceu caso em Porto Alegre há poucos dias. E aí fica livre apenas o Estado. Quer dizer, de repente ela está tomando de conta do Brasil. Pode passar.

Essa é a incidência de dengue aqui 2005, 2006, aqui 2007. Aqui é por semana epidemiológica. Nós temos aqui Norte, Nordeste, Sudeste, está aqui, olha, a curva, ela sobe nesse período que vai de janeiro até mais ou menos o meio de abril, ela sobe em todas as regiões, algumas bem mais do que as outras. Pode passar. Está aqui o que eu falei. Baixa incidência. Quando nós temos 100 casos por 100 mil a média de 100 é trezentos e a alta acima de trezentos por 100 mil. Aquele gráfico lá atrás mostrava que nós temos aí poucos Estados com baixa e uma maioria com média ou com alta incidência. Pode passar. Pode passar. Está aqui, Centro-Oeste hoje com uma taxa de incidência de 654. Nós temos que... a alta é acima de 300. Aqui está mais do que o dobro do que se comparado com o (ininteligível). O Norte com 153 e os outros abaixo de 100. Pode passar. Pode passar esse. Pode também esse aqui, por que esse aqui o Fabiano já mostrou. Eu estou terminando também. Aqui eu chego nas atribuições das esferas de Governo para dizer o seguinte: Nós temos isso como o Norte para o trabalho ou para divisão das tarefas mas no fundo, no fundo isso é atribuição de todo mundo, principalmente daqueles que pensam que não é sua atribuição.

Quando nós temos um, as grandes capitais que apresentam uma taxa de pendência onde, de cada 100 casos em dez eu não posso entrar, meu trabalho está perdido. Meu trabalho está perdido. Eu tenho 100 casas no quarteirão, se ficar uma sem visitar, eu tenho foco do mesmo jeito. Ele expande da mesma velocidade e todo o esforço feito pelo vigilante sanitário vai por água abaixo porque eu não vou conseguir conter, conter, na verdade, a epidemia porque ficou uma, duas, três, sem visitar e quando eu tenho dez em 100 que eu não posso entrar e ele aqui falou de 30 que não pode entrar, aí eu estou numa situação, na verdade, vexatória, aí entra um outro setor.

A maioria das negações de acesso as residências se dão por medo da violência. Quer dizer, o dengue rebotou no meio saneamento básico, está lá. Então ele está colocado saneamento básico. Saneamento básico não acompanhou eu vou ter problema. Agora se eu tenho violência eu também vou ter problema porque ele também está afetando o acesso a essas residências. Então, é um trabalho que eu repito, ele está fora da saúde. Eu repito pela terceira vez. Não está só no setor saúde, se cobra sempre do setor saúde, mas se esquece de fazer a outra parte que é essa daí. E aí eu chego no Legislativo. Nós precisamos, Senador, de leis que propicie esse acesso, claro, com garantia ao cidadão, mas que eu tenha na minha mão um instrumento que me permita entrar naquela residência. E se eu entrei e ali eu acho um foco, eu vou ser duro agora, um pouco mais, e ali eu acho foco naquela residência e eu advirto o cidadão que é o proprietário da casa e eu elimino o foco da casa dele, eu tiro a bacia, eu tiro o pote, eu tiro o tanque e limpo aquela casa e eu volto dois meses depois, eu encontro o mesmo foco, a mesma água, o mesmo pneu e a mesma larva lá dentro. Aí eu pergunto: Aonde é que anda a responsabilidade social do cidadão? É um ponto que ninguém mexe porque é um ponto que é duro, às vezes antipático, às vezes desagrada, mas que também agrava. Eu tenho exemplo de uma cidade onde o Promotor de Justiça pediu para ser notificado das residências onde que eram visitadas e que não tinham solução para o problema a segunda e a terceira vez. A partir da quarta ele mandou chamar, mandou chamar o cidadão para falar com o Promotor. E aí ele passou, na verdade, a advertir dentro lá do fórum que não admitiria mais que se repetisse a visita com o mesmo foco resistindo a um trabalho porque simplesmente não estava ligando para a vida do vizinho, do da frente, do de trás, porque para a dele não estava nem aí e aí ele passou a reagir com maior velocidade e dar resposta agora com medo do Promotor, não mais do Conselho da Saúde. Então, se envolveu agora o Judiciário. Então, é um trabalho que ele vai se encadeando de maneira tal que ele vai chegar à educação.

Nós temos no Brasil um Exército enorme de educadores, nós temos um Exército enorme de alunos que têm que ser convencidos que por eles também passam alguns problemas, passa o problema da gravidez na adolescência, passa o problema de levar o informe de saúde para dentro da sua casa porque os índios fizeram isso em 1500. Quando os jesuítas não puderam trazer para dentro das aldeias para convencer os índios a serem catequizados, eles pegavam o curumim, catequizava o curumim, ensinava português, religião, devolvia para aldeia e trazia de volta os pais em pouco tempo pelo convencimento dos filhos. Esse convencimento pode também agora ser usado se os alunos tiverem, na verdade, o convencimento pelos professores de que eles são parte no processo. E o Exército que nós temos de alunos nesse país se voltado para assuntos como esse aqui, é capaz de dar resposta também em muito pouco tempo. Se cada um

para sua casa e convencer a limpar a casa do vizinho da direita e a casa do vizinho da esquerda e se manter vigilante permanentemente. E isso não vai custar mais dinheiro, só vai custar um pouco mais de cidadania e de mais aprendizado, de responsabilidade por aquilo que também é seu que a sociedade cuidando do que é dela. Pode passar ao próximo. Então, você vê que o leque vai se abrindo e vai saindo do setor saúde para ocupar os outros espaços e cada um tem aí, com certeza, a sua responsabilização sobre o processo. Não estou aqui querendo tirar da saúde, dos ombros da saúde essa responsabilidade, absolutamente. Eu estou pedindo ajuda de quem pode dar e é possível acontecer. Sem custar dinheiro para essas ações.

Então, esse papel do Estado aqui, eu vou passar. Fabiano já falou da questão da vigilância epidemiológica, a supervisão e o monitoramento e avaliação das ações dos Municípios e aqui está um agravante. Aqui tem outro agravante. Mudança de gestão é um desastre. Mudança de gestão é um desastre. O que é que acontece? Acabada a eleição, acabada a eleição quem ganha? Está tudo bem, está ali. Mas quem perde? Faz o seguinte. Lavo as minhas mãos por que eu agora vou ter que preparar à sucessão. Desemprega vigilante sanitário, desemprega os vigilantes, não dá o mesmo suporte que dava antes e aí o que é que vai acontecer? Quando o outro assume em janeiro, tira os funcionários que vem do outro, porque não são os meus, bota os deles, é nova a capacitação que vai ter que ser feita e aí nós damos férias à dengue seis meses, três para trás e três para frente. E aí quando chega março, abril, maio, que vamos correr atrás, o mundo já desabou e você vai ter que correr atrás do prejuízo. Aqui é outro problema. Eu digo, isso aqui sem ter medo de estar errado porque eu fui Secretário de Estado, de Município, eu sei viver isso como médico, como Secretário, dos dois lados eu sei que isso aqui acontece e acontece com muita freqüência. Tá. Pode passar o próximo. Pode passar, pode passar. Eu vou ficar mais na parte que o Fabiano não falou. Pode passar, que eu vou, aspectos essenciais do programa.

Os programas têm que ser permanentes. Não dá para trabalhar a dengue por crise, por espasmo ou por campanha. Só dá para trabalhar a dengue se for continuadamente porque o mosquito se reproduz continuadamente. Os problemas estão aí em estoque continuadamente, portanto, não dá para trabalhar a dengue como se fosse a campanha da dengue ou o dia D da dengue. Todo dia é dia de dengue. Ou se tem isso como concepção ou também não se consegue sucesso. O desenvolvimento das campanhas de formação e mobilização de pessoas de maneira a se criar uma maior responsabilização de cada família da manutenção de seus ambientes. 90% dos focos estão nas casas das pessoas. 90% dos focos estão na casa dos cidadãos, ou seja, de cada dez focos, nove o pai de família e a mãe pode eliminar se quiser quando amanhece o dia. Se... vamos aqui imaginar uma situação ideal. De repente todo mundo se conscientizou. Aí amanhã é o dia de combater isso. Se quiser amanhã de manhã o Brasil amanhece sem 90% dos focos. Agora, como convencer? A população está informada que a doença existe. Ela sabe onde o mosquito mora e aí, Fabiano, eu acho que a culpa é nossa. Nós estamos precisando modificar a nossa estratégia de comunicação. A que nós estamos fazendo parece que não está pegando e não está convencendo, eu acho que aí tem que também mexer com a comunicação para ver se a gente consegue achar um jeito mais convincente das pessoas se sensibilizarem de que isso também é um problema delas. Pode passar. Pode passar, pode passar. Estou acabando. Está aqui um caso. Pode voltar um pouco. O que é que eu constato? Observa-se que o enfrentamento das endemias, cada vez mais, extrapola a área da atuação e da governabilidade do setor saúde. Ou isto é observado ou essa cena aqui dos jornais do Brasil vão se repetir diariamente. Uma mãe de família num hospital com dengue hemorrágica, com hematomas, com menos de 30 mil plaquetas e que escapou por sorte, quer dizer, isso vai se gravar. O outro agravante. Nós podemos ter a tendência asiática de quando esgotou-se os suscetíveis adultos a doença caminhou para onde? Para as crianças. Já estamos tendo casos em crianças e vai também aumentar e isso é uma pendência que poderá acontecer. Pode passar ao próximo. Então, está aqui. Aqui não depende da gente. Tem o PAC da saúde, tem o luz para todos, deverá nascer o água para todos. Se nascer o água para todos nós estaremos eliminando esse problema na maior quantidade possível de casos. Não dá mais para você ter água em pote, em bacia, em pneu, até, está certo? Para ser aproveitada como na diária de uma casa.

A outra questão do lixo. O lixo do Brasil tem que ser tratado rapidamente de uma maneira muito mais rápida e adequada. Temos muito lixo urbano, muitos aterros sanitários, muitos lixões a céu aberto com saco, com copinho de água, com tudo, isso aí é foco também que está ali sendo alimentado. Um terceiro é Legislação sim. Nós temos Legislação que pode, na verdade, nos responsabilizar como gestor na lei de responsabilidade sanitária, mas também tem que ter alguma coisa para responsabilizar o cidadão quando ele também não cumprir a sua parte depois de muita insistência. E a outra é PEC, Emenda Constitucional 29. A saúde está clamando por aumento de recurso

faz é tempo e ela tem que ser ouvida. Não é choradeira. Não é mau uso do recurso. Nem para mau uso dá mais. Está muito baixo o orçamento da saúde. Muito baixo. Nós estamos com orçamento onde 96 dólares por habitante/ano em gasto público por saúde, todos os países do mundo que tem sistema universal, isso ultrapassa 500 dólares, isso está bem acima dessa média. Nós estamos com 90 dólares por habitante/ano em orçamento público de saúde. O Chile tem 17% de carga tributária e coloca 3,2% do seu PIB na saúde. O Brasil tem 38% de carga tributária e coloca 3,4% do PIB na saúde pública, gasto público com saúde. É muito pouco. É muito pouco e aí vai se agravando cada vez mais a situação. A gente brigando por recurso e desviando energia positiva de fazer trabalho em saúde para fazer luta por mais recurso para saúde. Essa desculpa de que gasta mal não cabe mais. Já coube. Tem ainda mau gerenciamento. Também concordo que tem. Mas o drama é muito mais grave do que se imagina e não dá mais para esperar por isso aqui não. Financiamento urgente e necessário para que se possa, então, ter o trabalho mais ou menos orientado para resolver o problema mais grave. Pode passar, estou acabando. Isso aqui são vedações de criadouros, olha aqui, caixa-d'água, caixa-d'água, tambor, pote, sabe? Quer dizer, isso aqui a Legislação podia dizer o seguinte: O habítice de uma casa só pode ser dado em zona urbana depois do cidadão comprovar que naquela caixa, naquela casa só vai ter habítice se ali não tiver um recipiente capaz de ser criador de dengue, ou seja, caixa vedada, ou então na dá-se o habítice, tem jeito de fazer isso. Agora, a gente não faz. Pode passar o próximo. E aí o agravante. Olha, isso aqui é uma árvore, tá, isso aqui é uma pedra, tá, isso aqui é uma árvore tapada com cimento. Isso eu vivi no meu Município. Depois que eu vasculhei a praça toda e não achei os focos, digo: Vamos subir nas árvores. Subimos nas árvores e estavam lá os focos nas galhas, tivemos que tapar para você ver como o mosquito, ele consegue se adaptar ao meio e aí, pode terminar, pode passar, finalmente esse aqui. Tem que ser eliminação de criadouros, temos que ter controle químico, temos que ter controle biológico, que é peixe, que nós usamos peixe Beta para poder, ao invés de larvicida, saneamento básico e participação popular. Sem esses cinco fatores aqui integrados nós não teremos sucesso no combate à doença. Pode passar. E aí finalizou com buraco de ozônio que aconteceu porque nós não tivemos o mesmo cuidado com o meio ambiente que agora estamos correndo atrás e estamos um pouco tarde para cuidar disso. É a mesma coisa, é a mesma relação. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP) – Jurandir Frutuoso. Em seguida nós vamos passar para que os Senadores possam fazer as perguntas aos expositores. Senadora Rosalba Ciarlini.

SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Senador Papaléo, Presidente, quero agradecer em nome da Comissão, a nossa Subcomissão a presença do Dr. Jurandir Frutuoso que, além de Secretário Executivo do CONASS, traz também a sua experiência como Secretário, como médico vivenciando essa questão que eu também tive a oportunidade de ver o lado do administrador, por ter sido Prefeita e também porque sou médica e sei do que o senhor aqui colocou, a angústia dessas questões do meio ambiente, das questões que são realmente o que mais nós temos dificuldades para podermos ter uma ação efetiva. Ao Dr. Fabiano Geraldo Pimenta Júnior que é o Secretário da Vigilância em Saúde, eu sei do esforço, da boa vontade, da dedicação de todos da sua área do Ministério da Saúde, mas reconheço, como aqui colocou o Dr. Jurandir, que nós não podemos de forma nenhuma preceder de mais recursos. É necessário mais recursos. E quando se fala na descontinuidade das ações, isso existe, isso é verídico, eu tenho experiência.

Há uma questão que não podemos mais conviver: É com relação à instabilidade do agente do dengue. 25 anos já. Nós temos nos Municípios agentes que estão há 20 anos nessa atividade renovando sistematicamente contratos provisórios que nós sabemos que isso não pode continuar, até porque não é o correto. Essa própria instabilidade gera exatamente quando há mudança em que haja descontinuidade. Além de que faz com que seja um dos motivos desmotivadores para a atividade. O que nos preocupa, na realidade, é que nós sabemos que a dengue, ela tem para a população de certa forma em determinados momentos, ela é mostrada, é divulgada, é informada de uma forma, assim, quando estamos naqueles picos de epidemias, de pandemias. Depois de certa forma é como se nós já tivéssemos nos acostumado. E esse é um problema muito sério no Brasil porque, infelizmente, o nosso povo, às vezes se acomoda com situações críticas, graves, inadmissíveis que nós precisamos não deixar, de forma nenhuma, acontecer. Então, quero aqui deixar a pergunta: Como o Ministério, com os organismos Estaduais, Municipais estão vendo essa questão do agente?

Ele precisa de proteção. Ele precisa da segurança no seu trabalho. Imagine passar mais de 10, 15, 20 anos, sendo... já é o agente que está preparado, mas com aquela espada na cabeça com medo de por qualquer outra questão ele deixar o seu trabalho, ser chamado um outro sem nenhuma experiência. Tem que ter realmente a carreira, porque nós sabemos que a

dengue não vai acabar de forma tão fácil. Isso eu acho muito sério porque nós temos essa... no início, há 25 anos atrás quando surgiu a primeira epidemia, as notificações foram acontecendo, eram agentes provisórios. Mas o tempo só fez crescer o número de Estados atingidos, de cidades e o Brasil, hoje, a realidade é essa. Nós queremos que realmente conseguir acabar com a dengue? Queremos. Mas isso numa ação que possa ser só minha, da Senadora Rosalba, nem do Dr. Jurandir, nem do senhor. Essa é uma ação, Senador Augusto Botelho, nós sabemos que tem que ser a sociedade, mais do que nunca, consciente. Deveria ser matéria de escola, deveria estar nas universidades. Porque se nós chegamos no Ensino Fundamental e eu acho que aonde de certa forma ainda chega a informação pelo interesse que tem os Municípios, mas não chega na universidade. Não chega nos cursos de 2º Grau. Tem que chegar e fazer de cada um responsável e agente dessa mobilização nacional. Porque nós não podemos prescindir dessas questões que são importantíssimas e o plano de aceleração para conseguirmos dominar a dengue passa inevitavelmente pelo lixo, pelo saneamento, pela violência, pelo controle da violência, pela Legislação.

Eu sei que na nossa responsabilidade aqui, enquanto Senadores, de criarmos mais Projetos de Lei que possa ajudar a todos que estão nesse interesse maior como o senhor, Dr. Fabiano, Dr. Jurandir, todos que estão envolvidos e temos essa consciência. Temos que proteger os trabalhadores, os agentes da dengue com ações que leve a eles mais segurança. Temos que os recursos sejam ampliados porque realmente os recursos da saúde é muito pouco, foi criado e a gente sabe que o que... o que existe hoje de mau uso, podemos assim dizer, isso não é a explicação para que a gente não tenha os que estão usando bem e são muitos e os conselhos de saúde estão aí atuando porque são atuantes, estão fiscalizando, estão supervisionando, às vezes o mau uso é até por desinformação, às vezes acontece até por ser uma urgência, até na área de saúde, é o único recurso que o Prefeito dispõe tem que usar em outra atividade, não é desvio para o bolso dele, mas para uma outra atividade dentro da própria saúde e agilizar. Porque quando existe a... voltando à questão da mudança da descontinuidade administrativa, existe também a outra questão. O anterior não prestou conta. Então, o que chega não pode receber. Isso é recurso, não pode fazer nada. Aí falta o larvicida, faltam os equipamentos, falta o transporte, falta o agente, porque ainda não pôde contratar, vêm as questões trabalhistas.

Então, nós precisamos ver que tudo isso interfere para o prejuízo de uma ação que é importante e que está agora, apesar de nós observarmos no gráfico que o número de casos, comparando com outros períodos, é menor, mas o número de mortes aumentou. Então, nós temos essa preocupação e sei que é dos senhores, estamos aqui para colaborar, para contribuir e para pedir que priorize, não deixe de forma nenhuma que seja mais tratada como os modismos brasileiros que, em determinados momentos fazem parte da linha de frente de todas as ações. O combate a dengue não pode deixar de estar na linha dos carros chefes da saúde. Esse é o meu apelo, é a minha... dentro do que eu conheço, do que vivi e quando o senhor falava na questão do Promotor, eu quero lhe dizer que quando Prefeita essa foi uma das formas que nós encontramos, lá em Mossoró, de podermos diminuir o número de focos em determinadas áreas da cidade onde eu fui Prefeita três vezes. Então, usamos de tudo, fizemos de tudo, mas infelizmente muitas questões e muitas dificuldades encontramos por questões de recursos que são poucos e que precisam ser ampliados nessas ações de sustentabilidade das ações e de apoio com a questão do lixo, dos descartáveis, a questão do meio ambiente de uma forma em geral e do saneamento básico. Muito obrigado.

(Troca de presidência).

SR. PRESIDENTE SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR) – Muito obrigado, Senadora. O próximo a fazer perguntas, Senador Papaléo Paes, Presidente da Subcomissão.

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP) – Senhor Presidente, Senador Augusto Botelho, Senadora Rosalba. Eu quero, em nome desta Comissão agradecer ao Dr. Jurandir, ao Dr. Fabiano pela exposição que fizeram, pelas exposições que fizeram, exatamente exposições muito claras, lúcidas, importantíssimas e que fizeram com que, pelo menos, eu me surpreendesse com algumas informações de prognóstico, principalmente que o Dr. Jurandir nos coloca. Logicamente que eu sou médico, mas, talvez, não esteja tendo condições de acompanhar tecnicamente todo esse processo que envolve essa questão da doença dengue, me surpreendi. Me surpreendi principalmente com o tempo que o senhor dá como prognóstico da permanência, pelo menos, das ações mais sérias, mais agressivas para o combate à dengue, em 40, 30, 40 anos. Isso aí nos deixa, assim, muito preocupados. Dr. Fabiano cita, na sua exposição, que no Rio de Janeiro, pelo menos, de 40% das casas que poderiam ser visitadas e terem as ações efetivas do Estado para o combate, para a prevenção da dengue, não podem ser visitadas por dificuldades dos seus proprietários. Então, são dados que nos preocupam muito e eu sei que envolve a questão

política, principalmente, a questão técnica, a questão do povo que precisa cada vez mais ser esclarecido da gravidade da doença e ser esclarecido principalmente que a população é o principal doutor, é o principal médico para a prevenção da doença. Então, eu acredito que o Ministério da Saúde é composto por técnicos respeitáveis, nós temos condições de fazer uma das melhores saúde pública do país, se depender dos nossos técnicos, mas faltam recursos que são fundamentais para implementarmos as saúdes, a saúde em todos os Municípios, principalmente considerando que os Municípios, na sua maioria esmagadora, são carentes, não têm condições financeiras para participarem efetivamente dessas ações de combate e logicamente nesses Municípios estão os maiores problemas.

Vamos considerar, por exemplo, a sede, capital o Rio de Janeiro. Nós sabemos que o Município é um Município que tem condições de fazer o seu trabalho em saúde. Muito bem. Aí já vem a grande dificuldade que é a dificuldade do atendimento nas residências pelos seus proprietários. Mas aqueles Municípios pequenos com 5, 10 mil habitantes, aonde o Prefeito mal consegue fazer o pagamento de pessoal, as obras de manutenção da sua cidade, como é que ele fica nessa questão importante do combate à dengue? Como é que fica a questão dos agentes de saúde que são pessoas que estão eternamente sob suspense? Será que eu continuo aqui no meu emprego ou não continuo? Ali é um emprego que aquela pessoa adquire. Então ela tem aquele rendimento como fonte de sua subsistência e para isso se dedica cada vez mais a esta importante e bela ação que é preventiva na área da saúde e no caso aqui, da dengue, é fundamental.

Esse é um assunto muito sério porque envolve o lado político sim. O Dr. Jurandir também citou, fez uma referência muito feliz na questão das transições de Governos, Estado e Município, principalmente e que isso realmente afeta esse componente importante que é justamente esse grupo de pessoas que estão ali, já familiarizados, preparados, capacitados para fazer a ação por parte do Poder Público. Por isso, Senadora, eu fiz um projeto que, pelo menos, apresentei aqui nesta Casa, pelo menos, para que o agente de saúde tivesse os direitos, os mesmos direitos que têm um celetista, ou seja, porque era mais ou menos assim, ou é, há um contrato por tempo determinado, quando termina aquele contrato aqueles agentes não têm direito nenhum, nenhum, absolutamente nenhum a não ser ou renova o contrato ou, então, ele é dispensado. E a ação política ela é muito importante, aí. De repente você consegue desfazer uma equipe que está muito bem preparada, muito bem condicionada porque o gestor quer empregar, quer dar um emprego temporário para os seus correligionários, para atender outros políticos, enfim, você desmonta uma equipe para tentar montar outra. E isso é muito prejudicial, não pode haver na questão da saúde. Por isso eu sou a favor sim. Eu tenho convicção de que se tem que se formar um quadro de agente de saúde, quadro permanente de agente de saúde no Poder Público para que nós possamos dar continuidade a todas as ações que o Estado precisa dar.

Então, eu digo que eu fiquei muito satisfeito, mesmo, com a exposição do senhor representante do Ministério da Saúde e do senhor representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde e as minhas perguntas eu já entreguei aos senhores por escrito, são muitas as perguntas. Eu peço até que, se for possível os senhores condensarem aí em poucas respostas, para que também nós possamos avaliar o contexto do que eu quis atingir. Então eu agradeço, senhor Presidente, e ficam as minhas perguntas.

SR. PRESIDENTE SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR) – Eu convido o Presidente para tomar posse porque eu quero exercer o meu direito também de fazer perguntas, né? Muito obrigado, Senador.

(Troca de presidência).

SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Enquanto há a troca de cadeiras eu ia só deixar aqui uma pergunta e ao mesmo tempo, talvez, seja uma sugestão. Os agentes de saúde hoje, eles já têm a sua lei que os protege de forma a terem um contrato já definitivo. Mas os agentes do dengue não. Por que não, Senador Papaléo, se fazer da mesma forma com os agentes do dengue já que eles não são mais provisórios, são permanentes? E instituir a partir de então esses que já estão com experiência, claro, ninguém pode prejudicá-los, mas a partir de então para novas contratações, as novas contratações serem através de concurso público. Isso é o que deveria ser o correto e o certo para dar segurança, qualidade aos agentes.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP) – Eu quero até fazer a correção e queria me referir exatamente à questão dos agentes do dengue.

SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Do dengue. Você falou agentes de saúde. Agentes da saúde não. Já foi possível conquistar.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP) – Eu queria fazer essa referência principalmente quando eu recebi esse prognóstico de 40 anos. Então, em 40 anos nós não podemos ficar com um quadro...

SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Quem já está há 20...

DR. JURANDIR FRUTUOSO: O prognóstico é meu, o Fabiano pode não concordar, mas eu acho que até quero que comente isso depois...

SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Já teria direito...

SR. PRESIDENTE SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP) – Mas pelo que nós vemos aqui, no mapa que nós vemos, nós estamos constatando que é um processo evolutivo e que depende muito de muitas ações que não são ações centralizadas. Por exemplo, ninguém pode jogar nas costas do Ministério da Saúde a responsabilidade total de o Ministério ter sua responsabilidade e as demais instituições tem as suas também. Nós temos aqui, como legisladores e o povo tem, como grande participante, nas ações preventivas contra a doença.

DR. JURANDIR FRUTUOSO: Inclusive, Senador. Só um aparte, por favor. O senhor permite?

SR. PRESIDENTE SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP) – Permito.

DR. JURANDIR FRUTUOSO: Queria ressaltar que o papel relevante que o Ministério tem tido esse tempo todo. Eles têm a SVS que é uma equipe que é uma equipe bastante homogênea de pessoas competentes, capacitadas e comprometidas e o Ministério tem conseguido fazer um trabalho muito bom, quer dizer, está assim porque há um trabalho muito bom, poderia ser pior. Então, eu queria aqui ressaltar para não deixar nenhuma dúvida do trabalho que eu reconheço neles aí do Ministério, como trabalho realmente relevante para o país.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP) – Então eu concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Botelho que é Vice-Presidente desta Comissão para fazer suas perguntas.

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR) – Inicialmente eu vou fazer um comentário em relação ao Agente Comunitário de Saúde, já que está regularizado e tudo. Acho que a gente tinha que arranjar uma forma de que os agentes comunitários passassem a ser agentes de dengue, cuidasse da dengue. Eles têm, ele, está incluído entre as atribuições de fazer isso. É ampliar porque nós não podemos ter agência de dengue senão lá em Roraima eu vou querer ter um agente de malária. A malária é uma doença endêmica também lá. E lá no seu Estado também, com certeza. Então, nós temos é que fazer, ampliar mais o número de Agentes Comunitários de Saúde.

SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Transformar os de dengue em comunitários.

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR) – Exato, fazer, treinar os de dengue para fazer, porque nós não podemos dissociar. É uma ação conjunta. O Programa de Saúde da Família, quer dizer, talvez, aumentar o número de agentes comunitário por cada equipe justamente para tentar atingir isso por concurso para não chegar o Prefeito, troca todo mundo, ninguém sabe, dá aquele problema de sempre. Mas vamos direto, porque assim, eu acho, dentro dos nossos programas, dentro do Ministério da Saúde, é assim. O Prefeito que trabalha bem com dengue, que controla, que faz mudar o perfil epidemiológico, que melhora o perfil epidemiológico do seu Município, ele não é premiado. Ele é punido. Porque diminui recursos para dengue. Então, nós temos que achar uma forma de fazer as coisas que quem trabalhe bem seja premiado. E isso nós temos que trabalhar para achar um outro caminho para isso. Agora, nós sabemos que nós agora entramos na fase da epidemia que sempre vai morrer gente de dengue.

Na primeira epidemia não morreu ninguém porque ninguém tinha imunidade para ter dengue hemorrágica. Na segunda já começaram a ter complicações. Na terceira tem outra... quando nós tivermos os quatro tipos circulando no Brasil todo, eu espero que isso não aconteça, aí vão morrer muitas pessoas. Então, as pessoas têm que ter consciência disso. Talvez seja a hora do Ministério da Saúde dizer: Tantas pessoas já morreram de dengue desde o início da epidemia. Se nós não mudarmos a nossa atitude... porque as pessoas só trabalham sob pressão mesmo. Todo mundo... Outro dia o pneu do carro furou viajando na estrada, eu comecei a andar na beira da estrada, lá em Roraima, que Roraima não tem muito movimento, mas eu não andava três metros sem achar um copo, uma lata, uma tampa, uma coisa, na estrada, quer dizer, são tudo são criadouros. E como ele falou ali, 90% dos criadouros estão dentro das casas. Então as pessoas têm que tomar consciência. Eu tenho... eu exerci... eu trabalhava como médico e acompanhei todas as epidemias de dengue no meu Estado, mas nessa última que eu tive agora quando já era Senador cheguei a ter 19 mil plaquetas, peguei dengue hemorrágica. Quer dizer, como eu sou médico, tudo, fui bem assistido. Mas se eu não tivesse, não fosse, talvez, eu batia a bota sem perceber. Porque a gente não percebe a gravidade da coisa.

Você está acostumado a ter aqueles cinco dias de febre, passou a febre e você está bem, acha que você está bem, aí é que você começa a ter a complicação da dengue hemorrágica e morre, morrem pessoas. Lá em Roraima já morreram pessoas com dengue hemorrágica. E nós só somos 400 mil habitantes. Então, nós temos que trabalhar para conscientizar e realmente nós não vamos conseguir nunca extinguir a dengue como não conseguimos extinguir a malária. Eu me lembro quando era garoto era campanha de erradicação da

malária. Vinha coisa dos Estados Unidos para Roraima, vinha equipe, vinha dinheiro, vinha tudo para erradicar. Depois mudaram porque ninguém consegue erradicar a malária. Dengue vai ser a mesma coisa. Nós temos que controlar. As pessoas têm que ter consciência de que o ovo do mosquito fica dois anos guardadinho ali na beira do recipiente, depois de dois anos, quando cair água ele eclode e já vem com vírus dentro. Então, é uma questão de educação.

Quando o Frutuoso falou que nós vamos esperar 40 anos, justamente é o prazo de duas gerações novas para poder mudar as coisas. E é através da educação que a gente vai mudar mesmo, da educação e é lógico da água encanada para todo mundo, do saneamento básico, melhoria das condições de vida. Então, eu gostaria de saber se nós temos esse dado do Ministério da Saúde, Dr. Fabiano, de quantas pessoas já morreram de dengue até a presente data? E o Frutuoso é um municipalista, como nós todos somos também, achamos que o Município, a responsabilidade é do Município. Todas as ações de dengue tem que ter participação do Município. Esse comitê gestor de dengue... eu fui Secretário de Saúde por um período de seis meses e eclodiu uma epidemia. Mas nós nos reuníamos todo dia, o comitê de gestão e havia a participação de todos e tudo, nós não deixamos que houvesse uma explosão, mas a epidemia veio. E tomar consciência. As borracharias, os ferros-velhos, cemitérios, são focos constantes que têm que ser vigiados por todas as pessoas, todo mundo tem que saber. Quem vai cuidar da sepultura do seu parente lá, tem que saber que aquele jarroinho vira um... vira uma arma e pode trazer mais gente para o cemitério. É essa a importância da luta e da educação. É pela educação que a gente vai conseguir controlar. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP) – Muito obrigado Senador Augusto Botelho. Senhora Senadora.

SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – A pergunta, falei, falei, e no fim... não fiz a pergunta. Eu queria saber, Dr. Fabiano, é se as ações de saneamento e de controle de lixo que são, na sua grande maioria, eu sei que a FUNASA, ela também trabalha com saneamento e controle de lixo nos Municípios menores. Mas de uma maneira geral, Ministério das Cidades, por exemplo, que tem a grande, recursos para saneamento, para toda essa questão também do controle do lixo, se quando das ações nos Municípios ouve-se, a saúde é ouvida para detectar as prioridades e as necessidades maiores? Ok?

SR. PRESIDENTE SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP) – Eu vou... nós vamos primeiro ter as respostas do Dr. Fabiano. Em seguida do Dr. Frutuoso.

DR. FABIANO GERALDO PIMENTA JÚNIOR: Bom, eu inicialmente gostaria de agradecer a participação, senhores Senadores, Senadora, as perguntas e um debate eu acho que extremamente construtivo. Eu acho que isso é fundamental para que nós consigamos minorar essa questão tão importante no cenário da saúde pública brasileira. Eu gostaria de tratar de alguns assuntos de maneira geral que eu acho que eu já respondo a várias intervenções que aqui já foram feitas e a primeira delas é a questão dessa rotatividade dos agentes e que repercute de forma dramática em três aspectos, no mínimo.

Primeiro no próprio acesso que ele tem ao domicílio para trabalhar, porque ele já é conhecido pela população e essa rotatividade prejudica. Segundo nos custos para a todo o momento a gente estar capacitando novos profissionais enquanto esse custo poderia estar sendo utilizado para aperfeiçoar pessoas que já estão há mais tempo. Agora o aspecto que a gente coloca é o seguinte: Na lei 11350, que é conseqüência da Emenda Constitucional 51, na verdade, estão contemplados os Agentes Comunitários de Saúde e os agentes de controle de endemias, entre os quais se incluem os agentes de controle da dengue. Eu fui procurado ao final da semana passada por uma Comissão de agentes de campo, que estão contemplados nessa lei 11350, cuja grande preocupação deles é que a lei 11350, ela institui alguns pré-requisitos, alguns parâmetros para que, tanto os agentes comunitários, como esses agentes de controles de endemias, nos quais estão incluídos agentes de controle de dengue, tem o seu processo de seleção reconhecido que é aqueles critérios de publicidade, de imparcialidade, uma série de outras que estão bem elencadas na lei 11350. E ao contrário dos Agentes Comunitários de Saúde, pela própria característica que a senhora aqui bem relatou, a maioria dos Municípios estão encontrando dificuldade de demonstrar claramente esse processo de acordo com os parâmetros estabelecidos na lei 11350.

Por outro lado, acho que depois o Jurandir pode falar melhor do que eu, existe aí um movimento, principalmente do CONASEMS, relacionado aos custos adicionais que essa questão da lei 11350 impõe aos Municípios sobre a questão dos encargos trabalhistas e uma série de outras questões que não é... e aí acho que justiça tem que ser feita, não é uma má vontade dos senhores gestores Municipais em fazer cumprir a Legislação. Mas que vem num problema de base que já foi comentada aí pelo Dr. Jurandir que é a questão dos recursos. Na verdade os Municípios terão que assumir um recurso adicional, digamos assim, sem um aporte adicional de recurso para isso. Isso remete a um problema que já foi colocado aqui, que é a regu-

lamentação da Emenda Constitucional 29, que venha dar melhores condições ao próprio Ministério de fazer um aporte de recursos para que os Municípios possam cumprir essa despesa adicional, por mais justa que ela seja. Eu acho que ninguém do CONASEMS, não estão aqui presentes, mas eu tenho absoluta certeza disso, pelas discussões que eu participei, está colocando empecilho no seu cumprimento em função de não reconhecer as... vamos dizer, as prerrogativas em função da Legislação Trabalhista. Tem um assunto aí que tem que ser discutido, que é a questão do Agente Comunitário de Saúde, a partir do momento do concurso público, a questão da sua efetiva função, enquanto ser um agente da comunidade que a gente tem que também fazer essa discussão. Um outro esclarecimento que eu acho que é importante a gente fazer é que os recursos sejam para os Municípios de 5, 10 mil, ou de São Paulo que tem mais de 10 milhões de habitantes, na verdade, eles são repassados por intermédio do mecanismo fundo a fundo que é o teto financeiro de vigilância em saúde que inclui os recursos para as ações de prevenção e controle da dengue, que eles independem da situação epidêmica ou não, ou seja, eles não variam em função do Município estar em situação de epidemia ou não. O que eu acho que nós podemos evoluir conjuntamente com o CONASS e CONASEMS, eu acho que isso não se refere exclusivamente à dengue, é uma questão que está estabelecida lá na norma operacional 96, que é o índice de valorização de resultado, e que nós não conseguimos implantar até hoje, que na verdade é um mecanismo de penalização para o Município que seria produzir o repasse e recursos para os Municípios que não conseguem cumprir metas, mas na verdade, seria a possibilidade de conseguir um aporte adicional para aqueles que conseguem o atingimento de metas que hoje, no âmbito do setor saúde, estão balisadas pelo novo mecanismo aí que é o pacto de gestão pela vida em defesa do SUS e o pacto da saúde, que têm metas bem estabelecidas de prioridades, nas quais estão incluídas as metas de prevenção e controle da dengue.

O Ministério da Saúde está muito preocupado com essa questão aí da comunicação com a população. Eu acho que, concordo com o Jurandir, eu acho que nós temos aí expertise, seja ela na parte de inseticida, de vigilância epidemiológica, de parte de atenção ao paciente, mas na parte de comunicação o mundo mudou muito rapidamente nesse sentido com internet, com televisão a cabo. Eu sou do Estado de Minas Gerais, da região lá do vale do Jequitinhonha, de vez em quando eu ando ali pelos rincões mesmo do vale do Jequitinhonha e me chama a atenção o mar de antenas parabólicas, o mar de antenas parabólicas que tem na região, teoricamente, uma das regiões mais pobres do Brasil. Eu acho que a gente não está sabendo lidar com esse avanço. E foi por esse motivo que o Ministro Temporão nos solicitou e, melhor dizendo, nos determinou uma avaliação do Programa Nacional de Controle da Dengue e que aqui eu já faço um convite ao representante da Comissão que é presidida pelo senhor Senador, que nós vamos iniciar no dia 18 e dia 19 de julho, que nós vamos pegar, seremos visitados por representantes da organização Pan-americana de saúde dentro do que nós chamamos aí do padrão ouro, digamos assim, sob o ponto de vista teórico.

Na parte de integração com a atenção básica, na parte da assistência de combate ao vetor, eles apresentarão o padrão ouro e nós vamos ter a nossa oportunidade de apresentar, com maior detalhamento do que eu fiz aqui hoje, dentro de cada componente o status cuo de cada um desses componentes no Brasil. E a partir daí nós temos uma Comissão externa que vai ser coordenada 18 e 19 de julho. Com certeza, já estão convidados, nós vamos mandar oficialmente o convite. Aqui em Brasília. Aqui em Brasília. E no qual, a partir dessas exposições, nós vamos ter uma Comissão externa de avaliação de pessoas que têm vivência, tanto na área de epidemiológica, como de avaliação de programas, externos ao CONASS, externos ao Ministério da Saúde que vão conduzir um processo que provavelmente chegarão até estudos de casa para promover recomendações ao Ministério da Saúde no sentido das possibilidades de aprimoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue. Paralelamente, nós já estamos realizando e apresentaremos no componente de mobilização, Comunicação Social, nesse dia 18 e 19, nós estamos fazendo uma pesquisa junto à população exatamente no sentido de aprofundar um pouco uma pesquisa que nós já fizemos em 2005, sobre o que é que está faltando no sentido de fazer chegar à população as medidas que podem ser tomadas pela população sem que isso signifique uma desresponsabilização do Poder Público, como o Dr. Jurandir já colocou aqui. Na última pesquisa que nós temos fica claro que a população, em linhas gerais, conhece as responsabilidades de cada uma das esferas de Governo em relação as ações de prevenção e controle da dengue, conhece bem os sintomas da doença, mas falta aquela virada entre conhecer e fazer, que é o nosso grande desafio. E eu acho, e nós vamos colocar nessa pesquisa também, que aí com o agravamento da situação epidemiológica do nosso país, que nós estamos perguntando isso nessa pesquisa, que nós temos que trabalhar um pouco mais também essa questão da população perceber a questão

do sintoma da dengue não ser e não confundir com uma virose qualquer e que essa questão de procurar um centro de saúde é decisivo e que em fator de horas essa questão pode evoluir para uma questão mais grave e ele evolui para óbito.

Então, nós vamos trabalhar essa questão por orientação do Ministro Temporão e nessa avaliação que nós vamos fazer vamos tentar trabalhar um pouco mais essa questão, aprofundar, para que as campanhas que o Ministério faz e junto com os Estados e Municípios possam ser aprimoradas nesse sentido. Nós temos absoluta tranqüilidade e toda a abertura para trabalhar nessa questão.

Respondendo objetivamente à pergunta da Senadora o Ministério das Cidades tem usado como um dos critérios para a alocação de recursos para abastecimento de água e coleta de resíduos sólidos os índices de infestação por Aedes Aegipty e o criadouro predominante, porque as vezes o criadouro predominante não tem nada a ver com a questão de coleta de lixo e nem com abastecimento contínuo de água como, por exemplo, em muitas áreas do Rio de Janeiro o criadouro predominante são os pratos dos vasos de plantas que aí é uma questão mesmo de comunicação com a população. Mas o que a gente coloca é que, na verdade, eu acho que tem que ter uma ação sinérgica de Poder Executivo e Poder Legislativo é de um aporte maior também de recursos para essas áreas. E aí eu vou fazer um comentário, aproveitar o gancho e fazer um comentário sobre essa previsão aí do nosso colega Dr. Jurandir, ela está muito ligada, na minha opinião, a um fator decisivo. Se conseguirmos desenvolver uma vacina de dengue o quadro muda completamente de figura. E aí provavelmente essa questão da transmissão da dengue vai se reduzir a menos tempo. Só que...

DR. JURANDIR FRUTUOSO: Estou falando da eliminação do mosquito.

DR. FABIANO GERALDO PIMENTA JÚNIOR: Isso. Claro, claro. Exato. Eu ia chegar nisso. Então, a dengue enquanto doença, ela, na verdade, poderia ter sua questão bastante minorada e reduzida em função da questão da vacina. Mas o Aedes Aegipty, enquanto eliminação ou erradicação do vetor, enquanto nós não tivermos efetivamente e aí concordo integralmente com o Jurandir, condições de saneamento adequadas e uma mudança de comportamento de gerações efetivamente nós vamos ter que conviver com o vetor que aí pode passar a transmitir outras viroses que a gente, inclusive, desconhece completamente na ciência, principalmente num país que tem o ambiente como tem o ambiente da Amazônia legal. A gente sabe que os vetores, eles são cada vez mais adaptados às condições. Para... para encerrar aqui a minha fala eu vou resumir rapidamente, Senador, em relação as suas perguntas.

O quadro epidemiológico do Brasil em relação à dengue, na verdade, quando nós começamos, ele era um quadro epidêmico, com epidemias localizadas, começou no Rio de Janeiro, expandiu para algumas capitais do Nordeste. Hoje nós temos o quadro endêmico epidêmico. A dengue é uma doença endêmica, mas que tem caráter epidêmico ilustrando bem a situação: Campo Grande e Mato Grosso do Sul esse ano. Ela obteve, ou atingiu os patamares de epidemia dentro de uma situação de endemia no país como um todo. Então é essa a situação que nós vivemos no Brasil como hoje. Nós tivemos, até o mesmo de abril que os dados são mais confiáveis em termos de fechamento de dado, porque eles vêm do Município, passa pelos Estados até o Ministério, algo em torno de 246 mil casos notificados, o que significa 20% de aumento em relação ao mesmo período do ano passado.

Esse dado do Brasil como um todo ele precisa ser avaliado o que quê está interferindo nesse aumento de 20%. Na verdade, nós tivemos essa epidemia importante no Estado do Mato Grosso do Sul, que no ano passado teve 5, 6 mil casos e evoluiu para 60 mil casos. Então, grande parte desse aumento ESTÁ concentrado, nós tivemos um problema no Estado do Paraná que sempre, 3, 4 mil casos evoluiu para mais de 20 mil casos. Então, quando a gente pega a média do país, essa média é muito influenciada por essas epidemias localizadas. Mas, na verdade, o quadro do Brasil é esse, um quadro endêmico, epidêmico. E com um agravante, se houver a introdução do DEN 4 que é o sorotipo que não, que circulou no Brasil só em 1981, lá no Estado do senhor, Senador, em Roraima, que foi o sorotipo um e o sorotipo quatro, nós não tivemos circulação por dengue quatro no restante do Brasil. Então, nós temos aí 180 milhões de pessoas suscetíveis a DEN 4. Considerando que nós temos mais de 3500 Municípios infestados por Aedes Aegipty, uma eventual introdução do DEN 4 pode ocasionar um quadro semelhante a 2002, que aí sim foi o nosso ápice em termos de ocorrências de casos que nós tivemos aproximadamente 800 mil casos de dengue, setecentos e noventa e tantos mil casos, com a ocorrência de 150 óbitos só em 2002, com a notificação de 2714 casos de febre hemorrágica de dengue.

Considerando que a incidência de febre hemorrágica de dengue e óbitos ela é maior a partir dos anos 2000 com a introdução do DEN 3, nós tivemos episódio do Ceará em 1994, que nós tivemos aí uma epidemia importante, febre hemorrágica de dengue, mas eu acredito aí, não tenho esse dado mas posso passar para a Comissão, o ápice foi 2002 com 150 ca-

sos, de óbitos, 2750, 2714 casos de febre hemorrágica de dengue. O ano passado nós tivemos 646 casos de febre hemorrágica de dengue com 67 óbitos. E esse ano nós estamos com 570 casos notificados até o presente momento, de febre hemorrágica de dengue, com 72 óbitos. E eu acredito que nós estamos atingir um patamar aí de mais de 500 óbitos de dengue a partir da complicação do fenômeno da introdução de mais de um sorotipo e de maior ocorrência de casos graves e casos com complicações.

Dr. Jurandir já situou e eu preciso detalhar um pouco mais para encerrar e depois passar para as últimas perguntas do Senador Papaléo, é que nós estamos vivendo um quadro cada vez mais próximo do quadro asiático. Nós temos alguns Estados, como, por exemplo, o Estado do Maranhão, que teve uma introdução recente, novamente, de dengue dois, que nitidamente a incidência na faixa etária de pessoas menores de 15 anos, ela é maior, mostrando um fenômeno de que a população adulta já está imunizada e as pessoas que nasceram depois da sobreposição do dengue três ou DEN dois, ou seja, não tiveram contato com DEN dois, estão tendo contato com DEN dois, e esse contato com DEN dois tem provocado casos mais graves e com maiores complicações. Essa situação se verifica também no Estado do Amapá e se verifica também no Estado de Alagoas. E a única forma de minorar essa situação o quê que é? É fazer um monitoramento virulógico regular para detectar rapidamente a entrada de um provável sorotipo, um novo sorotipo e estar capacitado para fazer um atendimento adequado à população, além de um controle do mosquito como já foi dito aqui. A dengue se combate todo dia e se nós mantivermos índices de infestação abaixo de 1%, mesmo na eventual entrada do mosquito a proporção epidêmica é muito menor.

Os Estados e Municípios mais afetados pela dengue, atualmente, diria atualmente não, diria numa avaliação, Senador, do primeiro semestre, nós temos a situação que chama atenção que foi o Estado do Mato Grosso do Sul, o Estado do Paraná, que normalmente tinha três, quatro, 5 mil casos, esse ano está com mais de 20 mil casos notificados e chama atenção a gravidade dos casos, como eu já disse ,no Estado do Maranhão, no Estado de Alagoas, Ceará também tem uma situação importante, é o Estado que mais notificou casos de febre hemorrágica de dengue esse ano, dos 570 casos notificados, 115 casos são do Estado do Ceará e o Rio de Janeiro sempre preocupa. Preocupa porque é a maior cidade tropical do país, digamos assim, tem mais de 6 milhões de habitantes, São Paulo tem como determinante aí um clima e um inverno muito mais rigoroso que contribui para diminuição da infestação, embora, isso esteja mudando com o aquecimento global, com... visto que o Jurandir já colocou aqui, que nós tivemos casos autópicos(F) no Estado do Rio Grande do Sul, que até então nós não tínhamos. E temos alguns Municípios com infestações compatíveis com a transmissão. E o Rio de Janeiro também preocupa porque 40% dos turistas no Brasil entra pelo Rio de Janeiro. E pelo maior volume de pessoas entrando no Rio de Janeiro a possibilidade da introdução no novo sorotipo, a partir do Rio de Janeiro, também é maior.

O quadro do sorotipo de circulação do sorotipo no Brasil, nós temos circulação de três sorotipos, o dengue um, dengue dois, dengue três, mas nos isolamentos que nós fizemos o ano passado, 90% dos isolamentos são pelo dengue três. Preocupa, como eu já disse, alguns Estados que começa a haver isolamento novamente DEN 2, como o próprio Estado do Amapá, o Estado do Maranhão e nós tivemos dois casos agora no Rio de Janeiro, isolados pelo DEN 2, exatamente naquela corte(F) de pessoas de uma menor faixa etária, que não tiveram contato com dengue dois lá em 86, lá em 90, que já tiveram contato com o dengue três e aí pode se expressar com um quadro grave da doença. A tendência da evolução da doença no 2º semestre, ela tem que ser separada por região. Na verdade, a região Sudeste e a região Centro-Oeste, nós temos um período de seca e de inverno, embora os invernos sejam cada vez menos rigorosos, mas que, na verdade, a retomada das chuvas normalmente ocorre a partir de novembro. Por isso é que o dia nacional de mobilização e o levantamento rápido de índice de infestação é feito em novembro, exatamente o período de início das chuvas para que o Prefeito tenha condição de identificar as áreas de maior vulnerabilidade no seu Município e adotar medidas de controle intersetoriais de comunicação com a população. No Nordeste é diferente, Dr. Jurandir é de lá pode explicar melhor do que eu, mas no Nordeste nós continuamos com uma situação de risco, um período um pouco ainda mais avançado. Nós estamos assistindo aí na televisão chuvas freqüentes em Recife, uma série de outros locais, a conseqüência pós chuva é que existem muitos criadouros, os ovos eclodem e a gente tem que ter uma ação permanente para controlar o vetor. E na região Norte aí o desafio é maior porque as chuvas são freqüentes o ano inteiro e as temperaturas médias são elevadas o ano inteiro. Então, as perspectivas aí em relação a regiões é exatamente essa. Mas eu diria que no Brasil, como um todo, nas séries históricas anteriores, cerca de 70% dos casos de dengue estão concentrados no período de janeiro a maio, 70%. É claro que nós temos episódios de epidemias que fogem a esse período na

região Nordeste e, principalmente, na região Norte. No ano de 2005 nós tivemos uma situação epidêmica importante no Estado de Rondônia, Cacual, Ariquemes, que aconteceu a partir do mês de outubro e novembro, exatamente a região Norte tem um regime pluviométrico e temperaturas médias mais elevadas em relação ao país. Na região Sul o frio é muito mais rigoroso. Nós precisamos fazer um trabalho articulado com as Secretarias Estaduais de Saúde para que nós possamos ter planos de intensificação de controle a partir desse momento para que quando voltarem as chuvas as infestações estejam mais baixas e nós não tenhamos as surpresas desagradáveis que nós tivemos, surpresa não, que não foi surpresa. Que nós não tenhamos o quadro epidemiológico desagradável que nós tivemos em relação a ocorrência de transmissão dos Estados da região Sul.

Eu diria que a integração das três esferas de Governo, ela é uma integração que eu posso considerar de razoável para boa, mas, na verdade, a grande dificuldade, Senadores e demais pessoas aqui presentes, é de efetivamente a integração das ações que fogem o setor saúde, como o Dr. Jurandir procurou ressaltar muito aqui na sua apresentação. Na verdade, quando você tem o período epidêmico e nós estimulamos isso a criação das Comissões Municipais de avaliação das ações de prevenção e controle da dengue, da busca da integração regional.

Eu tive a oportunidade de fazer a minha monografia de mestrado na avaliação do programa de dengue. O que ficou evidente é que durante o período epidêmico, essas Comissões têm uma freqüência maciça dos titulares e a partir do momento que o quadro epidêmico se resolve o Secretário Municipal de Saúde ou o Estadual tem uma dificuldade muito grande de manter a continuidade das... das reuniões e a freqüência... e mesmo mantendo a continuidade, a freqüência é cada vez mais esvaziada. Então, na verdade, nós temos que encontrar mecanismos de manter, efetivamente, a dengue na pauta das nossas prioridades enquanto um problema de saúde pública do país entre os mais importantes e que não vai ser resolvido a curto prazo, principalmente, relativamente a questão da infestação do Aedes Aegipty.

O Congresso Nacional, acho que pode ajudar em várias frentes, elas já foram destacadas aqui em relação a regulamentação da emenda 29 e eu destacaria aqui uma articulação e uma catalização dos planos nas regiões metropolitanas que é onde estão os grandes contingentes populacionais no nosso país. Não devemos esquecer dos Municípios de pequeno e médio porte, mas normalmente o caminho da epidemia de dengue ela é da seguinte forma: Regiões metropolitanas, Municípios pólos e os Municípios que têm aquele intercâmbio direto com Município pólo. Então, se a gente tiver um bom controle das regiões metropolitanas, dos Municípios pólos, os Municípios de menor porte também serão beneficiados. Isso não significa que eles também tenham que ter uma atenção destacada, mas essa questão das regiões metropolitanas é fundamental, Senadores, e a questão do abastecimento contínuo e regular de água nas regiões metropolitanas é fundamental.

Normalmente essas regiões metropolitanas são aprendidas pelas companhias de abastecimento de água. Eu acho que os senhores que têm estreita relação com os Governadores, têm estreita relação com outras áreas seja área de... do Ministério das Cidades ou as áreas correlatas nos Estados, é de fundamental importância que a gente consiga, de fato, exercitar o que na teoria a gente consegue colocar, praticar, mas que na prática é um grande desafio. Outra questão é a questão da comunicação. Eu entendo perfeitamente a questão de que as redes de televisão dependem de comerciais, de uma série de outras coisas para se financiarem, para sobreviverem, mas, na verdade, eu acho que nós temos que fazer uma interação com toda a área de comunicação do nosso país e entender que essa questão da dengue é uma questão que efetivamente precisa de uma ação continuada, cotidiana e que o espaço público nessas cadeias de... nessas redes de televisão, levando uma mensagem para a população permanentemente, é de fundamental importância para que, quem sabe uma, ou na segunda geração, nós consigamos, conseguir hábitos que permitam que os ambientes públicos e os ambientes domésticos sejam desfavoráveis à questão do Aedes Aegipty.

E para finalizar, o Dr. Jurandir já colocou, mas eu acho que é de fundamental importância, a gente trabalhar na questão, nós estamos hoje aí em plena discussão dos Planos Diretores Municipais, e essa questão das habitações que sejam aí refratárias à colonização para o Aedes Aegipty, é preciso que nós consigamos normatizar a nível nacional e cada Estado fazer a sua adequação. Eu não sei se essa informação efetivamente procede, é preciso fazer uma avaliação mais aprofundada e eu vou fazê-la, mas eu, uma pessoa que milita no setor saúde me colocou que lá no Rio de Janeiro aquelas construções que existem e que as casas não têm telhado, só têm aquelas lajes, não têm reboco, na verdade, trata-se de uma questão para fugir da Legislação, do IPTU. Então, na verdade, quando aquelas casas têm aquele tipo de construção eles não pagam o IPTU. E, na verdade, nós temos sérios, eu não sei, eu não estou afirmando isso aqui, estou fazendo aqui uma relativação e estou fazendo

aqui por uma hipótese. Eu recebi uma informação de uma pessoa que é Secretária Municipal de Saúde em um dos Municípios do Rio de Janeiro. Em sendo verídica essa informação, ou seja, se isso for realmente, na verdade, nós temos que trabalhar para reverter essa situação porque um dos pontos principais, um dos criadouros principais, não só no Município do Rio de Janeiro, mas alguns outros Municípios são as lajes que acumulam água. E, na verdade, se o fator desencadeante desses domicílios não terem uma cobertura melhor for a questão do IPTU é preciso de uma interação importante do Executivo, do Legislativo para que nós encontremos conjuntamente uma solução para esse problema que ganha cada vez maior importância na questão da infestação por Aedes Aegipty e do desafio do controle do Aedes Aegipty no nosso país. Eu não sei se eu queixei de responder alguma pergunta. Se eu deixei de responder eu acho que depois vocês podem me questionar.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP) – Muito obrigado Dr. Fabiano Pimenta Júnior. Em seguida responderá as questões o Dr. Jurandir Frutuoso.

DR. JURANDIR FRUTUOSO: O Fabiano já me ajudou bastante aqui a poupar a minha voz, Fabiano. Ele respondeu bastante aqui as perguntas que o senhor fez e eu vou começar aqui pela fala da doutora, da Senadora Rosalba, sobre os agentes de saúde e sobre os vigilantes de endemias. Na verdade, a emenda 51, ela pega os dois. O que tem que... o que está tendo problema grave e é uma, uma queixa comum nos Municípios é que se você toma como ano-base 1980, e aí eu vou pedir aqui para me pouparem no ano e no quantitativo que eu posso estar falhando, mas se eu não estiver errado, em 1980 a quantidade de trabalhadores da saúde nos Municípios girava em torno de 40 a 50 mil trabalhadores de saúde. E isso pulou em 95 para mais de 700 mil trabalhadores. Ou seja, o Município que tinha um percentual baixo nos trabalhos de saúde ele passou a dar conta de mais de 65% da força de trabalho da saúde do Brasil. Os Estados recuaram para 25% e o Ministério da Saúde, que tinha em torno de 40% dessa força de trabalho, passou a ter 8%. Quer dizer, os Municípios tiveram acréscimo de mais de 1000% na força de trabalho, no que se fala de setor saúde. Isso está no livro do CONASS, naquele livro sobre o avanço e desafio, e também naquele outro volumezinho de Recursos Humanos do livro do CONASS. É a fonte de pesquisa, é bom que veja se realmente é isso.

Agora, o que é que eu estou dizendo com esse dado? Que se deslocou a obrigação para o Município e o correspondente financeiro não acompanhou. Aí, embora, exista a lei de, a lei, a Emenda Constitucional 51 que obriga a contratação por concurso e que regulariza a situação dessas pessoas, tanto agente de saúde quanto de endemias, eles alegam que não há condição de cumprir por conta da Lei de Responsabilidade Fiscal, porque os limites estão estourando com os Recursos Humanos. É bom averiguar. Agora, a lei já permite fazer isso tranqüilamente. O Senador Botelho fez aqui uma citação que eu anotei aqui, Senador, que infelizmente é a pura a verdade. O senhor disse: Morre sem perceber. E infelizmente o paciente com dengue hemorrágica ele morre sem perceber. Ele está ali conversando. E o pior, morre conscientemente, conversando e morrendo. E ele vai aos poucos agonizando e vai morrendo. E de repente ele morre sem perceber que está morrendo, achando que estava vivo ainda. É um quadro dramático porque isso é o que se vê nas clínicas hoje em dia. Fabiano falou aqui de mudar a fala. Eu penso que tem que mudar mesmo, Fabiano. Nós temos que colocar aqui, algum Senador colocou, esse pedido, é a hora de colocar a verdade. Nós estamos tendo tantos mil, aliás, ela sempre foi colocada, mas colocar que eu digo de maneira mais aberta para o público. Nós estamos tendo aí tantos mil casos por ano, são tantas mortes e para ver se as pessoas conseguem, diante do quadro assustador, possam, na verdade, se conscientizar e fazer sua parte de sair do conhecer para o fazer. Você colocou esse ponto para um ponto, na verdade, importante.

Para terminar o Senador perguntou aqui qual é o papel do Estado no combate à dengue? O Estado financia, ajuda a financiar e é para ser assim. O Estado controla e coordena as ações de epidemiológica para poder tabular dados, transformar aquilo em informação e transformar num indicador. E o Estado articula os Municípios para que eles possam ter uma ação conjunta que aí responde a segunda pergunta do senhor dos principais problemas enfrentados.

Eu penso que o principal problema enfrentado pelos Estados é harmonizar as ações para que todos os Municípios tenham a mesma ação no mesmo tempo porque o mosquito voa. Eu cuido do meu, o outro não cuida do dele. E não dá para levantar um muro entre um Município e outro. Aí você tem uma massa onde um lado às vezes prejudica a boa do outro. Portanto, uma dificuldade é você harmonizar ações no Município que possam, na verdade, desencadear o mesmo movimento saudável em busca do bom resultado. As ações são integradas com o Ministério da Saúde, o Ministério, eu repito, tem tido um papel importante, necessário, as vezes encontra algumas incompreensões, como eu estava há pouco tempo ali conversando com o Fabiano, onde as pessoas querem ter vôo autônomo,

querem ter uma ação independente, não reconhecem a correlação do Ministério e querem fazer uma inovação que não se coaduna com o trabalho. Normalmente às vezes dá errado e aí todo mundo também paga essa conta. Por isso que está aqui, o senhor perguntou aqui qual seria um bom exemplo de ação bem-sucedida? Eu citaria dois. O Fabiano conhece um exemplo. Eu vou dar no meu Estado, obviamente, que é uma ação dos bombeiros do Estado do Ceará e já são 40 mil idosos. Ele foi lá ver. Isso a gente faz no ginásio dos esportes. Nós conseguimos capacitar 40 mil idosos onde cada um dos idosos fica responsáveis por dez casas. E isso é uma ação de vulto, de volume e eles estão se expandindo. É o bombeiro contra a dengue e aí a terceira idade contra a dengue. Eles conseguem... e o outro bom exemplo vem de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, o Secretário lá de Belo Horizonte já tem... Belo Horizonte tem 8 anos que não usa, que não usa, são 8 anos que não usa fumacê? Imaginem, uma capital com mais de quatro, com quase sei lá, com quatro milhões na zona Metropolitana, está com 8 anos que não usa fumacê. Quer dizer, e essa é outra grande ilusão porque muita gente cobra o fumacê e aí quando você vê o fumacê passar se benza. É porque você chegou na situação mais grave possível que agora tem que usar o veneno. O bom é quando não tem que usar fumacê. Tem que usar as outras medidas de controle. Fumacê é o último apelo e nem sempre o mais eficiente. E Belo Horizonte, apesar de ser uma cidade grande, é uma cidade que há 8 anos não usa. Por quê? Porque consegue dar conta do recado sem precisar chegar a esse agravante.

Como é que o Congresso pode auxiliar? Eu acho que nós precisamos de leis para poder ver onde é que a gente pode cobrir com a lei mais forte, onde além da responsabilidade sanitária do gestor também possa ter a responsabilidade social do cidadão. E aí entra a nossa parte, Dr. Nereu que preparou essa minha transparência, ele que é nosso técnico nessa área, eu acho, pessoalmente, que nós poderíamos ajudar o Senador Papaléo, Senadora Rosalba, Senador Botelho, ao Senado como um todo, e ao Congresso, seria a gente fazer um grupo tarefa onde a gente pudesse buscar nos Estados todos do Brasil, leis que já existam, de algum modo, nessa área, e nós pudéssemos, então, fazer o consolidado delas, estudar profundamente e trazer para cá propostas onde o Senado pudesse, começando aqui pelo Senador, a Senadora, atuar nessa área de legalizar alguns pontos. Eu acho que essa, por exemplo, do habítice, deve ser, não sei se ela é Municipal, Estadual, ou Federal, mas nós poderíamos buscar alguma coisa nesse sentido.

SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – O "habite-se" é Municipal.

DR. JURANDIR FRUTUOSO: É Municipal. Mas podíamos buscar algo nesse sentido onde a gente também pudesse garantir uma habitação segura para as pessoas que ali moram. E através de recursos, dentro da atuação do Congresso, mudar alguma coisa a mais para o saneamento porque eu acho que o país fica numa situação complicada quando consegue conviver com menos de 30% de saneamento básico, casas com esgoto. Isso é grave e isso é o determinante de saúde muito ruim que vem só agravar as internações por doença de veiculação hídricas que já deveriam estar em queda e ainda estão num patamar elevado. Portanto, eu acho que fica aqui essa proposta e a nossa... o nosso compromisso aqui do Ministério da Saúde, do CONASS e buscar também o CONASEMS e tentar ver na Legislação em que é que pode interferir, em que é que pode ajudar para poder auxiliá-los na busca de uma Legislação mais forte que venha em nosso socorro. Desculpa aí a minha voz um pouco rouco, está atrapalhando a minha dicção e eu estou ficando cada vez pior.

O que eu queria deixar aqui como registro, também, o Dr. Nereu Mansano(F), que foi Secretário de Saúde lá no Paraná e que agora é o nosso assessor para essa área da vigilância epidemiológica lá no CONASS e que eu queria dividir com ele também essa preparação desse material que aqui agora foi exposto.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP) – Quero... a senhora tem alguma consideração doutora, Senadora Rosalba?

SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Mais uma vez lhe agradecer. Aprendemos muito, nós somos médicos, eu e Papaléo, mas como ele aqui colocou em função de outras atividades que nos últimos anos nos dedicamos, essa parte técnica realmente a gente não vem acompanhando. E é importante que vocês nos façam subsídios para que a gente possa atuar de forma mais decisiva com Projetos de Lei que venham a beneficiar a população nessa questão que é tão grave e que nós precisamos realmente ter todos os resguardos, todos os cuidados.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP) – Muito obrigado, Senadora. Eu quero, mais uma vez, enfatizar a importância de... do Dr. Fabiano Pimenta Júnior e do Dr. Jurandir Frutuoso, aqui nesta audiência pública, visto que V. Sas. vieram aqui contribuir com informações importantes para que nós possamos fazer a nossa parte e que aquelas pessoas que estão nos assistindo façam também o seu despertar para o grave problema que a dengue, no nosso país, e que cada um procure cumprir com os seus de-

veres, com as suas obrigações. Agradecer a presença da Senadora Rosalba e dos demais Senadores que se fizerem presentes nesta reunião. Agradecer também, registrar a presença do Dr. Nereu, assessor do CONASS, essa instituição extremamente importante que, inclusive, em 1984 fez parte porque foi Secretário de Saúde do Estado do Amapá. Agradecer a nossa Secretária da Comissão de Assuntos Sociais, senhora Gisele Camargo e sua equipe que proporciona sempre uma assessoria muito eficiente. Ao consultor do Senado, Dr. Luiz Carlos Romero e aos demais presentes que estão aqui registrando esta reunião e documentando para que nós possamos, além da... da divulgação que é feita no momento da reunião, a transmissão, ela é repetida algumas vezes na programação da TV Senado, passando a ser um programa importante na área da saúde para que o povo venha ter conhecimento e, principalmente, conscientizado-se da sua importância em todo o processo de prevenção que muitas doenças requerem e que depende 90% das ações da própria população.

Então, muito obrigado aos senhores. Disponham de nós aqui para que possam dar sugestões, para que nós possamos agir na área Legislativa e, claro que nós estamos aqui reconhecendo a capacidade das duas instituições do Governo Federal, através do setor de vigilância, do Ministério da Saúde e acreditando sempre que o Ministro da Saúde está, como técnico, agindo de uma maneira correta precisando daqueles fundamentos básicos, principalmente o fundamento financeiro para poder colocar algumas ações que estão sendo planejados e para serem executadas no nosso país. Muito obrigado.

Sessão encerrada às 12h27min.

Ata da Sexta Reunião Extraordinária da Subcomissão Permanente de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura, realizada no dia 3 de julho de 2007, terça-feira, às 10 horas.

Às onze horas e seis minutos, do dia três de julho de dois mil e sete, na Sala de reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, sob a presidência da Senhora Senadora Rosalba Ciarlini, reúne-se a Subcomissão Permanente de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde para a realização de Audiência Pública atendendo ao Requerimento nº 25, 2007 – CAS (aditado pelos Requerimentos nº 32, de 2007 – CAS, nº 1, de 2007 – CASSAÚDE e nº 3, de 2007 – CASSAÚDE) de autoria dos Senadores Papaléo Paes, Kátia Abreu, Rosalba Ciarlini e Augusto Botelho, com vistas a debater "as causas e conseqüências do avanço da obesidade no Brasil, em especial entre o público infantil", com a presença dos Senhores (as) Senadores (as) **PAPALÉO PAES, JOÃO DURVAL, AUGUSTO BOTELHO, FLÁVIO ARNS, e ADELMIR SANTANA.** Compareceu também a Senadora Serys Slhessarenko. A Senadora Rosalba Ciarlini dá início à reunião informando que cada convidado terá 10 minutos para a sua exposição e convida os palestrantes para tomarem seus lugares a Mesa. Fizeram uso da Palavra os seguintes senhores(as) – **Professora Doutora Olga Maria Silvério Amâncio –** Professora Adjunta da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). Revisora de periódico da Revista de Nutrição da PUCCAMP e Revisora de periódico da Cadernos de Saúde Pública (FIOCRUZ); **Professor Doutor Mauro Fisberg –** Chefe do Centro de Apoio e Atendimento ao Adolescente da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP); **Professora Doutora Maria Emília Daudt von der Heyde** – CFN Conselho Federal de Nutricionistas – representando a Drª Nelcy Ferreira da Silva **–** Coordenadora Política da Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos – ABRANDH; **Dr. Rodolfo Machado Moura –** Assessor Jurídico da ABERT **–** Associação Brasileira das Emissoras de Rádio e Televisão. Às onze horas e vinte e quatro minutos o Senador Augusto Botelho assumiu a Presidência. Fez uso da palavra a Senhora Senadora Serys Slhessarenko. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, encerra-se a reunião às doze horas e dezessete minutos, lavrando eu, **Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**, Secretária da Comissão de Assuntos Sociais, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Senadora Rosalba Ciarlini, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro de estenotipia informatizada. – Senadora **Rosalba Ciarlini,** Vice-Presidente.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN) – Bom dia a todos, Srs. Senadores, Senadoras, convidados. Havendo número regimental, declaro aberta a 6ª Reunião Extraordinária da Subcomissão Permanente de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura do Senado Federal. Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior. Os Senadores que aprovam, queiram permanecer como se encontram. Aprovada.

A presente reunião tem como objetivo a continuação do debate sobre as causas e conseqüências do avanço da obesidade no Brasil, em especial entre o público infantil. Nós tivemos uma 1ª reunião, atendendo ao requerimento nº. 25/2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, quando ouvimos aqui os senhores professor Carlos Monteiro, da Universidade de São Paulo; professor Edgard Rebouças, pesquisador da

Intercom; Sr. Ivônio Barros, Coordenador político da Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos; Dra. Ana Beatriz, coordenadora da política de alimentação e nutrição do Ministério da Saúde; Dr. Carlos Roberto Faccina, Vice-Presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação, ABIA.

Esta reunião atende aos requerimentos nº. 32 de 2007, CAS, Comissão de Assuntos Sociais nº. 01/2007. A Comissão de Assuntos Sociais...

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: CASSAÚDE--

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (DEM-RN) – CASSAÚDE, de nº. 03/2007, CASSAÚDE. Gostaria de chamar à Mesa os nossos ilustres convidados. Professora Olga Maria Silvério Amâncio, professora adjunta da Universidade Federal de São Paulo; Professor Mauro Fisberg, Chefe do Centro de Apoio e Atendimento ao Adolescente da Universidade Federal de São Paulo; Dra. Maria Emília Daudt Von der Heyde, representando aqui o Conselho Federal de Nutricionismo. Espero ter lido certo...

(risos)

...doutora... depois, a senhora vai me ensinar;

(risos)

...Dr. Rodolfo Machado Moura, consultor político da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão. Eu gostaria, antes de começar, passar a palavra aos convidados, aqui, apresentar as desculpas da Senadora Kátia Abreu e do Senador Cícero Lucena. Ambos se encontram tentando embarcar. A velha história... A gente já diz velha porque já passam de nove meses, dos vôos que nunca têm horário certo. Infelizmente, ela que tem o maior interesse nessa questão, todos nós, inclusive, eu sou Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, mas o meu interesse é maior ainda pelo fato de a minha profissão é médica e pediatra. Então, estou bem ligada a essa questão, que conheço de perto. Convido... A palavra para a Dra. Olga... Está aqui. Dra. Olga Maria Silvério Amâncio, que, com muita presteza, aqui está, para nos ajudar nessa questão que hoje se trata de uma questão de saúde pública já, no nosso país. Esclareço que a Dra. Olga terá 10 minutos para a sua exposição. Com certeza, com o que ela achar necessário de tolerância.

SRA. OLGA MARIA SILVÉRIO AMÂNCIO: Bom dia. O tema obesidade infantil... Eu quero crer que esta Casa esteja procurando maior o número de informações possível sobre o tema. Por isso, eu fui me informar quais os pontos que já foram enfocados na audiência pública anterior. Então, os senhores já foram informados do que é a obesidade, quais as suas causas, conseqüências, prevalência e também o custo da obesidade para o país. E notei que, *en* passant, foi tocado no ponto das ações possíveis, a serem feitas para este problema. Então, eu vou me ater neste tema que, do meu ponto de vista, são ações que podem ser implementadas, no sentido não de resolver, mas, pelo menos, minimizar a prevalência e a conseqüência da nutrição, da obesidade infantil.

Então, o que é que é que a gente faz frente à obesidade? Pois não. Nós promovemos uma reeducação alimentar, indicamos a atividade física e, quando necessário, a gente indica um atendimento psicológico. Portanto, a gente procura fazer com que o indivíduo tenha uma mudança no seu estilo de vida. Assim sendo, eu pergunto: Por que nós vamos só atuar quando já está inserido no contexto de obesidade? Por que, ao invés de reeducar, não se educa? E, evidentemente, também se mantém a promoção da atividade física? Estes dois pontos correm paralelos. Eles não podem se afastar. Mas, como a minha área é nutrição e não Educação Física, eu vou me ater à educação nutricional somente. Próximo.

Aqui eu tenho... Eu acho que possa ser uma ação que deva ser implementada, de médio e longo prazo: É o ensino da educação nutricional. Mas não assim, um ensino aqui e outro ali. Não. Como uma disciplina curricular, desde o 1º Grau que, evidentemente, vai ter uma abordagem adequada, de acordo com a idade da criança. Então, nos primeiros anos, essa disciplina... Serão passadas informações de forma lúdica, com brinquedos. Aí, à medida que a criança vai aumentando a idade, aí passa a ser uma disciplina como tal. Próximo.

Por que a escola é ponto fundamental nesta ação do ensino da educação nutricional alimentar? Porque se tem acesso aos pais. Não adianta ensinar para a criança alguma coisa na escola, passar brincando, e ela chega, em casa, e é diferente. Os pais terão que ser chamados, terão que ser informados, terão que ser educados, lembrando que a criança ainda está sob a orientação familiar, diferente do adolescente. Aí, não tem mais a influência da família e nem da escola. Vai ter a turma a qual ele pertence. Se ele chegar com algum conhecimento, já, desde criança, que ele vem recebendo sobre educação alimentar, nós vamos estar atingindo um público difícil de ser atingido. E, ainda, tem uma... Não, ainda o anterior, por favor. Uma outra vantagem é que o profissional tem acesso à cantina, mas não sentido de chegar e proibir. O que é proibido é melhor. É mais gostoso. E, se não pode na escola, ele atravessa e vai ao bar da esquina. É isto que a gente tem visto, na maioria das vezes. Mas, fazer com que, à medida que, na escola, se vá tendo uma educação alimentar, também se vá mudando, o que vai sendo

oferecido e o próprio aluno vai fazer as suas opções, de acordo com aquilo que ele está aprendendo.

Agora sim. Uma ação de curto prazo é a informação. Mas não é informar aqui e ali, porque isso está sendo feito. Tem programa de televisão, programa de rádio que falam de obesidade e não está adiantando só isso. Eu acho que teria que ser uma propaganda desenvolvida por profissionais do ramo que saibam, mas assim, propaganda que atinja a criança. Não pode ser aquela informação, pá pá, pá, pá, pá, pá, não chega lá. Para o adolescente também não. Então, alguma coisa, eu diria, bem bolada, para atingir a criança e o adolescente. Talvez, de uma forma bastante sistemática, dirigida, constante. Isso tem que ficar sempre. E também, além dessa informação do que é uma alimentação saudável, tudo o que se vai sendo passado, também tem que pôr na mídia e explicar muito bem que obesidade não é estética. Apesar de estar na moda ser um palito ambulante, não é uma questão de estética. É uma questão de saúde. E isto pode parecer: "Não, mas é lógico". Não, não é lógico. Nem todos sabem. Nem todos sabem.

Esta minha opinião a respeito da educação e da informação, ela é corroborada pela Academia. O ano passado o ILSI – *Internacional Life Sciences Institute* do Brasil – fez um evento em que ele queria discutir e conhecer a opinião da Academia sobre a implementação da estratégia global no Brasil. Eu não sei se é claro para os senhores o que é estratégia global da Organização Mundial da Saúde. Mas, só para recordar, foi uma preocupação desta organização, com o aumento da prevalência das doenças crônicas não transmissíveis, entre elas, a obesidade. Então, ela pede, esta organização, um esforço no sentido de que se diminua a ingestão de gordura saturada, gordura *trans*, sal, açúcar e, essencialmente, a ingestão de frutas, legumes e verduras. E a indústria queria a discussão com a Academia; estivemos lá, eu e o Mauro Fisberg, nós tínhamos algumas respostas a dar. E uma pergunta, eu achei muito interessante a dúvida, que foi feita. Eles nos perguntaram se existem alimentos bons e alimentos ruins. E nós chegamos à conclusão de que este não é o melhor conceito para o alimento. Ele depende do contexto da dieta e, se se passar este conceito à população, pode trazer maior prejuízo. Eu vou dar um exemplo, porque, na verdade, alimento pode ser bom ou pode ser ruim. Depende da quantidade, freqüência com que ele é ingerido. Um exemplo corriqueiro é a pipoca no cinema. Anos atrás, podia comer na sala de espera um saquinho de pipoca. Hoje, é um balde, e eu não estou exagerando, é um balde de pipoca, na sala de exibição. Acho até que esta Casa pode fazer alguma coisa a respeito, porque são duas horas de pipoca. E eu pergunto: Para quê? Para encher o estômago e para não comer outro alimento. Para não engordar.

Então, eu estou pedindo não para proibir. Proibir não, não dá certo. Mas informar que pode comer pipoca numa quantidade adequada e, no caso, num lugar...

(soa a campainha).

... adequado também, mesmo porque precisa ter paciência para ver um filme com aquele barulhinho de pipoca no ouvido da gente. Então, o lugar também teria que ser adequado a isso. O próximo, por favor.

Então, depois dessa discussão que eu falei para os senhores, nós fizemos algumas recomendações. Então, aqui está o que eu já tinha dito para os senhores, o Programa de Educação Nutricional. Como se educam as novas gerações sobre ecologia e meio ambiente, a educação alimentar, desde os primeiros anos do processo de educação, é medida barata e eficaz. A segunda é o desenvolvimento de um programa voluntário de redução de açúcar, sal, gorduras saturadas e *trans*, nos produtos industrializados. A bem da verdade, eu devo dizer que a indústria está fazendo seu papel. As grandes indústrias de alimentação têm uma linha já de produtos que seguem estas características nutricionais. São baixas em sódio, baixas em açúcar, baixas em gordura. Pois não. Nesse sentido, elas fazem isso.

E eu vou também dizer para os senhores que eu fiquei muito espantada de saber que conseguiram desenvolver um produto com estas características nutricionais, que eu achei que fosse impossível. E eu vou citar nomes porque eu conto o milagre e conto o santo também. São os salgadinhos da Elma Chips. Todo mundo sabe que salgadinho era muito alto em sódio e são os salgadinhos tradicionais muito altos em gorduras. Vejam, eles conseguiam desenvolver um produto que não é frito, é baixo em gordura e é baixo em sódio. E o que é mais importante, tem uma penetração muito grande entre os adolescentes. Entre as crianças, eu não sei, mas entre os adolescentes tem. Mas está faltando aquilo que eu falei para os senhores, a informação. Porque os adolescentes compraram, gostaram, adotaram, mas eles não sabem que este produto tem essas características nutricionais. Por isso é que eu disse que a informação deveria ser a partir da propaganda porque não vá pedir para a criança e adolescente ler rótulo, porque eles não vão fazer isso nunca. Eles têm que ouvir, eles têm que ver. Por isso a informação através da propaganda. E, em restaurantes, que eu ainda não vi nenhuma ação neste sentido e na alimentação dentro de casa, que eu também ainda não vi nenhuma ação no sentido de se estar medindo isto e falando com os pais a este respeito.

Assim sendo, também chegamos, e eu falei para os senhores que corre paralelo o estímulo à atividade física, que deve ser prioridade dentro do ensino educacional. Assim, eu vou repetir o que eu digo sempre: Nutrição é uma questão de bom senso; nem de mais e nem de menos, de nenhum nutriente ou alimento. O corpo agradece e é isto que nós temos que passar para a população, através da educação e através da informação. Isto, em linhas gerais, o que eu tinha a dizer aos senhores, nos 10 minutos que me foram concedidos e, evidentemente, eu me coloco à disposição a alguma pergunta que, por acaso, eu saiba responder. Muito obrigado.

(Palmas).

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (DEM-RN) – Obrigada, professora Olga. A senhora realmente é muito disciplinada. Apenas três minutos além dos 10 minutos. Parabéns. Eu gostaria de convidar agora o professor Mauro Fisberg, Chefe do Centro de Apoio e Atendimento ao Adolescente, da Universidade Federal de São Paulo.

SR. MAURO FISBERG: Bom dia a todos. Pode passar o próximo, por favor. Como nós sabemos, já há alguns anos o mundo tem passado por uma série de modificações, do ponto de vista de saúde e nutrição, que determinam um fenômeno, que vocês já devem ter ouvido falar, chamado de transição nutricional, transição epidemiológica, e que determina uma diminuição das doenças especialmente infecciosas, das doenças transmissíveis, com um aumento muito rápido das doenças que, teoricamente, são ligadas à abundância, que são as doenças ligadas ao acesso maior ao alimento e à modificação da atividade física. De tal forma, que nós fizemos uma diminuição muito clara do consumo de determinados alimentos básicos, aumentando o consumo de alimentos, que nem sempre são do mesmo valor nutricional, e nós diminuímos muito a nossa energia gasta ou atividade física, de tal forma que nós saímos de um fenômeno onde nós fomos diminuindo gradativamente a desnutrição e aumentando, principalmente, na faixa pediátrica e do adolescente, o excesso de peso e a obesidade.

Assim, nós temos que lembrar que a obesidade... Pode passar ao próximo, por favor. Que a obesidade infantil tem uma série de fatores de risco, que são ligados a condições que começam muito antes do início da vida, no período gestacional, com aumento de peso durante a gestação, com o ganho de peso colocado, principalmente, por um desmame precoce, pela introdução inadequada de alimentos, o preparo inadequado de fórmulas lácteas, alguns distúrbios de comportamento alimentar e, quase como todas essas doenças nutricionais, estão relacionadas a uma inadequada relação familiar e a uma obesidade com antecedentes. Alguns fatores de risco são bastante conhecidos como, por exemplo, assistir um volume muito grande de televisão, especialmente dentro da própria habitação. Próximo.

Assim, nós sabemos que a obesidade aparece freqüentemente em alguns períodos importantes da vida, como no primeiro ano de vida, na idade escolar e na adolescência. No entanto, num estudo que nós desenvolvemos na cidade de Santos, que é uma cidade teoricamente conhecida pelo seu aspecto de saudabilidade(F), nós verificamos que as crianças de sete a 10 anos apresentavam mais de 30% de excesso de peso. Pode passar ao próximo, por favor. Assim, nós sabemos que essa faixa pode determinar a obesidade na adolescência. E, na adolescência, nós ainda nos confrontamos com alguns aspectos típicos dessa faixa etária, que são os longos períodos de jejum, com omissão de refeições, especialmente o café da manhã, a substituição de refeições por lanches e ao uso indiscriminado da comida rápida, o aumento da utilização de guloseimas entre as refeições, a utilização de alimentos ricos em açúcares e gorduras e a diminuição clara de leite, derivados, frutas e verduras, que são bastante conhecidas, não apenas na adolescência, mas também na população adulta, e uma coisa que também modifica o aspecto nutricional, que é o consumo precoce de bebidas alcoólicas.

Num estudo que nós desenvolvemos na cidade de São Paulo, um estudo representativo de escolares de 10 a 15 anos, de todas as escolas públicas e privadas da cidade, nós verificamos que o excesso de peso é amplamente prerrogativa do sexo masculino. E uma coisa que nos chamou atenção é que os meninos, especialmente nas escolas particulares, apresentam quase 40% de excesso de peso. As meninas já não são tão importantemente pesadas, mas, de qualquer maneira, essa faixa de 23% de excesso de peso, numa população que deveria estar no auge da atividade física, é uma coisa que nos chama muito a atenção. Algumas coisas típicas são claras, que aparecem nessa faixa etária, porque é especialmente nesse início da puberdade e na puberdade tardia que a criança tem uma preferência por atividades menos ativas. E, nesse mesmo estudo da cidade de São Paulo, com mais de nove mil escolares, nós verificamos que as crianças dessas escolas públicas e privadas apresentavam um índice de sedentarismo acima de 70%. Três em cada dez apenas, desenvolviam algum tipo de atividade física, com uma intensidade adequada para a manutenção do seu Estado ponderal. E, mais uma vez, nós temos que ver que as mulheres são menos ativas do que os homens, especialmente nessa faixa etária.

Alguns aspectos do que se come nas escolas foram avaliados também e nós verificamos que, tanto nas escolas públicas como nas particulares, o alimento mais comumente utilizado era o sanduíche. Mas nós verificamos que existe a utilização maciça da bolacha recheada, dos salgadinhos, continuação de bolachas e doces e, numa forma muito menor, de outros alimentos que são mais comumente associados com excesso de peso. Uma característica típica do tipo de bebida é que a maior parte das crianças consome sucos nessas escolas. Ao contrário do que normalmente nós imaginávamos, a utilização de outras bebidas era bastante menor e era bastante democrática, afetando tanto as escolas públicas como as escolas particulares. Quando nós vemos, agora, o que é consumido dentro da cantina, vocês podem ver que tanto as escolas públicas como particulares têm uma utilização maciça de sanduíches, que quase sempre são alimentos que são de conteúdo gorduroso aumentado, com guloseimas, salgadinhos e metade deles consumiam refrigerantes, doces e sucos, em menor quantidade. Uma coisa que chama atenção é que o consumo de leite e derivados é bastante baixo dentro do consumo das cantinas escolares dessa cidade.

Nós sabemos também que a televisão é um aspecto importante da nossa vida porque ela é capaz de formar hábitos alimentares de uma forma essencial e, de qualquer forma, a televisão, do mesmo modo que ela pode determinar um aspecto educativo, ela também pode determinar uma diminuição das atividades físicas ou um incentivo ao lazer com atividades passivas e, secundariamente, um aumento do sedentarismo. Nós sabemos que a TV, no Brasil, é assistida por um número muito grande de pessoas, nós somos os campeões mundiais de utilização da televisão infantil, com valores médios de 4,38 horas por semana, em média, perdão, e com valores que chegam até de oito horas dia.

O que nós sabemos é que existem alguns desafios que podem ser completados para modificar essa situação e nós podemos, do ponto de vista industrial, melhorar o perfil nutricional dos alimentos, com a diminuição do açúcar, gordura *trans*, sódio dos alimentos e aumentando a quantidade de fibras, vitaminas e minerais, que é o que está sendo já desenvolvido pelas indústrias. O grande desafio delas é desenvolver produtos que até recomendações de calorias macro e micronutrientes e ver quais são os veículos possíveis para serem modificados.

Em relação à atividade física, o grande segredo é desenvolver uma atividade regular, prolongada e de baixa intensidade, se possível, mais de uma hora por dia, aumentando especialmente as atividades no dia-a-dia. Infelizmente, nós sabemos que a nossa média de atividade física, tanto na escola como em casa, é muito menor do que 10 minutos diários de intensidade adequada. Dentro das escolas, o objetivo deveria ser um controle adequado do sistema nutricional, como já foi dito pela professora Olga, com educação nutricional e controle por nutricionistas, o controle das merendas, cantinas e quiosques especificamente, com incentivo dos lanches que vêm de casa, que são usualmente mais saudáveis, incentivo financeiro para alimentação saudável. E eu coloco dois pontos interrogativos aqui, que são a restrição de venda de alimentos controlados por leis, porque nós já sabemos que alguns Estados que implantaram esses sistemas restritivos de venda de alimentos nas cantinas escolares não conseguiram manter esse controle adequado, com incentivo maciço à venda, no mercado negro, desses mesmos alimentos. E é a mesma conduta que nós verificamos com a Dra. Olga, se existem alimentos saudáveis ou se nós deveríamos pensar nas escolas como meio formador de atividade saudável...

(soa a campainha).

SR. MAURO FISBERG: Do ponto de vista dos Governos, universidades e ONGs, caberia desenvolver programas de vigilância nutricional, programas de treinamento dos profissionais da saúde para um melhor diagnóstico de excesso de peso, um inquérito nacional, utilizando critérios internacionais e programas de incentivo à atividade física de maneira mais correta. Eu queria agradecer e estar à disposição de vocês para perguntas. Obrigado.

(Palmas).

(Troca de presidência)

SR. PRESIDENTE SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR) – Muito obrigado, Dr. Mauro Fisberg. A próxima expositora é Dra. Maria Emília Daudt Von der Heyde. V. Exa. tem a palavra por 10 minutos e a prorrogação que for necessária.

SRA. MARIA EMÍLIA DAUDT VON DER HEYDE: Bom dia a todos. Meu nome sempre é complicado. Eu sempre costume apresentar, porque sempre dá esse problema. Meu nome é Maria Emília Daudt Von der Heyde, vocês não vão esquecer nunca porque...

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Não precisa nem falar...

SRA. MARIA EMÍLIA DAUDT VON DER HEYDE: Não precisa, não é? Maria Emília... Pode chamar de Maria Emília, que já está de bom tamanho. É um prazer estar aqui com vocês, representando o Conselho Federal de Nutricionistas nessa Sessão.

De uma forma geral, a gente pode começar falando, para complementar a fala do professor Mauro e da professora Olga que, sem dúvida nenhuma, a

alimentação e a nutrição constituem requisitos básicos para promoção e proteção de saúde e que uma alimentação inadequada também, sem dúvida, vai levar a doenças crônicas não transmissíveis, e essas doenças crônicas não transmissíveis têm assustado a nossa população que cuida, de cuidadores da saúde, em função do aumento da sua prevalência. No mundo, a gente tem observado o perfil de mudança nessa morbimortalidade(F), em função do aumento dessas doenças crônicas não transmissíveis. Existe uma projeção da Organização Mundial de Saúde, prevendo que 60% do total de óbitos do mundo vão se dever ao aumento desse tipo de doença e que, em países de renda baixa e média, essa prevalência é ainda maior, significando 80% das mortes, sendo oriundas dessas doenças crônicas não transmissíveis. O peso dessas doenças, então, os efeitos diretos dela na qualidade de vida são causas de morte prematura e tem efeitos econômicos adversos, tanto para família, quanto para sociedade, quanto para os Estados.

Em relação à transição nutricional, que os meus antecessores já colocaram, existem tendências positivas nas mudanças, que nós observamos na modificação do padrão alimentar da nossa população. Nós podemos citar a adequação do teor de proteínas e a participação crescente das gorduras vegetais fazendo parte do cotidiano das dietas da nossa população. No entanto, como tendências inadequadas dessa modificação nutricional, observa-se o aumento do consumo de açúcar e de sal, um consumo insuficiente de frutas e de hortaliças, aumento no consumo de gorduras totais e especialmente de gorduras saturadas, uma redução no consumo de leguminosas, tubérculos e raízes, e redução no consumo de peixes.

Então, o que dá para a gente observar é que a nossa população, no Brasil, mudou o padrão. Nós não comemos mais arroz e feijão, uma carne, uma salada, e estamos nos alimentando de uma forma diferente atualmente. E esta mudança na nossa alimentação tem levado ao aumento das doenças crônicas e a obesidade é uma dessas. E aí, esse tipo de alimentação tem levado a esse padrão. O professor Mauro já falou que as mulheres não têm aumentado tanto de peso quanto o homem; os homens têm aumentado mais. As mulheres ainda são a maior parte dos obesos, mas os homens tem aumentado numa prevalência bem maior do que elas. E esse aumento da prevalência da obesidade entre população de adultos tem se dado mais na população de menor renda, o que é bastante assustador, quer dizer, eles estão tendo acesso a uma maior quantidade de alimentos, o que é bom, mas também a alimentos de uma maior densidade energética, sem que haja um controle, sem que haja uma orientação do consumo desse tipo de alimento.

Em relação à influência da mídia na alimentação, dá para a gente perceber, pensando o que a gente pode fazer para tentar mudar esse perfil, que exposições, mesmo pequenas, a comerciais, acabam influenciando a escolha de determinados alimentos, quando é feita pela criança. Têm-se percepções sobre o que é um alimento, se ele é saudável ou não, de uma forma, às vezes, incorreta, uma vez que a maior parte das propagandas veiculadas de alimento para criança está vinculada a alimentos com alta densidade energética, alimentos ricos em gordura e ricos em quantidade de açúcar também.

Observando a dieta de uma criança, aproximadamente 30% das calorias de uma dieta média, acabam sendo derivadas de açúcar, de refrigerante, de salgadinhos e de *fast foods*. Então, é uma parcela muito grande do que é comido diariamente que acaba sendo ingerido desse tipo de alimento e que pode chegar a uma grande quantidade de calorias, representando até 2000 calorias por dia desse tipo. O Instituto de Medicina dos Estados Unidos, avaliando uma série de estudos que relacionavam a influência do marketing, preferência em relação ao tipo de consumo e quantidade de gordura corporal, observou que o marketing influencia tanto a preferência quanto o consumo dos alimentos. E, aí, de novo, a tendência de um alto teor de gordura e açúcar, alimentos com alta densidade energética, o que contribui para que nós... O que nós chamamos de ambiente obesogênico, quer dizer, a oferta de alimentos que favorecem a questão da obesidade porque acaba afetando tanto a escolha quanto os hábitos alimentares das pessoas.

Então, existem trabalhos relacionando o hábito de assistir TV ao tipo de pedido, às compras e ao consumo de alimentos anunciados durante esse período. Dá para observar também, separando em faixas etárias, que muito precocemente as crianças já acabam interferindo no sistema de compras familiar. Então, mesmo crianças pequenas, com dois anos, já acabam pedindo por produtos, através de gestos, de falas, mas dá para observar que, nessa fase, a principal coisa ainda acaba sendo os cereais, aqui, entendidos como cereais matinais. E, conforme ela vai crescendo, esse padrão vai modificando com guloseimas, aparecendo e depois sendo modificado, e eu gostaria que os senhores prestassem atenção como vai caindo a questão do cereal, com a prevalência de guloseima, conforme vai passando o tempo, conforme vai passando o tempo que ele fica à frente da TV.

Em relação ainda a marketing, alguns países já regulam essa questão da publicidade. O que se obser-

va é que não baniu... A obesidade não foi banida, mas a prevalência permanece menor. O que é importante salientar é que, junto com esse tipo de São Paulo, tem que ter também uma melhoria no lanche escolar, uma melhoria no conhecimento nutricional da população e um incentivo ao maior consumo de frutas e hortaliças pela população. Os países que já apresentaram algum tipo de ação; na França, existe a questão de colocar alimentos com alto teor de gordura e açúcar durante programação infantil; no Reino Unido, para alimentos com crianças também é observado; a questão de propagandas com *junk foods* e, internacionalmente, a força-tarefa contra a obesidade, a força-tarefa internacional acha que tem que haver um maior controle quanto a alimentos considerados inapropriados para crianças. A Austrália tem alguma ação, que não pode conter informação enganosa. A Bélgica refere que sempre que houver anúncios sobre doces, confeitos, deve haver vinculação, uma ligação com escova dental. Na Dinamarca, não deve... A propaganda não deve indicar a substituição de uma refeição. Na China, não se deve encorajar padrões de comportamento que sejam prejudiciais à saúde. Na Finlândia, os alimentos não devem... Os alimentos tipo lanche, tipo *junk food* não devem dar a impressão de que substituem uma refeição. Na Coréia, as mensagens não devem promover alimentos não saudáveis. Na Romênia, não deve ser encorajado consumo excessivo de alimentos. Na Tailândia, todas elas passam por uma aprovação do Ministério. Na Malásia, a propaganda deve demonstrar a necessidade de uma alimentação balanceada e, no Reino Unido, não deve apresentar divergências com as práticas alimentares saudáveis.

Em questão... Em relação ao ambiente escolar, que nós também entendemos que é um ambiente propício a esse tipo de ação, existem algumas ações, no país, já instituindo a questão da alimentação saudável, e nós entendemos também que seja a questão da escola saudável, de um ambiente saudável e não só da alimentação saudável, e alguns outros países também, que têm ações em relação à oferta de tipos de alimentos neste ambiente...

(soa a campainha).

... No Japão também, só pode ofertar a refeição servida pelo programa de alimentação escolar. Na Arábia Saudita, a questão dos refrigerantes; nos Estados Unidos, existe também uma proibição de determinados tipos de alimentos que não devem ser ofertadas naquela área. De uma forma geral, se prefere ou se preconiza a questão na infância, porque sabemos que a criança tem o crescimento a seu favor, e são mais flexíveis na habilidade de implantar, durante a sua vida, mudanças comportamentais e o que a gente gostaria de ter são ações que evitassem essas questões para que nós não chegássemos a ter que fazer nenhuma situação como essa em nosso país. Eu esqueci de falar para vocês, mas tanto esse quadro, quanto o primeiro, são de Botero. Botero é um pintor Latino-Americano que ainda vive nos Estados Unidos e, se vocês prestarem atenção no primeiro *slide*, só gostaria que você voltasse, tem uma família inteiro, eu esqueci de brincar com vocês, que mostra toda a família identificando que existe sim a questão da genética no comportamento alimentar, mas que nós temos o cachorro, que não tem nada haver com a genética daquela família, então, mostrando que o ambiente também é importante. E, portanto, é com esse ambiente onde nós cuidamos da nossa criança que nós temos que nos preocupar. Muito obrigado.

(Palmas).

SR. PRESIDENTE SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR) – Muito obrigado professora Maria Emília der Heyde.

SRA. MARIA EMÍLIA DAUDT VON DER HEYDE: Pronto, Maria Emília.

(Risos).

SR. PRESIDENTE SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR) – Do Conselho Federal de Nutricionismo. Agora, teremos a exposição do Rodolfo Machado Moura da ABERT, Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão. Por 10 minutos. A campainha toca automaticamente, viu? Em um minuto, mas vocês podem prolongar o tempo que for necessário. Com a palavra, Sr. Rodolfo Machado de Moura.

SR. RODOLFO MACHADO DE MOURA: Bem, bom dia, Senador Augusto Botelho. Bom dia, Senadora Serys. Também vou me abster de pronunciar o seu sobrenome porque senão eu vou incorrer num erro.

(Risos).

SRA. MARIA EMÍLIA DAUDT VON DER HEYDE: É um pouco complicado, não é?

SR. RODOLFO MACHADO DE MOURA: É um prazer, primeiramente, para a ABERT estar participando de uma Mesa tão profícua e nós temos esperança de podermos trazer alguns subsídios para engrandecer esse debate. Eu só gostaria de salientar que eu sou advogado de formação, então, minha fala costuma ser um pouco ou bem mais chata que a dos demais. Mas, gostaria primeiro de falar um pouquinho da ABERT. Nós somos uma entidade representativa das emissoras de rádio e televisão no Brasil. Nós temos mais de 44 anos. Fomos fundados em 1962. Nós temos uma atuação importante também, em nível internacional. Nós fazemos parte da... Por exemplo, da OMPI, que é a Organização Mundial de Propriedade Intelectual.

Fazemos contribuições também ao UIT, que é a União Internacional de Telecomunicações, e representamos atualmente cerca de 2500 emissoras de rádio e 300 emissoras de televisão, distribuídas em todas as unidades da Federação do Brasil.

Também gostaria de salientar que, na grande maioria, essas nossas associadas são emissoras de pequeno porte, são até... Segundo dados que nós temos, 80% dos nossos associados seriam, inclusive, optantes do SIMPLES. O que é o serviço de radiodifusão? Serviço de radiodifusão, ele pode ser sonoro, que é o rádio, ou de sons e imagens, que é a televisão. A característica principal desse serviço é que ele é sempre direto, livre e gratuito. E a televisão, segundo esse levantamento do IBGE, talvez, tenha dados mais recentes, mas eu não consegui apurar, a televisão estaria presente em 90,3% dos domicílios brasileiros, enquanto o rádio em 87,8%. Esse dado é muito relevante, porque tanto a televisão quanto o rádio se tornam, assim, os eletrodomésticos ou utensílios mais presentes na residência dos brasileiros, tendo em vista que a geladeira, segundo essa mesma pesquisa, só estaria em 87,4% dos domicílios brasileiros.

Ainda, destacar que o serviço de radiodifusão é, em muitas vezes, a única fonte de entretenimento de boa parte da população brasileira e, com certeza, é a principal fonte de entretenimento da grande maioria da população brasileira. As empresas que exploram o serviço de radiodifusão nas suas diferentes formas, elas empregam, pelo menos, uma centena de milhares de empregos diretos e vários outros indiretos. E têm como única fonte de receita para se manter a venda de espaço publicitário. E aqui eu gostaria de destacar que nós comercializamos o espaço publicitário. Nós não produzimos a publicidade. Isso cabe às agências de publicidade e aos publicitários.

E, então, eu gostaria só de deixar bem consignado que a ABERT, ela é favorável à ampla liberdade de expressão, inclusive, na sua modalidade comercial, e considera que, a princípio, todo o produto que é licitamente vendido, ele também deve ter o direito de ser anunciado. Essa liberdade de expressão, ela está inserta na Constituição Federal, que no seu art. 5º, inciso IX, dispõe que é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença. Porém, a mesma Constituição traz também a questão da proteção da criança. E, aí, o art. 227, ele estipula que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade... Bem, e assim vai. Eu não vou cansá-los mais do... Esse artigo é bem... Bem comprido. Então, teoricamente poderia cogitar de que haveria aí um conflito entre dois princípios Constitucionais, o da liberdade de expressão e o da proteção à criança. Porém, é uma regra básica de direito, nenhum dispositivo legal deve ser lido isoladamente. Ele tem que ser compreendido dentro do todo, dentro, aí, de todo o texto Constitucional. E as técnicas de hermenêutica jurídica estão aí até para resolver qualquer dubiedade que porventura pudesse ocorrer. Daí, também eu preciso chamar atenção ao artigo 220 da Constituição Federal. Eu prometo que é o último artigo da Constituição que eu falo, que ele no seu... Logo no *caput*, ele reafirma a questão da liberdade de expressão. Ele dispõe que a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, e aqui é importante, observado o disposto nesta Constituição. O § 3º desse mesmo artigo dispõe, no seu inciso II, que cabe à Lei Federal estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no artigo 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente e, no parágrafo seguinte, estabelece em quais condições poderá ser restrita a liberdade de expressão comercial. Dispõe o § 4º. Esse parágrafo é bastante importante. A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais nos termos do inciso II do parágrafo anterior e conterá, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes do seu uso.

Então, aqui eu gostaria de salientar que a liberdade de expressão, como limite da atuação estatal, ela significa o impedimento de que haja censura ou licença, bem como o Estado o legisle sobre qualquer proibição porque, se houver uma proibição, que é diferente de restringir, haveria a violação ao texto Constitucional. Também é importante relembrar que aí nesse *caput* do artigo 220, ele proclama, como está dito ali, que a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, inclusive, aqui eu ressalvo a publicitária, o acesso ao veículo não podem sofrer qualquer restrição, observado o disposto na própria Constituição, ou seja, as únicas restrições possíveis são aquelas previstas no próprio texto da Lei Maior, que seria o § 4º.

Só para ressalvar, o direito à informação, que aqui que a gente entra num ponto que a ABERT considera muito importante, que é sempre melhor você propiciar a mais completa informação do que você tentar subtrair informação da população. Esse direito à informação,

que é um dos principais direitos do cidadão, ele também está inscrito na Constituição, no artigo 5º, §14.

Aqui, eu gostaria de entrar num termo mais já prático, que é a existência, aqui no Brasil, do CONAR. Eu até sugeriria que, numa próxima audiência, se possível, o CONAR fosse convidado a participar, que o CONAR tem sempre muitas... Uma experiência muito ampla, já que ele poderia contribuir. O CONAR-–

SR. PRESIDENTE SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR) – Já está prevista.

SR. RODOLFO MACHADO DE MOURA: Já? Muito obrigado, Senador. O CONAR, para quem não conhece, é o Conselho Nacional de Auto-regulamentação Publicitária, que ele tem um código, que é o Código Brasileiro de Auto-regulamentação Publicitária, e aqui eu queria até fazer um parêntese à Dra. Maria Emília... Ela falou sobre a questão da propaganda não... De a propaganda não poder mencionar que substitui... Que determinado alimento substitui uma refeição. Isso, no CONAR, no Código de Auto-regulamentação Publicitária, já está, inclusive, previsto. A alínea "f" do anexo H, quem quiser, no site do CONAR, tem a íntegra desse código, na alínea "f" do anexo H, que trata exclusivamente de alimentos, refrigerantes, sucos e bebidas assemelhadas, dispõe que deve a propaganda ou publicidade abster-se de apresentar qualquer produto como substituto das refeições básicas, desjejum, almoço e jantar. Aí, tem uma ressalva aqui: "A menos que tal indicação esteja embasada em responsável opinião médica, nutricional, reconhecida pela autoridade sanitária". E esse Código...

(soa a campainha).

SR. RODOLFO MACHADO DE MOURA: Eu já estou terminando, Senador. Esse código brasileiro de auto-regulamentação publicitária é um dos mais avançados do Brasil. E ele... Qualquer pessoa, autoridade ou cidadão, pode apresentar uma denúncia ao CONAR. Essas denúncias são rapidamente resolvidas; não têm a demora que, às vezes, o Poder Judiciário apresenta. O CONAR consegue suspender um anúncio em questão de horas, entre uma denúncia e a efetiva suspensão, gratuitamente. É um serviço que qualquer um pode disponibilizar. E o CONAR é composto por representantes das entidades fundadoras do CONAR, dentre elas a ABERT, mas também por publicitários e representantes da Sociedade Civil, sejam médicos, jornalistas, ou advogados.

E, só como conclusão, eu gostaria de fazer a leitura aqui de uma lição de um... Foi meu professor e foi Senador também emérito dessa Casa, Senador pela Bahia, Dr. Josaphat Marinho, que ele sentenciou numa de suas obras: "A Constituição assegura, como princípio, a liberdade de pensamento e de expressão e a propaganda na Comunicação Social, sem licença nem censura, prevendo, em forma de exceção, limitações ou restrições que delineia. Pelo princípio de superioridade, ali está errado, das cláusulas Constitucionais, as limitações ou restrições nelas previstas não podem ser ampliadas pelo Legislador ordinário. Pode o Legislador estar convencido por motivos sociais, científicos, até por influência de parcela da sociedade, de que se impõe a ampliação das restrições existentes. É lícito que lute por alargá-las. Não lhe é dado, porém, configurá-las em lei, senão quando permitirem os cânones Constitucionais". Muito obrigado.

(Palmas).

SR. PRESIDENTE SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR) – Muito obrigado. Muito obrigado, Sr. Rodolfo Machado, da ABERT. Agora, nós passamos para a parte de questionamentos. A Senadora Serys Slhessarenko está inscrita para fazer perguntas aos expositores.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT) – Senhor Presidente, senhores e senhoras presentes, especialmente senhores e senhoras presentes na Mesa desta audiência pública. Eu diria que é uma audiência da maior relevância. Infelizmente, hoje nós estamos, às terças, quartas e quintas aqui, como os trabalhos são muitos e a gente tem que se distribuir em tantas Comissões. Eu mesmo estou em duas, nesse momento. Mas, atribuo a essa Subcomissão de Saúde da Comissão de Assuntos Sociais a maior importância. Inclusive, porque eu sou Relatora na Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do PLS 196 de 2007, do Senador Jayme Campos, que trata da inclusão de mensagem que alerta, em refrigerantes, sobre os riscos do consumo excessivo para o desenvolvimento da obesidade infantil. Também sou Relatora do Projeto do Senador Paulo Paim, para vedar a comercialização de produtos com gorduras *trans*, que estamos estudando ainda, e acredito que necessita de ajustes, mas que trará grandes benefícios no combate à obesidade de crianças e adultos também. Eu estou elaborando, nesses dois projetos, o meu parecer está sendo elaborado pela aprovação dos dois projetos, porque acredito na necessidade do combate à obesidade infantil. É um problema grave de saúde pública.

Eu lembro, senhores e senhoras, que, há um tempo atrás, era sinônimo de saúde nossos bebês rechonchudos. Eu tenho quatro filhos e os meus sempre foram muito magrinhos, porque eu era muito magrinha. Era, não é?

(Risos).

E a minha família toda, nessa linha do muito magro. E eu ficava sempre, assim, meio frustrada porque apareciam aqueles bebês tão rechonchudos e os meus bebezinhos eram tão magrinhos. Então, era sinônimo de saúde aquele bebê rechonchudo, que, na realidade, a gente sabe que isso não é verdade, não é? Agora, tem também uma outra preocupação, que uma coisa, eu diria: "Uma coisa é uma outra e outra coisa é outra coisa", que é com... Mas que, para obesidade, isso também parece que não está surtindo efeito, essa campanha, como a professora... Não sei se a senhora é professora, ela aqui, eu sei que é. Professora, eu também fui professora na Universidade Federal por 26 anos, no meu Estado de Mato Grosso, disse que hoje está na moda ser magro. Então, toda a campanha é para o magro e para o magro. Mas, mesmo assim, a obesidade está se alastrando. É uma coisa que, aí entra essa questão aqui que o Machado, não é, meu olho de longe está meio ruim, colocou, quer dizer, as campanhas, elas são extremamente importantes, não é? Mas a gente tem que saber como ter o *feeling* para perceber o que é que vai pegar realmente na sociedade. Porque, com tudo isso que a gente vê nos meios de comunicação, no dia-a-dia, que o magro é o magro e tem que ser o magro, não é? Mas a obesidade está se alastrando. É uma coisa complicada. E, por outro lado, tem um outro problema, que é o inverso, que me preocupa também. Porque tem um monte de crianças aí que está difícil os fazer comerem, não é? Eu estou falando disso porque eu vejo lá meus netos, não é? Meu netos todos magricelos, com extremo cuidado, quer dizer, são coisas assim, que são, eu acho que o mote aí da campanha publicitária é fundamental, decisivo e determinante. É ele que vai interferir e influenciar nessa questão da obesidade. Mas, por outro lado, ele tem que ser muito bem bolado, para, não sei... É uma questão aí para se pensar que, como ele disse, nós somos os retransmissores, não é? Agora, quem pensa isso é que vai ter que entrar em ação, no meu ponto de vista, com muita habilidade e muita sabedoria.

Eu diria que uma questão também aí que é fundamental e já foi falado aí, não é? É o empresariado; o empresariado tem que entrar nessa questão para valer. Acabar com essa história de gordura *trans*, acabar com os produtos que não são politicamente corretos, não é? Esses dias teve uma empresa comigo, espontaneamente, veio, marcou audiência, veio falar comigo, é a grande, grande, grande, grande, grande do mundo e, do México para cá, agora até mudou de nome, quer dizer, quem sabe já sabe de quem eu estou falando, não vou falar aqui porque eu não vou ficar fazendo propaganda. Do México para cá, mudou de nome, mudou de proprietários. E, dizendo que eles agora estão trabalhando sem gordura *trans*. Você já deve saber, não é? E dizendo que eles estão trabalhando sem gordura *trans*, me contaram até o processo com que eles estão trabalhando, fazendo com que não tenha mais gordura *trans*, estão trabalhando com boi verde, com a carne que eles sabem de onde é a procedência e sabem, quando você for pegar o sanduíche lá no lugarzinho onde você pega, você já sabe aquela carne de onde ela veio, e que ela é de boi verde. "Boi verde" entre aspas. O boi sem... Isso aí é uma outra questão, do meu ponto de vista, seriíssima, que é a questão dos hormônios na produção de frango, de boi e etc., etc., porque diz que... Eu não entendo nada, mas dizem que usam. E isso aí é gravíssimo, quer dizer, injetar hormônio nos animais e esse hormônio vem todo para nós e como é que ele trabalha no nosso organismo. Eu diria que é óbvio, já foi dito aqui também, que nós aqui no Senado temos esse poder, o Congresso Nacional tem esse poder de fazer as leis. Mas, que estamos fazendo leis, inclusive, eu sou testemunha aqui de dois projetos que eu sou Relatora, que eu avaliei como importantes, que é o do Senador Jayme Campos e do Senador Paulo Paim, que eu vou dar parecer favorável; acredito que nós vamos aprová-los. Mas aí tem leis que pegam, leis que não pegam, então, a gente tem que saber como a gente faz essas leis para que elas peguem realmente. Aí, a posição do empresariado é fundamental, do meu ponto de vista. Vocês têm que ser conscientizados. Não é só quem está ficando obeso que tem que ser conscientizado. É quem "fabrica" essa obesidade entre aspas, fabrica. Ele tem que ser conscientizado para que ele realmente invista nisso, invista em pesquisa, etc., etc., seja estimulado a investir em pesquisa e a produzir coisas que realmente melhorem a qualidade de vida da população. E que a gente consiga fazer leis, aqui no Congresso Nacional, que realmente peguem e ajudem a superar essa questão da obesidade, especialmente da obesidade infantil, e que as famílias se conscientizem disso. Se conscientizem de que criança não foi feita para ficar na frente da televisão. Não sabem o mal que estão produzindo para as nossas crianças porque criança tem que ter inúmeras atividades e que criança tem que ter uma alimentação saudável. Isso é extremamente importante, em termos de educação, dentro da família. Mas, que são coisas que a sociedade tem que se envolver como um todo. Eu acredito que o nosso papel nós estamos fazendo. Essa audiência pública aqui, eu atributo a maior importância, a maior importância mesmo. Os senhores estão de parabéns por estarem aqui conosco. Nós, por termos os chamado. E eu não sou... Nem dessa Subcomissão, mas eu atribuo a maior importância, por isso eu estou aqui. Nós, por tê-los chamado, e os senhores por se

dizerem presentes com a sua competência, com seu compromisso político para com a causa, não político-partidária, mas para com a causa. Parabéns para ambos, para o Congresso... Para o nosso Senado e especialmente aos senhores que têm essa competência e, com certeza, vão nos ajudar muito, em termos de clarearmos, cada vez mais, a Legislação.

E aí eu queria, por último, fazer um pedido. Se os senhores têm idéias para projetos que a gente possa desempenhar, possa levar avante, por favor, o meu gabinete está totalmente à disposição, especialmente os professores, como professora que fui 26 anos, sei que essa atuação na educação, em todos os sentidos, e nesse aí também, é muito importante, eu coloco meu gabinete à disposição para a gente ter subsídios para que se possa propagar mais essa questão, em termos... E auxiliar mais essa questão, em termos de Projeto de Lei. Obrigada.

SR. PRESIDENTE SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR) – Muito obrigado, Senadora Serys. Eu vou aproveitar para falar que o Projeto do Senador Jayme Campos é terminativo nesta Comissão. Do Paulo Paim é na área de agricultura. Mas, a professora Olga Maria quer fazer uma pergunta para a senhora, Senadora. Com a palavra, a Professora Olga.

SRA. OLGA MARIA SILVÉRIO AMÂNCIO: Olha, eu estou de óculos, eu enxergo bem de longe, mas a senhora está sem "plaquinha", Senadora, por favor, o seu nome.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT) – Serys...

SRA. OLGA MARIA SILVÉRIO AMÂNCIO: Serys, não pôs a "plaquinha"--

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT) – O sobrenome é fácil, é Slhessarenko.

SRA. OLGA MARIA SILVÉRIO AMÂNCIO: Serys.

SR. PRESIDENTE SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR) – Posso interromper um minutinho?

SRA. OLGA MARIA SILVÉRIO AMÂNCIO: Pode.

SR. PRESIDENTE SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR) – Vou aproveitar e convidar a Senadora Serys para fazer parte da nossa Comissão, que tem uma vaga de suplente. Ela não é membro da Comissão, ela está vindo aqui pelo interesse que ela demonstra na área de saúde, mas está aberta a vaga para ela ser suplente, aí ela vai ter a "plaquinha" pronta para ela na hora que chegar aqui.

SRA. OLGA MARIA SILVÉRIO AMÂNCIO: Está ótimo. Senadora, eu não sei se a senhora chegou a ouvir toda a minha palestra, mas, assim...

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT) – Quando eu cheguei, a senhora já tinha começado.

SRA. OLGA MARIA SILVÉRIO AMÂNCIO: Isso. Então, assim, eu tinha mencionado que nós da Academia achamos um pouco perigoso a gente passar para a população que um alimento é bom e o outro é ruim, não é? Porque isso depende de vários... Se a gente for explicar, vai dar mais confusão. Vai ficar até pior a emenda do que o soneto. Então, neste sentido, nesse Projeto de Lei que a senhora falou que é Relatora, eu estou um pouco preocupada porque, assim, está se tentando colocar em refrigerante que ele, consumido em alta quantidade, leva à obesidade. Mas, então, tem que colocar na carne, no arroz, no feijão, no leite, tudo, porque, como eu disse, é uma questão de passar para as pessoas que tudo pode. Porque também a gente tem que lembrar que o ser humano não é uma máquina biológica. Você bota lá o combustível e funciona. Não é. Ele é uma interação biopsicossocial. A gente tem que reconhecer que os alimentos mais prazerosos são os doces, são os ricos em gordura. Quem vai me dizer que não é? Agora, eu chego para um ser humano e digo: "Não pode". É piada. Eu tenho que dizer: "Pode sim, de vez em quando, em pouca quantidade". É isso que eu tenho que ensinar. É isso que a gente faz com o obeso. E é isso, agora, eu até me coloco à disposição, se a senhora quiser e tiver um tempo, a gente pode conversar por e-mail...

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT) – Quero sim, com certeza.

SRA. OLGA MARIA SILVÉRIO AMÂNCIO: Porque essa sua... O que a senhora disse, eu vou dar um parecer favorável. Eu não sei. Eu acho que... Eu vou fazer uma sugestão, me desculpe, mas, assim, escute um pouquinho melhor a academia, assim, escute as opiniões para decidir. E quanto... Assim, o que a senhora ofereceu, de trazer algum Projeto, eu tenho, eu vim aqui com a esperança de que os senhores, pelo menos, façam virar lei o ensino da educação nutricional nas escolas. Isso não há ninguém que seja contra. Isto é uma coisa que tem que ser feita. E por que escola como eu expliquei? Você pega tudo e faz a escola saudável. Está ensinando desde criança porque nós temos é que ensinar. Então, nesse sentido, eu também me coloco à disposição, seja lá por quem for, de estar auxiliando, mas eu gostaria muito.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT) – Eu posso...

SR. PRESIDENTE SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR) – Com a palavra, a Senadora Serys.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT) – Em primeiro lugar, eu agradeço a sua disposição de nos ajudar no relatório, a senhora vai ser... A sua ajuda vai ser buscada, com certeza, vai ser importante. E a senhora disse muito bem. O importante, claro, quem não gosta de uma picanha bem... Eu, pelo menos, gosto muito, muito mais do que um filezinho magro...

(risos).

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT) – Mas, depende da quantidade e da situação da própria saúde da pessoa e os etc. e tal, entendeu? Mas, eu também acho que, de repente, é necessário que seja lembrado, sabe? Não tem aquela questão que está lá no cigarro, o que o cigarro causa? Eu acho que o cigarro devia mudar de nome, devia em vez de se chamar cigarro, deveria se chamar cancerígeno, sabe? Porque, daí, cada um que chegasse para pedir um cancerígeno, ele iria se assustar e iria maneirar.

SRA. OLGA MARIA SILVÉRIO AMÂNCIO: Não fica preocupada não. O fumante, agora, ele não chega a ter câncer de pulmão porque ele morre antes de pneumonia, de tanto fumar lá fora no frio.

(Risos).

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT) – De tanto fumar lá fora. Isso está certo.

(Risos).

Mas eu acho que essas questões, a gente tem que ver, professora, permita chamá-la assim, porque eu acho que professor, para mim, é muito mais interessante que me chamem de professora do que Senadora, porque eu sou professora. Entendeu? Eu acho que essa questão a gente tem que ver como lembrar isso, como fazer com que as pessoas se conscientizem. Aí, eu não sei como.

SRA. OLGA MARIA SILVÉRIO AMÂNCIO: É informação.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT) – É informação. Mas, a informação tem que vir permanente. É esse que é meu ponto de vista.

SRA. OLGA MARIA SILVÉRIO AMÂNCIO: Adolescente não lê, criança não lê rótulo. Por isso que eu disse: "Uma ação de curto prazo é uma propaganda que ele vai ouvir, que ele vai ver". Sabe aquela propaganda que pega? Que todo mundo fala?

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT) – Sim.

SRA. OLGA MARIA SILVÉRIO AMÂNCIO: Todo mundo fala, tem que ser deste jeito, muito bem bolada, dirigida.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT) – Minha fala aqui, minha fala aqui foi nesse sentido, que se faça, que se bole, que se pense, que se imagine, que se produza. Agora, com relação a essa questão que a senhora falou aí, da educação nutricional, isso aí é problemático. É problemático, eu entendo um pouco de educação, pouco, não é? Mas, talvez mais do que todo o resto que eu entenda. A gente tem problemas com essa questão de acrescentar disciplinas específicas. A senhora sabe que temos. Os currículos estão minados e cheios. Educação ambiental, educação para isso, educação para aquilo, educação para aquilo outro e os currículos não estão mais aceitando. Eu diria que é o preparo dos profissionais de educação é que precisa ser feito nessa linha também. Não só, na transversalidade.

SRA. OLGA MARIA SILVÉRIO AMÂNCIO: Também.

SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT-MT) – É a transversalidade. Acho que tem que passar pela transversalidade do currículo, tem que passar necessariamente, aí, eu lhe apoio totalmente. Tem que passar na transversalidade. Porque também não adianta a gente ficar botando, botando, botando e não se cuida de nada. É o preparo desses profissionais e jogar esse tipo de educação, que é fundamental, no meu ponto de vista, na transversalidade da educação das nossas crianças e jovens. Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR) – Senadora Serys, o Professor Fisberg também quer fazer uma observação. Com a palavra, professor Fisberg, Mauro Fisberg.

SR. MAURO FISBERG: Eu só queria lembrar que nós estamos discutindo muito, em relação à obesidade, de uma forma muito negativista, quando todos nós sabemos que um dos aspectos mais importantes do processo educacional é o positivismo, quer dizer, nós devemos pensar sempre em algumas características de apoio e nós estamos sempre fazendo restrição, restrição, restrição. E nós estamos discutindo muito pouco o aspecto da atividade física, em relação à obesidade, porque todos os trabalhos mostram que o aumento da alimentação não foi tão evidente, nos últimos anos, como foi a diminuição na atividade física e o aumento no sedentarismo. Mas nós nos preocupamos sempre em leis de incentivo a determinados aspectos ou de

proibição a outros, mas, nós nos esquecemos de uma vertente que é muito mais fácil, muito mais imediata, muito mais aguda e que tem resultados muito mais tranqüilos de serem avaliados, inclusive, de serem impactados com recursos muito mais simples, que é um programa da manutenção da atividade física.

SR. PRESIDENTE SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR) – Com certeza, inclusive, educação. Educação Física não é mais matéria obrigatória; é opcional nas escolas. É uma coisa que tem que ser revista, eu acho, isso aí. Eu gostaria de fazer uma observação aqui em relação à professora Olga Maria, que realmente eu acho que é pelo caminho da educação, na infância mesmo, porque, na adolescência, já é mais difícil. Agora, eu gostaria de perguntar ao Professor Mauro Fisberg, que ele dissecasse mais, que explicasse melhor, que ele falou, foi contundente, que as leis são feitas, mas não são respeitadas em relação à alimentação. Para ele falar um pouquinho mais disso, para a gente entender bem porque há uma tendência que é se fazer lei, lei, lei, realmente nós temos muitas leis e muitas não são cumpridas.

SR. MAURO FISBERG: Desde 1990, uma série de leis têm tramitado no Brasil inteiro, com uma série de programas, visando diferentes formas de restrição a alimentos vendidos dentro das escolas ou dentro de sistemas escolares, com diferentes enfoques, alguns deles com descrição de alguns alimentos, outros com programas educacionais sendo desenvolvidos. O primeiro Estado que desenvolveu isso foi o Estado de Santa Catarina; o Estado de Santa Catarina desenvolveu isso já há muitos anos e, atualmente, nós temos visto que eles fizeram a primeira avaliação de longo prazo, já são mais de 14 anos dessa primeira avaliação, onde eles viram que não houve modificação alguma do Estado nutricional das crianças dentro da escola e houve um aumento muito grande da venda desses mesmos alimentos proibidos nos arredores das escolas, nas janelas das escolas, nos buracos de dentro dos muros das escolas; na verdade, tripudiando até sobre a própria lei que impede esse acesso. Quer dizer, nós temos que lembrar um pouco como era, há muitos anos atrás, nós saíamos das escolas e nós todos íamos direto para as carrocinhas de cachorro-quente e nós comíamos isso e nós não éramos obesos da mesma forma; nós ficávamos na rua, nós brincávamos na rua, nós andávamos o tempo todo, nós tínhamos segurança para andar, quer dizer, os aspectos, talvez, têm que ser equilibrados; não adianta restringir por um lado e liberar, não permitir o acesso a outros tipos de atuação. Então, eu acredito que fazer uma lei unilateral nem sempre é tão tranqüilo, em termos de resultado, como nós gostaríamos que fosse.

SR. PRESIDENTE SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR) – Muito obrigado. Eu gostaria só de lembrar aos senhores expositores que esse... Esta Sessão será transmitida pela TV Senado. Às vezes, uma, duas vezes, certo? Então, as informações que estão sendo passadas aqui irão também para as pessoas em suas casas. E... Alguns já têm que viajar, eu vou agradecer ao Professor Mauro Fisberg, Chefe do Centro de Apoio e Atendimento ao Adolescente da Universidade Federal de São Paulo; a Professora Dra. Olga Maria Silvério Amâncio, professora adjunta da Universidade Federal de São Paulo, revisora de periódico da revista de nutrição da PUC Campinas, revisora do periódico de caderno de saúde pública da FIOCRUZ. A Professora Dra. Maria Emília Daudt Von der Heyde, Conselheira também e membro do Conselho Federal das nutricionistas e professora adjunta da Universidade Federal do Paraná,; ao Dr. Rodolfo Machado de Moura, assessor jurídico da ABERT, Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão.

Gostaria de agradecer a presença dos senhores e dizer que essas conferências, essas reuniões que estão sendo feitas justamente para chamar atenção para esse fator. É claro que a desnutrição ainda é uma coisa grave no nosso Estado, mas essa é uma desnutrição ao contrário, não é? Que vai acarretar muitos danos ao país, às pessoas, principalmente muito sofrimento às pessoas, por causa das doenças crônicas não transmissíveis, que estão aumentando e o nosso objetivo realmente é isso e discutir também. Nós aqui estamos dispostos, estamos abertos, à nossa Comissão a receber qualquer sugestão de lei dos senhores para discutir na Casa, no sentido de melhorar. E vamos ver, passar a dar o aspecto positivo da coisa mesmo. Eu acredito também como a educação tem que começar a jogar lixo no chão; se o filho aprende, ele ensina até o pai, inclusive, a não jogar lixo fora do cesto. Tem que estabelecer os limites. E, muito obrigado a todos os senhores. Declaro encerrada esta Reunião da Subcomissão de Promoção, Acompanhamento e Defesa da saúde, do Senado Federal.

Sessão encerrada às 12h17min.

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 4205 de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 6542/07-7, resolve APOSENTAR, por invalidez permanente, o servidor ELVIS FERREIRA GONÇALVES, matrícula 35420, Auxiliar Legislativo, Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Senado Federal, 17 de julho de 2007.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

Bahia
PFL – Antonio Carlos Magalhães *
PFL – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro
PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Regis Fichtner*[S]
PP – Francisco Dornelles **

Maranhão
PFL – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
PTB – Epitácio Cafeteira **

Pará
PSOL – José Nery*[S]
PSDB – Flexa Ribeiro*[S]
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco
PFL – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
PFL – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*[S]
PFL – Eliseu Resende**

Goiás
PFL – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso
PFL – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
PFL – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul
BLOCO-PT – Paulo Paim*
PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes*
PSDB – Tasso Jereissati*
PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba
PFL – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo
PMDB – Gerson Camata*
PR – Magno Malta*
PSB – Renato Casagrande**

Piauí
PFL – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
PMDB – Garibaldi Alves Filho *
PFL – José Agripino*
PFL – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto de Conto *[S]
PFL – Raimundo Colombo **

Alagoas
PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*[S]
PRTB – Fernando Collor**

Sergipe
PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
PFL – Maria do Carmo Alves **

Amazonas
PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
PR – Alfredo Nascimento**

Paraná
BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*[S]
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*[S]
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal
PDT – Cristovam Buarque *
PFL – Adelmir Santana *[S]
PMDB – Joaquim Roriz**

Tocantins
PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
PFL – Kátia Abreu**

Amapá
PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia
BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
PR – Expedito Júnior**

Roraima
BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
PTB – Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.3.2007)

2) Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 13 Senadores titulares e 8 suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do país, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de vôo ocorrido em 30 de março de 2007.

(Requerimento nº 401, de 2007)

(13 titulares e 8 suplentes)

Presidente: Senador Tião Viana – (PT-AC)
Vice-Presidente: Senador Renato Casagrande – (PSB-ES)
Relator: Senador Demóstenes Torres – (PFL-GO)

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
PFL	
Antonio Carlos Magalhães (PFL)	1.Raimundo Colombo (PFL)
Demóstenes Torres (PFL)	2.Romeu Tuma (PFL)
José Agripino (PFL)	
PSDB	
Mário Couto (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
Tião Viana (PT)	1. Ideli Salvatti (PT)
Sibá Machado (PT)	2. João Pedro (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Inácio Arruda (PCdoB)
Renato Casagrande (PSB)	
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Valdir Raupp
Wellington Salgado	
PDT	
(vago)[1]	

[1] O Senador Osmar Dias deixa de compor esta Comissão, a partir de 29.05.2007 (Ofício nº 70/07 – GLPDT).

Leitura: 25.4.2007
Designação: 15.5.2007
Instalação: 17.5.2007
Prazo Final: 26.11.2007

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – PFL

Leitura: 8.2.2007
Designação: 13.2.2007
Instalação:
Prazo Final:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT
Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. Joaquim Roriz
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Edison Lobão - PFL	2. Antonio Carlos Magalhães - PFL
Eliseu Resende - PFL	3. Demóstenes Torres - PFL
Jayme Campos - PFL	4. Rosalba Ciarlini - PFL
Kátia Abreu - PFL	5. Marco Maciel - PFL
Raimundo Colombo - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB[1]
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Jayme Campos - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Raimundo Colombo - PFL	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
(PMDB, PSDB, PDT) [2]	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

[1] Vaga do PMDB cedida ao PSB
[2] Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL
(7 titulares e 7 suplentes)

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
PMDB	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Raimundo Colombo - PFL	1. João Tenório – PSDB [(2)]
Osmar Dias – PDT [(1)]	2. Cícero Lucena – PSDB [(2)]
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

[(1)] Vaga cedida ao PDT
[(2)] Vaga cedida ao PSDB

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Kátia Abreu - PFL	1. José Agripino - PFL
Eliseu Resende - PFL	2. Romeu Tuma - PFL
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya – PSB	1.Fátima Cleide – PT
Flávio Arns –PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. Joaquim Roriz
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Kátia Abreu – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)
Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos– PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)
Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.
(5 titulares e 5 suplentes)
Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. (vago)
PFL ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - PFL
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Antonio Carlos Magalhães – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
(5 titulares)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. Joaquim Roriz
(vago)	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão - PFL	1. Adelmir Santana - PFL
Heráclito Fortes - PFL	2. Demóstenes Torres - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	3. Jonas Pinheiro - PFL
Marco Maciel - PFL	4. José Agripino - PFL
Raimundo Colombo - PFL	5. Kátia Abreu - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. Wilson Matos - PSDB
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Demóstenes Torres - PFL
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB

(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Francisco Dornelles - PP
PMDB	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres - PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Romeu Tuma - PFL	2. Marco Maciel - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	3. Raimundo Colombo - PFL
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro- PSDB
PDT	
(vago)	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho –PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eliseu Resende – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Heráclito Fortes – PFL	2. César Borges – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	4. Raimundo Colombo – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Mario Couto – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB
Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	1. Adelmir Santana – PFL
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
(5 titulares e 5 suplentes)

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. Joaquim Roriz
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	3. Jayme Campos – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
Wilson Matos – PSDB	7. Papaléo Paes
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. (vago)
Heráclito Fortes – PFL	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador José Nery - PSOL
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
PMDB	
Inácio Arruda – PcdoB	1. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
PSOL	
José Nery	

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente – Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
Joaquim Roriz	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	2. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Wilson Matos – PSDB
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas–feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR
(7 titulares e 7 suplentes)

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)
Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Marco Maciel – PFL
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS
(7 titulares e 7 suplentes)
Presidente: Senador Fernando Collor - PTB
Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Joaquim Roriz	2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS
(5 titulares e 5 suplentes)

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
Joaquim Roriz	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Marco Maciel – PFL
Jayme Campos – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Heráclito Fortes – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Raimundo Colombo – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretária: Dulcídia Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail : scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC
(7 titulares e 7 suplentes)

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Marco Maciel – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Joaquim Roriz - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4.Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
PMDB	
Joaquim Roriz	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
César Borges – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Kátia Abreu – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente – Senador João Tenório - PSDB
Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Jonas Pinheiro – PFL	1. Raimundo Colombo – PFL – PFL
	2. Rosalba Ciarlini – PFL – PFL
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB
Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Marco Maciel – PFL
José Agripino – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas
Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025
E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Renato Casagrande - PSB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001
4ª Eleição Geral: 13.03.2003
5ª Eleição Geral: 23.11.2005
6ª Eleição Geral: 06.03.2007

Presidente: Senador Leomar Quintanilha [8]
Vice-Presidente: Senador Adelmir Santana [3]

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
Titulares	**UF**	Ramal	**Suplentes**	**UF**	**Ramal**
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. João Pedro (PT)[2]	AM	1166
(vago)			2. Fátima Cleide (PT) [5]	RO	2391
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. Ideli Salvatti (PT)[2]	SC	2171
Epitácio Cafeteira (PTB)[1]	MA	1402	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
PMDB					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Almeida Lima [4]	SE	1312	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
PFL					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio [6]	AM	1413
Marisa Serrano [7]	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 04.07.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

[1] Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão.
[2] Eleitos na Sessão de 29.5.2007.
[3] Eleito em 30.5.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP.
[4] Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.6.2007.
[5] Eleita na Sessão de 27.6.2007.
[6] Eleito na Sessão de 04.07.2007, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Marisa Serrano, que renunciou em 04.07.2007.
[7] Eleita na Sessão de 04.07.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Arthur Virgílio, que renunciou em 04.07.2007.
[8] Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma[1](PFL-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

Notas:

[1] Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago)[1]	
Demóstenes Torres[2] (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias[2] [4]	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide[3] (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

Notas:

[1] Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

[2] Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

[3] Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

[4] O Senador Alvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral: 03.12.2001
2ª Designação Geral: 26.02.2003
3º Designação Geral: 03.04.2007

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
PFL
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PSB
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 21.06.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	**PRESIDENTE** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PEI)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	**1º SECRETÁRIO** Senador Efraim Morais (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	**2º SECRETÁRIO** Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	**3º SECRETÁRIO** Senador César Borges (PFL-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (PFL-SE)	**4º SECRETÁRIO** Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA	**LÍDER DA MAIORIA**
LÍDER DA MINORIA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Senador Demóstenes Torres (PFL-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)

(Atualizada em 7.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente: Arnaldo Niskier
Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho[1]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	**SUPLENTES**
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO[2]	EMANUEL SOARES CARNEIRO[2]
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO[2]
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE[2]
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT[2]	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER[3]	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	**EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO**	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA[2]	STEPAN NERCESSIAN[2]
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS[2]	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO[2]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO[2]	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ[2]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

[1] Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.
[1] Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.
[1] Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6ª Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA[1]

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) [5]

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

[1] Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

[5] Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
PFL	
EFRAIM MORAIS (PFL/PB)	1. ADELMIR SANTANA (PFL/DF)
ROMEU TUMA (PFL/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (PFL/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENMANN (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/PFL/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)
GERMANO BONOW (PFL/RS)	3. JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA	**LÍDER DA MAIORIA**
LÍDER DA MINORIA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** DEMÓSTENES TORRES PFL-GO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 7.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	**GESTÃO – 00001**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru–simples.asp Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX–61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.
Contato internet: 3311-4107

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA–DF
CNPJ: 00.530.279/0005–49 CEP 70 165–900



EDIÇÃO DE HOJE: 482 PÁGINAS